SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2659

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2020

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2020 – Partes: Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF e o Município de Abaeté/MG. Objeto: comprometimento do **CONSORCIADO DEVEDOR** de desembolsar e repassar recursos financeiros previstos neste instrumento para a realização das despesas relativas aos Serviços Contratados a serem executados pelo **COMASF** na forma prevista no Contrato de Rateio firmado entre as partes para o exercício financeiro do ano de 2020 e conforme previsão expressa contida no Contrato de Consórcio e no Rateio das Despesas deste consórcio, tendo em vista que o presente contrato é o único meio para a entrega de tais recursos, conforme previsto na Lei N.º 107/2005, de 6 de abril de 2005 regulamentada pelo Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e Contrato de Consórcio. Valor Anual: R$ 38.052,59. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data. 23/12/2019.

HUGO GERALDO LOPES
Presidente do COMASF.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:7CF36A00

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2020

CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2020 – Partes: Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF e o Município de Bom Despacho/MG. Objeto: comprometimento do **CONSORCIADO DEVEDOR** de desembolsar e repassar recursos financeiros previstos neste instrumento para a realização das despesas relativas aos Serviços Contratados a serem executados pelo **COMASF** na forma prevista no Contrato de Rateio firmado entre as partes para o exercício financeiro do ano de 2020 e conforme previsão expressa contida no Contrato de Consórcio e no Rateio das Despesas deste consórcio, tendo em vista que o presente contrato é o único meio para a entrega de tais recursos, conforme previsto na Lei N.º 107/2005, de 6 de abril de 2005 regulamentada pelo Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Contrato de Consórcio. Valor Anual: R$ 65.829,44. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data. 23/12/2019.

HUGO GERALDO LOPES
Presidente do COMASF.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:24EBDB2D

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2020

CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2020 – Partes: Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF e o Município de Cedro do Abaeté/MG. Objeto: comprometimento do **CONSORCIADO DEVEDOR** de desembolsar e repassar recursos financeiros previstos neste instrumento para a realização das despesas relativas aos Serviços Contratados a serem executados pelo **COMASF** na forma prevista no Contrato de Rateio firmado entre as partes para o exercício financeiro do ano de 2020 e conforme previsão expressa contida no Contrato de Consórcio e no Rateio das Despesas deste consórcio, tendo em vista que o presente contrato é o único meio para a entrega de tais recursos, conforme previsto na Lei N.º 107/2005, de 6 de abril de 2005 regulamentada pelo Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Contrato de Consórcio. Valor Anual: R$ 6.793,21. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data. 23/12/2019.

HUGO GERALDO LOPES
Presidente do COMASF.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:E70EE54B

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2020

CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2020 – Partes: Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF e o Município de Córrego Danta/MG. Objeto: comprometimento do **CONSORCIADO DEVEDOR** de desembolsar e repassar recursos financeiros previstos neste instrumento para a realização das despesas relativas aos Serviços Contratados a serem executados pelo **COMASF** na forma prevista no Contrato de Rateio firmado entre as partes para o exercício financeiro do ano de 2020 e conforme previsão expressa contida no Contrato de Consórcio e no Rateio das Despesas deste consórcio, tendo em vista que o presente contrato é o único meio para a entrega de tais recursos, conforme previsto na Lei N.º 107/2005, de 6 de abril de 2005 regulamentada pelo Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Contrato de Consórcio. Valor Anual: R$ 8.319,83. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data. 23/12/2019.

HUGO GERALDO LOPES
Presidente do COMASF.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:70DD3293

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2020

CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2020 – Partes: Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF e o Município de Dores do Indaiá/MG. Objeto: comprometimento do **CONSORCIADO DEVEDOR** de desembolsar e repassar recursos financeiros previstos neste instrumento para a realização das despesas relativas aos Serviços Contratados a serem executados pelo

COMASF na forma prevista no Contrato de Rateio firmado entre as partes para o exercício financeiro do ano de 2020 e conforme previsão expressa contida no Contrato de Consórcio e no Rateio das Despesas deste consórcio, tendo em vista que o presente contrato é o único meio para a entrega de tais recursos, conforme previsto na Lei N.º 107/2005, de 6 de abril de 2005 regulamentada pelo Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e Contrato de Consórcio. Valor Anual: R$ 28.935,53. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data. 23/12/2019.

HUGO GERALDO LOPES
Presidente do COMASF.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:1F96B5A3

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2020

CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2020 – Partes: Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF e o Município de Estrela do Indaiá/MG. Objeto: comprometimento do **CONSORCIADO DEVEDOR** de desembolsar e repassar recursos financeiros previstos neste instrumento para a realização das despesas relativas aos Serviços Contratados a serem executados pelo **COMASF** na forma prevista no Contrato de Rateio firmado entre as partes para o exercício financeiro do ano de 2020 e conforme previsão expressa contida no Contrato de Consórcio e no Rateio das Despesas deste consórcio, tendo em vista que o presente contrato é o único meio para a entrega de tais recursos, conforme previsto na Lei N.º 107/2005, de 6 de abril de 2005 regulamentada pelo Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e Contrato de Consórcio. Valor Anual: R$ 8.516,72. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data. 23/12/2019.

HUGO GERALDO LOPES
Presidente do COMASF.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:EFDBB0AA

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2020

CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2020 – Partes: Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF e o Município de Japaraíba/MG. Objeto: comprometimento do **CONSORCIADO DEVEDOR** de desembolsar e repassar recursos financeiros previstos neste instrumento para a realização das despesas relativas aos Serviços Contratados a serem executados pelo **COMASF** na forma prevista no Contrato de Rateio firmado entre as partes para o exercício financeiro do ano de 2020 e conforme previsão expressa contida no Contrato de Consórcio e no Rateio das Despesas deste consórcio, tendo em vista que o presente contrato é o único meio para a entrega de tais recursos, conforme previsto na Lei N.º 107/2005, de 6 de abril de 2005 regulamentada pelo Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e Contrato de Consórcio. Valor Anual: R$ 9.111,19. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data. 23/12/2019.

HUGO GERALDO LOPES
Presidente do COMASF.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:A83619FA

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2020

CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2020 – Partes: Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF e o Município de Luz/MG. Objeto: comprometimento do **CONSORCIADO DEVEDOR** de desembolsar e repassar recursos financeiros previstos neste instrumento para a realização das despesas relativas aos Serviços Contratados a serem executados pelo **COMASF** na forma prevista no Contrato de Rateio firmado entre as partes para o exercício financeiro do ano de 2020 e conforme previsão expressa contida no Contrato de Consórcio e no Rateio das Despesas deste consórcio, tendo em vista que o presente contrato é o único meio para a entrega de tais recursos, conforme previsto na Lei N.º 107/2005, de 6 de abril de 2005 regulamentada pelo Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e Contrato de Consórcio. Valor Anual: R$ 34.327,44. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data. 23/12/2019.

HUGO GERALDO LOPES
Presidente do COMASF.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:C5FB6B59

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2020

CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2020 – Partes: Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF e o Município de Martinho Campos/MG. Objeto: comprometimento do **CONSORCIADO DEVEDOR** de desembolsar e repassar recursos financeiros previstos neste instrumento para a realização das despesas relativas aos Serviços Contratados a serem executados pelo **COMASF** na forma prevista no Contrato de Rateio firmado entre as partes para o exercício financeiro do ano de 2020 e conforme previsão expressa contida no Contrato de Consórcio e no Rateio das Despesas deste consórcio, tendo em vista que o presente contrato é o único meio para a entrega de tais recursos, conforme previsto na Lei N.º 107/2005, de 6 de abril de 2005 regulamentada pelo Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e Contrato de Consórcio. Valor Anual: R$ 17.737,12. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data. 23/12/2019.

HUGO GERALDO LOPES
Presidente do COMASF.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:D27A468C

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2020

CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2020 – Partes: Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF e o Município de Moema/MG. Objeto: comprometimento do **CONSORCIADO DEVEDOR** de desembolsar e repassar recursos financeiros previstos neste instrumento para a realização das despesas relativas aos Serviços Contratados a serem executados pelo **COMASF** na forma prevista no Contrato de Rateio firmado entre as partes para o exercício financeiro do ano de 2020 e conforme previsão expressa contida no Contrato de Consórcio e no Rateio das Despesas deste consórcio, tendo em vista que o presente contrato é o único meio para a entrega de tais recursos, conforme previsto na Lei N.º 107/2005, de 6 de abril de 2005 regulamentada pelo Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e Contrato de Consórcio. Valor Anual: R$ 11.445,39. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data. 23/12/2019.

HUGO GERALDO LOPES
Presidente do COMASF.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:1B9250CE

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2020

CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2020 – Partes: Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF e o Município de Quartel Geral/MG. Objeto: comprometimento do **CONSORCIADO DEVEDOR** de desembolsar e repassar recursos financeiros previstos neste instrumento para a realização das despesas relativas aos Serviços Contratados a serem executados pelo **COMASF** na forma prevista no Contrato de Rateio firmado entre as partes para o exercício financeiro do ano de 2020 e conforme previsão expressa contida no Contrato de Consórcio e no Rateio das Despesas deste consórcio, tendo em vista que o presente contrato é o único meio para a entrega de tais recursos, conforme previsto na Lei N.º 107/2005, de 6 de abril de 2005 regulamentada pelo Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e Contrato de Consórcio. Valor Anual: R$ 8.541,86. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data. 23/12/2019.

HUGO GERALDO LOPES
Presidente do COMASF.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:7D6EAC36

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2020

CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2020 – Partes: Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF e o Município de São José da Varginha/MG. Objeto: comprometimento do **CONSORCIADO DEVEDOR** de desembolsar e repassar recursos financeiros previstos neste instrumento para a realização das despesas relativas aos Serviços Contratados a serem executados pelo **COMASF** na forma prevista no Contrato de Rateio firmado entre as partes para o exercício financeiro do ano de 2020 e conforme previsão expressa contida no Contrato de Consórcio e no Rateio das Despesas deste consórcio, tendo em vista que o presente contrato é o único meio para a entrega de tais recursos, conforme previsto na Lei N.º 107/2005, de 6 de abril de 2005 regulamentada pelo Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e Contrato de Consórcio. Valor Anual: R$ 9.563,28. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data. 23/12/2019.

HUGO GERALDO LOPES
Presidente do COMASF.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:7D70B421

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2020

CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2020 – Partes: Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF e o Município de Serra da Saudade/MG. Objeto: comprometimento do **CONSORCIADO DEVEDOR** de desembolsar e repassar recursos financeiros previstos neste instrumento para a realização das despesas relativas aos Serviços Contratados a serem executados pelo **COMASF** na forma prevista no Contrato de Rateio firmado entre as partes para o exercício financeiro do ano de 2020 e conforme previsão expressa contida no Contrato de Consórcio e no Rateio das Despesas deste consórcio, tendo em vista que o presente contrato é o único meio para a entrega de tais recursos, conforme previsto na Lei N.º 107/2005, de 6 de abril de 2005 regulamentada pelo Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e Contrato de Consórcio. Valor Anual: R$ 6.509,27. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data. 23/12/2019.

HUGO GERALDO LOPES
Presidente do COMASF.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:6E35958F

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2020

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2020 – Partes: Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF e o Município de Abaeté/MG. Objeto: Gestão associada dos objetivos consignados no Contrato de Consórcio. Fundamento Legal: Lei N.º 1.107/2005, de 6 de abril de 2005 regulamentada pelo Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e Contrato de Consórcio. Valor Anual Estimado: R$ 300.000,00. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data. 23/12/2019.

HUGO GERALDO LOPES
Presidente do COMASF.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:94236354

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2020

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2020 – Partes: Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF e o Município de Bom Despacho/MG. Objeto: Gestão associada dos objetivos consignados no Contrato de Consórcio. Fundamento Legal: Lei N.º 1.107/2005, de 6 de abril de 2005 regulamentada pelo Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e Contrato de Consórcio. Valor Anual Estimado: R$ 300.000,00. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data. 23/12/2019.

HUGO GERALDO LOPES
Presidente do COMASF.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:BFFE9826

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2020

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2020 – Partes: Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF e o Município de Dores do Indaiá/MG. Objeto: Gestão associada dos objetivos consignados no Contrato de Consórcio. Fundamento Legal: Lei N.º 1.107/2005, de 6 de abril de 2005 regulamentada pelo Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e Contrato de Consórcio. Valor Anual: R$ 300.000,00. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data. 23/12/2019.

HUGO GERALDO LOPES
Presidente do COMASF.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:9A436B3D

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2020

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2020 – Partes: Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF e o Município de Luz/MG. Objeto: Gestão associada dos objetivos consignados no Contrato de Consórcio. Fundamento Legal: Lei N.º 1.107/2005, de 6 de abril de 2005 regulamentada pelo Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e Contrato de Consórcio. Valor Anual: R$ 300.000,00. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data. 23/12/2019.

HUGO GERALDO LOPES
Presidente do COMASF.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:FBDFDF03

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações do COMASF torna pública a realização do Processo Licitatório Nº 64/2019, Modalidade: Pregão PRESENCIAL Nº 01/2019. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COMASF, CONTEMPLANDO MANUTENÇÃO DE ROTINA E EMERGENCIAL, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO, IMPLANTAÇÃO DE TELE ATENDIMENTO, INVENTÁRIO COM IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PROJETOS, AMPLIAÇÕES E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA. Data de abertura: 09/01/2020 às 09:00 horas (horário de Brasília). Local: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, Rua Governador Valadares 180. Informações: (37) 3421-3277 e (37) 99979-8655, no horário de 07:00 às 17:00 horas. Edital pelo e-mail: gestaocomasf@gmail.com -

ADRIANO MIRANDA GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:AA7095F7

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
RESOLUÇAO Nº. 02/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

"CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. Hugo Geraldo Lopes, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, Estado de Minas Gerais, Presidente do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima, inciso I, alínea "b" do Contrato de Consórcio Público e demais pertinentes dos Estatutos do COMASF e considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17.06.02,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída com 03 (três) membros a Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que tratam o artigo 1º desta Resolução os servidores: Adriano Miranda Gomes, ocupante do Cargo de Secretário Executivo; Flávia Aparecida Campos Pinto, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Médio e Lázaro Wilson Maciel Caetano, ocupante do cargo de Técnico em Operação de Máquinas Pesadas como membros efetivos, e, os servidores: Mamede José Gonzaga e José Ângelo Martins da Silva, ambos ocupantes do cargo de Técnico em Operação de Máquinas Pesadas, como membros suplentes.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pelo Sr. Adriano Miranda Gomes.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Resolução ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação a partir da data desta Resolução até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 5º. Fica delegada à Comissão Permanente de Licitação, a competência para promover as adjudicações das Licitações aos licitantes vencedores.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação no exercício de suas atribuições obedecerão ao disposto na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados por esta Resolução estão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2019.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato Administrativo nº 01/2019.

Luz, 23 de dezembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito de Estrela do Indaiá/MG
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:7ACC3930

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA E A CONSTRUTORA REMO LTDA

Oitavo termo aditivo do Contrato de prestação de serviços nº 342/2014 firmado entre o Município de Prata, inscrito no CNPJ sob nº 18.260.505/0001-50 e Construtora Remo LTDA, CNPJ nº 18.225.557/0001-96, firmado em 17/12/2019. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Segunda do item 2.2 do Contrato de Prestação de Serviços n° 245/2014, firmado entre as partes em 23 de dezembro de 2014. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 17 de dezembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:5973CF3B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO E A CONSTRUTORA REMO LTDA

Oitavo termo aditivo do Contrato de prestação de serviços nº 084/2014 firmado entre o Município de Cascalho Rico, inscrito no CNPJ sob nº 18.259.374/0001-91 e Construtora Remo LTDA, CNPJ nº 18.225.557/0001-96, firmado em 20/12/2019. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Segunda do item 2.2 do Contrato de Prestação de Serviços n° 084/2014, firmado entre as partes em 18 de dezembro de 2014. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:A104F945

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E A CONSTRUTORA REMO LTDA

Oitavo termo aditivo do Contrato de prestação de serviços nº 68/2014 firmado entre o Município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob nº 18.259.390/0001-84 e Construtora Remo LTDA, CNPJ nº 18.225.557/0001-96, firmado em 18/12/2019. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Segunda do item 2.2 do Contrato de Prestação de Serviços n° 68/2014, firmado entre as partes em 18 de dezembro de 2014. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 18 de dezembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:3E81CC6A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP - ATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA *ASSOCIAÇAO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA,*no uso das atribuições legais tendo em vista o dispositivo no Inciso I, do artigo 4º do Ato Administrativo nº 21 de 19 de Outubro de 2018 resolve:

Art. 1º - Fica a ***ASSOCIAÇAO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA***, autorizada a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2019, aprovado em assembleia ordinária, em 19 de Outubro de 2018, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Inciso II do art. 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R$6.570,00** (Seis mil, quinhentos e setenta reais), por fonte de recurso de anulação parcial de dotação, com objetivo de reforço de dotação orçamentária existente, conforme previsto na Lei 4320/64.

Parágrafo único. A classificação orçamentária e programática para suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO
10.40.15.451.5002.2.0031.3.1.90.13.01 – FGTS (exceto o incidente sob FUNDEB) _____ R$ 6.570,00

SUBTRAÇÃO
10.40.15.451.5002.2.0031.3.1.90.13.03 – Cont. Patronal p/ INSS (exceto incidente sob FUNDEB) __R$ 6.570,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 02 de Dezembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG 098579/O-8

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:18404206

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP - ATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA *ASSOCIAÇAO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA,*no uso das atribuições legais tendo em vista o dispositivo no Inciso I, do artigo 4º do Ato Administrativo nº 21 de 19 de Outubro de 2018 resolve:

Art. 1º - Fica a ***ASSOCIAÇAO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA***, autorizada a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2019, aprovado em assembleia ordinária, em 19 de Outubro de 2018, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Inciso II do art. 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R$6.000,00** (Seis mil reais), por fonte de recurso de anulação parcial de dotação, com objetivo de reforço de dotação orçamentária existente, conforme previsto na Lei 4320/64.

Parágrafo único. A classificação orçamentária e programática para suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO
10.20.04.122.7002.2.0017.3.1.90.13.01 – FGTS (exceto o incidente sob FUNDEB) _____ R$ 6.000,00

SUBTRAÇÃO
10.20.04.122.7002.2.0017.3.1.90.13.03 – Cont. Patronal p/ INSS (exceto incidente sob FUNDEB) __R$ 6.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 11 de Dezembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG 098579/O-8

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:FA06F16D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP - ATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA *ASSOCIAÇAO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA,*no uso das atribuições legais tendo em vista o dispositivo no Inciso I, do artigo 4º do Ato Administrativo nº 21 de 19 de Outubro de 2018 resolve:
Art. 1º - Fica a ***ASSOCIAÇAO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA***,
autorizada a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2019, aprovado em assembleia ordinária, em 19 de Outubro de 2018, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Inciso II do art. 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R$33.630,00** (Trinta e três mil, seiscentos e trinta reais), por fonte de recurso de anulação parcial de dotação, com objetivo de reforço de dotação orçamentária existente, conforme previsto na Lei 4320/64.

Parágrafo único. A classificação orçamentária e programática para suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO
10.20.04.122.7002.2.0012.3.1.90.11.11 – EMPREGADO PÚBLICO ___ R$ 1.500,00
10.40.15.451.5002.2.0031.3.1.90.11.11 – EMPREGADO PÚBLICO ___ R$ 32.130,00

SUBTRAÇÃO
10.20.04.122.7002.2.0017.3.1.90.11.11 – EMPREGADO PÚBLICO ____ R$ 10.500,00
10.20.04.122.7002.2.0018.3.1.90.11.11 – EMPREGADO PÚBLICO ____ R$ 10.500,00
10.30.04.122.5003.2.0023.3.1.90.11.11 – EMPREGADO PÚBLICO ____ R$ 12.630,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 16 de Dezembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG 098579/O-8

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:5AE42DA8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - TERMO DE ENCERRAMENTO - CONVÊNIO – N. 02/2014 CIDES/FAU

Concedente: CIDES
Convenente: FAU – Fundação de Apoio Universitário
Objeto: Execução de Projeto de Pesquisa, com vistas à elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico
Municípios de execução: Araporã, Canápolis, Centralina, Guarinhatã, Monte Alegre de Minas e Prata.
Valor: **R$ 106.509,46** (cento e seis mil, quinhentos e nove reais e quarenta e seis centavos).
Período de execução: agosto de 2014 a outubro de 2015.
Prestação de Contas: **APROVADA** pela assembleia geral do CIDES em 25/10/2019 por meio do **Relatório Conclusivo nº 001/2019** (folha, 2010), homologada na **Ata da 28ª Assembleia Geral Ordinária** em 25/10/2019, e ratificada pela **Ata da 12ª Assembleia Geral Extraordinária do CIDES** ocorrida em 30/10/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do Consórcio Público CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:6A40114E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - TERMO DE ENCERRAMENTO - CONVÊNIO –N. 03/2014 CIDES/FAU

Concedente: CIDES
Convenente: FAU – Fundação de Apoio Universitário
Objeto: Execução de Projeto de Pesquisa, com vistas à elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico
Municípios de execução: Araporã, Canápolis, Centralina, Guarinhatã, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas e Prata.
Valor: **R$ 133.400,00** (cento e trinta e três mil e quatrocentos reais).
Período de execução: agosto de 2014 a outubro de 2015.
Prestação de Contas: **APROVADA** pela assembleia geral do CIDES em 25/10/2019 por meio do **Relatório Conclusivo nº 002/2019** (folha, 1668), homologada na **Ata da 28ª Assembleia Geral Ordinária** em 25/10/2019, e ratificada pela **Ata da 12ª Assembleia Geral Extraordinária do CIDES** ocorrida em 30/10/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do Consórcio Público CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:B13CBA1B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES -EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRUPIARA E A CONSTRUTORA REMO LTDA

Oitavo termo aditivo do Contrato de prestação de serviços nº 01/2014 firmado entre o Município de Grupiara, inscrito no CNPJ sob nº 17.827.858/0001-27 e Construtora Remo LTDA, CNPJ nº 18.225.557/0001-96, em 20/12/2019. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Segunda do item 2.2 do Contrato de Prestação de Serviços n° 01/2014, firmado entre as partes em 20 de dezembro de 2014. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:F1454DE4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA E A CONSTRUTORA REMO LTDA

Oitavo termo aditivo do Contrato de prestação de serviços nº 103/2014 firmado entre o Município de Douradoquara, inscrito no CNPJ sob nº 18.158.261/0001-08 e Construtora Remo LTDA, CNPJ nº 18.225.557/0001-96, firmado em 18/12/2019. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Segunda do item 2.2 do Contrato de Prestação de Serviços n° 103/2014, firmado entre as partes em 22 de dezembro de 2014. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 18 de dezembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:61F3725A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019

Proc. 16/19. Adesão n° 004/2019. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2019 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00** *e empresa* RAFALE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI, CNPJ: 17.571.452/0001-26. *Objeto:* Prorrogação da vigência do instrumento contratual tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. Assinatura: 09/12/2019. *Vigência: 01/01/20 a 31/12/20.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F635D615

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 116/2019

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 116/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda. CNPJ nº 18.441.471/0001-09. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato 116/2019, que passará a vigorar até 31/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2019–Dispensa de Licitação nº 04/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:32FF8E87

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 151/2019

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 151/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Luiz Carlos Florentino-MEI, CNPJ nº 19.516.060/0001-90. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato 151/2019, que passará a vigorar até 31/01/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 22/2019 – Dispensa de Licitação nº 08/2019. Vigência: de 01/01/2020 a 31/01/2020.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C8B247F9

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 69/2018

CISTM – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 69/2018**. Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** BW Print Tecnologia em Impressão Ltda, CNPJ nº 01.395.403/0001-40. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 69/2018, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2018 – Dispensa de Licitação nº 07/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II. Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7B2CE718

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 125/2019

CISTM– Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 125/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda, CNPJ 04.235.413/0001-06. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 125/2019, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2019 – Dispensa de Licitação nº 05/2019. Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:5C345634

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 64/2018

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 64/2018**. Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Coutinho & Pacheco Importação e Exportação Ltda-ME, CNPJ nº 07.164.735/0001-08. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 64/2018, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2018 – Dispensa de Licitação nº 05/2018. Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7C874B1E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2019

AMVAP – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 04/2019. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda - CNPJ 18.441.471/0001-09. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 04/2019, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019. Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8F9FCBB9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2018

AMVAP – Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato 06/2018**. Contratante: A**ssociação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Luiz Carlos Florentino - MEI, CNPJ nº 19.516.060/0001-90. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 06/2018, que passará a ter pleno vigor até 31/01/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2018, Pregão Presencial nº 03/2018. Vigência: de 01/01/2020 a 31/01/2020.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:AE88E7B4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2019

AMVAP – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 05/2019. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba –AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda - CNPJ 04.235.413/0001-06. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 05/2019, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2019 – Dispensa de Licitação nº 04/2019. Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0028CBAF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2017

AMVAP – Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato 05/2017**. Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** BW Print Tecnologia em Impressão Ltda, CNPJ nº 01.395.403/0001-40. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 05/2017, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017, Dispensa de Licitação nº 04/2017. Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2C01331D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2017

AMVAP – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 04/2017**. Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** 3UP Desenvolvimento de Sistemas e Soluções Web Ltda-ME, CNPJ nº 27.209.158/0001-22. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 04/2017, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2017, Dispensa de Licitação nº 03/2017. Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C59DF931

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07/2015

AMVAP – Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 07/2015**. Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Coutinho & Pacheco Importação e Exportação Ltda-ME, CNPJ nº 07.164.735/0001-08. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 07/2015, que passará a ter pleno vigor até 30/06/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2015, na modalidade Convite. Vigência: de 01/01/2020 a 30/06/2020.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:BD603486

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2019 - 1º Termo
Processo: PRC 019/19
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratada: Barbara Nascimento Caldeira 13514069654, CNPJ n.º 26.676.121/0001-41
Objeto: Acréscimo no valor original do Contrato n.º 04/2019: Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet, para fornecimento, sob demanda, de alimentação/lanche (tipo coffee break), neste compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados à realização de Sessões da Câmara Municipal de Barão de Cocais.

Valor: R$ 276,50
Vigência: 16/12/2019 a 31/12/2019
Dotação orçamentária 01 031 0101 2.004 339039 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Elaine Cristina Moreira Batista
Código Identificador:A9754627

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 178/2019

Dá nova redação ao *caput* do art. 2º, 3º e 4º da Resolução 150/2018".

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º O *caput* do art. 2º da Resolução 150/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Serão escolhidos os atletas que mais se destacaram no ano anterior, dentre eles:"
Art. 2º O *caput* do art. 3º da Resolução 150/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º A seleção será realizada pelo Conselho Municipal de Esporte mediante eleição entre seus membros, devendo ser comunicada à Câmara Municipal até a realização da 2ª sessão ordinária de fevereiro."
Art. 3º O *caput* do art. 4º da Resolução 150/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º A honraria será entregue na sede da Câmara Municipal, na 2º sessão ordinária do mês de abril."
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 20 de dezembro de 2019.

EDILON APARECIDO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:27EC3836

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

RATIFICAÇÃO

Laudimir Rodrigues da Silva, Presidente Interino da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Dispensa de Licitação nº 06/2019, referente ao Processo nº 24/2019, com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as justificativas apresentadas, para atender às exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, na contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria técnica, com comprovada especialização na área Jurídico-Urbanista;

E, considerando também, grau de confiabilidade dos profissionais, em decorrência de estudos em nível de pós-graduação acadêmica, vasta experiência por conta de desempenho, "Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), em favor da FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO, CNPJ n° 00.204.293/0001-29, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo(MG), 23 de dezembro de 2019.

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente Interino da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:93825653

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 026-2019 - ALTERA LM 2602-2015

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº CM 26/2019 que "Altera a Lei Municipal nº 2.602, de 27 de agosto de 2015, que Autoriza a Permuta de Imóveis que menciona e dá outras providências."

Relatório:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Vereador Lalinho, foi encaminhado a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

O Relator desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Do Projeto:

O Projeto em estudo visa alterar a Lei Municipal supracitada, revogando o texto dos §§ 3º, 4º e 5º do Artigo 1º da mesma, bem como o Art. 2º da Lei, o que significa a retirada das restrições e encargos estabelecidos à empreendedora particular envolvida na negociação em tela, os quais foram incluídos pelo próprio Poder Legislativo na Legislatura passada.

O autor do Projeto assim justificou sua proposição:

"(....)" (justificativa no projeto)

Destaca-se que a revogação dos dispositivos legais supracitados se caracteriza como disponibilidade do patrimônio público, pois abre mão de parte do imóvel que por ventura fique ociosa após a construção do suposto parque industrial, além de abrir mão de garantias que a municipalidade possui, caso o empreendimento venha a ser frustrado no futuro.

Assim sendo, vale mencionar:

Preâmbulo:

Venho nesta oportunidade, como preâmbulo do mérito da matéria em questão, salientar as seguintes considerações:

O Código Civil, em seu Art. 98, prescreve que são bens públicos aqueles do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno.

O Art. 99 do mesmo "codex", traz a classificação dos bens públicos, quanto à destinação, dividindo-os em 3 categorias distintas, vejamos:

"**Código Civil - Artigo 99:**
São bens públicos:

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas ruas e praças;
II - os de uso especial, tais como os edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real de cada uma dessas entidades."

Dando a referidos bens uma definição, teremos que:

Bem de uso comum do povo - é todo aquele aberto à utilização pública, sem discriminação de usuários ou ordem especial para a sua fruição. Segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, - *in* Direito Administrativo Brasileiro, 24ª Ed., Editora Malheiros, pag. 463 - "É o uso que o povo faz das ruas e logradouros públicos, dos rios navegáveis, do mar e das praias naturais. Esse uso comum não exige qualquer qualificação ou consentimento especial, nem admite freqüência limitada ou remunerada, pois isto, importaria atentado ao direito subjetivo público do indivíduo de fruir os bens de uso comum do povo sem qualquer limitação individual (...) No uso comum do povo os usuários são anônimos, indeterminados, e os bens utilizados o são por todos os membros da coletividades - "*uti universi."*

Uso especial - segundo o Professor Hely Lopes Meirelles - ob. cit. - "São os que destinam especialmente à execução dos serviços públicos e, por isso mesmo, são considerados instrumentos desses serviços; não integram propriamente a Administração, mas constituem o aparelhamento administrativo, tais como os edifícios das repartições públicas, os terrenos aplicados ao serviços públicos, os veículos da Administração, os matadouros, os mercados e outras serventias que o Estado põe à disposição público, mas com destinação especial. Tais bens, como têm uma finalidade pública permanente, são chamados bens patrimoniais indisponíveis."

Bens dominais ou dominicais - segundo o mesmo autor acima citado: "São aqueles que, embora integrando o domínio público como os demais, deles diferem pela possibilidade sempre presente de serem utilizados em qualquer fim ou, mesmo alienados pela Administração, se assim o desejar.

Daí por que recebem também a denominação de bens patrimoniais disponíveis ou de bens de patrimônio fiscal (...) Além desses bens originariamente integrantes do patrimônio disponível da Administração, por não terem uma destinação pública determinada, nem um fim administrativo específico, ***outros poderão ser transferidos por lei, para esta categoria, ficando desafetados de sua primitiva finalidade pública, para subsequente alienação"***.

Portanto, os bens públicos se dividem quanto à destinação, em 3 categorias bem distintas.

DA INALIENABILIDADE RELATIVA DO BEM PÚBLICO:

O Art. 100 do Código Civil, dispõe:

"**Art. 100** *Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial* ***são inalienáveis***, ***enquanto conservarem a sua qualificação***, *na forma que a lei determinar."*

Resta claro portanto, segundo a norma legal acima descrita, que os bens públicos são por natureza, típica e específica, inalienáveis.

Assim sendo, o Código Civil positivou o Princípio da Inalienabilidade dos bens públicos, que passa a valer, a influir e a gerar consequências em todas as relações jurídicas relativas a essa matéria.

Diante do exposto, questiona-se: São portanto, absolutamente inalienáveis os bens públicos? Não podem jamais ser vendidos, permutados ou doados?

O Art. 100 do Código Civil estabeleceu como regra, a inalienabilidade dos bens públicos, como vimos acima, mas, fez uma ressalva nos seguintes termos: *"... enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar".*

A obscura redação deste dispositivo tem propiciado dúvidas, por dar a entender que tais bens não podem passar do domínio público para o particular. Na realidade isso não ocorre. **Os bens públicos, com algumas exceções, podem ser alienados, desde que a Administração satisfaça certas condições prévias para sua transferência ao domínio privado ou a outra entidade pública.**

O que a Lei Civil pretende dizer é que os bens públicos são inalienáveis enquanto guardem sua qualificação, ou seja, enquanto destinados ao uso comum do povo ou a fins administrativos especiais, isto é, enquanto tiverem afetação pública, destinação pública específica.

Exemplificando: uma praça pública ou um edifício público não pode ser alienado, enquanto tiver essa destinação, mas qualquer deles poderá ser vendido, doado ou permutado desde o momento em que seja, por lei, desafetado da destinação originária que tinha e traspassado para a categoria de bem dominial, isto é, do patrimônio disponível do Município.

Vários doutores em Direito também entendem que qualquer bem público pode ser alienado, inclusive os de uso comum do povo vejamos:

Washington de Barros Monteiro *in* Curso de Direito Civil, parte geral, 13ª Ed. São Paulo, Ed. Saraiva, pag. 154 - "**Todo bem público, seja qual for a sua espécie, pode ser alienado, desde que haja autorização legal".**

Diógenes Gasparini, *in* Direito Administrativo, São Paulo, Saraiva, pag. 339 - "Os bens de uso comum, enquanto guardarem essa consagração, são inalienáveis, ou seja, não podem ser vendidos, trocados ou doados. Perdida essa destinação por uma fato (abandono de álveo pelas águas), ou um ato (lei), a alienação torna-se possível conforme dispõe o Art. 100 do C.C. (...). **Destarte, se desafetado, por lei, os do uso comum e nos termos e condições da lei autorizadora, qualquer bem dessa espécie pode ser alienado."**

Maria Sylvia Zanella Di Pietro, *in* Direito Administrativo, São Paulo, Atlas, 1998, pag. 445 - "Com relação aos bens de uso comum e de uso especial, nenhuma lei estabelece a possibilidade de alienação; por estarem afetados a fins públicos, estão fora do comércio jurídico de direito privado, não podendo ser objeto de relações jurídicas regidas pelo Direito Civil, como compra e venda, doação, permuta, hipoteca, locação, comodato. **Para serem alienados pelos métodos de direito privado, tem de ser previamente desafetados, ou seja, passar para a categoria de bens dominicais, pela perda de sua destinação pública. Vale dizer que a inalienabilidade não é absoluta."**

Destarte, diante das exposições retro, para alguns doutrinadores, qualquer bem público, de qualquer categoria, pode ser alienado, desde que satisfaça certas condições prévias para sua transferência, principalmente a desafetação. Para outros, alguns bens são sim, inalienáveis, como por exemplo: os bens afetados como área institucional e/ou verde.

NO MÉRITO:

1 - DA COMPETÊNCIA PARA A PROPOSIÇÃO DE LEI EM ANÁLISE:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal, no Art. 171, I, "g", da Constituição Estadual e no Art. 16 da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição Federal:

Art. 30 Compete aos Municípios:
I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 Ao Município compete legislar:
I – Sobre assuntos de interesse local, notadamente:
g) a administração, utilização e alienação de seus bens.

Lei Orgânica Municipal:

Art. 16 Compete ao Município privativamente:
XXXII - dispor sobre a administração, utilização e alienação dos bens públicos**. (grifos nossos)**

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

2 - QUANTO À INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CF/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CF/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seus Artigos 48 e 50, também regula a matéria e acompanha a Constituição Federal e a Estadual.

Portanto, o Vereador tem competência para iniciativa e para legislar sobre o tema, que não é exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Se o autor é competente para tratar da matéria prevista no Projeto Original, o é também para Proposição legal que vise alterá-lo.

3 - Repetirei aqui o disposto no Parecer emitido ao Projeto que autorizou a permuta e se transformou na Lei Municipal 2.602/2015:

*"**EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA A ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS:***

A alienação de bens da Administração Pública, requer a satisfação de determinadas exigências, tais como: desafetação, existência de interesse público devidamente comprovado e justificado, avaliação e autorização legislativa, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Passo a discorrer sobre cada uma delas, auxiliado pela Doutrina pátria que nos fomenta com seus ricos conhecimentos:

*1 – **Desafetação:***

Desafetar é passar um bem de uma das categorias (uso comum do povo ou uso especial) para a categoria dos bens dominiais ou dominicais, pela perda de sua destinação pública.

Isto é, antes de ser alienado, para que possa ser passível desta, é preciso que cada bem específico, por Lei, seja retirado de sua condição (uso comum ou especial) e incluído na categoria de bem dominical.

Este requisito legal restará atendido, pois os imóveis a serem permutados são dominiais ou dominicais.

*2 - **Avaliação:***

Visa determinar o valor real ou o preço do imóvel a ser alienado.

O artigo 17, I, " b", da Lei 8.666/93, determina que seja feita uma avaliação prévia nos bens imóveis da Administração a serem alienados.

O Projeto em questão veio acompanhado de laudos de avaliação, confeccionados por profissionais competentes da área imobiliária.
Quando da discussão a respeito do interesse público tecerei comentários a respeito das avaliações dos imóveis a serem permutados.

*3 - **Autorização Legislativa:***

Esta é condição essencial, sem a qual não se permitirá a alienação de imóveis da Administração Pública, e somente será concedida caso o Projeto de Lei ora analisado seja aprovado.

*4 - **Interesse Público:***

*O **requisito primordial e indispensável** para a alienação de um bem público (uso comum, especial ou dominial) é a **existência do interesse público devidamente justificado.***

*Segundo Hely Lopes Meirelles, ob. Cit.), o **interesse público** deve ser entendido como **"aquelas aspirações ou vantagens licitamente almejadas por toda a comunidade administrada, ou por uma parte expressiva de seus membros".***

Destarte, jamais se pode olvidar de que o interesse público é o objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo, ele é que predomina e tem primazia especial.

Quanto à caracterização do interesse público, trago à luz os ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de Melo, in Curso de Direito Administrativo, editora Malheiros, 13ª ed, 2.000, p. 57:

"Em rigor, o necessário é aclarar-se o que está contido na afirmação de que interesse público é o interesse do todo, do próprio corpo social, para precatar-se contra o erro de atribuir-lhe o status de algo que existe por si mesmo, dotado de existência autônoma."

***Cabe aos Vereadores a análise quanto à existência ou não de interesse público na permuta em questão**."*

4 – DO INTERESSE PÚBLICO EM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI EM ANÁLISE:

Nesta oportunidade, entendo que devo deixar bem claro o posicionamento desta Comissão quanto à permuta pretendida, destacando que para este parecerista, **COM TODO RESPEITO A POSIÇÕES CONTRÁRIAS**, o Projeto deve ser encarado como se fosse uma permuta, acompanhada de **DOAÇÃO** de parte dos terrenos do Município.

Se assim não fosse, concordaria com o posicionamento do autor, que em permuta não se permite imposição de encargos e restrições à empreendedora envolvida no caso.

NO ENTANTO, repito, desde o primeiro projeto me posicionei pela inconstitucionalidade da permuta da forma como fora proposta originalmente.

Na intenção de aproveitar o projeto que tramitava, até por economia do processo legislativo, opinei pela constitucionalidade do projeto **desde que as Emendas apresentadas fossem aprovadas, justamente por entender que não se tratava de permuta pura e simples, havia um excesso, que se caracteriza como doação e que deveria o Município ser protegido**.

Portanto, neste momento, não posso considerar constitucional um projeto de lei que visa justamente revogar os encargos fixados em Lei, bem como as garantias para a preservação do patrimônio público. **Ainda mais que algumas Emendas foram rejeitadas na época, o que já contaminava a constitucionalidade do projeto.**

E os fundamentos, logicamente, **são os mesmos** que utilizei quando da análise do primeiro Projeto de Lei, que resultou na Lei Municipal 2.602/2015, bem como na análise do Veto Aposto, os quais repito aqui nos seguintes termos:

No projeto:
"Vale destacar que há uma dúvida quanto aos valores dos imóveis a serem permutados. Apesar de acompanharem o Projeto em estudo avaliações de três imobiliárias locais, alguns Vereadores questionam estes valores.

*Vale informar que o terreno de propriedade do Município possui uma área de **4.390,50 m²**, enquanto que o imóvel da particular possui apenas **400 m² (apesar de haver uma construção no local)**.*
*Que referidos imóveis se encontram no mesmo bairro, **a 500 metros (470 metros) de distância, aproximadamente**, conforme fotografia anexa ao parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.*

Estão sendo oferecidos 4.390,50 m² de área de propriedade da Municipalidade por 400 m² de área particular. A diferença no tamanho da área é enorme.

O imóvel do Município se encontra estrategicamente bem localizado, à margem da MG-170, facilitando a carga e descarga de materiais, bem como o acesso.

*Recentemente, duas das três imobiliárias que realizaram a avaliação dos imóveis a serem permutados fizeram também a avaliação de dois imóveis situados no final do Bairro Américo Silva (Rua Olímpio Crioulo e Rua Olímpio Rezende), permutados entre Município e a empresa Pharlab, sendo que em média, **o valor do metro quadrado saiu a R$ 123,93** (na Rua Olímpio Crioulo) e **R$ 209,93** (na Rua Olímpio Rezende), conforme documentação arquivada nesta Casa.*

*Enquanto que nas avaliações realizadas no imóvel de propriedade do Município, que é objeto do Projeto de Lei em análise, o metro quadrado foi fixado em média, a **R$ 58,07**.*

Segundo alguns Vereadores, o metro quadrado de terreno situado à margem da MG-170, em uma área destinada a Distrito Industrial de menor impacto, tem que valer mais que o metro quadrado de terreno situado no final do Bairro Américo Silva.

Este argumento me parece pertinente, apesar de não ser técnico da área como já disse.

A área pública em tela está localizada em uma zona destinada a um futuro distrito industrial de indústrias não poluidoras ou de menor impacto.

Diante da dúvida quanto aos valores dos imóveis a serem permutados, alguns Vereadores apresentaram Requerimento ao Plenário solicitando a contratação de um Perito Avaliador para que fizesse novas avaliações.
No entanto, referido Requerimento fora rejeitado pela maioria dos vereadores.

Deve ser destacado ainda, que apesar do autor do Projeto de Lei em estudo ter citado em sua mensagem que a particular citada instalará no imóvel uma indústria, que gerará renda e emprego, no corpo do projeto de lei não há qualquer menção a este fato.

Assim sendo, a permuta é pura e simples, ou seja, não há qualquer encargo ou obrigação para a particular no sentido de ter que utilizar o imóvel para instalação de indústrias. Portanto, a permuta tem que ser feita envolvendo imóveis de igual valor.

Por fim, vale dizer que no Município existe a Lei Municipal n.º 1744/2009 que "Dispõe sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Lagoa da Prata, Cria o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências."

Referido diploma legal regulamenta a forma como o Município incentivará a ampliação e/ou instalação de indústrias em Lagoa da Prata. Portanto, esta Lei é que deveria ser utilizada para incentivar a particular citada no Projeto em estudo para que a mesma aqui instale sua indústria.

*Não sou técnico em avaliação de imóveis, mas diante da dúvida levantada quanto ao preço dos imóveis a serem permutados, a meu ver plausível e pertinente, **por ser uma permuta pura e simples**, não posso opinar pela Constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, pelo menos por enquanto."*

Na apreciação do Veto:

"Recentemente, no dia 03 de agosto de 2015, foi apresentado a esta Casa o Projeto de Lei EM 215/2015 que "Autoriza a Permuta de Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências."

*Nos autos deste Projeto, podemos verificar que um dos imóveis a serem permutados, o de propriedade particular, está situado na Rua Noraldino Geraldo Rodrigues, esquina com a Rua Prefeito Paulo Lobato, **Bairro Chico Miranda**, nesta cidade.*

Conforme as Avaliações presentes nos autos, este imóvel foi avaliado em R$ 65.333,33 (sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), fazendo uma média entre as três avaliações realizadas.

Se o imóvel possui 229,00 m², podemos afirmar que o m² de terreno está avaliado em R$ 285,29.

*Conforme foi destacado acima, nas avaliações realizadas no imóvel de propriedade do Município, que é objeto do Projeto de Lei em análise, **o metro quadrado foi fixado em média, a R$ 58,07**.*

Está claro que o Município perderá e muito com a permuta pretendida. Logo, não podemos considerar totalmente uma permuta. Seria sim, parcialmente, somente até o limite do valor do imóvel da particular.

*Agora, a meu ver, a enorme diferença existente entre um imóvel e outro e ainda, me baseando nas avaliações de outros imóveis, se caracteriza como **DOAÇÃO**.*

SE O VETO FOR MANTIDO, voltando o objeto do Projeto em estudo a ser uma permuta pura e simples, o mesmo deve ser considerado inconstitucional, por supostamente causar ao Município enorme prejuízo, não sendo portanto, de interesse público.

As Emendas foram apresentadas justamente para tentar "salvar" o Projeto apresentado pelo Prefeito, incluindo alguns encargos que justificassem a diferença entre os imóveis.

*Tanto que o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa foi pela constitucionalidade do Projeto **DESDE QUE AS EMENDAS FOSSEM APROVADAS**.*

Estas são as razões que me levam a manifestar pela REJEIÇÃO DO VETO ora em análise."

Diante de todo exposto, apesar do autor do Projeto entender que se trata de uma permuta, posicionamento que respeito, entendo que na prática, não é o que ocorre. Pode até ser no papel, pelos documentos apresentados.

Conforme já foi destacado no Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Casa e também na Orientação Técnica, os imóveis a serem permutados estão a menos de quinhentos metros um do outro; a área de um é dez vezes maior do que a do outro; e ainda assim, o autor do Projeto quer dar aos mesmos idênticos valores.

Entendo também que a particular envolvida não pode ficar no prejuízo, tendo em vista que o Município inclusive já se tornou proprietário dos imóveis que a pertenciam e os utiliza atualmente para serviços de saúde.

A minha sugestão é que o Município ofereça outro imóvel à empreendedora particular, em valores equivalentes, para que a permuta possa ser realizada de forma pura e simples, na forma da Lei e atenta ao interesse público.

Para tanto, enviaria um Projeto de Lei visando a alteração da Lei Municipal 2.602/2015, modificando o texto de seu Artigo 1º, retirando a descrição dos atuais imóveis do Município e incluindo outro ou outros de valores equivalentes aos da particular, e aí sim, também revogando todos os encargos e restrições.

Além do mais, como a transferência dos imóveis do Município para a particular já fora concretizada, conforme Certidões de Registro presentes nos autos do Processo Legislativo, deve constar no futuro projeto a obrigatoriedade de se reverter esta situação, com a anulação da escritura pública de permuta, bem como dos registros realizados com base no texto anterior da Lei junto ao Serviço de Registro de Imóveis, arcando a Municipalidade com estas despesas.
Desta forma teremos uma permuta pura e simples como deve ser, pelo menos no meu entendimento, **SEMPRE RESPEITANDO QUEM PENSA DIFERENTE.**

Como dito acima, não cabe neste projeto alegar questões de desenvolvimento industrial, econômico, social, etc …, pois para esta finalidade temos a Lei Municipal n.º 1744/2009 que "Dispõe sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Lagoa da Prata, Cria o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências", que inclusive veda a doação de imóvel para esta finalidade.

Por isso que, até mesmo em caráter preventivo, para se evitar questionamentos futuros, até mesmo no Poder Judiciário, é que apresento a sugestão de se alterar a Lei Municipal substituindo os imóveis públicos a serem permutados.

Por fim, vale destacar que a empreendedora particular acionou o Poder Judiciário visando tornar sem efeito os dispositivos legais que ora o Prefeito pretende revogar.

No entanto, nem mesmo o Poder Judiciário, por meio do Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, em decisão de antecipação de tutela, revogou ou suspendeu os efeitos dos dispositivos legais ora questionados, **de maneira integral**.

Segue a decisão citada: *"AUTOR: ERICA MENDONÇA LIMA e outros; RÉU: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA => "(...) DIANTE DOS FUNDAMENTOS SUPRA EXPOSTOS, defiro a tutela antecipada para suspender parcialmente a vigência das disposições contidas nos §§3º e 4º da Lei Municipal nº 2602/2015, para que os autores fiquem autorizados a transferir a propriedade dos lotes nº 01,02 e 03, todos da Quadra nº 20, objeto das Matrículas nº 28.024, 28.025 e 2R-3.31.885, do Livro 2-RG, respectivamente, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Lagoa da Prata, para pessoa jurídica da qual sejam sócios majoritários e administradores, ou apenas para dar os referidos imóveis em garantia real em empréstimos tomados por pessoa jurídica por eles composta e administrada, podendo, em qualquer caso, gravarem os imóveis em sua totalidade.*
A parte dispositiva desta decisão deverá ser averbada nas respectivas matrículas dos imóveis acima nomeados. Cite-se o requerido para os termos da ação, intimando-se as partes desta decisão, bem como ao Ministério Público." Adv - AURELIO DE OLIVEIRA JUNIOR."

Portanto, mais uma evidência de que não se trata de uma permuta pura e simples. O Juiz de Direito local também assim entendeu, tanto que manteve restrição, mesmo parcial, à propriedade particular.

Conclusão:

Diante do exposto, **pela INCONSTITUCIONALIDADE, ILEGALIDADE e ANTIJURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº CM 26/2019.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2019.

CIDA MARCELINO
Relator

Pelas conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:635816EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 33/2019

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: CUNHA & BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.195.899/0001-48

OBJETO: Contratação de serviços jurídicos especializados de consultoria, auditoria e assessoria em gestão tributária com utilização de técnicas específicas para levantamento, identificação, diagnóstico e recuperação de créditos eventualmente recolhidos a maior, referentes ao GILRAT – Enquadramento por atividade preponderante, através de medidas administrativas a serem implementadas na Câmara Municipal de Pará de Minas/MG.

VALOR: O valor total do serviço é **R$17.000,00 (dezessete mil reais**

VIGENCIA:18/12/19 A 18/06/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Tem justo e contratado entre si, em decorrência de Processo de Licitação nº 30/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 08/2019, com fundamento no art. 25, II da Lei Federal de nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:903DDED8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 18/2019

A Câmara Municipal de Pará de Minas, por meio de seu pregoeiro, vem, através desta, responder ao pedido de impugnação feito pelo Centro de Integração Empresa – Escola de Minas Gerais – CIEE/MG, sobre questões do instrumento convocatório cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **agente de integração de estágios**, visando atender estudantes de educação superior e ensino médio, vinculados à estrutura do ensino público e privado do país para preenchimento de oportunidades de estágio na Câmara Municipal de Pará de Minas, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

De antemão, urge salientar que a peça foi apresentada tempestivamente e tem como escopo a alteração do instrumento convocatório no intuito de excluir a condição de participação exclusiva para micro e pequenas empresas sob o argumento da excludente prevista nos incisos do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/06, mais precisamente do inciso II, senão vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nosarts. 47 e 48 desta Lei Complementarquando:

(...)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração

pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Em síntese, alega a impugnante que a exclusividade para as ME's e EPP's no caso em tela causaria prejuízos à Administração Pública não significando qualquer garantia extra de melhor preço ou até mesmo de desenvolvimento de pequenas empresas da região.

Ocorre que a observância ao dispositivo legal da mencionada lei não se trata de uma possibilidade como aventou a impugnante na folha de número 5/8 de sua peça e sim de uma obrigatoriedade.

A licitação é um procedimento indispensável para as contratações de bens, serviços ou obras no âmbito da Administração Pública e destina-se a assegurar a igualdade de condições entre os interessados na contratação, selecionar a proposta mais vantajosa ao interesse público e promover o desenvolvimento nacional sustentável, conforme critérios previamente determinados.

De acordo com a Constituição Federal, o processo tinha, originariamente, o objetivo de assegurar a isonomia e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa. Dessa razão decorre o apego ao dever de ampliar a competição, como forma de assegurar a isonomia.

O princípio da isonomia, assim como os demais princípios do ordenamento jurídico, não opera isoladamente nem de forma absoluta, e deve ser coordenado com os demais princípios. Nesse cenário, o fato de haver viabilidade de competição impunha ao administrador o dever constitucional de promover a licitação para assegurar a garantia do princípio da isonomia. Com isso o constituinte determinou que houvesse tratamento diferenciado para as microempresas – ME e pequenas empresas – EPP durante as contratações públicas. Assim, em obediência ao comando, o legislador editou a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

No art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/2006, estava prevista a possibilidade de licitações com a participação exclusiva de ME e EPP. Anteriormente à Lei Complementar nº 147/2014, era uma faculdade para os gestores; agora, no entanto, é um dever, ou seja, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80 mil.

O tratamento diferenciado em favor das microempresas e das empresas de pequeno porte encontra respaldo expresso na própria Constituição Federal:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Logo, estamos apenas cumprindo à risca o exigido em normativo legal. A impugnante não consegue em seu pleito comprovar o efetivo prejuízo à Administração Pública. Cita vagamente a possibilidade de o certame restar deserto, mas ela própria ao mencionar uma possível restrição do universo de competidores já demonstra que tem ciência de empresas que atendem ao objeto e se enquadram como ME's e EPP's.

De fato, pode ocorrer a sessão pública e o certame restar deserto, mas por uma gama de fatores. Ocorrendo isto, analisaremos o caso concreto e faremos as alterações que entendermos necessárias, inclusive até mesmo abrir o edital para ampliar a concorrência em uma eventual remarcação, tendo neste caso uma justificativa plausível.

Ademais, alega a impugnante que a Administração ficará restrita a preços que forem apresentados por um reduzido grupo de empresas que se qualifiquem como ME's e EPP's desconsiderando outras propostas mais vantajosas à Administração Pública.

Mas na fase interna, na etapa de coleta de preços, dentre os orçamentos obtidos pela Câmara Municipal, um deles foi apresentado exatamente pela empresa ora impugnante e, coincidentemente foi a proposta que apontou o maior valor.

Portanto, apenas o fato de permitir que as demais empresas que não ME's e EPP's (contrariando ainda o disposto na Lei Complementar n° 123/06) participem do processo, por si só não garante a vantagem para a Administração.

E a impugnante não conseguiu comprovar o prejuízo no caso concreto para que nos valêssemos da excludente prevista no inciso III do artigo 49 da LC 123/06.

Assim sendo, entendemos que não cabe o pedido da impugnante e optamos pela permanência da cláusula de exclusividade em nosso instrumento convocatório.

Pará de Minas, 20 de dezembro de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:9EF56D0D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 01/2019. **TIPO:** Menor preço global. **OBJETO:** Execução de obra civil visando continuação da construção parcial do edifício sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: em dias úteis, até o dia 24/01/2020, no horário de 8:30 às 11:00 horas e de 14:00 às 16:30 horas, e no dia 27/01/2020 até as 09:00 horas.
INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: **27/01/2019, às 09:30 horas,** na Sala de Licitações, nº 415, na sede da Câmara Municipal.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:88D4A357

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 103, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Custódio Luiz dos Santos para o cargo comissionado de Assessor Técnico.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado Custódio Luiz dos Santos para o cargo de Assessor Técnico, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 18 de dezembro de 2019.

VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio César Teixeira Araújo Laine
Código Identificador:B7A9110E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EMENDA A LEI ORGÂNICA

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º – Fica inserido parágrafo único ao *caput* do art. 3º das Disposições Finais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Poço Fundo, o qual passa a viger com a seguinte redação:

"*Parágrafo único. Ressalvadas as disposições Constitucionais sobre o tema, fica vedada qualquer construção, sem autorização legislativa, por ação humana, num raio de no mínimo 500 (quinhentos) metros que cause qualquer descaracterização dos espaços físicos naturais elencados nas alíneas acima"*

Art. 2° - Revogadas todas as disposições em contrário, esta emenda à Lei Orgânica do Município de Poço Fundo entra em vigor a partir de sua publicação.

Poço Fundo/MG, 16 de dezembro de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:90185EBB

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 029/2019.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Contratado: DANIEL F DE OLIVEIRA CPF **n° 130.040.306-32**
Decorrência Processo Licitatório nº 029/2019 Dispensa 017/2019
Objeto:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA NA SESSÃO SOLENE POSSE QUE OCORRERÁ NO DIA 03/01/2020 COM A ENTREGA DE 1 ÁLBUM ENCADERNADO, MONTAGEM EM LÂMINAS, COM APROXIMADAMENTE de 20 a 30 FOTOS.

Data da assinatura 19/12/2019
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato É ATÉ 19/12/2020.
Valor Estimativo: R$ 1.217,90 (Hum mil duzentos e dezesste reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária N°: 4.002 33.90.36.00 de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:74489108

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO Nº 001
Contrato Nº 021/2018.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Contratado: **CONECTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 12.545.252/0001-85**
Decorrência Processo Licitatório nº 036/2018 Modalidade Dispensa 012/2018,
Objeto: Contratação de empresa no ramo de prestação de serviços de comunicação de dados on line e acesso internet para conexão sem números de pontos de distribuição
Data da assinatura 20/12/2019
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato é 31/12/2020
Valor Estimativo: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária 01 01 4001 33. 90 . 39 F 12.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:47D7A9C8

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO Nº 001
Contrato Nº 018/2018.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Contratado: UNIÃO ASSESSORIA CONSULTORIA TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA EPP- CNPJ: 10.664.372/0001-76 representada por Rubier Coimbra de Souza
Decorrência Processo Licitatório nº024/2018 Pregão 010/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de direito público de uso temporário de software integrado para gestão pública e suporte técnico.
Data da assinatura 20/12/2019
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato é 31/12/2020
Valor Estimativo: R$ 46.992,00 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais).
Dotação Orçamentária 01 01 4001 33. 90 . 39 F 12.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:4AB70706

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO TERMO DE ESTÁGIO

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
ESTAGIÁRIA RAYANE SILVA THEODORO
Data da assinatura 20/12/2019
Vigência: O prazo de vigência deste termo é até 31/12/2020.
Valor GLOBAL: R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais), mensal de **R$ 800,00 (Oitocentos reais)**.
Dotação orçamentária:**01.01.4001.3.1.90.11.00.**

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:76F29761

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2019

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Extrato de Ata de Registro de Preços. Concorrência Pública n° 001/2019. Objeto: Registro de preços para possível, para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural. Empresa vencedora: Ultra Energia Ltda, CNPJ/MF 13.118.774/0001-63. Valor total registrado R$ 9.716.362,52. Vigência da ata: 23/12/2019 a 22/12/2020.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA
Gerente Administrativo e Pregoeiro do CIMVALPI.

Ponte Nova, 23.12.2019.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:B4B4A649

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 = CONSULTAS MÉDICAS E EXAME DE IMAGEM - RETIFICAÇÃO DE DATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

RETIFICAÇÃO DE DATA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público a seguinte retificação de data de recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta comercial referente ao processo licitatório nº 38/2017, instaurada na modalidade pregão presencial nº 37/2019, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAME DE IMAGEM** destinadas aos pacientes dos municípios consorciados.

Assim, na Edição nº 2.658, de 23.12.2019 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 5, onde se lê que "O credenciamento das licitantes interessadas no certame iniciará às 13h:30min do dia 20/12/2019, no endereço retro mencionado", leia-se "O credenciamento das licitantes interessadas no certame **iniciará às 13h:30min do dia 09/01/2020**, no endereço retro mencionado".

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.com.br -.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 23 de dezembro de 2019.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:80E9AD6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CISAMAPI – PAL N.º 052/2019–Pregão presencial-N.º 016/2019 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA. Objeto: **Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de limpeza e artigos de supermercado para a Unidade Assistencial do CISAMAPI e para o polo em Rio Casca, para o exercício de 2020.**Valor Global:R$ 43.448,65 (Quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Contratadas as empresas **COPMAYS LTDA**, CNPJ n.º 08.300.595/0001-02, com sede na Rua Professor Manoel Rufino, n.º 43, Lj 1, Bairro Centro, CEP 35.380-000, Urucania – MG, **FORTALEZA COMECIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 32.625.874/0001-20, com sede na Rua Santos Miquelito, n.º 165, Loja, Bairro Santa Edwiges, CEP 36.505-276, Ubá – MG, **TRIPUI SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, CNPJ n.º 05.086.623/0001-42, com sede na Rodovia do Contorno de Ouro Preto, Br 356-KM 92,4, sem n.º, Prédio A, Bairro Tripui, CEP 35.400-000, Ouro Preto – MG e **ECO PLAST COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME**, CNPJ n.º 20.161.464/0001-97, com sede na Estrada do Jatoba, n.º 95, Lj 2, Bairro Diamante, CEP 30.644-200, Belo Horizonte - MG .

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:22DD258D

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Pregão Presencial nº 015/2019. Extrato de homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor das licitantes: Ponte Nova Pães Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 02.071.746/0001-11 referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 e a empresa Padaria e Confeitaria Sant' Ana Ltda inscrita no CNPJ sob o n° 02.659.905/0001-01, referente ao item 32. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Ponte Nova/MG, Tel: (31) 3819-8817.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:50D27E29

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Pregão Presencial nº 014/2019. Extrato de homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor da licitante: Pontal Produtos e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.901/0001-60, referente ao Item 01 com valor global de **R$ 21.487,49 (Vinte e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Ponte Nova/MG, Tel: (31) 3819-8817.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:8FE8EC41

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Departamento de Água e Esgoto – Publicação Extrato 3º Termo Aditivo da Carta Convite 007/2016 do processo 008/2016 referente à manutenção dos sistemas utilizados pelo departamento de água e esgoto no valor de R$ 64.176,00 (Sessenta e Quatro Mil e Cento e Setenta e Seis Reais), datado em 19 de dezembro de 2019 e prazo de validade até 31/12/2020.

Tupaciguara, 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Keyller Vieira de Siqueira
Código Identificador:C934DE75

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Departamento de Água e Esgoto – Publicação Extrato 3º Termo Aditivo da Carta Convite 008/2016 do processo 009/2016 referente à manutenção do Software utilizado nas leituras dos talões de água do departamento de água e esgoto no valor de R$ 14.807,40 (Quatorze Mil, Oitocentos e Sete Reais e Quarenta Centavos), datado em 19 de dezembro de 2019 e prazo de validade até 31/12/2020.

Tupaciguara, 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Keyller Vieira de Siqueira
Código Identificador:FDAC7167

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
Departamento de Água e Esgoto – Publicação Extrato 2º Termo Aditivo da Carta Convite 008/2017 do processo 020/2017 referente à prestação de serviços de Assessoria Jurídica para atender as necessidades do departamento de água e esgoto no valor de R$ 82.464,00 (Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais), datado em 19 de dezembro de 2019 e prazo de validade até 31/12/2020.

Tupaciguara, 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Keyller Vieira de Siqueira
Código Identificador:A5C092F3

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
Departamento de Água e Esgoto – Publicação Extrato 3º Termo Aditivo da Carta Convite 005/2018 do processo 006/2018 referente à prestação de serviços de Assessoria Contábil para atender as necessidades do departamento de água e esgoto no valor de R$ 22.193,32 (Vinte e Dois Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Trinta e Dois Centavos), datado em 19 de dezembro de 2019 e prazo de validade até 30/06/2020.

Tupaciguara, 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Keyller Vieira de Siqueira
Código Identificador:A49BC2D3

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
Departamento de Água e Esgoto – Publicação Extrato 1º Termo Aditivo do Pregão Presencial 003/2018 do processo 008/2018 referente à prestação de serviços em Análises de Água Potável para atender as necessidades do departamento de água e esgoto no valor de R$ 54.936,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais), datado em 19 de dezembro de 2019 e prazo de validade até 31/12/2020.

Tupaciguara, 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Keyller Vieira de Siqueira
Código Identificador:EB856C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2019 - RECESSO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 53/2019

DECRETA RECESSO NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS PARA AS COMEMORAÇÕES DAS FESTAS DE FIM DE ANO E ESTABELECE ORIENTAÇÕES AOS ÓRGAOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO as festividades do fim de ano;
CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;
DECRETA:
Art. 1º - O recesso para comemoração das festas de fim de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá o período de 23 de dezembro a 03 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem paralisar, em especial os serviços de saúde, que deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia dos respectivos setores.
Art. 3º - Considerando a necessidade de conclusão da obra de instalação dos mata-burros decorrentes do Convênio firmado entre este Município e a Secretaria de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais, no período de recesso as máquinas da secretaria de obras, tais como retroescavadeira, patrola e caminhão irão funcionar conforme cronograma e organização de trabalho do setor mencionado.
Parágrafo único – Em decorrência do funcionamento do maquinário citado no caput, deverá ser mantido o abastecimento para os mesmos, conforme controle de rotina a ser apresentado.
Art. 4º - Os serviços de limpeza urbana funcionarão em forma de escala, conforme organização da Secretaria específica.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 23 de dezembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi afixado no quadro de publicações.

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:0BF1D0B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 089/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 0125/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2018, CONTRATO Nº 089/2018. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, BENEFICIAMENTO PRIMARIO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLAVEIS E REUTILIZÁVEIS NO MUNICIPIIO, BEM COMO SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA COLETA SELETIVA. Fica aditivado o contrato até 31/12/2020.

Alvorada de Minas/MG, 17 de dezembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:86E38F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 03/2018, À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE APLICOU Á PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Á EMPRESA ALFALAGOS LTDA, CNPJ:05.194.502-0001-14, EM FACE DE DECISÃO ADMINISTRATIVA TOMADA JUNTO AO BOJO DO PROCESSO EM REFERÊNCIA, CONCEDENDO-SE NA OPORTUNIDADE PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO §1º DO ART.109 DA LEI 8666-93, BEM COMO, COM FINCAS NO ART.28 DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº: 135 DE 2017 .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C8B2623D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Araújos – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 013/2019 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25, inciso III da lei federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa LILIAN YORK DE PAULA E SILVA – EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA, para prestação de serviços de promoção de show artístico musical para animação do aniversário da cidade de 2019, ao preço de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

publique-se e cumpras-se.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:199D054A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº181 / 2019

LEI Nº181 / 2019

Institui o plano municipal de recuperação fiscal e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Fica instituído pela presente lei o programa municipal de recuperação fiscal - REFIS.

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos contribuintes que aderirem ao programa instituído pela presente lei descontos em juros e multas para regularização dos pagamentos dos tributos municipais, obedecendo ao seguinte calendário e percentuais:

I – 100% (cem por cento) de desconto de juros e multa para pagamento integral, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 30 de abril de 2.020;
II – 80% (oitenta por cento) de desconto de juros e multa para pagamento integral, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 31 de maio de 2.020;
III – 70% (setenta por cento) de desconto de juros e multa para pagamento, em até 03 (três) parcelas, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 30 de junho de 2.020;
IV – 50% (cinquenta por cento) de desconto de juros e multa para pagamento, em até 06 (seis) parcelas, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 31 de julho de 2.020;
V – 30% (trinta por cento) de desconto de juros e multa para pagamento, em até 09 (nove) parcelas, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 30 de setembro de 2.020;
VI – 10% (dez por cento) de desconto de juros e multa para pagamento, em até 12 (doze) parcelas, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 30 de novembro de 2.020;

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar os débitos dos contribuintes referentes a todos os tributos municipais apurados até 30 de dezembro de 2019, acrescidos de juros e multa cabíveis, em até 36 (trinta e seis) vezes, não podendo ser o valor da parcela ser inferior a R$30,00 (trinta reais).

§2º. As parcelas serão apuradas pelo setor de arrecadação da Prefeitura Municipal de Argirita, serão mensais e sucessivas, devendo o setor responsável providenciar a emissão dos respectivos boletos para o devido recolhimento bancário aos cofres municipais.
Art.3º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 23 de dezembro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:28FC45A7

GABINETE
LEI Nº 182 / 2019

Lei Nº 182 / 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada no orçamento vigente do Município, nos termos previstos no inciso I do art.7º e §1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Argirita, 23 de Dezembro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:6A04A51A

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N°36 / 2019.

Lei Complementar n°36 / 2019.

Dispõe sobre o reajuste das alíquotas de IPTU e demais taxas, tarifas e preços públicos no âmbito do Município de Argirita e dá outras providências.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU, referente ao exercício 2020, conforme prazos e índices discriminados nos itens abaixo:

I – 30% (trinta por cento) de desconto para os contribuintes que efetuarem o pagamento antecipado ou em cota única até o dia 28/02/2020;

II – 20% (vinte por cento) de desconto para os contribuintes que efetuarem o pagamento antecipado ou em cota única até o dia 31/03/2020;

III – 10% (dez por cento) de desconto para os contribuintes que efetuarem o pagamento antecipado ou em cota única até o dia 30/04/2020;

§1º. O contribuinte poderá optar por pagar o valor do imposto, sem desconto, em até 05 (cinco) parcelas, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R$30,00 (trinta reais);

§2º. O pagamento realizado após o vencimento dos prazos previstos implicará na perda do desconto concedido ao contribuinte.

Art.2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Código Tributário.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 23 de dezembro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:59041A53

GABINETE
DECRETO 298/2019

DECRETO Nº 298/2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da administração pública municipal, no dia 24 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde adotará providências no sentido de manter a prestação de serviços essenciais à população.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 23 de dezembro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:2761F2CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PAL 040/2019 – P.P 019/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PAL 040/2019 – P.P 019/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou termo aditivo para prorrogação de prazo do contrato relacionado, da seguinte forma, **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 080/2019** – **EVERSON FERNANDES DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ: **33.623.486/0001-73.** Assinatura em 19 de agosto de 2019. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2019, celebrado nos autos do PAL 040/2019 - P.P 019/2019.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 081/2019 – **JOSE HELI FERNANDES DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ: **29.619.581/0001-26.** Assinatura em 19 de agosto de 2019. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2019, celebrado nos autos do PAL 040/2019 - P.P 019/2019.
Objeto dos termos aditivo: Alterar os prazos de vigência dos contratos supracitados, passando o termino de suas vigências para 31/12/2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:8201A91D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONCORRÊNCIA 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 115/2019 – Concorrência Pública Nº 001/2019 – Tipo Maior Lance ou Maior Oferta para Alienação de Imóvel constituído pelo Lote 14 da Quadra 13 do Setor 3, frente com a Rua Osmar Moreira Braga, Bairro Brasilinha, nos termos da Lei Municipal nº 1.322/19. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 27/01/2020 às 09h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 23/12/2019.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6946A8A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 231/19 – Inexigibilidade n.º 015/19***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical para realização das festividades de final de ano, no dia 28 de Dezembro do corrente ano,* com ***JULIANA DE CASSIA SILVA***, pessoa física, no valor total de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 23 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:E2B4F38F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 232/19 – Inexigibilidade n.º 016/19***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical para realização das festividades de final de ano, no dia 31 de Dezembro do corrente ano,* com a pessoa jurídica ***MULEKA LEVADA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.241.058/0001-13, no valor total de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 23 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8E4AF6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 219/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 219/19 – Pregão Presencial n.º 067/19***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio e de seguranças, visando o apoio à segurança municipal e polícias militar e civil, para a realização das festividades de final de ano no município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***CIASEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 04.864.060/0001-03, no valor total de R$ 14.597,60 (Quatorze Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 23 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:CB26E020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2018, firmado em 9 de fevereiro de 2018, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA e a BAYEH & TOMAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2020; **Fundamentação legal:** art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93; **Processo de Licitação** Nº 01/2018**, Pregão Presencial** Nº 01/2018. **Cobertura Orçamentária:** 01.031.0001.2001.-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **VALOR GLOBAL:** R$ 79.789,85 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais, e oitenta e cinco centavos), totalizando, durante o período de que trata o **Primeiro Termo Aditivo,** o valor de R$ 27.356,52 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais, e cinquenta e dois centavos); **Data do Aditivo:** 19/12/2019**; Signatários:** pelo **Contratante,** ERIANILDO GOMES DA SILVA e pelo **Contratado** ISABELA LUISA SOUZA FRANCO BAYEH.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:84EBC8F8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARES, MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**
Processo Licitatório: 004/2016
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG
Contratada: Hueber Pereira Silva – ME
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Valor do Aditivo: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Data Aditivo: 19/12/2019
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001 - 3.3.90.39.00
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61 **Signatários:** pelo **Contratante,** ERIANILDO GOMES DA SILVA e pelo **Contratado** HUEBER PEREIRA SILVA.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:521607A7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS COMPUTADORES, REDES DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, COMPUTADORES E REDE DE COMPUTADORES), BEM COMO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS MESMOS, MANUTENÇÃO FÍSICA, SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE**

PROGRAMAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG.
Processo Licitatório: 002/2018
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG
Contratada: Caio Felipe Rodrigues Ribeiro
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Valor do Aditivo: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Data Aditivo: 19/12/2019
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001 - 3.3.90.39.00
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61. **Signatários:** pelo **Contratante,** ERIANILDO GOMES DA SILVA e pelo **Contratado** CAIO FELIPE RODRIGUES RIBEIRO.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:F137A375

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de contabilidade publica, orçamentária e fiscal a serem prestados à Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeira Dourada-MG.
Processo Licitatório: 001/2019
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG
Contratada: Empresa - Ronaldo Francisco Pereira
Período: 01/01/2020 a 31/12/2019
Valor do Aditivo: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Data Aditivo: 19/12/2019
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001 - 3.3.90.39.00
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61. **Signatários:** pelo **Contratante,** ERIANILDO GOMES DA SILVA e pelo **Contratado** RONALDO FRANCISCO PEREIRA.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:65C15A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 073/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 103/2019- Pregão Presencial 073/2019 – SRP nº 051/2019. Torna Público à instauração do Pregão Presencial 073/2019, que tem por finalidade o registro de preços de medicamentos, injetáveis, materiais ambulatoriais e odontológicos, instrumentais e equipamentos, curativos e afins, os quais serão destinados para atender as diversas atividades da Secretaria Municipal de Saúde e na distribuição gratuita de medicamentos na Farmácia Básica do município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 13/01/2020 às 08h30. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:71327628

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 074/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório nº 104/2019 - Pregão Presencial nº 074/2019 – SRP nº 052/2019, que tem por objeto o registro de preços de equipamentos, periféricos e componentes de informática, os quais serão utilizados nas atividades da Prefeitura Municipal de Campestre. Critério de Julgamento: menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 10/01/2020 às 08h30. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:04FC143E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2019
LEILÃO 003/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Processo Licitatório nº 122/2019 – Leilão nº 003/2019, onde serão **LEILOADOS COM O MAIOR LANCE OFERTADO BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO CONFORME EDITAL**. A realização ocorrerá no dia 03 DE JANEIRO DE 2020 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 16 de dezembro de 2019.

ALEX FELIX AMAD
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:7A98AE0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 175/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 o EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 175/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE, UMA QUADRA DE AREIA, UMA QUADRA DE PETECA, AREA DE MUSCULAÇÃO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA DE ETAPAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**. Contratada: **MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA -** Valor: **R$ 434.662,96 (quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)**. Data de assinatura: 23 de dezembro de 2019.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 26 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:5C7A66C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 91/2019 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 79/2019**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: LF Empresarial Ltda - EPP. Contrato nº. 206/2019. Valor Contrato R$ 32.244,00. Vigência: 20/12/2019 a 31/12/2019. Data assinatura 20/12/2019.

Campos Altos – MG, 20/12/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:939F368B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBIIDADE 012/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBIIDADE 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público, em 23/12/2019, o termo de adjudicação e homologação da inexigibilidade nº 012/2019, para Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESF em atendimento a secretaria municipal de saúde. Empresa Contratada: CLINICA LAMOUNIER E GOMIDE LTDA - CNPJ: 35.772.991/0001-05, Valor total de R$144.000,00(cento quarenta e quatro mil reais).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:42295240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa AUTO PEÇAS RIZZON – EIRELI – ME. Objeto da presente Ata de Registro de Preços é o Registro de preço para contratação de empresa, para futura e eventual aquisição de lubrificantes, elementos filtrantes, fluidos, estopa e outros utilizados na manutenção preventiva da frota de veículos do Município de Capitão Andrade - MG. Valor da Ata: R$ 154.201,70 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e um reais setenta centavos). Vigência: 19/12/2019 a 18/12/2020. Atenciosamente,

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:1DF6537A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI – ME. Objeto do presente contrato é a Contração de empresa para a aquisição de 02 (dois) parques infantis coloridos / playgrounds, sendo um para a Escola Municipal Professora Juracy Nunes da Silva, localizada na sede deste município e o outro na Escola Municipal Sebastiao André Rodrigues, localizada no povoado de Bom Jesus da Vista Alegre, no Município de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Vigência: 23/12/2019 a 30/04/2020.

Atenciosamente,

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:838AA47B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2018

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 003/2018 -PP Nº 002/2018 - CONTRATO N° 004/2018
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: CARLOS ANTONIO DA SILVA TRANSPORTES - ME, CNPJ 27.066.931/0001-49.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FEIRANTES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VIGÊNCIA: 23/12/2019 A 31/12/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:FED700ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 656 / 2019

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA NOS DIAS 24, 30 e 31 DE DEZEMBRO DE 2019."

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de adequar de forma legal e sem prejuízo ao atendimento Administrativo da Prefeitura, **nos dias 24, 30 e 31 de dezembro de 20019;**

Considerando que a adequação do expediente contribuirá com a necessidade na contenção de gastos, tendo em vista a grave crise financeira que assola os Municípios Mineiros.
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Carbonita – MG, **no dia 24 a partir das 11h e nos dias 30, 31 de dezembro de 2019."**

Art. 2º - O estabelecido no presente Decreto aplicar-se-á a todas as Secretarias e/ou Serviços do Município, ***exceto aos serviços essenciais, os quais deverão, caso haja necessidade de urgência e emergência, manterem plantão de atendimento de forma a não haver prejuízo à população***.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 23 de dezembro de 2019.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:DE2872A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
6º TERMO ADITIVO CONTRATO 033/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Pregão Presencial nº. 028/2015 – Extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços nº. 033/2015- PRC- 174/2015- **Partes:** Município de Carlos Chagas e o Sr. **LEANDRO ALVES SANTOS** - **Objeto do Aditivo:** Acréscimo de serviços com a consequente alteração do valor inicial do Contrato nº. 033/2015, nos termos da Cláusula Décima Segunda, do referido contrato, conforme o art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde - **Valor do termo Aditivo:** R$5.942,16 (cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)- **Data do Termo Aditivo:** 29 de Novembro 2019-

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Rúbia G. Bitencourt Santos
Código Identificador:2F710BBC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
6º TERMO ADITIVO CONTRATO 031/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Pregão Presencial nº. 020/2016 Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 031/2016.– Processo Licitatório nº. 130/2016; **Partes:** Município de Carlos Chagas e o Sr. **CARLOS VINICIO DE CARVALHO SOARES** - **Objeto do Aditivo:** acréscimo de serviços com a consequente alteração do valor inicial do Contrato nº. 031/2016 nos termos da Cláusula Décima Segunda, do referido contrato, conforme o art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde- **Data do Termo Aditivo:** 29 de Novembro de 2019 - **Valor do Aditivo:** R$7.701,12 (sete mil setecentos e um reais e doze centavos)-

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Rúbia G. Bitencourt Santos
Código Identificador:FF134FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO TERMO DE ALTERAÇÃO DE DATA PP 061-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019, cujo o objeto é o registro de preço para eventual e futura aquisição de café em pó e açúcar cristal. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, levando-se em consideração o interesse público, torna público que fica alterada a data da sessão de entrega dos envelopes de Proposta de Preço e Documentação para o dia 16/01/2020. Maiores informações no site WWW.carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 23/12/2019.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:EBDD1EC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2017 NA MODALIDADE DISPENSA 001/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA CHAVEIRO DO PONTO LTDA - ME. OBJETO: ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:4C7C30F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2017 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017 NA MODALIDADE DISPENSA 002/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA CADMODEL LTDA. OBJETO: ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:5D47B1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2017 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2017 NA MODALIDADE DISPENSA 004/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A SRA. MARIA IGNEZ ALVES DE SOUZA. OBJETO: ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATUAL.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:A2B762F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2017 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2017 NA MODALIDADE DISPENSA 003/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A SRA. MONALISA GOMES DE CASTRO RIBEIRO. OBJETO: ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATUAL.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:1BF31657

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2017 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 076/2017 NA MODALIDADE DISPENSA 021/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E O ESPÓLIO DE MARIA ALZIRA OLIVEIRA LOPES. OBJETO: ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATUAL.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:504ED5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2019 NA MODALIDADE DISPENSA 003/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E O SR. JOSÉ WAGNER PEREIRA RIBEIRO JUNIOR. OBJETO: ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATUAL.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:C577FD37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2017 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 068/2017 NA MODALIDADE DISPENSA 019/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E O SR. MANOEL PINTO. OBJETO: ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATUAL.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:2F10F637

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2017 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 024/2017 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA VANDA PAIVA PEREIRA FERREIRA. OBJETO: ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:D5768200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG - TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2017, PREGÃO Nº01/2017
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de sistema integrado de gestão pública municipal. Empresa: **ASI – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 11.396.933/0001-66, sediada na Rua Silva Ortiz, nº 222, Floresta – Belo Horizonte – MG, CEP: 30.150-130. Data da vigência: 05/04/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:1D352D6B

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 181/2019.
DISPENSA: 147/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO HYUNDAI HR 2011.
Empresa vencedora: ATACADO UNIÃO LTDA, CNPJ: 12.377.080/0001-88, sediada na Av. Paraná, nº 75, bairro Catalão, Divinópolis - MG. CEP: 35.501-170. VALOR R$ 266,50.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C0F34EBB

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 182/2019.
DISPENSA: 148/2019.
OBJETO: TROCA DA FLAUTA COMMON RAIL CM SENSOR E TROCA DE UM BICO INJETOR DO CAMINHÃO HR 2016 E MÃO DE OBRA.
Empresa vencedora: MARCOS ANTÔNIO VIEIRA, CNPJ: 11.018.202/0001-87, sediada na Rua Geraldo Paula Pereira, nº 150, bairro Geraldo Pereira, Divinópolis - MG. CEP: 35.501-546. VALOR R$ 5.240,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B4EDB2B5

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 183/2019.
DISPENSA: 149/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO VEÍCULO CAMINHONETE PICAPE STRADA 1X4 FIRE FLEX 8V CE. 03 PORTAS PLACA QUG:2766.
Empresa vencedora: MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LIMITADA CNPJ:18.524.868/0001-56, sediada na Rua Servidor Municipal, nº 300, bairro Prolongamento Bom Pastor, Divinópolis - MG. CEP: 35.504-999. VALOR R$ 213,30.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:168388DF

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 184/2019.
DISPENSA: 150/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK PARA LEVANTAMENTO DE SUPORTE DE CAIXA DE ÁGUA.
Empresa vencedora: MORATO ESTRUTURA METÁLICA CNPJ: 10.509.038/0001+48, sediada na Avenida Marfim nº 647, bairro Distrito Ind. II, Carmo do Cajuru - MG. CEP: 35.557-000. VALOR R$ 900,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:804F793C

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 186/2019.
DISPENSA: 153/2019.
OBJETO: MANUTENÇÃO VEÍCULO HYUNDAI HR 2011/2016 E VEÍCULO NEW HOLLAND.
Empresa vencedora: ERICKISON SALOME PEREIRA, CNPJ: 14.742.172/0001-45, sediada na Rua Treze de Maio, nº 404, bairro Tupi, Carmo do Cajuru - MG. CEP: 35.557-000. VALOR R$ 4.342,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F56BD4F7

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 187/2019.
DISPENSA: 152/2019.
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO CENTRAL PABX.
- SERVIÇO MANUTENÇÃO CIRCUITO PLACA PRINCIPAL XIP220 LITE
- SERVIÇO MANUTENÇÃO PLACA TRONCOS DO SLOT 8
- SERVIÇO MANUTENÇÃO PLACA RAMAL 4 DO SLOT 1
- SERVIÇOS REINSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO CENTRAL ATE O RACK. Empresa vencedora: SITE TELOCON LTDA-ME, CNPJ: 04.278.762/0001-05, sediada na Rua João Morato, nº 172, sala 104, bairro Centro, Divinópolis - MG. CEP: 35.500-000. VALOR R$ 2.424,09.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:44DBC0E5

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 188/2019.
DISPENSA: 154/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMÉTRICO DAS ZONAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU COM LEVANTAMENTO DE COTAS NOS CRUZAMENTOS DE RUAS DAS COMUNIDADES.
Empresa vencedora: MARCIO VILELA RODARTE, CNPJ: 24.443.510/0001-00, sediada na Rua Mantiqueira, nº 343, Vila Rica, Passos - MG. CEP: 37.901-060. VALOR R$ 3.340,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:BE7A6E2D

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 189/2019.
DISPENSA: 155/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIBRO, PARAFUSOS, TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, RUFO DE AÇO GALVANIZADO E VEDA CALHA, PARA SEDE ADMINISTRATIVA.
Empresas vencedoras: MARLA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 04.082.411/0001-24, sediada na Rua José Demétrio Coelho, nº 2.134, Centro, Carmo do Cajuru - MG. CEP: 35.557-000. VALOR R$ 6.890,70 e CONSTRUNOG CONTRUÇÕES E UTILIDADE NOGUEIRA LTDA, CNPJ: 23.241.396/0001-64, sediada na Rua José Demétrio Coelho, 2.887, bairro N. S. do Carmo, Carmo do Cajuru - MG. CEP: 35.557-000. VALOR R$ 2.177,50.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C31F94FF

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 190/2019.
DISPENSA: 156/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA BOMBA SULZER, PIRANHA S 30/2. ALTO DO LAGO.
Empresa vencedora: BHS BOMBAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA -EPP, CNPJ: 13.576.654/0001-00, sediada na Rua Romualdo José da Silva, nº 295, Chácaras Reunidas Santa TEREZENHA, Contagem - MG. CEP: 32.183-160. VALOR R$ 4.120,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:FBAFA5F0

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 191/2019.
DISPENSA: 157/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA BOMBA SUBMERSIVEL DE ESGOTO DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO RESIDENCIAL ALTO DO LAGO. BOMBA SULZER, PIRANHA S RSI 1045.
Empresa vencedora: BHS BOMBAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA -EPP, CNPJ: 13.576.654/0001-00, sediada na Rua Romualdo José da Silva, nº 295, Chácaras Reunidas Santa TEREZENHA, Contagem - MG. CEP: 32.183-160. VALOR R$ 844,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4D2CCDC9

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 192/2019.
DISPENSA: 158/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA BOMBA SUBMERSÍVEL DE ESGOTO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO BAIRRO SÃO LUIZ. BOMBA DACOR SDE 2213 220 VOLTS, RSI 1076.
Empresa vencedora: BHS BOMBAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA -EPP, CNPJ: 13.576.654/0001-00, sediada na Rua Romualdo José da Silva, nº 295, Chácaras Reunidas Santa TEREZENHA, Contagem - MG. CEP: 32.183-160. VALOR R$ 2.050,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:ADC28BB5

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 193/2019.
DISPENSA: 159/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA BOMBA DANCOR SDE 2213 220 VOLTS DO BAIRRO SÃO LUIZ. Empresa vencedora: BHS BOMBAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA -EPP, CNPJ: 13.576.654/0001-00, sediada na Rua Romualdo José da Silva, nº 295,

Chácaras Reunidas Santa TEREZENHA, Contagem - MG. CEP: 32.183-160. VALOR R$ 1.950,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B519E0DD

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão Presencial nº 06/2020, Processo Licitatório nº 06/2020. Objeto: Constitui objeto da presente licitação aquisição de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – a granel, estocável, com agregados pétreos CAP 50/70, modificado por aditivo que retarda a cura, não emulsionado, usinado em usina de asfalto e não em PMF e EMULSÃO RR-1C para pintura de ligação, nas quantidades, qualidades e condições descritos no anexo 1(termo de referência) do edital. Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 21/01/2020, as 09h00 min. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:3C344D0E

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão Presencial nº 07/2020, Processo Licitatório nº 07/2020. Objeto: Constitui objeto da presente licitação aquisição de produtos químicos para tratamento de água, nas quantidades, qualidades e condições descritos no anexo 1(termo de referência) do edital. Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 22/01/2020, as 09h00 min. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:CF0D8DC2

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 194/2019.
DISPENSA: 160/2019.
OBJETO: MATERIAL GRÁFICO - MEIO AMBIENTE. Empresa vencedora: WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ: 35.203.341/0001-49, sediada na Rua Sergipe, nº 109, loja 02, São Gonçalo do Pará, MG. CEP: 35.544-000. VALOR R$ 1.580,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:CAF9AD50

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU ERRATA PROCESSO 01/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2020.

O Saae, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 02/2019, **TORNAPÚBLICO** para conhecimento dos interessados que:
ONDE SE LÊ: No termo de referência - **VALOR TOTAL ESTIMADO R$80.570,00** E NO ITEM **12.1 A DESPESA DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO ESTÁ ESTIMADA EM R$80.560,00;**
LEIA-SE
VALOR ESTIMADO **R$ 80.635,00 E NO ITEM 12.1** A DESPESA DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO ESTÁ ESTIMADA EM **R$ 80.635,00.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no edital do Processo Licitatório nº 01/2020, Pregão Presencial nº 01/2020.

Carmo do Cajuru/MG, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:DDFE483E

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU ERRATA PROCESSO 02/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2020.

O Saae, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 02/2019, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que:
ONDE SE LÊ: No termo de referência - **VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 9.800,00** E NO ITEM **14.1 A DESPESA DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO ESTÁ ESTIMADA EM R$ 9.800,00;**
LEIA-SE
VALOR ESTIMADO **R$ 9.860,00 E NO ITEM 14.1** A DESPESA DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO ESTÁ ESTIMADA EM **R$ 9.860,00.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no edital do Processo Licitatório nº 02/2020, Pregão Presencial nº 02/2020.

Carmo do Cajuru/MG, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:FACF3480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO – MG, por meio de seu Prefeito Municipal CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 02/2019 para provimento de empregos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município,CONVOCAos candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos empregos efetivos, observadas as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1.Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho-MG, até a data de 20 (vinte) de janeiro de 2.020, no horário compreendido entre às 07:30 às 11:30 e às 13:00 às 17:00, para apresentação dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital, exceto nos dias que foram declarados pontos facultativos nas repartições públicas municipais, nos moldes do Decreto nº 2.490, de 05 de Dezembro de 2.019, Anexo III deste Edital.

1.1.Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº 02/2.019.
1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.

1.3.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.4.O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao emprego público para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS
2.Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho sob sua escolha, bem como dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1.Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado nos prazos e horários informados no item 1, deste edital.
2.2. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico do Trabalho do Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada no período de 21/01/2.020 a 31/01/2.020, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3.Os atos de nomeação se darão por meio de portaria.

DA POSSE
4.Cumpridas as exigências constantes deste Edital, estando o candidato apto ao trabalho, o mesmo deverá se apresentar no dia 03 (três) de fevereiro de 2.020 ao Departamento de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
5.Na data da posse, o candidato deverá apresentar-se no seu local de trabalho, devendo iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Carneirinho-MG, 20 de dezembro de 2019.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO 2/2019
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Emprego: 001 - Auxiliar de Serviços Gerais (Agente de Apoio Administrativo A – Emprego Público da área Educacional) - 10 Vagas

Nome
DIEGO FERNANDO TORO
ULISSES QUEIROZ SOUZA
DIEGO FONTENELE SILVA
DORIVANIA NUNES DE PINHO
JESSICA APARECIDA SOUZA SANTANA
DEISE GABRIELA DA SILVA RODRIGUES
MISSANSCARA VIEIRA DE ANDRADE
LUCIANA FERREIRA
JESSICA APARECIDA BARBOSA FREITAS
KELLY DA MOTA SILVEIRA

Emprego: 002 - Auxiliar de Creche - 10 Vaga(s)

Nome
ALLYNE REZENDE DO CARMO
RAYSSA QUEIROZ FERREIRA
PRISCILA DE SOUZA SANTOS
MILENA CARLA GENOVA
BEATRIZ AMARANTE DE OLIVEIRA
LANA CAMILA SENA SIQUEIRA
ALESSANDRA SEVERINO BARBOSA
ANDRIQUELY FERNANDES CONCEICAO
JULIANA PAULA MOREIRA DA COSTA
RHAFAELA DOS REYS FREITAS FARIA

Emprego: 003 - Auxiliar de Secretaria - 1 Vaga(s)

Nome
GRAZIELA RIBEIRO QUEIROZ

Emprego: 004 - Fiscal de Obras - 1 Vaga(s)

Nome
CLEO LICIA DO NASCIMENTO AZEVEDO PAES

Emprego: 005 - Inspetor de Alunos - 4 Vaga(s)

Nome
JULIANA PAULA MOREIRA DA COSTA
RAYSSA QUEIROZ FERREIRA
MARCIA CHRISTINA SOCORRO DOS SANTOS
EDILENE COSTA DE OLIVEIRA

Emprego: 007 - Técnico de Enfermagem - 6 Vaga(s)

Nome
LUIZ CARLOS DE FREITAS JUNIOR
LAIS MARTINS NASCIMENTO
DANIELA SEVERO DE OLIVEIRA
DARLEY MARCOS MEIRELES
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
AMANDA CAROLINE ALVES SILVA

Emprego: 008 - Técnico em Radiologia I – 1 Vaga(s)

Nome
HELIO DOS REIS MOREIRA JUNIOR

Emprego: 009 - Analista de Sistema I - 2 Vaga(s)

Nome
THIAGO SOUZA LOPES DAURIA SILVEIRA
NATAN SILVESTRE VILAS BOAS TORRES

Emprego: 010 - Assistente de Controle e Avaliação - 1 Vaga(s)

Nome
DARDIER MENDES MADUREIRA

Emprego: 011 - Assistente Social (Emprego Público da gestão Administrativa) - 3 Vaga(s)

Nome
ZULMA APARECIDA DA SILVA
JESSICA APARECIDA LIMA ARAUJO
GISLAINE CRISTINA ALMEIDA SILVA

Emprego: 012 - Assistente Social (Emprego Público da área Educacional) -1 Vaga(s)

Nome
ADRIANA DE SOUZA VITAL

Emprego: 013 - Enfermeiro I (Portador de Deficiência) - 1 Vaga(s)

Candidatos classificados como portadores de deficiência, observar o subitem 3.2.2. do edital

Nome

RENATO FERNANDES DOS SANTOS

Emprego: 013 - Enfermeiro I – 4 Vaga(s)

Nome
DANIELA RESENDE DADALTE
LUCAS DE LIMA BARBOSA
JESSICA MENEZES DE SOUZA
ALAIDE ALVES DE SOUZA RAMOS

Emprego: 014 - Engenheiro Eletricista 1 Vaga(s)

Nome
WESLEY GONCALVES MIRANDA

Emprego: 015 - Farmacêutico I - 2 Vaga(s)

Nome
MILENA SAMARTINO
RHAELL FRANCYSMIRO DIODATO FERREIRA

Emprego: 016 - Fisioterapeuta I – 3 Vaga(s)

Nome
DEISZIELLY DE FREITAS SILVA
THAIS FERREIRA TARTARO
LUANA FERREIRA SILVA

Emprego: 017 - Nutricionista (Emprego Público da área Educacional) – 1 Vaga(s)

Nome
MARILIA SOARES TEIXEIRA

Emprego: 018 - Orientador Escolar – 1 Vaga(s)

Nome
MARIA LUCIA ROSA

Emprego: 019 - Professor 1 – 9 Vaga(s)

Nome
SOLANGE MARTINS
EUZILAINE SEVERINO MACEDO
RUBIA LOUBET DA COSTA
MARIA LUCIA ROSA
JOSIANE ALVES VILELA ASSIS
CLAUDIA APARECIDA DE QUEIROZ
NARA SOCORRO VILELA FERNANDES
LAURA GOMES PARREIRA AZAMBUJA
ERIKSON ANTONIO DE OLIVEIRA

Emprego: 020 - Professor II – Educação Física – 3 Vaga(s)

Nome
KEILANE DE SOUZA OLIVEIRA
MATEUS PETRACHINI TERRA
SILVIA CRISTINA SILVA

Emprego: 021 - Professor II – Inglês – 2 Vaga(s)

Nome
HELEN CRIZ DIAS LUCIANO
AMANDA CAROLINE DE PAIVA FERNANDES

Emprego: 022 - Psicólogo (Emprego Público da área Educacional) – 1 Vaga(s)

Nome SAMUEL TED ALMEIDA DE PEREIRA 85,996 1

SAMUEL TED ALMEIDA DE PEREIRA

Emprego:023 - Psicólogo I - 3 Vaga(s)

Nome
JEISIANE PEREIRA DA SILVA
UELITON DE SOUZA GONCALVES
VANESSA DE OLIVEIRA BEGHETTO PENTEADO

Cargo: 024 - Supervisor Escolar – 1 Vaga(s)

Nome
JUSCELAINE MARTINS DE FREITAS

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO 2/2019
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
g) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
h) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
i) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
k) 2 fotos 3x4, recentes;
l) Carteira de Trabalho (original);
m) Comprovante de residência atualizado;
n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
o) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração de ausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
p) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
q) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
r) Carteira de vacinação atualizada;
s) Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico descrito no item “s”);
t) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público, emitido por um médico do trabalho, sob escolha do candidato;
u) Cartão do SUS;
v) Tipo sanguíneo.

OBS: Após a conferência dos documentos descritos neste Anexo II, o Município agendará Inspeção Médica do candidato com Médico do Trabalho nomeado pela Prefeitura Municipal de Carneirinho – MG, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do emprego público, o qual poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do emprego público;

ANEXO III – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO 2/2019
DECRETO Nº 2.490/2.019

DECRETO Nº2.490 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as festividades do final do ano;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos seguintes dias:

- 24/12/19 – Ponto Facultativo;
- 26/12/19 – Retorno as atividades as 13:00 hrs;
- 31/12/19 a 03/01/20 – Ponto Facultativo.

§ 1º - Nos dias do Ponto Facultativo, trabalharão normalmente os servidores municipais que executarem serviços considerados essenciais a critério dos Secretários Municipais.

§ 2º - Os servidores municipais cedidos aos órgãos públicos federais e estaduais obedecerão aos horários estabelecidos pelos respectivos órgãos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 05 de dezembro de 2019

Publique-se, registre-se e arquive-se.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA
Assessora de Gabinete I

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:C004A695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2019-
MEIRE IZABEL M.P. MOREIRA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito do Município, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, e **MEIRE IZABEL M. P. MOREIRA,** inscrita no CPF nº. 029.472.516-44, e Carteira de Identidade MG. 9-228.647, residente e domiciliado à Rua das Hortências, nº. 22 – Bairro Cidade Jardim, na cidade de Cláudio – MG, a seguir denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Prestação de serviços para ministrar 24 (vinte e quatro) aulas mensais de Yoga, nas unidades de saúde do Município, em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, uma vez que são práticas interativas e complementares do SUS;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
2.1- O presente instrumento terá validade a partir de 01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, na conformidade da Lei 8.666/93.
2.2 – Considerando que no mês de Julho/2019, não haverá a prestação de serviços, por se tratar de férias escolares, e a demanda das aulas diminui;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
3.1- Compete à CONTRATADA:
3.1.1 - Cumprir rigorosamente o objeto contratado, especialmente para implementar todas as ações mencionadas na cláusula primeira, retro;
3.1.2 – executar de forma organizada os serviços ora contratados, qual seja, práticas de atividades físicas, mental ou de flexibilidade;
3.1.3 – Relatar, formalmente a Secretaria de Saúde quaisquer alterações na rotina do serviço, mesmo em caso de causas externas;
3.1.4 – Os atendimentos serão realizados nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.2 - Apresentar mensalmente, na forma de relatório circunstanciado, informações completas sobre a execução do presente contrato;
3.1.3 - Responsabilizar-se inteiramente pela organização das ações do presente contrato;
3.1.4 - Responsabilizar-se exclusivamente por eventuais danos civis/patrimoniais ou morais ocorridos em face da execução do presente contrato;
3.1.5- Manter-se, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
3.1.6- Acatar a Lei Federal 8.666/93, naquilo que couber. Havendo conflito entre a Lei citada e o contrato, prevalecerá a primeira.

3.2- Compete à CONTRATANTE:
3.2.1 - Fiscalizar o correto cumprimento, pela contratada, do presente avençamento;
3.2.2 - Colaborar, orientar e instruir os envolvidos para o bom e fiel cumprimento do aqui estipulado;
3.2.3 - Efetuar o pagamento a contratada na data e forma constantes na cláusula anterior.
3.2.3- Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na locação.
3.2.4- Proporcionar à contratada as condições que se fizerem necessárias à boa execução do contrato;

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:
4.1- Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada, a importância mensal de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais), perfazendo um valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);
4.2- O pagamento será efetuado mensalmente no máximo até 10 (dez) dias úteis, após a entrega da respectiva nota fiscal.
4.3- O eventual atraso de pagamento não isentará a licitante do cumprimento das suas responsabilidades e obrigações.
4.4 – O presente contrato não sofrerá nenhum reajuste;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.4.053 – Manutenção Das Atividades da Equipe Saúde Família

33 9036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME LEGAL
O presente instrumento reger-se-á basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela legislação específica aplicável, vinculando-se ao Processo de Licitação nº 344/2019, de 20/12/2019, Dispensa-183/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:
7.1- Pelo descumprimento total ou parcial das condições especificadas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Cláudio, poderá aplicar ao licitante as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA: DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente CONTRATO poderá ser prorrogado, observado o que dispõe o "artigo 57" da "Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei Federal nº 8.883 de 06 de julho de 1994, pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999", ou alterado, nas condições previstas pelo "artigo 65" do citado Diploma Legal e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:
9.1- A Contratante poderá considerar rescindido este contrato de pleno direito, independente de qualquer aviso, ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, salvo por parte do serviço já executado, devidamente atestado e visado pelo órgão competente até o momento da rescisão, quando:
9.1.1- Interromper a prestação de serviços sem que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante
9.1.2- Infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.
9.1.3- Não satisfazer as exigências da Contratante, com relação à boa qualidade da prestação dos serviços;
9.1.4- Incorrer nos arts. 77a 80 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO:
O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros por conta da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:
11.1- Para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência decorrente do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, livremente assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudio (MG), 20 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

MEIRE IZABEL M. P. MOREIRA
Contratada

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 103.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:CEBA2CDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
10º TEMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2017

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2017

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
TNS – APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.431.495/0001-55, com sede a Rua Homero, nº. 110 – Bairro Jardim Industrial, nº 110, CEP 32.215-381, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por Nísio Caetano de Araújo, portador da carteira de identidade nº MG 1.056.625 e do CPF nº. 296.779.476-72.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo referente à prestação de serviços de recapeamento asfáltico e qualificação de vias, contemplando diversas vias do município de Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço Global, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 059/2017, celebrado em 08/11/2017, em sua cláusula sexta, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;

CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 059/2017, assinado em 08/11/2017, com vigência inicial até 12 de Fevereiro de 2018**,** prorrogado até 13 de Maio de 2018**,** prorrogado até 13 de Agosto de 2018, prorrogado até 13 de Novembro de 2018, prorrogado até 13 de Fevereiro de 2019, prorrogado até 13 de Maio de 2019, prorrogado até 13 de Junho de 2019, prorrogado até 13 de Setembro de 2019, prorrogado até 13 de Dezembro de 2019, **fica prorrogado até 13 de Março de 2020**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 12 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

TNS APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA - EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:391F55D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
9º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 059/2017-
TNS APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2017

CONTRATANTE:

O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
TNS – APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.431.495/0001-55, com sede a Rua Homero, nº. 110 – Bairro Jardim Industrial, nº 110, CEP 32.215-381, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por Nísio Caetano de Araújo, portador da carteira de identidade nº MG 1.056.625 e do CPF nº. 296.779.476-72.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo referente à prestação de serviços de recapeamento asfáltico e qualificação de vias, contemplando diversas vias do município de Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço Global, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 059/2017, celebrado em 08/11/2017, em sua cláusula sexta, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;

CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 059/2017, assinado em 08/11/2017, com vigência inicial até 12 de Fevereiro de 2018**,** prorrogado até 13 de Maio de 2018**,** prorrogado até 13 de Agosto de 2018, prorrogado até 13 de Novembro de 2018, prorrogado até 13 de Fevereiro de 2019, prorrogado até 13 de Maio de 2019, prorrogado até 13 de Junho de 2019, prorrogado até 13 de Setembro de 2019, **fica prorrogado até 13 de Dezembro de 2019**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 12 de Setembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

TNS – APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA - EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:08ECD165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2019-ICISMEP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 008/2019

- PLANTÕES E PROCEDIMENTOS ELETIVOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 2019 -.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ.: 18.308.775/0001-94, com sede administrativa á Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Bairro Centro, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº CPF sob o nº 646.274.548-72, residente e domiciliado no município de Cláudio/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua São Jorge, nº 135, Bairro Brasileia, na cidade de Betim/MG, CEP.: 32.600-284, neste ato por seu Secretário Executivo, Sr. **João Luiz Teixeira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 559.314.056-15, residente e domiciliado no município de São Joaquim de Bicas, MG, de conformidade com seus estatutos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Lei Orgânica do Município, a Lei 8.080/90, o art. 3º, § 3º da Lei 8.142/90, a Lei 11.107/05 e o Decreto Federal 6.017/07, o Contrato de Consórcio Público constituidor da ICISMEP, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando que a licitação é **DISPENSADA**, nos termos do art. 2º, § 1º, III da Lei 11.107/05 c/c art. 18 do Decreto Federal 6.017/07, as partes acima identificadas celebram o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá, além da legislação citada, mediante as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor deste CONTRATO que era de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a ser R$ 158.570,78 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e setenta e oito centavos);**
CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do contrato inicial 008/2019, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio/MG, 13 de Novembro de 2019.

JOÃO LUIZ TEIXEIRA
Pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Pelo Município de Cláudio

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C388BF87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
331/2019-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MANILHA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 238/2019, autuado em 05/12/2019, Pregão Presencial nº 107/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e manilhas, para atender as demandas diárias de todos os departamentos públicos municipais, conforme especificações contidas no anexo do **edital**; as empresas: C**ONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRÔNICOS LTDA,** CNPJ nº 31.137.265/0001-60,no valor total de R$ 225.482,90 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos); **ITABRITA-BRITADORA ITATIAIUÇU LTDA**, CNPJ nº 14.152.333/0004-93, no valor global de R$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais); **NOVABRITA-BRITADORA NOVA SERRANA LTDA**, CNPJ 04.612.844/0004-97,perfazendo um valor global de até R$ 124.400,00 (cento vinte equatro mil e quatrocentos reais); empresa **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.082.411/0001-24, no

valor global de 236.179,21 (duzentos e trinta e seis mil cento e setenta e nove reais e vinte e um centavos); perfazendo um valor global de até 864.583,01 (oitocentos e sessenta quatro mil quinhentos e oitenta e três reais um centavo); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 20 de Dezembro de 2019.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 20 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C1C1C2F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 331/2019-EXTRATO ATA Nº 111/2019 REFERENTE A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANILHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: - O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019** referente ao **PRC: 331/2019**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e manilhas, para atender as demandas diárias de todos os departamentos públicos municipais, conforme especificações contidas no anexo do **edital**; as empresas: C**ONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRÔNICOS LTDA,** CNPJ nº 31.137.265/0001-60,no valor total de R$ 225.482,90 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos); **ITABRITA-BRITADORA ITATIAIUÇU LTDA**, CNPJ nº 14.152.333/0004-93, no valor global de R$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais); **NOVABRITA-BRITADORA NOVA SERRANA LTDA**, CNPJ 04.612.844/0004-97,perfazendo um valor global de até R$ 124.400,00 (cento vinte e quatro mil e quatrocentos reais); empresa **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.082.411/0001-24, no valor global de 236.179,21 (duzentos e trinta e seis mil cento e setenta e nove reais e vinte e um centavos); perfazendo um valor global de até 864.583,01 (oitocentos e sessenta quatro mil quinhentos e oitenta e três centavos e um centavo); no valor global de perfazendo um valor global de 864.583,01 (oitocentos e sessenta quatro mil quinhentos e oitenta e três reais um centavo)Vigência: 20/12/2019 a 20/12/2020, Dotação Orçamentária: Específica de cada setor,

Cláudio, 20 de Dezembro de 2019.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:CDC94CAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC3 44/2019-MEIRE IZABEL MACHADO PEREIRA MOREIRA

PREFEITURA DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 344/2019, autuado em 20/12/2019, Dispensa-183/2019. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a prestação de serviços de Monitor de Yoga para ministrar 24 (vinte e quatro) aulas mensais nas Unidades De Saúde do Município, em atendimento a solicitação da secretaria Municipal d Saúde, a senhora: **MEIRE IZABEL MACHADO PEREIRA MOREIRA,** CPF nº 029.472.516-44, , no valor mensal de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), totalizando um valor global para 09 meses de R$ 790,00, perfazendo um valor global de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F3510D9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2019 - NATAL DOS SONHOS

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2019

O MUNICIPIO DE CLÁUDIO, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, e **BRASÍLIO & OLIVEIRA SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita sob nº. 11.512.574/0001-65, com sede á Rua Dr. Assis de Moura, nº. 187 – Conj. 103 – Vila Mariana, na cidade de São Paulo (SP) CEP: 04.120-150, tendo como seu representante legal o Sr. Gabriel Brasílio dos Reis Neto, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 52.369.183-X/SSP-SP, inscrito no CPF 019.624.551-65;**

CONTRANTE e CONTRATADO têm, entre si, justa e acertada, a Contratação do Espetáculo "NATAL DOS SONHOS", que será regida, no geral, pelas disposições da Lei 8.666 de 1993 (Licitações e Contratos) e, no particular, pelas cláusulas e condições que seguem expostas adiante, as quais outorgam e se obrigam a cumprir, no prazo de vigência deste contrato, por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre da autorização de Inexigibilidade de Licitação constante no Artigo 25 da Lei 8/666 de 21 de Junho de 1993:

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

2.1 Este contrato tem como objeto apresentação do espetáculo "NATAL DOS SONHOS" para se apresentar na Praça Levy Vitoi de Freitas no dia 14 de Dezembro de 2019 em comemoração as atividades de final de ano, em atendimento a solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo do município.

2.2 A apresentação acima mencionada terá duração de 01h30, no dia 14 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATANTE, a quem reservam-se as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:

a) Energia elétrica.
b) Palco com cobertura e proteção em toda a frente do palco;

c) Segurança pública durante as apresentações, assim como antes e depois, conforme as normas e exigências locais (Brigada Militar, Corpo de Bombeiros e Ambulância).

d) Responsabilidade por toda e qualquer ocorrência policial, criminal e, ou civil que venham a ser vitima qualquer dos artistas e equipe produtora e público, durante o espetáculo, em todas as decorrências e assistência administrativa e outras.
e) Pagamento de iluminação, led, sonorização em conformidade com as condições da contratante.
f) Responsabilidade no pagamento do ECAD e todas e quaisquer taxas Estaduais, Municipais ou Federais que possam vir a ser exigidas antes, durante ou depois dos espetáculos.
g) Liberação dos espetáculos em seu próprio nome, junto ao ECAD, Censura Federal, Entidades Responsáveis pelo Local do Evento, e demais autoridades legais, inclusive pagamento de ISS e demais taxas devidas a municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATADA, a quem reservam-se as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:

a) Fazer apresentar-se os artistas mencionados, no local hora e data previamente estabelecido neste contrato.
b) Produção completa do espetáculo.
c) Pagamento dos cachês artísticos e diárias de alimentação, conforme proposta apresentada
d) Logística de transporte terrestre para a banda, equipe e equipamentos;
d) Acatar a Lei Federal 8.666/93, naquilo que couber. Havendo conflito entre a Lei citada e o contrato, prevalecerá a primeira.

4.2 A CONTRATADA reserva-se o direito das seguintes providências mínimas abaixo:

É proibida qualquer manifestação política em cima do palco.
É proibida propaganda publicitária em cima do palco e na sua área externa.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de Janeiro de 2.020.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

6.1 - Pela execução do contato, o Contratante pagará à Contratada, a importância de R$ 19.044,38 (dezenove mil, quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos);
6.2- O pagamento será efetuado parceladamente, R$ 13.331,07 (treze mil, trezentos e trinta e hum reais e sete centavos), na assinatura do contrato; e R$ 5.713,31 (cinco mil, setecentos e treze reais e trinta e hum centavos), no dia 13 de Dezembro de 2019.
6.3- Em caso de irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.
6.4- Nenhum pagamento isentará a licitante das suas responsabilidades e obrigações.
6.5- O valor constante do item 6.1, não poderá ser reajustado.
6.7 Os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional, na conta a ser passada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO
13.392.0020.4.043 – Manutenção de Eventos, Festas Tradicionais Municipais.
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, no descumprimento de suas cláusulas.
8.2 Fica estipulado a multa no valor de 50% do valor do cachê artístico deste contrato para a parte que infringir a qualquer cláusula constante no mesmo, além de responder na forma de legislação em vigor, pelas perdas e danos que causar.
8.3 A CONTRATADA se responsabiliza pela devolução integral do valor do show ao município de Cláudio/MG caso o show não seja realizado na data estipulada nesse contrato, em razões de força maior pela contratada, sem prejuízo das penalidades previstas no presente contrato.
8.4 Ficamos acordados que a partir do momento que o Show for realizado, a CONTRATANTE esta ciente que todas as obrigações por partes da CONTRATADA foram cumpridas.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME LEGAL

9 - O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e disposições correlatas, sendo decorrente de Processo Licitatório nº 303/2019, autuado em 18/11/2019, Inexigibilidade nº 020/2019, que integra este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1- Pelo descumprimento total ou parcial das condições especificadas, a Prefeitura Municipal de Cláudio, poderá aplicar ao licitante as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, CONCOMITANTEMNTE com o previsto no item 8 do presente contrato e sem prejuízo do disposto no art. 87, da Lei 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO:
11 - O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros por conta da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO:
12.1- Para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência decorrente do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, livremente assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudio (MG), 18 de Novembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

BRASÍLIO & OLIVEIRA SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Rafael da Silva Alves
CPF: 081.997.146-46

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:58256FFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2019
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO EM PALCO, AO VIVO, da banda "NETO LIMA", na Praça SANTA CRUZ NO DISTRITO CRUZ DOS ARAÚJOS, no dia 24 de dezembro de 2019, com duração de mínima de 03(três) horas.** Foi vencedor deste certame o senhor Francisco Gonçalves de Lima Neto – portador da CI n.º MG 23364930 - PC-MG - CPF nº 169.933.408-01, Rua Alameda Belvedere – 120, Apt – n 201 – Bloco 13 - Bairro – Belvedere II - CEP 39.406-230, na cidade de Montes Claros – MG, com o valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais).** Data da assinatura do Contrato: 23/12/2019 - Vigência: 22/01/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2A7FE76E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 FCB ENGENHARIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 018/2017 e Clausula Segunda do Segundo Termo Aditivo, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: FCB Engenharia S/S – ME
VALOR DO ADITIVO: Valor mensal de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) e valor total de R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 19 de dezembro de 2019.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A9425C93

SETOR DE LICITAÇAO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 MEMORY SISTEMAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

OBJETO: Contratação de empresa para cessão de direito de uso de sistemas de informática (softwares), desenvolvidos para ambientes gráficos, que funcionem em serviço dedicado a aplicativos com sistema operacional livre e banco de dados relacional livre, englobando assistência técnica remota e presencial, caso necessária, conversão de bancos de dados existentes, disponibilização de dados em tempo real em atendimento a LC 131/2009 e treinamento de pessoal quando das implantações, conforme termo de referência, parte integrante deste edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.
VALOR DO CONTRATO: valor mensal de R$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais) e valor anual de R$ 73.080,00 (setenta e três mil e oitenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 19 de dezembro de 2019.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D33CD977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO II - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

RETIFICAÇÃO II

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 27 de novembro de 2019, publicado em 28 de novembro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, mediante as normas e condições expressas neste edital de retificação.

1. Os requisitos do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, dispostos no subitem 1.3 do item 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, passam a viger com a seguinte redação:

Cargo	*Requisitos Exigidos*
Auxiliar de Consultório Odontológico	*Ensino Médio Completo, com formação técnica em Auxiliar em Saúde Bucal - ASB, e registro no respectivo Conselho de Classe**

**Com base na Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, os candidatos ao cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico deverão possuir formação técnica em Auxiliar em Saúde Bucal - ASB, bem como estar devidamente inscrito no respectivo conselho de classe.*

2. No item 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, o subitem 13.2 passa a viger com a seguinte redação:

13.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da Comprovação de Requisitos e Exames Médicos e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, em duas fases:

3. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

4. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Cristiano Otoni/MG, 23 de dezembro de 2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elcio de Rezende
Código Identificador:75C93109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 118/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Objeto: Prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta, por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos, mediante comodato, instalação e configuração do sistema de alarme, para execução da segurança eletrônica das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências das unidades administrativas do Município e redes municipais de ensino. Valor: R$72.000,00. Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária:
02.05.01.26.452.2602.2085.3.3.90.39.00.1.00.00-180
02.05.02.04.452.1502.2033.3.3.90.39.00.1.00.00-227
02.07.02.13.391.1302.2050.3.3.90.39.00.1.00.00-545
02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.39.00.1.02.00-603
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.39.00.1.48.00-643
02.09.02.10.301.1003.2115.3.3.90.39.00.1.48.00-655
02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.39.00.1.48.00-671
02.09.02.10.302.1005.2117.3.3.90.39.00.1.49.00-697
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.39.00.1.49.00-743
02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.39.00.1.02.00-762
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.39.00.1.47.00-808
02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.39.00.1.47.00-830
02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.39.00.1.01.00-848
02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.39.00.1.01.00-1009 – Data: 13/12/2019**. PARTE: F. DA SILVEIRA - ME – CNPJ: 07.849.625/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9CB8A6CF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 117/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

Objeto: Contratação de prestação de serviços de plantão médico especialidade em angiologia, com plantões de sobreaviso (24 horas) com disponibilização de avaliação diária pelo cirurgião vascular de modo a viabilizar as cirurgias de urgências/internação hospitalares e tratamento clínico; tratamento de pé diabético; tratamento de trombose venosa profunda de MMSS e MMII; embolectomia de MMSS e MMII; amputação/desarticulação MMII, pé e tarso, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$57.960,00. Prazo: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.93.39.00.1.02.00-752 – Data: 13/12/2019**. PARTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:38B5DDA4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 001/2018, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 02/01/2021 considerando a necessidade da continuidade no atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde. Impacto Financeiro: R$77.100,00. Data: 09/12/2019 – Parte: **PRÓTESE DENTAL BRASIL LTDA - EPP – CNPJ: 23.970.916/0001-70.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DCB67CEF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 - ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Objeto: Aquisição de material de laboratório (teste rápido para dengue), em caráter de urgência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.1.55.00-782 - Data: 23/12/2019**.** Valor: R$21.000,00. **PARTE: BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP - CNPJ: 09.593.438/0001-03.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:88066554

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.913, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

FIXA O VALOR DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TCRS - PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito de Curvelo, no exercício do poder regulamentar que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e os arts. 175 e 176 da Lei Complementar Municipal nº 118, de 27 de setembro de 2017;

Considerando que a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos tem o seu valor definido em consonância com o custo efetivo do serviço e,

Considerando o Memorando nº 113/2019, do Departamento de Tributação e Arrecadação, ratificado pela Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS - para o exercício de 2020, na forma dos anexos a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 19 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO
(a que se refere o art. 171 LC 118/2017)

TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
VALOR DA TAXA PARA CADA SETOR DE LIMPEZA
EXERCÍCIO 2020

SETORES DE LIMPEZA	BAIRROS ATENDIDOS	DIAS DE COLETA	VALOR DA TAXA
Setor de limpeza 01	Bairro Bela Vista	2ª e 5ª	39,27
	Bairro Tibira	3ª e 6ª	
	Bairro Jardim América	3ª e 6ª	
	Bairro Vila de Lourdes	4ª e sábado	
Setor de limpeza 02	Bairro Passaginha	2ª e 5ª	65,70
	Bairro Jockey Clube	2ª e 5ª	
	Bairro Bandeirantes	3ª e 6ª	
	Bairro Esperança	4ª e sábado	
	Bairro Jockey Clube	2ª a sábado	131,40
Setor de limpeza 03	Bairro Ponte Nova	2ª e 5ª	66,38
	Bairro Ipiranga	2ª e 5ª	
	Bairro Residencial Lourdes	4ª e sábado	
	Bairro Santa Rita	3ª e 6ª	
	Bairro Residencial Lourdes	2ª a sábado	132,76
Setor de limpeza 04	Bairro Curiango	2ª e 5ª	129,34

	Bairro São Geraldo	3ª e 6ª	
	Bairro Lúcio Cardoso	3ª e 6ª	
	Bairro Santa Cruz	4ª e sábado	
Setor de limpeza 05	Bairro Bom Jesus	2ª e 5ª	32,87
	Bairro Guimarães Rosa	2ª e 5ª	
	Bairro Santa Maria	4ª e sábado	
	Bairro Vila Nova	3ª e 6ª	
	Centro	3ª e 6ª 4ª e sábado	
	Centro	2ª a sábado	65,74
Setor de limpeza 06	Bairro Santa Filomena	2ª e 5ª	88,02
	Bairro Jardim Paraíso	2ª e 5ª	
	Bairro Maria Amália	3ª e 6ª	
	Bairro Vila São José	4ª e sábado	

TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
MEMÓRIA DE CÁLCULOS PARA A TAXA/EXERCÍCIO 2020

EQUIPE 1

BAIRRO	DIAS DE COLETA	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	IMÓVEIS EDIFICADOS
Bairro Bela Vista	2ª e 5ª	693	4.399
Bairro Tibira	3ª e 6ª	46	1.703
Bairro Jardim América	3ª e 6ª	105	333
Bairro Vila de Lourdes	4ª e sábado	131	1.619
TOTAL		975	8.054

EQUIPE 2

BAIRRO	DIAS DE COLETA	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	IMÓVEIS EDIFICADOS
Bairro Passaginha	2ª e 5ª	92	1.267
Bairro Jockey Clube	2ª e 5ª	222	329
Bairro Bandeirantes	3ª e 6ª	189	849
Bairro Esperança	4ª e sábado	955	2.030
Bairro Jockey Clube	2ª a sábado	-	4
TOTAL		1.458	4.479

EQUIPE 3

BAIRRO	DIAS DE COLETA	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	IMÓVEIS EDIFICADOS
Bairro Ponte Nova	2ª e 5ª	1.188	1.579
Bairro Ipiranga	2ª e 5ª	9	673
Bairro Residencial Lourdes	4ª e sábado	250	778
Bairro Santa Rita	3ª e 6ª	1.808	1.409
Bairro Residencial Lourdes	2ª a sábado	-	1
TOTAL		3.255	4.440

EQUIPE 4

BAIRRO	DIAS DE COLETA	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	IMÓVEIS EDIFICADOS
Bairro Curiango	2ª e 5ª	42	381
Bairro São Geraldo	3ª e 6ª	419	419
Bairro Lúcio Cardoso	3ª e 6ª	170	360
Bairro Santa Cruz	4ª e sábado	229	955
TOTAL		860	2.115

EQUIPE 5

BAIRRO	DIAS DE COLETA	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	IMÓVEIS EDIFICADOS
Bairro Bom Jesus	2ª e 5ª	479	1.109
Bairro Guimarães Rosa	2ª e 5ª	31	500
Bairro Santa Maria	4ª e sábado	245	386
Bairro Vila Nova	3ª e 6ª	50	1.308
Centro	3ª e 6ª 4ª e sábado	299	4.203
Centro	2ª a sábado	49	1.738
TOTAL		1.153	9.244

EQUIPE 6

BAIRRO	DIAS DE COLETA	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	IMÓVEIS EDIFICADOS
Bairro Santa Filomena	2ª e 5ª	275	775
Bairro Jardim Paraíso	2ª e 5ª	355	563
Bairro Maria Amália	3ª e 6ª	173	1.064
Bairro Vila São José	4ª e sábado	9	279
TOTAL		812	2.681

ELEMENTOS PARA O CÁLCULO DA TAXA

Custo total com pessoal lotado da Coleta de Resíduos Sólidos: R$ 1.015.111,90
Custo total com manutenção da frota aterro sanitário e coleta de lixo: R$ 703.569,17
Custo com caminhão equipe 1: R$ 140.295,03
Custo com caminhão equipe 2: R$ 129.502,01
Custo com caminhão equipe 3: R$ 123.599,98
Custo com caminhão equipe 4: R$ 101.933,80
Custo com caminhão equipe 5: R$ 134.668,32
Custo com caminhão equipe 6: R$ 73.570,03

CÁLCULO DA TAXA EQUIPE 1
Custo total com pessoal por equipe de limpeza: R$ 176.005,06
Custo total com veículo da equipe 1: R$ 140.295,03
TCRS = UCR.FFC.ECO
TCRS PARA COLETA DIÁRIA = R$ 39,27 x 2 x 1 = R$ 78,54
TCRS PARA IMÓVEIS COM COLETA ALTERNADA = R$ 39,27 X 1 X 1 = R$ 39,27
Número de imóveis edificados com coleta diária = 0
Número de imóveis edificados com coleta alternada = 8.054
Total de imóveis para fins de cálculo = 8.054
Custo de pessoal por unidade = R$ 21,85
Custo com veículo por unidade = R$ 17,42
Valor por unidade de Coleta de Resíduo Sólido para imóvel atendidos pela equipe 1:
Diária: R$ R$ 78,54
Alternada: R$ 39,27
TOTAL DO LANÇAMENTO PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELA EQUIPE 1: R$ 316.300,09

CÁLCULO DA TAXA EQUIPE 2
Custo total com pessoal p/equipe de limpeza: R$ 164.775,15
Custo total com veículo da equipe 2: R$ 129.502,01
TCRS= UCR.FFC.ECO
TCRS = R$ 65,70 x 1 x 1 = R$ 65,70
TCRS = R$ 65,70 x 2 x 1 = R$ 131,40
Número de imóveis edificados com coleta diária = 04
Número de imóveis edificados com coleta alternada = 4.475
Total de imóveis p/fins de cálculo = 4.479
Custo com pessoal por unidade = R$ 36,79
Custo com veículo por unidade = R$ 28,91
Valor por unidade de Coleta de Resíduo Sólido para imóvel atendidos pela equipe 2:
Diária: 131,40
Alternada: R$ 65,70
TOTAL DO LANÇAMENTO PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELA EQUIPE 2: R$ 294.277,16

CÁLCULO DA TAXA EQUIPE 3
Custo total com pessoal por equipe de limpeza: R$ 171.122,07
Custo total com veículo da equipe 3: R$ 123.599,98
TCRS = UCR.FFC.ECO
TCRS = R$ 66,38 x 1 x 1 = R$ 66,38
TCRS = R$ 66,38 x 2 x 1 = R$ 132,76
Número de imóveis edificados com coleta diária = 4.440
Número de imóveis edificados com coleta alternada = 0
Total de imóveis p/fins de cálculo = 4.440
Custo com pessoal por unidade = R$ 38,54
Custo com veículo por unidade = R$ 27,84
Valor por unidade de Coleta de Resíduo Sólido para imóvel atendidos pela equipe 3:
Diária: 132,76
Alternada: R$ 66,38
TOTAL DO LANÇAMENTO PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELA EQUIPE 3: R$ 294.722,05

CÁLCULO DA TAXA EQUIPE 4
Custo total com pessoal por equipe de limpeza: R$ 171.611,91
Custo total com veículo da equipe 4: R$ 101.933,80
TCRS = UCR.FFC.ECO
TCRS = R$ 129,34 x 1 x 1 =R$ 129,34
TCRS = R$ 129,34 x 1 x 2 =R$ 258,68
Total de imóveis p/fins de cálculo = 2.115
Número de imóveis edificados com coleta diária = 0

Número de imóveis edificados com coleta alternada = 2.115
Custo com pessoal por unidade = R$ 81,14
Custo com veículo por unidade = R$ 48,20
Valor por unidade de Coleta de Resíduo Sólido para imóvel atendidos pela equipe 4:
Diária: R$ 258,68
Alternada: R$ 129,34
TOTAL DO LANÇAMENTO PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELA EQUIPE 4: R$ 273.545,71

CÁLCULO DA TAXA EQUIPE 5
Custo total com pessoal por equipe de limpeza: R$ 169.184,95
Custo total com veículo da equipe 5: R$ 134.668,32
TCRS = UCR.FFC.ECO
TCRS = R$ 32,87 x 1 x 1 = R$ 32,87
TCRS = R$ 32,87 x 2 x 1 = R$ 65,74
Número de imóveis edificados com coleta diária = 1.738
Número de imóveis edificados com coleta alternada = 7.506
Total de imóveis p/fins de cálculo = 9.244
Custo com pessoal por unidade = R$ 18,30
Custo com veículo por unidade = R$ 14,57
Valor por unidade de Coleta de Resíduo Sólido para imóvel atendidos pela equipe 5:
Diária: 65,74
Alternada: R$ 32,87
TOTAL DO LANÇAMENTO PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELA EQUIPE 5: R$ 303.853,27

CÁLCULO DA TAXA EQUIPE 6
Custo total com pessoal por equipe de limpeza: R$ 162.412,76
Custo total com veículo da equipe 6: R$ 73.570,03
TCRS = UCR.FFC.ECO
TCRS = R$ 88,02 x 1 x 1 = R$ 88,02
TCRS = R$ 88,02 x 2 x 1 = R$ 176,04
Número de imóveis edificados com coleta diária = 0
Número de imóveis edificados com coleta alternada = 2.681
Total de imóveis p/fins de cálculo = 2.681
Custo com pessoal por unidade = R$ 60,58
Custo com veículo por unidade = R$ 27,44
Valor por unidade de Coleta de Resíduo Sólido para imóvel atendidos pela equipe 5:
Diária: R$ 176,04
Alternada: R$ 88,02
TOTAL DO LANÇAMENTO PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELA EQUIPE 6: R$ 235.982,79

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:01A7881E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 032/2019 "ALTERA A REDAÇÃO DO ART.314, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 562, DE 01 DE JUNHO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo.
Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:
Art.1º. O art.314, da Lei Complementar nº. 562, de 01 de junho de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.314. Fica estabelecido o mês de janeiro de cada ano como a data-base para a revisão geral anual dos profissionais da educação, nos termos do inciso X do art.37 da Constituição da República."
Art.2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 23 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:1B65BED3

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI Nº. 832/2019 "FIXA A DATA-BASE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART.37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo.
Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art.1º. Fica fixado o mês de janeiro de cada ano como a data-base para a revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos do Executivo Municipal, nos termos do inciso X do art.37 da Constituição da República.
Art.2º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº. 794, de 19 de julho de 2018.
Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 23 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:778766EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 504, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 504, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 116/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 597/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 06 de dezembro de 2019, o servidor **AMILTON VIEIRA** do cargo comissionado de Diretor de Administração Regional – DAD - 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2019.

Diamantina (MG), 20 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:C61D0A92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 505, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 505, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
E considerando o Memorando Interno número 116/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 597/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 06 de dezembro de 2019, o servidor **ANDERSON PEREIRA DA SILVA** do cargo comissionado de Chefe de Seção de Administração de Pessoal – DAD - 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2019.

Diamantina (MG), 20 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:6326FF92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 506, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 506, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 116/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 597/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 06 de dezembro de 2019, o servidor **BRUNO CANUTO DA CONCEIÇÃO** do cargo comissionado de Gerente de Tecnologia da Informação – DAD - 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2019.

Diamantina (MG), 20 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:DADC6254

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 507, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 507, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 116/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 597/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 06 de dezembro de 2019, o servidor **EVANDRO MOREIRA** do cargo comissionado de Chefe de Gabinete – DAD - 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2019.

Diamantina (MG), 20 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:27826F01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 508, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 508, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 116/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 597/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 06 de dezembro de 2019, o servidor **MÁRCIO DA CRUZ SILVA** do cargo comissionado de Assessor da Gerência de Transporte – DAD - 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2019.

Diamantina (MG), 20 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:41781C32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 509, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 509, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na

Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 116/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 597/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 06 de dezembro de 2019, o servidor **SÉRGIO LUIZ RODRIGUES** do cargo comissionado de Chefe de Seção de Transportes – DAD - 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2019.

Diamantina (MG), 20 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:811429FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 510, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 510, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia substituto para servidor ocupante de cargo comissionado durante período de afastamento legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando Interno número 116/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 597/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **AMILTON VIEIRA** para substituir, entre 06 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2019, o servidor titular do cargo de Assessor da Diretoria de Arrecadação e Tributação – DAD 1, período em que o servidor substituído permanecerá legalmente afastado do exercício das funções de seu cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2019.

Diamantina (MG), 20 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:5E8CFCCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 511, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 511, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno número 116 de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 597 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 06 de dezembro de 2019, o servidor **ANDERSON PEREIRA DA SILVA** no cargo em comissão de Diretor de Administração Regional – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2019.

Diamantina (MG), 20 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:D1F727F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 512, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 512, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno número 116 de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 597 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 06 de dezembro de 2019, o servidor **BRUNO CANUTO DA CONCEIÇÃO** no cargo em comissão de

Assessor da Gerência de Transporte – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2019.

Diamantina (MG), 20 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:A1296F3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 513, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 513, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno número 116 de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 597 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 06 de dezembro de 2019, o servidor **EVANDRO MOREIRA** no cargo em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2019.

Diamantina (MG), 20 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:09D6144D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 514, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 514, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno número 116 de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 597 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 09 de dezembro de 2019, a servidora **JÉSSICA PRISCILA DUPIN AZEVEDO** no cargo em comissão de Chefe de Gabinete – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2019.

Diamantina (MG), 20 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:01ED4E32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 515, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 515, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno número 116 de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 597 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 06 de dezembro de 2019, o servidor **MÁRCIO DA CRUZ SILVA** no cargo em comissão de Chefe de Seção de Transportes – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2019.

Diamantina (MG), 20 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:A1F6A12C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 516, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 516, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno número 116 de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 597 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 06 de dezembro de 2019, o servidor **SÉRGIO LUIZ RODRIGUES** no cargo em comissão de Chefe de Seção de Administração de Pessoal – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2019.

Diamantina (MG), 20 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:5A508BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 005/2019 – Aos 23 dias do mês de Dezembro de 2019... Resolve Registrar os preços oferecidos pela empresa: QUESTOR CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 26.952.015/0001-43..., Cláusula 1º - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS DOS SERVIÇOS ..., o presente instrumento contratual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS ÓRGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE DIONISIO – MG, para atendimento à Administração Municipal , Cláusula 2º - DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E PREÇOS REGISTRADOS: QUESTOR CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CNPJ 26.952.015/0001-43, com o valor total registrado R$468.400,00 (quatrocentos sessenta e oito mil, quatrocentos reais).

Dionísio 23 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:4C224AFC

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
INEXIBILIDADE 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de INEXIGIBILIDADE nº 003/2019, cujo objeto é: Contratação de Banda. Fica contratada a empresa PAULO ROBERTO DE ARAÚJO – BANDA SUPRASOM PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ 30.790.837/0001-42, no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à Contratação da referida Banda.

Dionísio/MG, 23 de dezembro de 2019.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. torna publico o EXTRATO DE CONTRATO nº 054/2019 – Contratada: PAULO ROBERTO DE ARAÚJO – BANDA SUPRASOM PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ 30.790.837/0001-42, INEXIBILIDADE: 003/2019. Objeto: Contratação de banda para apresentação no dia 28/12/2019. Valor Global do Contrato: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 17/12/2019 a 28/12/2019.

Dionísio, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:A8D6657C

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
004

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de INEXIGIBILIDADE nº 004/2019, cujo objeto é: Contratação de Banda. Fica contratada a empresa LAYSSON GOMES DA SILVA no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à Contratação da referida Banda.

Dionísio/MG, 23 de dezembro de 2019.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna publico o EXTRATO DE CONTRATO nº 055/2019 – Contratada: LAYSSON GOMES DA SILVA CNPJ: 30.341.767/0001-45, INEXIBILIDADE: 004/2019. Objeto: Contratação de banda para apresentação no dia 27/12/2019. Valor Global do Contrato: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 17/12/2019 a 27/12/2019.

Dionísio, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:4B47FD61

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
INEXIGIBILIDADE 006

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de INEXIGIBILIDADE nº 006/2019, cujo objeto é: Contratação de Banda. Fica contratada a empresa MARCELO MENDES BRAGA – BANDA OXIGÊNIO no valor de R$2.000,00 (dois mil reais). Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à Contratação da referida Banda.

Dionísio/MG, 23 de dezembro de 2019.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna publico o EXTRATO DE CONTRATO nº 059/2019 – Contratada: MARCELO MENDES BRAGA – BANDA OXIGÊNIO, CNPJ 26475107/0001-80, INEXIBILIDADE: 006/2019. Objeto: Contratação de banda para apresentação no dia 29/12/2019. Valor Global do Contrato: R$2.000,00 (dois mil reais). Vigência do contrato: 18/12/2019 a 29/12/2019.

Dionísio, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:E156A539

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
INEXIGIBILIDADE 007

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de INEXIGIBILIDADE nº 007/2019, cujo objeto é: Contratação de Banda. Fica contratada a empresa **RAFAEL RÔMULO DE ALMEIDA 08331631676** no valor de R$2.000,00 (dois mil reais). Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à Contratação da referida Banda. Dionísio/MG, 23 de dezembro de 2019. Francisco Castro Souza Filho – Prefeito Municipal da PMD.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna publico o EXTRATO DE CONTRATO nº 060/2019 – Contratada: Empresa **RAFAEL RÔMULO DE ALMEIDA 08331631676**, INEXIBILIDADE: 007/2019. Objeto: Contratação de banda para apresentação no dia 31/12/2019. Valor Global do Contrato: R$2.000,00 (dois mil reais). Vigência do contrato: 18/12/2019 a 31/12/2019.

Dionísio, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:B927E560

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
INEXIGIBILIDADE 008

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de INEXIGIBILIDADE nº 008/2019, cujo objeto é: Contratação de Banda. Fica contratada "ROANNY E AUGUSTO", no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à Contratação da referida Banda.

Dionísio/MG, 23 de dezembro de 2019.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna publico o EXTRATO DE CONTRATO nº 062/2019 – Contratada: "ROANNY E AUGUSTO", CPF 085 321 556-18 INEXIBILIDADE: 008/2019. Objeto: Contratação de banda para apresentação no dia 30/12/2019. Valor Global do Contrato: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 30/12/2019.

Dionísio, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:98BA46B2

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
INEXIBILIDADE 009

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de INEXIGIBILIDADE nº 009/2019, cujo objeto é: Contratação de Banda. Fica contratada a empresa BANDA MASTER SONORIZAÇÃO. CNPJ 35.777.353/0001-87, no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à Contratação da referida Banda.

Dionísio/MG, 23 de dezembro de 2019.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna publico o EXTRATO DE CONTRATO nº 063/2019 – Contratada: BANDA MASTER SONORIZAÇÃO, INEXIBILIDADE: 009/2019. Objeto: Contratação de banda para apresentação no dia 31/12/2019. Valor Global do Contrato: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 19/12/2019 a 31/12/2019.

Dionísio, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:F86287E9

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
INEXIBILIDADE 010

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de INEXIGIBILIDADE nº 010/2019, cujo objeto é: Contratação de Banda. Fica contratada a empresa VICTOR VASCONCELOS MOREIRA – FOXVICTOR no valor de R$740,00 (setecentos e quarenta reais). Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à Contratação da referida Banda.

Dionísio/MG, 23 de dezembro de 2019.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna publico o EXTRATO DE CONTRATO nº 065/2019 – Contratada: VICTOR VASCONCELOS MOREIRA - FOXVICTOR, INEXIBILIDADE: 010/2019. Objeto: Contratação de banda para apresentação no dia 28/12/2019 e 29/12/2019. Valor Global do Contrato: R$740,00 (setecentos e quarenta reais). Vigência do contrato: 19/12/2019 a 29/12/2019.

Dionísio, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:E0240ED3

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
DISPENSA 008

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de DISPENSA nº 008/2019, cujo objeto é: Locação de Palco para as festas de fim de ano. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à Contratação da referida empresa.

Dionísio/MG, 23 de dezembro de 2019.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna publico o EXTRATO DE CONTRATO nº 068/2019 – Contratada: EDMAR GUSTAVO COELHO, DISPENSA: 008/2019. Objeto: Locação de Palco para as festas de fim de ano. Valor Global do Contrato: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 27/12/2019 a 01/01/2020.

Dionísio, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:3FB11101

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
DISPENSA 006

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de DISPENSA nº 006/2019, cujo objeto é: Iluminação para as festas de fim de ano. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à Contratação da referida empresa.

Dionísio/MG, 23 de dezembro de 2019.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna publico o EXTRATO DE CONTRATO nº 064/2019 – Contratada: EDMAR GUSTAVO COELHO, DISPENSA: 009/2019. Objeto: Iluminação para as festas de fim de ano. Valor Global do Contrato: R$4.000,00 (quatro mil reais). Vigência do contrato: 27/12/2019 a 01/01/2020.

Dionísio, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:CD7AA597

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
DISPENSA 009

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de DISPENSA nº 009/2019, cujo objeto é: Locação de sonorização de pequeno porte para as festas de fim de ano. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à Contratação da referida empresa.

Dionísio/MG, 27 de dezembro de 2019.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna publico o EXTRATO DE CONTRATO nº 069/2019 – Contratada: EDMAR GUSTAVO COELHO, DISPENSA: 009/2019. Objeto: Locação de sonorização de pequeno porte para as festas de fim de ano. Valor Global do Contrato:R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 27/12/2019 a 01/01/2020.

Dionísio, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:E1DBAC92

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
DISPENSA 007

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de DISPENSA nº 007/2019, cujo objeto é: Aquisição de aparelhos para composição de academia ao ar livre. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à referida Aquisição.

Dionísio/MG, 23 de dezembro de 2019.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna publico o EXTRATO DE CONTRATO nº 066/2019 – Contratada: JRGG COMERCIAL EIRELI, DISPENSA: 007/2019. Objeto: Aquisição de aparelhos para composição de academia ao ar livre. Valor Global do Contrato:R$13.970,00 (treze mil, novecentos e setenta reais). Vigência do contrato: 23/12/2019 a 31/12//2019.

Dionísio, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:BEB74483

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
2º TERMO DE ADITAMENTO TP 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público - Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 029/2019. Tomada de Preços nº 003/2019. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimento em piso intertavado, com bloco sextavado de 25cmx25cm, espessura 8cm, nas ruas Sebastião Nicolau da Silva, Gerson Vitor e Antônio José Fernandes, B. Valdivino Ferreira, Dist. De Baixa Verde, município de Dionísio / MG. Partes: Prefeitura Municipal de Dionísio e a licitante x CONSTRUTORA GFSM Ltda – ME. Prorroga-se até 30/04/2020. Efetuada com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Dionísio, 23 de dezembro de 2019.

FRANCISCO CASTRO S. FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:EF44D22F

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
2º TERMO DE ADITAMENTO TP 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público - Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 031/2019. Tomada de Preços nº 004/2019. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimento em piso intertavado, com bloco sextavado de 25cmx25cm, espessura 8cm, nas ruas Sebastião Nicolau da Silva, Alexandre Magnun Peresw de Oliveira, Joaquim de Oliveira e Maria Marcelino Pereira, Bairro Valdevino Ferreira - Dist. De Baixa Verde, município de Dionísio / MG. Partes: Prefeitura Municipal de Dionísio e a licitante x CONSTRUTORA GFSM Ltda – ME.Prorroga-se até 30/04/2020. Efetuada com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 23/12/2019.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:B184B1D7

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DISPENSA 010

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de DISPENSA nº 010/2019, cujo objeto é: Locação de Tendas para as festas de fim de ano. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à Contratação da referida empresa. Dionísio/MG, 23 de dezembro de 2019. Francisco Castro Souza Filho – Prefeito Municipal da PMD.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna publico o EXTRATO DE CONTRATO nº 070/2019 – Contratada: EDMAR GUSTAVO COELHO, DISPENSA: 010/2019. Objeto: Locação de Tendas para as festas de fim de ano. Valor Global do Contrato:R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato: 27/12/2019 a 01/01/2020.

Dionísio, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:37C68D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-178, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede à Samuel Carlos da Silva Marques, Técnica Legislativo – Apoio Administrativo, gratificação de natureza precária.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 87 caput e §1º da Lei Nº 8.298, de 03 de julho de 2017.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) ao servidor Samuel Carlos da Silva Marques, Técnica Legislativo – Apoio Administrativo em virtude da acumulação com suas funções ordinárias e realizar as atividades de manutenção da página on-line da Escola do Legislativo e a Gestão do app iCâmaraDiv.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2019.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58E23C31

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-177, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede à Clarissa Pena Ferreira, Técnica Legislativo – Apoio Administrativo, gratificação de natureza precária.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 87 caput e §1º da Lei Nº 8.298, de 03 de julho de 2017.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) à servidora Clarissa Pena Ferreira, Técnica Legislativo – Apoio Administrativo em virtude da acumulação com suas funções ordinárias da atribuição de realizar as atividades previstos na Lei do Código de Defesa dos usuários dos serviços públicos, atividades de ouvidoria e da Lei de Acesso à Informação.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2019.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E8F6D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.677, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de doação com encargos, imóvel de propriedade do Município para Igreja Pentecostal Unção Divina de Divinópolis, no bairro Padre Eustáquio, nesta cidade e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, para a Igreja Pentecostal Unção Divina de Divinópolis, em conformidade com o art. 16, I, "a" e seu § 3º, da Lei Orgânica Municipal, o lote de terreno de propriedade do Município localizado na Rua Argélia, no bairro Padre Eustáquio, nesta cidade (Lote do Terreno nº 388, quadra 332, zona 36), com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), conforme matrícula nº 26882, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 1º O imóvel foi previamente avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º A presente doação destina-se a construção do templo da Igreja Pentecostal Unção Divina de Divinópolis, para atender suas atividades próprias, bem como a instalação de projetos gratuitos voltados para educação, reforço escolar para crianças, lazer, esporte, cultura, entrega de cestas básicas e assistência social, não podendo o imóvel, em hipótese alguma, ser objeto de alienação, inclusive permuta, salvo, por expressa autorização do Governo Municipal.

Art. 3º O imóvel de que trata a presente Lei será revertido ao patrimônio do Município sem ônus para este, se, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Lei, não for efetivado a escritura pública de doação perante o Cartório de Imóveis local.

§1º O imóvel, ora doado, também será revertido ao Patrimônio do Município, sem ônus para este, se, no prazo de 04 (quatro) anos,a partir da data de publicação da presente Lei de doação, em qualquer hipótese,não for concluídaa edificação e dada à destinação prevista no artigo 2º, desta Lei, bem como na ocorrência de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades ou finalidades assumidas pela donatária.

§2º A reversão dar-se-á de pleno direito, independentemente do ajuizamento de qualquer ação judicial e não dependerá de ulterior deliberação legislativa, concretizando-se por notificação unilateral do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local.

§3º Expirado o prazo disposto no §1º, deste artigo, caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, por se tratar de projetos sociais, conforme elencados no art. 2º desta Lei, fiscalizar o cumprimento dos encargos assumidos pela donatária, sob pena de revogação da presente doação.

Art. 4º As despesas decorrentes da formalização da presente doação correrão à conta da donatária.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3FF586CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.675, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de doação com encargos, imóvel de propriedade do Município a Associação Grupo Espírita Irmão José Grosso e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, a Associação Grupo Espírita Irmão José Grosso, inscrita no CNPJ nº 64.487.150/0001-54, em conformidade com o art. 16, I, "a" e seu § 3º, da Lei Orgânica Municipal, o lote de terreno de propriedade do Município localizado na Rua Ubá esquina com Itaguara, no Prolongamento I do bairro Espírito Santo, nesta cidade (Lote do Terreno nº 120, quadra 018, zona 30), com área de 570,00 m² (quinhentos e setenta metros quadrados), conforme matrícula nº 55.791, Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 1º O imóvel foi previamente avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).

Art. 2º O imóvel objeto da presente doação destina-se à implantação a construção e manutenção de uma creche, e ampliação de trabalhos assistenciais voltados para a comunidade de forma pública e gratuita, não podendo, em hipótese alguma, ser objeto de alienação, inclusive permuta, salvo, por expressa autorização do Governo Municipal.

Art. 3º O imóvel de que trata a presente Lei será revertido ao patrimônio do Município sem ônus para este, se, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Lei, não for efetivado a escritura pública de doação perante o Cartório de Imóveis local.

§1º O imóvel, ora doado, também será revertido ao Patrimônio do Município, sem ônus para este, se, no prazo de 04 (quatro) anos,a partir da data de publicação da presente Lei de doação, em qualquer hipótese,não for concluídaa edificação e dada à destinação prevista no artigo 2º, desta Lei, bem como na ocorrência de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades ou finalidades assumidas pela donatária.

§2º A reversão dar-se-á de pleno direito, independentemente do ajuizamento de qualquer ação judicial e não dependerá de ulterior deliberação legislativa, concretizando-se por notificação unilateral do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local.

§3º Expirado o prazo disposto no §1º, deste artigo, caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, por se tratar de projetos sociais, conforme elencados no art. 2º desta Lei, fiscalizar o cumprimento dos encargos assumidos pela donatária, sob pena de revogação da presente doação.

Art. 4º As despesas decorrentes da formalização da presente doação correrão à conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1469820

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.674, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Revogam as Leis n° 1781, de 15 de abril de 1982, n° 4263, 27 de outubro de 1997 e n° 4647, 19 de novembro de 1999 e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogada a Lei n° 1781, de 15 de abril de 1982, que autorizou o Executivo Municipal a doar ao Conselho de Moradores do Bairro Itaí uma nesga de terreno, de forma triangular, com área de 570 m², situada na Quadra 18, na esquina da Rua Itaguara com a Rua Ubá, no Prolongamento do Bairro Espírito Santo.

Art. 2º Fica revogada a Lei n° 4263, de 20 de outubro de 1997, que prorrogou por mais dois anos, a contar da publicação e consequente vigência desta Lei, o prazo concedido ao Conselho de Moradores do Bairro Itaí para iniciar a construção de sua sede no imóvel doado à entidade nos termos da Lei número 1.781, de 15 de abril de 1982.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 4647, de 19 de novembro de 1999, que prorrogou por mais dois anos, a contar da publicação e consequente vigência desta Lei, o prazo concedido ao Conselho de Moradores do Bairro Itaí para iniciar a construção de sua sede no imóvel doado à entidade nos termos da Lei número 1.781, de 15 de abril de 1982.

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A1A36F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.676, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de doação com encargos, imóveis de propriedade do Município para Igreja do Evangelho Quadrangular no bairro Paraíso, nesta cidade e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, para a Igreja do Evangelho Quadrangular, em conformidade com o art. 16, I, "a" e seu § 3º, da Lei Orgânica Municipal, os lotes de terreno de propriedade do Município localizados na Rua Olímpio Moreira, bairro Paraíso, nesta cidade (Lotes do Terreno nº 069 e 102, quadra 172, zona 25), com área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros

quadros) cada imóvel, conforme matrículas nº 78518 e 78519, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 1º Os imóveis foram previamente avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais) cada um deles.

Art. 2º A presente doação destina-se a construção do templo da Igreja do Evangelho Quadrangular no bairro Paraíso, para atender suas atividades próprias, bem como a instalação de projetos gratuitos voltados para educação, reforço escolar para crianças, lazer, esporte, cultura, entrega de cestas básicas e assistência social, não podendo, em hipótese alguma, ser objeto de alienação, inclusive permuta, salvo, por expressa autorização do Governo Municipal.

Art. 3º O imóvel de que trata a presente Lei será revertido ao patrimônio do Município sem ônus para este, se, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Lei, não for efetivado a escritura pública de doação perante o Cartório de Imóveis local.

§1º O imóvel, ora doado, também será revertido ao Patrimônio do Município, sem ônus para este, se, no prazo de 04 (quatro) anos,a partir da data de publicação da presente Lei de doação, em qualquer hipótese,não for concluídaa edificação e dada à destinação prevista no artigo 2º, desta Lei, bem como na ocorrência de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades ou finalidades assumidas pela donatária.

§2º A reversão dar-se-á de pleno direito, independentemente do ajuizamento de qualquer ação judicial e não dependerá de ulterior deliberação legislativa, concretizando-se por notificação unilateral do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local.

§3º Expirado o prazo disposto no §1º, deste artigo, caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, por se tratar de projetos sociais, conforme elencados no art. 2º desta Lei, fiscalizar o cumprimento dos encargos assumidos pela donatária, sob pena de revogação da presente doação.”

Art. 4º As despesas decorrentes da formalização da presente doação correrão à conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:359E8DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.678, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de doação com encargos, imóveis de propriedade do Município para Igreja Ministério Palavra Viva no bairro Padre Eustáquio, nesta cidade e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, para a Igreja Ministério Palavra Viva, inscrita no CNPJ sob o nº 29.409.415/0001-43, em conformidade com o art. 16, I, “a” e seu § 3º, da Lei Orgânica Municipal, os lotes de terreno de propriedade do Município localizados na Rua Montreal, bairro Padre Eustáquio, nesta cidade (Lotes do Terreno nº 304 e 316, quadra 327, zona 36), sendo o primeiro imóvel – lote 304 – com área de 255,00 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadros) e o segundo imóvel – lote 315 – com 246,00 m² (duzentos e quarenta e seis metros quadrados), conforme matrículas nº 26871 e 26.872, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 1º Os imóveis foram previamente avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, sendo o lote nº 304 avaliado em R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e o lote nº 316 avaliado em R$41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Art. 2º A presente doação destina-se a construção da sede própria da Igreja Ministério Palavra Viva no bairro Padre Eustáquio, para atender suas atividades próprias, a fim de possibilitar o desenvolvimento de trabalhos sociais com as famílias, oficinas educacionais de artes e esportes para crianças carentes e apoio aos familiares, não podendo o imóvel, em hipótese alguma, ser objeto de alienação, inclusive permuta, salvo, por expressa autorização do Governo Municipal.

Art. 3º O imóvel de que trata a presente Lei será revertido ao patrimônio do Município sem ônus para este, se, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Lei, não for efetivado a escritura pública de doação perante o Cartório de Imóveis local.

§1º O imóvel, ora doado, também será revertido ao Patrimônio do Município, sem ônus para este, se, no prazo de 04 (quatro) anos,a partir da data de publicação da presente Lei de doação, em qualquer hipótese,não for concluídaa edificação e dada à destinação prevista no artigo 2º, desta Lei, bem como na ocorrência de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades ou finalidades assumidas pela donatária.

§2º A reversão dar-se-á de pleno direito, independentemente do ajuizamento de qualquer ação judicial e não dependerá de ulterior deliberação legislativa, concretizando-se por notificação unilateral do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local.

§3º Expirado o prazo disposto no §1º, deste artigo, caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, por se tratar de projetos sociais, conforme elencados no art. 2º desta Lei, fiscalizar o cumprimento dos encargos assumidos pela donatária, sob pena de revogação da presente doação.

Art. 4º As despesas decorrentes da formalização da presente doação correrão à conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:99D9E24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.681, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara de Utilidade Pública da Igreja Assembléia de Deus Primitiva Ministério de Divinópolis, com sede e foro neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Assembleia de Deus Primitiva Ministério de Divinópolis, número de inscrição 13.048.199/000170, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (trinta) de Junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de Balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:962921FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.679, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

04 - Administração
122 - Administração Geral
0003 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.02.01.04.122.0003.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
3.1.90.08.00 – Fonte 100 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do.....R$150.000,00

12 - Educação
122 - Administração Geral
0003 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.08.00 – Fonte 101 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do .....R$250.000,00

10 - Saúde
122 - Administração Geral
0003 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.08.00 –Fonte102 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do.....R$250.000,00

Total..... R$650.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.10.03.04.122.0003.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.1.90.11.00 - F. 0840 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$400.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1004 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$250.000,00

Total..... R$650.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59322F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$4.251.320,09 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais e nove centavos).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$4.251.320,09 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO

4.6.91.71.00 - F. 0689 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$4.251.320,09

Total.....R$4.251.320,09

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, e conforme orientações sobre o Registro da Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estado constante na parte de procedimentos item 10, da Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME.

Total.....R$4.251.320,09

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6487B1FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO:

A Comissão Permanente de Licitação 13102 de 02 de Janeiro de 2019 e conforme artigo 34 § 1º. Da Lei 8.666/93 convoca todas as empresas interessadas em participar de Processos Licitatórios com este órgão, a efetivarem seus registros cadastrais ou atualizá-los. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações, à Avenida Paraná nº. 2.601, 3º. Andar sala 313, bairro São José ou pelo telefone (37) 3229 - 8127 ou (37) 3229 – 8128.

Divinópolis, 20 de Dezembro de 2019.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Coordenador de Compras e Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC21383F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
20/12/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.918,10
20/12/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 80.172,31
23/12/2019	PISO MINEIRO	4341-9	19978-8	R$ 24.164,40

Divinópolis, 23 de Dezembro 2019

DÊIVITE GERALDO ALVES

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:597CFA0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 11/2019, I ERRATA

A Presidente da Comissão de Licitação pautando-se no § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93 e considerando inquestionavelmente que a alteração não afeta o preço das propostas,modifica **onde se lê:**"7.5.7. Cada empresa licitante poderá obter, neste item ***7.5: "Número de contratos (ativos e encerrados) da empresa licitante pactuados com a Administração Pública", o máximo de (990 novecentos e noventa) pontos***", observados rigorosamente os critérios de julgamentos aqui colacionados.***Leia-se***: "7.5.7. Cada empresa licitante poderá obter, neste item 7.5: ***"Número de contratos (ativos e encerrados) da empresa licitante pactuados com a Administração Pública", o máximo de 600 (seiscentos) pontos***observados rigorosamente os critérios de julgamentos aqui colacionados.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CDF3BF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.606/2019

Abre na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$4.251.320,09 (quatro milhões, duzentos e cinqüenta e um mil, trezentos e vinte reais e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.680 de 20 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.680 de 20 de dezembro de 2019, fica aberto na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$4.251.320,09 (quatro milhões, duzentos e cinqüenta e um mil, trezentos e vinte reais e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO

4.6.91.71.00 - F. 0689 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$4.251.320,09

Total.....R$4.251.320,09

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, e conforme orientações sobre o Registro da Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estado constante na parte de procedimentos item 10, da Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME.

Total.....R$4.251.320,09

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:74FAB350

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.605/2019

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.679 de 20 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.679 de 20 de dezembro de 2019, fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

04 - Administração
122 - Administração Geral
0003 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.02.01.04.122.0003.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
3.1.90.08.00 – Fonte 100 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do.....R$150.000,00

12 - Educação
122 - Administração Geral
0003 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.08.00 – Fonte 101 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do.....R$250.000,00

10 - Saúde
122 - Administração Geral
0003 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.08.00 – Fonte102 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do.....R$250.000,00

Total..... R$650.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.10.03.04.122.0003.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.1.90.11.00 - F. 0840 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$400.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1004 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$250.000,00

Total..... R$650.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D25C5649

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 337/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 193/2019 - BANCO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto:Contratação de empresa para realização de diagnóstico sobre o trabalho infantil em Divinópolis/MG, elaborando também uma sugestão de plano de ação sobre a situação da criança e adolescente no município. Exclui-se do edital mencionado a alínea L do item 11 (Documentos necessários para habilitação). As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, inclusive data e horário do certame. Disponibilização do edital e informações no endereçoeletrônicowww.licitacoes.caixa.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 24 de Dezembro de 2019.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1F32C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 354/2019

Respaldado no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico N° 1597 da Procuradoria Geral do Município, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 354/2019, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 12.859/2018, RATIFICO a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DA CÓPIA DO SOFTWARE SISDEA WINDOWS PARA UTILIZAÇÃO NAS AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, em favor da empresa PELLI SISTEMAS ENGENHARIA LTDA. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2019.

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6915540D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 1289/2019

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 37571/2019, datado de 29/11/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **HELENINHA DOS SANTOS DIAS**, matriculada sob o nº 9701281-5, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **com efeitos a contar de 23/12/2019**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BE93472

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1270/2019

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO DO CENTRO DE

REFERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL - CREVISA

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando os Ofícios SMS/DV/DVS nº.s 299/2019 e 307/2019, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Coordenação /Supervisão do Centro de Referência de Vigilância em Saúde Ambiental (CREVISA),** no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), ao servidor **ELDER CASSIO FERREIRA QUADROS,** matriculado sob o nº. 9902080-8, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, ***com efeitos retroativos a 01/12/2019.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D8D832D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2019

NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA II

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando Ofício nº. 112/2019/SEMED, datado de 12/02/2019, considerando que a servidora assumirá o cargo eletivo de Diretor de Escola II em substituição a exoneração da servidora Jaqueline Medeiros Amaral de Assis, resolve **NOMEAR** para a função de **DIRETOR DE ESCOLA II,** à servidora **MARIA ADONINA DE ARAUJO XAVIER**, matriculada sob o nº. 9902085-1, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019**, conforme previsto no art. **22 (NR)** da Lei nº. 7.290 de 2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de Fevereiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C190C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2019

NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA I

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, c/c art. 28, 29,30, da Resolução nº 02/2018, considerando Ofício nº. 334/2019/SEMED, datado de 08/04/2019, resolve **NOMEAR** para a função de **DIRETOR DE ESCOLA I,** no C.M.E.I. Jesus Pereira da Costa, a servidora **MICHELINE APARECIDA PEREIRA**, matriculada sob o nº. 9901716-7, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **pelo período de 01/04/2019 a 31/12/2019**, conforme previsto no art. **22 (NR)** da Lei nº. 7.290 de 2011.
Revoga-se o Ato Administrativo datado de 12 de janeiro de 2017, publicado no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros (NR)** em 16/01/17. Edição 1918, que concede gratificação à servidora para a função de Diretor de Escola II.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4756FAC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 699/2019

NOMEAÇÃO DE DIRETOR PEDAGÓGICO I

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, c/c a Lei Complementar 139/2007, considerando Ofício nº. 718/2019/SEMED, datado de 07/08/2019, considerando que a servidora assumirá o cargo eletivo de Diretor Pedagógico I, no C.M.E.I Isauro Silva, em função do falecimento da Diretora Pedagógica eleita Cássia Regina Pereira Braga, resolve **NOMEAR** para a função de **DIRETOR PEDAGÓGICO I,** a servidora **WELYDA PATRICIA DA SILVA**, matriculada sob o nº. 9902126-7, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Ano Iniciais do Ensino Fundamental, **pelo período de 06/08/2019 a 31/12/2019**, conforme previsto no art. **22 (NR)** da Lei nº. 7.290 de 2011.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06/08/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de Agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72FCC7A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 878/2019

ADEQUAÇÃO SALARIAL DE DIRETOR DE ESCOLA III, PARA DIRETOR DE ESCOLA II

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, c/c Resolução de RH/Novembro de 2018/Dezembro de 2019, considerando Ofício nº. 862/2019/SEMED, datado de 23/09/2019, resolve promover a **ADEQUAÇÃO SALARIAL** da função em comissão de DIRETOR DE ESCOLA III**,** para **DIRETOR DE ESCOLA II** - na E. M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico, **no período de 01/09/2019 a 31/12/2019,** do servidor **NILTON FREDERICO DA COSTA,** detentor do cargo efetivo de Educador I - B Ciências Humanas, matriculado sob o nº 9902069-1, conforme previsto no art. **22 (NR)** da Lei nº 7.290 de 2011.

Revoga-se em todos os termos o Ato Administrativo nº. 200/2019, datado de 03 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 13/05/2019, edição 2500, que concede adequação salarial de Diretor de Escola II para Diretor de Escola lII.

Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/09/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F74B89FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 690/2019

ADEQUAÇÃO SALARIAL DE VICE - DIRETOR DE UNIDADE EDUCAIONAL I, PARA DIRETOR DE ESCOLA I

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, c/c a Lei Complementar 139/2007, considerando Ofício nº. 718/2019/SEMED, datado de 07/08/2019, resolve promover em função da aposentadoria da Diretora eleita EDIRCILENE GUERRA ARAUJO, a **ADEQUAÇÃO SALARIAL** da função em comissão de VICE - DIRETOR I**,** para **DIRETOR DE ESCOLA I** - na E. M. Professor Darcy Ribeiro, da servidora **CONSUELO OLIVEIRA FONSECA PEREIRA,** detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Finais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº 9901854-5, **pelo período de 01/08/2019 a 31/12/2019**, conforme previsto no art. **22 (NR)** da Lei nº 7.290 de 2011.

Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/08/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9F5FE04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 698/2019

NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA I

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, c/c a Lei Complementar 139/2007, considerando Ofício nº. 718/2019/SEMED, datado de 07/08/2019, considerando que a servidora assumirá o cargo eletivo de Diretor de Escola I na E. M. Dionísio Joaquim Rodrigues, em função da aposentadoria da Diretora de Escola eleita Beatriz Vitalina Felipe Costa, resolve **NOMEAR** para a função de **DIRETOR DE ESCOLA I,** a servidora **CLAUDIA MARIA GONCALVES**, matriculada sob o nº. 9902626-7, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, **pelo período de 01/08/2019 a 31/12/2019**, conforme previsto no art. **22 (NR)** da Lei nº. 7.290 de 2011.

Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/08/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de Agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70A75C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1171/2019

NOMEAÇÃO DE DIRETOR PEDAGÓGICO I

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, c/c a Lei Complementar 139/2007, considerando Ofício nº. 1030/2019/SEMED, datado de 27/11/2019, considerando que a servidora assumirá o cargo eletivo de Diretor Pedagógico I, no C.M.E.I Anália Nogueira Silva, em função do afastamento por licença médica da Diretora Pedagógica eleita Rosimeire Regina de Assis, resolve **NOMEAR** para a função de **DIRETOR PEDAGÓGICO I,** a servidora **NEUMA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA**, matriculada sob o nº. 9901888-2, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Ano Iniciais do Ensino Fundamental, **pelo período de 29/11/2019 a 20/12/2019**, conforme previsto no art. **22 (NR)** da Lei nº. 7.290 de 2011.

Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 29/11/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de Novembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8386AFBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 01/2019

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
9054/2019	GNU2760	13/12/2019	Rua Montevidéu, 171 – Jardim Belvedere
9059/2019	GLX6772	16/12/2019	Rua Vicente Ferreira Valério, 99 – Centro
9060/2019	MRL4316	16/12/2109	Rua Ipiranga, 111 – Manoel Valinhas
9063/2019	GTS3000	16/12/2019	Av. Amazonas, 718 – Centro
9064/2019	GRY3323	16/12/2019	Rua Alagoas, 57 – Centro
9065/2019	CXE9747	16/12/2019	Rua Fortuna, 241 – Afonso Pena
9066/2019	GXA7734	16/12/2019	Rua Fortuna, 241 – Afonso Pena
9067/2019	NFB7210	16/12/2019	Rua Fortuna, 241 – Afonso Pena
9074/2019	GQY0244	16/12/2019	Rua do Óleo, 131 – Primavera / S. Ant. dos Campos
9077/2019	GQY1752	17/12/2019	Rua Campo Florido, 972 – São José
9078/2019	ADR4379	17/12/2019	Rua Cruz e Souza, 511 – São Judas Tadeu
9083/2019	GLL1219	18/12/2019	Rua Rosana Noronha Guarany, 317 – Icaraí
9085/2019	GLG4340	18/12/2019	Rua Iguaçú, 900 – Icaraí
9086/2019	BXF3197	18/12/2019	Rua Iguaçú, 900 – Icaraí
9087/2019	GKT1998	18/12/2019	Rua Iguaçú, 900 – Icaraí
9088/2019	BYD8898	18/12/2019	Rua Iguaçú, 900 – Icaraí
9092/2019	GRM8858	17/12/2019	Rua Fagundes Varela, 2.121 – São José
9096/2019	KSA6674	19/12/2019	Av. Amazonas, 31 – Catalão
9097/2019	GLG3418	19/12/2019	Rua Castro Alves, 398 – Catalão
9098/2019	LAT2728	19/12/2019	Rua Ouvidor, 378 – São José
9099/2019	GOA0976	19/12/2019	Rua Cascalho Rico, 391 – São José
9100/2019	GLF2926	19/12/2019	Av. Paraná, 47 – Catalão
9102/2019	CLA5601	19/12/2019	Rua Ouvidor, 378 – São José

Divinópolis, 23 de dezembro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E491543F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1288/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GEORGIA CYNTHIA SIMÕES MUDADO**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903588-7, **com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37AD8257

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1273/2019

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o ofício SEMAD - CP nº 822/2019 de 19 de novembro de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 179/2019 CRESST de 12 de dezembro de 2019, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho datado em 11 de dezembro de 2019, considerando o ofício SEMAD - CP nº 898/2019 de 17 de dezembro de 2019, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **RODRIGO JOSE NATIVIDADE BUENO**, detentor do cargo de Médico Supervisor Hospitalar, matriculado sob o nº 9703598-0, **com efeitos a partir 01/01/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2214FE33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1275/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **LUIZ FELIPE ARAUJO MARIANO**, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº 9903586-9, **com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9699B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1276/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **MARCUS VINICIUS RIBEIRO**, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº 9903587-1, **com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F6F285A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JESSICA ELIANE PEDROSA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 9903587-0, **com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A8A67FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1277/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SAMARA APARECIDA DOS REIS ANDRADE**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 9903588-1, **com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:34A241F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1278/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CHARLENE BRAGA MARTINS**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário PSF, matriculada sob o nº 9903587-2, **com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:739E3129

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1279/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SANDRA MAURICIA PINTO**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário PSF, matriculada

sob o nº 9903583-8, **com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7250AD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1280/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **KAMILLA MONTEIRO DOS SANTOS DIAS**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, matriculada sob o nº 9903586-5, **com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3AF1FFB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1281/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **BRENDA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matriculada sob o nº 9903587-7, **com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EFED29B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1284/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **KAREN XAVIER SANTOS MOREIRA MORAES,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista PSF, matriculada sob o nº 9903550-1, **com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF7E0738

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1283/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARINA MORENA PENHA COSTA ALVARENGA,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista PSF, matriculada sob o nº 9903588-8, **com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento,	Diretor de Administração

Informação, Ciência e Tecnologia	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA1B3208

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1282/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CHRISTIANE HELENA CARVALHO GOMES,** detentora do cargo efetivo de Médico Ginecologista, matriculada sob o nº 9903587-8, **com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C929194A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1285/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **PRISCILA MOREIRA LOPES**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, matriculada sob o nº 9903586-8, **com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80F64B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 058/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 007/2019 - CONTRATADA: FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS

OBJETO: presente ALTERAÇÃO da estimativa de recursos financeiros de que trata a Cláusula Sétima do Contrato, amparado no permissivo legal constante no artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93. **VALOR**: O valor deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à presente alteração contratual é **R$ 523.031,00 (quinhentos e vinte e três mil, trinta e um reais),** que será repassado em parcela única à instituição Contratada, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.339 de 17 de dezembro de 2019.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D3C4A864

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 124/2019 – SEMUSA

"Institui e nomeia Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 007/2019 celebrado entre o Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João de Deus e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Amarildo de Sousa, no uso das atribuições previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 142/GM, de 27.01.2014 que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH, de que trata a Portaria nº 3410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do contrato celebrado entre o Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João de Deus;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Divinópolis, a Comissão de Acompanhamento do Contrato celebrado entre Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João de Deus, de acordo com as regras de contratualização.

Artigo 2º - São atribuições da Comissão:

a. Identificar problemas e apresentar sugestões de correção ou aperfeiçoamento do contrato;

b. Monitorar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras;
c. Monitorar a utilização da capacidade instalada do hospital;
d. Elaborar adequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias; e
e. Elaborar proposições de novos indicadores, de acordo com a necessidade do Sistema Municipal de Saúde de Ipatinga e/ou região.

Artigo 3º - Para a composição da comissão ficam definidos 3 (três) profissionais da Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João de Deus, conforme indicação da instituição e 3 (três) profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, indicados pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, ficando, neste ato, nomeados os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS:

• Elis Regina Guimarães;
• Gisele Gonçalves de Souza Nascimento;
• Débora Karoline Moreira Mourão.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS:

• Cinthia Dias de Azevedo;
• Cristiane Silva Joaquim;
• Simone Thompson Brasil Pimenta;

Artigo 5º - Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à publicação desta Portaria.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2019. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1AFA1EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 125 /2019 – SEMUSA

Altera composição da Comissão de Avaliação e Autorização do Serviço de Tratamento Fora de Domicílio – TFD no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros da ***Comissão de Avaliação e Autorização do Serviço de Tratamento Fora de Domicílio – TFD*** **em razão da ocorrência de aposentadorias, bem como de mudanças na lotação de outros;**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da ***Comissão de Avaliação e Autorização do Serviço de Tratamento Fora de Domicílio – TFD*** que, sob a coordenação do primeiro, passará a ser composta pelos seguintes membros:

• **José Braz Dias** – Gerente de Regulação
• **Aldérico Luiz da Silva Júnior** – Médico Supervisor
• **Rita de Cássia Malaquias Morato** - Enfermeira
• **Andreia de Freitas Borda** - Assistente Social

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD9AFED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA PARA PAGAMENTOS A CREDORES

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CBB INSDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 82.381.815/0001-22, empenho nº. 10220, datado em 01/08/2019 no de valor de R$59.338,20. (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos). O referido pagamento refere-se à aquisição de 15 toneladas de emulsão asfaltica RM - 1C, para recomposição de asfaltos e/ou calçamentos (operação tapa-buracos) com PMF em vias públicas, no Município de Divinópolis - MG

Considerando se tratar de pagamento de material necessário e imprescindível para manter o a segurança dos usuários de vias públicas do município de Divinópolis/MG através da operação tapa-buraco e a sua descontinuidade acarretará riscos ao cumprimento da nossa missão institucional.

Diante do acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C9C8D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.607/2019

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 13.059 DE 2018 QUE REGULAMENTA O ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62 da lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e ainda artigo 24, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/1997,e

CONSIDERANDO a necessidade de democratização do estacionamento de veículos no uso do espaço público em vias com aumento significativo de demanda e de sucessiva utilização;

DECRETA:

Art. 1ºInclui e altera itens do Anexo Único do Decreto 13.059, de 23 de outubro de 2018:

§1º Altera o item 34 que passará a ter a seguinte redação:
"34. Rua Oswaldo Machado Gontijo;"

§2º Inclui o item 40 com a seguinte redação:

"34. Rua Osvaldo Cruz."

Art. 2ºEste decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador - Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B59EDD57

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 013/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019.

A EMOP, através da Comissão de Pregão, torna pública estar realizando licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE VASSOURAS E VASSOURÕES PET, PARA SEREM USADAS NO SETOR DE VARRIÇÃO DA EMOP, DENTRO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06 de Janeiro de 2020, às 14:00 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – ramal 207/262 e/ou pelo e-mail: compras@emopdivinopolis.com.br.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A8C84AF

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS — EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019– DISPENSA LICITAÇÃONº 051/2019.

Celebrado entre EMOP ePOSTO AVENIDA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 20.152.427/0001-12.**Objeto: SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE DIESEL S10 PARA CAMINHÕES E RETROESCAVADEIRA DA EMOP.** O valor global para a aquisição a ser pago pela EMOP é de R$ 7.716,00 (Sete Mil e Setecentos e Dezesseis Reais).O prazo do contrato é até 31 de Março de 2020, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na legislação vigente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:484F7030

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 222/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARILIA CONCEIÇÃO DE LACERDA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **MARILIA CONCEIÇÃO DE LACERDA**, matriculada sob o nº 02023060, portadora do CPF 726.871.186-72, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2019.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:978447C2

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 223/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL A SRA. REGINA CAMPOS, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/99 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF, à segurada **REGINA CAMPOS**, matriculada sob o nº 97012548, portadora do CPF 835.597.526-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, Grau Hierárquico nº 25, Nível 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendentedo Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39D26143

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 224/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL A SRA. REGIANE PERCILIANA DA SILVA ELIAS, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/1999 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF, à segurada **REGIANE PERCILIANA DA SILVA ELIAS**, matriculada sob o nº 97032760, portadora do CPF 930.672.166-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, grau hierárquico nº 25, nível 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendentedo Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77EFDC42

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 225/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL AO SR. LUIS JERÔNIMO DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/1999 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF, ao segurado**LUIS JERÔNIMO DA SILVA**, matriculado sob o nº 97011762, portador do CPF 358.185.906-82, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, grau hierárquico nº 25, nível 24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendentedo Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:789A2ED3

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 226/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. CELEIDA MARIA DE LOURDES DE MORAIS MAIA RABELO, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **CELEIDA MARIA DE LOURDES DE MORAIS MAIA RABELO**, matriculada sob o nº 02026379, portadora do CPF 515.601.196-91, no cargo efetivo de Educador II (1º Grau) Português - B, GH 30, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8EF6F38

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 227/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARILENE AUGUSTA DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **MARILENE AUGUSTA DA SILVA**, matriculada sob o nº 97030759, portadora do CPF 515.948.706-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, GH 25 N 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2019.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F444601

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 228/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL A SRA. MARCIA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/1999 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF, à segurada **MARCIA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 97012424, portadora do CPF 361.685.566-72, no cargo efetivo de Dentista - B, grau hierárquico nº 28, nível 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendentedo Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFCA3935

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 229/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. ADRIANA CONCEIÇÃO SIMÕES MACHADO, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **ADRIANA CONCEIÇÃO SIMÕES MACHADO**, matriculada sob o nº 02015733, portadora do CPF 547.267.606-10, no cargo efetivo de Agente de Administração - B, GH 11, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16AF3D63

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 230/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL AO SR. TADEU SEBASTIÃO MENDES, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/1999 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF, à segurada **TADEU SEBASTIÃO MENDES**, matriculado sob o nº 97006807, portador do CPF 166.886.946-20, no cargo efetivo de Médico Pediatra - B, Grau Hierárquico nº 29, Nível 21, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendentedo Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:34EE45F0

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 231/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. JOSÉ APARECIDO LUIZ DOS SANTOS, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 ao segurado**JOSÉ APARECIDO LUIZ DOS SANTOS**, matriculado sob o nº 02022870, portador do CPF 484.662.206-15, no cargo efetivo de Educador II 2ºGrau - História - B, GH 30, N 33, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2019.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92690BE8

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 232/2019

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SRA. JÚNIA MÁRCIA SOUSA ARAÚJO, CONFORME DISPÕE O ART. 40, §1º, I, DA CF/88 COM REDAÇAO DADA PELA EC 41/03 C/C ART. 12, §1º e 6º da LC 126 DE 26/12/06 c/c Art. 1º da EC 70/2012.

OSuperintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por invalidez, com proventos integrais ao tempo de contribuição, nos termos do **ART. 40, §1º, I, DA CF/88 COM REDAÇAO DADA PELA EC 41/03 C/C ART. 12, §1º e 6º da LC 126 DE 26/12/06 c/c Art. 1º da EC 70/2012**, a segurada **JÚNIA MÁRCIA SOUSA ARAÚJO**, portadora do CPF 963.811.086-49, matriculada sob o nº 736-01, no cargo efetivo de Técnico Legislativo - Apoio Administrativo - B, grau hierárquico Anexo III-III, nível 21, Apostilada no Cargo de Secretária do Presidente, GH Anexo III-VI nível 21, lotada na Câmara Municipal de Divinópolis, a partir de 18 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2019.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DDA6AB0C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 233/2019

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SRA. LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA, CONFORME DISPÕE O ART. 40, §1º, I, DA CF/88 COM REDAÇAO DADA PELA EC 41/03 C/C ART. 12, §1º e §6º da LC 126, DE 26/12/06.

OSuperintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por invalidez, com proventos integrais ao tempo de contribuição, nos termos do **ART. 40, §1º, I, DA CF/88 COM REDAÇAO DADA PELA EC 41/03 C/C ART. 12, §1º e §6º da LC 126, DE 26/12/06**, o segurado**LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA**, portador do CPF 007.323.416-80, matriculado sob o nº 99015427, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I - C, grau hierárquico nº 09, nível 12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2019.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80547224

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DA QUARTARETIFICAÇÃO

Publicação daquarta retificação do Edital nº 001/2019 do Concurso Público da Emop.

Considerando o **Oficio nº 22902/2019 – Secretaria da 2ª Câmara** do TEC – Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais, fica retificado o Edital acima citado com as adequações solicitadas.

O Edital Consolidado está disponível nos sites **www.asectta.com.br** e **www.emopdivinopolis.com.br**.

Divinópolis, 23 de Dezembrode 2019.

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA
Diretor Geral da EMOP.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E737061

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 015/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019.

A EMOP, através da Comissão de Pregão, torna pública estar realizando licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÕES, ATUALIZAÇÕES E SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO, CONFORME EDITAL**. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07 de Janeiro de 2020, às 14:00 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – ramal 207/262 e/ou pelo e-mail: compras@emopdivinopolis.com.br.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F928A633

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 014/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019.

A EMOP, através da Comissão de Pregão, torna pública estar realizando licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE DIESEL S10 E ETANOL PARA SEREM USADOS NOS VEÍCULOS DA EMOP, CONFORME PLANILHA ANEXA AO EDITAL.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06 de Janeiro de 2020, às 16:00 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – ramal 207/262 e/ou pelo e-mail: compras@emopdivinopolis.com.br.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB2D604C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **CONTRATO 058/2019** decorrente PL nº 048/2019 – Pregão nº 040/2019. Objeto: Contratação de Empresa Produtora de Eventos, capaz de prestar serviços de planejamento, gestão, organização, operacionalização, assessoramento, promoção e produção de festas e eventos com o fornecimento de infraestrutura de locação e montagem/desmontagem de estruturas físicas de palcos, equipamentos de sonorização, iluminação, mobiliário, toldos, banheiros portáteis, decoração/ornamentação, show pirotécnico queima de fogos de artifício, contratação de bandas/grupos musicais e outros, bem como apoio logístico a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG na realização da festa de réveillon de 2019 para 2020, que acontecerá no dia 31/12/2019, em praça publica do centro da cidade em frente a praça da matriz, conforme condições descritas no anexo I (termo de referência). Empresa: **ANDRE RODRIGUES GONÇALVES MEI**, valor global do contrato R$20.900,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 23 de Dezembro de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:A508957F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do PL nº 050/2019 – Pregão nº 042/2019. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para compras eventual e futura de produtos Químicos, Equipamentos e Reagentes para Tratamento de Água, e outros para o Município de Dom Bosco – MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Empresas Vencedoras: **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO EIRELI, Valor** global de R$75.172,70; **ATC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS EIRELI,** Valor global de R$6.480,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 23 de Dezembro de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:64C518BE

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO** do PL nº 039/2019 – TP nº 003/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Calçadas no Distrito de Santo Antônio, na Rua Irineu Paiva, Rua Arnaldo Mendes da Silva, Rua Projetada 04 e na Rua Oliveira Correia da Silva, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência e no projeto básico. Empresa vencedora: **HOME CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**,

Valor global de **R$ 37.594,83**; Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 23 de Dezembro de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:C905F6F6

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO** do PL nº 047/2019 – TP nº 004/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico de 3648,95 m² em CBUQ, execução de 547,60 de sarjetas tipo 1 -50x5 cm, I= 3%, na Avenida Adão Alves Maciel e Avenida Maria Alves, no município de Dom Bosco, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico anexo a esta solicitação, para atendimento a Secretaria Municipal de obras, conforme **Convênio nº 1491000478/2019 – SEGOV Secretaria de Estado de Governo – Estado de Minas Gerais;** Empresa Vencedora: **MAPA CONSTRUTORA LTDA,** Valor global de **R$168.221,82**; Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 23 de Dezembro de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:F238A309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

OBJETO: Contratação de empresa fornecimento de manilhas para manutenção dos serviços urbanos do setor de obras, conforme consta no ANEXO I do edital.

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto licitado aos dos itens constantes na planilha do certame, as licitantes **LUCDAN COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** valor global de **R$ 200.807,000 (Duzentos mil,oitocentos e sete reais)**, **SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME,** valor global de **R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)** e **MAREIA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA-ME,** valor global de **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**

Dona Euzébia, 14 de novembro de 2019

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:92803EA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

A Prefeitura de Dona Euzébia torna público, por intermédio da comissão Permanente de Licitação, a realização de ata contrato do processo supra assinadas em 14 de novembro de 2019, cujo objeto refere-se ao Registro de Preços para contratação de empresa fornecimento de manilhas para manutenção dos serviços urbanos do setor de obras, conforme consta no ANEXO I do edital.

O inteiro teor da Ata de Registro de Preços, está à disposição dos interessados no site do município www.donaeuzebia.mg.gov.br

Dona Euzébia, 23 de dezembro de 2019.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:19DA8222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº111/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
e a empresa **A FIRMA ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A.**

Objeto- Constitui objeto deste Contrato aquisição de 01(um) veículo 0Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental, conforme anexo I do Pregão nº 030/2019.

VALOR GLOBAL: R$42.850,000(Quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais.)

Vigência: 12 (doze) meses

Dona Euzébia/MG, 19 de setembro de 2019

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:A62137AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019
TOMADA DE PREÇOS 012/2019

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, na pessoa de seu Presidente que ao final assina, torna pública a retificação da data de abertura dos ENVELOPES do Processo Administrativo de Licitação nº 075/2019, Tomada de Preços nº 012/2019, a qual será realizada no dia e horário abaixo relacionado:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, COMPREENDENDO A 1ª ETAPA, SENDO: (INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA, ALVENARIAS E PISOS, COBERTURA, ESQUADRIAS E INSTALAÇÕES GERAIS), PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE DONA EUZÉBIA – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA: 06/01/2020 HORÁRIO: 13:00HS

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – centro, pelo telefone (32) 3453-1714, diariamente, das 12:00 às 16:00 horas, por e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com ou pelo site: www.donaeuzebia.mg.gov.br

Dona Euzébia, 23 de dezembro de 2019.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:21AD816C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO N°: 168/2019, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 045/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 168/2019, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 045/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de produtos destinados à campanha "IPTU Premiado 2019" conforme Lei municipal nº 2833/2019, do Município de Dores do Indaiá – MG, em razão da caracterização de licitação deserta para o presente item em sede do processo licitatório nº 147/2019. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 99/2019, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADO: COMERCIAL CASTRO E SILVA EIRELI, CNPJ: 27.287.951/0001-40. Com valor total de R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:04173BFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 169/2019, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 046/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 169/2019, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 046/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 100/2019, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADO: ANDREI ALVES DA SILVA, CNPJ: 30.573.077/0001-11. Com valor total de R$ 5.618,00 (cinco mil seiscentos e dezoito reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:81C80881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 056/2019. Pregão Presencial nº 028/2019. A Prefeita nesta data homologa o julgamento deste certame, o qual foi deserto. 23/12/2019.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:18AC3EF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 062/2019. Pregão Presencial nº 034/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de combustíveis, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 15/01/2020, às 09h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., site da prefeitura, ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 23/12/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:59954EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO Processo nº127/19 Tomada de preços nº05/19 Do dia 18 de dezembro de 2019 (Ano XI/Nº 2655).
Onde se lê "A Prefeitura M. de Estrela do Indaiá/MG, torna público a realização do PRC nº 127/19, TP nº 05/19 para Contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfáltico de 4.993,98 m² em CBUQ e 1.236,36 metros lineares de sarjeta",
Ler-se-á "A Prefeitura M. de Estrela do Indaiá/MG, torna público a realização do PRC nº 127/19, TP nº 05/19 para Contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfáltico de 4.993,98 m² em PMF e 1.236,36 metros lineares de sarjeta".

Estrela do Indaiá, 23 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:566F1278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato de Aditivo 003/2019

Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0022/2019**

A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o aditivo de nº 003/2019 do contrato n° 0061/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0040/2017, Pregão Presencial nº 0022/2017. **Objeto:** Refere-se a prestação de serviços na preparação de documentos para elaboração de plano de trabalho para captação de recursos. Contratado: **ALBERTO CARDOSO VIEIRA ME**. Valor do aditivo: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:4BC6C075

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 123/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: NOVA SIGNUS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBJETOS PERSONALIZADOS PARA DESENVOLVER O PROJETO DA COLETA SELETIVA EM ESTRELA DO SUL, CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO l, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
VALOR: R$ 21.920,40
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0062/2019, PREGÃO PRESENCIAL 0030/2019
VIGÊNCIA: ATÉ 03 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:A7D914B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 124/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: TORNEADORA MELO E OLIVEIRA DE DOLEARINA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBJETOS PERSONALIZADOS PARA DESENVOLVER O PROJETO DA COLETA SELETIVA EM ESTRELA DO SUL, CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO l, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
VALOR: R$ 22.400,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0062/2019, PREGÃO PRESENCIAL 0030/2019
VIGÊNCIA: ATÉ 03 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:51E954DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 125/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: GERALDO DA SILVA XAVIER
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA FESTAS COMEMORATIVAS.
VALOR: R$ 19,855,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0063/2019, PREGÃO PRESENCIAL 0031/2019
VIGÊNCIA: ATÉ 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:AB61FB5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 126/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BEM COMO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO PALCO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, PRODUÇÃO DO EVENTO, PAINEL DE LED, GERADORES DE ENERGIA E SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 28/12 E 31/12, CONFORME A RELAÇÃO DE COMPRAS DO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR: R$ 71.700,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0064/2019, PREGÃO PRESENCIAL 0032/2019
VIGÊNCIA: ATÉ 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:8C3F0053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2755 - SAAE FORMIGA/MG

PORTARIA Nº 2755 DE 23/12/2019

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor **ELPINO DONIZETTI PINTO**, Calceteiro, para **SUBSTITUIR** José Antônio de Menezes, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE CALÇAMENTO**, do dia **23/12/2019 a 06/01/2020**, período de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o referido substituto retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 23 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:41A6975A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 171/19 - PREGÃO- 110/19 - EMPRESAS VENCEDORAS

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **L.M.TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA-ME,** referente ao item 01, perfazendo o valor total de R$342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) e **A.M. TURISMO FORMIGA EIRELI EPP,** referente ao item: 02, perfazendo o valor total de R$297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) vencedoras no PRC- 171/19, Pregão- 110/19. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:983DB980

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 188/19 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 120/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 188/19 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 120/2019. TIPO: Menor preço por Lote. OBJETO: Contratação de empresa de serviços técnicos profissionais de medicina do trabalho, pelo Município de Formiga, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 22/01/2020. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:323428FE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AOTERMO DE FOMENTONº 002/2019 – Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP.DA RETIFICAÇÃO DO ADITIVO 01:Conforme Memorando nº 521/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a vigência apontada no Aditivo 01, fica retificada da forma que segue: O aditivo 01 com vigência em 31/10/2020, passa a ter sua vigência até **31/12/2020**. Permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do aditivo 001.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4179BFBA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 061/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃONº 061/2019 – Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA - APAE. DA VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Quarta do presente Termo, passando sua vigência para até **29/02/2020**, a fim de atender as alterações realizadas no cronograma de execução, que faz parte integrante deste instrumento, em conformidade com a Comunicação Interna nº 108/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Justificativa da Entidade, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 7.186/2017, e posteriores alterações. Data: 20/12/2019.Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EB6A5472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2019, Pregão Presencial nº. 003/2019 – Processo nº. 004/2019,** Contratado:**MERCOLUB PETRÓLEO LTDA,** com endereço na Rua Heribal Moreira de Araújo, nº. 206, Distrito Industrial, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ nº. 04.799.975/0001-82, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula Segunda do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 012/2019, conforme discriminação a seguir:

Item	Especificação dos Produtos	Valor Anterior	Acréscimo	Valor Atual
01	**Fornecimento estimado de 250.000 (duzentos e cinqüenta mil) litros de óleo diesel BS-10, para abastecimento da frota de veículos de responsabilidade do município de Grão Mogol.**	R$ 3,89	R$ 0,05	R$ 3,96

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 23 de Dezembro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:653DBF63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA Nº01-
EDITAL Nº 09/2019 TOMADA DE PREÇO PROCESSO 81/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
ONDE-SE LÊ: Julgamento dia 06/01/2019 as 09h00.
LEIA-SE : Julgamento dia 14/01/2019 as 09h00.
Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhôa, 250 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166.Email: licitacomprasgmor@gmail.com.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:720421AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 287/2019, Dispensa de Licitação nº 088/2019. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria para

adaptação dos instrumentos de gestão no Sistema DIGISUS e apoio/treinamento da equipe de Regulação no Processo de Gestão dos Prestadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Carlos Henrique da Silva 77243846653. Valor de R$ 5.000,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 20/12/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:B1F52FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 186/2019 originado da realização da Inexigibilidade de Licitação 044/2019, firmado com a empresa MEDITRONIC COMERCIAL LTDA. Objeto: aquisição de insumos para usuários da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG, em atendimento à determinação judicial, conforme Processos nºs 00287.16.002860; 0287.16.007660-3; 0287.15.000765-9 e 0287.19.001570-4. Valor: R$18.740,40.

Guaxupé, **17/12**/2019.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C4E76835

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2018, originado do Pregão Presencial 079/2017, firmado com a empresa Rafael José Godoi Eireli – ME**.** Objeto: Reequilíbrio financeiro contratual. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Unitário do Item 1 – Serviços de Transporte Rodoviário em Veículo Van R$ 2,90; Valor Unitário do Item 2 Serviços de Transporte Rodoviário em Veículo Van – Hora Parada R$ 16,50.

Guaxupé, 23/12/2019 –

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6A988513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATO DA MESA DIRETORA N.º 3, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa local para realização da reunião solene de posse da Mesa Diretora do ano legislativo de 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a parte do prédio sede da Câmara Municipal de Indianópolis-MG destinada à realização das reuniões da Câmara passa atualmente por reforma, cujo término está previsto para o mês de maio de 2020;
Considerando que, por conta dessa reforma, não é possível a realização da reunião solene de posse da Mesa Diretora do ano legislativo de 2020, marcada para o dia 2 de janeiro do próximo ano;
Considerando que, de acordo com § 1º, do art. 23, da Lei Orgânica do Município, verificada a impossibilidade de uso do recinto destinado às reuniões da Câmara, o Presidente da Câmara designará outro local para o seu funcionamento;
Considerando que, consoante o parágrafo único, do art. 175, do Regimento Interno da Câmara, combinado com o § 2º, do art. 23, da Lei Orgânica do Município, as reuniões solenes da Câmara, a critério da Mesa Diretora, podem ser realizadas fora do recinto da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Salão de Eventos Espaço Verde, localizado na Rua Elmiro Alves da Silva, n.º 50, Bairro Santana, Cidade de Indianópolis-MG, para realização da reunião solene de posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indianópolis-MG do ano legislativo de 2020, no dia 2 de janeiro do próximo ano, com início às 9 horas.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de dezembro de 2019.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente

CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Vice-Presidente

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:D6F52D76

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 53, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera Thalysson Brunno Naves Soares do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Comunicação e Cerimonial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Thalysson Brunno Naves Soares do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Comunicação e Cerimonial, código CM-ACC, nível CC3, da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, a partir de 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 23 de dezembro de 2019.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:F3BBF421

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 54, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera Glaucimar de Lourdes Andrade Silva do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Glaucimar de Lourdes Andrade Silva do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Mesa Diretora, código CM-AMD, nível CC3, da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 23 de dezembro de 2019.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:176F9DB6

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO N.º 11, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Contrato nº 11/2019
Processo Licitatório n.º: 3/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço Global
Regime: Empreitada
Contratante: Câmara Municipal de Indianópolis
Contratada: Estruturas Metálicas Triângulo LTDA
CNPJ: 10.567.408/0001-01
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro da obra.
Valor Global: R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcelas mensais de acordo com o cronograma físico financeiro. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da medição realizada pelo engenheiro ou arquiteto responsável pela fiscalização da obra.
Vigência: 12 meses a contar da assinatura do Contrato
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0011.1001 – Construção/Reforma do Prédio da Câmara Municipal 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Data de Assinatura do Contrato: 19 de dezembro de 2019

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:6D94302F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2019 = AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO CRAS

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 48/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 36/2019 Registro de Preço nº 26/2019, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados aos usuários do SCFV, PAIF e Criança Feliz, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 15/01/2020, Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 23/12/2019.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:93DDCF4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCED. ADMINISTRATIVO 04/2019 CHAMADA PÚBLICA 04/2019 CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECEITAS PÚBLICAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Processo Administrativo 04/2019 Chamamento Público de Credenciamento 04/2019. Extrato de adjudicação e homologação a favor da empresa Banco Bradesco S/A. CNPJ- 60.746.948/0001-12. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas Municipais (GUIA DAM - Documento de Arrecadação Municipal) de Itaguara, por intermédio de seus pontos de atendimento, inclusive de terceiros contratados, com prestação de contas por meio magnético ou eletrônico dos valores arrecadados, contendo extrato com o detalhamento diário constando neste o número de guias processadas e canais de recebimento. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 23/12/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:9EBEC550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO N° 105/2019 E PREGÃO N° 79/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das Atas de Registro de Preços **N° 266/2019**, CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS. Valor: R$ 32.827,00. **N° 267/2019** CONTRATADA: **GC LAB** DIAGNOSTICOS LTDA - ME. Valor: R$ 26.010,60. **N° 268/2019** CONTRATADA: RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI. Valor: R$ 19.721,80. Processo nº 105/2019, Pregão n° 79/2019. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais e equipamentos para laboratório municipal (reagentes, tubos de plástico, pipetas, soro, centrífuga digital e outros) para a demanda da Sec. Municipal de Saúde de Itaguara. Vigência: 20/12/2019 a 19/12/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 20/12/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:3B04C14F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 109/2019 DISPENSA 11/2019 CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - I.CISMEP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 109/2019 Dispensa 11/2019. Aviso de Dispensa, Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93 – OBJETO: Contratação da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - I.CISMEP para Prestação de Serviço de Assistência a Saúde compreendendo serviços eletivos de procedimentos ambulatoriais e hospitalares que não estejam contempladas pela cota mensal do município estabelecida pela ICISMEP por meio do contrato de rateio, nem pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e ainda serviços na área de assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar em unidade(s) de saúde situada(s) no município do CONTRATANTE. Contratada: Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – I.CISMEP; Valor total R$1.134.847,36. Vigência 02/01/2020 a 31/12/2019. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 23/12/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:171038CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 105/2019 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 105/2019 Pregão Presencial 79/2019 – Adjudicação e homologação a favor das empresas: Distribuidora Paranhos de Artigos para Laboratórios Ltda, valor total R$32.827,00; GClab Diagnósticos Ltda, valor total R$26.010,60; Resende Diagnósticos Ltda, valor total R$19.721,80. Valor total geral R$78.559,40. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais e equipamentos para laboratório municipal (reagentes, tubos de plástico, pipetas, soro, centrífuga digital e outros) da Sec. Municipal de Saúde de Itaguara. Maiores informações www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:C6C8037D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 106/2019 RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Extrato de ratificação do Processo 106/2019, Dispensa 08/2019 Objeto: Rateio dos recursos financeiros para as despesas de custeio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - Cis-Urg Oeste. A favor da empresa: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste, valor anual previsto R$82.789,42. Vigência 02/01/2020 a 31/12/2020. Maiores informações www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:F1737660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 107/2019 - RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo 107/2019, Dispensa 09/2020. Extrato de ratificação. Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários a realização das despesas de custeio da INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. A favor da empresa: Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, valor total previsto R$143.503,81. Maiores informações www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:1AC0FF10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 108/2019 - RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Extrato de ratificação do Processo 108/2019, Dispensa 10/2019 Objeto: transporte sanitário com a respectiva cessão temporária de veículos. A favor da empresa: Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, valor anual previsto R$105.598,20. Maiores informações www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:A30E597C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 043/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 043/2019 – PRC Nº. 130/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de uma empresa para prestação do Serviço de Impressão de uma revista com 36 (trinta e seis) páginas, colorida, capa com papel couchê de 150g e as páginas em papel couchê de 115g, da empresa GRAFICA E EDITORA CATAGUASES LTDA, CNPJ: 71.101.935/0001-02, Rua Wanderley Quirino da Silva, 180, Popular, Cataguases - MG, cujo valor do serviço será de R$7.746,00 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais) referente a impressão de 2.000 exemplares.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 20 de dezembro de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0813E516

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA N° 044/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 044/2019 – PRC Nº. 131/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a locação de um imóvel localizado na Rua Adjalme Dias Ferraz, 210, Centro, Itamarati de Minas – MG, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a justificativa apresentada, no período de 12 (doze) meses, cujo valor total do contrato será de R$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, correspondendo ao valor total de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 20 de dezembro de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7E25F8D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2016 MODALIDADE: DISPENSA Nº 047/2016 EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2016

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 179/2016. Proc. Licitatório nº 163/2016. Dispensa nº 047/2016. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Sônia Maria Silva, Fernanda Mittie Fujita, Ricardo Hidemi Fujita, Lúcio Hideoshi Fujita e Juliana Saiuri Silva Fujita. Fund. Legal: Art. 57, §2º da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato ate 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D99D0479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2ª ATA - CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL JAPARAÍBA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Em reunião anterior, realizada no dia dezessete de dezembro, ás 09 (nove) horas, na sala de reuniões da Prefeitura de Japaraíba/MG, após a abertura dos envelopes contendo a documentação das proponentes, a CPL depois de analisar o conteúdo, declarou como **CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE** a seguinte empresa, em razão de sua documentação estar em perfeita ordem: **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, e declarou como desclassificadas as seguintes empresas: **R&S ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA ME** e **PRESTADORA PS LTDA** devida ausência de documentos citados na ata anterior. As empresas presentes, tanto a HABILITADA **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, quanto as INABILITADAS **PRESTADORA PS LTDA, R&S ENGENHARIA EIRELI** e **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA ME** enviaram na data de hoje (20 de dezembro) o termo de renúncia para dispensa do prazo recursal para a fase de habilitação e da abertura de propostas. Tendo todas as empresas envolvidas renunciado ao direito de apresentar recurso, e em vista de dar agilidade ao processo, a presente Comissão convoca para a reunião de abertura dos envelopes contendo a proposta financeira, a empresa **CLASSIFICADA**, que se dará na próxima **quinta-feira dia 26 de dezembro de 2019, às 09hrs00** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba. Esta ata será publicada no diário oficial do município – AMM, e encaminhada as partes interessadas.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Presidente CPL

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:DB4DB889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Termo Aditivo de Fomento n.º 05/2019 - A Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo Aditivo de Fomento n.º 05/2019 com a Corporação Musical Nossa Senhora da Conceição. Repasse financeiro para fomento de manifestação significativa da identidade cultural do Município de apoio ao acesso do conhecimento da arte musical. Especificamente para folha de pagamento de maestro, gêneros alimentícios, apoio ao coral, realização de eventos, Valor total do Aditivo: R$34.600,00. Vigência: 18/03/2019 a 31/12/2019.Fábio Vasconcelos.

Jeceaba 23/12/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:31AE0471

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
ERRATA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - ERRATA N° 02 DE EDITAL Pregão nº 057/2019 - A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA DE EDITAL do Pregão 057/2019, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefício de auxílio alimentação, na forma de documentos de legitimação eletrônicos (cartões de alimentação eletrônicos), dotados de tecnologia apropriada, destinados aos empregados da Prefeitura Municipal de Jeceaba, a qual se encontra disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 23/12/2019.

FÁBIO VASCONCELOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:3847BA86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 119/2019, Adesão 007/2019, cujo objeto é a aquisição de produtos químicos para o tratamento de água para o consumo humano, conforme quantidade e especificações descritas no termo de referência.

FÁBIO VASCONCELOS.

23/12/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:3774AB71

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
SUSPENSÃO CERTAME

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – SUSPENSÃO CERTAME Processo Licitatório nº 117/2019, SRP 040/2019, Pregão 059/2019 - Fica suspenso o Processo Licitatório nº 117/2019, SRP 040/2019, Pregão 059/2019, cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura aquisição de kit escolar para atender aos alunos da rede municipal de educação de Jeceaba, que ocorreria dia 26/12/2019 às 08h, para adequação do termo de referência, será agendada nova data assim que readequado.

Jeceaba, 23/12/2019.

KAREN CRISTINA DE JESUS PEREIRA SILVA ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:ABB96EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 113/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e SH3 Informática Ltda-EPP, Período de vigência: 19/11/2019 à 18/11/2020. R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais). Dotação: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.39.00 Ficha 0054.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 23/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 117/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Locadora Terramares Ltda-ME, Período de vigência: 16/12/2019 à 15/12/2020. R$ 245.319,31 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e dezenove reais e trinta e um centavos). Dotação: 02008001 154510505 1008 4.4.90.51.00 Ficha 00318.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 23/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 109/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Banco Mercantil do Brasil S.A, Período de vigência: 04/11/2019 à 03/11/2020. R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação: 02004002 041230207 2.010 3.3.90.39.00 Ficha 65.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 23/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 107/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Itaú Unibanco S.A, Período de vigência: 04/11/2019 à 03/11/2020. R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação: 02004002 041230207 2.010 3.3.90.39.00 Ficha 65.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 23/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 101/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, Período de vigência: 28/10/2019 à 13/09/2020. R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais). Dotação: 02007004 103020320 2.111 3.3.90.32.00 Ficha 00270.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba 23/12/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:B2467DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 095/2018, Processo nº 089/2018, Credenciamento nº 002/2018. Contratado**:** Villar, Dutra, Pinheiro & Ferraz Objeto: aditivo do valor contratual na importância de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.23/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 095/2018, Processo nº 089/2018, Credenciamento nº 002/2018. Contratado**:** Villar, Dutra, Pinheiro & Ferraz Objeto: prorrogação do prazo de vigência para nova data de 06 de novembro de 2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.23/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 100/2018, Processo nº 089/2018, Credenciamento nº 002/2018. Contratado**:** Villar, Dutra, Pinheiro & Ferraz Objeto: prorrogação do prazo de vigência para nova data de 06 de novembro de 2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.23/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2016, Processo nº 005/2016, Convite nº 013/2016. Contratada**:** prorrogação do prazo de vigência para nova data de 31 de dezembro de 2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.23/12/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:E1C9ECE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 058/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Ferreira Salum Comércio Eireli-ME, Período de vigência: 11/09/2019 à 10/09/2020. Valor global R$ 8.572,33(oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos). Dotações: 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299, 02008001 154510503 2.040 3.3.90.30.00 Ficha 313, 02008001 154510507 2.041 3.3.90.30.00 Ficha 320, 02008001 175120414 2.470 3.3.90.30.00 Ficha 329, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 Ficha 358, 02011001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 Ficha 507, 02001001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 Ficha 585.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 23/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 062/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Ferreira Salum Comércio Eireli-Me LTDA, Período de vigência: 11/09/2019 à 10/09/2020. Valor global R$ 8.572,33(oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos). Dotações: 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299, 02008001 154510503 2.040 3.3.90.30.00 Ficha 313, 02008001 154510507 2.041 3.3.90.30.00 Ficha 320, 02008001 175120414 2.470 3.3.90.30.00 Ficha 329, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 Ficha 358, 02011001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 Ficha 507, 02001001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 Ficha 585.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 23/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Minas Med Brasil Ltda-ME, Período de vigência: 10/10/2019 à 09/10/2020. Valor global R$ 35.351,20 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Dotações: 0200600112 3650302 2.432 3.2.90.30.00 Ficha 182, 02007004 103010320 2.111 3.3.90.32.00 Ficha 270.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 23/12/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:5F33D6AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO 33/2019

TERMO DE CONVÊNIO Nº 33/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONCEDENTE DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE OBJETIVANDO A CONJUNÇÃO DE ESFORÇOS COM O INTUITO DE PROMOVER O ATENDIMENTO GRATUITO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL MARGARIDA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DE SAÚDE DO CONCEDENTE DE JOÃO MONLEVADE/MG.

Objeto: O presente convênio, instruído pelo Plano de Trabalho apresentado pela **CONVENENTE**, que integra este instrumento, na condição de seu anexo, tem por objeto a conjunção de esforços com o intuito de promover o atendimento gratuito de urgência e emergência no Pronto Socorro do Hospital Margarida à população usuária do Sistema Único De Saúde (SUS), com garantia de atendimento ininterrupto.

Valor: R$ 7.388.400,00 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), os quais serão repassados a CONVENENTE em 12 (doze) parcelas

Dotação Orçamentária: FONTE 1.02.00 – FICHA 580 – ELEMENTO: 3.3.50.43.00 – PROJETO ATIVIDADE – 10.302.1003.2152

Vigência: 1º/01/2020 A 31/12/2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:5EE495D4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 21/2019

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº. **19.155.282/0001-24**, com sede na Rua PALMAS , nº. 234, Bairro BAÚ – João Monlevade – MG – CEP.: **35930-314**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente o **JOSÉ GERALDO COTA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador do RG nº M 48.361, CPF.: 119.152.006-44, residente e domiciliado na Rua Ricardo Leite, nº 76 – Bairro Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-017, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 14/2019, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da parceria por **6 (seis)** meses, baseado no inciso IV do Art. 42 da Lei Federal n° 13,019/2014 e no Art. 22 do Decreto 112/2018, **para execução integral do objeto da Parceria**, que é a Transferência de recurso oriundo do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, para o funcionamento do PROJETO **"JOGOS E BRINQUEDOS: Lazer e Terapia"** que busca promover o desenvolvimento funcional e social de 70 (setenta) crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos, através de jogos de estimulação sensorial, auditiva e visual, jogos motores e de realidade virtual, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 21/2019, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 20 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Município de João Monlevade
Prefeita Municipal

JOSÉ GERALDO COTA
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de João Monlevade – APAE
Presidente

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:87CC36A9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 23/2019

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº. **19.155.282/0001-24**, com sede na Rua PALMAS , nº. 234, Bairro BAÚ – João Monlevade – MG –

CEP.: **35930-314**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente o **JOSÉ GERALDO COTA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador do RG nº M 48.361, CPF.: 119.152.006-44, residente e domiciliado na Rua Ricardo Leite, nº 76 – Bairro Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-017, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 16/2019, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da parceria por **6 (seis)** meses, baseado no inciso IV do Art. 42 da Lei Federal n° 13,019/2014 e no Art. 22 do Decreto 112/2018, **para execução integral do objeto da Parceria**, que é "Promover a execução do projeto **"MOTIVANDO O DESENVOLVIMENTO"** para o desenvolvimento cognitivo, funcional e social das crianças e adolescentes, atendidas nos serviços da Assistência Social da APAE de João Monlevade, favorecendo a superação das desigualdades, a inclusão social e escolar, a autonomia e independência, além do apoio e orientação às famílias", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 23/2019, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 23 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Município de João Monlevade
Prefeita Municipal

JOSÉ GERALDO COTA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – APAE
Presidente

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:C97D675C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2019

O Município de JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **Caritas Diocesana de Itabira**, CNPJ nº **20.962.437/0001-13,** situada **Rua Coronel Linhares, nº 100, Bairro Centro, Itabira/MG – CEP 65.900-020**, neste ato representada por **Elson Vital dos Reis**, titular do CPF nº **601.298.596.72** e RG nº **M–3.597.652 SSP/MG**, doravante denominada, **OSC**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sob a interveniência do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado por sua Presidente, **Sra**. **Elizabeth Rossi de Lima**, titular do CPF nº **877.962.286.00** e RG nº**9.256.667**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 112, de 06 de Dezembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da parceria por **3 (três)** meses, baseado no inciso IV do Art. 42 da Lei Federal n° 13,019/2014 e no Art. 22 do Decreto 112/2018, **para execução integral do objeto da Parceria**, que é a Transferência de recurso financeiro à OSC através do FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA DE JOÃO MONLEVADE – FMIA/JM, oriundos do Programa Cidadãos do Amanhã/ Fundação ArcelorMittal, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto: **"Arte e Vida com crianças e adolescentes nos núcleos/bairros: Sion, Nova Monlevade e Metalúrgico",** de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 09/2019, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 23 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Município de João Monlevade
Prefeita Municipal

Representante Legal da O.S.C.
Nome:
ELSON VITAL DOS REIS
CPF:601.298.596.72

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:2BA09C9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.357/2019

"DENOMINA O CAMPO DE FUTEBOL DE LUISLÂNDIA DO OESTE COMO "NERES GONÇALVES DE SOUSA FERRÃO - NEI".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada como "**Neres Gonçalves de Sousa Ferrão**" o campo de futebol de Luislândia do Oeste, distrito de João Pinheiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5A4461B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2358/2019

DÁ DENOMINAÇÃO Á RUA DA COMUNIDADE RURALMINAS I, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a dar denominação de **Dominato Sales Coelho** á rua que foi aberta para dar acesso a Avenida das flores na comunidade Ruralminas I.
Art. 2º- O emplacamento com o nome da rua deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.
Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:572191D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2359/2019

DÁ DENOMINAÇÃO Á AVENIDA QUE DÁ ACESSO AO SANTUÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADO NA COENGE, MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a dar denominação de Avenida Nossa Senhora Aparecida, á avenida que foi construída para dar acesso ao **Santuário Nossa Senhora Aparecida**, localizado na Coenge, município de João Pinheiro-MG.
Art. 2º- O emplacamento com o nome da Avenida deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.
Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7612F0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 152/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2019
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	ALTEPLASE 50 MG (PÓ) IV	BOEHINGER	14	fr	R$ 2.022,99	R$ 28.321,86
Total Geral:						R$ 28.321,86

João Pinheiro/MG, 20 de dezembro de 2019.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:39125C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 153/2019 SRP 035/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2019
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **AUTO POSTO RDG LTDA**:

AUTO POSTO RDG LTDA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	Óleo Diesel S10	250.000	Litro	4,07	1.017.500,00
0002	Oleo Diesel comum	110.000	Litro	3,98	437.800,00
Total Geral:					1.455.300,00

João Pinheiro/MG, 20 de dezembro de 2019.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:5A20CF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 035/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 153/2019

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 035/2019
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 153/2019
Sistema de Registro de Preços 035/2019
Validade: 12 (doze) meses
Aos 20 de dezembro de 2019, a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 060/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 7.892/2013, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/2019**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa AUTO POSTO RDG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.219/0001-17, empresa sediada na ROD BR 040, SN / SN - Bairro: Maria José de Paula, CEP: 38770-000, João Pinheiro, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) MARIO KILSON, inscrito(a) no CPF sob o nº 333.345.106-97; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de combustível para veículos e máquinas da frota municipal**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

AUTO POSTO RDG LTDA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
01	Óleo Diesel S10	250.000	L	R$ 4,07	R$ 1.017.500,00
02	Oleo Diesel comum	110.000	UN	R$ 3,98	R$ 437.800,00
Total Geral: R$ 1.455.300,00					

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.
4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1 – O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor a ser indicado pelas secretarias solicitantes, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.
6 - FORMA DE ENTREGA, PRAZO E LOCAL:
6.1- O fornecimento de combustível se dará de forma parcelada, conforme ditar a necessidade da Contratante, e ocorrerá nas dependências da empresa vencedora contratada, deste instrumento;
6.2- No tocante às quantidades estimadas para a presente contratação, somente serão pagos os valores relativos ao efetivamente consumido pelo Contratante;
6.3- A falta de quaisquer produtos, cujo fornecimento incumbe à vencedora do certame, não servirá de alegação para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a

Contratada das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento de prazos e demais condições estabelecidas;
6.4- O posto de abastecimento da Contratada deverá funcionar de forma permanente, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia;
6.5- O combustível a ser fornecido deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP e por todas as normas reguladoras pertinentes ao objeto;
6.5.1- O fornecimento ocorrerá mediante a entrega da Autorização de Abastecimento no estabelecimento da Contratada, onde constará a respectiva quantidade a ser fornecida.
6.5.2- Com base nas Autorizações de Abastecimento recebidas, a Contratada procederá à cobrança pelos abastecimentos implementados.
6.5.3- Os Combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.
6.5.3.1- O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela Contratada da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
6.5.3.2- Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade de fornecimento de combustível.
6.5.3.3- Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, a Contratada deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo Contratante, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.
6.6- Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos lubrificantes, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente; na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
6.7- Correrão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão de obra e demais encargos pertinentes.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00 Ficha 037;
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00 Ficha 108;
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.00 Ficha 128;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 Ficha 195;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00 Ficha 231;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 Ficha 254;
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 Ficha 287;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 Ficha 325;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 352;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00 Ficha 366;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00 Ficha 375;
02.07.02.10.302.1002.2699.3.3.90.30.00 Ficha 423;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 Ficha 475;
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 Ficha 490;
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.30.00 Ficha 502;
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.30.00 Ficha 533;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 Ficha 725;
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30.00 Ficha 731;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 Ficha 741;
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30.00 Ficha 745;
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00 Ficha 751;
02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 Ficha 761;
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00 Ficha 770;
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00 Ficha 779;
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00 Ficha 789;

9 - DO CONTRATO

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º153/2019, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 153/2019, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

AUTO POSTO RDG LTDA
CNPJ Nº 08.418.219/0001-17

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:4FBD7E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 352/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$1.870,86 (um mil oitocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Danival Roberto Medeiros.	01.12.002.0058.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	1.870,86

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EF6C11C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 353/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2009, 2011, 2012, no valor total de R$523,55(quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Alex Vieira Costa.	01.08.260.0001.000	IPTU	2009, 2011, 2012.	523,55

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B035B429

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 354/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$ 404,16(quatrocentos e quatro reais e dezesseis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Valdeci EgidioDamaceno E/OU.	01.01.053.0031.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	404,16

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2DB20E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 249/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 70, inciso VI,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR O CONSELHO TUTELAR, eleito em 06 de outubro de 2019, composto dos seguintes membros, que desempenharão suas funções na sede do Município, com mandato de 04 (quatro) anos, nos termos da Lei Municipal nº 985/2001, de 17 de dezembro de 2001, e 1905/2015, de 03 de novembro de 2015, e a partir de 1º de janeiro de 2020:

EFETIVOS:
Ramon Portela de Jesus
Bruna Mikécia Moreira da Silva
Alzeny Souza
Katiana Gomes Coelho
Simone Mendes de Jesus

SUPLENTES:

Maycon Polino
Estefânia Gomes
Vânia Mendonça
Patrícia Pereira de Freitas
Samira Gonzaga Farias

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 19 de e dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9B38E9B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 250/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, do Servidor **Angela Mundim Cunha**, matrícula nº 14266, Cargo Técnico de Nível Superior em saúde (terapeuta ocupacional) de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 06 de janeiro de 2020 a 06 de janeiro de 2022, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 19 de dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FC7F6BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, DO PREGÃO 153/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 274/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO,** do PREGÃO 153/2019, Processo Licitatório 274/2019, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS, UPA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E FISIOTERAPIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Empresas Vencedoras: AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA – EPP, ALFALAGOS LTDA, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA e EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

23/12/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:2E52139E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº164/2019 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS .

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº164/2019.** OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UPA 24 HS, ATRAVÉS DE MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA SUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Tipo: Menor Percentual de Acréscimo. Abertura das propostas **13/01/2020 às 13 horas**. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 23/12/2019,

Pregoeiro.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:DF493915

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
ALTERA O ANEXO I – ESTRUTURA DE CARREIRAS DA LEI NO. 720, DE 13 DE MARÇO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI 825 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o Anexo I – Estrutura de Carreiras da Lei no. 720, de 13 de março de 2015 e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa dos Patos – MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - O Anexo I – Estrutura das Carreiras, - Grupo Operacional de Carreiras de Saúde, carreira de Agente de Saúde, cargo de Agente de Combate a Endemia, fica com o no. de vagas alterado para 8 (oito).
Art. 2º. – Fica o chefe do executivo autorizado, por decreto, havendo disponibilidade financeira e orçamentária, abrir crédito adicional suplementar para fazer frente às despesas suplementares advindas com a vigência desta lei.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 23 de dezembro de 2019.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

APROVADA EM 20/12/2019
SANCIONADA EM 23/12/2016

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:7E69B953

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI 826 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI 826 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa dos Patos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,
Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Vigilância Sanitária, cujos recursos destinam-se a custear

programas, ações e projetos de universalização dos serviços públicos de saneamento básico e infraestrutura urbana, a critério do Município, especialmente os relativos a:
I – Intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares, a fim de viabilizar o acesso dos ocupantes aos serviços de saneamento básico;
II – Ampliação e manutenção do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;
III – Ampliação e manutenção dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
IV – Drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;
V – Controle da ocupação das encostas, fundos de vale, talvegues e áreas de preservação permanente ao longo dos cursos e espelhos d'água;
VI – Recuperação e melhoramento da malha viária danificada em razão de obras de saneamento básico;
VII – Estudos e projetos de saneamento;
VIII – Ações de educação ambiental em relação ao saneamento básico;
IX – Ações de reciclagem e reutilização de resíduos sólidos, inclusive por meio de associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
X – Desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do Fundo;
XI – Desenvolvimento de sistema de informação em saneamento básico;
XII – Formação e capacitação de recursos humanos em saneamento básico e educação ambiental;
XIII – Subsídio das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de estabelecimento da área de saúde, educação e demais órgãos específicos, conforme previsto na legislação municipal.
Art. 2º. O Fundo Municipal de Saneamento Básico será constituído de recursos provenientes de:
I - Repasses de valores do orçamento geral do município, desde que não vinculados à receita de impostos;
II- Repasses de parcelas da receita direta de prestadores de abastecimento de água potável, manejo de água pluvial, coleta e tratamento de esgoto, MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG CEP 39360-000 limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e controle de pragas e qualquer tipo de agente patogênico, mediante normativo de agência reguladora;
III - Percentuais da arrecadação relativos às tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;
IV - Valores de financiamentos de instituições financeiras e órgãos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
V - Produto de convênios e/ ou contratos firmados com outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiros;
VI - Produto de arrecadação de multas e juros de mora por infração decorrente dos convênios e ou contratos mencionados no inciso anterior, bem como de ajustes de conduta dele oriundos e VII- Quaisquer outros recursos destinados ao fundo, por lei ou regulamento.
§ 1º. Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico serão depositados em conta específica criada pelo Município para essa finalidade, em instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
§ 2º. O Fundo Municipal de Saneamento Básico terá seus atos contábeis registrados pela Contabilidade do Município.
§ 3º. O orçamento e a contabilidade do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB obedecerão às normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município.
Art. 3º O Fundo Municipal de Saneamento Básico será administrado pelo Conselho de Regulação e Controle Social de Saneamento Básico do Município de Lagoa dos Patos, instituído pela Lei Municipal própria, na forma e composição nela disciplinadas.
Parágrafo Único: Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico somente serão aplicados em ações e projetos que tenham sido aprovados por seu Conselho Gestor.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos - MG, 23 de dezembro de 2019.
.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos

Aprovada em 20/12/2019
Sancionada em 23/12/2019

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:C7F8C342

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI 827 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG CEP 39360-000
LEI 827 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui o Conselho de Regulação e Controle Social de Saneamento Básico do Município de Lagoa dos Patos, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma das disposições da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:
Artigo 1º. – É instituído, o Conselho de Regulação e Controle Social de Saneamento Básico do Município de Lagoa dos Patos, em consonância com o disposto no art. 241 da Constituição Federal, complementado pela Lei Federal n°. 11.445/2007, posteriormente regulamentada pelo Decreto nº. 7.217, de 21 de junho de 2010 em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa dos Patos – MG, órgão colegiado de caráter consultivo, fiscalizador, propositivo e deliberativo nas matérias relacionadas às políticas de transparência e controle social do Poder Executivo Municipal, respeitada as competências da União e do Estado, com o objetivo de melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado, buscando o desenvolvimento sustentável e oferecendo diretrizes ao poder público e a coletividade para a defesa, para a conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido.
Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, órgão de controle social instituído deve contemplar os quatro componentes do saneamento básico.
- Abastecimento de água potável;
- Esgotamento sanitário;
- Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e,
- Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.
Artigo 2º. - Para os fins previstos nessa Lei entende-se por competências:
I – O conceito de controle social previsto na Lei
Nacional de Saneamento Básico – LNSB podem ser sistematizadas as competências que devem ter sua execução atribuída ao órgão colegiado de controle social devem manifestar no mesmo campo de atribuição da política de saneamento básico;
II – Disciplinar os aspectos da política de saneamento básico;
III – O controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços que tenham por objetivo a prestação de serviços públicos de saneamento;
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS
PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG CEP 39360-000
IV – Conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionadas aos serviços públicos de saneamento básico.

Artigo 3º. - Fica criado o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, nos moldes do Decreto nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, alterado pelo Decreto nº 8.211, de 21 de março de 2014 e conforme o Art. 9º, inciso V, c/c com o Art.11, §2º, inciso V da Lei nº. 11.445/2007, Órgão Colegiado Autônomo, Normativo, Deliberativo, Consultivo e Fiscalizador das questões afetas ao saneamento básico, que será composto por representantes do Poder Público e representantes da sociedade civil.
§ 1º. – O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico será composto por 08 (oito) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:
I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
a) Dos titulares dos Serviços: - 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Chefe do Poder Executivo;
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Dos titulares dos Serviços:
- 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, indicados pela Sociedade Civil da seguinte forma:
a) 01 (um) representante indicado pelas entidades religiosas;
b) 01 (um) representante indicado pelas Associações de moradores;
c) 01 (um) representante indicado pela Câmara Municipal;
d) 01 (um) representante indicado pelas entidades de trabalhadores e produtores rurais;
§ 2º. - Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico:
I – Nos atos de regulação relativos à revisão de tarifas e de outros preços públicos e aos parâmetros de qualidade dos serviços;
II – Cumprimento das propostas de planos de saneamento básico, ou de planos setoriais previstos no caput do art. 19 da Lei nº. 11.445/2007
ou ainda de suas revisões ordinárias e extraordinárias;
III – Ter conhecimentos dos editais e de contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico;
IV – Proceder a relatórios periódicos de fiscalização e de avaliação dos serviços;
V – Valorização da política de saneamento básico do Município através de investimentos, projetos, obras e demais intervenções relevantes para a boa
prestação dos serviços públicos de saneamento básico.
§ 3º - Os Conselheiros Municipais de Controle Social de Saneamento Básico terá mandato de dois anos, permitido a sua recondução.
Artigo 4º. - Os membros do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico serão designados pelos respectivos órgãos.
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS
PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG CEP 39360-000
Parágrafo Único - Os conselheiros não serão remunerados e o exercício de seus cargos será considerado de relevantes serviços prestados ao Município;
Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Lagoa dos Patos, 23 de dezembro de 2019.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos

Aprovada em 20/12/2019
Sancionada em 23/12/2019

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:751163D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO MUNICIPAL – NO. 59/2019

DECRETO MUNICIPAL – no. 59/2019.

RATIFICA DECRETO NO. 014/2014, DE 17.12.2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica de Lagoa dos Patos, Lei Complementar no. 738, de 04 de dezembro de 2015, que dispõe sobre reestruturação administrativa e organizacional da Prefeitura de Lagoa dos Patos e Lei Municipal no. 746, de 30.10.2016, que dispõe sobre a remuneração de secretários municipais, e, Considerando acórdão proferido nos autos do mandado de segurança no. 0010489-72.2017.8.13.0775, que negou provimento ao pedido de reintegração ao cargo, reformando sentença de primeiro grau,
D E C R E T A:
Artigo 1º. – Fica ratificado os termos do decreto no. 014/2014, de 17.12.2014, que exonerou, a pedido, do cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR PEDAGÓGICO, a servidora IVANA RIBEIRO ELEUTÉRIO, tornando sem efeito, o termo de recondução lavrado em 20 de abril de 2018.
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Resolução competir que o cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:43036FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1.112, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui Comissão Especial para promoção do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria; dos materiais em almoxarifado; dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis; do passivo circulante e não circulante e das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, referente ao exercício de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e as disposições do Boletim SICOM nº 08, de dezembro de 2019 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída comissão especial para promoção do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria; dos materiais em almoxarifado; dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis; do passivo circulante e não circulante e das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º A presente comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Anderson Borges Morato;
II - Arthur Roberto de Paula Diniz;
III - Elga Cristina Martins.
IV - Getúlio de Jesus Moura;
V - Guilherme de Almeida Ferreira;
VI - Ilce Lacerda Teodoro;
VII - João Paulo da Silva;
VIII - Rita Maria Santos Cunha;
IX - Thaís do Carmo Madeira.

Art. 3º Os atos da comissão deverão ser realizados por no mínimo 03 (três) membros, em especial as conferências e emissão de certidões.
Art. 4º Os trabalhos realizados pelos membros ora nomeados, serão considerados como serviço público relevante, não ensejando recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária decorrentes destes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 20 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:B0130149

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X LEI Nº 4.411, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ANEXO X - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2020			
Art. 4°, §2°, inciso III da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	**2018 (a)**	**2017 (b)**	**2016 (c)**
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**74.120,00**	**0,00**	
Alienação de Bens Móveis	74.120,00	0,00	
DESPESAS EXECUTADAS	**2018 (d)**	**2017 (e)**	**2016 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III)	**(g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**(i) = (Ic – IIf)**
	74.120,00	**0,00**	**0,00**
NOTA:			

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:C1952D05

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.410, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a 2ª revisão do Plano Plurianual do Município de Lagoa Santa para o quadriênio 2018-2021, instituído pela Lei n.º 4.120, de 26 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa - MG, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins da 2ª revisão do Plano Plurianual do Município de Lagoa Santa para o quadriênio de 2018/2021, instituído pela Lei n.º 4.120, de 26 de dezembro de 2018, revisto pela Lei Municipal nº 4.281, de 03 de janeiro de 2019, ficam alterados, para os exercícios de 2020-2021, os Anexos de I a VI conforme especificações contidas nos Anexos desta Lei.

Art. 2º Vetado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:43B419D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.411, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração da Lei municipal n.º 4.366, de 27 de agosto de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Lagoa Santa/MG, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa - MG, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Vetado.

Art. 2º Para fins de adequação da Lei municipal nº 4.366 de 27 de agosto de 2019, que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Lagoa Santa/MG, para o exercício de 2020"*, ao Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 ficam alterados os Anexos I, II, II-A III, III-A, IV, IV-A, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, conforme especificações contidas nos Anexos desta Lei.

Art. 3º Vetado.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.366, de 27 de agosto de 2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:83FCC232

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - LEI Nº 4.412, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Lei 4.320/64 - Anexo 1 - Adendo II - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985			
Consolidado Geral			
RECEITA		DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	358.862.315,00	Despesas Correntes	276.165.895,00
Receita Tributária	115.437.817,00	Pessoal e Encargos Sociais	133.990.235,00
Receitas de Contribuições	10.045.000,00	Juros e Encargos	2.803.000,00
Receita Patrimonial	7.240.840,00	Outras Despesas Correntes	139.372.660,00
Receita Agropecuária	5.670,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	127.845,00		
Transferências Correntes	204.764.285,00		
Outras Receitas Correntes	21.240.858,00		
Déficit Orc. Corrente	0,00	Superávit Orc. Corrente	82.696.420,00
Total	358.862.315,00	Total	358.862.315,00
Superávit Orc. Corrente			
Receitas de Capital	50.416.360,00	Despesas de Capital	113.002.980,00
Operações de Crédito	18.450.000,00	Investimentos	107.022.980,00
Alienação de Bens	1.320.000,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização de Dívida	5.980.000,00
Transferências de Capital	30.646.360,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
Déficit Orc. Capital	62.586.620,00	Superávit Orc. Capital	0,00
Total	113.002.980,00	Total	113.002.980,00
		Reservas de Contingência	1.000.000,00
		Reserva do RPPS	0,00

RESUMO		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	358.862.315,00	276.165.895,00
Receitas e Despesas de Capital	50.416.360,00	113.002.980,00
Reserva de Contingência		1.000.000,00
Reserva do RPPS		0,00
Deduções para o FUNDEB	-19.089.800,00	
Outras Deduções	-20.000,00	
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	
TOTAL	390.168.875,00	390.168.875,00

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:27FB4B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO N°076 PREGÃO N° 058 OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE LAMIM,COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR

Considerando que houve um erro na data da Republicação:

Onde se Lê : 03/10/2020 ás 09 horas

Leia-se : 03/01/2020 ás 09 horas (dia três de janeiro de dois mil e vinte ás nove horas).

Lamim, 23 de dezembro de 2019.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da comissão de licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:2674B047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 065/2019

Processo Licitatório nº 01190/2019.
Objeto: Fornecimento de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura, viaturas da Polícia Militar de Minas Gerais e Corpo de Bombeiros de acordo com os convênios em vigor, durante o exercício de 2020, cuja disponibilidade de fornecimento deverá ocorrer durante todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e em horários extraordinários.
Empresas Vencedoras:
- **AUTO POSTO RODO DE LEOPOLDINA LTDA./CNPJ:** 04.333.419/0001-16/ Óleo Diesel S10
Valor Unit: R$ 3,87/**Valor Total:** R$ 505.035,00.
- **AUTO POSTO NOVO MILÊNIO LTDA/CNPJ:** 03.334.613/0001-53/ **Gasolina Comum**
Valor Unit: R$ 4,89/ **Álcool Hidratado Valor Unit:** R$ 3,32 / **Agente Redutor Valor Unit:** R$ 46,50/ **Valor Total:** R$ 1.100.408,50.
- **AUTO POSTO COMETA DE LEOPOLDINA LTDA/CNPJ:** 65.242.182/0001-52/ **Óleo Diesel**
Valor Unit: R$ 3,77/ **Valor Total:** R$ 488.215,00
Recursos: Próprio, ESTSUS SIAFAE (TFD), BLVGS-VIGSAN, BLVGS-DENGUE, BLVGS EPCDOE, BLATB PABFIX, FNAS BL.GBF 31018-2, BL.GSUAS 31021-2, BL.PSB 31.026-3, BL.MAC 32.914-2.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:19/12/2019.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1ACDF589

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO Nº 065/2019

Processo Licitatório nº 01190/2019.
Objeto: Fornecimento de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura, viaturas da Polícia Militar de Minas Gerais e Corpo de Bombeiros de acordo com os convênios em vigor, durante o exercício de 2020, cuja disponibilidade de fornecimento deverá ocorrer durante todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e em horários extraordinários.
Empresas Vencedoras:
• **CONTRATO N° 197/19 - AUTO POSTO NOVO MILÊNIO LTDA/CNPJ:** 03.334.613/0001-53/ Gasolina Comum **Valor Unit:** R$ 4,89/ Álcool Hidratado Valor **Unit:** R$ 3,32 / Agente Redutor Valor **Unit:** R$ 46,50/ **Valor Total:** R$ 1.100.408,50.
• **CONTRATO N° 198/19 - AUTO POSTO RODO DE LEOPOLDINA LTDA./CNPJ:** 04.333.419/0001-16/ Óleo Diesel S10 **Valor Unit:** R$ 3,87/**Valor Total:** R$ 505.035,00.
• **CONTRATO N° 199/19 -AUTO POSTO COMETA DE LEOPOLDINA LTDA/CNPJ:** 65.242.182/0001-52/ Óleo Diesel **Valor Unit:** R$ 3,77/ **Valor Total:** R$ 488.215,00
Recursos: Próprio, ESTSUS SIAFAE (TFD), BLVGS-VIGSAN, BLVGS-DENGUE, BLVGS EPCDOE, BLATB PABFIX, FNAS BL.GBF 31018-2, BL.GSUAS 31021-2, BL.PSB 31.026-3, BL.MAC 32.914-2.
Vigência: A vigência será até 31/12/2020.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura dos Contratos:23/12/2019.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B2AE0D00

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VEM CONVOCÁ-LO PARA A II ETAPA- ENTREVISTA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SMAS N° 006/2019- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

LOCAL DA S ENTREVISTAS: Secretaria Municipal de Assistência Social- Rua Tiradentes n 112- Centro

Para os candidatos abaixo a entrevista ocorrerá no dia 02 de janeiro de 2020- Quinta-feira

Ana Paula Duque Zampier – DATA: 02 DE JANEIRO 2020-HORÁRIO: 13:30H

Carla Rodrigues de Resende – DATA:02 DE JANEIRO DE 2020-HORÁRIO:13:50H

Elaine Pereira Bonfim DATA:02 DE JANEIRO DE 2020-HORÁRIO:14:10H

Eline Goulart Ramos - DATA:02 DE JANEIRO DE 2020 – HORÁRIO:14:30H

Gleice Siqueira Gonçalves – DATA: 02 DE JANEIRO DE 2020-HORÁRIO:14:50H

Jucélia Maria Figueira de Morais – DATA:02 DE JANEIRO DE 2020-HORÁRIO: 15:10

Lucimélia de Jesus – DATA:02 DE JANEIRO DE 2020 – HORÁRIO:15:30

Para os candidatos abaixo a entrevista ocorrerá no dia 03 de janeiro de 2020- Sexta-feira

Maria Célia Iennaco de Moraes – DATA:03 DE JANEIRO DE 2020-HORÁRIO:13:00H

Maria Luiza Pereira Theodoro – DATA:03 DE JANEIRO DE 2020 – HORÁRIO:13:20H

Mayara Correa Castilho – DATA:03 DE JANEIRO DE 2020-HORÁRIO:13:40H
Meirielle Badaró Silva – DATA:03 DE JANEIRO DE 2020-HORÁRIO:14:00H

Roberta Coelho Santana – DATA:03 DE JANEIRO DE 2020-HORÁRIO:14:20H

Romilci Aparecida Teodoro Pereira Bastos – DATA:03 DE JANEIRO DE 2020-HORÁRIO:14:40H

Samantha Couto de Mello – DATA:03 DE JANEIRO DE 2020-HORÁRIO:15:00H

Sonia Aparecida Oliveira Lamoia – DATA: 03 DE JANEIRO DE 2020 – HORÁRIO:15:20H

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5526327E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/19

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 076/19, PRC 818/19. Objeto: Aquisição de computadores, equipamentos de informática e eletrodomésticos, para atender a Emenda parlamentar de n° 201737140009, Programa Bolsa Família e diversas Secretarias do município, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 21/01/2020, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina - MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 23 de dezembro de 2019.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:85304E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 109/2019 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADO: BRUNO BALIERO DA SILVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSDA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO(EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E ENSINO FUNDAMENTAL) POR UM PERÍODODE APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) MESES.

Fundamento: Resoluções do FNDE nº 26 de 17/06/2013 e 04 de 02/04/2015, Lei n° 11.947/2009, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 8.726,00 (Oito mil setecentos e vinte seis reais).

Prazo: O contrato terá vigência até 25 de maio de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 25 de novembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:138D7BAA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 110/2019 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADO: EMERSON TEIXEIRA MOREIRA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSDA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO(EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E ENSINO FUNDAMENTAL) POR UM PERÍODODE APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) MESES.

Fundamento: Resoluções do FNDE nº 26 de 17/06/2013 e 04 de 02/04/2015, Lei n° 11.947/2009, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 10.763,00 (Dez mil setecentos e sessenta e três reais).

Prazo: O contrato terá vigência até 25 de maio de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 25 de novembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:DB181A09

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°40 /2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DIVULGADO PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) NO SÍTIO ELETRÔNICO DA ANVISA, TENDO COMO PARÂMETRO O PREÇO DE FABRICA (PF) PARA MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Estimado: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para MEDICAMENTOS - GENÉRICOS DE "A" A "Z".

Prazo: 14 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2020.

Limeira do Oeste-MG, 14 de novembro 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:79CDD703

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DIVULGADO PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) NO SÍTIO ELETRÔNICO DA ANVISA, TENDO COMO PARÂMETRO O PREÇO DE FABRICA (PF) PARA MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Estimado: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para MEDICAMENTOS - SIMILARES DE "A" A "Z".

Prazo: 14 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2020.

Limeira do Oeste-MG, 14 de novembro 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:D16500B7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 114 /2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: R1 ENGENHARIA – EIRELI - EPP

Objeto: CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VICENTE DA FONSECA, NA AVENIDA ARGENTINA Nº 770, BAIRRO JOAMARIO, LIMEIRA DO OESTE - MG, RECURSOS PROVENIENTE DO FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 282.613,75 (Duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

Prazo do Contrato: 29 de novembro de 2019 a 29 de março de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 29 de novembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:5FFFDB1F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2019 MODALIDADE: CONVITE Nº 02/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: VALTAIR VILELA DE SOCORRO - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DO REVEILLON 2019, A SER REALIZADO NA PRAÇA JOSE CANDIDO DE LIMA, NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE-MG, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME ITENS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor global: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Vigência: 25 de novembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020.

Limeira do Oeste, 25 de novembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:CFD9CB76

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 108/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: STEELMETAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBO, CALANDRADO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS PARA MANUTENÇÃO DA PONTE DO CORREGO DO CHAPEU DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais).

Prazo: 20 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 20 de novembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:B0FEBAE6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 103/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: FABRICIO GONÇALVES MARTINS – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO VEÍCULO MICROÔNIBUS VOLARE CINCO FRM, ANO 2017/2018, PLACA QNR - 4498, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM ANEXO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Prazo: 12 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 12 de novembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:2BB6AF98

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 104/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: DANIEL SILVA DE QUEIROZ – ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Prazo: 14 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:C9D7C541

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 113/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JOILSON NUNES DE OLIVEIRA – ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES A SEREM DOADOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 16.929,86 (Dezesseis mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

Prazo: 25 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 25 de novembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:8BA3AA30

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 115/2019
CREDENCIAMENTO Nº 15/2019

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS GERAIS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, COM RECURSOS PRÓPRIOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 05 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:05952824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 099/19 – LEILÃO Nº. 002/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 099/19 – LEILÃO Nº. 002/19

Assunto: "**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 099/19 DE 16.08.19**."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0518/2019** de 20 de Dezembro de 2019, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de Lotes Nº 002/19 de 16.08.19, realizado em 13 de dezembro de 2019, concede a ***Homologação*** do resultado do arrematante do certame a saber:

JARBAS CARDOSO DA SILVA – CPF: 086.654.916-19 e **RG– 014564389 SSP/MG** - Arrematante do lote nº 06 - de 300m², localizado no Loteamento Bairro Dom Belchior, na Rua Monsenhor Geraldo Mendes de Vasconcelos, nesta cidade de Luz/MG, no valor de **R$ 37.002,00 (Trinta e sete mil e dois reais**).

Fundamento Legal: ***Artigos***: *ART.19, III, ART.21 § 2º, III. C/C ART.22, V, § 5º, ART.45, IV todos da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.1993 e Lei Ordinária Municipal nº 2.580/2018 e Lei nº 2.581/18 de 22 de agosto de 2018.*

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de Dezembro de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E35C181D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC-143-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 42/2019 -PR

Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	143/2019
	Processo de Licitação:	143/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	26/11/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.052/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	143/2019		
b) Licitação Nr.:	42/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	20/12/2019		
e) Data daAdjudicação:	10/12/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	"AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE LUZ/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2020".		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000206 - POSTO VERDE LUZENSE LTDA	4	0,0000	2.696.357,00
	4		2.696.357,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (2),
2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (10),
2.325.3.3.90.30.00.00.00.00(15),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (192),
2.054.3.3.90.30.00.00.00.00 (209),
2.115.3.3.90.30.00.00.00.00 (234),
2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (445),
2.108.3.3.90.30.00.00.00.00 (462),
2.181.3.3.90.30.00.00.00.00 (538),
2.105.3.3.90.30.00.00.00.00 (561),
2.158.3.3.90.30.00.00.00.00 (611),
2.121.3.3.90.30.00.00.00.00 (637),
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (702),
2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (734),
2.079.3.3.90.30.00.00.00.00 (754),
2.134.3.3.90.30.00.00.00.00 (782),
2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 (810),
2.192.3.3.90.30.00.00.00.00 (842),
2.130.3.3.90.30.00.00.00.00 (886),
2.214.3.3.90.30.00.00.00.00 (901)

Luz, 10 de Dezembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:1D7DD45A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.658/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI Nº. 2.658/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parque Ecológico a ser implementado no bairro Residencial Grandes Lagos será denominado "Parque Municipal Teotônio Gonçalves Chaves – Sr. Beú".

Parágrafo único - A denominação do próprio municipal de que trata este artigo é uma homenagem póstuma ao ilustre benfeitor do Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal procederá à instalação de placa de identificação do parque municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Dezembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A63C3B2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 60, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de Maio de 2000, publicamos a Adesão a Registro de Preços Nº 003/2019, Processo Licitatório n. º 070/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais), OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO ZERO QUILÔMETRO. ASSINATURA: 18/12/2019. VIGÊNCIA: 17/12/2020.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:C619F3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0035/2019. Pregão Presencial nº 0016/2019; Processo: 0061/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA-MG, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: MOVEIS E SERVICOS LTDA. - CNPJ nº 25.275.318/0001-06, Valor Total: 134.075,00 (cento e trinta e quatro mil e setenta e cinco reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 17/12/2019; Data de Assinatura: 17/12/2019.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:63A35A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0033/2019. Pregão Presencial nº 0016/2019; Processo: 0061/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA-MG, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: COLORS COMERCIO EIRELI. - CNPJ nº

04.768.048/0001-03, Valor Total: 55.787,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 17/12/2019; Data de Assinatura: 17/12/2019.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:A9400A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0034/2019. Pregão Presencial nº 0016/2019; Processo: 0061/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA-MG, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: FORT MOVEIS LTDA. - CNPJ nº 26.656.774/0001-69, Valor Total: 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 17/12/2019; Data de Assinatura: 17/12/2019.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:0A899936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0036/2019. Pregão Presencial nº 0016/2019; Processo: 0061/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA-MG, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ nº 32.320.499/0001-00, Valor Total: 67.576,75 (sessenta e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 17/12/2019; Data de Assinatura: 17/12/2019.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:8DE02ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MATUTINA, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO MUNICIPAL, E, DE OUTRO, O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL.

O Município de Matutina, com sede na Rua José Londe Filho, nº 354, Centro, Matutina/MG, CNPJ 18.602.102/0001-42, adiante denominado Município, representado pelo seu Prefeito, Sr. JOSÉ ADOLFO RIBEIRO JUNIOR, CPF 927.630.146-15, e o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Prédio Minas, 4º Andar - CIDADE ADMINISTRATIVA, CNPJ 18.715.532/0001-70, adiante denominada Polícia Civil, representada por sua Chefia, WAGNER PINTO DE SOUZA, CPF 606.620.186-72, RG M-3.220.559 SSP/MG.
CONSIDERANDO o disposto na nova redação do artigo 241 da Constituição Federal, combinado com o disposto nos incisos I e II do artigo 62 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, bem como na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Matutina nº 963, datada de 24/05/2018, e respectiva Lei Orçamentária Anual nº 969, datada de 19/12/2018;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso III, art. 165, parágrafo primeiro, art. 166, inciso II, artigo 181, inciso II, todos da Constituição Estadual de 1989 e Decreto Estadual nº 43.635, de 20/10/2003;
CONSIDERANDO a Decisão Normativa do Tribunal de Contas do Estado, através da Consulta 7716-0/91.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:5A6A9A4B

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Termo de Rescisão Contratual, por acordo mútuo, do Contrato No 077/2017- **JOSE DALMA DE OLIVEIRA 449.192.556-91-ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número10.718.049/0001-38. Objeto: prestação de serviço de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino do Município de Matutina, firmado pelas partes em 18 de agosto de 2017, em decorrência do PAL Nº 45/2017 – Pregão Presencial Nº29/2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8C12AD9D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 0110/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II Termo aditivo do Contrato de Nº 0110/2017 - **ADESÃO 003/2017 da Prefeitura Municipal de Matutina**, pelo art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e pela Lei Federal 10.520/02 e art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013**, para contratação dos serviços decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 002/2017, PREGÃO PRESENCIAL 002/2017, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE.** Prazo:01.11.2019 a 31.10.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5F784B81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo nº. 41/2019, de 20 de dezembro de 2019, oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº. 41/2019, Tomada de Preços n°. 02/2019, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e Dias & Oliveira Construções e Terraplanagem Ltda, CNPJ: 07.871896/0001-23, no valor global de R$ 494.304,80 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos), referente a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Mendes Pimentel/MG, conforme Convênio FUNASA n°. CV 1499/17 – Convênio SICONV n°. 854399/2017, que entre si celebram a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Mendes Pimentel/MG. Dot. Orçamentária: 3200.17.0511.0032.1059.123.000-0732-4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. Vigência: 20 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020

Mendes Pimentel, 20 de dezembro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:393C7140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - Torna público: Termo Aditivo nº04. Tomada de Preços 011/2019. Objeto: reprogramação de quantitativos p/ reforma mercado municipal ref. ao 1º Termo Aditivo. Convênio SETOP 1301.000.507/2018-Plano de Trabalho nº 495/2018-SETOP/MG. CONTRATADO(S): Construmatos Material de Construção Ltda-EPP CNPJ: 17.215.234/0001-59. VALOR R$ 32.546,67. Assin.: 23/12/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:351BF470

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 2. Processo 154/2017 Inexigibilidade 014/2019, Contrato Nº 241/2017. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato para prestação de serviço técnico profissional especializado em auditoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira. Fornecedor: Adpm Administração Pública para Municípios Ltda. CNPJ:02.678.177/0001-77.Termo aditivo assinado: 23 de Dezembro de 2019. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:DAAF8E41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **082/2019**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Construtora Remo LTDA, CNPJ nº **18.225.557/0001-96**. Objeto:**Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando o fornecimento de materiais para serviços de eletricidade e iluminação, para uso múltiplo da energia deste Município de Mirabela.** Iniciando tal prorrogação em 1º de janeiro de 2020 pelo período de 06 meses (até 30/06/2020).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E154FD79

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **108/2019**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Construtora Remo LTDA, CNPJ nº **18.225.557/0001-96**. Objeto:**Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando o a elaboração de projetos na rede de iluminação pública deste Município de Mirabela.** Iniciando tal prorrogação em 1º de janeiro de 2020 pelo período de 06 meses (até 30/06/2020).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F6B01BFA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 13º Termo aditivo ao contrato nº **032/2017**. Partes: Partes: Municipio de Mirabela/MG e Leaphar Locadora de Veículos LTDA, CNPJ nº 19.358.551/0001-50. Objeto:contratação de **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/2.006, para prestação de serviços de sequência das atividades de transporte escolar sob regime de fretamento contínuo, para estudantes de escolas públicas municipais e estaduais localizadas na zona rural e semi-urbana deste Município de Mirabela-MG. Iniciando tal prorrogação em 01 de janeiro de 2020 pelo período de 12 meses (até 31/12/2020).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Presidente da CPL.

JONATAS GONÇALVES RÊGO
Gerente Municipal de Educação.

Mirabela, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C5C5A1FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 031/2019, dia 10/01/2020 às 13:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa para o planejamento, divulgação e realização de concurso público para provimento de cargos pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Moema-MG, nos exatos termos do edital e seus anexos. maiores informações: www.moema.mg.gov.br - Moema/MG - 23/12/2019.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:21FB8230

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 032/2019, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 24, XVII. Objeto: contratação por dispensa de licitação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças na revisão programada de fábrica do veículo QMV 1376 - Polícia Militar, Revisão de 20.000 KM. Contratada: Minauto Minas automoveis Ltda, CNPJ nº 18.524.868/0004-07. Valor R$918,60 (novecentos e dezoito

reais e sessenta centavos). Período a ser realizado até 23/12/2019. Data da ratificação 19/12/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4B328C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.407, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4723/2014			
1078-001	SANDRO AREAL CARRIZO	PROFESSOR II (MESTRE)	NPR10

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:7F79E4F0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.410, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal, relacionado abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
195-001	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA CELEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAA 15 ESP

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Setembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:37D8A2EC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.411, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal, relacionado abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
195-001	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA CELEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAA 14 ESP

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Setembro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:E6D4BFD8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;
DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a estabilidade aos servidores abaixo nominados, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

RETROATIVO A 01/12/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4733-003	ANDREA BONATO GONÇALVES ALMEIDA	PROFESSOR I	01/12/2016
4905-002	JOHNATA MONTAN DA SILVA	PROFESSOR I	01/12/2016
RETROATIVO A 1423/12/2019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1346-002	ALAN GUILHERME DA SILVA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	14/12/2016

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:AB899C1E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.414, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito a servidora da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4723/2014			
4842-001	ANA KARINA NASCIMENTO SILVA AREDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Novembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:9F222AF8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019

A EXMA. SRª. DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG,RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR CARLOS MAGALHÃES, NA PROGRAMAÇÃO COMEMORATIVA DA FESTA DA VIRADA NO DISTRITO DEBOM JESUS DA CACHOEIRA, A SER REALIZADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA CIDADE DE MURIAÉ/MG - CONTRATADA: POTENCIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA ME - VALOR: R$ 9.000,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 081, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647- AMPARO NO ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93

MURIAÉ, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:09BEDE39

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O CONTRATO Nº 039/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 – OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR CARLOS MAGALHÃES, NA PROGRAMAÇÃO COMEMORATIVA DA FESTA DA VIRADA NO DISTRITO DEBOM JESUS DA CACHOEIRA, A SER REALIZADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA CIDADE DE MURIAÉ/MG - CONTRATADA: POTENCIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA ME - VALOR: R$ 9.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 20/12/2019 E ENCERRA-SE EM 15/01/2019 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:REDUZIDO 081, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:6BBCBED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO

"Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais. Bel. Silvio Sergio Mota da Silva, Oficial do Registro de Imóveis, na forma da lei 6.766/79, bem como dos artigos 1.331/1.358-A, do Código Civil de 2002. **FAZ PÚBLICO**, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei n 6.766, de 19/12/1979, que o **MUNICÍPIO DE NATÉRCIA-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 17.935.412/0001-16, com sede na Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Natércia-MG, CEP:37.524-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Cristiano Caetano Junho, CPF/MF nº 446.408.896-15, RG nº M-2.578.668 SSP-MG, **DEPOSITOU** neste Cartório, à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 191 – Centro – Natércia-MG, cuja circunscrição abrange o objeto dessa publicação, consignando o projeto e demais documentos relativos ao imóvel matriculado sob o nº **2.783** às fls. 157, do Livro de Registro Geral 2-R e **2.300**, às folhas 153, do Livro de Registro Geral nº 2-O, deste C.R.I, Recebido em 14/11/2019, com o nº de **Prenotação 19.338**, deste Serviço de Imóveis, com aprovação obtida pela Lei Municipal nº 1.385/2009, datada de 03 de outubro de 2019, situado no perímetro urbano da cidade de Natércia-MG, loteado e ampliado com a denominação de "**CONJUNTO HABITACIOAL LUIZ LOPES FERNANDES I E II**",
localizado no lugar nomeado "CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO LUIZ LOPES FERNANDES", circunscrito em linha divisória da seguinte forma: "Isabel Cristina Lopes 142,11m; viúva e herdeiros de Benedito Bueno dos Santos 115,99m e lotes 01 a 05 da quadra 1 e Rua "A" 69,17m" ***(...)***, *imóvel com área total de 24.200,00m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados)*, cuja descrição pormenorizada se encontram depositadas nas matrículas nº 2.783, às fls. 157, do Livro 2-R (Registro Geral) e 2.300, Às fls. 153,

do Livro 2-O, do C.R.I. de Natércia/MG. O referido Loteamento a ser ampliado será composto por área de Preservação Permanente com **1.435,82m²**, arruamento de **7.278,72 m2**, e **14.005,37 m2** de área total loteada, composta pelas quadras "01", "02", "03", "04", "05", "06", "07", "08", e "09", conforme **Lei Municipal nº 1.385/2019**, da Prefeitura da cidade de Natércia-MG, em 03 de outubro de 2019. Havendo **Impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias**, contados da última publicação deste no Jornal ou meio escolhido e impugnado nos órgãos oficiais dos poderes do Estado, ou no Cartório retro, durante o expediente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais, 18 (dezoito) de dezembro de dois mil e dezenove. O Oficial. ".

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:1A8082ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PONTE- APAE.

O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, 1001 – Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PONTE- APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.397.858/0001-67, com sede na Avenida Edésio Resende da Cunha, 1145 – Bairro Medalha Milagrosa, na cidade de Nova Ponte- MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** neste ato representada pelo presidente, Rasmo José Ribeiro, brasileiro, solteiro, Professor, inscrita no CPF nº 033.443.686-99, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 01/2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, cujo objeto consiste em estabelecer a parceria entre a administração pública e a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 6ª do Termo de Colaboração, iniciando em 01/01/2020, com término em 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do termo de colaboração permanece em R$ 177.000,00. (cento e setenta e sete mil reais).

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

4.1 O Município publicará o resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Sítio da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1 Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam a presente em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Ponte, 19 de dezembro de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal/ Representante Legal
Município de Nova

RASMO JOSÉ RIBEIRO
Representante Legal
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais- APAE

TESTEMUNHAS:

1-Ilson Belchior Ferreira
CPF: 770.122.406-87

2-Fabiana Grasiele Ferreira
CPF: 066.969.916-03

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:A6D085B0

SECRETARIA DO GABINETE
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E O LAR DOS IDOSOS PADRE PANFILIO.

O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, 1001 – Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz, e LAR DOS IDOSOS PADRE PANFILIO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.210.221/0001-10, com sede na Rua Prof. Djalma Alvarenga de Oliveira, 711 – Centro, na cidade de Nova Ponte- MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** neste ato representada pela presidente, Sra. Maria Abadia Rodrigues, brasileira, viúva, do Lar, inscrita no CPF nº 322.981.296-49, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 02/2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, cujo objeto consiste em estabelecer a parceria entre a administração pública e a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 6ª do Termo de Colaboração, iniciando em 01/01/2020, com término em 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do termo de colaboração permanece em R$ 100.000,00. (cem mil reais).

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

4.1 O Município publicará o resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Sítio da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1 Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam a presente em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Ponte, 19 de dezembro de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal/ Representante Legal
Município de Nova

MARIA ABADIA RODRIGUES
RepresEntante Legal
Lar Dos Idosos Padre Panfilio

TESTEMUNHAS:

1-Ilson Belchior Ferreira
CPF: 770.122.406-87

2-Marluce Paulino Fernandes
CPF: 122.785.216-91

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:49C4EADA

SECRETARIA DO GABINETE
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A CRECHE STELLA MARIS

O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, 1001 – Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz, e a CRECHE STELLA MARIS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.289.715/0001-86, com sede na Avenida Floriano Peixoto, 1366 - Centro, na cidade de Nova Ponte- MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** neste ato representada pela presidente, Cassia Cristina dos Santos Achcar, brasileira, servidora pública, solteira, inscrita no CPF nº 630.053.286-00, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 03/2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, cujo objeto consiste em estabelecer a parceria entre a administração pública e a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 6ª do Termo de Colaboração, iniciando em 01/01/2020, com término em 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do termo de colaboração permanece em R$ 174.500,00. (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO
4.1 O Município publicará o resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Sítio da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1 Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam a presente em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Ponte, 19 de dezembro de 2019

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal/ Representante Legal
Município de Nova Ponte-mg

CASSIA CRISTINA DOS SANTOS ACHCAR
RepreSentante Legal
Creche Stella Maris

TESTEMUNHAS:

1)-Ilson Belchior Ferreira
CPF: 770.122.406-87

2)-Maria dos Reis Pereira Cunha
CPF: 026.827.436-33

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:5143C586

SECRETARIA DO GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA PONTE –CONSEP.

O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, 1001 – Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA PONTE –CONSEP.**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.260.817/0001-85, com sede na Rua Alfredo Marcacine, 311 – Bairro São Sebastião, na cidade de Nova Ponte- MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** neste ato representado pela presidente, Isabela Ribeiro de Almeida Nunes, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF nº 093.773.516-77, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2019, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do plano de trabalho, o qual passa a ser integrante deste instrumento de aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO, cujo objeto consiste em estabelecer a parceria entre a administração pública e a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 7ª do Termo de Colaboração, iniciando em 01/01/2020 com término em 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo de colaboração passa de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO:

4.1 O Município publicará o resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Sítio da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1 Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.
E por estarem justas e contratadas, assinam a presente em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Ponte, 23 de dezembro de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal/ Representante Legal
Município De Nova

ISABELA RIBEIRO DE ALMEIDA NUNES
Representante Legal
Conselho Comunitário De Segurança Pública De Nova Ponte – CONSEP

TESTEMUNHAS:

1-Ilson Belchior Ferreira
CPF: 138.811.086-53

2-2º Tem PM Humberto Roolemberg Rabelo
CPF: 033.022.806-45

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO

1. FONTE DE RECURSOS:

Governo Municipal **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 02.03.06.1830005.2410.3.3.50.43.00 **FONTE:** Recurso próprio do município	**Repasses Exercício 2020:** R$ 228.000,00
TOTAL	**R$ 228.000,00**

2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2020:

JANEIRO: R$19.000,00	AGOSTO: R$19.000,00
FEVEREIRO: R$19.000,00	SETEMBRO: R$19.000,00
MARÇO: R$19.000,00	OUTUBRO: R$19.000,00
ABRIL: R$19.000,00	NOVEMBRO: R$19.000,00
MAIO: R$19.000,00	DEZEMBRO: R$19.000,00
JUNHO: R$19.000,00	
JULHO: R$19.000,00	

3. PLANO DE APLICAÇÃO – RECURSOS FINANCEIROS – GOVERNO MUNICIPAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
Custeio	Serviços de Terceiros (Pessoa Física) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) Locação	R$228.000,00
TOTAL		**R$ 228.000,00**

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Nova Ponte – MG, 23 de dezembro de 2019

_____
ALINE MARIA DE FREITAS

_____
ILSON BELCHIOR FERREIRA

_____
SHIRLEY CÂMARA LEÃO

Uso exclusivo da Comissão de Monitoramento

Nova Ponte-MG, 23 de dezembro de 2019

ISABELA RIBEIRO DE ALMEIDA NUNES
Presidente CONSEP- Nova Ponte

De acordo em 23/12/19:

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:172EF952

SECRETARIA DO GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A CASA DE HOSPEDAGEM BETESDA.

O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, 1001 – Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz, e a **CASA DE HOSPEDAGEM BETESDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.064.576.0001/85, com sede na rua Acre, 1507 – Bairro Umuarama, na cidade de Uberlândia- MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** neste ato representada pelo presidente, Atualpa Ribeiro de Paiva, brasileiro, casado, aposentado, inscrita no CPF nº 005.054.121-87, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2019, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO, cujo objeto consiste em estabelecer a parceria entre a administração pública e a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público recíproco que envolva a transferência de recursos financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado por 10 (dez) meses o prazo previsto na Cláusula 7ª do Termo de Fomento, iniciando em 01/01/2020, com término em 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do termo de fomento permanece em R$ 18.000,00. (Dezoito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO
4.1 O Município publicará o resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Sítio da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1 Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.
E por estarem justas e contratadas, assinam a presente em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Ponte, 23 de dezembro de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ	***NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JR***
Prefeito Municipal	Presidente do Fundo Mun.de Assistência Social

ATUALPA RIBEIRO DE PAIVA
Representante Legal
Casa De Hospedagem Betesda

TESTEMUNHAS:

1-Carlos Antônio Fonseca
CPF: 212.624.626-49

2- Marilia Rodrigues dos Santos
CPF: 011.670.096-30

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:6BC0121A

SECRETARIA DO GABINETE
NOMEIA CONSELHEIROS TUTELARES, NA FORMA QUE MENCIONA

O Prefeito de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 164/15, de 23 de junho de 2015 e considerando o resultado final no processo eletivo para escolha dos Conselheiros Tutelares comunicado pela Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas ao Poder Executivo por intermédio do ofício n.º 052/SMAHA- NP., datado de 20 de dezembro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1.º Ficam nomeados a partir de 10 de janeiro de 2020, para o cargo de Conselheiro Tutelar de Nova Ponte – quadriênio 2020/2023, as pessoas abaixo enumeradas:

Titulares:

I - Yanca Pereira de Almeida;
II - Fabiana Aparecida Duarte;
III - Sidneia Cristina Mundim;
IV - Ana Paula Fagundes Gonçalves;
V - Diene Alves da Costa Amaral.

Suplentes:

I - Daiane Bradiela da Silva;
II - Najara do Nascimento Pereira;
III - Bruna Isabelle Soares Silva;
IV - Sandro Ferreira Cunha;
V - Maria do Socorro Silva do Nascimento.

Art. 2º Os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados em ocorrência de substituição aos membros titulares e somente receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão.

Art. 3.º O exercício do cargo de Conselheiro Tutelar rege-se pelas disposições da Lei Complementar Municipal n. º 164/15 de 23 de junho de 2015, pelo Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente e, no que couber, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Ponte.
Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 20 de dezembro de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:81D11D13

SECRETARIA DO GABINETE
EXTRATO DECISÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do requerimento de doação direta com encargos à empresa **AGROPECUÁRIA PEREIRA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.731.833/0001-74, do imóvel situado na Avenida Prefeito José Divino da Silva nº 12, Bairro Residencial Parque das Arvores, com área total de 2.866,83 m², integrante do Distrito Industrial de Nova Ponte -MG, a ser destacado da Matrícula nº 5.442 do CRI local; na Lei Complementar Municipal nº 213, de 11 de dezembro de 2019; e Processo Administrativo nº 001/2019. Demais informações pelo e-mail novaponte@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8020.

Nova Ponte – MG, 23 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do requerimento de doação direta com encargos à empresa **L V CANTELE COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.895.501.0001-25, do imóvel situado na Avenida Maria do Prado Silva nº 2400, Bairro Residencial Parque das Árvores, com área total de 13.048,00m², integrante do Distrito Industrial de Nova Ponte -MG, a ser destacado da Matrícula nº 5.442 do CRI local; na Lei Complementar Municipal nº 213, de 11 de dezembro de 2019; e Processo Administrativo nº 004/2019. Demais informações pelo e-mail novaponte@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8020.

Nova Ponte – MG, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:B3457646

SECRETARIA DO GABINETE
EXTRATO CONTRATO-

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna público o contrato administrativo nº 001/2019, cujo objeto é a doação direta com encargos à empresa **AGROPECUÁRIA PEREIRA LTDA– ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.731.833/0001-74, do imóvel situado na Avenida Prefeito José Divino da Silva nº 12, Bairro Residencial Parque das Árvores, com área total de 2.866,83m², integrante do Distrito Industrial de Nova Ponte -MG, a ser destacado da Matrícula nº 5.442 do CRI local; na Lei Complementar Municipal nº 213, de 11 de dezembro de 2019; e Processo Administrativo nº 001/2019. Demais informações pelo e-mail novaponte@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8020.

Nova Ponte – MG, 23 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna público o contrato administrativo nº 004/2019, cujo objeto é a doação direta com encargos à empresa **L V CANTELE COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.895.501.0001-25, do imóvel situado na Avenida Maria do Prado Silva nº 2400, Bairro Residencial Parque das Árvores, com área total de 13.048,00m², integrante do Distrito Industrial de Nova Ponte -MG, a ser destacado da Matrícula nº 5.442 do CRI local; na Lei Complementar Municipal nº 213, de 11 de dezembro de 2019; e Processo Administrativo nº 004/2019. Demais informações pelo e-mail novaponte@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8020.

Nova Ponte – MG, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:032C0E39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.104/2019
PROCESSO Nº. 080/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: DAVID ALVIM DE CAMPOS 48208675 CNPJ:28.475.446/0001-91
Objeto: Contratação de show musical artístico de Banda Pablo e David para o Evento "Reveillon 2020" no Município de Oliveira Fortes/MG, em atendimento as necessidades da Secretaria de Municipal de Cultura.

Do valor: R$15.000,00(quinze mil reais)

Da Vigência: 13 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Oliveira Fortes, 13 de Dezembro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:2DAAE50C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.105/2019
PROCESSO Nº. 081/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR EIRELI - CNPJ:11.872.325/0001-45
Objeto: Contratação de show musical artístico, para a o Evento denominado "Reveillon 2020" no Município de Oliveira Fortes/MG, de Ricardo Xenon no dia 31 de Dezembro de 2019, em atendimento as necessidades da Secretaria de Municipal de Cultura do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$13.000,00(treze mil reais)

Da Vigência: 20 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Oliveira Fortes, 20 de Dezembro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:11E95B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

Na matéria publicada na edição 2647 cujo título é ***"CONTRATO DE PROGRAMA"*** Leia-se o Título "***CONTRATO DE PROGRAMA 06/2019 - A"*** permanece inalterado o restante do teor da mesma**.**

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3F385CEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0475/19, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0475/19, modalidade Tomada de Preços nº 009/19, do tipo menor preço por empreitada global, execução de obra pública, para pavimentação asfáltica do Distrito Industrial, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. A entrega dos envelopes será no dia 13/01/2020 até às 09:00h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico:www.ourofino.mg.gov.br

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1D186AFE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0476/19, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/19,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0476/19, modalidade Tomada de Preços nº 010/19, do tipo menor preço por empreitada global, para contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para reforma de prédio para Centro de Atendimento Comunitário – Correios no Distrito de Crisólia, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. A entrega dos envelopes será no dia 14/01/2020 até às 09:00h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico:www.ourofino.mg.gov.br

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F72BF1E1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0477/19, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0477/19, modalidade Concorrência Pública nº 003/19, do tipo menor preço por empreitada global para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS. A entrega dos envelopes será no dia 27/01/2020, até às 09:00h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo email:www.ourofino.mg.gov.br–

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:439D7387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N.º 139/2019

LEI COMPLEMENTAR N.º 139, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera os Anexos I, IV, VI, VII e XIII da Lei Complementar nº 54, de 23 de maio de 2007 que dispõe sobre a estruturação da Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura Municipal de Paracatu e da Saúde, estabelece normas gerais de enquadramento, institui novas tabelas de vencimento, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição

legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Os Anexos I, IV, VI, VII e XIII da Lei Complementar nº 54, de 23 de maio de 2007, passam a vigorar com a redação dada pelos Anexos I, II, III e IV desta Lei.
Art. 2º. Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de dezembro de 2019, aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I (NR)
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSES DE CARGOS	NÚMEROS DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO
(...)			
Tradutor e Intérprete de Libras	**1**	**VIII**	**Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e certificado de proficiência em tradução e interpretação de libras – Língua Portuguesa – Libras (PROLIBRAS).**
(...)			

ANEXO II

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO IV (NR)

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS POR NÍVEL DE VENCIMENTO

NÍVEL DE VENCIMENTO	CLASSE DE CARGOS
	(...)
IX	Oficial Administrativo
	Tradutor e Intérprete de Libras
	(...)

ANEXO III

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO VI (NR)

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

GRUPO	CARGO
	(...)
Ensino Médio e Curso Técnico	Técnico Agrícola
	Técnico em Análises Clínicas
	Técnico em Contabilidade
	Técnico em Eletrônica
	Técnico em Enfermagem
	Técnico em Higiene Dental
	Técnico em Informática
	Técnico em Meio Ambiente
	Técnico em Radiologia
	Técnico em Segurança do Trabalho
	Tradutor e Intérprete de Libras
	(...)

ANEXO IV

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO VII (NR)
ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO	CARGOS
	(...)
GRUPO II **Apoio Administrativo**	Arquivista
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Bibliotecário
	Biólogo
	Contínuo
	Historiador
	Médico do Trabalho
	Técnico em Segurança do Trabalho
	Telefonista
	Tradutor e Intérprete de Libras
	Vigia
	(...)

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO XIII

DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

(...)

CARGO: Tradutor e Intérprete de Libras
QUALIFICAÇÃO: Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e certificado de proficiência em tradução e interpretação de libras – Língua Portuguesa – Libras (PROLIBRAS).
DESCRIÇÃO: Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades da Prefeitura Municipal.

ATRIBUIÇÕES:
Interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas;
Interpretar discussões e negociações entre surdos e ouvintes;
Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, por meio das LIBRAS, para a língua oral e vice-versa;
Participar das atividades realizadas pelo Poder Público Municipal na qualidade de Tradutor Intérprete;
Transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais;
Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado;
Desempenhar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:5D6800B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.487/2019

LEI N.º 3.487, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Público a ceder área de terreno de propriedade do Município à Empresa Transmagalhães LTDA ME, para o fim que menciona e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, por meio de Termo de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, com

possibilidade de doação futura, uma área de terreno de 1.991,12 m² (mil novecentos e noventa e um metros quadrados e doze decímetros quadrados), localizada no Distrito Industrial de Paracatu-MG à Empresa Transmagalhães LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.409.588/0001-49, com as seguintes características.

§1º. O imóvel de que trata o *caput* refere-se ao Lote nº 19 com a seguinte descrição - O imóvel inicia junto ao vértice PL-34, descrito em planta anexa, com coordenadas N= 8.097.013,09 m e E= 303.595,39 m; segue do vértice PL-34 em direção ao vértice PL-25 de coordenadas N= 8.097.054,91 m e E= 303.610,96 m, com azimute 20°25'15", e uma distância de 44,62 m, confrontando com Lote 20; segue do vértice PL-25 em direção ao vértice PL-26 de coordenadas N= 8.097.038,93 m e E= 303.652,41 m, com azimute 111°04'58", e uma distância de 44,42 m, confrontando com Lote 12; segue do vértice PL-26 em direção ao vértice PL-33 de coordenadas N= 8.096.996,74 m e E= 303.636,71 m, com azimute 200°24'42", e uma distância de 45,02 m, confrontando com Lote 18; finalmente do vértice PL-33 segue até o vértice PL-34, (início da descrição), com azimute de 291°35'18", na extensão de 44,44 m, confrontando com Rua 3, fechando assim uma área de 1.991,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central - 45°00' W e fuso - 23° S, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

§ 2º. A área descrita no §1º será desmembrada de uma área maior devidamente registrada sob a Matrícula de nº. 22.459, Livro 2, ficha nº. 22.048 do Cartório de Registro de Imóveis Geraldo Campos da Comarca de Paracatu e encontra-se livre e desimpedida para a utilização prevista nesta Lei, sem quaisquer ônus reais incidentes sobre a mesma.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata esta Lei destina à construção das instalações da Empresa Transmagalhães LTDA ME.

Art. 3º. Constitui obrigação da permissionária, sob pena de cláusula resolutória do Termo de Permissão de Uso a que se refere o *caput* do art. 1º, desta Lei:

I - Iniciar as obras no prazo de 06 (seis) meses;
II - Concluir as etapas necessárias ao pleno funcionamento da empresa no prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Os prazos para cumprimento das citadas obrigações vigorarão a partir da data da vigência do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal e na consequente rescisão unilateral do citado termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, não tendo a permissionária direito a qualquer indenização pelos custos ou benfeitorias realizadas no imóvel.

Art. 4º. Constitui ainda em cláusula resolutória:

I - Dissolução, incorporação ou fusão da permissionária;
II - Ceder, emprestar, alugar, sub rogar ou transferir a terceiros os direitos decorrentes da presente Lei, sem expressa autorização do permitente.

Art. 5º. A permissão de uso será por 10 (dez) anos, passível de prorrogação por igual período, a contar da data da vigência do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

Art. 6º. Em caso de doação as despesas cartoriais decorrentes da transferência do imóvel ocorrerão exclusivamente à conta da permissionária.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de dezembro de 2019, aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:FFE971E0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2 ADITIVO 147/2018

Processo: 7012/2018

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 147/2018 (PROCESSO: 7012/2018)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Sertec Engenharia e Aerolevantamento Ltda EPP. OBJETO**: Acréscimo de 15% sobre o valor total do contrato. **DATA: 06/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Flávio Cortes Ramos pela Contratante e Sertec Engenharia e Aerolevantamento Ltda EPP pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B2DE436B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1 ADITIVO CONTRATO 243/2019

Processo: 16.674/2019

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 243/2019 (PROCESSO: 8623/2014)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **JANAINA ALVARES DA SILVA CAMPOS. OBJETO**: Acréscimo do valor do aditivo. **DATA: 20/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Hélia Rosa da Silva Aparecida pela Contratante e Janaina Alvares da Silva Campos pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:36A8CBC2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS N° 268;269/2019

Processo: 16.005/2019

EXTRATO CONTRATO Nº268/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **KCR Comercio de Equipamentos Ltda ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 16.005/2019**. **OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo e Equipamento Permanente. **VENCIMENTO: 31/01/2020.** Valor: R$2.530,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e KCR Comercio de Equipamentos Ltda ME pelo detentor do contrato.

EXTRATO CONTRATO Nº269/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Wander Batista de Oliveira EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 16.005/2019**. **OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo e Equipamento Permanente. **VENCIMENTO: 31/01/2020.** Valor: R$ 7.360,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Wander Batista de Oliveira EPP pelo detentor do contrato.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DFD676D6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE SUPRESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 30/2019

TERMO DE SUPRESSÃO

O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, torna público aos interessados

em virtudes da solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através do ofício nº SEELA OF Nº 585/2019, ficam suprimidos os itens **12,13** e **14** do Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 30/2019 que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS VIGIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG**. A supressão se faz necessária para melhor especificação dos itens que irão compor um novo procedimento licitatório. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente expediente que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 23 de dezembro de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:673687E7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32-2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial nº 32/2019. Processo de Compra nº 314/2019** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES "TRUCK" EQUIPADOS COM COMPACTADOR DE LIXO 0 (ZERO) KM COM FABRICAÇÃO 2019/2020.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia: **15-01-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 23 de Dezembro de 2019.

RAFAEL MARCUS NASCIMENTO COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:091ECEEC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIA 003/2019 PARA AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSO AO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARACATU – MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 6, de 25 de junho de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 19, de 28 de janeiro de 1994. Em conformidade com deliberação da Reunião Comissão de Seleção (Resolução nº 023/2019) realizada no dia 20/12/2019, informa lista final de projetos aprovados.

ENTIDADE: Fundação Conscienciarte
VALOR: R$ 653.876,26 (Seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos)
PROJETO: Educarte

ENTIDADE: Fundação Conscienciarte
VALOR: R$ 110.500,00 (Cento e dez mil e quinhentos reais)
PROJETO: Juventude Cidadã

ENTIDADE: Fundação Conscienciarte
VALOR: R$ 453.101.88 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e um reais e oitenta e oito centavos)
PROJETO: Meu Projeto de Vida

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
VALOR: R$ 152.195,40 (Cento e cinquenta e dois Mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
PROJETO: Integração Sensorial

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
VALOR: R$ 65.170,48 (Sessenta e cinco mil, cento e setenta reais e quarenta e oito centavos)
PROJETO: Hidroterapia

ENTIDADE: Associação Madre Tereza de Calcutá -AMATER
VALOR: R$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais)
PROJETO: Transporte Solidário

ENTIDADE: Associação Madre Tereza de Calcutá
VALOR: R$ 110.500,00 (Cento e dez mil e quinhentos reais)
PROJETO: Mãos a Obra

ENTIDADE: Missão Evangélica e Filantrópica Jesus te Ama - MEFIJA
VALOR: R$ 21.788,00 (Vinte e um mil setecentos e oitenta e oito reais)
PROJETO: Combatendo o bom Combate

ENTIDADE: Associação Comunitária Guarda Mirim
VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
PROJETO: Guarda Mirim

ENTIDADE: Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente - AACAD
VALOR: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
PROJETO: Pintando o Sete

ENTIDADE: Associação Comunitária de Integração Social
VALOR: R$ 53.950,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais)
PROJETO: ACIS Esportiva

ENTIDADE: Sociais do Centro Espírita Fé Esperança e Caridade,
VALOR: 212.941,77 (Duzentos e doze mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos)
PROJETO: Iluminando Vidas com Arte

SOYLA RACHEL DOS SANTOS PEREIRA
Presidente CMDCA

JÚLIO CÉSAR SOARES DE AZEVEDO
Presidente da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento FIA /2019

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4460BEFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EDITAL 12/2019 – HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 12/2019 do Processo Seletivo Simplificado, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo seletivo simplificado para provimento da função pública de Agente de Zoonoses do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Pará de Minas, 24 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:47B56CA1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 09/01/2020 à 17/01/2020, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019, para o cargo de Marceneiro. As inscrições poderão ser feitas na sede da Escola Municipal de Artes e Ofícios, Raimundo Nogueira de Faria - SICA localizada na Rua Doutor Higino, s/nº, Centro, no período estipulado, exceto sábados, domingos e feriados, no horário de 08:00 às 10:00 e de 13:00 às 16:00. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br – links úteis - Publicações na Escola Municipal de Artes e Ofícios, Raimundo Nogueira de Faria – SICA e na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:ABFDB453

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 020/2019 - PRC Nº 1100/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **020/2019 - PRC 1100/2019**, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do art. 24, inciso IV do mesmo diploma legal, com suas alterações posteriores, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa "CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.", para fornecimento de medicamentos (SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML; SORO GLICOSADO 250ML A 5%; SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML; AMINOFILINA INJETAVEL 240/10ML; CINARIZINA 75MG; MIDAZOLAN 15MG/10ml; ETOMIDATO 2MG/ML/10ml; ADENOSINA 6MG/2ML; NALOXONA 0,4 MG/ML; GLICONATO DE CALCIO 10% 10ml; OMEPRAZOL 40 MG; HEPARINA 5000 UI 5ml; AMICACINA 100 MG/ML 100mg, 2ml; CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10%; GENTAMICINA 40MG 40mg/ml - 2ml; LIDOCAINA 2% C/ VASO 20ML; FENTANILA INJETAVEL 0,05MG/ML AMPOLA 10ml), todos estes em caráter emergencial, pelo valor total de R$41.658,55 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), com entrega total imediata, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 18 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:3CD6ACAA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 101/2019 – PROCESSO (PRC) Nº 1076/2019.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 101/2019 – PRC n.º 1076/2019.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **ARENNA INFORMÁTICA LTDA**, Itens: 15, 21, 24 e 17. **ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI**, Itens: 16, 18, 20, 22, 23 e 26. **FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, Item: 03. **FORT MÓVEIS LTDA**, Itens: 05, 08 e 29. **META X INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, Itens: 28 e 30. **MJ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, Item: 02. **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA**, Itens: 04, 10 e 31. **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA**, Itens: 01, 06, 09, 07, 12, 13, 14 e 27. **SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA**, Item: 11.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:736064F3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 097/2019 – PRC Nº 919/2019.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 097/2019 – PRC nº 919/2019.** Foi considerada **"FRUSTRADA"** a presente licitação**.**

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:522770B1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de Pará de Minas/MG, nomeado pela Portaria nº 16.655/2019, Senhor Anderson José Guimarães Viana, ante o conhecimento quanto à existência do Processo nº 1.084.311, em tramitação pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e mediante à determinação de suspensão por daquele ínclito Tribunal, declara a **SUSPENSÃO** da continuidade do processo licitatório (PRC) nº 861/2019, Pregão Eletrônico nº 099/2019, cujo objeto é contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar por meio de veículo próprio, tipo van, com capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares e no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, sendo a suspensão por tempo indeterminado até que haja o resultado da análise por aquela Corte de Contas.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A8583873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 190/2019 ADESÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2019 PREGÃO

PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 190/2019
ADESÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ 01.654.749/0001-15 Objeto: adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007-D/2019 do Processo Licitatório nº 008/2019m Pregão Presencial por Registro de Preços nº 005/2019, para o fornecimento pela CONTRADA, de um veículo novo (primeiro emplacamento) modelo VAN-MINUBUS, 16 lugares (15+1); ok, pintura sólida na cor branca, ano/modelo 2019/2019, potência 130cv, motor 2.3, PBT 3.750kg, combustível diesel, 2.287 cilindros, 6 marchas a frente e 1 ré, direção hidráulica, portas corrediças, freios ABS, airbag, vidro, trava e direção elétricos, demais itens e equipamentos exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 03 anos, marca FIAT DUCATO MINIBUS 2.3, referente ao item 10 do edital – Valor R$ 168.000,00 Data: 18/12/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:E3D4A968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 011 2019

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 011 2019
O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS torna público a formalização de PRIMEIRO termo aditivo ao contrato 011/2019, firmado com RANOLFO LUIZ NETO - ARMAZÉM - ME – CNPJ Nº 18.042.986/0001-28, para acrescer o quantitativo de 75 Cestas Básicas, totalizando R$ 9.093,75 (nove mil noventa e três reais e setenta e cinco centavos), passando o contrato original ao valor R$ 45.468,75 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), mantendo inalterada as demais cláusulas contratuais.

Pedrinópolis MG, 01 de novembro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:6D6A0C23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 073/ 2019

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 073/ 2019
O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS torna público a formalização de PRIMEIRO termo aditivo ao contrato 073/2019, firmado com CASTRO & CASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 86.679.966/0001-12, para acréscimo do valor originariamente contratado em contratado em **R$ 56.418,91 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos)**, passando o contrato originário ao valor **R$ 64.426,65 (sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, e prorrogada a vigência até 31 de dezembro de 2019; mantendo inalterada as demais cláusulas contratuais.

Pedrinópolis-MG, 8 de novembro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:ECD4A468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 47/2019

Dispõe sobre nomeação para provimento de cargos do concurso Público.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o ART. 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve:
Artigo 1° - Ficam nomeados, para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Perdigão os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital n° 001/2015, abaixo relacionados:

CARGO: **MÉDICO VETERINÁRIO**
CONCURSADOS: MATHEUS ARAUJO FERREIRA

CARGO: **MONITOR**
CONCURSADOS: KARLA APARECIDA PINTO MARTINS
JACQUELINE PEREIRA CAMPOS
CLAUDIA VALERIA DA SILVA
MARIA DA GLORIA DE SÃO JOSÉ
GILDA MARIA AMARAL SOUSA
MARIA GERALDA SIMÕES
LUCIA APARECIDA ALVES DO AMARAL
RONILDA APARECIDA MANSO ARAUJO
LINDOMAR DE JESUS GERALDO

CARGO: **MOTORISTA**
CONCURSADOS: SILVIO JOSE PIMENTEL
EDERSON GOMES RIBEIRO

CARGO: **PEDREIRO**
CONCURSADOS: JOAO TARCISO PEREIRA

CARGO: **PROFESSOR I**
CONCURSADOS: MONICA GOMES DE SOUZA SILVA
FLAVIA MARIA TELES DA SILVA GOMES
LUCIENE DAS CHAGAS
IRENE ALIPIO LACERDA MARTINS
ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA EVANGELISTA
SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS
SANDRA ALVES NUNES
DAYSE GERALDA FERREIRA MAIA
CARLA MARQUES LUIZ
MARIA CACILDA RIBEIRO DA SILVA
AMANDA MIRELE DA SILVA CUSTODIO

CARGO: **PSICOPEDAGOGO**
CONCURSADOS: ALINE SOUZA FERRÃO

CARGO: **SERVENTE ESCOLAR**
CONCURSADOS: GILDA DA CONSOLAÇÃO FREITAS SILVA
MARLENE APARECIDA DOS SANTOS
LEILA SILVA DE ALMEIDA
BILISÁRIA JACINTA SANTOS SILVA
LILIAN CANDIDA TIBURCIO
GIANE RAQUEL DE FARIA SANTOS
ROSIMEIRE EDUARDO EUZEBIO
ROQUE PINHEIRO DOS SANTOS
ADRIANA LUCIA DOS SANTOS

MIRIAM FERREIRA GUARDA

CARGO: **VIGILANTE**
CONCURSADOS: ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 23 de dezembro de 2019

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:01BB0D2B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 48/2019

Dispõe sobre nomeação para provimento de cargos do concurso Público.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o ART. 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve:
Artigo 1° - Ficam nomeados, para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Perdigão os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital n° 001/2015, abaixo relacionados:

CARGO: **MOTORISTA**
CONCURSADOS: RONALDO VIEIRA DE LACERDA
EDER PERCILIA CARDOSO SILVA

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 23 de dezembro de 2019

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:71B758F8

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de PERDIGÃO /MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia **22/11/2015**, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, a comparecer à Sessão de Pessoal deste órgão, situada na AVENIDA SANTA RITA,150, CENTRO – PERDIGÃO/ MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos conforme Edital N° 001/2015 e, posterior assinatura do Termo de Posse para cargo público.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: **MEDICO VETERINÁRIO**
CANDIDATO: MATHEUS ARAUJO FERREIRA

CARGO: **MONITOR**
CANDIDATOS: KARLA APARECIDA PINTO MARTINS
JACQUELINE PEREIRA CAMPOS
CLAUDIA VALERIA DA SILVA
MARIA DA GLORIA DE SÃO JOSÉ
GILDA MARIA AMARAL SOUSA
MARIA GERALDA SIMÕES
LUCIA APARECIDA ALVES DO AMARAL
RONILDA APARECIDA MANSO ARAUJO
LINDOMAR DE JESUS GERALDO

CARGO: **MOTORISTA**
CONCURSADOS: SILVIO JOSE PIMENTEL
EDERSON GOMES RIBEIRO
CARGO: **PEDREIRO**
CANDIDATO: JOAO TARCISO PEREIRA

CARGO: **PROFESSOR**
CANDIDATOS: MONICA GOMES DE SOUZA SILVA
FLAVIA MARIA TELES DA SILVA GOMES
LUCIENE DAS CHAGAS
IRENE ALIPIO LACERDA MARTINS
ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA EVANGELISTA
SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS
SANDRA ALVES NUNES
DAYSE GERALDA FERREIRA MAIA
CARLA MARQUES LUIZ
MARIA CACILDA RIBEIRO DA SILVA
AMANDA MIRELE DA SILVA CUSTODIO

CARGO: **PSICOPEDAGOGO**
CANDIDATO: ALINE SOUZA FERRÃO

CARGO: **SERVENTE ESCOLAR**
CANDIDATOS: GILDA DA CONSOLAÇÃO FREITAS SILVA
MARLENE APARECIDA DOS SANTOS
LEILA SILVA DE ALMEIDA
BILISÁRIA JACINTA SANTOS SILVA
LILIAN CANDIDA TIBURCIO
GIANE RAQUEL DE FARIA SANTOS
ROSIMEIRE EDUARDO EUZEBIO
ROQUE PINHEIRO DOS SANTOS
ADRIANA LUCIA DOS SANTOS
MIRIAM FERREIRA GUARDA

CARGO: **VIGILANTE**
CONCURSADO: ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 23 de dezembro de 2019

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:6FCDC061

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de PERDIGÃO /MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia **22/11/2015**, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, a comparecer à Sessão de Pessoal deste órgão, situada na AVENIDA SANTA RITA,150, CENTRO – PERDIGÃO/ MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos conforme Edital N° 001/2015 e, posterior assinatura do Termo de Posse para cargo público.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: **MOTORISTA**
CONCURSADOS: RONALDO VIEIRA DE LACERDA
EDER PERCILIA CARDOSO SILVA

Prefeitura Municipal de Perdigão, 23 de dezembro de 2019

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:96E7E5C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Processo Nº 089/2019. Origem: Pregão Presencial Nº: 068/2019. Objeto: A contratação de Pessoa Fisica ou Pessoa Juridica para prestação de serviço, Locação de Veiculo utilitario, Transporte de Bovino e Transporte de Carne, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuaria, Meio Ambiente e Limpeza Publica, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Itevaldo Ferreira de Morais; Valor do Contrato: é de R$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais). Contratado: Jair Pedro de Oliveira Pinheiro 50942255615; Valor do Contrato: é de R$ 72.653,13 (Setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e treze centavos). Vigência: da assinatura à 12 (doze) meses.

Perdizes MG, 12 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:6ADF3605

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 088/2019. Origem: Pregão Presencial Nº: 067/2019 Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviço, locação de estrutura, palco, tendas, grades disciplinadora, som/iluminação, banheiros quimicos e outros serviços, para realização do Evento Aniversário da Cidade de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Eficaz Locadora Ltda; Heita Produções e Eventos Ltda; Jose Carlos de Paiva 966.723.826-15; QG Marketing Comunicação Publicidade e Serviços Eireli. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

Perdizes MG, 16 de dezembro de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:8342CFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato IV Termo Aditivo de Contrato Nº 104/2017. Processo Nº 017/2017. Pregão Presencial Nº 014/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Jota Materiais Serviços E Locações Eireli ME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2020 à 31/12/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 13 de dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:560CE389

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2205/2019

DECRETO Nº 2.205 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos dartigos 15 e 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um imóvel situado no Distrito Industrial "Dona Chica" na Avenida 01, nº 19, constituído pelo Lote 01 da Quadra D;

CONSIDERANDO que, o permissionário, exerce atividade empresarial no ramo de atividade de comércio varejista de outros artigos usados;

CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;

CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a **permissão de uso** de um imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Avenida 01, nº 19, constituído pelo Lote 01 da Quadra D, no Distrito Industrial "Dona Chica", com área de 2.453,00 m², à empresa **MARIA BENEDITA DOS SANTOS MOLINARI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.188.182/0001-37, representada por MARIA BENEDITA DOS SANTOS MOLINARI 04074632918, brasileira, microempreendedora individual, portador da CI nº 4.261.824-1 e do CPF sob o nº 040.746.329-18, residente e domiciliada na Avenida 01, nº 19, lote 01, quadra D, Distrito Industrial, Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 19 de Dezembro de 2020 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas, não ensejando nenhuma indenização à permissionária.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 19 de Dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:4B3E6E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2207/2019

DECRETO Nº 2.207 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nosartigos 15 e 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um imóvel situado no Distrito Industrial "Dona Chica" no Beco 1, nº 169, constituído pelo Lote 15 da Quadra F;
CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de atividades de Produção de carvão vegetal - florestas plantadas;

CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;

CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado no Beco 1, nº 169, constituído pelo Lote 15 da Quadra F, no Distrito Industrial "Dona Chica", com área total de 7.080 m², à empresa **Sidney Antunes Soares**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.700.129/0001-08, representado por Sidney Antunes Soares, brasileiro, casado, microempreendedor individual, inscrito na CI nº MG-10.054.453 SSP/MG e do CPF sob o nº 050.507.196-74, residente e domiciliado na Rua Antônio Cassiano Alves, nº 304, bairro Cruzeiro, Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 19 de Dezembro de 2021 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 19 de Dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:9D3C3643

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2209/2019

DECRETO Nº 2.209 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nosartigos 15 e 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um imóvel descrito como terreno urbano, denominado área A, situado na Fazenda São Francisco de Borja, conforme descrito na Matrícula 8379 do Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes-MG;

CONSIDERANDO que, o permissionário, exerce atividade empresarial no ramo de beneficiamento de leguminosas à tempos em área limítrofe, e visando incentivar a atividade empresarial permitindo a movimentação econômica e geração de receita pública e empregos no Município;

CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;

CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a **permissão de uso** de **19.933,61 m²** do imóvel de propriedade do Município de Perdizes, descrito como parte de um terreno urbano, denominado área A, situado na Fazenda São Francisco de Borja, conforme descrito na Matrícula 8379 do Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes-MG, sendo a área total de 42.246,06 m², à empresa **LAVADORA BERGAMASCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.786.624.0001-60, representada por Antônio Roberto Bergamasco, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 15.977.059-2 SSP/SP e do CPF sob o nº 056.195.518-22, residente e domiciliado na Rua Jose Velasco de Oliveira, nº 430, Alvorada II, Perdizes/MG, e Laércio Bergamasco, brasileiro, casado, empresário, portador do CI nº 17.885.159-0 SSP/SP e do CPF nº 115.365.318-47, residente e domiciliado na Rua Jose Velasco de Oliveira, nº 422, para uso mediante as condições a seguir descritas até 18 de Outubro de 2021 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.
Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.
Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas, não ensejando nenhuma indenização à permissionária.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 19 de Dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:215E1D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2211/2019

DECRETO Nº 2.211 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nosartigos 15 e 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um imóvel situado no Distrito Industrial "Dona Chica" na Rua C, nº 177, constituído pelo Lote 01 da Quadra F;

CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;

CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;

CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de um imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Rua C, nº 177, constituído pelo Lote 01 da Quadra F, no Distrito Industrial "Dona Chica", com área total de 1.734,66 m², à empresa **César Augusto de Sousa Panício**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.933.666/0001-59, representada por César Augusto de Sousa Panicio, brasileiro, casado, microempreendedor individual, portador da CI nº 25833217 SSP/SP e do CPF sob o nº 291.358.968-50, residente e domiciliado na Rua Alcebíades Borges, nº 136, centro, Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 23 de Dezembro de 2021 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas, não ensejando nenhuma indenização à permissionária.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados outros em sentido contrário.

Perdizes/MG, 23 de Dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:19B029E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
REAVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Republicação de edital Tomada de Preço nº 009/2019. Torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 009/2019, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresas para Construção da Praça no Bairro Jardim Esperança no Município de Perdizes MG, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 09horas do dia 17/01/2020. Prazo de cadastramento dos interessados e retiradas do Edital, até as 17h 00minutos do dia 14/01/2020. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 19/12/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:8FA6FB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Aviso de Edital Tomada de Preço nº 012/2019. Torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 012/2019, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresas para Cobertura em estrutura metálica com telha galvanizada e iluminação da quadra poliesportiva com área de 800 m² localizada na Rua Arimondes Velasco Rios, s/nº - Bairro Morada Nova conforme Convênio nº 1491000432/2018 - SEGOV - Secretaria de Estado de Governo e o Município de Perdizes M, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 09horas do dia 21/01/2020. Prazo de cadastramento dos interessados e retirados do Edital, até as 17h 00 minutos do dia 16/01/2020. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 19/12/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A8ABDAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO – V TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato – V Termo Aditivo de Contrato, Origem: Processo Nº 031/2015 – Tomada de Preço Nº 004/2015, Objeto: Constitui o objeto do presente termo aditivo Prorrogação de prazo de vigência e Aumento de Quantidade de 6.41% conforme demonstrativo, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratado: Construtora Regional E Empreendimentos Imobiliários Ltda, do Valor Aditivo: O acréscimo no valor do contrato é de R$ 55.675,45 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), o qual passará o valor global do Contrato de R$ 923.662,61 (novecentos e vinte e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com art. 65, inciso I, alínea "a e b", inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Perdizes MG, 19 de Novembro de 2019,

SR. VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:25A832C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
REAVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Republicação de edital Tomada de Preço nº 011/2019. Torna público a quem possa interessar, que está reaberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 011/2019, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresas para Ampliação e Reforma da Ponto Apoio de Saúde na Comunidade do Sonho Azul no Município de Perdizes MG, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 09horas do dia 20/01/2020. Prazo de cadastramento dos interessados e retirados do Edital, até as 17h 00 minutos do dia 15/01/2020. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 19/12/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:2C23916E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 079/2019. Edital Pregão Presencial: Nº 063/2019. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de veículo hatch 0 (zero) km, bicombustível, 4(quatro) portas, motorização mínima de 1.3, incluindo todos os dispositivos de segurança pelo CONTRAN, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Smart MG Comercio & Representação Ltda. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

Perdizes MG, 13 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:00215D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.121/2019 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:04121 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.14.00 034 Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 Administracao de Receitas
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.3.90.39.00 057 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.08.00 065 Outros Benefícios Assistenciais 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.30.00 132 Material de Consumo 13.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 12.500,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 1.000,00
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.39.00 151 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 2.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS

3.3.90.30.00 267 Material de Consumo 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.39.00 270 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.010,45
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 10,45
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.3.90.30.00 385 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 388 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 550,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 150,00
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0808 ASSIST. SOCIAL AO IDOSO
08.241.0808.2086 AUXILIO AO LAR VICENTINO
3.3.70.41.00 395 Contribuições 2.105,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.105,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.3.90.30.00 427 Material de Consumo 2.100,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.100,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.93.00 457 Indenizações e Restituições 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 52.365,45

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 Servico da Divida Interna

28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
3.2.90.21.00 045 Juros Sobre Dívida Por Contrato 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.93.00 071 Indenizações e Restituições 10,45
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 10,45
06 SEGURANÇA PUBLICA
06.181 Policiamento
06.181.0601 SEGURANCA MUNICIPAL
06.181.0601.2025 CONVENIO POLICIA MILITAR/CIVIL
3.3.90.30.00 076 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 089 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.48.00 135 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 1.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 1.000,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.1005 AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 166 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 2.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 194 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL

12.361.1201.1037 AQUIS.VEICULOS TRANSP.ESCOLAR
4.4.90.52.00 200 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000,00
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 201 Contratação por Tempo Determinado 12.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 12.500,00
3.3.90.39.00 209 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 500,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 283 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.1.90.11.00 299 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.11.00 380 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 100,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 100,00
3.1.90.13.00 381 Obrigações Patronais 50,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 50,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.1057 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 411 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.30.00 433 Material de Consumo 4.205,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 4.205,00
08.306 Alimentacao e Nutricao
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NUT
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.3.90.30.00 441 Material de Consumo 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.605 Abastecimento

04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.1.90.04.00 462 Contratação por Tempo Determinado 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
TOTAL: R$ 52.365,45
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 29 DE NOVEMBRO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0C024CA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.122/2019 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:04122 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.33.00 036 Passagens e Despesas com Locomoção 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.93.00 038 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.04.00 059 Contratação por Tempo Determinado 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.1.90.05.00 060 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 1.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.200,00
3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.93.00 071 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.03.02 DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2028 MANUTENCAO SERVICO PATRIMONIO
3.1.90.11.00 078 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 086 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.90.11.00 111 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 13.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 13.000,00
3.1.90.13.00 112 Obrigações Patronais 42.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 42.000,00
3.1.91.13.00 114 Obrigações Patronais RPPS 33.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 33.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.04.00 127 Contratação por Tempo Determinado 24.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 24.000,00
3.3.90.14.00 131 Diárias - Pessoal Civil 200,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 200,00
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000,00
3.3.90.93.00 136 Indenizações e Restituições 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
10.301.1002.6001 Realização de Cirurgias para População
3.3.90.39.00 140 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.897,68
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 12.897,68
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.04.00 147 Contratação por Tempo Determinado 16.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 16.000,00
3.3.90.30.00 149 Material de Consumo 20.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 20.000,00
3.3.90.39.00 151 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 10.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.36.00 159 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 2.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.11.00 179 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 2.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 231 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 5.000,00

02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 Turismo
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.30.00 255 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO

04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 267 Material de Consumo 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
15 URBANISMO
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 302 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 37.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 37.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.39.00 336 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.30.00 338 Material de Consumo 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.3.90.30.00 385 Material de Consumo 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.11.00 426 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.605 Abastecimento

04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 467 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.08.00 508 Outros Benefícios Assistenciais 4.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 4.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.08.00 509 Outros Benefícios Assistenciais 3.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.500,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.08.00 510 Outros Benefícios Assistenciais 1.200,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.200,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.08.00 512 Outros Benefícios Assistenciais 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
02.11 SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.
02.11.02 DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.125 Normatizacao e Fiscalizacao
04.125.0403 CONTROLE INTERNO
04.125.0403.2083 MANUTENCAO SERVICO CONTROLE INTERNO
3.3.90.08.00 513 Outros Benefícios Assistenciais 1.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.300,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL

12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.08.00 515 Outros Benefícios Assistenciais 8.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 8.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 288.097,68

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.124 Controle Interno
04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL
3.1.90.11.00 040 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 Administracao de Receitas
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.1066 AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 052 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.3.90.30.00 056 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 061 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
02.03.02 DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2028 MANUTENCAO SERVICO PATRIMONIO
3.1.90.04.00 077 Contratação por Tempo Determinado 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.30.00 079 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral

20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.1010 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 081 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
20.122.0402.1034 CONSULTORIO VETERINARIO MUNICIPAL
4.4.90.52.00 084 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.1.90.04.00 085 Contratação por Tempo Determinado 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.30.00 089 Material de Consumo 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
3.3.90.33.00 090 Passagens e Despesas com Locomoção 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
20.601 Promocao da Producao Vegetal (E)
20.601.2002 APOIO A PRODUCAO RURAL
20.601.2002.1011 INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR
4.4.90.52.00 097 Equipamento e Material Permanente 1.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.800,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 121 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 200,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1022 CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE/ CEO
4.4.90.51.00 125 Obras e Instalações 28.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 28.000,00
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.11.00 128 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 76.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 76.500,00
3.1.90.94.00 129 Indenizações e Restituições Trabalhistas 20.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 20.000,00
3.3.90.48.00 135 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 2.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 2.000,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 170 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 10.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 10.000,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.39.00 176 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 2.000,00

02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 188 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.200,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.200,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 201 Contratação por Tempo Determinado 12.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 12.000,00
3.1.90.11.00 202 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 4.000,00
3.3.90.39.00 209 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 27.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 27.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00 226 Obrigações Patronais 5.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 5.000,00
3.1.91.13.00 228 Obrigações Patronais RPPS 8.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 8.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 236 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.14.00 239 Diárias - Pessoal Civil 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.1.90.04.00 264 Contratação por Tempo Determinado 1.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.200,00
3.1.90.11.00 265 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO

15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.1.90.04.00 279 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.30.00 281 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.39.00 283 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 23.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 23.000,00
15.451.1503 SERVICOS FUNERARIOS
15.451.1503.2066 MANUTENCAO CEMITERIO/VELÓRIO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 291 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
3.3.90.36.00 293 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.2071 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS
3.1.90.11.00 326 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.300,00
02.11 SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.
02.11.02 DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.125 Normatizacao e Fiscalizacao
04.125.0403 CONTROLE INTERNO
04.125.0403.1054 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 366 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.12 SECRETARIA DE GOVERNO
02.12.01 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1055 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 368 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
04.122.0406.2084 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 369 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.36.00 373 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00

3.3.90.39.00 374 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.93.00 375 Indenizações e Restituições 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral

08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.11.00 380 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.1.91.13.00 383 Obrigações Patronais RPPS 30.397,68
1.00.00 Recursos Ordinários 30.397,68
3.3.90.14.00 384 Diárias - Pessoal Civil 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0803 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803.2077 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00 404 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 451 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
TOTAL: R$ 288.097,68
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AC27195B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.127/2019 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:04127 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 231 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 27.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 27.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
25 ENERGIA
25.752 Energia Eletrica
25.752.2501 ELETRIFICAO URBANA E RURAL
25.752.2501.2070 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00 320 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 61.000,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 61.000,00
TOTAL: R$ 88.000,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação: R$ 88.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 5 DE DEZEMBRO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B719000B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.125/2019 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:04125 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 Previdencia do Regime Estatutario
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 044 Obrigações Tributárias e Contributivas 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
3.2.91.21.00 046 Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS 14.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.000,00
4.6.90.71.00 047 Principal da Dívida Contratual Resgatado 13.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 13.000,00
4.6.91.71.00 048 Principal da Dívida Contratual Resgatado 61.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 61.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.93.00 071 Indenizações e Restituições 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO

20 AGRICULTURA
20.606 Extensao Rural
20.606.2001 PROMOCAO E APOIO TECNICO RURAL
20.606.2001.2036 TRANSFERÊNCIA A ENTIDADE (EMATER)
3.3.30.41.00 107 Contribuições 3.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.14.00 131 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00

3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
3.3.90.93.00 136 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301.1002.6001 Realização de Cirurgias para População
3.3.90.39.00 140 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 128.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 128.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.11.00 148 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 141.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 141.000,00
3.3.90.30.00 149 Material de Consumo 3.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 3.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.04.00 155 Contratação por Tempo Determinado 2.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.500,00
3.1.90.11.00 156 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 7.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.04.00 178 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
3.1.90.11.00 179 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 52.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 23.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 29.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00 208 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2115 REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS
3.3.90.30.00 248 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 267 Material de Consumo 5.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.36.00 269 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 281 Material de Consumo 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.3.90.30.00 427 Material de Consumo 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
3.3.90.36.00 428 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.39.00 436 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 472.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
3.2.90.21.00 045 Juros Sobre Dívida Por Contrato 11.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000,00
4.6.91.74.00 049 Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.36.00 069 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 7.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.100,00

02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.601 Promocao da Producao Vegetal (E)
20.601.2002 APOIO A PRODUCAO RURAL
20.601.2002.1011 INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR
4.4.90.52.00 097 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1022 CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE/ CEO
4.4.90.51.00 125 Obras e Instalações 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.11.00 128 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 141.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 141.000,00
10.301.1002.6001 Realização de Cirurgias para População
3.3.90.39.00 140 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 128.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 128.000,00

10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1024 CONST.AMPL.REFORMA POSTOS DE PSF
3.3.90.30.00 142 Material de Consumo 3.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 3.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.11.00 156 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
3.3.90.30.00 158 Material de Consumo 7.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 7.000,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.11.00 174 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.500,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 23.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 23.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1037 AQUIS.VEICULOS TRANSP.ESCOLAR
4.4.90.52.00 200 Equipamento e Material Permanente 3.000,00

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000,00
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 201 Contratação por Tempo Determinado 23.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 23.000,00
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 2.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.000,00
3.3.90.93.00 210 Indenizações e Restituições 2.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1067 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
3.3.90.39.00 213 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
4.4.90.51.00 214 Obras e Instalações 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
12.365.1205.2053 MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES
3.3.90.30.00 215 Material de Consumo 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
3.3.90.39.00 216 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.500,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 236 Equipamento e Material Permanente 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00 242 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
13.392.1302.2063 REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS
3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 21.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 21.800,00
13.392.1302.2115 REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS
3.3.90.36.00 249 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 250 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 260 Equipamento e Material Permanente 2.900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.900,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO

15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 281 Material de Consumo 12.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.800,00
3.3.90.39.00 283 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000,00
25 ENERGIA
25.752 Energia Eletrica
25.752.2501 ELETRIFICAO URBANA E RURAL
25.752.2501.2070 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00 320 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.36.00 335 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.400,00
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.39.00 340 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
27 DESPORTO E LAZER
27.812 Desporto Comunitario
27.812.2701 APOIO AO ESPORTE AMADOR
27.812.2701.2075 CONSERVACAO MANUTENÇÃO QUADRAS/CAMPOS
3.3.90.36.00 344 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.39.00 345 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 377 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.91.13.00 383 Obrigações Patronais RPPS 11.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000,00
08.242 Assist. ao Portador de Deficiencia
08.242.0804 AP.ACOES ASSIST.SOC.PORT.DEFICIENC.
08.242.0804.1056 AQUIS.EQUIP.PERMANENTE P/DEFICIENTE
4.4.90.52.00 397 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 100,00
08.242.0804.2088 AMP.PROT.PESSOAS PORT.DEFICIENCIA
3.3.90.30.00 399 Material de Consumo 100,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 100,00

3.3.90.36.00 400 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 100,00
3.3.90.39.00 401 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 100,00
3.3.90.48.00 402 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 100,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 100,00
08.244 Assistencia Comunitaria

08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.1058 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 415 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.244.2704 CONTROLE SOCIAL
08.244.2704.1020 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 424 Equipamento e Material Permanente 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.14.00 452 Diárias - Pessoal Civil 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.36.00 455 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.300,00
3.3.90.39.00 456 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
TOTAL: R$ 472.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 3 DE DEZEMBRO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E27D947F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.129/2019 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:04129 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
2.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do 12.000,00
TOTAL: R$ 12.000,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Superavit Financeiro: R$ 12.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 6 DE DEZEMBRO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:169225D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCA A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE PERDÕES - APAP, PARA ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PERDÕES CONVOCA A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE PERDÕES-APAP, CNPJ Nº 14.834.845/0001-97, SITUADA NESTE MUNICÍPIO, PARA ENCAMINHAR A PREFEITURA MUNICIPAL IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 30/12/2019 A DOCUMENTAÇÃO DA ENTIDADE, CONFORME JÁ SOLICITADA NO OFÍCIO Nº 351/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 ENCAMINHADO A CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES AO VEREADOR HELTON VICENTE DE SOUZA, QUE FOI O AUTOR DA INDICAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA A REFERIDA ENTIDADE E QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO SE MANIFESTOU, PARA QUE O MUNICÍPIO DE PERDÕES POSSA REPASSAR OS RESPECTIVOS VALORES REFERENTE AS EMENDAS IMPOSITIVAS DO ORÇAMENTO DO ANO DE 2019 A REFERIDA ENTIDADE. RELAÇÃO DE DOCUMMENTOS ABAIXO:
1 - Conta Corrente da Entidade.
2 – Estatuto Social, Ata de Eleição e documentação da Diretoria.
3 - Comprovar regularidade Jurídica e Fiscal - Municipal, Estadual e Federal.
4 - Cadastro no Conselho Municipal de Assistência Social. O registro da Entidade e a aprovação do Programa de Trabalho. (O plano de trabalho deverá conter: previsão dos objetivos, os custos, as atividades e o profissionais envolvidos em cada etapa, garantindo compatibilidade de custos e nexo casual com o objeto da parceria primado pela eficácia e eficiência).
5 - Requerimento de repasse que deverá ser acompanhado de justificativa de sua necessidade e do emprego que lhe será dado.
6 – Os documentos abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal 3.118/2018:
I - Ter personalidade jurídica;
II - Possuir finalidade filantrópica;
III - Funcionar a pelo menos 02 anos;
IV - Destinar-se a finalidade (caráter assistencial, social, educacional, cultural e de saúde, sem fins lucrativos);
V - Ter corpo diretivo idôneo;
VI - Não dispor de recursos próprios suficientes para a manutenção e ampliação de seus serviços;
VII - Estar regularmente habilitada a funcionar e em dia com as obrigações perante a Prefeitura (inclusive prestação de contas aprovada de recursos liberados anteriormente);
As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, notas ficais, estarem informando em seu corpo o número do convênio, e devem estar dentro do prazo de vigência.
Os quadros de prestação de contas devem estar assinados pela entidade parceira.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 DE DEZEMBRO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:70724BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 056/2019

PROCESSO 052/2018 - PREGÃO 022/2018
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo diversos, para atendimento da merenda da educação básica, inclusive ensino especial e ainda, para atendimento do setor municipal de assistência social do município de Piedade de Ponte Nova-MG.
CONTRATANTE: Municipio de Piedade de Ponte Nova/MG - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
CONTRATADO: Argemiro Teixeira Leite ME – CNPJ sob o nº.17.809.096/0001-36 no valor global de R$2.261,50 (dois mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:C1F48F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 2984

DECRETO MUNICIPAL Nº 2984 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Piranga, José Carlos de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Concorrência Pública nº 002/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada ao Sr. **MARCELO JOSÉ DIAS** a delegação, a título precário, da prestação de serviço de transporte de passageiro por táxi no Município de Piranga.

Art. 2º - A permissão ora outorgada se dará pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados da data de assinatura do contrato.

Art. 3º - Fica o permissionário indicado no artigo 1º convocado para, no prazo de 30 (trinta) dias, a atender os termos contidos no Edital de Concorrência Pública nº 002/2019.

Art. 4º - O veículo, nas condições declaradas no Anexo 4 do Edital de Concorrência Pública nº 002/2019, deverá ser submetido à vistoria e o respectivo laudo deverá ser apresentado quando da assinatura do contrato de permissão.

Art. 5º - O permissionário indicado, após assinar o respectivo contrato de delegação de permissão, poderá iniciar a prestação de serviço de transporte de táxi, imediatamente.

Art. 6º - O prazo para assinatura do contrato de delegação de permissão para execução do serviço de transporte de passageiro por táxi se encerra-se no prazo de 30(trinta) dias, contados de sua regular convocação.

Art. 7º - Deverá ser remetido cópia deste Decreto com respectivo comprovante do extrato de publicação para órgãos interessados, tais como Departamento Estadual de Trânsito e outros.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranga/MG, 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:5BAA9018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o funcionamento dos serviços públicos essenciais e regulamenta o horário de funcionamento do Departamento de Fazenda.

O Diretor do Departamento Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a legislação vigente e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 2966/2019;
RESOLVE:

Art. 1º Fica definido como serviço essencial aqueles prestados pelo Setor de Contabilidade, Tesouraria e Seção de Cadastro e Arrecadação, ambos vinculado ao Dep. de Fazenda do Município de Piranga/MG.
Art. 2º Ressalta-se que nos dias 26, 27, 30 e 31 de Dezembro de 2019, o horário de funcionamento dos setores elencados no Art. 1º será de 07h00min as 11h00min.
§ Único. O funcionamento previsto no Caput. Deste Art. será de serviços internos, não havendo atendimento ao público.

Art. 3º As horas não trabalhadas no período serão compensadas após o expediente, a partir de Janeiro de 2020.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Piranga/MG, 23 de dezembro de 2019.

VALÉRIO DA SILVA ARAÚJO
Diretor do Dep. Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:3279CB71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019 DE 23DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o funcionamento dos serviços públicos essenciais e regulamenta o horário de funcionamento do Departamento Municipal de Administração.

A Diretora do Departamento Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a legislação vigente e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 2966/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam definidos como serviços essenciais aqueles prestados pelo Setor de Pessoal, vinculados ao Dep. de Administração do Município de Piranga/MG.

Art. 2º Ressalta-se que nos dias 26, 27, 30 e 31 de Dezembro de 2019, o horário de funcionamento dos setores elencados no Art. 1º será de 07h00min as 11h00min.
§ Único. O funcionamento previsto no Caput. Deste Art. será de serviços internos, não havendo atendimento ao público.

Art. 3º As horas não trabalhadas no período serão compensadas após o expediente, a partir de Janeiro de 2020.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Piranga/MG, 23 de dezembro de 2019.

LUCINÉIA FERNANDES FARIA
Diretora do Dep. Municipal de Administração

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:F9C637DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o funcionamento dos serviços públicos essenciais e regulamenta o horário de funcionamento do Departamento Municipal de Compras.

O Diretor do Departamento Municipal de Compras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a legislação vigente e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 2966/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido como serviços essencial aquele prestado pelo Setor de fornecimento de requisições para abastecimento de veículos, vinculado ao Dep. de Compras do Município de Piranga/MG.

Art. 2º Ressalta-se que nos dias 26, 27, 30 e 31 de Dezembro de 2019, o horário de funcionamento dos setores elencados no Art. 1º será de 07h00min as 11h00min.
§ Único. O funcionamento previsto no Caput. Deste Art. será de serviços internos, não havendo atendimento ao público.

Art. 3º As horas não trabalhadas no período serão compensadas após o expediente, a partir de Janeiro de 2020.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Piranga/MG, 23 de dezembro de 2019.

DAVI PORFÍRIO
Diretor do Dep. Municipal de Compras

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:DD97229D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o funcionamento dos serviços públicos essenciais e regulamenta o horário de funcionamento do Departamento de Obras.

O Diretor do Departamento Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a legislação vigente e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 2966/2019;
RESOLVE:

Art. 1º Fica definido como serviços essencial aqueles prestados pelos Setores de Limpeza Urbana e coleta de resíduos domiciliar, ambos vinculados ao Dep. de Obras do Município de Piranga/MG.
Art. 2º As horas não trabalhadas no período serão compensadas após o expediente, a partir de Janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Piranga/MG, 23 de dezembro de 2019.

TARCÍSIO ROMUALDO DIAS
Diretor do Dep. Municipal de Obras

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:8A90465E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 008 / 2019

PORTARIA Nº 008 / 2019

Dispõe sobre a movimentação de pessoal do magistério, através de lotação.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 52, inciso II, alínea D, da Lei complementar 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1°- Fica a senhora **BRUNA CRISTINA CARNEIRO PEIXOTO DA SILVA,** professora efetiva, designada a prestar seus serviços na **"ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LINS PEIXOTO"**, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Piranga, 20 de Dezembro de 2019.

ROSANIE MIRANDA NOGUEIRA
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:8034D252

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 009 / 2019

PORTARIA Nº 009 / 2019

Dispõe sobre a movimentação de pessoal do magistério, através de lotação.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 52, inciso II, alínea D, da Lei complementar 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1°- Fica a senhora **JAQUELINE DE OLIVEIRA DIAS,** professora efetiva, designada a prestar seus serviços na **"ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LINS PEIXOTO"**, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Piranga, 20 de Dezembro de 2019.

ROSANIE MIRANDA NOGUEIRA
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:A759EBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 010 / 2019

PORTARIA Nº 010 / 2019

Dispõe sobre a movimentação de pessoal do magistério, através de lotação.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 52, inciso II, alínea D, da Lei complementar 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1°- Fica a senhora**,** professora efetiva, **MARIA ELIZABETE ROMUALDO** designada a prestar seus serviços na **"ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LINS PEIXOTO"**, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Piranga, 20 de Dezembro de 2019.

ROSANIE MIRANDA NOGUEIRA
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:DA5574FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 011 / 2019

PORTARIA Nº 011 / 2019

Dispõe sobre a movimentação de pessoal do magistério, através de lotação.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 52, inciso II, alínea D, da Lei complementar 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1°- Fica a senhora**,** professora efetiva, **FRANCIANE CONCESSO DE SOUZA PAIVA** designada a prestar seus serviços na **"ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LINS PEIXOTO"**, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Piranga, 20 de Dezembro de 2019.

ROSANIE MIRANDA NOGUEIRA
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:7790506D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 012 / 2019

PORTARIA Nº 012 / 2019

Dispõe sobre a movimentação de pessoal do magistério, através de lotação.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 52, inciso II, alínea D, da Lei complementar 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1°- Fica o senhor**,** professor efetivo, **FLAVIO FELIZ DE OLIVEIRA** designado a prestar seus serviços na **"ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL FELIX DA SILVA"**, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Piranga, 20 de Dezembro de 2019.

ROSANIE MIRANDA NOGUEIRA
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:D54A54C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 2987/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO nº 2987/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, Sr. José Carlos de Oliveira Marques, em uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
***Considerando** oficio nº 248A/20119, exarado pelo Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga – IPREMPI, onde requisitou o cancelamento de restos a pagar processados e não processado, nos termos do Processo Administrativo nº 001/ 2019;*

DECRETA:

Art. 1º Os Restos a Pagar Processados inscritos nos exercícios de 2017 e 2018, deverão ser cancelados integralmente, conforme relação abaixo:

2017

Empenho	Dotação	Favorecido	Valor
00128/001/2017	3.3.90.36.00.1.01.00.09.272.0902.2.0116	Ana Carolina Santana e Silva	R$420,00
00003/001/2017	3.1.90.03.00.1.01.00.09.272.0902.2.0115	Geralda Gonçalves Ferreira	R$15.972,26
00040/002/2017	3.3.90.35.00.1.01.00.04.122.0409.2.0114	Libertas e Associados Ltda.	R$1.600,00
00004/001/2017	3.1.90.05.00.1.01.00.09.272.0902.2.0116	Maria de Lourdes Magalhães Pereira	R$7.912,95
00002/001/2017	3.1.90.01.00.1.01.00.09.272.0902.2.0115	Marlene Clara de Oliveira Silva	R$17.829,49
00114/001/2017	3.1.90.01.00.1.01.00.09.272.0902.2.0115	Marlene Clara de Oliveira Silva	R$2.583,88
00127/001/2017	3.3.90.36.00.1.01.00.09.272.0902.2.0116	Priscila Estevam	R$560,00
00080/001/2017	3.3.90.93.00.1.01.00.04.122.0409.2.0114	Ronaldo Adriano	R$983,73

2018

Empenho	Dotação	Favorecido	Valor
00116/001/2018	3.3.90.30.00.1.01.00.04.122.0409.2.0091	Comercial Cardoso Vidigal Ltda.	R$130,42
00025/001/2018	3.1.90.13.00.1.01.00.04.122.0409.2.0091	Instituto Nacional do Seguro Social	R$694,35
00077/001/2018	3.1.90.05.00.1.01.00.09.272.0902.2.0092	Maria de Lourdes Magalhães Pereira	R$350,16
00017/001/2018	3.1.90.01.00.1.01.00.09.272.0902.2.0093	Marlene Clara de Oliveira Silva	R$1.075,94
00028/001/2018	3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0409.2.0091	Renato Cezar de Souza	R$350,00
00013/002/2018	3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0409.2.0091	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	R$20,81

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:0574FC59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo aditivo 06. Contrato Administrativo 020/2019. Contratada: Consumedic Consultório Médicos LTDA - ME. **Objeto:** prestação dos serviços médicos de Obstetrícia, Anestesiologia, Radiologia, Oftalmogia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Neurologia, Psiquiatria, Pediatria, Cardiologia, Ultrassonografia, Clínico Geral, Ginecologia… **Valor Total Estimado:** R$ 181.693,00 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais). **Justificativa:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **Vigência contratual:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 17/11/2019 até 16/12/2019. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 14/11/2019.

SÉRGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:7D09FBC0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga declara **SUSPENSO** o Processo Licitatório nº 29 - Chamamento Público nº 001/2019 Modalidade: Concorrência, que tem por objeto a gestão dos Serviços de Saúde, com Administração, Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde, por meio de Contrato de Gestão, no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, por pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Município de Pirapetinga, em virtude do interesse público.

Pirapetinga 20/12/2019.

VIRGÍNIA REIS DE LIMA BRAZIL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:828A9855

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo aditivo 07. Contrato Administrativo 020/2019. Contratada: Consumedic Consultório Médicos LTDA - ME. **Objeto:** prestação dos serviços médicos de Obstetrícia, Anestesiologia, Radiologia, Oftalmogia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Neurologia, Psiquiatria, Pediatria, Cardiologia, Ultrassonografia, Clínico Geral, Ginecologia… **Valor Total Estimado:** R$ 181.693,00 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais). **Justificativa:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **Vigência contratual:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 17/12/2019 até 15/01/2020. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 16/12/2019.

SÉRGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:0BA38F77

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 03/2019. Pregão Presencial 01/2019. Termo aditivo 12TA06/2019. (6° termo aditivo do contrato 012/2019). **Contratada:** Auto Posto Titoneli LTDA. **Objeto:** O acréscimo acima descrito se justifica pelas disposições insertas na cláusula sétima do instrumento de contrato ora aditado e no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, mantendo todos os preços e condições pactuadas. **Valor acrescido:** 7.365,00. **Vigência contratual:** 16/12/2019 a 31/12/2019. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 16/12/2019.

NAIDÊ LOPES LAUREANO PEIXOTO
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:570C66E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 084/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2019

Objeto: contratação da banda "Patchanka" para apresentação no evento de festividade de fim de ano, Reveillon 2020, a ser realizada no município de Pirapora/MG. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO esta inexigibilidade em favor da empresa: BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA ME – CNPJ 96.744.370/0001-02, no valor global de R$50.000,00.

Pirapora/MG, 20/12/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:650B0E6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2019

EXTRATO REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO nº 001/2019

O edital de chamamento público nº 001/2019, dispõe sobre processo seletivo para celebrar termo de colaboração entre Organizações da Sociedade Civil(OSC) e a Prefeitura Municipal de Pirapora, cujo objeto de execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, tendo como finalidade o interesse público e reciproco que envolve transferência de recursos financeiros a OSC fica revogado nesta data tendo em vista Parecer Técnico encaminhado pela Secretaria Municipal de Famílias e Políticas Sociais que aponta que o Edital **no item 2.,1 excluiu a faixa etária de 0 a 6 anos, sem justificativa plausível** e que no ***item 2.1.1, não discriminou a meta de público prioritário***, motivos pelos quais torna-se inviável a continuação da seleção nos termos do referido Edital.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO PULCHERIO CONDE BASTOS REGO MATOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Família e Políticas Sociais

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:1AC45F86

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 92 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto n° 92 de 23 de Dezembro de 2019.

Dispõe sobre a organização, e funcionamento dos Benefícios Eventuais de que trata a Lei 2.422/2019 dá outras providências.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a na Lei Municipal n° 2.422/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Os Benefícios Eventuais, são direitos do cidadão e dever do Município de Pirapora-MG para com seus cidadãos residentes e, excepcionalmente, transeuntes, limitados à capacidade e disponibilidade financeira dos recursos dos próprios do município ou à existência de repasses estaduais e federais para tal finalidade, sendo uma Política de Seguridade Social não contributiva, que dispõe os mínimos provimentos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações e incentivos, de iniciativa pública e/ou em conjunto com a sociedade organizada, para garantir o atendimento às necessidades básicas e principalmente à dignidade da pessoa humana em sua primazia constitucional.

Art. 2o. Os Benefícios Eventuais tem por objetivos:

I - a proteção social, garantindo meios de vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos prioritariamente visando garantir a dignidade da pessoa humana em seu mais amplo sentido, bem como o combate imediato da fome, falta de emancipação social, e ainda especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção e incentivo da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas e a promoção de sua integração à vida comunitária;

Dos Princípios

Art. 3º - Os Benefícios Eventuais regem-se pelos seguintes princípios:

I - Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica, a Dignidade da Pessoa Humana e o combate imediato a fome;

II –Agir em prol da emancipação social, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

Das Diretrizes

Art. 4º - A organização dos Benefícios Eventuais tem como base as seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa do início do processo de requerimento dos benefícios eventuais para os técnicos de referência do SUAS.

II – a seleção de atendimento dos requerimentos realizados pelos técnicos de referência, mediante os recursos disponíveis, deverá ser centralizada no âmbito do município, na sede da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais, e feito por profissional com formação superior em Serviço Social. Podendo este técnico, mediante inconsistência dos dados constantes no requerimento, solicitar ou realizar nova visita domiciliar para fins complementares.

III – o direito ao Benefício Eventual não é vitalício, podendo a qualquer tempo, caso a situação geradora da concessão do benefício cesse antes de sua liquidação, ser cancelado, liberando o recurso existente para outro atendimento.

IV – o município liquidará os benefícios de acordo com sua disponibilidade financeira.

V – é responsabilidade do técnico requisitante, averiguar a real necessidade do usuário.

Parágrafo único. Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Socialreceber e averiguar as denúncias dos cidadãos, demais conselheiros e entidades;

I. As denúncias serão apuradas por comissão sendo o parecer conclusivo encaminhado para votação do Conselho.

II. Caso sejam consideradas verdadeira as denúncias pelo Conselho, será encaminhado o parecer e demais documentos para a Procuradoria Geral do Município.

III. A rejeição do relatório implica no arquivamento da denúncia.

Auxílio Natalidade

Art. 5º – Para concessão do Benefício Eventual de Auxílio Natalidade, considera-se a renda mensal per capta familiar igual ou inferior a meio salário mínimo.

Art. 6º – O Auxílio Natalidade ocorrerá na forma de pecúnia de até ½ (meio) salário mínimo, cuja o valor será requerido pelo técnico da equipe de referência, tendo como base, o valor necessário a suprir as necessidades básicas, constatadas em visita.

Art. 7º – O requerimento deverá vir acompanhado de cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física, documento de identidade com foto, comprovante de residência e contendo relatório da visita do técnico de referência.

Auxílio Funeral

Art. 8º – O Benefício Eventual de Auxílio Funeral será concedido apenas se o falecido for residente no município a no mínimo 1 (um) ano, e enterrado no cemitério municipal de Pirapora.

Art. 9º – A família requisitante deverá estar cadastrada no CadSUAS de nosso Município.

Art. 10 – O Benefício Eventual de Auxílio Funeral, será efetivado através da Prestação de Serviços e Bens de consumo; podendo ser realizado sob a forma de pecúnia nos casos em que houver problemas de fornecimento ou nos casos em que for constatado que valores inferiores aos destes serviços e bens de consumo completam a capacidade pecuniária parcial da família requisitante.

Art. 11 – Translado só será efetuado mediante a comprovação de que a família não dispõe de recursos financeiros e que a mesma seja referenciada em um Centro de Referência de Assistência Social do Município de Pirapora.

Do Auxílio Cidadão

Art. 12 – Conforme disposto no art. 13 da Lei 2.422/2019, fica o valor do Benefício Eventual Auxílio Cidadão, fixado em no Máximo 70% do Salário Mínimo, tendo seu pagamento vinculado a capacidade financeira do Município.

Art. 13 – O Profissional de Referência fixará o valor do Auxílio Cidadão, após visita domiciliar, podendo solicitar do requerente do Auxílio , todos os elementos necessários ao seu convencimento e fixação do valor a ser concedido pelo auxílio.

Do Aluguel Social

Art. 14 – O técnico de referência, fixará em seu requerimento o valor do Aluguel Social, levando em conta a capacidade financeira da família e o local a residir.

Art. 15 – Poderá o técnico de referência, requisitar valor parcial que sirva somente a complementar financeiramente, o que dispõe a família, para pagamento de seus alugueis.

Do Auxílio Passagem

Art. 16 – Fica definido a sede da Secretária da Família e Políticas Sociais, em sua Sala Social, como local para a solicitação dos benefícios previstos na Lei 2.422/2019

Art. 17 - Os técnicos do Centro Pop, em suas abordagens, podem realizar o requerimento em nome dos transeuntes, migrantes e andarilhos, podendo ainda efetuar o pagamento da passagem e embarques do mesmos, com intuito de reduzir danos morais e psicológicos, utilizando do pronto pagamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 25 da Lei Municipal 2.422/2019.

Parágrafo Único – O Centro Pop prestará contas das passagens adquiridas pelo Pronto Pagamento ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Benefício Excepcional De Pequena Monta

Art. 18 – A Tramitação do benefício excepcional de pequena monta será prioritária nos sistemas e setores do município, devendo ter sua liquidação e pagamento em no máximo 24 horas de seu protocolo na sede do município.

Auxílio Alimentação (Cesta Básica)

Art.19 – Sendo alimento, requisito básico e essencial para a sobrevivência e dignidade humana, e tendo em vista de que a fome nunca espera e nem se resolve por regulamentos, deverá primar a Secretária Municipal da Família e Políticas Sociais, após aprovação do requerimento deste Beneficio, pela entrega imediata do Auxílio.

Benefício Eventual De Restabelecimento De Dignidade Pela Aprendizagem Profissional

Art. 20 – O Benefício Eventual de Restabelecimento de Dignidade pela Aprendizagem Profissional tem como público alvo os usuários da Rede Socioassistencial que necessitem restabelecer sua autoestima e/ou esteja em situações de fragilidade que levem a perda da Dignidade da Pessoa Humana, cuja a Aprendizagem Profissional e o Vínculo de Convivência na realização de tarefas possam restabelecer sua autoestima e dignidade humana.

Art. 21 – Os beneficiários deste auxílio, deveram participar de todas as oficinas, palestras e atividades, determinadas pela equipe de referência, sob pena de perda do benefício, em caso de falta não justificada.

Art. 22 – A Secretária Municipal de Saúde, deverá designar Psicólogo para ficar à disposição da Secretária Municipal de Família e Políticas Sociais, com vistas a realizar acompanhamento dos usuários de que trata este benefício.

Art. 23 – A Secretária Municipal de Família e Políticas Sociais, manterá um Profissional de Serviço Social acompanhando as famílias beneficiários deste Auxílio.

Art. 24 – Cabe ao Psicólogo e ao profissional de serviço social, avaliação de permanência dos beneficiários deste Auxílio, bem como requisitar a suspenção do benefício, por terem cessado os gravames que geraram a concessão do mesmo.

Art. 25 – Tanto o Psicólogo quanto o profissional de serviço social, deverão em seus laudos, constar se a participação do usuário neste benefício está gerando evolução nos vínculos de convivência social e familiar, nos moldes da Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, ou seja prevenindo o rompimento bem como ampliando os vínculos familiares e principalmente comunitários.

Art. 26 - A concessão do Benefício Eventual De Restabelecimento De Dignidade Pela Aprendizagem Profissional por período superior a 6 (seis) meses consecutivos ensejará estudo de caso pelas equipes que realizam o acompanhamento familiar pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) ou Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), para averiguar a não emancipação social do beneficiário, sendo o relatório de estudo caso encaminhado para a equipe de referência.
Art. 27 -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 23 de Dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:9CD4203A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 49 DE DEZEMBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do pregoeiro e sua equipe de apoio nomeados pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 058/2019 - Tipo: Menor Preço Item** – nos termos da Lei Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de monitor de oficina para as pessoas cadastradas no CRAS (Centro de Referência a Assistência Social). Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **07/01/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1DCDECBA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 50 DE DEZEMBRO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou o Terceiro Termo Aditivo ao **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI** para cessão da Servidora Maria da Conceição Tavares, com objeto de prorrogar a vigência do referido instrumento. Período de Vigência:**14/11/2019 a 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:354DA965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.190, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e paradesportivo no município de pouso alegre e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Superintendência Municipal de Esportes, autorizado a conceder apoio

financeiro e material a atletas profissionais, amadores e entidades esportivas, para participarem de eventos desportivos e paradesportivos representando o Município de Pouso Alegre.
§ 1º Poderão ser financiados atletas individual e coletivamente, bem como atletas de outras cidades para reforçar equipe municipal selecionada, em qualquer modalidade esportiva.

§ 2º Os recursos necessários para a execução desta Lei respeitarão a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, correndo as despesas dela decorrentes por conta da dotação orçamentária nº 02.012.0027.0812.0011.2080.33390390000000000000.1001001 – Ficha 984 – Lei de Incentivo aos Esportes.

Art. 2º Os projetos protocolados para obtenção de recursos do incentivo previsto nesta Lei deverão conter os dados cadastrais do proponente, a justificativa do projeto, os objetivos previstos, os prazos de execução, as estratégias de ação, a forma de divulgação do Município de Pouso Alegre, as metas qualitativas e quantitativas, a planilha de custos e o cronograma físico-financeiro, conforme modelos estabelecidos pela Superintendência Municipal de Esportes.

§ 1º Os recursos fornecidos pelo Município poderão custear despesas dos atletas, equipes, técnicos e treinadores com alimentação, hospedagem, transporte, material esportivo, passagens ou combustível, diárias e outro tipo de ajuda de custo necessário para viabilizar a participação em evento esportivo.

§ 2º É vedada a utilização de recursos oriundos do incentivo ao esporte de que trata esta Lei, por parte dos beneficiários do programa, para:
I - finalidades alheias ao objeto previsto no plano de trabalho;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público;
III - adquirir suplementação alimentar de qualquer natureza;
IV - adquirir bebidas alcoólicas, materiais de limpeza e higiene;
V - custear traslado, hospedagem e alimentação na cidade de Pouso Alegre;
VI - remunerar funcionários administrativos, diretores e conselheiros da entidade proponente.

Art. 3º São requisitos para apresentação de projetos nos termos desta Lei:

§ 1º Por pessoa física:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - ser atleta ou profissional da área desportiva;
III - ter, pelo menos, quatorze anos de idade no ano do protocolo do projeto;
IV - residência na cidade de Pouso Alegre, comprovada por meio de um dos seguintes documentos:
a) fatura de água;
b) fatura de luz;
c) fatura de serviços de telefonia fixa ou televisão por assinatura.
V - apresentar as seguintes Certidões:
a) Certidão Negativa de Débitos Federais;
b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipais.
§ 2º Por pessoa jurídica:
I - apresentar estatuto social comprovando ser a entidade sem fins lucrativos e possuir dentre seus objetivos institucionais a promoção do esporte;
II - estar regular perante a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;
III - apresentar cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, comprovando funcionamento há, pelo menos, um ano na cidade de Pouso Alegre;
IV - comprovar a realização de atividades esportivas por, pelo menos, doze meses nos últimos três anos;
V - apresentar as seguintes Certidões:
a) Certidão Negativa de Débitos Federais;
b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS.
VI - ata de eleição da atual diretoria da entidade, devidamente registrada em cartório.

§ 3º Poderá ser solicitado a qualquer tempo, pelo Conselho Municipal de Desportos e Paradesporto, a atualização de toda a documentação constante deste artigo, sob pena de não liberação do recurso financeiro aprovado.

Art. 4º Caberá ao Conselho Municipal de Desportos e Paradesporto, mediante parecer fundamentado, decidir pela concessão ou não do apoio financeiro ao atleta, equipe ou entidade desportiva e paradesportiva a ser beneficiada, fixando o valor a ser concedido ao projeto.

Parágrafo único. As decisões do Conselho Municipal de Desportos e Paradesporto estarão sujeitas à homologação pelo Superintendente Municipal de Esportes.

Art. 5º Os projetos aprovados serão monitorados pela Superintendência Municipal de Esportes, considerando as metas técnicas aprovadas, a correta utilização dos recursos financeiros, a prestação da contrapartida, se houver, e a adequada utilização dos meios de divulgação.

Art. 6º O beneficiário de que trata esta Lei concederá autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, competindo-lhe:

I - usar o brasão oficial do Município de Pouso Alegre e da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing;
II - possuir bandeira oficial do Município em tamanho visível, exibindo-a em toda e qualquer premiação, nas suas respectivas provas ou eventos correlacionados à sua prática esportiva.
Art. 7º Os atletas e/ou seus representantes legais, equipes ou entidades desportivas beneficiadas, deverão prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização do evento, perante a Superintendência Municipal de Esportes.
§ 1º A prestação das contas a ser apresentada pelos beneficiários deverá conter todos os documentos comprobatórios à completa execução do projeto aprovado.
§ 2º A Superintendência Municipal de Esportes ficará responsável pela elaboração do laudo final de análise da prestação de contas, o qual versará sobre:
I - a correta utilização dos recursos financeiros;
II - o cumprimento das metas estabelecidas no projeto aprovado;
III - a correta divulgação do brasão do Município de Pouso Alegre e do nome da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;
§ 3º Caberá à Controladoria-Geral do Município apreciar o laudo final de prestação de contas e concluir pela aprovação ou rejeição das contas.

§ 4º Rejeitadas as contas, ficará o beneficiário automaticamente impedido de receber novos recursos advindos do incentivo ao esporte de que trata esta Lei e sujeito à inclusão do seu CPF ou CNPJ no cadastro da dívida ativa do Município de Pouso Alegre, caso não haja a devida regularização das contas.

§ 5º Em qualquer dos casos de rejeição das contas, os beneficiários ficarão sujeitos às demais cominações legais aplicáveis.

Art. 8º A informação referente a todos os recursos utilizados no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previstos nesta Lei deverá ser disponibilizada no sítio da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre - MG, 20 de dezembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C53CCD46

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.191, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.122/03 que dispõe do Estatuto do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera letras "a" e "b", do inciso II do art. 7º da Lei Municipal nº 4.122/03.
Art. 7º - (...)
I – (...)
II – (...)
a) Diretor de Escola – D1; D2; D3 e D4.
b) Vice - Diretor de Escola – VD1; VD2; VD3 e VD4.

Art. 2º. Altera o inciso I, §§ 2º, 3º, 4º e 6º e acrescenta o § 7º do artigo 46 da Lei Municipal nº 4.122/03.

Art. 46 – (...)
I – 24 (vinte e quatro) horas semanais PII, PIII e PIV;
II – (...)
§ 1º (...)

§ 2º - A jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais do professor de Educação Infantil (CEIM e Pré-Escola) e do professor regente dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em função de docente, inclui 16 (dezesseis) horas de aula, 08 (oito) horas de atividades, das quais o mínimo de 02 (duas) será destinada ao Módulo II, 04 (quatro) horas de Módulo Individual na Unidade Escolar e o restante da carga horária em local de livre escolha.

§ 3º - A jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais do professor dos anos finais do Ensino Fundamental, do professor de Atividades Especializadas, em função docente, inclui 16 (dezesseis) horas-aula e 08 (oito) horas de atividades, das quais, o mínimo de 02 (duas) horas será destinada ao Módulo II, 02 (duas) horas de Módulo Individual na Unidade Escolar e o restante da carga horária em local de livre escolha.

§ 4º - A jornada do supervisor pedagógico e do orientador educacional será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo 22 (vinte e duas) horas na escola e 02 (duas) horas em local de livre escolha.

§ 5º. – (...)

§ 6º - A jornada de trabalho do vice-diretor será de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

§ 7º - O professor de Atividade Especializada, em função docente, poderá optar pela jornada de trabalho de 22h30min semanais quando houver força curricular, inclui 15 (quinze) horas aula e 07h30min de atividades, das quais, o mínimo de 02 (duas) horas será destinada ao Módulo II, 01h45min destinadas ao Módulo individual na Unidade Escolar e o restante da carga horária em local de livre escolha.

Art. 3º. Altera o art. 50 e seus incisos, que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 50 – Para Educação Infantil e anos inicial do Ensino Fundamental, são permitidas as seguintes funções:

I – Professor disponível para substituição eventual de docente na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental;

II – Professor de matérias específicas de acordo com o matriz curricular feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 20 de dezembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0BEA79A9

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.187, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Carneiro (Romildo Fernandes da Silva) (*1961 +2017).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA CARNEIRO (ROMILDO FERNANDES DA SILVA), a atual "Rua 07", do bairro Loteamento Paraty, que tem início no entroncamento com a Rua Nathair Guidi Tonini e término no entroncamento com a Avenida Domingos Faria Machado e com a Rua João de Deus da Silveira.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de dezembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F50C18E2

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.186, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Rubens Openheimer (*1952 +2012).

Autor: Ver. Dionísio Pereira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA RUBENS OPENHEIMER, a atual "Rua 06", que tem início no entroncamento com a Rua Matilde Rossi Turchetti e término na "Rua 03", no bairro Jardim São Fernando.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de dezembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:EE52BE48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 253/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 101/2019.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para a paciente Katariny Aparecida Tirone Lopes, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0022832-31.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP**
Valor Total Global: R$1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 27/11/2019.
Data da Assinatura: 27/11/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:DF6E69EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 255/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 102/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de diagnóstico por imagem para prestação de serviços de proteção radiológica em radiologia, incluindo: Controle de Qualidade de Imagem do conjunto Radiológico Fixo modelo Altus da marca SAWAE e Controle de Qualidade dos Acessórios de PB do PAM – Pronto Atendimento Municipal.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **SP RAD SERVIÇOS EM PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.**
Valor Total Global: R$1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 02/12/2019.
Data da Assinatura: 02/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:04EE0CC6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2019 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 257/2019 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2019.
Objeto: Aquisição de peças novas e mão de obra mecânica para revisão de garantia de 1.000 horas para a máquina Motoniveladora, marca New Holland, modelo RG140B, chassi HBZN0140CJAF07329, a serviço da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**
Valor Total Global: R$5.636,37 (cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 02/12/2019.
Data da Assinatura: 02/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:46782389

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 262/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 104/2019.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Levy de Jesus Silva, conforme determinação de Ação Judicial nº 5000242-38.2019.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP.**
Valor Total Global: R$4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 10/12/2019.
Data da Assinatura: 10/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:AA5B304E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 263/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 105/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (Olho Direito) do medicamento Bevacizumabe – (Avastin-medicamento incluso) para a paciente Eneida Catarina de Souza Novais, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5000301-26.2019.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor Total Global: R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação:10/12/2019.
Data da Assinatura: 10/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:850FCD19

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 264/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 106/2019.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para a paciente Moana Silva Souza, conforme determinação de Ação Judicial nº 5000645-07.2019.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP.**
Valor Total Global: R$2.100,00 (dois mil e cem reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 11/12/2019.
Data da Assinatura: 11/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:A5850B70

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 265/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 107/2019.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Thalis Oliveira, conforme determinação de Ação Judicial nº 5000846-96.2019.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP.**
Valor Total Global: R$1.893,60 (um mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 11/12/2019.
Data da Assinatura: 11/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:DF7A5538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 110/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2019

Processo Licitatório n ° 110/2019
Pregão Presencial n° 070/2019

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 433 de 20 de Novembro de 2019, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de link de internet dedicado utilizando tecnologias Wi-fi e fibra óptica para este município, bem como a interligação dos prédios públicos municipais em sistema de intranet exclusiva no município de Recreio para atender a demanda das Secretarias Municipais, para atender a demanda das Secretarias Municipais, a seguinte empresa:

REYVI INTERNET LTDA-ME
CNPJ: 10.275.916/0001-08
VALOR: R$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 23 de dezembro de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A093E0EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 75/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR XIX SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS XIX LIMITADA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 75/2019 por mais 04 (quatro) meses. O valor deste aditivo será de até R$9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais). Data da assinatura: 29 de Outubro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D3F92EF3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 197/2018, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR LV – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LV LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 197/2018 por mais 02 (dois) meses. O valor deste aditivo será de até R$4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais). Data da assinatura: 07 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:3CE62204

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 060/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR LXXVIII – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LXXVIII LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 060/2019 por mais 04 (quatro) meses. O valor deste aditivo será de até R$41.280,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais). Data da assinatura: 29 de Outubro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6FE32B9D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 145/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

PROCESSO Nº: 0145/2019
PREGÃO Nº: 074/2019
Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, APOSTILA o instrumento supramencionado, para inclusão da seguinte classificação orçamentária da **Secretária Municipal de Esportes e Cultura**:

1603 13.122.0101 2774 339030 – Ficha 1156

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 11 de Dezembro de 2019

THARSIS BASTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:CA3577DF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO 262/2019 ADESÃO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a Adesão da Ata de Registro de Preços 080/2018 do Pregão Presencial 094/2018, Processo 135/2018 da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo/MG.
Objeto: Aquisição de Brinquedos. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG e a empresa: **CARLOS ROBERTO DA SILVA REIS - ME**, referente aos itens da ata de registro de preços 70, 102, 121, 122,123, 124, 125, 128, 129, 130 e 132, perfazendo o valor total da Adesão de R$446.062,30 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, sessenta e dois reais e trinta centavos).
Data da Autorização e Ratificação: 23 de Dezembro de 2019.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:2CE92EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 60/2019 - CMAS/RN

Resolução Nº 60/2019 – CMAS/RN

Retifica a Resolução Nº 51/2019 CMAS/RN de 10 de outubro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,CONSIDERANDO;
Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014,que define os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.
RESOLVE:
Art.1º Retificar a resolução Nº 51/2019 CMAS/RN de 10 de outubro de 2019, como segue:
Onde se lê:
Art.1º Aprovar a inscrição da Associação dos Moradores dos Bairros Flamengo, Botafogo Atalaia e Jardim Primavera – FLAMBOALP, com sede em Ribeirão das Neves, Rua Sete, nº 254, Atalaia, CNPJ: 06.151.513/0001-80, Junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RN.
Lê-se:
Art. 1° Aprovar a inscrição da Associação dos Moradores dos Bairros Flamengo, Botafogo Atalaia e Jardim Primavera – FLAMBOALP, com sede em Ribeirão das Neves, Rua Sete, nº 254, Atalaia, **CNPJ: 17.398.520/0001-05**, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/RN

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 20 de dezembro de 2019

RODINEI GONÇALVES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:59429F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE FOMENTO 004/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO 14692/2019

TERMO DE FOMENTO N.º 004/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RIBEIRÃO DAS NEVES CIDADANIA ATIVA (ASSOCRIN) - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14692/2019.
O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, CEP 33.880.630, doravante denominado **MUNICÍPIO/PARCEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** neste ato representado por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,**doravante denominado **Município**, e a **Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RIBEIRÃO DAS NEVES CIDADANIA ATIVA (ASSOCRIN) ,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.607.203/000164 com sede na Rua Maria Adelaide n.º 225, Bairro Veneza, CEP 33.820-080, Município de Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por **ANA PAULA XAVIER DE SOUZA**, brasileira, secretária, divorciada, portadora da Carteira de Identidade n.º M- 11.314.922 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 043.011.646-26, residente e domiciliada na Rua Maria Adelaide n.º 787, Bairro Veneza, CEP 33.820-080. Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **O.S.C**., e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Fomento,** sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 021, de 28 de fevereiro de 2019, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução das atividades propostas no Plano de Trabalho atualizado de fls. 46/52 do Processo Administrativo n.º 14692/2019, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto desta parceria, os parceiros comprometem-se a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.1. **São obrigações comuns dos PARCEIROS:**
I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e,
IV - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste termo.
2.2. **São obrigações do MUNICÍPIO:**

I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do plano de trabalho, na forma prevista na cláusula terceira;
II - aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários, conforme o plano de trabalho anexo, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições;
III - acompanhar, monitorar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e avaliar a execução desta parceria, através de sua gestão;
IV - designar, por ato publicado em seu sítio eletrônico, o gestor da parceria e os membros da comissão de monitoramento e avaliação;
V - analisar os relatórios de execução financeira e as prestações de contas, na forma das cláusulas sexta e sétima do presente termo;
VI - publicar o extrato desta parceria em seu sítio eletrônico oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII - dar conhecimento à O.S.C. das normas administrativas que regulam a execução de termo de parceria com o Município, exigindo seu fiel cumprimento;
VIII - acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
IX - analisar eventuais propostas de reformulações do plano de trabalho aprovado, desde que apresentadas previamente, por escrito, no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, acompanhadas da respectiva (s) justificativa (s) e que não impliquem em mudança de objeto;
X - prorrogar de ofício a vigência do termo de parceria antes do seu término, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado e desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a O.S.C. não esteja inadimplente com a prestação de contas ao Município;
XI - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
XII - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, de acordo com o art. 45, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal n. 021/2019, que deverá ser submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela O.S.C;
XIII - exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, assumindo ou transferindo a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
X IV – suspender a liberação dos recursos quando constatar quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, comunicando o fato a O.S.C., e fixando-lhe o prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
XV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;

2.3. **São obrigações da ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:**
I - executar direta ou indiretamente, nos termos da legislação pertinente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude esta parceria, conforme previsto no plano de trabalho, observando sempre os critérios de qualidade técnica, os custos e os prazos previstos;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da cláusula quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme cláusula terceira e cláusula quinta;
IV - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município;
V - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta-corrente específica, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública;
VI - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VII - não pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
VIII - enviar ao Município declaração de cada um dos funcionários contratados com recursos provenientes deste termo de parceia, declarando não ser e não ter parentesco com servidor público;
IX - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e/ou no Decreto Municipal nº 021/2019;
X - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
XI - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
XII - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do Município sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria e aos locais de execução do objeto;
XIII - prestar contas na forma fixada na cláusula sétima, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XIV - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até 30 (trinta) dias da data de registro no órgão competente;
XV - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do termo de parceia, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XVI - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e,
XVII - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no plano de trabalho, se for o caso;
XVIII - propiciar os meios e as condições necessárias para que servidores do MUNICÍPIO e órgãos do Controle Interno e Externo tenham acesso aos documentos relativos à execução do objeto desta parceria, bem como aos locais de execução deste, prestando a estes, quando solicitados, as informações pertinentes;
prestar contas finais dos recursos recebidos no prazo de 90 (noventa) dias do término da vigência, observando as normas ;
XIV – gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e pessoal;
XV – responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento;
XVI – manter regular a situação de todas as pessoas sob sua responsabilidade contratual, obedecida a legislação em vigor;
XVII – devolver ao MUNICÍPIO o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
XVIII – prestar informações ou esclarecimentos, quando solicitado, aos órgãos públicos e à Câmara Municipal a respeito da parceria;
XIV – manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;
XV - participar de capacitações promovidas pelo MUNICÍPIO;
XVI – tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE, DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O Município, por meio da Secretaria Municipal responsável por esta parceria, transferirá à O.S.C. o valor total de R$ 50.000,00 (cinquernta mil reais) conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado, parte integrante do Processo Administrativo n.º 14692/2019.

3.2. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula serão efetuados da seguinte forma:

I - 1ª Parcela no valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), em data de 10/02/2020**;**
II – 2ª a 9ª parcelas no valor de R$ 1.200,00 (mil e duentos reais), em datas de 10/03/2010 a 10/11/2020.
3.2.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será definida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania posteriormente através de termo aditivo próprio.
3.3. Toda a movimentação financeira deverá ser efetuada, obrigatoriamente, em conta-corrente específica da parceria, conforme determinado no item 2.3, inciso V da cláusula segunda.
3.3.1. A conta-corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no sítio eletrônico oficial do Município e os dados da conta devem ser informados à Secretaria Municipal responsável por esta parceria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após sua abertura.
3.3.2. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
3.3.3. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.4. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado em parcelas mensais e consecutivas, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, ficando os repasses condicionados a regular prestação de contas, conforme previsto na cláusula sétima.
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de constas do ajuste.
3.6. As despesas decorrentes da execução deste termo de parceria correrão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do Município, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: 07 001 08 244 0111 1829 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Gabinete Sec. Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania – Rede de Proteção Social – 335043 – Subvenções Sociais – F: 207 – Fonte: 100 (Recursos Ordinários), e, outras que vier a complementá-la ou substituí-la no exercício seguinte.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes no plano de trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 021/2019, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
4.2.1. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível - TED -, Documento de Ordem de Crédito - DOC -, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo Município, por meio da Secretaria Municipal responsável por esta parceria, não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, estando a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil poderá ser realizado ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O Município, por meio da Secretaria Municipal responsável por esta parceria, reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S. até o saneamento das impropriedades ocorridas quando:
a) a O.S.C. não prestar contas de acordo com o disposto em Lei;
b) houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida;
c) constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento;
d) a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
e) a O.S.C. não se mantiver habilitada durante todo o período de vigência desta parceria, bem como deixar de informar qualquer modificação, supressão ou acréscimo referente à sua natureza, característica, composição ou outros fatos relevantes que possam de qualquer forma interferir no cumprimento das obrigações por ora avençadas.
4.5. No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescidos de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.
4.6. O MUNICÍPIO encaminhará à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município denúncia contra a O.S.C. que aplicar os recursos financeiros percebidos em decorrência de parceria em fins diversos ao por ela previsto para as devidas providências.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de parceria.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item 5.1 desta cláusula não implica em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município, não transferindo dessa forma a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração da equipe de trabalho com recursos transferidos não gera vínculo trabalhista de nenhuma espécie com o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.
6.1.1 O Município, por meio da Secretaria Municipal responsável por esta parceria, designará o gestor responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, através de publicação de ato específico em seu sítio oficial na internet.
6.2. Cabe ao Município, por meio da Secretaria Municipal responsável por esta parceria, exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, emitindo relatório técnico, conforme exigências previstas no Decreto Municipal nº 21/2019, que deverá ser submetido à comissão de monitoramento e avaliação.
6.2.1. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria evidenciar inexecução parcial do objeto, irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos, inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente termo de parceria, o Município, por meio da Secretaria Municipal responsável por esta parceria, deverá reter, até o saneamento das impropriedades constatadas, as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C.
6.2.2. Não promovendo a O.S.C., após notificação, o saneamento das impropriedades constadas, nos termos o item 6.2.1 desta cláusula, poderá o Município, por meio da Secretaria Municipal responsável por esta parceria, concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
6.3. A comissão de monitoramento e avaliação é responsável pela homologação do relatório técnico.
6.3.1 A homologação do relatório técnico pela comissão de monitoramento e avaliação não dispensa a apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
6.3.2. Havendo indícios de irregularidade na gestão de recursos, a comissão comunicará ao gestor público que informará ao Secretário Municipal responsável por esta parceria, indicando as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

6.3.3 O Secretário Municipal responsável por esta parceria tomará as providências cabíveis para apuração da veracidade da denúncia, podendo promover a instauração de tomada de contas especial, e deverá, constatada irregularidade, reportar ao Controle Interno que tomará as demais medidas cabíveis.

6.4. Sem prejuízo da fiscalização realizada pelo Município, a execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, estando também sujeitas aos órgãos de controle e aos mecanismos de controle social, previstos na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o seu andamento e/ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

7.2. Havendo parcelamento do recurso financeiro em 03 (três) ou mais parcelas, a transferência do (s) recurso (s) **ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial.**

7.3. A prestação de contas final deverá ser efetuada no final da vigência da parceria, globalizando as parcelas liberadas, no prazo de até 90 (noventa) dias.

7.4. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.5. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

7.6. O Município, por meio da Secretaria Municipal responsável por esta parceria, analisará a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias, contatados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência, prorrogável justificadamente por igual período, desde que aprovadas contabilidade.

7.7. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

7.8. Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, para a O.S.C. sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.8.1.Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o ADMINISTRADOR PÚBLICO competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as medidas necessárias à instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

8.2. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

8.2.1. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e/ou produzidos em razão da execução deste Termo.

8.2.2. Os materiais permanentes, nos termos descritos no item 8.2, serão retirados pelo Município e integrados ao seu patrimônio no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de notificação da rescisão ou término de vigência dessa parceria.

8.3. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos parceiros, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

8.3.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 8.3, fica a O.S.C. obrigada a fazer constar no contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1. Este termo de parceria poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou apostila ao termo e ao plano de trabalho original, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes do término da sua vigência.

9.1.1. É vedada a alteração do objeto do Termo de Parceria, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e que haja justificativa aprovada pelo Município.

9.1.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C., devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao Município, no prazo previsto no item 9.1 desta cláusula.

9.2. Na hipótese em que o Município der causa a atraso na liberação de recursos necessários para a execução do objeto da parceria, deverá de ofício prorrogar sua vigência, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos descritos no item 2.2, inciso X deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este termo de parceria terá vigência de 03/02/2020 a 03/12/2020, possibilitada a sua prorrogação desde que haja interesse do Município e seja apresentada a correspondente justificativa.

10.2. Para a prorrogação de vigência das parcerias celebradas é necessário:

I - parecer da área técnica e jurídica com a manifestação da Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93;

II - prestação de contas parcial da Secretaria Municipal responsável pela parceria, atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução, bem como apresentação dos documentos exigidos para celebração de termo de parceria atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. Havendo justificativa relevante, poderá os parceiros denunciar o presente termo, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, ficando estes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, nos termos do Decreto Municipal nº 021/2019.

11.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:

11.2.1, ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

11.2.2. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

11.2.3. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

11.2.4. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 4.4. da Cláusula Quarta.

11.3. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

12.1. O Município manterá, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, por no mínimo 180 (cento e oitenta dias) após o respectivo encerramento.

12.2. A O.S.C. deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações as parcerias celebradas com a administração pública.

12.3. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do Município deverão ser previamente autorizados pela Assessoria de Comunicação do Município.

12.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas descritas no Decreto Municipal nº 021/2019 e na legislação específica, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à O.S.C. as sanções de advertência, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o Município por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

13.1.1. No caso de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, esta terá validade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da O.S.C. perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.1.2. A reabilitação será concedida sempre que a O.S.C. ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de suspensão e impedimento temporários.

13.2. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Ribeirão das Neves para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordados com os termos dessa parceria, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ribeirão das Neves, em 20 de Dezembro de 2019.

Município de Ribeirão Das Neves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Titular:
MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

Associação Comunitária de Ribeirão Das Neves Cidadania Ativa (ASSOCRIN)
Presidente:
ANA PAULA XAVIER DE SOUZA

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:81A1CD55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa MBM Uniformes Ltda - ME.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir do dia 01/01/2020 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 23/12/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:DAD895DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da CPL, faz tornar pública a retificação do extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Tomaz Augusto de Oliveira 11393570690, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com a circulação no dia 23 de dezembro de 2019, ficando retificado o número do contrato. Onde lê-se "080/2019", leia-se: "089/2019".

Rio Doce, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:66256223

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. Pregão Presencial nº. 060/2019. Extrato de Decisão de CPL. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público decisão referente ao Pregão Presencial nº. 060/2019, contratação de empresa especializada em assessoria contábil, para atendimento as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público – nbcasp, as exigências do sicom, do siope, do siops e do siconfi no regular exercício das funções do poder executivo. A CPL decide pela anulação do processo e expedição de novo edital para a contratação do objeto em exame, com a exigência como condição de habilitação, com fulcro no disposto no art. 30, incisos I e IV, da Lei 8666/93, c/c arts. 12, 15 e 22 do Decreto – Lei 9295/1946 e c/c art. 1º da Resolução 1555/2018. A decisão encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:CB85F575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL 45/2019

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 08h00min (oito horas) do dia 07 (sete) de janeiro de 2020, em sessão púbica, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2019, destinada à contratação de serviços de assessoria em licitações. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo telefone (31) 3753.1254.

Rio Espera/MG, 20 de dezembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:DC257367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 89/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 089/19, Processo n.º 267/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 25/11/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em confecção de cortinas e persianas, contemplando instalação e garantia, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

LOTE	FORNECEDOR	VALOR
001	ERCI PEREIRA PINTO	20.900,00

002	ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA	11.300,00
003	ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA	10.594,00

Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:29B52DE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2019

Processo n.º: 323/2019
Contrato n.º: 138/2019
Contratada: **MERY ANY SEABRA GOULART 03615085655**
Objeto: Contratação da empresa ***Mery Any Seabra Goulart 03615085655*** para apresentação musical com a "Banda Sunga de Pano" no dia 31 de dezembro de 2019 no Espaço Cultural da Estação situado a Rua da Estação s/nº Centro em Santa Bárbara/MG. Prazo: 19/12/2019 a 31/01/2019
Valor: **R$ 18.000,00**
Data de assinatura: 19/12/2019

Santa Bárbara, 20/12/2019

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:8A24F3C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2019

Processo n.º: 324/2019
Contrato n.º: 137/2019
Contratada: **PRINCIPE DA PAZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
Objeto: Contratação da empresa ***Príncipe da Paz Produções e Eventos Ltda*** para apresentação musical com a "Banda de Fatto" no dia 31 de dezembro de 2019 no Espaço Cultural da Estação situado a Rua da Estação s/nº Centro em Santa Bárbara/MG.
Prazo: 19/12/2019 a 31/01/2019
Valor: **R$ 18.000,00**
Data de assinatura: 19/12/2019

Santa Bárbara, 20/12/2019

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:9A0D4820

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2019

Processo n.º: 311/2019
Contrato n.º: 136/2019
Contratada: **FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**
Objeto: contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento de LICENÇA de uso e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, doravante denominado APLICATIVO, para gestão de ouvidoria e de outros serviços públicos, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com requisição e as condições gerais descritas na ARP nº 005/2019 e no Termo de Referência do Pregão Presencial 05/2019, ambos realizados pelo CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Prazo: 18/12/2019 a 17/12/2020
Valor: **R$ 38.700,00**
Data de assinatura: 18/12/2019

Santa Bárbara, 20/12/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:79A0724A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2019

Processo n.º: 301/2019
Contrato n.º: 139/2019
Contratada**: M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**
Objeto: Contratação de prestadora de serviços para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão Reforma Solidária, na forma de cartões magnéticos com chip de identificação, em quantidade variável, para os beneficiários do Programa Reforma Solidária.
Valor: O percentual da taxa de administração é de **-5,28%** (cinco vírgula vinte e oito por cento negativos) para o valor estimado do serviço de **R$ 800.000,00**
Prazo: 19/12/2019 a 18/12/2020
Data de assinatura: 19/12/2019

Santa Bárbara, 20/12/2019

ORDALIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:34E26756

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 96/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 096/19, Processo n.º 286/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 12/12b/2019, cujo objeto é Contratação de empresas especializadas para fornecimento de metros cúbicos de oxigênio medicinal e enchimentos de cilindro pequeno, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
002 - (007600) ENCHIMENTO CILINDRO PEQ.(1 M3)	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	10.125,00
001 - (006627) OXIGENIO	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	238.000,00

Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:F1102C78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 202/19. Inexigibilidade de Licitação nº 031/19. Objeto: credenciamento de empresas especializadas em prestação de SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, de forma a atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara. Contratados conforme ordem de credenciamento citados abaixo:

Empresa Credenciada	Classificação
Laboratório de Análises Clínicas Santa Edwiges Sociedade Simples	1°

Laboratório Nossa Senhora das Mercês	2°

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado de **R$ 1.062.288,55** (um milhão sessenta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados na licitação Credenciamento n° 09/19 durante o ano de 2020. Ratificado por Márcia Izabel de Souza Costa em 20 de dezembro de 2019.

Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:ADABF9F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 100/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 100/19, Processo n.º 312/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 19/12/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis destinados à frota municipal, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
002 - (018188) AGENTE REDUTOR ARLA 32	COMERCIAL CARACA DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA	3.185,00
003 - (021556) DIESEL COMUM	COMERCIAL CARACA DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA	134.696,07
005 - (023019) DIESEL S10	COMERCIAL CARACA DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA	537.139,30
004 - (021562) ETANOL	COMERCIAL CARACA DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA	167.357,38
001 - (007753) GASOLINA COMUM	COMERCIAL CARACA DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA	572.784,08

Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:8DF91E65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2019

Processo n.º: 304/2019
Pregão Presencial nº.: 099/2019
Ata de Registro de Preços Nº 108/2019
Contratada: **AVANA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI**
Objeto: Registro preço para eventual e futura aquisição de produtos para tratamento e purificação de água para as ETAs e tratamento de esgoto na ETE.
Prazo: 23/12/2019 a 22/12/2020
Valor: **R$ 5.344,00**
Data de assinatura: 23/12/2019

Santa Bárbara, 23/12/2019

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:1B82D0DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2019

Processo nº.: 304/2019
Pregão Presencial nº.: 099/2019
Ata de Registro de Preços Nº.: 109/2019
Contratada: **GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS LTDA - EPP**
Objeto: Registro preço para eventual e futura aquisição de produtos para tratamento e purificação de água para as ETAs e tratamento de esgoto na ETE.
Prazo: 23/12/2019 a 22/12/2020
Valor: **R$ R$ 55.140,00**
Data de assinatura: 23/12/2019

Santa Bárbara, 23/12/2019

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A2C0F3C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 317/19 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/19. Objeto: aquisição de tubos para esgoto. Contratada KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV da Lei 8666/93. Valor estimado da contratação: R$ 4.884,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). Ratificação em 23/12/19 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 23/08/2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:06B8C7FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4209/2019

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 13ª (décima terceira) convocação do candidato aprovado e classificado no Concurso Público regido pelo Edital 01/2018.

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2018, devidamente homologado em 30 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2018.

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.

b) Gozar dos direitos políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de posse
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo;
§1° O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1700;
§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar todos os documentos previstos no item 16.2 do edital do concurso público, sendo eles:
a) Encaminhamento da Prefeitura.
b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) Hemograma completo.
b) Contagem de plaquetas.
c) Urina rotina.
d) Glicemia de jejum.
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Diretoria de Recursos Humanos, estabelecida na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1500 (Ramal 6), Horário de atendimento: 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital.

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 do Edital do Concurso Público 01/2018, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000.

Art. 9°. As pessoas que não cumprirem os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito de Santa Bárbara

ANEXO I – DECRETO N.º 4209/2019

LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE

EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2018

I – ASSISTENTE SOCIAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2358245	MAYARA DE ARAUJO FORTUNATO	11/10/1993	5º

II – SECRETARIO ESCOLAR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2367986	ROBERTA FIRMINO DA SILVA	06/08/1995	17º

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:85836FE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4210/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR DE GOVERNANÇA o (a) Sr. (a) **BRYAN VICENTE DE SOUZA,** e, nomeia para o cargo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com atribuições junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:97287D60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4211/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO o (a) Sr. (a) **WANESSA DE LANA ALVES REZENDE,** e, nomeia para o cargo **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE**, com atribuições junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:6E3CF8DC

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXCLUSÃO CANDIDATOS PMCMV - RESIDENCIAL CAMPUS FIDEI

PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇAO E PROTEÇAO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, torna pública a lista de candidatos do Grupo de Idosos do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida – Residencial Campus Fidei que foram excluídos definitivamente do Programa**.**

CANDIDATOS EXCLUÍDOS DO PMCMV – RESIDENCIAL CAMPUS FIDEI:

Inscrição	NOME DO CANDIDATO
64	Neuza Pereira dos Santos
343	Maria Vitalina de Jesus Cruz
344	Elza Bitencourt de Souza
424	Baldoina Fidelia Matias
335	Pedrelina dos Santos
168	Maria da Piedade Venancia dos Santos
457	Geraldo Magela da Cunha
661	Nilza Lucas Pereira dos Santos

Santa Bárbara, 20 de dezembro 2019.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:C0DFA8AC

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS IDOSOS PMCMV - RESIDENCIAL CAMPUS FIDEI

PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇAO E PROTEÇAO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, torna pública **CONVOCAÇAO** de candidatos do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida – Residencial Campus Fidei para sorteio e ocupação de 1 (uma) vaga remanescente do grupo de idosos, a realizar-se no NAF – Núcleo de Apoio a Família no dia 10/01/2020 as 9:00hs da manhã.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA SORTEIO DO PMCMV – RESIDENCIAL CAMPUS FIDEI:

Inscrição	NOME DO CANDIDATO
435	Jose Francisco de Paula Rosa
539	Terezinha dos Santos Dias
415	Geraldo Andre de Assis
688	Jose Geraldo Vigiani

Santa Bárbara, 20 de dezembro 2019.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:3EEB32F6

SEC. DE MEIO AMBIENTE
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO SMAADS Nº 04/19

NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM MULHERES PADRE TROMBERT	70 PONTOS	CLASSIFICADA

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Maria das Dores Dias
Código Identificador:93EDDC5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MECÂNICA, ELÉTRICA/PINTURA/TORNEIRO MECÂNICO E GUINCHO NA FROTA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG - Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 14/01/2020; Pregão Presencial n.º 031/2019, Processo Licitatório 060/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços em Mecânica, Elétrica/Pintura/Torneiro Mecânico e Guincho na frota Municipal, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 23 de dezembro de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:1EE4814B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG - Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 15/01/2020; Pregão Presencial n.º 032/2019, Processo Licitatório 061/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada em Exames Laboratoriais, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 23 de dezembro de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:D737126E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ERRATA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 13.2.6.2, DA CLÁUSULA 12 VIGÊNCIA E TÉRMINO DO CONTRATO, 11.2 CLÁUSULA DO PRAZO DA VIGÊNCIA, ANEXO III E DATA DO PREGÃO 006/2019

A equipe de condução do **Pregão 006/2019**, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria jurídica à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Margarida – MG, durante o exercício de 2020, por meio de sua pregoeira, COMUNICA, alteração no instrumento convocatório a saber:

Onde se lê:
13.2.6.2 – Consideram-se válidos os Balanços Patrimoniais, com demonstrações de resultado, devidamente registrado na Junta Comercial competente.

Leia-se:
13.2.6.2 – Consideram-se válidos os Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Consideram-se válidos os Balanços Patrimoniais, com demonstrações de resultado, devidamente registrado na Junta Comercial competente.

Onde lê-se:
(...)
12. DA VIGÊNCIA E TÉRMINO DO CONTRATO
12.1 - O prazo de vigência do contrato será de até 10 (dez) meses, iniciando-se a partir efetiva data de sua assinatura do instrumento contratual e término fixado para 31/12/2020.

Leia-se:
(...)
12. DA VIGÊNCIA E TÉRMINO DO CONTRATO
12.1 - O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, iniciando-se a partir efetiva data de sua assinatura do instrumento contratual e término fixado para 31/12/2020.

Onde lê-se:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
(...)
11.2 - O prazo total de prestação dos serviços do objeto desta licitação será de até 10 (dez) meses, contados a partir da efetiva assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Câmara Municipal, e em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o art. 57, II, da Lei 8.666/93, ou seja, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Leia-se:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
(...)
11.2 - O prazo total de prestação dos serviços do objeto desta licitação será de até 12 (doze) meses, contados a partir da efetiva assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Câmara Municipal, e em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o art. 57, II, da Lei 8.666/93, ou seja, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Onde lê-se:
ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
(...)
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa física ou jurídica, regularmente habilitada, objetivando a prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria jurídica à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Margarida – MG, conforme Termo de Refência.	10 MESES		

Onde leia-se:
ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
(...)
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa física ou jurídica, regularmente habilitada, objetivando a prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria jurídica à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Margarida – MG, conforme Termo de Referência.	12 MESES		

CONSIDERANDO as alterações acima descritas, RESOLVE redesignar a sessão de abertura do processo de Licitação 017/2019, Pregão 006/2019, para o dia **20/01/2020 ÀS 08:00 HORAS**.

RATIFICAM-SE TODOS OS DEMAIS ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2019

A Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:B01569BD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços mecânicos, sem fornecimento de peças, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida.

O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 02/01/2020; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.

A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 16/01/2020 (quinta-feira), até 08h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 16/01/2020 (quinta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:2AAFD385

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2019

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de cestas básicas para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social regularmente cadastradas no Centro de Referência de Assistência social – CRAS, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: RONALDO ALMEIDA MENDES DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 24.170.072/0001-45, vencedora com o valor total de R$ 39.438,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 17 de Dezembro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:98715F39

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2019

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de lava jato, para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida/MG, durante o exercício de 2020, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: LUAN FELICIO BASILIO CLAUDINO 15232815610, inscrita no CNPJ nº 32.126.613/0001-66, vencedora com o valor total de R$ 29.317,00 (vinte e nove mil, trezentos e dezessete reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 18 de Dezembro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:B1AEF367

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização para uso na lavanderia do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 02/01/2020; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.
A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 16/01/2020 (quinta-feira), até 14h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 16/01/2020 (quinta-feira), às 14h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:EC932328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0197/2019
PROCESSO N.º 060/2019
REGISTRO DE PREÇOS

Onde se lê:
~~A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública na Pça Pe. João Maciel Neiva, 15, Centro, no dia~~**~~27 de dezembro de 2019, às 08:00 horas~~**~~.~~

Leia-se:

A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública na Pça Pe. João Maciel Neiva, 15, Centro, no dia**09 de dezembro de 2019, às 08:00 horas.**

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:6B698F3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ÍTEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 061/2019 – Processo Licitatório nº 199/2019. Objeto:*Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Educação.*Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 27/12/2019 até 12h30, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 12h30 do dia 27/12/2019. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:19710D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003-PMSR/2019 - LOCAÇÃO DE HORAS/MÁQUINAS- PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG - torna público: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PMSR/2019, oriundo de procedimento licitatório nº 079/PMSR/2019 - modalidade Pregão Presencial nº 025/PMSR/2019 – para REGISTRO DE PREÇOS - Objeto**: "PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR HORA, QUE VIGORARÁ PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS TIPO RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL E ANEXOS."**

EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS:
- TRANSPORTES BRANDÃO E FILHO - EPP
CNPJ: 00.645.884/0001-31
- LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES – EIRELI
CNPJ: 29.249.437/0001-45

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:C820B415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 008/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, DOS ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM, COM O VALOR GLOBAL DE R$5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS), SENDO O VALOR FIXO MENSAL DE R$420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/12/2019.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:D806CE3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 295/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 295/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2019 - DISPENSA Nº. 008/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, DOS ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR DO CONTRATO: R$5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS), SENDO O VALOR FIXO MENSAL DE R$420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS). DATA DE ASSINATURA: 23/12/2019. VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS-AMM. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO. JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA-REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:738F0032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2394 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Abrigo Lar Renascer, no importe de R$20.000,00 (vinte mil reais), no exercício de 2019.

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2019, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de dezembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito de Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:E49DA5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2397 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à LIGA SANGOTARDENSE DE DESPORTOS - LSD, no valor de 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no exercício de 2019.

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2019, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de dezembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito de Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:305FB11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2398 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$12.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R$12.000,00 (doze mil reais), destinados a realizar alterações na programação orçamentária de execução obrigatória, autorizado pelo Legislativo Municipal, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor
02.03.01.12.364.0108.2509	33.50.43.00	Subvenções Sociais	100	12.000,00

Parágrafo único. A programação referida neste artigo é de execução obrigatória, conforme determina o artigo 138 e o §4º do artigo 139 da Lei Orgânica Municipal, bem como o §9º do artigo 165 e §§9º ao 18 do artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 2º. Para cobrir o disposto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor mesmo montante referido no artigo 1°, a qual decorrerá de saldos remanescentes da seguinte dotação:

Dotação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor
02.07.01.08.244.0110.2501	33.50.43.00	Subvenções Sociais	100	12.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 20 de dezembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:4F86CDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2399 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação dos Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa – Campus do Rio Paranaíba, no valor de 12.000,00 (doze mil reais), no exercício de 2019.

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2019, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de dezembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito de Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:1ED8E1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 007/2019

Trata-se de requerimento formulado pela contribuinte ISABELLA ROCHA RIBEIRO, da qual requer restituição de taxas pagas relativas ao licenciamento ambiental ao argumento de ser microempreendedora.
Diante de tais fatos e documentos apresentados, em especial documento do Ministério da Economia/com autenticidade da Junta Comercial, defiro o pedido da contribuinte com base na Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125, de 28 de julho de 2014 c/c Lei Complementar Federal nº 123/2006 c/c art. 256 da Lei Complementar nº 184/2018 c/c Deliberação Normativa nº 213, de 22 de fevereiro de 2017 c/c art. 165, I do CTN.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:F8DC5A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 192, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

PROMOVE INTERDIÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo; considerando as exigências da Lei Federal 6.766/79 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências;

Considerando notícias de comércio irregular e clandestino de lotes urbanos pelo Eldorado Country Club – Sociedade Club Fazenda com sede na Avenida Hermenegildo José de Oliveira em Guarda dos Ferreiros, representado pelo presidente Pedro Roberto da Silva, em loteamento clandestino no distrito de Guarda dos Ferreiros; considerando não haver registro de nenhum procedimento administrativo nos arquivos municipais de regularização/aprovação do mencionado loteamento;

Considerando as atribuições precípuas da Administração de gestão e fiscalização das atividades urbanas, notadamente referentes ao uso e parcelamento do solo; considerando as atribuições do poder de polícia para fazer cessar atividades ilegais e garantir o bem-estar comum;

DECRETA:

Art. 1º Fica interditado o loteamento clandestino em terreno com área de 7.52.00 ha, de propriedade de Eldorado Country Club – Sociedade Club Fazenda com sede na Avenida Hermenegildo José de Oliveira, representado pelo presidente Pedro Roberto da Silva, situado no distrito de Guarda dos Ferreiros, constante de matrícula 11056, com a seguinte descrição: " uma gleba de terras de cerrado sem benfeitorias, com as aguadas de servidão, situado na Fazenda São José da Lagoa, no lugar denominado, Guarda dos Gomes, no distrito de Guarda dos Ferreiros, neste município com as divisas descritas na escritura e confrontando com a estrada municipal, Sebastião Pereira Braga, Inácio Domingos Lopes, Maria Joana de Carvalho, vedada a comercialização dos respectivos lotes a qualquer título e suspensas quaisquer edificações a iniciar ou em curso, até a regularização do loteamento e, por conseguinte, das edificações.

Art. 2º Seja dado conhecimento da interdição ao proprietário, às repartições da Administração Municipal, aos Cartórios de Registro de Imóveis e de Notas da Comarca de São Gotardo, ao órgão do Ministério Público estadual e às autoridades policiais, militar e civil.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de dezembro de 2019

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:EBEAFDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0088/2019

Trata-se de requerimento formulado pela empresa MILICA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, da qual requer baixa na empresa em decorrência da inatividade em 13/06/2014.
Diante dos fatos e da documentação apresentada, DEFIRO o pedido do contribuinte com base no princípio da oficialidade (art. 3º da Lei Municipal nº 2.290/2018) pela decretação da prescrição dos crédito tributários de 2013 e anteriores da empresa MILICA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA com base no Decreto Municipal nº 005/2019, visto que existe decreto que regulamenta a matéria e reconheceu a prescrição dos créditos anteriores ao exercício de 2013, bem comoem relação aos débitos posteriores a 13/06/2014 deve ser baixados de acordo com o art. 11, I "a" da Lei Municipal nº 1.946/2013.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:EB32DB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. DISCIPLINAR Nº 003/2019

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019, do qual apurou ma conduta da servidora HELENICE DE FÁTIMA SOARES, o que culminando na exoneração da servidora.

No entanto, foi dado vista a mesma para se manifestar a respeito, podendo para tanto pedido de reconsideração de decisão.

Ocorre que a procuradora da servidora recebeu cópia das decisões de folhas 245/275 no dia 06 de dezembro de 2019, sendo que o prazo para interposição recursal seria de 10(dez) dias na forma do art. 121 c/c art. 54, §1º da Lei Municipal nº 2.290/2019.

Assim, diante da inércia da servidora quanto a interposição de recurso administrativo, determino que seja lançado nos registros funcionais da mesma a demissão que surtirá com seus efeitos a partir de 13 (treze) de dezembro de 2019.

Determino que seja remetido o presente despacho ao setor de recursos humanos para proceder com os lançamentos funcionais necessários, após arquive-se o presente procedimento.

São Gotardo/MG, 23 de dezembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:19D489D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

DESPACHODE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de decisão quanto ao Memorando nº 338/2019 do qual foi encaminhado a assessoria jurídica resultado da 6ª Reunião Ordinária do CODEMA realizada em 17 de dezembro de 2019.

Na referida decisão os conselheiros decidiram pela manutenção da decisão de aplicação da penalidade de multa e recomposição da área através de um projeto técnico de recomposição de flora.

Assim, diante da decisão do CODEMA, homologamos o referido processo, bem como quanto a multa, fixamos a mesma no valor de R$4.491,61 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos) considerando que a infração é gravíssima e de pequeno porte, tudo com base no Código 107 do Anexo 1 do Decreto Municipal nº 096/2019.

Publique-se para que surta seus regulares efeitos.

SEJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:D5BD0746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 048/2019
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas, para o**Fornecimentode Equipamentos para Academia ao Ar Livre**, objetivando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I.

ABERTURA: 08/01/2020 às08h00min (oito horas).

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:4F5078BF

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 049/2019

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas, para o**Fornecimentode Mega Playgraund Parque Infantil**, objetivando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I.

ABERTURA: 08/01/2020 às 10h00min (Dez horas).

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:A0DF4F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA 66

PROCESSO DE DISPENSA Nº66
Processo Administrativo nº. 71/2019. DISPENSA Nº. 66/2019. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. Abertura 21/11/2019. Objeto: Prestação serviço estacionamento para dois veículos do legislativo municipal.
Contratados**:** FLÁVIO SANTANA PEIXOTO
CNPJ: 30.505.681/0001-00
Valor: 5.520,00
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:31082E8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA Nº67
Processo Administrativo nº. 72/2019. DISPENSA Nº. 67/2019. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. Abertura 25/11/2019. Objeto: Empresa Especializada em Serviço de Manutenção Preventiva e locação de PABX para as 02 unidades da Câmara Municipal são Lço.
Contratados**:** Primtel Telecomunicações e Comércio Ltda
CNPJ: 25.182.015/0001-49
Valor: 7.980,00
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:FAACF19C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA Nº69
Processo Administrativo nº. 74/2019. DISPENSA Nº. 69/2019. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. Abertura 27/11/2019. Objeto: Empresa especializada em prestação de serviço em plano padrão de link para internet para as duas unidades da Câmara Municipal de Sâo Lço MG.
Contratados : Raimax Internet Ltda.
CNPJ: 08.804.735/0001-80.
valor: 4.795,20.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:8EC93FE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA 75

PROCESSO DE DISPENSA Nº75
Processo Administrativo nº. 81/2019. DISPENSA Nº. 75/2019. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. Abertura : 16/12/2019 Objeto: Contratação de Empresa especializada em "Publicações dos Atos do Legislativo Mun. de S.Lço.
Contratados : AMM - Associação Mineira de Municípios CNPJ: 20.513.859/0001-01
VALOR: 4.080,00
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:6837869F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.393 REGULAMENTA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG

LEI MUNICIPAL Nº. 3.393

Regulamenta a Atividade de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros no Município de São Lourenço/MG.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O presente diploma legal regulamenta, no âmbito do Município de São Lourenço/MG, a atividade de transporte remunerado privado individual de passageiros, com fundamento no art. 4º, inciso X, da Lei Federal nº. 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), assim como o art. 11-A da mesma lei, modificado pela Lei Federal nº. 13.640/2018.

CAPÍTULO I
DO USO DO VIÁRIO URBANO

Art. 2º. O viário urbano integra o Sistema Municipal de Mobilidade e sua utilização e exploração intensiva deve observar as seguintes diretrizes:

I - evitar a ociosidade ou sobrecarga da infraestrutura disponível;
II - racionalizar a ocupação e a utilização da infraestrutura instalada;
III - proporcionar melhoria nas condições de acessibilidade e mobilidade;
IV - promover o desenvolvimento sustentável do Município de São Lourenço, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;
V - garantir a segurança, o conforto, a higiene e a qualidade, nos deslocamentos das pessoas;
VI - incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias que aperfeiçoem o uso dos recursos do sistema;
VII - harmonizar-se com o estímulo ao uso do transporte público e meios alternativos de transporte individual.

CAPÍTULO II
DO TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS
Seção I
Do Serviço

Art. 3º. Compete ao aplicativo ou outras plataforma de comunicação em rede, nos termos da Lei Federal nº. 12.587/2012, para operar o serviço de que trata esta Lei:

I - organizar a atividade e o serviço prestado pelos motoristas cadastrados;
II - intermediar a conexão entre os usuários e os motoristas, mediante adoção de plataforma tecnológica;
III - cadastrar os veículos e motoristas prestadores dos serviços, atendidos os requisitos mínimos de segurança, conforto, higiene e qualidade;
IV - intermediar o pagamento entre o usuário e o motorista, disponibilizando meios eletrônicos para pagamento, permitido o desconto da taxa de intermediação pactuada;
V - recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN calculado sobre o serviço de agenciamento de transporte, conforme dispõe a legislação municipal.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.393
Folha 02

Parágrafo Único. Além do disposto deste artigo, são requisitos mínimos para a prestação do serviço de que trata esta Seção:

I - utilização de mapas digitais para acompanhamento do trajeto e do tráfego em tempo real;
II - avaliação da qualidade do serviço pelos usuários;
III - disponibilização eletrônica ao usuário da identificação do motorista com foto, do modelo do veículo e do número da placa de identificação;
IV - emissão de recibo eletrônico para o usuário, que contenha as seguintes informações:

a) origem e destino da viagem;
b) tempo total e distância da viagem;
c) mapa do trajeto percorrido conforme sistema de georreferenciamento;
d) especificação dos itens do preço total pago;
e) identificação do condutor.

Seção II
Do Aplicativo ou Outra Plataforma de Comunicação em Rede

Art. 4º. Cabe às empresas de que trata esta seção definir os preços de seus serviços, que devem ser adotados por todos os prestadores do aplicativo ou outra plataforma de comunicação em rede nela cadastrados.

Parágrafo Único. O valor dos serviços deve ser divulgado de forma clara e acessível a todos os passageiros do aplicativo.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA DE CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS

Art. 5º. Podem se cadastrar no aplicativo ou outra plataforma de comunicação em rede motoristas que satisfaçam os seguintes requisitos:

I - possuir Carteira Nacional de Habilitação, categorias "b", "c" ou "d", com autorização para exercer atividade remunerada, conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito - Contran;
II - possuir Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
III - comprovar contratação de Seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);
IV - possuir inscrição como contribuinte individual no Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
V - possuir inscrição junto ao Cadastro Fiscal Mobiliário, nos termos do art. 74 da Lei Complementar nº. 001/2010.

Parágrafo Único. O motorista deverá atender ainda às exigências estabelecidas pelo CONATRAN e demais órgãos integrantes do SISNAMA.

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº. 3.393
Folha 03

Art. 6º. Compete ao aplicativo ou outra plataforma de comunicação em rede, no âmbito do cadastramento de veículos e motoristas registrar, gerir e assegurar a veracidade das informações prestadas pelos motoristas prestadores de serviço e a conformidade com os requisitos estabelecidos.

Art. 7º. Os automóveis que serão utilizados na operação de aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede deverão obedecer aos seguintes requisitos mínimos:

I - ser identificado visualmente através de adesivo a ser apregoado, conforme disposições previstas em portaria do órgão normatizador;
II - ter idade máxima, contada a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV, de 10 (dez) anos e possuir, no mínimo, 04 (quatro) portas.

Parágrafo Único. Caso seja fixada propaganda e publicidade nos vidros do veículo cadastrado, diferente daquela referente ao próprio serviço prestado pelo aplicativo ou outra plataforma de comunicação em rede, fica obrigado o pagamento do valor instituído no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 01/2011, art. 148, III.

CAPÍTULO IV
DOS DEVERES

Art. 8º. São deveres dos motoristas cadastrados:

I - não utilizar, de qualquer modo, os pontos e as vagas destinados aos serviços de táxi ou de parada do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de São Lourenço;
II - não efetuar transporte de passageiros, bagagens ou volumes além da capacidade do veículo;
III - não atender aos chamados realizados diretamente em via pública;
IV - comunicar à SLTRANS e ao Fisco Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, a mudança de dados cadastrais do prestador ou do veículo, ou cessação da prestação da atividade;
V - não se evadir ao constatar a chegada da fiscalização;
VI - sempre utilizar o veículo cadastrado para prestar o serviço ora tratado;
VII - prestar o serviço exclusivamente por meio de aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

CAPÍTULO V
INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 9º. Constituem infrações à operação do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros as seguintes condutas:

I - realizar o embarque de usuários diretamente em vias públicas, que não tenha sido requisitado previamente por meio de plataforma tecnológica, ou estabelecer ponto fixo:

a) multa de: 01 a 20 Unidades Fiscais do Município - UFM, conforme regulamentação própria.

Continua folha 04

LEI MUNICIPAL Nº. 3.393
Folha 04

II - realizar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros sem utilizar aplicativo ou outra plataforma de comunicação em rede:

a) multa: de 01 a 20 Unidades Fiscais do Município - UFM, conforme regulamentação própria.

III - organizar ou montar ponto fixo de espera de passageiros em atividade semelhante a um ponto de táxi:

a) multa: 01 a 20 Unidades Fiscais do Município - UFM, conforme regulamentação própria.

IV - não comunicar à SLTRANS e ao Fisco Municipal, no prazo previsto no art. 8º, IV, a mudança de dados cadastrais do prestador ou do veículo, ou cessação da prestação da atividade:

a) multa: 01 a 20 Unidades Fiscais do Município - UFM, conforme regulamentação própria.

V - evadir-se ao constatar a chegada da fiscalização municipal:

a) multa: 01 a 20 Unidades Fiscais do Município - UFM, conforme regulamentação própria.

§ 1º. As multas deverão ser graduadas considerando a gravidade da conduta, as circunstâncias da infração e a capacidade econômica do infrator.

§ 2º. As multas deverão ser graduadas considerando a gravidade da conduta e as circunstâncias da infração.

§ 3º. As filas virtuais por meio do aplicativo e as aglomerações eventuais que não caracterizem ponto fixo, não se enquadram na hipótese da infração disposta no inciso I deste artigo.

CAPÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS DA SLTRANS

Art. 10. Compete SLTRANS o acompanhamento e fiscalização dos parâmetros e políticas públicas dos serviços estabelecidos nesta lei.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os serviços de que trata esta Lei sujeitar-se-ão ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos da legislação pertinente, sem prejuízo da incidência de outros tributos aplicáveis.

Continua folha 05

LEI MUNICIPAL Nº. 3.393
Folha 05

§ 1º. O ISSQN deverá ser recolhido pelos motoristas, na condição profissional autônomo, sem prejuízo da incidência sobre os serviços prestados pelo aplicativo ou outra plataforma de comunicação em rede.

§ 2º. As empresas de gerenciamento de aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede que queiram atuar na organização, suporte e intermediação do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros, previsto nesta Lei, deverão ter domicílio fiscal na circunscrição do Município de São Lourenço.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no mesmo prazo descrito do art. 13, desta Lei Municipal.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor em noventa dias após a sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de dezembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 2.961/2019
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D6E49DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.695 EXONERA ASSESSORA DE ZOONOSES.

DECRETO Nº 7.695

Exonera Assessora de Zoonoses.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Aucioni Rufino de Souza**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessora de Zoonoses",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de dezembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/JL

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D2003B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.696 NOMEIA ASSESSOR DE ZOONOSES.

DECRETO Nº 7.696

Nomeia Assessor de Zoonoses.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar

nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Geovani de Oliveira**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Zoonoses",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 02/01/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de dezembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/JL

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:52967C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.697 NOMEIA ASSISTENTE DE ZOONOSES.

DECRETO Nº 7.697

Nomeia Assistente de Zoonoses.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Daniel Collacico Pinto**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Zoonoses",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 02/01/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de dezembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/JL

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:73FCD80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.698 DESIGNA GERENTE DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

DECRETO Nº. 7.698

Designa Gerente de Licitações, Compras e Contratos.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que o titular do cargo de Gerente de Licitações, Compras e Contratos entrará em gozo de férias, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, nesse período, visando o fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. Leandro Caetano Correa,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Licitações, Compras e Contratos",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir de 02/01/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de dezembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/JL

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:63D0259E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.693 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 820,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.693

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 820,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 01 - Gestão Do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão Do SAAE
6.01.00.04.122.0301.1.0041-100 - 4.4.90.52.00 Modernização Da Gestão Administrativa - - - - - R$ 820,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 820,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 820,00
Total da Instituição 06 - - - - - - - - R$ 820,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 820,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 03 - Serviços De Drenagem Urbana
6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - R$ 820,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - R$ 820,00
Total da Unidade 03 - - -- - - - - - - R$ 820,00
Total da Instituição 06 - - - - - - - - - R$ 820,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 820,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.693
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 19 de dezembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente do Saae

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5D2F63F1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2019

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-055/2019
Objeto: contratação de seguro para veículos.
Data: 09/01/2020 às 14:30 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BF56EA4A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2019

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-056/2019
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas.
Data: 08/01/2020 às 14:30 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:07ACF0FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Antônio Jesus dos Santos, nº 43, Bairro São Pedro, Serrania- MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Idelma Cristina Sarto Garcia, CPF: 973.630.606-34.** Processo Administrativo nº 053/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 23 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Antônio Jesus dos Santos, nº 53, Bairro São Pedro, Serrania- MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Antônio Raimundo Tavares, CPF: 592.446.236-68**. Processo Administrativo nº 052/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 23 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Antônio Jesus dos Santos, nº 101, Bairro São Pedro, Serrania- MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **José Vilásio do Prado, CPF: 309.384.146-15**. Processo Administrativo nº 054/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 23 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Antônio Jesus dos Santos, nº 74, Bairro São Pedro, Serrania- MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Jaci Soares Gonçalves, CPF: 889.259.866-04 e Aparecida de Fátima Viana Gonçalves, CPF: 742.720.046-20**. Processo Administrativo nº 055/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 23 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua das Margaridas, nº 18, Bairro São Pedro, Serrania- MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Terezinha Alves dos Santos, CPF: 477.135.855-91**. Processo Administrativo nº 094/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 23 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Violeta, nº 19, Bairro São Pedro, Serrania- MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente:

Claudinei Soares Pereira, CPF: 047.915.796-07 e Maria Lucimar do Prado Soares, CPF: 099.660.506-12. Processo Administrativo nº 098/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 23 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Dionizia Moreira Barbosa, nº 786, Bairro São Pedro, Serrania- MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Tatiele Aline Leme Bruno, CPF: 092.767.046-12**. Processo Administrativo nº 101/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 23 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Orquídea, nº 38, Bairro São Pedro, Serrania- MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Delma Paulino Farineli, CPF: 015.025.636-14 e José Nilton Duarte, CPF: 806.714.546-68**. Processo Administrativo nº 067/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 23 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Dionizia Moreira Barbosa, nº 828, Bairro São Pedro, Serrania- MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Edith Maria Batista do Vale, CPF: 107.338.036-01**. Processo Administrativo nº 097/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 23 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Samambaia, nº 27, Bairro São Pedro, Serrania- MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Conceição Aparecida Bruno, CPF: 447.141.576-04**. Processo Administrativo nº 100/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1AFA4659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/19 (P. 181/19, P.P.35/19)

Objeto: Locação de equipamentos de reprografia, para cópia e impressão de documentos diversos e scanner para atendimento das Secretarias Municipais e Setores Administrativos. **Contratada:** COPYCENTRO LTDA - EPP. **CNPJ:** 00.487.928/0001-42. **Vigência:** 31/12/2019 a 31/07/2020.

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:C88801CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2019 DO PROCESSO 129/2019, PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Objeto:contratação de empresa para fornecimento de internet para Secretarias Municipais.**Nº do contrato: 159/2019**. **Contratada:** JK TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP. **CNPJ:** 04.653.491/0001-20. **Vigência:** 31/12/2019 A 31/07/2020. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 229, e-mail:licitacao@serro.mg.gov.br.

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:FE237F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRAOS 183, 184 E 185/19 – P. 192/19, P.P.42/19

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de Educação Física. **Contratadas:** Comercial Ola Ltda - **CNPJ:** 11.147.559/0001-65, Procir Produtos para Saude LTDA – CNPJ: 19.188.783/0001-07 e RCA Comercial LTDA – CNPJ: 11.263.197/0001-78. **Vigência:** 31/12/2019 até 31/07/2020.

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:29303E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 138, 139 E 140/19 DO PROCESSO 127/2019, PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para o XVII Campeonato de Bairros, comunidades e Distritos de Serro e para consumo da Secretaria Municipal de Esportes. **Contratadas:** ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA. **CNPJ:** 28.602.376/0001-95. AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. **CNPJ:** 18.905.288/0001-09. COMERCIAL OLA LTDA. **CNPJ:** 11.147.559/0001-65. **Vigência:** 31/12/2019 a 31/03/2019.

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:D9A12E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2019 DO PROCESSO 307/2019, DISPENSA 229/2019.

Objeto:contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e consultoria de programas do FNDE. **Nº do contrato:** 211/19. **Contratada:** Plínio Geraldo Pinto de Oliveira. **CNPJ:** 17.963.403/0001-39. **Vigência:** 31/12/2019 até 31/03/2020.

Informações:(38) 3541-1369 - ramal 229, e-mail:licitacao@serro.mg.gov.br.

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:D62DFF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2018 (PROCESSO 435/17, PREGÃO PRESENCIAL 60/17)

Sétimo termo aditivo ao Contrato nº 38/18, referente à Contratação exclusiva de micro e/ou empresa(s) de pequeno porte para fornecimento de refeições (marmitex, self-service, prato feito) e lanches, em atendimento as Secretarias Municipais durante o ano de 2018. **Contratada:** HOTEL LANCHONETE E RESTAURANTE BELA VISTA LTDA - ME **CNPJ**: 01.265.508/0001-84. **Vigência:** 31/12/2019 até 31/03/2020.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:12540866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o edital, para fazer constar a seguinte alteração:
ONDE SE LÊ:
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 189/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 131/2019
LEIA-SE:
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 191/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 131/2019

Permanecem inalteradas demais condições editalícias.

Publique-se.

Três Marias, 23 de dezembro de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C4F46EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 184/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 128/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização do evento EXPOMARIAS 2020, nos dias 30 de abril a 03 de maio de 2020, na Praça de Eventos JK, mediante fornecimento de toda a estrutura, serviços, (equipamentos, materiais, mão de obra bem como serviços de rodeio) e shows artísticos, conforme especificações, quantitativos e as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 18 de dezembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C6C94B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 176/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 125/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material para a Rede Ambulatorial para uso das Unidades Básicas de Saúde Estratégia Saúde da Família, Divisão de Odontologia, Centro de Apoio Psicossocial, Laboratório Municipal e o Setor de Fisioterapia, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 19 de dezembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:76F05394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 159/2019 - PROCESSO N.º 2655/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 159/2019 – Processo n.º 2655/2019**, realizado em 18 de dezembro de 2019, referente à Aquisição de Lâmpada Vapor Metálico 400 Watts Tubular; Reatores para Lâmpada Vapor Metálico 400 Watts e Refletores de Alumínio para Lâmpada Vapor Metálicos 400 Watts, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, objetivando a revitalização do Ginásio Aureliano Chaves e das quadras poliesportivas em geral, em favor da empresa: **Gislaine Tavares ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40, sendo o valor total contratado: R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais).

Três Pontas, 18 de dezembro de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D5C9406A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 156/2019 - PREGÃO N.º 159/2019 – PROCESSO N.º 2655/2019

Objeto: Aquisição de Lâmpada Vapor Metálico 400 Watts Tubular; Reatores para Lâmpada Vapor Metálico 400 Watts e Refletores de Alumínio para Lâmpada Vapor Metálicos 400 Watts, visando atender

as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, objetivando a revitalização do Ginásio Aureliano Chaves e das quadras poliesportivas em geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Gislaine Tavares ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40. Valor total contratado: R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais). Data: 18/12/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:817210CD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 146/2019 - PREGÃO N.º 133/2019 – PROCESSO N.º 2222/2019

Objeto: Prestação de Serviços de Seguro de Veículos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **Gente Seguradora S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, sendo o valor total contratado: R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais). Data: 10/12/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:666070D7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 133/2019 - PROCESSO N.º 2222/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 133/2019 – Processo n.º 2222/2019**, realizado em 21 de novembro de 2019, referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Seguro de Veículos, devido à necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas, em favor da empresa: **Gente Seguradora S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, sendo o valor total contratado: R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais).

Três Pontas, 10 de dezembro de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D757B0E2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – PROCESSO Nº 139/2019.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 047/2019 – Processo 139/2019, realizado no dia 16 de dezembro de 2019, referente à **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Lavagem dos Veículos, Motocicletas e Máquinas Pesadas da Frota da SAAE-Três Pontas/MG**, em favor da empresa: **KRISTHOFER NOVAK FERREIRA 09968486655 ME**, inscrita sob o **CNPJ n.º 30.276.677/0001-18, o lote 01**; sendo o valor de **R$ 8.744,32 (oito mil e setecentos de quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

Três Pontas – MG, 23 de dezembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FC77DED5

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – PROCESSO Nº 139/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. DETENTORA: Kristhofer Novak Ferreira 09968486655 ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.276.677/0001-18, sendo o valor de R$ 8.744,32 (oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Lavagem dos Veículos, Motocicletas e Máquinas Pesadas da frota do SAAE-Três Pontas/MG. Vigência da Ata: 23/12/2019 a 23/12/2020.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1BACA480

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 056, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.019

Nomeia servidor para cargo de provimento efetivo

Considerando o não comparecimento do Sr. ADRIANO FRANCISCO LAURINDO para tomar posse no cargo de Motorista em decorrência da Portaria de Nomeação nº 053/2019 de 22 de Outubro de 2019;

Considerando o art. 19, §§1º, 3º e 6º da Lei Municipal nº 1.635/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Pontas/MG;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.751, de 18 de Junho de 2.019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo denominado "Motorista", o Sr. **JULIANO DONIZETE AVELINO**, inscrito no CPF sob o nº 063.413.166-40, em virtude de sua aprovação e classificação em 8º lugar no Concurso Público realizado por esta Autarquia através do Edital nº 001/2015, devidamente homologado através da Portaria nº 002, de 05 de Janeiro de 2016 e prorrogado a validade pela Portaria nº056, de 11 de dezembro de 2.017.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são aquelas constantes na Lei Municipal nº 3.277, de 04 de abril de 2012, que "*Dispõe sobre a estruturação do plano de carreira do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Três Pontas e dá outras providências".*

Art. 2.º Fica revogada a Portaria nº 053, de 22 de Outubro de 2.019.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 23 de Dezembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 10.751, de 18 de Junho de 2.019

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8CE3705D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PRESENCIAL Nº 046/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 046/2019,** para contratação de empresa a fim de realizar prestação de serviços de seguro total dos diversos veículos e máquinas que

compõem a frota do Município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 09 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição no site www.turmalina.mg.gov.br ou na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

Turmalina/MG, 23 de dezembro de 2019.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:6AEC0E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 058/2019 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 058/2019. ADJUDICANDO A EMPRESA: RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.332.489/0001-83 – Item Único: R$ 6.200,00.

Urucuia/MG, 23 de Dezembro de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:9A8622E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO – ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 179/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2017 – DISPENSA Nº 103/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A. **OBJETO:** Renovação contratual do fornecimento de energia elétrica. Na publicação do dia 20/12/2019, **ONDE SE LÊ:** ADITIVO 01; **LEIA-SE:** ADITIVO 02.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5002E6E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 064/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI. **OBJETO:** Renovação contratual de serviços de agência, publicidade e propaganda. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

DIVINO REZENDE DE MORAIS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FFCFF21B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇAO DE CONTRATO 156/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU A SEGUINTE CONTRATO : 156/2019 – CONTRATADO:PRODUSHOW PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI , OBJETO: Contratação de empresa para locação de palco, gerador, tendas e banheiros químicos para realização da 17ª Festa da Cantoria Popular, com recursos do Convênio nº 890765/2019 celebrado com o Ministério do Turismo, VALOR: $ 24.200,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) PAL-87/2019. CONVITE 002/2019, VIGÊNCIA: 23/12//2019 A 15/02/2020

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:A0A17F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 2.094/2019

DECRETO Nº 2.094/2019

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES INTEGRANTES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG, O CONTROLE DE FREQUÊNCIA E A COMPENSAÇÃO DA JORNADA DOS SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Volta Grande/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 82 da Lei Orgânica Municipal, e ainda com base na Lei nº 1.307/2009,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES

Art. 1°. Os horários de funcionamento das unidades integrantes dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Volta Grande serão, após prévia apreciação do Secretário Municipal de Administração, fixados em portaria expedida pelo titular do órgão ao qual se vinculem.

Parágrafo único. Os horários de atendimento ao público serão afixados em local visível e de fácil acesso aos cidadãos.

CAPÍTULO II
DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 2°. O controle de frequência dos servidores públicos dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Volta Grande será realizado por meio eletrônico, denominado de "ponto eletrônico".
Parágrafo único. Constatados problemas técnicos para o registro eletrônico de frequência, pelos motivos certificados pela chefia imediata da unidade, o controle de frequência no período de falha técnica será realizado manualmente, por folha de frequência, conforme orientações do Departamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3°. Deverão se submeter ao ponto eletrônico, obrigatoriamente:

I - todos os servidores efetivos e todos os servidores ocupantes dos cargos em comissão e funções de confiança, exceto aqueles discriminados no artigo 4° deste decreto;

II - os detentores de contrato por tempo determinado.
Art. 4°. Estão dispensados do ponto eletrônico:

I - os Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais);

II - o Controlador Geral do Município;

III - os Procuradores e os Assessores Jurídicos do Município;

IV - os servidores ocupantes dos cargos de Diretoria.

Art. 5°. A não submissão ao controle de jornada previsto no artigo 4º, não torna o servidor ou agente imune a qualquer tipo de fiscalização quanto a sua jornada de trabalho para o bom desempenho quantitativo e qualitativo de suas funções.

Art. 6°. A tolerância para os atrasos em toda a jornada de trabalho será de 15 (quinze) minutos diários, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único. Atrasos na entrada ou saídas antecipadas superiores à tolerância referida no "caput" deste artigo serão descontados da remuneração do dia, proporcional ou integralmente, na forma da legislação em vigor, salvo se a compensação for autorizada pela chefia imediata nos termos previstos no capítulo III deste decreto.

Art. 7°. O uso do controle de frequência eletrônico não é comprovação absoluta de frequência do servidor, devendo o chefe imediato acompanhar o exercício do servidor e tomar as providências cabíveis na ocorrência de qualquer irregularidade.

Art. 8°. Ressalvado os direitos à licença ou afastamentos previstos na Legislação específica, o servidor que deixar de registrar o ponto eletrônico em qualquer um dos horários de entrada e/ou saída terá desconto da remuneração diária.

§1°. Em se tratando de registro de saída, não se aplica o disposto no caput deste artigo se o servidor tiver sido convocado para realização de horas extraordinárias, na forma do regulamento específico.

§2°. O registro de ponto de saída além do limite de tolerância previsto no artigo 6º e em desacordo com o previsto no parágrafo anterior não será considerado como horas extraordinárias, sem prejuízo do disposto no caput deste artigo.

§3°. A ausência de registro ao ponto eletrônico por força maior, quando for o caso, deverá ser justificada por escrito, em formulário próprio, perante o chefe imediato do servidor e este deverá comunicar sua decisão ao departamento de Pessoal.

Art. 9º. Os atestados médicos, declarações e demais documentos que justifiquem a falta do servidor deverão ser protocolados perante o Departamento de Pessoal até o 2° dia útil subsequente a sua ocorrência e este deverá informar a chefia imediata do servidor.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo previsto no caput pelo servidor poderá dar causa ao desconto da remuneração do dia.

CAPÍTULO III
DA COMPENSAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 10. O servidor poderá compensar, respeitando o horário de funcionamento da unidade a qual está vinculado, a critério da chefia imediata, as entradas em atraso e saídas antecipadas, até o décimo quinto dia do mês subsequente, observado o limite de 5% (cinco por cento) de sua jornada semanal de trabalho.

§1°. A compensação não se aplica aos servidores submetidos ao regime de plantão.

§2°. Os pedidos de compensação da jornada de trabalho deverão ser protocolados perante o Departamento de Pessoal e este deverá repassar a chefia imediata do servidor.

§3°. Permitida e efetivada a compensação, o servidor não sofrerá quaisquer descontos em seus vencimentos, considerando-se o tempo compensado para todos os efeitos legais.

§4°. As horas de trabalho ou a realização de qualquer atividade sem a devida autorização da chefia não serão computadas para qualquer efeito.

§5°. O limite fixado no "caput" deste artigo não se aplica às regras estabelecidas nos decretos específicos de declaração de pontos facultativos e de recessos compensados.

Art. 11. É vedado o uso frequente da constituição de saldo positivo de horas para fins de compensação.

Parágrafo único. As horas excedentes verificadas em virtude da permanência do servidor para além de sua jornada diária de trabalho, sem prévia autorização do chefe imediato, não poderão ser consideradas como suplementares ou prestação de qualquer tipo de serviço extraordinário.

Art. 12. A compensação de horas de trabalho, em qualquer hipótese, deverá observar a inexistência de prejuízo para o serviço e o bom andamento dos trabalhos da unidade.

Art. 13. As compensações não poderão ser realizadas no intervalo para repouso ou refeição, bem como em períodos de férias, licenças ou afastamentos.

Art. 14. Os atrasos ou saídas antecipadas que não forem devidamente compensados acarretarão os descontos devidos na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Incumbirá à Secretaria Municipal de Administração, editar normas complementares à execução deste decreto e dirimir os casos omissos.

Art. 16. Até que seja concluída a implantação do sistema de ponto eletrônico previsto neste Decreto, os órgãos que ainda não tiver a tecnologia implantada deverão manter o controle manual de frequência.

Art. 17. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Grande, 18 de dezembro de 2019.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Marques de Oliveira
Código Identificador:C5774C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2019

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE RESFRIADO/SANTA RITA, MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.
PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2019

Contratado: GHS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ nº. 27.579.954/0001-57

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE RESFRIADO/SANTA RITA, MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 139/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Vigência: 19/12/2019 à 31/12/2019

Valor Total: R$86.918,88 (oitenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

Lassance, Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2019.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C461FCB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 142/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 079/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHONETE TIPO PICKUP, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2019

Contratado: MAURO CELIO RODRIGUES DA SILVA - CPF Nº 871.682.786-49

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHONETE TIPO PICKUP, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Licitação: Processo Licitatório nº 142/2019 - Pregão Presencial nº 079/2019

Vigência: 23/12/2019 à 31/12/2019

Valor Total: de R$18.000,00 (dezoito mil reais).

Lassance, Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:38BC7F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n. 128/2019
Pregão Presencial n. 40/2019
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 128/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°40/2019

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lima Duarte, e a Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores e
CONSIDERANDO a necessidade de readequação do edital, com vista a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração Municipal.

RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório N°128/2019, Pregão Presencial n°40/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para a execução integral de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública com o fornecimento de materiais para manutenção, previsto para ocorrer no dia 26 de dezembro de 2019 às 13h30min.

Lima Duarte, em 23 de dezembro de 2019.

GERALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:54AB8038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 104/2019 – Dispensa 021/2019
Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, ratifico a contratação direta por dispensa de licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino a contratação da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS CNPJ: 03.447.242/0025-93-** Representante Elaine Rodrigues Rocha Dias- CPF: 704.314.343-87, Valor R$ 22.327,00(vinte e dois mil trezentos e vinte e sete reais). Para contratação de empresa, para ministrar curso de manicure e pedicure inscritos no cadiúnico, para atender a secretaria municipal de assistência social do município de

Oraatórios, a situação de contratação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência 18/12/2019 a 21/05/2020.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:41E1D156

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº104/2019, Dispensa nº021/2019, Contratação de empresa para ministrar curso de manicure e pedicure inscritos no cadiúnico- Atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oratórios. a situação de contratação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93,com a empresa, **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS CNPJ: 03.447.242/0025-93**- Representante, Elaine Rodrigues Rocha Dias- CPF: 704.314.343-87, Valor R$ 22.327,00(vinte e dois mil trezentos e vinte e sete reais).. **Despesas**: Recurso Próprio.

Data do Contrato: 18/12/2019
Vigência: 21/05/2020

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:46C88DED

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 106/2019 – Dispensa 023/2019-Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, ratifico a contratação direta por dispensa de licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino a contratação da empresa **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA CNPJ: 07.220.279/0001-68**- Representante, Fernanda Freitas Canêdo- CPF: 043.026.287-66, Valor R$ 4.416,00(quatro mil quatrocentos e dezesseis reais). Aquisição de suplemento alimentar para atender pacientes UBS- Unidade Básica de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oratórios, situação de contratação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência 16/12/2019 a 15/12/2020.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:3336461E

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 106/2019, Dispensa nº 023/2019, para Para aquisição de suplemento alimentar para atender pacientes UBS- Unidade Básica de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oratórios. Situação de contratação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93,com a empresa, **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA CNPJ: 07.220.279/0001-68**- Representante Fernanda Freitas Canêdo- CPF: 043.026.287-66, Valor R$ 4.416,00(quatro mil quatrocentos e dezesseis reais),**Despesas**: Recurso Próprio.

Data do Contrato: 16/12/2019
Vigência: 15/12/2020

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:ECE5AE6C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 107/2019 – Dispensa 024/2019.
Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, ratifico a contratação direta por dispensa de licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino a contratação da licitante **CATIENE DE CASTRO BARBOSA CPF: 046.138.506-65,** Valor R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais). Para locação de imóvel para funcionamento da EMATER/MG, a situação de contratação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência 18/12/2019 a 17/12/2020.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:02821B09

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº107/2019, Dispensa nº024/2019, para Locação imóvel para funcionamento a EMATER/MG. a situação de contratação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, com a licitante **CATIENE DE CASTRO BARBOSA CPF: 046.138.506-65**, Valor R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais). **Despesas**: Recurso Próprio.
Vigência 18/12/2019 a 17/12/2020.

Data do Contrato: 18/12/2019
Vigência: 17/12/2020

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:DF9F5B13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica a Reabertura do Pregão Presencial Nº 054/19 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de fraldas em atendimento as Secretaria Requisitantes do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 09/01/19 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 26/12/19 – (32) 3726-1939

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:97FE682F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dosprodutos da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação **0090/19** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0043/2019**, de **20/12/2019**, dando como licitante vencedor:
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de pneus, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e demais Secretarias, com participação exclusiva de ME e EPP.

Fornecedor	Valor Total	Situação
28767 - LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 10.112,00	Vencedor

PRADOS, 23 de dezembro de 2019,

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:5A5F6B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 090/2019 sob a modalidade Pregão Presencial nº 043/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 23 de dezembro de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:B9FACC83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 047/2019

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que a empresa TOFEL TOLENTINO FERRAGENS LTDA, foi vencedora do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 092/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2019**, autuado em 29 de novembro de 2019, razão pela qual será firmado o contrato para **futura e eventual aquisição de Gás Medicinal (OXIGÊNIO) e Equipamentos Auxiliares em geral**, face ao menor preço por item apresentado.

SÃO PEDRO DOS FERROS-MG,
Pregoeiro Oficial

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
São Pedro dos Ferros/MG.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:B0DFF0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
ATA REGISTRO DE PEÇO 48/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Atas de registro de Preço 048/2019, PRC 092/2019 PREGÃO 47/2019 OBJETO: **Futura e eventual aquisição de Gás Medicinal (OXIGÊNIO) e Equipamentos Auxiliares em geral**. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ 63.370,00 (sessenta e três mil e trezentos e setenta reais). Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

OFICIAL LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro

São Pedro dos Ferros/MG, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:C1333856

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 048/2019

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que a empresa BRAGA E CIA LTDA, foi vencedora do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 093/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2019**, autuado em 29 de novembro de 2019, razão pela qual será firmado o contrato para **Registro de preços para eventual aquisição de lanches (pães, bolos, biscoitos, sucos, muçarela, apresuntado, salgados e outros) a serem utilizados na manutenção das atividades das secretarias Municipais**, face ao menor preço por item apresentado. São Pedro dos Ferros-MG,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial
São Pedro dos Ferros/MG.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:775597A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ARA REGISTRO DE PREÇO 049/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Atas de registro de Preço 049/2019, PRC 093/2019 PREGÃO 48/2019 OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de lanches (pães, bolos, biscoitos, sucos, muçarela, apresuntado, salgados e outros) a serem utilizados na manutenção das atividades das secretarias Municipais**. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ 66.656,15 (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais quinze centavos). Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 18 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:B986D452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 084/2019
Tomada de preço n° 006/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de poço tubular profundo para a captação de água subterrânea destinada ao abastecimento público, na comunidade de Pedra Menina zona rural do município de Senhora dos Remédios/MG, conforme especificações do Anexo II do presente edital.

Homologação

GERALPOCAS LTDA - ME - CNPJ: 71.222.244/0001-67
Valor Total de R$ 30.914,90 (trinta mil, novecentos e quatorze reais e noventa centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 23 de Dezembro de 2019.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:DE1673EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 082/2019

Pregão Presencial n° 050/2019

Objeto: Registro de Preço para aquisição de bombas, bombeador, peças para bombas e quadro de comando, conserto de bombas, limpeza e perfuração de poços artesianos em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

Homologação

EUSTÁQUIO AMARAL MILAGRES JUNIOR 07220303637 - CNPJ: 22.619.091/0001-80
Valor Total de R$ 509.555,00 (quinhentos e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 23 de Dezembro de 2019.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:5CE64364

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 76/2019 Tomada de Preços nº. 05/2019 Objeto: Contratação de empresa para instalação de bueiro armco (2,50m de diâmetro e 6.00m de extensão) nas localidades de Palmital dos Carvalhos, Floresta e Pião no município de Sra dos Remédios/MG em atendimento ao TTGB nº. 235/2018. Contratado: Adriana Aparecida de Paula Souza, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.775.996/0001-66. Valor: R$ 70.634,81. Vigência: 26/11/19 a 31/12/19.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:99694AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 82/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2019

Objeto: **Registro de Preço para aquisição de bombas, bombeador, peças para bombas e quadro de comando, conserto de bombas, limpeza e perfuração de poços artesianos em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.**

Vigência: 12 Meses.

Assinatura: 23/12/2019.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **Eustáquio Amaral Milagres Junior 07220303637** - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **22.619.091/0001-80**.

Valor: R$ R$ 509.555,00 (quinhentos e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Senhora dos Remédios, 23 de Dezembro de 2019.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

JÉSSICA AMARAL DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F423D836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2019.
REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2019.

Tendo em vista a realização da sessão do Pregão Presencial n° 70/2018, realizada em 19 de dezembro de 2019, que tem por objeto: Aquisição de 400 (quatrocentas) cestas natalinas por meio do sistema de registro de preços.

Assim no uso de minhas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art 43. Inciso VI, ambos da lei n° 8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório de N° 070/2019, a Ata de Julgamento e a Adjudicação apresentada pela Pregoeira, bem como HOMOLOGO como única vencedora do certame a empresa:

AUTO SERVIÇO SANTO AGOSTINHO LTDA, portadora do CNPJ 00.503.272/0001-04 homologada única vencedora do certame.

Tiradentes/MG, 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:6207F3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 070/2019

RESULTADO PL 70/2019.

A prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica N° 90-Bairro Parque das Abelhas, CEP 36.325-000, Tiradentes/MG, CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público o RESULTADO do Processo de Licitação N° 070/2019, Pregão Presencial N° 051/2019, Registro de Preços N° 047/2019.
Objeto: Futura e eventual aquisição de 400 (Quatrocentas) Cestas Natalina, na modalidade Pregão Presencial, por meio do sistema de Registro de Preços. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.
Ata de Registro N° 042/2019.
Vigência: De 12(doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro.

Fornecedor:AUTO SERVIÇO SANTO AGOSTINHO LTDA /CNPJ 00.503.272/0001-04.

Lote	Unid.	Quant.	Descrição	R$ Unit.
01	PCT	400	CESTA BÁSICA (NATALINA)	92,00
VALOR TOTAL: R$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais).				

A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Tiradentes, 23 de dezembro de 2019.

JOSILANE DE MELO DIAS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:7EBB5E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
CONCORRÊNCIA 001/2018 - ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Torna Público Extrato do Aditivo nº. 01 do Contrato nº. 004/2019 - Processo nº 058/2018 – Concorrência Nº. 001/2018 – Objeto: Contratação de empresa para execução do saldo remanescente de obras de construção de CRECHE PRÉ - ESCOLAR 001 REFERENTE AO PROINFÂNCIA - Programa Nacional de Restauração de Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil, Criado pelo Governo Federal (MEC E FNDE). Contratada: ECO VIA CONSTRUTORA EIRELI EPP. Fica prorrogado o presente contrato por um período de 10 (dez) meses.

Ubaporanga/MG – 16/12/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:18DDACA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EDITAL N.º 01/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO

A **Autarquia Municipal - SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Publico, criada pela Lei Municipal 145/1954, inscrita no CPNJ nº 23.535.271/0001-47, localizada à Avenida Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG, CEP 39.270-000, por meio de sua Diretoria Geral, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 1729/2019 e Portaria Nº 625/2019 Prefeitura de Pirapora, de 26 de Novembro de 2019, e no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e pela Lei Federal nº 11.788/2008, **TORNA PÚBLICO** que se encontram abertas às inscrições para **O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO**, com observância das instruções a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio para o ano de 2020, e formação de cadastro reserva de candidatos matriculados e frenquentes nos seguintes cursos de Níveis Médio e Superior de acordo com as necessidades do SAAE:
1.1.1 Técnico em Informática (técnico/ensino médio profissionalizante).
1.1.2 Técnico em Administração (técnico/ensino médio profissionalizante).
1.1.3 Técnico em Segurança do Trabalho (técnico/ensino médio profissionalizante).
1.1.4 Técnico em Edificações (técnico/ensino médio profissionalizante).
1.1.5 Administração de Empresa (superior bacharelado/tecnólogo).
1.1.6 Direito (superior bacharelado).
1.1.7 Engenharia Ambiental (bacharelado).
1.1.8 Engenharia Química (superior bacharelado).
1.1.9 Engenharia Civil (superior bacharelado).
1.2 Para que as instituições de ensino tenham seus alunos aptos para o certame, precisam estar com a situação do Convênio de Estágio firmado com o SAAE atualizado e vigente.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Edital será publicado na imprensa oficial do Município de Pirapora-MG, http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/adesao, e no site do SAAE, http://www.saaepirapora.com.br; bem como, os demais atos e informes.
2.2 Para que se candidate a uma vaga, o estudante deverá estar matriculado e frequente em um dos cursos descritos nos itens 1.1.1 ao 1.1.9.
2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, nos endereços eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/adesao e http://www.saaepirapora.com.br não podendo sobre o teor destas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.
2.4 Caberá ao candidato confirmar a exatidão de todos os seus dados em todas as etapas deste processo seletivo simplificado, através da documentações solicitada e informações sobre o curso.
2.5 Eventuais irregularidades constatadas deverão ser formalizadas e protocoladas durante o período recursal atinente – pessoalmente na Secretaria do SAAE ou através do e-mail secretaria@saaepirapora.com.br.
2.6 Nenhuma solicitação feita de forma distinta da do item 2.4, será analisada.
2.7 O SAAE enviará correio eletrônico informativo quanto às principais publicações, aos candidatos que se cadastrarem e informar em sua ficha de inscrição o seu endereço eletrônico. Esta ação será dotada de caráter meramente informativo, sendo que o **SAAE** não se responsabiliza por falhas no recebimento ou bloqueios ocasionados por sistema de *spam*.
2.8 O suporte a este Processo Seletivo será dado pela Secretaria do SAAE até sua homologação, sendo que, depois deste ato correrá por conta da Seção de Recursos Humanos.
2.9 Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações – que não contemple o período recursal, deverão ser registradas pelo email: secretaria@saaepirapora.com.br ou pessoalmente na Secretraria do SAAE.
2.10 As datas informadas para publicações e eventos deste Processo Seletivo, constantes no Cronograma são estimativas prováveis, desta forma poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade do SAAE, cabendo ao candidato acompanhar eventuais alterações nos conformes deste edital.
2.11 A relação dos classificados será divulgada através de publicação de lista por vaga de estágio.
2.12 A relação da classificação final será divulgada através de publicação de lista em ordem de pontuação decrescente por curso.

3 DA REMUNERAÇÃO:

3.1 O valor da Bolsa-Estágio corresponde a:
3.1.1 R$ 700,00 (Setescentos reais) por mês para estagiários estudantes de Nível Superior. Carga horária de 6 horas por dia, 30 horas semanal. Horário de estágio: das 07h30min às 13h30min e/ou das 11h30min às 17h30min, nas dependências do SAAE.
3.1.2 R$ 700,00 (Setecescentos reais) por mês para estagiários estudantes de Técnico/Ensino Médio Profissionalizante. Carga horária de 6 horas por dia, 30 horas semanal. Horário de estágio: das 07h30min às 13h30min e/ou das 11h30min às 17h30min, nas dependências do SAAE.
3.1.3 Os candidatos dos cursos inscritos, para as vagas de Técnico/Ensino Médio Profissionalizante e de Nível Superior, deverão ter disponibilidade para estagiar em qualquer dos horários e setores do SAAE, em que tenha correlação com a área afim proposta.

4 - DAS VAGAS OFERTADAS

ITEM	CURSO	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	Nº VAGAS	
			AC*	CR*
4.1	Técnico em Informática	matriculado no mínimo 2º período.	01	02
4.2	Técnico em Administração	matriculado no mínimo 2º período.	01	02
4.3	Téc. Segurança do Trabalho	matriculado no mínimo 2º período.	01	02
4.4	Técnico em Edificações	matriculado no mínimo 2º período.	01	02
4.5	Administração de Empresa	matriculado no mínimo 4º período.	01	02
4.6	Direito	matriculado no mínimo 5º período.	01	02
4.7	Engenharia Ambiental	matriculado no mínimo 5º período.	01	02
4.8	Engenharia Química	matriculado no mínimo 5º período.	01	02
4.9	Engenharia Civil	matriculado no mínimo 5º período.	02	04

*AC: Ampla concorrência.
*CR: Cadastro de reserva.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser realizadas de **08h00min do dia 26 de Dezembro de 2019 até 17h00min do dia 10 de Janeiro de 2020**, na Secretaria do SAAE localizado à Av. Salmeron, Nº 255, Bairro Centro, Pirapora - MG.

Nota: Não haverá expediente administrativo no SAAE no 31/12/2019 e 01/01/2020.

5.2 No momento da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:
a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Currículum Vitae (Currículo);
e) Comprovante de Matrícula da Escola/Faculdade/Universidade.

5.3 A inscrição só será aceita se forem apresentados, no ato, todos os documentos do item 5.2 e atendidos aos requisitos do item 6 desse edital. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o comprovante devidamente rubricado.
5.4 A inscrição deverá ser feita para apenas uma vaga/candidato.
5.5 Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente Processo Seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após o resultado classificação final do processo de seleção simplificado, junto, junto ao SAAE Pirapora, no ato da convocação.
5.6 As informações do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição.

6 DOS REQUISITOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1.1 ao 1.1.9;
6.1.1 Ser brasileiro; ser naturalizado brasileiro; participante de intercâmbio estudantil;
6.1.2 Apresentar os documentos do item 5.3 desse edital.
6.1.3 Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 12 (doze) meses de estágio no SAAE de Pirapora - MG.

7 – DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Análise da documentação exigida no item 5.2;
7.2 Entrevista com a Gerência Administrativa, Recursos Humanos e Direção;
7.3 O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração o desempenho nas entrevistas e disponibilidade para realização do programa proposto.
7.4 O SAAE fará a convocação dos inscritos para realização da entrevista.
7.5 Fica reservado ao SAAE o direito de indicar nova data para a realização da entrevista, em caso de necessidade de alteração da data da convocação, mediante publicação no site:www.saaepirapora.com.br.
7.6 Todas as entrevistas serão realizadas na sede administrativa doi SAAE, à Av. Salmeron, 255 – Centro.
7.7 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
7.8 A identificação, correta do dia, local e horário da realização da entrevista, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
7.9 O candidato que deixar de comparecer à entrevista será considerado desclassificado.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos dentro dos respectivos cursos, conforme item 1.1 deste edital.
8.2 Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:
a) Semestre do curso mais avançado;
b) Maior Idade;
c) Persistindo o empate será realizado sorteio.
8.3 A classificação final será publicada em data ser definada pelo SAAE, no mural do atendimento e site: www.saaepirapora.com.br..
8.4 Através da vacância de vagas, poderão ser convocados mais estudantes, seguindo a classificação atribuída e o curso determinado pela área de acordo à necessidade do SAAE.

9 – DA CONVOVAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

9.1 A convocação para obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, de acordo com o curso dos candidatos aprovados por vaga.
9.2 O candidato que não estiver com a matrícula regular no ato da convocação será deslocado para o final de lista de aprovados para a vaga.
9.3 Após a convocação o candidato terá o prazo de três (3) dias úteis para apresentar-se na Seção de Recursos Humanos do SAAE localizada na Av. Salmeron, Nº 255, Bairro Centro.
9.4 No ato da apresentação o candidato deverá estar munido de cópia dos seguintes documentos:
a) RG;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Atestado de Matrícula;
e) Comprovante de Residência.
9.5 O candidato que não iniciar o estágio na data, horário e local estabelecido será excluído do processo.
9.6 O estudante vinculado à instituição que não possue convênio de estágio firmado com o SAAE, não poderá ser admitido para estágio, até que se regularize a parceria entre a instituição e o SAAE.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O processo seletivo tem validade de 01(um ano), podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação.
10.2 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas nesse Edital e nas normas legais pertinentes.

10.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.
10.4 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo SAAE Pirapora, pelo e-mail: secretaria@saaepirapora.com.br.

10.5 Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas ao SAAE, no prazo de 03 dias úteis após publicação do edital.

10.6 Fica eleito Foro da Comarca de Pirapora, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

10.7 As publicações sobre o processamento das inscrições e homologação dos inscritos serão feitas por Edital, que será publicado no mural do atendimento e site do SAAE.
10.8 As oportunidades para os candidatos a estagiários desenvolverem suas atividades serão direcionadas aos setores que proporcionem a prática relacionada ao seu curso nas diversas áreas da autarquia, objetivando o estágio como complemento educacional.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral
SAAE – Pirapora/MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:C45B3756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 14ª LEGISLATURA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA 2019

APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, torna público o Relatório Anual de Atividades, referente à Terceira Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura do Poder Legislativo de Cachoeira Dourada - MG. Trata-se de um documento que compila todas as ações desenvolvidas pela Casa, nas funções de seu corpo administrativo, e pelos parlamentares a ela vinculados, diante da necessidade de transparência democrática dos Poderes Públicos sejam os âmbitos Municipal, Estadual ou Federal. Importante salientar, que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG abre a comunidade todas as suas atividades advém da plena confiança na realização de suas funções em acordo com toda a ética republicana e, sobretudo, respeito aos verdadeiros beneficiários dos Poderes Públicos:
Em 2019, o Poder Legislativo e a sociedade, na medida em que se observa a realização de diversos encontros entre a população e os vereadores. Entre essas oportunidades, podem ser destacadas as Audiências Públicas, Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, Utilização do Plenário por vários seguimentos da sociedade. Ressaltando que esta Casa de Leis, está sempre à disposição de todos, para melhor atender aos interesses da população de Cachoeira Dourada – MG, reafirmando o compromisso que assumimos no início de nosso mandato como representantes políticos, onde "**prometemos cumprir dignamente o mandato a nós confiado, guardar as Constituições e as Leis e sob a proteção de Deus, trabalhar pelo engrandecimento do Município**".

Cachoeira Dourada - MG, 16 de dezembro de 2019.

ERIANILDO GOMES DA SILVA	***SONEIR TEODORO DA SILVA***
Presidente	Vice Presidente
HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA	***REGINALDO JOSÉ RODRIGUES***
1º Secretário	2º Secretário
EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS	***PERICLES EMANUEL APARECIDO RIBEIRO***
Secretario Geral	Controlador Interno

MESA DIRETORA – 2019

MESA DIRETORA ELEITA PARA O ANUÊNIO – 2019	
Presidente	Ver. **ERIANILDO GOMES DA SILVA** (PSDB)
Vice - Presidente	Ver. **SONEIR TEODORO DA SILVA** (PTB)
1º. Secretário	Ver. **HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA** (PSDB)
2º. Secretário	Ver. **REGINALDO JOSE RODRIGUES** (PHS)

VEREADORES
ARNALDO JOSÉ DA SILVA (PR)
KELLY ABADIA DANTAS (PMDB)
MIGUEL DA COSTA STORTI (PTB)
MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS (PP)
NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO (PSD)

QUADRO DO PESSOAL DO LEGISLATIVO – 2019		
O Quadro Geral de Pessoal do Legislativo de Cachoeira Dourada – MG, contam atualmente com 05 funcionários efetivos, 05 servidores em comissão.		
FUNCIONÁRIOS EFETIVOS		**FUNÇÃO**
AGNALDO APARECIDO		**Operário Ajudante.**
ATAIDE DONIZETE		**Assistente Administrativo.**
JONAS PEDRO		**Assistente Administrativo.**
LUCINEIDE SILVA		**Assistente Administrativo.**
PEDRO CARLOS		**Operário Ajudante.**
SERVIDORES NOMEADOS		**FUNÇÃO**
EDUARDO BERNARDES		**Secretário Geral.**
ERICK SANTOS		**Assessor Parlamentar.**
RAFAEL SOUZA		**Assessor Legislativo.**
PERICLES EMANUEL		**Controlador Interno.**
VANDA ALVES		**Auxiliar de Serviços Gerais.**
PRESTADORES DE SERVIÇOS	**EMPRESA**	**FUNÇÃO**
CAIO RIBEIRO	**RIBEIRO SOLUÇÕES**	**Manutenção de Computadores.**
HUEBER PEREIRA		**Sistema de Gestão Administrativa.**
ISABELA BAYEH	**BAYEH&TOMAZ**	**Assessora Jurídica.**

JANDER JOSÉ	**BAYEH&TOMAZ**	**Assessor Jurídico.**
RONALDO PEREIRA	**NOVA CONTÁBIL**	**Contador.**

COMISSÕES PERMANENTES – ANUÊNIO 2019

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO	
MEMBROS EFETIVOS	**MEMBROS SUPLENTES**
Kelly Abadia Dantas – PMDB **Reginaldo José Rodrigues – PHS** **Soneir Teodoro da Silva – PTB**	**Arnaldo José da Silva – PR** **Morgana Leigue Galvão Freitas – PP Núbia Luciana Pereira de Araújo – PSD**

COMISSÃO DE FINANÇAS TRIBUTAÇÃO ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS	
MEMBROS EFETIVOS	**MEMBROS SUPLENTES**
Arnaldo José da Silva – PR **Hugo Cézar de Lima Ferreira – PSDB** **Morgana Leigue Galvão Freitas – PP**	**Kelly Abadia Dantas – PMDB** **Miguel da Costa Storti – PTB** **Reginaldo José Rodrigues – PHS**

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
MEMBROS EFETIVOS	**MEMBROS SUPLENTES**
Arnaldo José da Silva – PR **Miguel da Costa Storti – PTB** **Núbia Luciana Pereira de Araújo – PSD**	**Hugo Cézar de Lima Ferreira – PSDB** **Morgana Leigue Galvão Freitas – PP** **Soneir Teodoro da Silva – PTB**

REPRESENTAÇÕES – 2019

CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IMPREVICAD – JONAS PEDRO E LUCINEIDE SILVA

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – 2019	
Uniformes	Aquisição de uniformes para os funcionários(as) da Câmara.
Xerox	Em média neste ano de 2019, 6.000 (seis mil) cópias xerográficas de documentos.
Café da Manhã	Aquisição de alimentos para o Café da manhã, dos funcionários no decorrer do ano.
Confraternização	Realização da Confraternização de Fim de Ano entre os Funcionários, Vereadores, Prestadores de Serviços. Realizada em 20/12/2019.
Adequação da Legislação	Foi realizado a confecção do projeto para o LTCAT, Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho. Tem como objetivo identificar a exposição a agentes físicos, químicos ou biológicos prejudiciais à saúde ou à integridade física do trabalhador. Uma exigência do E-Social.
Reforma do Telhado	Reforma, conserto, adequação e substituição das telhas danificadas e resolução de goteiras e vazamentos.
Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	Manutenção Periódica de todos os aparelhos de Ar Condicionado do prédio da Câmara Municipal.
Aquisição	Aquisição de uma geladeira nova, para substituição da atual, também no sentido de economia de energia.
Todas as Proposições, Requerimentos, Portarias e de mais atos aprovados foram publicadas no Diário oficial dos municípios mineiros – AMM em conformidade com a legislação em vigor.	

ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
DOCUMENTOS – 2019	**TOTAL**
OFÍCIOS EMITIDOS	**90**
PORTARIAS	**14**
PARECERES JURIDICOS	**23**
CERTIDÕES	**02**
ATAS REUNIÕES - ORDINÁRIAS / EXTRAORDINÁRIAS / AUDIÊNCIAS	**30**

PROPOSITURAS – VEREADORES	
DOCUMENTOS	**TOTAL**
INDICAÇÕES	00
REQUERIMENTOS	14

PROJETOS DE LEI (PL)	
	TOTAL
Protocolados	18
Aprovados	16
Reprovados (Rejeitados)	01
Retirados (Pelo Autor(a))	00
Tramitando	01

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR (PLC)	
	TOTAL
Protocolados	06
Aprovados	04
Reprovados (Rejeitados)	01
Retirados (Pelo Poder Executivo)	01
Tramitando	00

PROJETOS DE EMENDA A LEI ORGÂNICA (PELOM)	
	TOTAL
Protocolados	00
Aprovados	
Reprovados (Rejeitados)	
Retirados (Pelo Poder Executivo)	
Tramitando	00

PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR)	
	TOTAL
Apresentadas	03
Aprovados	03
Reprovados (Rejeitados)	0
Tramitando	0

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – 2019

1ª - Audiência Pública do **Executivo Municipal**, realizada junto à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre de 2018 (setembro a dezembro).
2ª - Audiência Pública do **Executivo Municipal**, realizada junto à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre de 2019 (janeiro a abril).
3ª - Audiência Pública do **Executivo Municipal**, realizada junto à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal, para Discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO Para o Exercício de 2020 (art. 48º,da LRF).
4ª - Audiência Pública do **Executivo Municipal**, realizada junto à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre de 2019 (maio a agosto).

5ª - Audiência Pública do **Executivo Municipal**, realizada junto à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal, para Discussão e apresentação das Emendas Populares do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO Para o Exercício de 2020 (art. 48º,da LRF).
6ª - Audiência Pública do **Executivo Municipal**, realizada junto à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal, para Discussão e aprovação das Emendas Populares do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO Para o Exercício de 2020 (art. 48º,da LRF).
7ª - Audiência Pública do **Executivo Municipal**, realizada junto à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal, para Discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2019. E apresentação das Emendas Impositivas, de autoria dos vereadores.

EVENTOS REALIZADOS NO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL,
PROMOVIDOS POR OUTRAS ENTIDADES

Realização de Curso da Marinha, a pedido da **Secretaria Municipal de Turismo**, em conjunto com Colônia dos Pescadores.
Reserva para a Colônia dos Pecadores Z-07 de **Cachoeira Dourada – MG.**
Reserva do espaço físico daCâmara Municipal para **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
Reserva do espaço físico daCâmara Municipal para realização de uma Audiência Pública, para a **Procuradoria Geral do município**.
Reserva do espaço físico da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, para a realização de reunião dos **Proprietários de Lotes do Bairro Vila Dourada**.
Reserva do espaço físico da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, para a realização de **Reunião** ministrada pelo **Corpo de Bombeiros Militar**, a pedido da Prefeitura.
Reserva do espaço físico daCâmara Municipal para **o Grupo de Escoteiros Caiapônia**.
Reserva do espaço físico daCâmara Municipal para **o Poder Executivo para a realização de Reunião**.
Reservado para a realização de Reunião dos proprietários de Ranchos e Sítios.
Diplomação das Conselheiras Tutelares eleitas para o próximo mandato do Conselho Tutelar.
Reunião da Policia Militar juntamente com os comerciantes locais.

REQUERIMENTOS – 3ª SESSÃO LEGISLATIVA – ANUÊNIO DE 2019		
NÚMERO	**EMENTA**	**AUTOR(A)**
01	Solicitado providências no sentido de encaminhar imediatamente o Projeto de Lei de Revisão Salarial dos servidores públicos municipais para o exercício de 2019, retroativamente a 1º de janeiro de 2019, nos termos do §2º, do arr. 21, da LDO/2019, uma vez que por não ter encaminhado o referido Projeto de Lei na data de 20 de janeiro de 2019, o Exmo. Sr. Prefeito está incurso em conduta tipificada como Crime de Responsabilidade, nos termos do Decreto-Lei n. 201, Art. 1º, XIV.	**Hugo Cézar**
02	Solicitado informações à Secretaria Municipal de Saúde acerca do número de casos registrados em nosso Município de pessoas acometidas das doenças relacionadas em anexo, e quantos casos desses são em cidadãos maiores de 18 anos, possíveis contribuintes de IPTU neste Município. Por sua vez, também que seja solicitado à Secretaria Municipal de Fazenda a fim de que seja informado a esta Casa de Leis o preço médio do IPTU nesta Cidade bem como quantos imóveis registrados há no cadastro físico municipal.	**Núbia Luciana**
03	Solicitado informações quanto as licitações realizadas e em vigor atualmente, sobre os valores de contratos e serviços a serem prestados, nesta mesma forma solicito a informação de todos os contratos atuais dos prestadores de serviços, que desempenham suas funções nos diversos setores da Prefeitura, contendo valores dos contratos, serviços a serem desempenhados e duração para a prestação dos serviços. Verificando na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, se há cargos no quadro de pessoal que estes prestadores desempenham as funções, caso haja, que seja corrigido, lembrando que a porta de entrada para o serviço público é através da realização de concurso e não através de licitação, aproveitando que sejam verificadas a real necessidade dos contratos terceirizados para a realização de transportes escolares, visto que o município recebeu neste ano ônibus, caso seja encontrada alguma irregularidade nestes contratos, que o Poder Executivo as corrijam imediatamente, demonstrando a transparência e a eficiência com os gastos públicos.	**Kelly Dantas**
04	Informe a esta Casa de Leis quais despesas foram empenhadas, liquidadas e não pagas no 1º Semestre do corrente ano de 2019. A informação deverá ser efetivada através do envio de Relatório Contábil Pormenorizado, de forma analítica.	**Hugo Cézar**
05	Requerer ao Prefeito Municipal que viabilize a atualização dos valores das diárias previstas na Lei Municipal nº 1.016, de 27 de novembro de 2009, nos moldes do art. 4º, Parágrafo único, da mesma lei.	**Hugo Cézar**
06	Convocar a comparecer ao Plenário da Câmara Municipal, em Reunião especificamente marcada para esse ou em sessão ordinária a ser definida por esta Presidência, o senhor Charley Afro Dantas — secretário Municipal de Governo —, para prestar esclarecimentos acerca do Projeto de Lei nº 827/2019, que "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções e contribuições municipais para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências."*	**Hugo Cézar**
07	Solicitando que este, por sua vez, inicie processo legislativo nesta Casa de Leis adequando a legislação municipal previdenciária à Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013.	**Núbia Luciana**
08	Pedido de Providências em viabilizar junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA o cadastro do Município junto aquele órgão federal para ser recebedor de doação de madeiras apreendidas e/ou oriundas de procedimentos de fiscalização ambiental.	**Núbia Luciana**
09	Seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação expediente solicitando que estes, por sua vez, informe à Câmara Municipal relatório situacional quanto a reconstrução do Muro de Arrimo do Loteamento Bela Vista.	**Arnaldo José** **Kelly Dantas**
10	Solicitando que este, por sua vez, inicie processo legislativo nesta Casa de Leis em que acrescido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais a possibilidade de perceber a Gratificação Natalina — 13º Salário, em duas parcelas, sendo uma no mês do aniversário do servidor e outra até o dia 20 do mês de dezembro.	**Hugo Cézar**
11	Solicitando, no prazo não superior a 20 (vinte) dias, informações quanto ao valor pago no Município como piso salarial aos profissionais da educação básica pública — Meta 18 do PNE.	**Morgana Leigue**
12	Solicitando que este, por sua vez, ENCAMINHE a esta Casa de Leis, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, informações minuciosas quanto a parceria firmada entre o Município de Cachoeira Dourada e a Cooperativa de Reciclagem do Pontal — Cooptal.	**Núbia Luciana**
13	Solicitando que este, por sua vez, encaminhe a esta Casa de Leis cópia da Folha Analítica do mês de Outubro/2019, incluindo efetivos, contratados e comissionados.	**Soneir Teodoro**
14	No sentido que seja realizada antecipada para a 21ª (Vigésima Primeira) Reunião Ordinária, com finalidade de Eleição da Mesa Diretora para o anuênio de 2020, a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2019, às 19:00 horas.	**Morgana Leigue**

HISTÓRICO DE LEIS – 3ª SESSÃO LEGISLATIVA – ANUÊNIO DE 2019	
LEI	**EMENTA**
1209	**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
1210	**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DENOMINADO (MINHA CASA LEGAL) PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
1211	**FIXA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E HOMOLOGA REAVALIAÇÃO ATUARIAL.**
1212	**DISPÕES SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FINS DE CONCESSÃO DA PROGRESSÃO DE QUE TRATA O ART. 37 E DA LEI Nº. 554, DE 29 DE ABRIL DE 1991, QUE "INSTITUI O SISTEMA DE CARREIRA E DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA".**
1213	**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
1214	**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

1215	**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A BRIGADA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.**
1216	**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**
1217	**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**
1218	**DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**
1219	**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**
1220	**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**
1221	**ORAÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**
1222	**INSTITUI A POLITICA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.**
1223	**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ERIANILDO GOMES DA SILVA	***SONEIR TEODORO DA SILVA***
Presidente da Terceira Sessão Legislativa Da 14ª Legislatura – Anuênio – 2019	Vice Presidente da Terceira Sessão Legislativa Da 14ª Legislatura – Anuênio – 2019
HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA	***REGINALDO JOSÉ RODRIGUES***
1º Secretário da Terceira Sessão Legislativa Da 14ª Legislatura – Anuênio – 2019	2º Secretário da Terceira Sessão Legislativa Da 14ª Legislatura – Anuênio – 2019
EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS	***PERICLES EMANUEL APARECIDO RIBEIRO***
Secretario Geral da Terceira Sessão Legislativa Da 14ª Legislatura – Anuênio – 2019	Controlador Interno da Terceira Sessão Legislativa Da 14ª Legislatura – Anuênio – 2019

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:CBF1178E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

20/12/2019	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 208.703,12
20/12/2019	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 11.252,98
20/12/2019	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 191.871,25
20/12/2019	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 6.761,90
20/12/2019	Cota Parte IPM- IPI	04553	13.988-2	R$ 2.685,90
20/12/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 14.531,02
20/12/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 447,94
20/12/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.150,32

Conquista, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:F3C18659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.347, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Curvelo para o exercício financeiro de 2020, no montante de R$ 222.680.000,00 (duzentos e vinte e dois milhões seiscentos e oitenta mil reais), compreendendo, nos termos do art. 165, § 5°, inciso I, da Constituição Federal, o orçamento fiscal da administração direta e seus fundos, mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita orçamentária, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente, é estimada em R$ 222.680.000,00 (duzentos e vinte e dois milhões seiscentos e oitenta mil reais), na forma detalhada nos anexos que compõem esta Lei, com observância do art. 5º, incisos I e III, §§ 1º, 4º e 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos.

Art. 4º A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º A despesa orçamentária é fixada em R$ 222.680.000,00 (duzentos e vinte e dois milhões seiscentos e oitenta mil reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, inciso I, da Constituição Federal, o orçamento fiscal da administração direta e seus fundos, mantidos pelo Poder Público.
Parágrafo único. Do montante fixado para o orçamento fiscal, o valor de R$ 418.215,00 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e quinze reais) é destinado para reserva de contingência.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
Art. 6º Fica o Executivo Municipal, nos termos dos arts. 33 e 34 da Lei nº 3.313, de 11 de julho de 2019, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, da seguinte forma:
I - por anulação de dotações, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total fixado para as despesas na lei orçamentária anual;
II - por superávit financeiro, até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total fixado para as despesas na lei orçamentária anual; e
III - por excesso de arrecadação, até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total fixado para as despesas na lei orçamentária anual.
Parágrafo único. Conforme art. 33, § 4º, e art. 34 § 2º, da Lei nº 3.313, de 2019, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, na abertura dos créditos suplementares, autorizados no *caput*, poderá o Executivo Municipal incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na lei orçamentária anual.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Para cumprimento do art. 29-A da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Poder Legislativo Municipal, em princípio, serão realizados em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor.
Parágrafo único. Os repasses poderão sofrer diferenciação de valores quando previamente acertado entre os chefes dos dois Poderes.

Art. 8º Acompanham a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo I - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
II - Anexo II - Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, com as do orçamento;
III - Anexo III - Renúncia da Receita;
IV - Anexos I e II, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino;
V - Anexo III, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação no fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação - FUNDEB;
VI - Anexos XIV e XV, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação de recursos nas ações de saúde; e
VII - Demonstrativo dos gastos com pessoal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam se cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 23 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Cumprimento do art. 5º, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Evento	Valor para 2020
Aumento Permanente da Receita	1.685.000,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.685.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	180.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.865.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.835.000,00
Impacto de Novas DOCC	1.835.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	30.000,00
Notas Explicativas:	

ANEXO II Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO com o orçamento								
Cumprimento do art. 5º, inciso I da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.								
Especificações	Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO							Em R$
	Exercício de 2020		Exercício de 2021		Exercício de 2022		Metas do Orçamento 2020	
	Valores		Valores		Valores		Valores	
	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes
Receita Total	165.773.028,59	159.397.142,88	176.133.842,88	163.238.037,89	187.142.208,06	167.171.484,58	222.680.000,00	214.115.384,62
Receitas Primárias (I)	163.373.704,50	157.090.100,48	173.584.561,03	160.875.404,11	184.433.596,10	164.751.919,87	216.375.310,64	208.053.183,31

Despesa Total	165.773.028,59	159.397.142,88	176.133.842,88	163.238.037,89	187.142.208,06	167.171.484,58	222.680.000,00	214.115.384,62
Despesas Primárias (II)	164.057.127,00	157.747.237,50	174.310.697,43	161.548.375,75	185.205.116,02	165.441.107,69	221.006.400,00	212.506.153,85
Resultado Primário (I – II)	-683.422,49	-657.137,01	-726.136,40	-672.971,64	-771.519,92	-689.187,82	-4.631.089,36	-4.452.970,54
Resultado Nominal	-357.229,03	-343.489,45	-373.799,91	-346.431,80	-386.209,60	-344.995,57	-389379,64	-374.403,50
Dívida Pública Consolidada	2.661.345,21	2.558.985,78	2.379.916,62	2.205.8668,79	2.089.542,26	1.866.558,51	10.900.866,28	10.481.602,19
Dívida Consolidada Líquida	198.109,93	190.490,32	-175.689,98	-162.826,67	-561.899,58	-501.936,94	-215.939,82	-207.634,44
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes da LDO					Ano de 2020: Valores correntes divididos por 1,0400			
					Ano de 2021: Valores correntes divididos por 1,0790			
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes do orçamento					Ano de 2021: Valores correntes divididos por 1,1195 Valores Correntes divididos por 1,0400			

ANEXO III Renúncia de Receitas			
Cumprimento do art. 5º, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.			
Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributo/ Contribuição	Valor da Renúncia	Compensação
		Prevista para 2020	
Redução de juros e multas para	Todos os tributos em atraso		A anistia de juros e multas da dívida ativa
Contribuintes inadimplentes através de	Inscritos em dívida ativa		foi considerada na elaboração da lei
REFIS.		315.000,00	orçamentária anual.
Isenção de impostos devidos sobre	Imposto sobre Serviços de		A isenção do Imposto sobre Serviços de
empreendimentos habitacionais do	Qualquer Natureza - ISSQN		Qualquer Natureza - ISSQN foi considerada
Programa Minha Casa Minha Vida		220.000,00	na elaboração da lei orçamentária anual.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D2539AB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.921, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE SALDOS DE "RESTOS A PAGAR" DOS EXERCÍCIOS DE 2014, 2017 E 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 36 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o Ofício nº 231/2019, do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda, que faz parte integrante deste Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos de "restos a pagar" dos exercícios findos de 2014, 2017 e 2018, referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas:

Favorecido	Motivo	Contrato/Ata	Nota de Empenho	Valor R$	Fonte
Construtora Sinarco Ltda.	Conf. ofício nº 1199/2019 – Sec. Obras	Contrato nº 136/2011	147/2014	R$ 42.797,81	1.24
Construtora Sinarco Ltda	Conf. ofício nº 1198/2019 – Sec. Obras	Contrato nº 136/2011	148/2014	R$ 259.851,53	1.24
Construtora Sinarco Ltda	Conf. ofício nº 1202/2019 – Sec. Obras	Contrato nº 58/2015	261/2017	R$ 230.408,14	1.00
Construtora Sinarco Ltda	Conf. ofício nº 1203/2019 – Sec. Obras	Contrato nº 136/2011	528/2017	R$ 188.768,66	1.00
Construtora Sinarco Ltda	Conf. ofício nº 1203/2019 – Sec. Obras	Contrato nº 136/2011	529/2017	R$ 4.864,41	1.00
Hospital Imaculada Conceição	Conf. ofício nº 153/SCA/SMS/2019	Contrato nº 223/2017	6761/2017	R$ 4.606,00	1.55
Auto Posto Irmão Marques Ltda.	Conf. Memorando nº 169/2019/PGM	Contrato nº 071/2018	8546/2018	R$ 50,10	1.00
Auto Posto Irmão Marques Ltda.	Conf. Memorando nº 169/2019/PGM	Contrato nº 071/2018	10530/2018	R$ 1.881,41	1.00
Auto Posto Irmão Marques Ltda.	Conf. ofício nº 187/SECADM/2019	Contrato nº 071/2018	10525/2018	R$ 3.763,74	1.00
Copycentro Ltda EPP	Conf. ofício nº 815/SECADM/2019	Contrato nº 129/2016	5298/2018	R$ 140,58	1.00
Laticínios Pitangui Lima Ltda. EPP	Conf. ofício nº 079/SECADM/2019	Contrato nº 020/2018	2002/2018	R$ 69,94	1.00
Auto Posto Irmão Marques Ltda.	Conf. ofício nº 187/SECADM/2019	Contrato nº 071/2018	8556/2018	R$ 0,02	1.00
Auto Posto Irmão Marques Ltda.	Conf. ofício nº 187/SECADM/2019	Contrato nº 071/2018	10528/2018	R$ 8.125,48	1.00
Banco do Brasil S/A	Conf. ofício nº 816/SECADM/2019	-	10481/2018	R$ 65,35	1.00
Auto Posto Irmão Marques Ltda.	Conf. ofício nº 187/SECADM/2019	Contrato nº 071/2018	10526/2018	R$ 486,54	1.00
Auto Posto Irmão Marques Ltda.	Conf. ofício nº 187/SECADM/2019	Contrato nº 071/2018	10527/2018	R$ 264,25	1.00
Copasa-Companhia Saneamento de MG	Conf. ofício nº 222/2019/DC	-	10534/2018	R$ 100,00	1.00
Compact Power Máquinas Ltda	Conf. ofício nº 824/SECADM/2019	-	7753/2018	R$ 3.300,00	1.00
Auto Posto Irmão Marques Ltda.	Conf. ofício nº 070/2019/SPSDS	Contrato nº 071/2018	10529/2018	R$ 0,01	1.29
João Vitor Soares dos Santos – ME	Conf. ofício nº 253/2019/SPSDS	Contrato nº 108/2018	7614/2018	R$ 72,00	1.29
Pedro Paulo de Assis Filho – ME	Conf. ofício nº 254/2019/SPSDS	Contrato nº 109/2018	7617/2018	R$ 270,00	1.29
Dimas Fulgêncio Auto Peças – ME	Conf. ofício nº 252/2019/SPSDS	Contrato nº 123/2018	9778/2018	R$ 1.392,00	1.29
Auto Posto Irmão Marques Ltda.	Conf. ofício nº 082/2019/SPSDS	Ata nº 226/2018	10516/2018	R$ 0,01	1.29
João Vitor Soares dos Santos – ME	Conf. ofício nº 253/2019/SPSDS	Contrato nº 108/2018	7615/2018	R$ 60,00	1.29
Pedro Paulo de Assis Filho – ME	Conf. ofício nº 254/2019/SPSDS	Contrato nº 109/2018	7616/2018	R$ 180,00	1.29
Ludmila Aparecida de Souza 09510553646	Conf. ofício nº 015/2019/Fazenda	Ata nº 181/2018	7122/2018	R$ 812,95	1.00
Caixa Econômica Federal	Conf. ofício nº 056/2019/Tesouraria	Contrato nº 004/2018	878/2018	R$ 10.826,00	1.00
Banco do Brasil S/A	Conf. ofício nº 023/2019/Tesouraria	Contrato nº 032/2015	5246/2018	R$ 1.012,13	1.00
Banco do Brasil S/A	Conf. ofício nº 023/2019/Tesouraria	Contrato nº 032/2015	6877/2018	R$ 12,04	1.00
Curvelo Baterias Ltda	Conf. ofício nº 093/2019/Fisc.	Ata nº 206/2017	7526/2018	R$ 596,00	1.00
Auto Posto Irmão Marques Ltda.	Conf. ofício nº 025/2019/Fisc.	Contrato nº 071/2018	8548/2018	R$ 0,01	1.00
Neuza de Fátima de S. Silvério – ME	Conf. ofício nº 094/2019/Fisc.	Contrato nº 073/2018	5129/2018	R$ 671,00	1.00
Ludmila Aparecida de Souza 09510553646	Conf. Memorando nº 10/2019/TRIB	Ata nº 181/2018	7180/2018	R$ 1.625,90	1.00
Ludmila Aparecida de Souza 09510553646	Conf. Memorando nº 030/2019/DIAT	Ata nº 181/2018	7148/2018	R$ 1.625,90	1.00
Cemig Distribuição S.A	Conf. Memorando nº 002/2019/SMCDLT	-	127/2018	R$ 14.952,64	1.17
Cemig Distribuição S.A	Conf. Memorando nº 003/2019/SMCDLT	-	9463/2018	R$ 7.113,33	1.17
Auto Posto Irmão Marques Ltda.	Conf. ofício nº 042/FINAN/2019	Contrato nº 071/2018	10519/2018	R$ 2.267,00	1.02
Copasa-Companhia Saneamento de MG	Conf. ofício nº 222/2019/DC	-	288/2018	R$ 979,94	1.02
Telemar Norte Leste S/A	Conf. ofício nº 222/2019/DC	-	10424/2018	R$ 90,31	1.02
Auto Posto Irmão Marques Ltda.	Conf. ofício nº 042/FINAN/2019	Contrato nº 071/2018	10521/2018	R$ 794,11	1.48
Pro Ambiental Tecnologia Ltda	Conf. ofício nº 029/APS/ESF/2019	Contrato nº 051/2018	3633/2018	R$ 0,60	1.02

Metalúrgica Aliança Eireli	Conf. ofício nº 197/APS/ESF/2019		8881/2018	R$ 2.566,60	2.53
Auto Posto Irmão Marques Ltda.	Conf. ofício nº 042/FINAN/2019	Contrato nº 071/2018	10522/2018	R$ 5.262,77	1.48
Copasa-Companhia Saneamento de MG	Conf. ofício nº 222/2019/DC	-	144/2018	R$ 2.151,26	1.48
Pro Ambiental Tecnologia Ltda	Conf. ofício nº 029/APS/ESF/2019	Contrato nº 051/2018	3636/2018	R$ 1,21	1.02
Auto Posto Irmão Marques Ltda.	Conf. ofício nº 042/FINAN/19	Contrato nº 071/2018	10520/2018	R$ 8.707,82	1.02
Pro Ambiental Tecnologia Ltda	Conf. ofício nº 029/APS/ESF/2019	Contrato nº 051/2018	3637/2018	R$ 0,60	1.02
Hospital Imaculada Conceição	Conf. ofício nº 164/2019/SCA/SMS	Contrato nº 042/2014	9929/2018	R$ 1.648,93	1.49
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rios das Velhas	Conf. ofício nº 092/SCA/SMS/2019	Contrato nº 109/2014	7336/2018	R$ 3.261,00	1.02
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rios das Velhas	Conf. ofício nº 041/FINAN/2019	Contrato nº 039/2015	2745/2018	R$ 4.015,09	1.49
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rios das Velhas	Conf. ofício nº 041/FINAN/2019	Contrato nº 039/2015	10305/2018	R$ 19.408,03	1.49
Auto Posto Irmão Marques Ltda.	Conf. ofício nº 042/FINAN/19	Contrato nº 071/2018	5166/2018	R$ 0,01	1.49
Auto Posto Irmão Marques Ltda.	Conf. ofício nº 042/FINAN/19	Contrato nº 071/2018	8562/2018	R$ 0,01	1.49
Irmandade de Santo Antônio de Curvelo	Conf. ofício nº 093/SCA/SMS/2019	Contrato nº 136/2017	1431/2018	R$ 3.548,51	1.49
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	Conf. ofício nº 167/2019/SCA/SMS	Contrato nº 096/2015	4015/2018	R$ 1.113,21	1.49
Irmandade de Santo Antônio de Curvelo	Conf. ofício nº 091/SCA/SMS/2019	Contrato nº 136/2017	4933/2018	R$ 1.200,33	1.49
Irmandade de Santo Antônio de Curvelo	Conf. ofício nº 095/SCA/SMS/2019	Contrato nº 136/2017	4934/2018	R$ 256.386,67	1.55
Irmandade de Santo Antônio de Curvelo	Conf. ofício nº 091/SCA/SMS/2019	Contrato nº 136/2017	4935/2018	R$ 32.154,16	1.49
Irmandade de Santo Antônio de Curvelo	Conf. ofício nº 134/SCA/SMS/2019	Contrato nº 136/2017	4937/2018	R$ 10.074,46	1.49
Hospital Imaculada Conceição	Conf. ofício nº 083/SCA/SMS/2019	Contrato nº 223/2017	8510/2018	R$ 32.951,27	1.49
Irmandade de Santo Antônio de Curvelo	Conf. ofício nº 091/SCA/SMS/2019	Contrato nº 136/2017	9055/2018	R$ 5.736,01	1.49
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rios das Velhas	Conf. ofício nº 048/SCA/SMS/2019	Contrato nº 082/2018	5576/2018	R$ 6.383,83	1.02
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rios das Velhas	Conf. ofício nº 048/SCA/SMS/2019	Contrato nº 082/2018	5577/2018	R$ 9.142,89	1.49
Pro Remédios Distrib. de Prod. Farmacêuticos e Cosméticos Eireli	Conf. ofício nº 534/ALMOX/OJ/SMS/2019	-	8681/2018	R$ 53,40	1.02
Uber Médica e Hospitalar Ltda. EPP	Conf. ofício nº 285/ALMOX/OJ/SMS/2019	-	8690/2018	R$ 1.596,00	1.02
Neurofase Serviços Médicos Ltda	Conf. ofício nº 535/ALMOX/OJ/SMS/2019	-	8910/2018	R$ 4.350,00	1.02
Oriente Farmacêutica Com. Import. e Export. Ltda	Conf. ofício nº 536/ALMOX/OJ/SMS/2019	-	8911/2018	R$ 76,20	1.02
Air Liquide Brasil Ltda	Conf. ofício nº 125/ALMOX/OJ/SMS/2019	Contrato nº 127/2018	9968/2018	R$ 250,00	1.49
Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda	Conf. ofício nº 198/ALMOX/SMS/2019	Ata nº 130/2018	5613/2018	R$ 4,56	2.51
Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda	Conf. ofício nº 199/ALMOX/SMS/2019	Ata nº 113/2018	5871/2018	R$ 6,00	1.55
Biohosp Produtos Hospitalares Ltda	Conf. ofício nº 088/ALMOX/SMS/2019	Ata nº 132/2018	6206/2018	R$ 390,00	1.51
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	Conf. ofício nº 090/ALMOX/SMS/2019	Ata nº 126/2018	8036/2018	R$ 1.680,00	1.55
Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda	Conf. ofício nº 022/ALMOX/SMS/2019	Ata nº 113/2018	8039/2018	R$ 6,00	1.51
Solumed Distribuidora de Medicamentos e Prod. para Saúde Ltda	Conf. ofício nº 028/ALMOX/SMS/2019	Ata Estadual nº XII	9408/2018	R$ 0,01	1.02
NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda	Conf. ofício nº 009/ALMOX/SMS/2019	Ata nº 094/2018	9609/2018	R$ 17,40	1.51
Pro Remédios Distrib. de Prod. Farmacêuticos e Cosméticos Eireli	Conf. ofício nº 089/ALMOX/SMS/2019	Ata nº 135/2018	9882/2018	R$ 680,00	1.55
Auto Posto Irmão Marques Ltda.	Conf. ofício nº 042/FINAN/2019	Contrato nº 071/2018	10523/2018	R$ 202,81	1.50
Jomar Malaquias Brandão – ME	Conf. ofício nº 067/TRANSP/2019	Ata nº 213/2018	10281/2018	R$ 94,00	2.50
Auto Posto Irmão Marques Ltda.	Conf. ofício nº 042/FINAN/2019	Contrato nº 071/2018	10524/2018	R$ 6.163,88	1.50
Edmilson Walter Trindade ME	Conf. ofício nº 033/2019/Sec. Educação	Contrato nº 047/2018	3613/2018	R$ 0,01	1.44
Edmilson Walter Trindade ME	Conf. ofício nº 251/2019/Sec. Educação	Ata nº 124/2017	3673/2018	R$ 0,01	1.47
Edmilson Walter Trindade ME	Conf. ofício nº 033/2019/Sec. Educação	Contrato nº 047/2018	6140/2018	R$ 0,01	1.44
Auto Posto Irmão Marques Ltda.	Conf. ofício nº 051/2019/Sec. Educação	Contrato nº 071/2018	10517/2018	R$ 7.601,30	1.01
Copasa-Companhia Saneamento MG	Conf. ofício nº 222/2019/DC	-	143/2018	R$ 1.412,98	1.01
Neuza de Fátima de S. Silvério – ME	Conf. ofício nº 246/2019/Sec. Educação	Contrato nº 073/2018	5125/2018	R$ 726,00	1.01
Auto Posto Irmão Marques Ltda.	Conf. ofício nº 051/2019/Sec. Educação	Contrato nº 071/2018	10518/2018	R$ 443,27	1.01
Neuza de Fátima de S. Silvério – ME	Conf. ofício nº 246/2019/Sec. Educação	Contrato nº 073/2018	5126/2018	R$ 1.975,00	1.01
Sintev – Sistema de Insp. Técnica Veicular	Conf. ofício nº 262/2019/Sec. Educação	-	9943/2018	R$ 497,00	1.01
Bel Pão Ltda. EPP	Conf. ofício nº 132/2019/Sec. Educação	Contrato nº 024/2018	2323/2018	R$ 4,51	1.00
B & E Comércio e Serviços Eireli	Conf. ofício nº 1204/2019 – Sec. Obras	Contrato nº 096/2018	6640/2018	R$ 4.200,00	1.00
Auto Posto Irmão Marques Ltda.	Conf. ofício nº 083/2019/Sec. Obras	Ata nº 226/2018	10513/2018	R$ 471,42	1.00
Pneus Vip – Consertos e Recauchutagem Ltda – ME	Conf. ofício nº 1113/2019/Sec. Obras	Contrato nº 238/2017	10308/2018	R$ 492,00	1.00
Carlos Aparecido Pereira da Silva	Conf. ofício nº 134/2019/Sec. Obras	Contrato nº 100/2018	6979/2018	R$ 96,25	1.00
Total Tratores do Brasil Eireli	Conf. ofício nº 1207/2019 – Sec. Obras	Ata nº 189/2018	10385/2018	R$ 21.340,86	1.00
Pneus Vip – Consertos e Recauchutagem Ltda – ME	Conf. ofício nº 1113/2019/Sec. Obras	Contrato nº 238/2017	10307/2018	R$ 2.437,00	1.00
SUBTOTAL				R$ 453.000,71	
TOTAL				R$ 1.257.880,39	

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema de Informações da Administração Pública - SIAP -, devendo a documentação produzida ser arquivada no Departamento de Contabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0568606D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA ANEXOS III e V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA AUMENTAR O NÚMERO DE VAGAS EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE FISCAL DE POSTURAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o quantitativo de cargos de provimento efetivo de fiscal de posturas de que tratam os Anexos III e V da Lei Complementar nº 125, de 22 de dezembro de 2015, alterada posteriormente, passando os mesmos a vigorar com as alterações contidos nos Anexos I e II desta Lei.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 16 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I
(ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 145/2019)

Cargo	Nº vagas existentes	Alteração quantitativa	Nº de vagas total	Carga horária vigente	Nova Carga horária	Alteração de requisitos para exercício do cargo
Fiscal de Posturas	5	+ 10	15	40 h/s	-	-

ANEXO II
(ALTERA O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR 125/2019)

Nº	Cargos	Quantitativo	Atribuições	Categoria funcional	Grau de Escolaridade Requisitos	Carga Horária Semanal	Nível
32	Fiscal de Posturas	15	Tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais; fiscalizar o cumprimento das leis de uso, posturas municipais, código de posturas ou lei correlata; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxilio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções; auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; a fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao licenciamento de atividades econômicas, edilícias e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa; solicitar, à Secretaria competente, a vistoria de atividades correlatas que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; Providenciar vistorias, autuações e pareceres técnicos quanto a poluição visual e sonora, de acordo com a legislação pertinente; desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal, inclusive aos finais de semana ,feriados e período noturno, nos casos em que houver demanda,resguardada a legislação trabalhista pertinente. Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	Administrativa	Ensino Médio Completo	40H	VIII

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:C79E8B1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA ANEXOS I e II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 06 DE MAIO DE 2019, PARA AUMENTAR O NÚMERO DE VAGAS EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o quantitativo de cargos de provimento efetivo de que tratam os Anexos I e II da Lei Complementar nº 143, de 06 de maio de 2019, respectivamente para os cargos de Médico Generalista – ESF e Técnico de Enfermagem –ESF, passando os mesmos a vigorar com as alterações contidos nos Anexos I e II desta Lei.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 16 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I
(ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 143/2019 – CARGOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS)

Cargo	Nº vagas existentes	Alteração quantitativa	Nº de vagas total	Carga horária vigente	Nova Carga horária	Alteração de requisitos ara exercício do cargo
Médico Generalista - ESF	7	+ 10	17	40 h/s	-	-
Técnico de Enfermagem - ESF	17	+2	19	40h/S	-	-

ANEXO II
(ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 143/2019 – ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS)

Nº	Cargos	Quantitativo	Atribuições	Categoria funcional	Grau de Escolaridade Requisitos	Carga Horária Semanal	Nível
1	Médico Generalista ESF	17	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar arceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob	Saúde	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina	40H	XXII

			coordenação da Secretaria de Saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US. . Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Diamantina. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.				
6	Técnico em Enfermagem ESF	19	Manter-se em situação regular com suas obrigações com o Conselho Regional de Enfermagem, para o livre exercício da profissão, dos deveres disciplinares. Cumprir os preceitos éticos e legais da profissão, exercendo-a com justiça, competência, responsabilidade, diligência e honestidade. Comunicar à chefia imediata, os fatos que possivelmente infrinjam os preceitos do Código de ética e da Lei do Exercício Profissional. Contribuir efetivamente para a melhoria da qualidade e resolutividade das ações. Manter o bom relacionamento com os munícipes, paciente e colegas de Unidade. Seguir criteriosamente o estabelecido no código de ética, praticando princípios e normas estabelecidas, para preservação da integridade física e profissional, individual e coletiva. Participar com a chefia imediata da avaliação do seu desempenho profissional, buscando melhorar nos itens não atingidos. Apresentar-se adequadamente quanto a sua identificação pessoal e vestuário. Responsabilizar-se por falta cometida em suas atividades profissionais, comunicando imediatamente a chefia imediata, de maneira a atender ao código de ética e normas. Colocar número de inscrição do COREN, função, assinatura e ou carimbo, usar durante o exercício das atividades profissionais, para atendimento das responsabilidades técnicas que o cargo exige				

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:19BAFDDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA ANEXOS III e V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA AUMENTAR O NÚMERO DE VAGAS EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE FARMACÊUTICO EM SUBSTITUIÇÃO À CARGOS NÃO PROVIDOS DE BIOQUÍMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o quantitativo dos cargos de provimento efetivo de farmacêutico e de bioquímico de que tratam os Anexos III e V da Lei Complementar nº 125, de 22 de dezembro de 2015, alterada posteriormente, passando os mesmos a vigorar com as alterações contidos nos Anexos I e II desta Lei.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 17 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I

(ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 125/2019)

Cargo	Nº vagas existentes	Alteração quantitativa	Nº de vagas total	Carga horária vigente	Nova Carga horária	Alteração de requisitos para exercício do cargo
Bioquímico	5	-2	3	40h/s 30h/s	-	-
Farmacêutico	3	+2	5	40 h/s 30 h/s	-	-

ANEXO II

(ALTERA O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR 125/2019)

Nº	Cargos	Quantitativo	Atribuições	Categoria funcional	Grau de Escolaridade Requisitos	Carga Horária Semanal	Nível
53	Bioquímico	3	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação profissional em nível superior orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área profissional apresentando melhorias e sugestões no campo de atividades,programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas;Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço;Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial;Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físicoquímicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública;Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos;Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica;Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho.Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.Observar e cumprir normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato	Saúde	Ensino Superior em Bioquímica	30 horas 40 horas	XIII XVI
54	Farmacêutico	5	Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matériasprimas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a	Saúde	Ensino Superior em Farmácia	30 horas 40 horas	XIII XVI

			finalidades industriais e a outros propósitos, fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à Saúde Ensino Superior em Farmácia 30 horas 40 horas XIII XVI Estado de Minas Gerais Prefeitura Municipal de Diamantina Gabinete do Prefeito produção de remédios e outros preparados; subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; analisa produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biologigênios e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; fazer análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; realizar estudos análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas; proceder à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exsudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras, para possibilitar a emissão de laudos técnico-periciais; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fazer manipulações, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e embelezamento; fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico- farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.Observar e cumprir normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.				

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:A99C99F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 154, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Gabinete do Prefeito
LEI COMPLEMENTAR Nº 154, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 134, DE 1º DE JULHO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE OS CARGOS EM COMISSÃO E AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DE DIAMANTINA, PARA FAZER INCLUIR O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL; CRIA E ESTRUTURA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 141, DE 18 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei cria e organiza a Procuradoria Geral do Município de Diamantina, define suas atribuições a as dos órgãos que a compõem e dispõe sobre o regime jurídico dos seus integrantes.

Art. 2º - Fica alterada a Lei Complementar Municipal nº 134, de 1º de julho de 2016, que dispõe sobre os cargos em comissão e as funções de confiança da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo de Diamantina, para fazer incluir o cargo em comissão de Procurador Geral nos termos especificados nesta Lei.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, vinculada direta e exclusivamente ao Gabinete do Prefeito, tem, além daquelas que poderão ser inseridas na Lei Orgânica do Município, as seguintes atribuições:

I – exercer a representação judicial e extrajudicial do Município;
II – exercer as funções de consultoria jurídica ao Poder Executivo e à Administração em geral;
III – exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo e à Administração em geral;
IV – promover a cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública Municipal;
V – emitir parecer em consulta formulada pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou por dirigente de órgão autárquico;
VI – auxiliar o controle interno dos atos administrativos;
VII – propor ao Prefeito medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio dos órgãos da Administração centralizada e descentralizada.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município terá suas atribuições exercidas em três áreas de atuação: Consultoria Geral, Contencioso Geral e Contencioso Tributário- Financeiro.

Art. 5º - A Procuradoria Geral do Município é constituída dos seguintes cargos:

I – Procurador Geral;
II – Procuradores de Carreira.

§ 1º. O Procurador Geral do Município será nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal.
§ 2º. Os demais cargos serão providos em caráter efetivo.

Art. 6º - Fica criado 01 (um) cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, sendo de Procurador Geral, cujas atribuições são definidas por esta Lei.

Parágrafo único. Fica criada a simbologia PG para o cargo de Procurador Geral do Município de Diamantina, inserido na estrutura da Assessoria Jurídica do Gabinete do
Prefeito, Unidade Orçamentária: 1160, conforme dispõe o Anexo 6, da Lei nº: 3979, de 26/12/2017 – Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IV
DO PROCURADOR GERAL
Seção I – Natureza do Cargo

Art. 7º - O Procurador Geral do Município, nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal, será escolhido dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) desde que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;
II – idoneidade moral e reputação ilibada;
III – mínimo de três anos de atividade jurídica.

Parágrafo único. O vencimento mensal do cargo é de R$ 7.111,85 (sete mil cento e onze reais e oitenta e cinco centavos).

Seção II – Competência

Art. 8º - São atribuições do Procurador Geral:

I – chefiar a Procuradoria Geral do Município de Diamantina, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

II – propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal;

III – propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;

IV – receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;

V – assessorar a Secretaria Municipal competente na elaboração da proposta orçamentária;

VI – firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza, desde que expressamente autorizado pelo Prefeito ou conjuntamente com ele;

VII – firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos;

VIII – desistir, transigir, firmar compromisso e confessar nas ações judiciais em que o Município seja parte, desde que expressamente autorizado pelo Prefeito ou conjuntamente com ele;

IX – ressalvada a demissão, aplicar penalidades disciplinares aos integrantes da carreira de Procurador do Município, observado o devido processo legal;

X – fixar orientações jurídicas e editar Súmulas Administrativas para uniformização da interpretação das leis no âmbito da Procuradoria;

XI – fixar critérios para organização e distribuição de trabalho entre os Procuradores do Município, bem como solicitar pareceres e diligências por parte dos procuradores nas respectivas áreas de atuação;

XII – coordenar e dirigir diretamente as áreas do Contencioso Geral, do Contencioso Tributário-Fiscal e da Consultoria Geral;

XIII – avocar para si as atribuições dos Procuradores de carreira ou delegar para eles algumas das suas, observadas as limitações legais;

XIV – revogar, anular ou convalidar atos administrativos ou judiciais praticados e/ou emitidos por Procuradores de Carreira, com fundamentada justificativa;

XV – declarar-se suspeito ou impedido, nos termos da lei;

XVI – determinar quem o substitua em casos de ausência;

XVII – não requerer, advogar ou praticar em juízo ou fora dele atos que de qualquer forma colidam com as funções inerentes ao seu emprego ou com os preceitos éticos de sua profissão;

XVIII – apurar ou determinar que se apure as irregularidades de que tiver ciência;

XIX – declarar-se impedido em processo ou procedimento:

a) em que for interessado cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

b) no qual haja postulado como advogado de qualquer das pessoas mencionadas no inciso anterior;

c) em outras hipóteses previstas em lei.

CAPÍTULO V

DOS PROCURADORES DE CARREIRA

Art. 9º - Os cargos de Procurador de Carreira são de provimento em caráter efetivo, após prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecendo-se, nos atos de nomeação, à ordem classificatória.

Seção II – Competência

Art. 10 - São atribuições dos Procuradores de Carreira do Município, sem prejuízo das constantes na Lei Complementar Municipal número 125, de 22 de dezembro de 2015:

I – representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações;

II – promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;

III – elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;

IV – emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que o Município tenha interesse;

V – apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;

VI – apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;

VII – subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas;

VIII – exercer as atividades nos departamentos a que forem designados pelo(a) Procurador(a) Chefe;

IX – propor ao(a) Procurador(a) Chefe do Município a edição de Súmulas Administrativas para uniformização da interpretação das leis no âmbito da Procuradoria;

X – representar ao Procurador Chefe sobre as irregularidades de que tiver ciência;

XI – declarar-se suspeito ou impedido, nos termos da lei;

XII – não requerer, advogar, ou praticar em juízo ou fora dele, atos que de qualquer forma, colidam com as funções inerentes ao seu emprego, ou com os preceitos éticos de sua profissão;

XIII – declarar-se impedido em processo ou procedimento:

a) em que for interessado cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

b) no qual haja postulado como advogado de qualquer das pessoas mencionadas no inciso anterior;

c) em outras hipóteses previstas em lei.

CAPÍTULO VI

DO REGIME DE TRABALHO

Art. 11 - A carga horária do Procurador Geral é de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o que determina a Lei Complementar Municipal número 134 de 2016.

Art. 12 - A carga horária dos procuradores de carreira é de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.906/94 (Estatuto da OAB) e a Lei Complementar Municipal número 125, de 22 de dezembro de 2015.

TITULO II

CAPITULO I

DAS PRERROGATIVAS E DAS GARANTIAS

Art. 13 - São prerrogativas dos Procuradores (Geral e de Carreira) do Município:

I – requisitar, sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;

II – requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções, devendo as mesmas ser atendidas em prazo razoável ou naquele fixado no instrumento de requisição, quando alegada urgência;

III – ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitar documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional.

IV – utilizar-se dos meios de comunicação quando o interesse do serviço exigir.

CAPITULO II
DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES

Art. 14 - Aos Procuradores do Município (Geral e de Carreira) aplicam-se as vedações e as incompatibilidades previstas na Lei 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia).

Art. 15 - São deveres dos Procuradores (Geral e de Carreira) do Município:

I – estar à disposição na sede do Município quando solicitado, desde que no horário de trabalho;
II – desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei, lhe forem atribuídos pelo Procurador Geral;
III – guardar sigilo profissional;
IV – zelar pelos bens confiados a sua guarda;
V – representar ao Procurador Geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;
VI – sugerir ao Procurador Geral providências tendentes à melhora dos serviços;
VII – cumprir seu horário de trabalho;
VIII – assiduidade;
IX – pontualidade;
X – urbanidade;
XI – lealdade às instituições a que serve;
XII – frequentar seminários, cursos de treinamento e programas de aperfeiçoamento profissional;
XIII – atender às convocações do Poder Legislativo.

Art. 16 - Além das proibições decorrentes do exercício de cargo público, aos Procuradores do Município (Geral e de Carreira), é vedado:

I – aceitar cargo, exercer função pública ou mandato fora dos casos autorizados em lei;
II – empregar, em qualquer expediente oficial, expressões ou termos desrespeitosos;
III **–** valer-se da qualidade de Procurador do Município para obter quaisquer vantagens.

TITULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 17 - Aplica-se ao cargo criado nesta Lei, de forma subsidiária, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Diamantina.

Art. 18 - Fica alterada a Lei Complementar número 141, de 18 de abril de 2018, para fazer constar como referência de remuneração do cargo de médico supervisor a de "DAD VIII", onde antes constava "DAD VII", sendo que a referência "DAD VII", por força desta Lei, passa a ser do cargo de Procurador Geral.

Art. 19 - O Anexo I da Lei Complementar nº 134, de 01°/07/2016, no que se refere ao quantitativo dos cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Diamantina relativo ao Gabinete do Prefeito, passa a vigorar com a seguinte redação:

I) Gabinete do Prefeito	I	01	10
	II	01	
	III	03	
	DAD IV	01	
	V	01	
	VI	02	
	VII	01	

Art. 20 - O Anexo II da Lei Complementar nº 134, de 01°/07/2016, passa a vigorar acrescido da referência criada "DAD VII", com vencimento de R$ 7.111,85 (sete mil cento e onze reais e oitenta e cinco centavos), passando a viger conforme segue:

Espécie Nível	Valor
I	R$1.324,86
II	R$2.208,10
DAD III	R$2.760,13
IV	R$3.422,56
V	R$4.416,21
VI	R$5.663,79
VII	R$7.111,85
VIII	R$11.527,07

Art. 21 - O Anexo III da Lei Complementar nº 134, de 01°/07/2016, passa a vigorar acrescido do nível VII, cujo requisito mínimo para provimento do cargo em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Diamantina de Procurador Geral é o de "Ensino Superior", passando a viger conforme segue:

Espécie	Nível	Requisito
DAD	I	Ensino Fundamental
		Preferencialmente
	II	Ensino Médio
	III	Ensino Superior
	IV	Ensino Superior
	V	Ensino Superior
	VI	Ensino Superior
	VII	Ensino Superior
	VIII	Ensino Superior

Art. 22 – O Anexo VII da Lei Complementar nº 134, de 01°/07/2016, passa a constar no "Quadro Geral dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Diamantina", no campo Do Gabinete do Prefeito, as atribuições do cargo em comissão de Procurador Geral, passando a vigorar acrescido da seguinte redação:

Procurador Geral DAD-VII	I – chefiar a Procuradoria Geral do Município de Diamantina, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação; II – propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal; III – propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo; IV – receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte; V – assessorar a Secretaria Municipal competente na elaboração da proposta orçamentária; VI – firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza, desde que expressamente autorizado pelo Prefeito ou conjuntamente com ele; VII – firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos; VIII – desistir, transigir, firmar compromisso e confessar nas ações judiciais em que o Município seja parte, desde que expressamente autorizado pelo Prefeito ou conjuntamente com ele;	DAD-VII	01

	IX – ressalvada a demissão, aplicar penalidades disciplinares aos integrantes da carreira de Procurador do Município, observado o devido processo legal; X – fixar orientações jurídicas e editar Súmulas Administrativas para uniformização da interpretação das leis no âmbito da Procuradoria; XI – fixar critérios para organização e distribuição de trabalho entre os Procuradores do Município, bem como solicitar pareceres e diligências por parte dos procuradores nas respectivas áreas de atuação; XII – coordenar e dirigir diretamente as áreas do Contencioso Geral, do Contencioso Tributário-Fiscal e da Consultoria Geral; XIII – avocar para si as atribuições dos Procuradores de carreira ou delegar para eles algumas das suas; XIV – revogar, anular ou convalidar atos administrativos ou judiciais praticados e/ou emitidos por Procuradores de Carreira, com fundamentada justificativa; XV – declarar-se suspeito ou impedido, nos termos da lei; XVI– determinar quem o substitua em casos de ausência; XVII – não requerer, advogar ou praticar em juízo ou fora dele atos que de qualquer forma colidam com as funções inerentes ao seu emprego ou com os preceitos éticos de sua profissão; XVIII – apurar ou determinar que se apure as irregularidades de que tiver ciência; XIX – declarar-se impedido em processo ou procedimento: a) em que for interessado cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; b) no qual haja postulado como advogado de qualquer das pessoas mencionadas no inciso anterior; c) em outras hipóteses previstas em lei.		

Art. 23 - Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei estão consignados no orçamento vigente, em dotação própria.
Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 19 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:F25C29D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4067, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

GABINETEDOPREFEITO
LEI Nº 4067, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA DO QUADRIÊNIO 2018 A 2021, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Diamantina aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - As Diretrizes, os Programas de Governo, com seus respectivos objetivos, indicadores e as ações governamentais e as Fontes de Financiamentos dos Programas Governamentais do quadriênio 2018 a 2021, que compõem o PPA – Plano Plurianual da Administração Direta do Município de Diamantina, Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo Municipal e do RPPS, aprovado pela Lei 4016, de 17 de dezembro de 2017, passam a serem os constantes dos Anexos desta Lei.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 17 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA										Página 00001
										27/09/2019 - 11:18:42
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado										PROSISCO
										SIADOF/vandete
Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais										(rppaanexo1)
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA										
Estimativa das Receitas Orçamentárias		**Receitas Previstas**								
Especificação		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**Total**
		Direta	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	
111.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat	470.000,00	0,00	1.416.000,00	0,00	1.566.000,00	0,00	1.644.300,00	0,00	5.096.300,00
111.8	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	16.852.000,00	0,00	10.568.000,00	0,00	14.170.000,00	0,00	14.878.500,00	0,00	56.468.500,00
112.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.820.000,00	0,00	113.000,00	0,00	561.000,00	0,00	589.050,00	0,00	3.083.050,00
112.2	Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	0,00	4.400.000,00	0,00	2.200.000,00	0,00	2.310.000,00	0,00	9.010.000,00
112.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	2.610.000,00	0,00	2.443.000,00	0,00	2.565.150,00	0,00	7.618.150,00
113.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados,	0,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	68.250,00	0,00	198.250,00
124.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	2.400.000,00	0,00	4.200.000,00	0,00	4.700.000,00	0,00	4.935.000,00	0,00	16.235.000,00
131.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	250.000,00	0,00	251.000,00	0,00	261.000,00	0,00	274.050,00	0,00	1.036.050,00
132.1	Juros e Correções Monetárias	1.250.000,00	0,00	600.000,00	0,00	660.000,00	0,00	693.000,00	0,00	3.203.000,00
132.3	Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.050,00	0,00	2.050,00
161.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.050,00	0,00	2.050,00
169.0	Outros Serviços	800.000,00	0,00	2.250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	262.500,00	0,00	3.562.500,00
171.8	Transferências da União - Específicas de Estados,	84.148.000,00	0,00	96.738.000,00	0,00	99.916.000,00	0,00	104.911.800,00	0,00	385.713.800,00
172.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estado	29.600.000,00	0,00	30.126.000,00	0,00	29.200.000,00	0,00	30.660.000,00	0,00	119.586.000,00
175.8	Transferências de Outras Instituições Públicas -	11.500.000,00	0,00	12.500.000,00	0,00	13.500.000,00	0,00	14.175.000,00	0,00	51.675.000,00
191.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	210.000,00	0,00	615.000,00	0,00	250.000,00	0,00	262.500,00	0,00	1.337.500,00
192.1	Indenizações	150.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.050,00	0,00	153.050,00
192.2	Restituições	500.000,00	0,00	4.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.500,00	0,00	524.500,00
199.0	Demais Receitas Correntes	500.000,00	0,00	2.630.000,00	0,00	1.180.500,00	0,00	1.239.525,00	0,00	5.550.025,00
211.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	4.000.000,00	0,00	1.525.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00	8.400.000,00	0,00	21.925.000,00
221.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	105.000,00	0,00	405.000,00
222.0	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	105.000,00	0,00	405.000,00
241.8	Transferências da União - Específicas de Estados,	5.813.000,00	0,00	6.348.500,00	0,00	7.200.000,00	0,00	7.560.000,00	0,00	26.921.500,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA										Página 00002
										27/09/2019 - 11:18:42
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado										PROSISCO
										SIADOF/vandete
Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais										(rppaanexo1)

Estimativa das Receitas Orçamentárias		Receitas Previstas								
Especificação		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
242.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de	1.268.000,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	945.000,00	0,00	4.013.000,00
971.8	Deduções de Cota-Parte do Fundo de Participação do	-6.026.000,00	0,00	-6.413.000,00	0,00	-6.815.000,00	0,00	-7.155.750,00	0,00	-26.409.750,00
972.8	Deduções de Cota-Parte do ICMS - Principal	-3.065.000,00	0,00	-3.414.000,00	0,00	-3.430.000,00	0,00	-3.601.500,00	0,00	-13.510.500,00
Total		152.740.000,00	0,00	168.233.500,00	0,00	176.990.500,00	0,00	185.840.025,00	0,00	683.804.025,00

Órgão: 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Estimativa das Receitas Orçamentárias		Receitas Previstas								
Especificação		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
121.0	Contribuições Sociais	3.101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.101.000,00
121.8	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e	0,00	0,00	3.071.500,00	0,00	3.407.500,00	0,00	3.577.875,00	0,00	10.056.875,00
132.1	Juros e Correções Monetárias	5.500.000,00	0,00	5.740.000,00	0,00	6.400.000,00	0,00	6.720.000,00	0,00	24.360.000,00
192.2	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.100,00	0,00	4.100,00
199.0	Demais Receitas Correntes	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.500,00	0,00	202.500,00
721.0	Contribuições Sociais	3.884.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.884.000,00
721.8	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e	990.000,00	0,00	4.905.000,00	0,00	5.650.000,00	0,00	5.932.500,00	0,00	17.477.500,00
Total		13.525.000,00	0,00	13.766.500,00	0,00	15.509.500,00	0,00	16.284.975,00	0,00	59.085.975,00
Total Geral		166.265.000,00	0,00	182.000.000,00	0,00	192.500.000,00	0,00	202.125.000,00	0,00	742.890.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA								Página 00001
								27/09/2019 - 11:19:27
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado								PROSISCO
								SIADOF/vandete
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais								(rppaanexo2)
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA								
Programa	**0003 - MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			46.867.100,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	GARANTIR GESTÃO MAIS EFICIENTE E MODERNA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO A EFETIVIDADE E EFICÁCIA DOS SETORES.							
Justificativa	AGREGAR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES E SERVIÇOS PRESTADOS.							
Metas: Indicador		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	22.862.000,00	24.005.100,00
Programa	**0004 - DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			820.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	CONTROLAR A LEGALIDADE ATRAVÉS DA CORRETA APLICAÇÃO DAS LEIS, USANDO DE SUA AUTONOMIA PARA DEFENDER O INTERESSE PÚBLICO.							
Justificativa	NECESSIDADE DE REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM JUÍZO.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	420.000,00
Programa	**0005 - GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			2.767.500,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	MANTER EM DIA O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE EXIGIBILIDADE SUPERIORES A DOZE MESES.							
Justificativa	MANTER EM DIA O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE EXIGIBILIDADE SUPERIORES A DOZE MESES.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA								Página 00002
								27/09/2019 - 11:19:27
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado								PROSISCO
								SIADOF/vandete
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais								(rppaanexo2)
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA								
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	1.417.500,00
Programa	**0006 - LUZ E VIDA**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			8.245.100,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	PROMOVER E AMPLIAR AS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO, PRINCIPALMENTE EM PRAÇAS E LOCAIS PROPÍCIOS A PRÁTICA CRIMINOSA.							
Justificativa	ADOTAR PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS PARA COIBIR A VIOLÊNCIA ATRAVÉS DA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	4.022.000,00	4.223.100,00
Programa	**0007 - SEGUIR SEGURO**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			3.962.650,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	BUSCAR ALTERNATIVAS, COMO CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, COM A INTENÇÃO DE VIALBILIZAR RECURSOS QUE PERMITAM O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS PREVENTIVOS, DE COMBATE À VIOLÊNCIA E AO CRIME.							
Justificativa	PROMOVER A INTERAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL COM AS DEMAIS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	1.933.000,00	2.029.650,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA								Página 00003
								27/09/2019 - 11:19:27
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado								PROSISCO
								SIADOF/vandete
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais								(rppaanexo2)
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA								
Programa	**0009 - INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			184.500,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	APROFUNDAR AS RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS, ARTICULANDO TODOS OS SEGMENTOS QUE LIDAM COM A EDUCAÇÃO EM SEUS DIVERSOS NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO.							
Justificativa	FORTALECER OS LAÇOS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A UFVJM, A UEMG, O IFNMG E AS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRIVADAS.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	94.500,00
Programa	**0010 - DIAMANTINA DIGITAL**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			55.350,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	IMPLANTAR ATRAVÉS DE UMA OUVIDORIA PÚBLICA UMA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA DINAMIZAR, AMPLIAR E DEMOCRATIZAR OS CANAIS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO - PROJETO DIAMANTINA NA ERA DIGITAL.							
Justificativa	DISPONIBILIZAR O ACESSO À INTERNET EM LOCAIS PÚBLICOS AOS CIDADÃOS DIAMANTINENSE E AOS TURISTAS.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA			0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	28.350,00

ADMINISTRATIVA								
Programa	**0011 - AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			57.682.900,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	GARANTIR QUE OS MUNÍCIPES RECEBAM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM OS SERVIÇOS QUE LHE SÃO INERENTES DE ACORDO COM AS PREVISÕES LEGAIS E PROGRESSIVO AUMENTO DA QUALIDADE							
Justificativa	CUMPRIR INTEGRALMENTE AS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N°3880/2015 REFERENTE AO QUADRIENIO 2018/2021.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00004	
							27/09/2019 - 11:19:27	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO	
							SIADOF/vandete	
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							(rppaanexo2)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA								
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	28.138.000,00	29.544.900,00
Programa	**0012 - PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			49.200,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	GARANTIR A INCLUSÃO DOS ESTUDANES COIM NECESSIDADES ESPECIAIS; PROMOVER A IGUALDADE ÉTICO RACIAL E O RESPEITO À DIVERSIDADE; CONSOLIDAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA; REALIZAR REFORMAR E ADEQUAÇÕES DIS ESPAÇOS.							
Justificativa	FAVORECER O DESENVOLVIIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIAMANTINA, TENDO POR FINALIDADE A CONSOLIDAÇÃO DA CULTURA DE FORMAÇÃO PERMANENTE; HUMANIZAR AS RELAÇÕES NO ÂMBITO EDUCACIONAL MUNICIPAL GARANTINDO A QUALIDADE E O BEM ESTAR DOS PROFISSIONAIS, ESTUDANTES E SUAS FAMÍLIAS; CUMPRINDO INTEGRALMENTE AS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N°3880/2015 REFERENTES AO QUADRIENCIO 201 8/2021.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	25.200,00
Programa	**0013 - MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			7.306.200,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE; GESTÃO E OPERALIZAÇÃO DO SUS; MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA REGIONAL; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROMOÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMANENTE.							
Justificativa	GESTÃO MAIS EFICIENTE E MODERNA DA REDE DE SAÚDE MACRORREGIONAL; EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NOS PROCESSOS DE TRABALHO; QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE DE SAÚDE, CUMPRINDO ASSIM A LEI 8142 QUE DETERMINA A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NAS DIRETRIZES DA SAÚDE PÚBLICA.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	3.564.000,00	3.742.200,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00005	
							27/09/2019 - 11:19:27	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO	
							SIADOF/vandete	
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							(rppaanexo2)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA								
Programa	**0014 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			25.789.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA E DAS ATIVIDADES DO NASF; CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.							
Justificativa	MELHORIA NA QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS DE FORMA HUMANIZADA.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	12.580.000,00	13.209.000,00
Programa	**0015 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			1.482.150,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	MANTER O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES, PORTARIAS E DECRETOS.							
Justificativa	MANTER O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES, PORTARIAS E DECRETOS.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	723.000,00	759.150,00
Programa	**0016 - ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			133.830.150,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	MANUTENÇÃO DO CEA/CEM, CISAJE E CISNORJE; MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DA REDE DE SAÚDE MENTAL, DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL, DA UPA e DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.							
Justificativa	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ACORDO COM SUAS RESOLUÇÕES, PORTARIAS E DECRETOS e MELHORIA NA QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS DE FORMA HUMANIZADA.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00006	
							27/09/2019 - 11:19:27	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO	
							SIADOF/vandete	
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							(rppaanexo2)	
Órgão: 0001 -	**MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	65.283.000,00	68.547.150,00
Programa	**0017 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			902.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	MANUTENÇÃO DO SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.							
Justificativa	MANTER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ACORDO COM SUAS RESOLUÇÕES, PORTARIAS E DECRETOS.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	462.000,00
Programa	**0018 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			697.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	MANUTENÇÃO DO SETOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.							
Justificativa	MANTER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE ACORDO COM SUAS RESOLUÇÕES, PORTARIAS E DECRETOS.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	357.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00007	
							27/09/2019 - 11:19:27	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO	
							SIADOF/vandete	

Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							(rppaanexo2)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA								
Programa	**0019 - SAÚDE DO TRABALHADOR**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			164.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE DO TRABALHADOR.							
Justificativa	MANTER A VIGILÂNCIA SAÚDE DO TRABALHADOR DE ACORDO COM SUAS RESOLUÇÕES, PORTARIAS E DECRETOS.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	84.000,00
Programa	**0020 - AMBIENTAL E ZOONOSES**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			2.009.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	MANUTENÇÃO DA AMBIENTAL E ZOONOSE							
Justificativa	MANTER O PROGRAMA - AMBIENTAL E ZOONOSE DE ACORDO COM SUAS RESOLUÇÕES, PORTARIAS E DECRETOS							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00	1.029.000,00
Programa	**0021 - VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			330.050,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO.							
Justificativa	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE DE ACORDO COM SUAS RESOLUÇÕES, PORTARIAS E DECRETOS.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00008	
							27/09/2019 - 11:19:27	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO	
							SIADOF/vandete	
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							(rppaanexo2)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA								
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	169.050,00
Programa	**0022 - SITUAÇÃO DE SAÚDE**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			49.200,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE.							
Justificativa	MANTER A VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DE ACORDO COM SUAS RESOLUÇÕES, PORTARIAS E DECRETOS.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	25.200,00
Programa	**0023 - IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			559.650,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS.							
Justificativa	MANTER O PROGRAMA IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS DE ACORDO COM SUAS RESOLUÇÕES, PORTARIAS E DECRETOS							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00	286.650,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00009	
							27/09/2019 - 11:19:27	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO	
							SIADOF/vandete	
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							(rppaanexo2)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA								
Programa	**0024 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			5.278.750,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO NA SEDE E NOS DISTRITOS, CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM, COLETA DE LIXO SELETIVA E HOSPITALAR, SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO, DESPOLUIÇÃO DE CORREGOS E RIOS, CRIAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL.							
Justificativa	ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL, DIMINUIR A QUANTIDADE FINAL DE RESÍDUOS, GERAR RENDAS PARA FAMÍLIAS CARENTES, RECUPERAR ÁREAS DEGRADADAS.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	2.575.000,00	2.703.750,00
Programa	**0025 - LIMPA DIAMANTINA**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			9.028.200,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA.							
Justificativa	MANTER OS CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS AMBIENTAIS, IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE SERVIÇOS PARA BENEFICIAR A POPULAÇÃO DA SEDE E DOS DISTRITOS.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	4.404.000,00	4.624.200,00
Programa	**0026 - AGRICULTURA EM FOCO**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			1.166.450,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO NO QUE SE REFERE À PRODUÇÃO AGRÍCOLA, AOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS, MATADOURO EM BOAS CONDIÇÕES, INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA.							
Justificativa	MANTER O SETOR DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA EM CONDIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PRODUTORES RURAIS E DOS MUNÍCIPES.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00010	
							27/09/2019 - 11:19:27	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO	
							SIADOF/vandete	
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							(rppaanexo2)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA								
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	569.000,00	597.450,00
Programa	**0027 - REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			393.600,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	MELHORAR OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, ASSEGURANDO BOAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, QUALIDADE E AGILIDADE NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.							
Justificativa	MELHORAR OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, ASSEGURANDO BOAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, QUALIDADE E AGILIDADE NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	201.600,00
Programa	**0028 - QUAL E REQUAL DOS ESPAÇOS E LOG PÚBL**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			8.579.250,00

Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS; INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE; CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PASSARELAS, PARQUES, JARDINS PASSEIOS E MUROS DE ARRIMO.							
Justificativa	CONSTRUIR, PAVIMENTAR, CONSERVAR E REVITALIZAR AS VIAS URBANAS E OS ESPAÇOS PÚBLICOS, VISANDO OFERECER QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	4.185.000,00	4.394.250,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00011	
							27/09/2019 - 11:19:27	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO	
							SIADOF/vandete	
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							(rppaanexo2)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA								
Programa	**0029 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIF PÚBL**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			61.500,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	REFORMAR E AMPLIAR AS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, A GARAGEM, O LAVA JATO E A BORRACHARIA.							
Justificativa	MELHORAR AS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA, ASSEGURANDO BOAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, QUALIDADE, AGILIDADE NO ATENDIMENTO, BEM COMO A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.500,00
Programa	**0030 - DESENV E MELHORIA INFRAESTRUTURA URB**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			3.290.250,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	IMPLANTAR NOVAS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE GALERIA E REDES DE DRENAGEM ; CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.							
Justificativa	MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA, PROCIANDO MAIOR SATISFAÇÃO E MELHOR QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	1.605.000,00	1.685.250,00
Programa	**0031 - DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			301.350,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, MATA BURRO, ESTRADAS, BARRAGENS, AÇUDES; DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS E BARRAGENS E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO DA ZONA RURAL.							
Justificativa	IMPLEMENTAR AÇÕES PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA PARA OS MUNÍCIPES E MANTER A TRAFEGABILIDADE DA MALHA VICINAL E RURAL.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00012	
							27/09/2019 - 11:19:27	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO	
							SIADOF/vandete	
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							(rppaanexo2)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA								
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	154.350,00
Programa	**0032 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			350.550,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO NOS CEMITÉRIOS URBANO E RURAIS, LICENCIMENTO E DOCUMENTAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS.							
Justificativa	ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DIO SERVIÇO DE SEPULTAMENTO OFERECIDO PELA PMD,OFERECER COMODIDADE E MELHOR INFRAESTRUTURA NA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	179.550,00
Programa	**0033 - AMPLIAÇÃO E OTIMIZ DO ABAST DE ÁGUA**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			293.150,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.							
Justificativa	PROMOVER O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NOS DISTRITOS E POVOADOS.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	150.150,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00013	
							27/09/2019 - 11:19:27	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO	
							SIADOF/vandete	
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							(rppaanexo2)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA								
Programa	**0034 - INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			4.100,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	DEMONSTRAR A IMPORTÂNCIA DAS DIFERENÇAS E RECONHECER O SER HUMANO COM POTENCIALIDADES E LIMITAÇÕES.							
Justificativa	GARANTIR A INCLUSÃO DE TODOS NA SOCIEDADE, NO MERCADO DE TRABALHO TENDO LIMITAÇÕES APARENTES E/OU NÃO APARENTES.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00
Programa	**0035 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			2.324.700,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.							
Justificativa	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	1.134.000,00	1.190.700,00
Programa	**0036 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			3.821.200,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	PROMOVER A DEFESA E A AFIRMAÇÃO DE DIREITOS, MELHORANDO O CONVÍVIO FAMILIAR E SOCIAL.							
Justificativa	FORTALECER AS RELAÇÕES FAMILIARES E COMUNITÁRIAS, PROMOVER A INTEGRAÇÃO E A TROCA DE EXPERIÊNCIAS ENTRE OS PARTICIPANTES, VALORIZANDO O SENTIDO DE VIDA COLETIVA.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00014	
							27/09/2019 - 11:19:27	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO	
							SIADOF/vandete	
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							(rppaanexo2)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA								

Metas:	Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2018	2019	2020	2021
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	1.864.000,00	1.957.200,00
Programa	**0037 - GESTÃO PBF E DO CADASTRO ÚNICO**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			717.500,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	GERIR O PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RENDA, DIRECIONADO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E DE EXTREMA POBREZA.							
Justificativa	SUPERAR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E POBREZA.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	367.500,00
Programa	**0038 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SMDS**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			10.250,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	POSSIBILITAR QUE AS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ALCANCE O MAIOR NÚMERO DE CIDADÃOS EM VULNERABILIDADE.							
Justificativa	POSSIBILITAR QUE AS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ALCANCE O MAIOR NÚMERO DE CIDADÃOS EM VULNERABILIDADE.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA								
Programa	**0039 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			10.250,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	GERIR AS ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.							
Justificativa	GERIR AS ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00
Programa	**0040 - PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			1.119.300,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, PROTEGENDO SOCIALMENTE OS MENOS FAVORECIDOS E EM VULNERABILIDADE.							
Justificativa	ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, PROTEGENDO SOCIALMENTE OS MENOS FAVORECIDOS E EM VULNERABILIDADE.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	546.000,00	573.300,00
Programa	**0041 - PROGRAMA HABITACIONAL - COHAB**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			10.250,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	GARANTIR MORADIA DIGNA A FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE HABITACIONAL.							
Justificativa	MINIMIZAR O DÉFICIT HABITACIONL NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA								
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00
Programa	**0042 - GARANTIA DIREITOS PESSOA C/DEFICIÊNCIA**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			12.300,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	GARANTIR QUE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA TENHA ACESSO AO REQUERIMENTO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.							
Justificativa	GARANTIR QUE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA TENHA ACESSO AO REQUERIMENTO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.300,00
Programa	**0043 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			2.419.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	ESTABELECER O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E A SOCIALIZAÇÃO, CENTRADOS NA BRINCADEIRA, NA ACOLHIDA E NO CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO.							
Justificativa	SOCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	1.239.000,00

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA								
Programa	**0044 - GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			145.550,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	CONTRIBUIR PARA UM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO ATIVO, SAUDÁVEL E AUTÔNOMO;							
Justificativa	GARANTIR O ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, COM FOCO NA AUTOESTIMA E PERTENCIMENTO A FAMILÍ A E COMUNIDADE.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	74.550,00
Programa	**0045 - FAMIÍLIA DIAMANTINENSE**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			32.800,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	FORTALECER A FUNÇÃO PROTETIVA DA FAMÍLIA; PREVENIR A RUPTURA DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS POSSIBILITANDO A SUPERAÇÃO DE SITUAÇÕES DE FRAGILIDADE SOCIAL VIVENCIADAS.							
Justificativa	FORTALECER A FUNÇÃO PROTETIVA DA FAMÍLIA; PREVENIR A RUPTURA DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS POSSIBILITANDO A SUPERAÇÃO DE SITUAÇÕES DE FRAGILIDADE SOCIAL VIVENCIADAS.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.800,00
Programa	**0046 - PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			12.300,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							

Objetivo	INCENTIVAR A AGRICULTURA FAMILIAR, APOIANDO NO APRIMORAMENTO DAS TÉCNICAS DE CULTIVO E OPORTUNIZANDO A COPMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS. PROMOVENDO ASSIM A INCLUSÃO SOCIAL NO CAMPO, POR MEIO DO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, PRIORIZANDO AS COMUNIDADES TRADICIONAIS.							
Justificativa	REGULARIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL - ACAD E ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS DE QUITANTAS CASEIRAS "ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES REAIS"							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00018	
							27/09/2019 - 11:19:27	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO	
							SIADOF/vandete	
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							(rppaanexo2)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA								
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.300,00
Programa	**0047 - BEM RECEBER EM DIAMANTINA**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			465.350,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	QUALIFICAR OS PRESTADORES DE SERVIÇO QUE JÁ ATUAM E TAMBÉM AQUELES QUE DESEJAM PRESTAR SERVIÇOS NO CAMPO DO TURISMO, PROMOVER A EDUCAÇÃO PARA O TURISMO JUNTO À COMUNIDADE E A VIABILIZAÇÃO DE SERVIÇOS, DE ESTRUTURAS E DE EQUIPAMENTOS QUE CONTRIBUAM PARA MELHOR RECEPÇÃO DOS TURISTAS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS, DISPONIBILIZANDO O ACESSO GRATUITO À INTERNET EM LOCAIS PÚBLICOS AOS CIDADÃOS DIAMANTINENSE E AOS TURISTAS.							
Justificativa	QUALIFICAR OS PRESTADORES DE SERVIÇO QUE JÁ ATUAM E TAMBÉM AQUELES QUE DESEJAM PRESTAR SERVIÇOS NO CAMPO DO TURISMO, PROMOVER A EDUCAÇÃO PARA O TURISMO JUNTO À COMUNIDADE E A VIABILIZAÇÃO DE SERVIÇOS, DE ESTRUTURAS E DE EQUIPAMENTOS QUE CONTRIBUAM PARA MELHOR RECEPÇÃO DOS TURISTAS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS, DISPONIBILIZANDO O ACESSO GRATUITO À INTERNET EM LOCAIS PÚBLICOS AOS CIDADÃOS DIAMANTINENSE E AOS TURISTAS.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00	238.350,00
Programa	**0048 - DIAMANTINA ADVENTURE**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			26.650,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	QUALIFICAR A OFERTA DE PRODUTOS TURÍSTICOS LIGADOS AOS ESPORTES PRATICADOS EM REGIÃO NATURAIS, BUSCANDO A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UM CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO SEGMENTO DE ESPORTES DE AVENTURA, MANTENDO E AMPLIANDO OS EVENTOS TURÍSTICOS, REALIZANDO SUA PROMOÇÃO E OUTRAS AÇÕES PARA SEU DESENVOLVIMENTO.							
Justificativa	FOMENTAR OS EVENTOS DE ESPORTES DE AVENTURA REALIZADOS NO MUNICÍPIO E ASSIM CONSOLIDAR ESSES EVENTOS COMO ATIVIDADES GERADORAS DE FLUXOS TURÍSTICOS, POR MEIO DE SUA INSERÇÃO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DE ESPORTES DE AVENTURA.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	13.650,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00019	
							27/09/2019 - 11:19:27	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO	
							SIADOF/vandete	
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							(rppaanexo2)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA								
Programa	**0049 - DTNA CONVENTION & VISITORS BUREAU**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			41.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	APOIAR AS INSTITUIÇÕES E EMPRESAS QUE TENHAM INTERFACE COM A ATIVIDADE TURÍSTICA NA IMPLANTAÇÃO DO DIAMANTINA CONVENTION & VISITORS BUREAU, A FIM DE QUE POSSAM PROMOVER O TURISMO E A RECEPTIVIDADE DA CIDADE PARA CONVENÇÕES, VISITAÇÃO DE EVENTOS E ATRAÇÕES DIVERSAS, MOVIMENTANDO O COMPLEXO TURÍSTICO E CULTURAL DE DIAMANTINA.							
Justificativa	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA CIDADE ONDE SÃO INSTALADOS ATRAVÉS DO INCENTIVO À ATIVIDADE TURÍSTICA.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	21.000,00
Programa	**0050 - DIAMANTINA PARA O MUNDO**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			34.850,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	PROMOVER DIAMANTINA, SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS, ASSIM COMO INCENTIVAR E DINAMIZAR A READEQUAÇÃO E O REPOSICIONAMENTO DE MARKETING DE VÁRIOS ATRATIVOS TURÍSTICOS JÁ EXISTENTES.							
Justificativa	REALIZAR A PROMOÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO JUNTO A OPERADORES, AGENTES DE VIAGENS E TURISTAS, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGICAS E FERRAMENTAS QUE FAÇAM CHEGAR NESSES ATORES, AS INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA DE DIAMANTINA.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	17.850,00
Programa	**0051 - MEMORARTE**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			145.550,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA PARA O ARTESANATO LOCAL, QUE PRIME PLA VALORIZAÇÃO DOA RTESÃO E DE SUAS PRODUÇÕES, FOMENTANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO ARTESANAL E DE COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO ARTESANAL.							
Justificativa	MAPEAR O SETOR DE PRODUÇÃO ARTESANAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, VISANDO SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O SETOR.							
Metas: Indicador		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00020	
							27/09/2019 - 11:19:27	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO	
							SIADOF/vandete	
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							(rppaanexo2)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA								
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	74.550,00
Programa	**0052 - NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			47.150,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	PROMOVER A CRIAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS TURÍSTICOS, O APERFEIÇOAMENTO DOS PRODUTOS EXISTENTES E IMPLANTAR O PROJETO "VISITE AS NOSSAS RIQUEZAS NATURAIS", COM A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS PONTOS TURÍSTICOS.							
Justificativa	PROMOVER A CRIAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS TURÍSTICOS, O APERFEIÇOAMENTO DOS PRODUTOS EXISTENTES E IMPLANTAR O PROJETO "VISITE AS NOSSAS RIQUEZAS NATURAIS", COM A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS PONTOS TURÍSTICOS.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	24.150,00
Programa	**0053 - TODOS JUNTOS PELO TURISMO**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			67.650,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	IMPLANTAR EFETIVAMENTE UM PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO QUE CONTEMPLE O ENVOLVIMENTO DE TODOS OS INTEGRANTES DO SETOR - HOTÉIS, MUSEUS, IGREJAS, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, RESTAURANTES, COMÉRCIO EM GERAL, ESTABELECENDO PARCERIAS COM O SEBRAE, SENAC, UNIVERSIDADE E DEMAIS ORGÃOS QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E O ESPÍRITO EMPREENDEDOR.							
Justificativa	GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM AGENCIAS DE DESENVOLVIMENTO E ASSOCIAÇÕES QUE TENHM COMO OBJETIVO DE TRABALHO O TURISMO.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**

EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	34.650,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00021	
							27/09/2019 - 11:19:27	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO	
							SIADOF/vandete	
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							(rppaanexo2)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA								
Programa	**0054 - EQUIP. CULT. - CINE TEATRO STA IZABEL**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			229.600,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES DO EQUIPAMENTO CULTURAL - CINE TEATRO SANTA IZABEL.							
Justificativa	FORTALECER OS GRUPOS CULTURAIS E ARTISTAS DA CIDADE, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	117.600,00
Programa	**0055 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			3.179.550,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	REALIZAR OS EVENTOS DESENVOLVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO BEM COMO O APOIO A EVENTOS QUE DINAMIZEM A CULTURA, LAZER E A ECONOMIA REGIONAL.							
Justificativa	FOMENTAR E FORTALCER A AGENDA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	1.551.000,00	1.628.550,00
Programa	**0056 - EQUIP. CULT. - MERCADO VELHO**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			617.050,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES DO EQUIPAMENTO CULTURAL - MERCADO VELHO - CENTRO CULTURAL DAVI RIBEIRO.							
Justificativa	FORTALECIMENTO DE GRUPOS CULTURAIS E ARTISTAS DA CIDADE.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00022	
							27/09/2019 - 11:19:27	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO	
							SIADOF/vandete	
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							(rppaanexo2)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA								
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	316.050,00
Programa	**0057 - MÚSICA VIVA**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			2.125.850,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	FOMENTAR A CONTINUIDADE DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E A FORMAÇÃO MUSICAL DA BANDA MIRIM PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO CRUZ E DA ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DE DIAMANTINA.							
Justificativa	FORMAR NOVOS MÚSICOS E AMPLIAR O ACESSO A CULTURA NO MUNICÍPIO.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	1.037.000,00	1.088.850,00
Programa	**0058 - EQUIP. BIBLIOTECA MUNICIPAL**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			53.300,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES DO EQUIPAMENTO CULTURAL - BIBLIOTECA MUNICIPAL DR JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA.							
Justificativa	FORTALECER O EQUIPAMENTO CULTURAL E AMPLIAR O ACESSO À CULTURA.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	27.300,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00023	
							27/09/2019 - 11:19:27	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO	
							SIADOF/vandete	
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							(rppaanexo2)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA								
Programa	**0059 - CIRCULADÔ DE CULTURA - DESC. CULTURAL**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			848.700,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	DESCENTRALIZAR TERRITORIALMENTE AS POLÍTICAS CULURAIS ABRANGENDO OS BAIRROS PERIFÉRICOS DE DIAMANTINA, SEUS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS, VALORIZANDO SUAS MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS, SEU PATRIMÔNIO CULTURAL, BEM COMO, VALORIZANDO OS SEUS DIVERSOS GRUPOS, COLETIVOS E ARTISTAS.							
Justificativa	AMPLIAR E FORTALECER O ACESSO A CULTURA NO MUNICÍPIO.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	414.000,00	434.700,00
Programa	**0061 - EDUC. PATRIMONIAL - OLHO NO PATRIMÔNIO**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			535.050,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	GARANTIR OS DISCENTES E DOCENTES MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, NAS REDES PÚBLICAS E PRIVADA DE DIAMANTINA, AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL.							
Justificativa	CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO PARA OS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS SOBRE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00	274.050,00
Programa	**0062 - CIDADE VIVA**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			362.850,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	GARANTIR QUE O PODER PÚBLICO E A INICIATIVA PRIVADA FAÇA USO DO ESPAÇO PÚBLICO DENTRO DAS NORMAS DE CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.							
Justificativa	GARANTIR QUE O PODER PÚBLICO E A INICIATIVA PRIVADA FAÇA USO DO ESPAÇO PÚBLICO DENTRO DAS NORMAS DE CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00024	
							27/09/2019 - 11:19:27	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO	
							SIADOF/vandete	
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							(rppaanexo2)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA								
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	185.850,00
Programa	**0063 - PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			803.600,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							

Objetivo	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.							
Justificativa	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	392.000,00	411.600,00
Programa	**0064 - CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			2.800.300,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	DAR CONTINUIDADE À ESTRUTURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER ATRAVÉS DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS, REVITALIZAÇÕES, ADEQUAÇÕES DE DIVERSAS ÁREAS DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DESTAS ATIVIDADES, PARA QUE SEJAM ESPAÇOS PERMANENTES E PRONTOS À UTILIZAÇÃO PELA COMUNIDADE, CONSTRUINDO CIDADANIA ATRAVÉS DO ESPORTE E LAZER.							
Justificativa	DAR CONTINUIDADE À ESTRUTURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER ATRAVÉS DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS, REVITALIZAÇÕES, ADEQUAÇÕES DE DIVERSAS ÁREAS DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DESTAS ATIVIDADES, PARA QUE SEJAM ESPAÇOS PERMANENTES E PRONTOS À UTILIZAÇÃO PELA COMUNIDADE, CONSTRUINDO CIDADANIA ATRAVÉS DO ESPORTE E LAZER.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	1.366.000,00	1.434.300,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00025	
							27/09/2019 - 11:19:27	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO	
							SIADOF/vandete	
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							(rppaanexo2)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA								
Programa	**0065 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			2.359.550,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS, BEM COMO PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E MORADORES DA ZONA RURAL) À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E DE LAZER, VALORIZANDO-AS COMO FORÇA DINÂMICA DA VIDA SOCIAL E FATOR DE BEM ESTAR INDIVIDUAL E COLETIVO.							
Justificativa	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS, BEM COMO PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E MORADORES DA ZONA RURAL) À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E DE LAZER, VALORIZANDO-AS COMO FORÇA DINÂMICA DA VIDA SOCIAL E FATOR DE BEM ESTAR INDIVIDUAL E COLETIVO.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	1.151.000,00	1.208.550,00
Programa	**0066 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			250.100,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	ORIENTAR, EDUCAR, PROTEGER E DEFENDER OS CONUSMIDORES CONTRA ABUSOS PRATICADOS PELOS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS NAS RELAÇÕES DE CONSUMO NA CIDADE DE DIAMANTINA E REGIÃO.							
Justificativa	O PROCON FOI CRIADO PARA ADMINISTRATIVAMENTE DEFENDER OS CONSUMIDORES E AS PRÁTICAS JUSTAS NO MERCADO DE CONSUMO. CABE A ELE, DE FORMA PREVENTIVA E REPRESSSIVA, COMBATER O COMETIMENTO DE IRREGULARIDADE NO MERCADO, COMO TAMBÉM PROMOVER A EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO. ASSIM, ALÉM DE SOLUCIONAR EVENTUAIS PROBLEMAS ENTRE CONSUMIDORES E FORNECEDORES POR MEIO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PRÓPRIOS, COMPETE AO PROCON DESENVOLVER, PARA TODA A POPULAÇÃO DE UMA LOCALIDADE, ATIVIDADES EDUCATIVAS E ORIENTAÇÃO.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	128.100,00
Programa	**0067 - DIAMANTINA INTEGRADA**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			20.500,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	DISPONIBILIZAR RECURSOS SUFICIENTES PARA INTEGRAR A CIDADE DE DIAMANTINA ATRAVÉS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.							
Justificativa	CRESCIMENTO TURÍSTICO DA CIDADE							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00026	
							27/09/2019 - 11:19:27	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO	
							SIADOF/vandete	
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							(rppaanexo2)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA								
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00
Programa	**9999 - RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			328.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	GUARDAR UMA RESERVA PARA ABSORVER PERDAS PROVÁVEIS E ESTIMÁVEIS.							
Justificativa	GUARDAR UMA RESERVA PARA ABSORVER PERDAS PROVÁVEIS E ESTIMÁVEIS.							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	168.000,00
Total das Metas					0,00	0,00	169.989.000,00	178.488.450,00
Órgão: 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL								
Programa	**0001 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			43.050,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	Informar							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00
Programa	**0002 - APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			12.256.950,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	ATENDER A DEMANDA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E A POPULAÇÃO DIAMANTINENSE							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	5.979.000,00	6.277.950,00
Total das Metas					0,00	0,00	6.000.000,00	6.300.000,00
Órgão: 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA								
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00027	
							27/09/2019 - 11:19:27	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO	
							SIADOF/vandete	
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							(rppaanexo2)	
Órgão: 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA								
Programa	**0001 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			22.511.050,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	CUMPRIR COM O PAGAMENTO DOS APOSENTADOS							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	10.981.000,00	11.530.050,00

Programa	**9999 - RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO**			(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			11.336.500,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo	MANTER RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS IMPREVISTAS							
Metas:	**Indicador**	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	5.530.000,00	5.806.500,00
Total das Metas					0,00	0,00	16.511.000,00	17.336.550,00
Total Geral das Metas					0,00	0,00	192.500.000,00	202.125.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						Página 00001	
						27/09/2019 - 11:20:51	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado						PROSISCO	
						SIADOF/vandete	
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						(rppaanexo3)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1100	GABINETE DO PREFEITO					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**1011**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO**		**Tipo**	1 -Projeto	**Custo Total**	123.000,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ, EQUIP. E MÓVEIS ADQUIRIDOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	60.000,00	63.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	60.000,00	63.000,00	
U.O.	1100	GABINETE DO PREFEITO					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2021**	**SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO**		**Tipo**	2 -Atividade	**Custo Total**	1.096.750,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	535.000,00	561.750,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	535.000,00	561.750,00	
U.O.	1100	GABINETE DO PREFEITO					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2022**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**		**Tipo**	2 -Atividade	**Custo Total**	186.550,00
Produto	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MANTIDAS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	91.000,00	95.550,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	91.000,00	95.550,00	
U.O.	1110	ASSESSORIA DE GABINETE					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2023**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE**		**Tipo**	2 -Atividade	**Custo Total**	200.900,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	98.000,00	102.900,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	98.000,00	102.900,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						Página 00002	
						27/09/2019 - 11:20:51	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado						PROSISCO	
						SIADOF/vandete	
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						(rppaanexo3)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1110	ASSESSORIA DE GABINETE					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2024**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE GABINETE**		**Tipo**	2 -Atividade	**Custo Total**	16.400,00
Produto	ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO MANTIDAS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	8.000,00	8.400,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	8.000,00	8.400,00	
U.O.	1120	CHEFIA DE GABINETE					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2025**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE**		**Tipo**	2 -Atividade	**Custo Total**	129.150,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	63.000,00	66.150,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	63.000,00	66.150,00	
U.O.	1120	CHEFIA DE GABINETE					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2026**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE**		**Tipo**	2 -Atividade	**Custo Total**	22.550,00
Produto	ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE MANTIDAS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	11.000,00	11.550,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	11.000,00	11.550,00	
U.O.	1130	ASSESSORIA TÉCNICA					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2027**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA**		**Tipo**	2 -Atividade	**Custo Total**	213.200,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	104.000,00	109.200,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	104.000,00	109.200,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						Página 00003	
						27/09/2019 - 11:20:51	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado						PROSISCO	

						SIADOF/vandete	
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						(rppaanexo3)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1130	ASSESSORIA TÉCNICA					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2028**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TÉCNICA**		**Tipo**	2 -Atividade	**Custo Total**	14.350,00
Produto	ATIVIDADES DA ASSESSORIA TÉCNICA MANTIDAS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	7.000,00	7.350,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	7.000,00	7.350,00	
U.O.	1140	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0131	COMUNICACAO SOCIAL		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**1128**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ASCOM**		**Tipo**	1 -Projeto	**Custo Total**	10.250,00
Produto	Veículos, Maq, equip e móveis adquiridos.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
U.O.	1140	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0131	COMUNICACAO SOCIAL		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2029**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**		**Tipo**	2 -Atividade	**Custo Total**	336.200,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	164.000,00	172.200,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	164.000,00	172.200,00	
U.O.	1140	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0131	COMUNICACAO SOCIAL		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2030**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**		**Tipo**	2 -Atividade	**Custo Total**	246.000,00
Produto	ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	120.000,00	126.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	120.000,00	126.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						Página 00004	
						27/09/2019 - 11:20:51	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado						PROSISCO	
						SIADOF/vandete	
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						(rppaanexo3)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1150	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0124	CONTROLE INTERNO		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2031**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		**Tipo**	2 -Atividade	**Custo Total**	489.950,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	239.000,00	250.950,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	239.000,00	250.950,00	
U.O.	1150	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0124	CONTROLE INTERNO		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2032**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM**		**Tipo**	2 -Atividade	**Custo Total**	61.500,00
Produto	ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	30.000,00	31.500,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	30.000,00	31.500,00	
U.O.	1160	ASSESSORIA JURÍDICA					
Função	02	JUDICIARIA	**Sub-Função**	0092	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		
Programa	0004	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO					
Ação	**2236**	**PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS**		**Tipo**	2 -Atividade	**Custo Total**	820.000,00
Produto	SETENÇAS PAGAS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	400.000,00	420.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	400.000,00	420.000,00	
U.O.	1160	ASSESSORIA JURÍDICA					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0092	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2033**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA JURÍDICA**		**Tipo**	2 -Atividade	**Custo Total**	239.850,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	117.000,00	122.850,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	117.000,00	122.850,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						Página 00005	
						27/09/2019 - 11:20:51	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado						PROSISCO	
						SIADOF/vandete	
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						(rppaanexo3)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1160	ASSESSORIA JURÍDICA					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0092	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2034**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA**		**Tipo**	2 -Atividade	**Custo Total**	30.750,00
Produto	ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA MANTIDA						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	15.000,00	15.750,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	15.000,00	15.750,00	
U.O.	1210	ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		

Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**1012**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEPLAG**		**Tipo**	1 -Projeto	**Custo Total**	143.500,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ, EQUIP. E MÓVEIS ADQUIRIDOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	70.000,00	73.500,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	70.000,00	73.500,00	
U.O.	1210	ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2036**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG**		**Tipo**	2 -Atividade	**Custo Total**	4.200.450,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	2.049.000,00	2.151.450,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	2.049.000,00	2.151.450,00	
U.O.	1210	ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2037**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG**		**Tipo**	2 -Atividade	**Custo Total**	3.835.550,00
Produto	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MANTIDAS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	1.871.000,00	1.964.550,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.871.000,00	1.964.550,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1210	ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2247**	**RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CIMAMS**		**Tipo**	2 -Atividade	**Custo Total**	38.950,00
Produto	RATEIO REALIZADO						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	18.000,00	18.900,00	
		Capital	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	19.000,00	19.950,00	
U.O.	1210	ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG					
Função	11	TRABALHO	**Sub-Função**	0331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2048**	**PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO SERVIDOR**		**Tipo**	2 -Atividade	**Custo Total**	2.050,00
Produto	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
U.O.	1220	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2039**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH**		**Tipo**	2 -Atividade	**Custo Total**	815.900,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	398.000,00	417.900,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	398.000,00	417.900,00	
U.O.	1220	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2040**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE RH**		**Tipo**	2 -Atividade	**Custo Total**	32.800,00
Produto	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MANTIDAS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	16.000,00	16.800,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	16.000,00	16.800,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1220	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2041**	**FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**		**Tipo**	2 -Atividade	**Custo Total**	41.000,00
Produto	SERVIDORES MUNICIPAIS CAPACITADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	20.000,00	21.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	20.000,00	21.000,00	
U.O.	1220	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Função	09	PREVIDENCIA SOCIAL	**Sub-Função**	0272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**3001**	**APORTE P/ COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL - RPPS**		**Tipo**	1 -Projeto	**Custo Total**	2.050,00
Produto	APORTE DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS REALIZADO						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
U.O.	1230	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2042**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA SEPLAG**		**Tipo**	2 -Atividade	**Custo Total**	940.950,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	

		Corrente	0,00	0,00	459.000,00	481.950,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	459.000,00	481.950,00	
U.O.	1230	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2043**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO SERV DA SEPLAG**		**Tipo**	2 -Atividade	**Custo Total**	219.350,00
Produto	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MANTIDAS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	107.000,00	112.350,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	107.000,00	112.350,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1230	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2228**	**PARTICIPAÇÃO NO CIIAMAJE**		**Tipo**	2-Atividade	**Custo Total**	371.050,00
Produto	Participação no Consórcio Intermunicipal dos Municípios da AMAJE						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	171.000,00	179.550,00	
		Capital	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	181.000,00	190.050,00	
U.O.	1240	DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**1013**	**AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MÓVEIS P/ TI**		**Tipo**	1-Projeto	**Custo Total**	20.500,00
Produto	MÓVEIS E QUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	
U.O.	1240	DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2044**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI**		**Tipo**	2-Atividade	**Custo Total**	233.700,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	114.000,00	119.700,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	114.000,00	119.700,00	
U.O.	1240	DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2045**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TI**		**Tipo**	2-Atividade	**Custo Total**	36.900,00
Produto	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	18.000,00	18.900,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	18.000,00	18.900,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1250	DEPARTAMENTO DE FROTAS					
Função	26	TRANSPORTE	**Sub-Função**	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2046**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS**		**Tipo**	2 -Atividade	**Custo Total**	147.600,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	72.000,00	75.600,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	72.000,00	75.600,00	
U.O.	1250	DEPARTAMENTO DE FROTAS					
Função	26	TRANSPORTE	**Sub-Função**	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2047**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE FROTAS**		**Tipo**	2 -Atividade	**Custo Total**	14.350,00
Produto	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FROTAS MANTIDO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	7.000,00	7.350,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	7.000,00	7.350,00	
U.O.	1310	ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**1014**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEFAZ**		**Tipo**	1 -Projeto	**Custo Total**	102.500,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	
U.O.	1310	ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2049**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ**		**Tipo**	2 -Atividade	**Custo Total**	1.418.600,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	692.000,00	726.600,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	692.000,00	726.600,00	

PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado						PROSISCO	
						SIADOF/vandete	
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						(rppaanexo3)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1310	ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2050**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ**		**Tipo**	2 -Atividade	**Custo Total**	4.063.100,00
Produto	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	1.982.000,00	2.081.100,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.982.000,00	2.081.100,00	
U.O.	1310	ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ					
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS	**Sub-Função**	0843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA		
Programa	0005	GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA					
Ação	**3002**	**AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS**		**Tipo**	1 -Projeto	**Custo Total**	2.767.500,00
Produto	DÍVIDAS AMORTIZADAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	150.000,00	157.500,00	
		Capital	0,00	0,00	1.200.000,00	1.260.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.350.000,00	1.417.500,00	
U.O.	1320	DEPTO DE TRIBUTOS					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2051**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS**		**Tipo**	2 -Atividade	**Custo Total**	2.064.350,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	1.007.000,00	1.057.350,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.007.000,00	1.057.350,00	
U.O.	1320	DEPTO DE TRIBUTOS					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2052**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS**		**Tipo**	2 -Atividade	**Custo Total**	262.400,00
Produto	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	128.000,00	134.400,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	128.000,00	134.400,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						Página 00011	
						27/09/2019 - 11:20:51	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado						PROSISCO	
						SIADOF/vandete	
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						(rppaanexo3)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**1015**	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	2.050.000,00
Produto	IMÓVEIS ADQUIRIDOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	1.000.000,00	1.050.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.000.000,00	1.050.000,00	
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**1016**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEGOV**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	440.750,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ, EQUIP. E MÓVEIS ADQUIRIDOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	215.000,00	225.750,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	215.000,00	225.750,00	
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2053**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	793.350,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	387.000,00	406.350,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	387.000,00	406.350,00	
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2054**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	293.150,00
Produto	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO MANTIDAS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	143.000,00	150.150,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	143.000,00	150.150,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						Página 00012	
						27/09/2019 - 11:20:51	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado						PROSISCO	
						SIADOF/vandete	
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						(rppaanexo3)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2055**	**MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A JUSTIÇA ELEITORAL**		**Tipo**	2- Atividade	**Custo Total**	157.850,00
Produto	CONVÊNIOS COM A JUSTIÇA ELEITORAL MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	

		Corrente	0,00	0,00	77.000,00	80.850,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	77.000,00	80.850,00	
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0009	INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL					
Ação	**2056**	**MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A UEMG**		**Tipo**	2- Atividade	**Custo Total**	174.250,00
Produto	CONVÊNIO COM A UEMG MANTIDO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	85.000,00	89.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	85.000,00	89.250,00	
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0009	INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL					
Ação	**2057**	**MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UFVJM**		**Tipo**	2- Atividade	**Custo Total**	10.250,00
Produto	CONVÊNIO COM A UFVJM MANTIDO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
Programa	0010	DIAMANTINA DIGITAL					
Ação	**2071**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIGITAL DE DTNA**		**Tipo**	2- Atividade	**Custo Total**	47.150,00
Produto	ATIVIDADES DIGITAIS DE DIAMANTINA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	23.000,00	24.150,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	23.000,00	24.150,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0422	DIREITOS INDIV. COLETIVOS E DIFUSOS	
Programa	0010	DIAMANTINA DIGITAL					
Ação	**2070**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	8.200,00
Produto	ATIVIDADES DA OUVIDORIA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	4.000,00	4.200,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	4.000,00	4.200,00	
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	06	SEGURANCA PUBLICA		**Sub-Função**	0153	DEFESA TERRESTRE	
Programa	0007	SEGUIR SEGURO					
Ação	**2060**	**MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM O TIRO DE GUERRA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	114.800,00
Produto	CONVÊNIO COM O TIRO DE GUERRA MANTIDO						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	56.000,00	58.800,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	56.000,00	58.800,00	
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	06	SEGURANCA PUBLICA		**Sub-Função**	0181	POLICIAMENTO	
Programa	0007	SEGUIR SEGURO					
Ação	**2058**	**MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	104.550,00
Produto	CONVÊNIO COM A PMMG MANTIDO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	51.000,00	53.550,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	51.000,00	53.550,00	
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	06	SEGURANCA PUBLICA		**Sub-Função**	0181	POLICIAMENTO	
Programa	0007	SEGUIR SEGURO					
Ação	**2059**	**MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A POLÍCIA CIVIL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	8.200,00
Produto	CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL MANTIDO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	4.000,00	4.200,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	4.000,00	4.200,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	06	SEGURANCA PUBLICA		**Sub-Função**	0182	DEFESA CIVIL	
Programa	0007	SEGUIR SEGURO					
Ação	**2061**	**MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM CORPO DE BOMBEIROS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	26.650,00
Produto	CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIRO MANTIDO						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	13.000,00	13.650,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	13.000,00	13.650,00	
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	24	COMUNICACOES		**Sub-Função**	0722	TELECOMUNICACOES	
Programa	0067	DIAMANTINA INTEGRADA					
Ação	**1059**	**IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETRANSMISSÃO DE SINAL DE TV**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	12.300,00
Produto	SERVIÇOS DE TV IMPLANTADOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	6.000,00	6.300,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	6.000,00	6.300,00	
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	24	COMUNICACOES		**Sub-Função**	0722	TELECOMUNICACOES	
Programa	0067	DIAMANTINA INTEGRADA					

Ação	**1060**	**IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA NA ZONA RURAL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	8.200,00
Produto	TELEFONIA IMPLANTADA						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	4.000,00	4.200,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	4.000,00	4.200,00	
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	25	ENERGIA		**Sub-Função**	0752	ENERGIA ELETRICA	
Programa	0006	LUZ E VIDA					
Ação	**1019**	**AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	20.500,00
Produto	REDE	DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AMPLIADA.					
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	25	ENERGIA		**Sub-Função**	0752	ENERGIA ELETRICA	
Programa	0006	LUZ E VIDA					
Ação	**1055**	**EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA SEDE E DISTRITOS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	4.100,00
Produto	REDE	EXTENDIDA					
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	25	ENERGIA		**Sub-Função**	0752	ENERGIA ELETRICA	
Programa	0006	LUZ E VIDA					
Ação	**2064**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	8.220.500,00
Produto	ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	4.000.000,00	4.200.000,00	
		Corrente	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	4.010.000,00	4.210.500,00	
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	26	TRANSPORTE		**Sub-Função**	0781	TRANSPORTE AEREO	
Programa	0007	SEGUIR SEGURO					
Ação	**2062**	**MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	24.600,00
Produto	AEROPORTO MUNICIPAL MANTIDO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	12.000,00	12.600,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	12.000,00	12.600,00	
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	26	TRANSPORTE		**Sub-Função**	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**1017**	**CONSTRUÇÃO/REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	12.300,00
Produto	TERMINAL RODOVIÁRIO MANTIDO EM CONDIÇÕES PARA ATENDER A POPULAÇÃO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	6.000,00	6.300,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	6.000,00	6.300,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	26	TRANSPORTE		**Sub-Função**	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2237**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	477.650,00
Produto	TRÂNSITO MANTIDO						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	233.000,00	244.650,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	233.000,00	244.650,00	
U.O.	1420	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL					
Função	02	JUDICIARIA		**Sub-Função**	0062	DEFESA INTER. PUBL. PROC.JUDICIARIO	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2067**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	856.900,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	418.000,00	438.900,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	418.000,00	438.900,00	
U.O.	1420	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL					
Função	02	JUDICIARIA		**Sub-Função**	0062	DEFESA INTER. PUBL. PROC.JUDICIARIO	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2068**	**MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	30.750,00
Produto	ATIVIDADES MANTIDAS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	15.000,00	15.750,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	15.000,00	15.750,00	
U.O.	1430	GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL					
Função	06	SEGURANCA PUBLICA		**Sub-Função**	0181	POLICIAMENTO	
Programa	0007	SEGUIR SEGURO					
Ação	**1018**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GUARDA CIVIL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	108.650,00
Produto	VEÍCULO, MAQ, EQUIP. E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	53.000,00	55.650,00	

Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	53.000,00	55.650,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00017
							27/09/2019 - 11:20:51
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO
							SIADOF/vandete
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							(rppaanexo3)
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1430	GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL					
Função	06	SEGURANCA PUBLICA		**Sub-Função**	0181	POLICIAMENTO	
Programa	0007	SEGUIR SEGURO					
Ação	**2065**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	3.251.300,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	1.586.000,00	1.665.300,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.586.000,00	1.665.300,00	
U.O.	1430	GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL					
Função	06	SEGURANCA PUBLICA		**Sub-Função**	0181	POLICIAMENTO	
Programa	0007	SEGUIR SEGURO					
Ação	**2066**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	323.900,00
Produto	ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	158.000,00	165.900,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	158.000,00	165.900,00	
U.O.	1440	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
Ação	**1129**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMDC**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	10.250,00
Produto	Veículos, Maq, Equip e Móveis adquiridos.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
U.O.	1440	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
Ação	**2229**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO PROCON**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	157.850,00
Produto	salários e encargos mantidos.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	77.000,00	80.850,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	77.000,00	80.850,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00018
							27/09/2019 - 11:20:51
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO
							SIADOF/vandete
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							(rppaanexo3)
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1440	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
Ação	**2230**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	36.900,00
Produto	Atividades do PROCON mantidas.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	18.000,00	18.900,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	18.000,00	18.900,00	
U.O.	1440	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
Ação	**2231**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONDECON**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	12.300,00
Produto	Salários e encargos mantidos.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	6.000,00	6.300,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	6.000,00	6.300,00	
U.O.	1440	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
Ação	**2232**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONDECON**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	10.250,00
Produto	Atividades do CONDECON mantidas.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
U.O.	1441	FUNDO MUNICIPAL DE PROT E DEFESA CONSUMIDOR - FMDC					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
Ação	**2233**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDC**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	12.300,00
Produto	Salários e encargos realizados.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	6.000,00	6.300,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	6.000,00	6.300,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00019
							27/09/2019 - 11:20:51
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO
							SIADOF/vandete
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							(rppaanexo3)
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1441	FUNDO MUNICIPAL DE PROT E DEFESA CONSUMIDOR - FMDC					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
Ação	**2234**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDC**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	10.250,00
Produto	Atividades do FMDC mantidas.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	

		Corrente	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
U.O.	1510	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**1020**	**CONSTRUÇÃO/REFORMA PRÉDIOS DA SEDUC**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	2.050,00
Produto	PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANTIDOS EM FUNCIONAMENTO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
U.O.	1510	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**1021**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEDUC**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	123.000,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ., EQUIP.E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	60.000,00	63.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	60.000,00	63.000,00	
U.O.	1510	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**1022**	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SEDUC**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	2.050,00
Produto	IMÓVEIS ADQUIRIDOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1510	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2072**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	3.085.250,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	1.505.000,00	1.580.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.505.000,00	1.580.250,00	
U.O.	1510	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2073**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.648.200,00
Produto	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	804.000,00	844.200,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	804.000,00	844.200,00	
U.O.	1510	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2075**	**CONTRIBUIÇÃO A UNDIME**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	10.250,00
Produto	CONTRIBUIÇÃO EFETUADA.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
U.O.	1510	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2076**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGEA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	24.600,00
Produto	ATIVIDADES DO PROGEA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	12.000,00	12.600,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	12.000,00	12.600,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1510	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2077**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROERD**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	51.250,00
Produto	ATIVIDADES DO PROERD MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	25.000,00	26.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	25.000,00	26.250,00	
U.O.	1510	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0012	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO					
Ação	**2074**	**MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - SEDUC**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	12.300,00
Produto	ATIVIDADES DO NUCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANTIDA.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	6.000,00	6.300,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	6.000,00	6.300,00	
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0012	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO					

Ação	**2082**	**MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - ENS. FUNDAMENTAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	12.300,00
Produto	ATIVIDADES DO NUCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDA.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	6.000,00	6.300,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	6.000,00	6.300,00	
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**1023**	**CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	276.750,00
Produto	ESCOLAS MUNICIPAIS EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	135.000,00	141.750,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	135.000,00	141.750,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**1024**	**CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	186.550,00
Produto	QUADRAS POLIESPOSTIVAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DA SEDE E DOS DISTRITOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	91.000,00	95.550,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	91.000,00	95.550,00	
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**1025**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAMENTAL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	63.550,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS ADQUIRIDOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	31.000,00	32.550,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	31.000,00	32.550,00	
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2078**	**SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	10.959.300,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS COM RECURSOS DO FUNDEB.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	5.346.000,00	5.613.300,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	5.346.000,00	5.613.300,00	
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2079**	**SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	4.015.950,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS COM RECURSOS DO FUNDEB.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	1.959.000,00	2.056.950,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.959.000,00	2.056.950,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2080**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	856.900,00
Produto	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	418.000,00	438.900,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	418.000,00	438.900,00	
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2081**	**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	809.750,00
Produto	DISTRIBUIÇÃO E QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	395.000,00	414.750,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	395.000,00	414.750,00	
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2083**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	711.350,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	347.000,00	364.350,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	347.000,00	364.350,00	
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2084**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	3.888.850,00
Produto	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	

		Corrente	0,00	0,00	1.897.000,00	1.991.850,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.897.000,00	1.991.850,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00024
							27/09/2019 - 11:20:51
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO
							SIADOF/vandete
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							(rppaanexo3)
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2088**	**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	18.450,00
Produto	DISTRIBUIÇÃO E QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A COMUNIDADE QUILOMBOLA MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	9.000,00	9.450,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	9.000,00	9.450,00	
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2252**	**MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS - EDUCAÇÃO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	205.000,00
Produto	CONTRATOS DE PROGRAMAS MANTIDOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	100.000,00	105.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	100.000,00	105.000,00	
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2085**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO EJA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	43.050,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	21.000,00	22.050,00	
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2086**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	24.600,00
Produto	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	12.000,00	12.600,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	12.000,00	12.600,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00025
							27/09/2019 - 11:20:51
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO
							SIADOF/vandete
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							(rppaanexo3)
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2087**	**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	18.450,00
Produto	DISTRIBUIÇÃO E QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	9.000,00	9.450,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	9.000,00	9.450,00	
U.O.	1522	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0012	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO					
Ação	**2093**	**MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - CRECHE**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	12.300,00
Produto	ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (CRECHES) MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	6.000,00	6.300,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	6.000,00	6.300,00	
U.O.	1522	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**1026**	**CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHES MUNICIPAIS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	5.135.250,00
Produto	CRECHES MUNICIPAIS MANTIDAS EM BOAS CONDIÇÕES PARA ATENDER AS CRIANÇAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	2.505.000,00	2.630.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	2.505.000,00	2.630.250,00	
U.O.	1522	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**1027**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	8.200,00
Produto	QUADRAS POLIESPOSTIVAS PARA ATENDER AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM BOAS CONDIÇÕES.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	4.000,00	4.200,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	4.000,00	4.200,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00026
							27/09/2019 - 11:20:51
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO
							SIADOF/vandete
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							(rppaanexo3)
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1522	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**1028**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	336.200,00

Produto	VEÍCULOS, MAQ., EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	164.000,00	172.200,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	164.000,00	172.200,00	
U.O.	1522	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2089**	**SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	8.378.350,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	4.087.000,00	4.291.350,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	4.087.000,00	4.291.350,00	
U.O.	1522	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2090**	**SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	2.574.800,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	1.256.000,00	1.318.800,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.256.000,00	1.318.800,00	
U.O.	1522	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2091**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	873.300,00
Produto	ATIVIDADES DAS CRECHES MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	426.000,00	447.300,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	426.000,00	447.300,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1522	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2092**	**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	610.900,00
Produto	DISTRIBUIÇÃO E QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO DAS CRECHES MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	298.000,00	312.900,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	298.000,00	312.900,00	
U.O.	1523	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0012	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO					
Ação	**2099**	**MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - PRÉ ESCOLA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	12.300,00
Produto	ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (PRÉ ESCOLA) MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	6.000,00	6.300,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	6.000,00	6.300,00	
U.O.	1523	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**1029**	**CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRÉ ESCOLAS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	104.550,00
Produto	PRÉ ESCOLAS MANTIDAS EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	51.000,00	53.550,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	51.000,00	53.550,00	
U.O.	1523	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**1030**	**CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	2.050,00
Produto	QUADRAS POLIESPORTIVAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE ENSINO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1523	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**1031**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS / PRÉ ESCOLA**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	133.250,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS ADQUIRIDOS PARA A PRÉ ESCOLA.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	65.000,00	68.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	65.000,00	68.250,00	
U.O.	1523	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2094**	**SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	7.166.800,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	3.496.000,00	3.670.800,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	3.496.000,00	3.670.800,00	
U.O.	1523	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					

Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2095**	**SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	2.630.150,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	1.283.000,00	1.347.150,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.283.000,00	1.347.150,00	
U.O.	1523	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2096**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	213.200,00
Produto	ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	104.000,00	109.200,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	104.000,00	109.200,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1523	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2097**	**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	582.200,00
Produto	DISTRIBUIÇÃO E QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO DA PRÉ ESCOLA MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	284.000,00	298.200,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	284.000,00	298.200,00	
U.O.	1523	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2098**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.219.750,00
Produto	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	595.000,00	624.750,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	595.000,00	624.750,00	
U.O.	1524	EDUCAÇÃO ENSINO MÉDIO					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0362	ENSINO MEDIO	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2100**	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	684.700,00
Produto	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO MANTIDO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	334.000,00	350.700,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	334.000,00	350.700,00	
U.O.	1525	EDUCAÇÃO ENSINO SUPERIOR					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0364	ENSINO SUPERIOR	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2101**	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	4.100,00
Produto	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO SUPERIOR MANTIDO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE					
Ação	**1032**	**CONSTRUÇÃO/REFORMAS PRÉDIO SMS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	10.250,00
Produto	PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANTIDOS EM BOAS CONDIÇÕES PARA ATENDER A POPULAÇÃO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0122 ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE					
Ação	**1033**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	123.000,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	60.000,00	63.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	60.000,00	63.000,00	
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE					
Ação	**1034**	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SMS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	4.100,00
Produto	IMÓVEIS ADQUIRIDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE					
Ação	**1035**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ OUVIDORIA SUS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	6.150,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ. EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS PARA OUVIDORIA SUS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	

Capital	0,00	0,00	3.000,00	3.150,00	
Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	3.000,00	3.150,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						Página 00031	
						27/09/2019 - 11:20:51	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado						PROSISCO	
						SIADOF/vandete	
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						(rppaanexo3)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE					
Ação	1036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ NÚCLEO TÉC. APOIO JURÍDICO		Tipo	1 - Projeto	Custo Total	6.150,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ. EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS PARA O NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Capital	0,00	0,00	3.000,00	3.150,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	3.000,00	3.150,00	
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE					
Ação	1037	CONSTRUÇÃO/REFORMA CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE E EDUC. PERMANENTE		Tipo	1 - Projeto	Custo Total	4.100,00
Produto	CENTRO DE PROMOÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMANENTE FUNCIONANDO EM BOAS CONDIÇÕES PARA ATENDER A POPULAÇÃO E OS PROFISSIONAIS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Capital	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE					
Ação	1038	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CENTRO PROM SAÚDE EDUC PERM		Tipo	1 - Projeto	Custo Total	20.500,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ., EQUIP.E MÓVEIS PARA O CENTRO DE PROMOÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMANENTE.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Capital	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE					
Ação	2102	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	6.150,00
Produto	SALÁRIO E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	3.000,00	3.150,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	3.000,00	3.150,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						Página 00032	
						27/09/2019 - 11:20:51	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado						PROSISCO	
						SIADOF/vandete	
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						(rppaanexo3)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE					
Ação	2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	36.900,00
Produto	ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	18.000,00	18.900,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	18.000,00	18.900,00	
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE					
Ação	2104	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	4.944.600,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	2.412.000,00	2.532.600,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	2.412.000,00	2.532.600,00	
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE					
Ação	2105	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	1.939.300,00
Produto	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS MANTIDO.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	946.000,00	993.300,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	946.000,00	993.300,00	
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE					
Ação	2106	SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	157.850,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	77.000,00	80.850,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	77.000,00	80.850,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						Página 00033	
						27/09/2019 - 11:20:51	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado						PROSISCO	
						SIADOF/vandete	
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						(rppaanexo3)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE					

Ação	2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA SUS			Tipo	2 - Atividade	Custo Total	8.200,00
Produto	ATIVIDADES DA OUVIDORIA SUS MANTIDA.							
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021		
		Corrente	0,00	0,00	4.000,00	4.200,00		
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	4.000,00	4.200,00		
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS						
Função	10	SAUDE			Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE						
Ação	2108	SALÁRIOS/ENCARGOS NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS			Tipo	2 - Atividade	Custo Total	12.300,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.							
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021		
		Corrente	0,00	0,00	6.000,00	6.300,00		
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	6.000,00	6.300,00		
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS						
Função	10	SAUDE			Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE						
Ação	2109	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS			Tipo	2 - Atividade	Custo Total	8.200,00
Produto	ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO DO SUS MANTIDAS.							
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021		
		Corrente	0,00	0,00	4.000,00	4.200,00		
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	4.000,00	4.200,00		
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS						
Função	10	SAUDE			Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE						
Ação	2110	SALÁRIOS/ENCARGOS CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE			Tipo	2 - Atividade	Custo Total	12.300,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.							
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021		
		Corrente	0,00	0,00	6.000,00	6.300,00		
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	6.000,00	6.300,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00034	
							27/09/2019 - 11:20:51	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO	
							SIADOF/vandete	
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							(rppaanexo3)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA								
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS						
Função	10	SAUDE			Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE						
Ação	2111	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE			Tipo	2 - Atividade	Custo Total	6.150,00
Produto	ATIVIDADES DO CENTRO DE PROMOÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMANENTE MANTIDOS.							
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021		
		Corrente	0,00	0,00	3.000,00	3.150,00		
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	3.000,00	3.150,00		
U.O.	1621	FMS - ATENÇÃO BÁSICA						
Função	10	SAUDE			Sub-Função	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA						
Ação	1039	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB			Tipo	1 - Projeto	Custo Total	2.062.300,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.							
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021		
		Capital	0,00	0,00	1.006.000,00	1.056.300,00		
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.006.000,00	1.056.300,00		
U.O.	1621	FMS - ATENÇÃO BÁSICA						
Função	10	SAUDE			Sub-Função	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA						
Ação	1040	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLATB			Tipo	1 - Projeto	Custo Total	4.110.250,00
Produto	PRÉDIO DO BLATB MANTIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.							
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021		
		Capital	0,00	0,00	2.005.000,00	2.105.250,00		
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	2.005.000,00	2.105.250,00		
U.O.	1621	FMS - ATENÇÃO BÁSICA						
Função	10	SAUDE			Sub-Função	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA						
Ação	1041	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ O NASF			Tipo	1 - Projeto	Custo Total	20.500,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.							
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021		
		Capital	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00		
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	10.000,00	10.500,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00035	
							27/09/2019 - 11:20:51	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO	
							SIADOF/vandete	
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							(rppaanexo3)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA								
U.O.	1621	FMS - ATENÇÃO BÁSICA						
Função	10	SAUDE			Sub-Função	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA						
Ação	2112	SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB			Tipo	2 - Atividade	Custo Total	15.491.850,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.							
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021		
		Corrente	0,00	0,00	7.557.000,00	7.934.850,00		
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	7.557.000,00	7.934.850,00		
U.O.	1621	FMS - ATENÇÃO BÁSICA						
Função	10	SAUDE			Sub-Função	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA						
Ação	2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB			Tipo	2 - Atividade	Custo Total	3.569.050,00
Produto	ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA MANTIDAS.							
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021		
		Corrente	0,00	0,00	4.000,00	4.200,00		
		Corrente	0,00	0,00	1.737.000,00	1.823.850,00		

Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.741.000,00	1.828.050,00	
U.O.	1621	FMS - ATENÇÃO BÁSICA					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA					
Ação	2114	SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	500.200,00
Produto	SALÁRIO E ENCARGOS DO NASF REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	244.000,00	256.200,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	244.000,00	256.200,00	
U.O.	1621	FMS - ATENÇÃO BÁSICA					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA					
Ação	2115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	34.850,00
Produto	ATIVIDADES DO NASF MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	17.000,00	17.850,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	17.000,00	17.850,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						Página 00036	
						27/09/2019 - 11:20:51	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado						PROSISCO	
						SIADOF/vandete	
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						(rppaanexo3)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1621	FMS - ATENÇÃO BÁSICA					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa	0015	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA					
Ação	2116	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	1.482.150,00
Produto	ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	723.000,00	759.150,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	723.000,00	759.150,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	1042	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLMAC		Tipo	1 - Projeto	Custo Total	248.050,00
Produto	PRÉDIOS DO BLMAC MANTIDOS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Capital	0,00	0,00	121.000,00	127.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	121.000,00	127.050,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	1043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ O BLMAC		Tipo	1 - Projeto	Custo Total	414.100,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS PARA O BLMAC.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Capital	0,00	0,00	202.000,00	212.100,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	202.000,00	212.100,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	1044	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS SAÚDE MENTAL		Tipo	1 - Projeto	Custo Total	20.500,00
Produto	PRÉDIOS DA SAÍDE MENTAL MANTIDOS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Capital	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						Página 00037	
						27/09/2019 - 11:20:51	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado						PROSISCO	
						SIADOF/vandete	
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						(rppaanexo3)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A SAÚDE MENTAL		Tipo	1 - Projeto	Custo Total	114.800,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP., E MÓVEIS PARA A SAÚDE MANTAL ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Capital	0,00	0,00	56.000,00	58.800,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	56.000,00	58.800,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	1046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ LAB MUNICIPAL		Tipo	1 - Projeto	Custo Total	43.050,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ., EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Capital	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	21.000,00	22.050,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	2117	MANUTENÇÃO DO CEA/CEM		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	4.940.500,00
Produto	ATVIDADES DO CEA/CEM MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	2.410.000,00	2.530.500,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	2.410.000,00	2.530.500,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	2118	RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISAJE		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	161.950,00

Produto	ATIVIDADES DO CISAJE MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	75.000,00	78.750,00	
		Capital	0,00	0,00	4.000,00	4.200,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	79.000,00	82.950,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						Página 00038	
						27/09/2019 - 11:20:51	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado						PROSISCO	
						SIADOF/vandete	
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						(rppaanexo3)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	2119	RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	434.600,00
Produto	ATIVIDADES DO CISNORJE MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	147.000,00	154.350,00	
		Capital	0,00	0,00	65.000,00	68.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	212.000,00	222.600,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	2120	SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	2.626.050,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	1.281.000,00	1.345.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.281.000,00	1.345.050,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	2121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	1.133.650,00
Produto	ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	6.000,00	6.300,00	
		Corrente	0,00	0,00	547.000,00	574.350,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	553.000,00	580.650,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	2122	MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	6.150,00
Produto	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	3.000,00	3.150,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	3.000,00	3.150,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						Página 00039	
						27/09/2019 - 11:20:51	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado						PROSISCO	
						SIADOF/vandete	
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						(rppaanexo3)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	2123	MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E	EMERGÊNCIA UPA	Tipo	2 - Atividade	Custo Total	79.950,00
Produto	ATIVIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	39.000,00	40.950,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	39.000,00	40.950,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	2124	SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	4.497.700,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	19.000,00	19.950,00	
		Corrente	0,00	0,00	2.175.000,00	2.283.750,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	2.194.000,00	2.303.700,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	115.423.200,00
Produto	ATIVIDADES DO BLMAC MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	45.000,00	47.250,00	
		Corrente	0,00	0,00	56.259.000,00	59.071.950,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	56.304.000,00	59.119.200,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	2126	SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	1.080.350,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	527.000,00	553.350,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	527.000,00	553.350,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						Página 00040	
						27/09/2019 - 11:20:51	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado						PROSISCO	
						SIADOF/vandete	

Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						(rppaanexo3)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	2127	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAB MUNICIPAL		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	457.150,00
Produto	ATIVIDADES DO LABORATORIA MUNICIPAL MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
		Corrente	0,00	0,00	218.000,00	228.900,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	223.000,00	234.150,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	2238	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	1.906.500,00
Produto	CONTRATOS PAGOS						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	930.000,00	976.500,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	930.000,00	976.500,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	2239	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISNORJE		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	225.500,00
Produto	CONTRATOS MANTIDOS						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	110.000,00	115.500,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	110.000,00	115.500,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	2240	RATEIO DO CONSÓRCIO CIIAMAJE		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	12.300,00
Produto	RATEIO REALIZADO						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	4.000,00	4.200,00	
		Capital	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	6.000,00	6.300,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						Página 00041	
						27/09/2019 - 11:20:51	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado						PROSISCO	
						SIADOF/vandete	
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						(rppaanexo3)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	2241	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	4.100,00
Produto	CONTRATOS MANTIDOS						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	
U.O.	1623	FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0304	VIGILANCIA SANITARIA	
Programa	0017	VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Ação	1047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A VIG SANITÁRIA		Tipo	1 - Projeto	Custo Total	16.400,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MOVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Capital	0,00	0,00	8.000,00	8.400,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	8.000,00	8.400,00	
U.O.	1623	FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0304	VIGILANCIA SANITARIA	
Programa	0017	VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Ação	2128	SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	565.800,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	276.000,00	289.800,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	276.000,00	289.800,00	
U.O.	1623	FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0304	VIGILANCIA SANITARIA	
Programa	0017	VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Ação	2129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	319.800,00
Produto	ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	156.000,00	163.800,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	156.000,00	163.800,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						Página 00042	
						27/09/2019 - 11:20:51	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado						PROSISCO	
						SIADOF/vandete	
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						(rppaanexo3)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1623	FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0304	VIGILANCIA SANITARIA	
Programa	0022	SITUAÇÃO DE SAÚDE					
Ação	2138	SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG DA SITUAÇÃO DE SAÚDE		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	49.200,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	24.000,00	25.200,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	24.000,00	25.200,00	
U.O.	1623	FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					

Função	10	SAUDE		Sub-Função	0306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	
Programa	0021	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE					
Ação	1051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO		Tipo	1 - Projeto	Custo Total	6.150,00
Produto	BENS ADQUIRIDOS						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Capital	0,00	0,00	3.000,00	3.150,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	3.000,00	3.150,00	
U.O.	1623	FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	
Programa	0021	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE					
Ação	2136	SALÁRIOS/ENCARGOS DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	53.300,00
Produto	SALÁRIOS PAGOS						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	26.000,00	27.300,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	26.000,00	27.300,00	
U.O.	1623	FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	
Programa	0021	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE					
Ação	2137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	270.600,00
Produto	AÇÕES DE DESNUTRIÇÕES MANTIDAS						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	132.000,00	138.600,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	132.000,00	138.600,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						Página 00043	
						27/09/2019 - 11:20:51	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado						PROSISCO	
						SIADOF/vandete	
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						(rppaanexo3)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1624	FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0018	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
Ação	1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A VIG EPIDEMIOLÓGICA		Tipo	1 - Projeto	Custo Total	8.200,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MOVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Capital	0,00	0,00	4.000,00	4.200,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	4.000,00	4.200,00	
U.O.	1624	FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0018	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
Ação	2130	SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	315.700,00
Produto	SALÁRIO E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	154.000,00	161.700,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	154.000,00	161.700,00	
U.O.	1624	FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0018	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
Ação	2131	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	373.100,00
Produto	ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	182.000,00	191.100,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	182.000,00	191.100,00	
U.O.	1624	FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0019	SAÚDE DO TRABALHADOR					
Ação	1049	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SAÚDE DO TRABALHADOR		Tipo	1 - Projeto	Custo Total	8.200,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Capital	0,00	0,00	4.000,00	4.200,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	4.000,00	4.200,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						Página 00044	
						27/09/2019 - 11:20:51	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado						PROSISCO	
						SIADOF/vandete	
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						(rppaanexo3)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1624	FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0019	SAÚDE DO TRABALHADOR					
Ação	2132	SALÁRIOS/ENCARGOS SAÚDE DO TRABALHADOR		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	63.550,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	31.000,00	32.550,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	31.000,00	32.550,00	
U.O.	1624	FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0019	SAÚDE DO TRABALHADOR					
Ação	2133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	92.250,00
Produto	ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	45.000,00	47.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	45.000,00	47.250,00	
U.O.	1624	FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0020	AMBIENTAL E ZOONOSES					
Ação	1050	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ VIG AMBIENTAL E ZOONOSES		Tipo	1 - Projeto	Custo Total	8.200,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	

		Capital	0,00	0,00	4.000,00	4.200,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	4.000,00	4.200,00	
U.O.	1624	FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0020	AMBIENTAL E ZOONOSES					
Ação	2134	SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	1.836.800,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	896.000,00	940.800,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	896.000,00	940.800,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						Página 00045	
						27/09/2019 - 11:20:51	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado						PROSISCO	
						SIADOF/vandete	
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						(rppaanexo3)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1624	FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0020	AMBIENTAL E ZOONOSES					
Ação	2135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	164.000,00
Produto	ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	80.000,00	84.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	80.000,00	84.000,00	
U.O.	1624	FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0023	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS					
Ação	1052	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS		Tipo	1 - Projeto	Custo Total	6.150,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Capital	0,00	0,00	3.000,00	3.150,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	3.000,00	3.150,00	
U.O.	1624	FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0023	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS					
Ação	2139	SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	467.400,00
Produto	SALÁRIO E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	228.000,00	239.400,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	228.000,00	239.400,00	
U.O.	1624	FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
Função	10	SAUDE		Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0023	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS					
Ação	2140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAIS		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	86.100,00
Produto	ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	42.000,00	44.100,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	42.000,00	44.100,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						Página 00046	
						27/09/2019 - 11:20:51	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado						PROSISCO	
						SIADOF/vandete	
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						(rppaanexo3)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	04	ADMINISTRACAO		Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	1053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEMDAMA		Tipo	1 - Projeto	Custo Total	30.750,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Capital	0,00	0,00	15.000,00	15.750,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	15.000,00	15.750,00	
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	04	ADMINISTRACAO		Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	1054	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SEMDAMA		Tipo	1 - Projeto	Custo Total	2.050,00
Produto	IMÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Capital	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	04	ADMINISTRACAO		Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	2141	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	1.205.400,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	588.000,00	617.400,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	588.000,00	617.400,00	
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	04	ADMINISTRACAO		Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	2142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	830.250,00
Produto	ATIVIDADES DA SECRETARIA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	405.000,00	425.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	405.000,00	425.250,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						Página 00047	
						27/09/2019 - 11:20:51	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado						PROSISCO	

						SIADOF/vandete	
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						(rppaanexo3)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	04	ADMINISTRACAO		Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	2227	CONTRIBUIÇÃO A AMIG - ASSOCIAÇÃO MUN MINERADORES DE MG		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	30.750,00
Produto	Contribuição da AMIG concedida.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	15.000,00	15.750,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	15.000,00	15.750,00	
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	04	ADMINISTRACAO		Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	2248	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - MEIO AMB		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	51.250,00
Produto	CONTRATOS DE PROGRAMAS MANTIDOS						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	25.000,00	26.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	25.000,00	26.250,00	
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	04	ADMINISTRACAO		Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	2253	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS - MEIO AMBIENTE		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	205.000,00
Produto	CONTRATOS DE PROGRAMAS MANTIDOS						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	100.000,00	105.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	100.000,00	105.000,00	
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	06	SEGURANCA PUBLICA		Sub-Função	0182	DEFESA CIVIL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	2143	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	6.150,00
Produto	ATIVIDADES DA POLICIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL MANTIDA.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	3.000,00	3.150,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	3.000,00	3.150,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						Página 00048	
						27/09/2019 - 11:20:51	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado						PROSISCO	
						SIADOF/vandete	
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						(rppaanexo3)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	20	AGRICULTURA		Sub-Função	0605	ABASTECIMENTO	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO					
Ação	1057	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AGRICULTURA		Tipo	1 - Projeto	Custo Total	246.000,00
Produto	BENS ADQUIRIDOS						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Capital	0,00	0,00	120.000,00	126.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	120.000,00	126.000,00	
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	20	AGRICULTURA		Sub-Função	0605	ABASTECIMENTO	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO					
Ação	2144	EXPANSÃO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	41.000,00
Produto	PRODUÇÃO AGRÍCOLA ESCOADA.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	20.000,00	21.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	20.000,00	21.000,00	
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	20	AGRICULTURA		Sub-Função	0605	ABASTECIMENTO	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO					
Ação	2149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	55.350,00
Produto	AGRICULTURA FAMILIAR MANTIDA						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	27.000,00	28.350,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	27.000,00	28.350,00	
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	20	AGRICULTURA		Sub-Função	0605	ABASTECIMENTO	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO					
Ação	2150	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO GARANTIA SAFRA		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	2.050,00
Produto	ATIVIDADES DO PROJETO GARANTIA SAFRA MANTIDA.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						Página 00049	
						27/09/2019 - 11:20:51	
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado						PROSISCO	
						SIADOF/vandete	
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						(rppaanexo3)	
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	20	AGRICULTURA		Sub-Função	0606	EXTENSAO RURAL	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO					
Ação	1056	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE MERCADOS E FEIRAS		Tipo	1 - Projeto	Custo Total	10.250,00
Produto	MERCADOS E FEIRAS MANTIDAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Capital	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	20	AGRICULTURA		Sub-Função	0606	EXTENSAO RURAL	

Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO					
Ação	1058	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO MATADOURO MUNICIPAL		Tipo	1 - Projeto	Custo Total	215.250,00
Produto	IMÓVEIS RECUPERADOS E CONSTRUÍDOS						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Capital	0,00	0,00	105.000,00	110.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	105.000,00	110.250,00	
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	20	AGRICULTURA		Sub-Função	0606	EXTENSAO RURAL	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO					
Ação	2145	MANUTENÇÃO DOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	67.650,00
Produto	ATIVIDADES DOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	33.000,00	34.650,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	33.000,00	34.650,00	
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	20	AGRICULTURA		Sub-Função	0606	EXTENSAO RURAL	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO					
Ação	2146	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	512.500,00
Produto	CONVÊNIO COM A EMATER MANTIDO.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	250.000,00	262.500,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	250.000,00	262.500,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	20	AGRICULTURA		Sub-Função	0606	EXTENSAO RURAL	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO					
Ação	2147	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE AGRICULTURA		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	8.200,00
Produto	ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE AGRICULTURA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	4.000,00	4.200,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	4.000,00	4.200,00	
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	20	AGRICULTURA		Sub-Função	0606	EXTENSAO RURAL	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO					
Ação	2148	MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL		Tipo	2 - Atividade	Custo Total	8.200,00
Produto	MATADOURO MANTIDO						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	0,00	4.000,00	4.200,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	4.000,00	4.200,00	
U.O.	1720	DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA					
Função	15	URBANISMO		Sub-Função	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0025	LIMPA DIAMANTINA					
Ação	1068	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		Tipo	1 - Projeto	Custo Total	225.500,00
Produto	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Capital	0,00	0,00	110.000,00	115.500,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	110.000,00	115.500,00	
U.O.	1720	DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA					
Função	15	URBANISMO		Sub-Função	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0025	LIMPA DIAMANTINA					
Ação	1069	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ DEPTO DE LIMPEZA	PÚBLICA	Tipo	1 - Projeto	Custo Total	645.750,00
Produto	VEICULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Capital	0,00	0,00	315.000,00	330.750,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	315.000,00	330.750,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1720	DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0025	LIMPA DIAMANTINA					
Ação	**2163**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	2.904.850,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	1.417.000,00	1.487.850,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.417.000,00	1.487.850,00	
U.O.	1720	DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0025	LIMPA DIAMANTINA					
Ação	**2164**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	4.854.400,00
Produto	ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	2.368.000,00	2.486.400,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	2.368.000,00	2.486.400,00	
U.O.	1720	DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA					
Função	15	URBANISMO		**Sub-**	0452	SERVICOS URBANOS	

				Função			
Programa	0025	LIMPA DIAMANTINA					
Ação	**2165**	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	397.700,00
Produto	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	194.000,00	203.700,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	194.000,00	203.700,00	
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	17	SANEAMENTO		**Sub-Função**	0511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**1061**	**AQUISIÇÃO DE EQUIP P/ SERVIÇOS DE ÁGUA NOS DISTRITOS E COMUNIDADES**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	20.500,00
Produto	EQUIP. PARA SERVIÇOS DE ÁGUA NOS DISTRITOS E COMUNIDADES ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	17	SANEAMENTO		**Sub-Função**	0511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**1062**	**CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	10.250,00
Produto	BARRAGENS E AÇUDES CONSTRUIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	17	SANEAMENTO		**Sub-Função**	0511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**1131**	**CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	1.025.000,00
Produto	SANITÁRIOS CONSTRUÍDOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	500.000,00	525.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	500.000,00	525.000,00	
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	17	SANEAMENTO		**Sub-Função**	0511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2152**	**MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DOS SERV DE ÁGUA DOS DISTRITOS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	24.600,00
Produto	ATIVIDADES POÇOS ARTESIANOS DOS SERV DE ÁGUA DOS DISTRITOS MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	12.000,00	12.600,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	12.000,00	12.600,00	
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	17	SANEAMENTO		**Sub-Função**	0511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2153**	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	16.400,00
Produto	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	8.000,00	8.400,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	8.000,00	8.400,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2160**	**MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A UFVJM**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	4.100,00
Produto	CONVÊNIO COM A UFVJM MANTIDO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**1063**	**CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	822.050,00
Produto	ATERRO SANITÁRIO IMPLANTADO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	401.000,00	421.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	401.000,00	421.050,00	
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-**	0541	PRESERVACAO E CONSERVACAO	

				Função		AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**1064**	**CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PEQ PORTE P/ OS DISTRITOS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	10.250,00
Produto	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO PARA OS DISTRITOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**1065**	**CONSTRUÇÃO DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	719.550,00
Produto	USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM CONSTRUIDA.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	351.000,00	368.550,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	351.000,00	368.550,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**1066**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	10.250,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS PARA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2151**	**MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O IEF/IMA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	2.050,00
Produto	CONVENIO COM IEF/IMA MANTIDO.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2155**	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	174.250,00
Produto	ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA DE LIXO MANTIDAS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	85.000,00	89.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	85.000,00	89.250,00	
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2157**	**MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	6.150,00
Produto	CONVÊNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL MANTIDO.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	3.000,00	3.150,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	3.000,00	3.150,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2158**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	14.350,00
Produto	ATIVIDADES DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM MANTIDAS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	7.000,00	7.350,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	7.000,00	7.350,00	
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2159**	**MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE DESPOLUIÇÃO DE CÓRREGOS E RIOS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	43.050,00
Produto	ATIVIDADE DO PROGRAMA DE DESPOLUIÇÃO DE CÓRREGOS E RIOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	21.000,00	22.050,00	
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					

Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2162**	**MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM DNPM**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	6.150,00
Produto	CONVÊNIO COM DNPM MANTIDO.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	3.000,00	3.150,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	3.000,00	3.150,00	
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**1067**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE VIVEIRO MUNICIPAL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	2.050,00
Produto	VIVEIRO MUNICIPAL CONSTRUIDO E EM FUNCIONAMENTO.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2161**	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PLANTANDO O FUTURO DA CODEMIG**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	6.150,00
Produto	ATIVIDADES DO PROGRAMA PLANTANDO O FUTURO DA CODEMIG MANTIDAS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	3.000,00	3.150,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	3.000,00	3.150,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0029	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIF PÚBL					
Ação	**1078**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA SEDE DA SEDUR**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	10.250,00
Produto	SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL MANTIDA EM BOAS CONDIÇÕES.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0029	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIF PÚBL					
Ação	**1079**	**AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	10.250,00
Produto	GARAGEM MUNICIPAL MANTIDA EM BOAS CONDIÇÕES.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0029	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIF PÚBL					
Ação	**1080**	**CONSTRUÇÃO DO LAVA JATO MUNICIPAL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	10.250,00
Produto	LAVA JATO EM FUNCIONAMENTO.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0029	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIF PÚBL					
Ação	**2170**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAVA JATO MUNICIPAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	30.750,00
Produto	ATIVIDADES DO LAVA JATO MANTIDAS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	15.000,00	15.750,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	15.000,00	15.750,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**1070**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	10.250,00
Produto	PRÉDIOS PÚBLICOS MANTIDOS EM BOAS CONDIÇÕES PARA ATENDER A POPULAÇÃO.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					

Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**1071**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEDUR**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	207.050,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	101.000,00	106.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	101.000,00	106.050,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**1072**	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS SEDUR**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	2.050,00
Produto	IMÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2166**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	10.998.250,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	5.365.000,00	5.633.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	5.365.000,00	5.633.250,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2167**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	3.476.800,00
Produto	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	1.696.000,00	1.780.800,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.696.000,00	1.780.800,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2245**	**MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - OBRAS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.025.000,00
Produto	CONTRATOS PAGOS						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	100.000,00	105.000,00	
		Capital	0,00	0,00	400.000,00	420.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	500.000,00	525.000,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa	0030	DESENV E MELHORIA INFRAESTRUTURA URB					
Ação	**1081**	**IMPLANTAR E MANTER GALERIAS E REDES DE DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	1.127.500,00
Produto	ATIVIDADES DE GALERIAS E REDES PLUVIAIS MANTIDAS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	550.000,00	577.500,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	550.000,00	577.500,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa	0030	DESENV E MELHORIA INFRAESTRUTURA URB					
Ação	**1082**	**CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	2.162.750,00
Produto	ATIVIDADES DE OBRAS PÚBLICAS MANTIDAS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	1.055.000,00	1.107.750,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.055.000,00	1.107.750,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0028	QUAL E REQUAL DOS ESPAÇOS E LOG PÚBL					
Ação	**1075**	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	8.405.000,00
Produto	VIAS PÚBLICAS EM CONDIÇÕES DE TRANSITAR.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	4.100.000,00	4.305.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	4.100.000,00	4.305.000,00	

U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0028	QUAL E REQUAL DOS ESPAÇOS E LOG PÚBL					
Ação	**1076**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PASSARELAS, PASSEIO E MURO ARRIMO**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	133.250,00
Produto	BENS IMÓVEIS ADEQUADOS PARA USO DA POPULAÇÃO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	65.000,00	68.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	65.000,00	68.250,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0028	QUAL E REQUAL DOS ESPAÇOS E LOG PÚBL					
Ação	**1077**	**INSTALAÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	41.000,00
Produto	ACADEMIAS AO AR LIVRE INSTALADAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	20.000,00	21.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	20.000,00	21.000,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0032	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO					
Ação	**1089**	**CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	153.750,00
Produto	VELÓRIO MUNICIPAL CONSTRUÍDO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	75.000,00	78.750,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	75.000,00	78.750,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0032	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO					
Ação	**1090**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	2.050,00
Produto	CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0032	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO					
Ação	**1091**	**AQUISIÇÃO DE MAQ., EQUIP, E MÓVEIS PARA CEMITÉRIOS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	112.750,00
Produto	MÁQ., EQUIP. E MOVEIS PARA OS CEMITÉRIOS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	55.000,00	57.750,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	55.000,00	57.750,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0032	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO					
Ação	**2171**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	82.000,00
Produto	ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	40.000,00	42.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	40.000,00	42.000,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	17	SANEAMENTO		**Sub-Função**	0511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa	0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL					
Ação	**1088**	**MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO DA ZONA RURAL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	20.500,00
Produto	ATIVIDADES DA REDE DE ESGOTO DA ZONA RURAL MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0544	RECURSOS HIDRICOS	
Programa	0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL					
Ação	**1087**	**SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS E BARRAGENS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	102.500,00
Produto	DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS E BARRAGENS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	

U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0544	RECURSOS HIDRICOS	
Programa	0033	AMPLIAÇÃO E OTIMIZ DO ABAST DE ÁGUA					
Ação	**1092**	**CONSERVAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	2.050,00
Produto	POÇOS ARTESIANOS CONSERVADOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0544	RECURSOS HIDRICOS	
Programa	0033	AMPLIAÇÃO E OTIMIZ DO ABAST DE ÁGUA					
Ação	**1093**	**AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	2.050,00
Produto	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA AMPLIADA.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0544	RECURSOS HIDRICOS	
Programa	0033	AMPLIAÇÃO E OTIMIZ DO ABAST DE ÁGUA					
Ação	**1094**	**AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. P/ DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	205.000,00
Produto	MÁQ.E EQUIP PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADQUIRIDOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	100.000,00	105.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	100.000,00	105.000,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0544	RECURSOS HIDRICOS	
Programa	0033	AMPLIAÇÃO E OTIMIZ DO ABAST DE ÁGUA					
Ação	**2172**	**MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	84.050,00
Produto	ATIVIDADES DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MANTIDAS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	41.000,00	43.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	41.000,00	43.050,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	26	TRANSPORTE		**Sub-Função**	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0027	REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP					
Ação	**1073**	**AQUISIÇÃO DE EQUIP PARA USINA ASFALTICA**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	112.750,00
Produto	EQUIPAMENTOS PARA USINA ASFÁLTICA ADQUIRIDOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	55.000,00	57.750,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	55.000,00	57.750,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	26	TRANSPORTE		**Sub-Função**	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0027	REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP					
Ação	**1074**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	112.750,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ. EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	55.000,00	57.750,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	55.000,00	57.750,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	26	TRANSPORTE		**Sub-Função**	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0027	REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP					
Ação	**2168**	**MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA USINA ASFÁLTICA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	84.050,00
Produto	EQUIPAMENTOS DA USINA ASFÁLTICA MANTIDOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	41.000,00	43.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	41.000,00	43.050,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	26	TRANSPORTE		**Sub-Função**	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0027	REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP					
Ação	**2169**	**MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	84.050,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS MANTIDOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	41.000,00	43.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	41.000,00	43.050,00	

U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	26	TRANSPORTE		**Sub-Função**	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL					
Ação	**1083**	**CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E MATA BURROS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	20.500,00
Produto	MATA BURROS E PONTES MANTIDOS EM BOAS CONDIÇÕES.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	26	TRANSPORTE		**Sub-Função**	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL					
Ação	**1084**	**CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	53.300,00
Produto	ESTRADAS REVITALIZADA.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	26.000,00	27.300,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	26.000,00	27.300,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	26	TRANSPORTE		**Sub-Função**	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL					
Ação	**1085**	**CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	104.550,00
Produto	ESTRADAS CONSERVADAS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	51.000,00	53.550,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	51.000,00	53.550,00	
U.O.	1820	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
Função	16	HABITACAO		**Sub-Função**	0482	HABITACAO URBANA	
Programa	0034	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Ação	**1095**	**CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES BÁSICAS HABITACIONAIS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	2.050,00
Produto	UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
U.O.	1820	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
Função	16	HABITACAO		**Sub-Função**	0482	HABITACAO URBANA	
Programa	0034	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Ação	**1096**	**AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS HABITACIONAIS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	2.050,00
Produto	TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
U.O.	1910	ADMINISTRAÇÃO DA SMDS					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS					
Ação	**1097**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DA SMDS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	2.050,00
Produto	PRÉDIO DA SMDS EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1910	ADMINISTRAÇÃO DA SMDS					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS					
Ação	**1098**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMDS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	2.050,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP., E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
U.O.	1910	ADMINISTRAÇÃO DA SMDS					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS					
Ação	**1099**	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/ SMDS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	2.050,00
Produto	IMÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	

U.O.	1910	ADMINISTRAÇÃO DA SMDS					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS					
Ação	**2173**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.760.950,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	859.000,00	901.950,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	859.000,00	901.950,00	
U.O.	1910	ADMINISTRAÇÃO DA SMDS					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS					
Ação	**2174**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	557.600,00
Produto	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	272.000,00	285.600,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	272.000,00	285.600,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1910	ADMINISTRAÇÃO DA SMDS					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0038	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SMDS					
Ação	**2178**	**CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMDS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	10.250,00
Produto	SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CAPACITADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0039	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS					
Ação	**2179**	**CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SUAS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	10.250,00
Produto	SERVIDORES DO SUAS CAPACITADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0242	ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	
Programa	0042	GARANTIA DIREITOS PESSOA C/DEFICIÊNCIA					
Ação	**2184**	**VIABILIZAR ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	12.300,00
Produto	ATENDIMENTO DE QUALIDADE MANTIDO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	6.000,00	6.300,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	6.000,00	6.300,00	
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Ação	**1100**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO CRAS/PAIF**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	104.550,00
Produto	PRÉDIOS DOS CRAS/PAIF EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO PARA ATENDER A POPULAÇÃO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	51.000,00	53.550,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	51.000,00	53.550,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Ação	**1101**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRAS/PAIF**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	106.600,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP., E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	52.000,00	54.600,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	52.000,00	54.600,00	
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Ação	**1132**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ FMAS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	6.150,00
Produto	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	3.000,00	3.150,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	3.000,00	3.150,00	

U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Ação	**2175**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.324.300,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	646.000,00	678.300,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	646.000,00	678.300,00	
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Ação	**2176**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	485.850,00
Produto	ATIVIDADES DO CRAS/PAIF MANTIDAS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	237.000,00	248.850,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	237.000,00	248.850,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Ação	**2177**	**SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	194.750,00
Produto	SUBVENÇÕES SOCIAIS MANTIDAS ÀS ENTIDADES.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	95.000,00	99.750,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	95.000,00	99.750,00	
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Ação	**2243**	**SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	934.800,00
Produto	SALÁRIOS PAGOS						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	456.000,00	478.800,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	456.000,00	478.800,00	
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Ação	**2244**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	651.900,00
Produto	ATIVIDADES MANTIDAS						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	318.000,00	333.900,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	318.000,00	333.900,00	
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Ação	**2246**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	12.300,00
Produto	ATIVIDADES MANTIDAS						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	6.000,00	6.300,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	6.000,00	6.300,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0037	GESTÃO PBF E DO CADASTRO ÚNICO					
Ação	**2182**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	592.450,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	289.000,00	303.450,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	289.000,00	303.450,00	
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0037	GESTÃO PBF E DO CADASTRO ÚNICO					
Ação	**2183**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PBF E CAD ÚNICO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	125.050,00
Produto	ATIVIDADES DO PBF E CAD ÚNICO MANTIDAS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	61.000,00	64.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	61.000,00	64.050,00	

U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0040	PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL					
Ação	**1102**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO CREAS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	104.550,00
Produto	PRÉDIO DO CREAS EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	51.000,00	53.550,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	51.000,00	53.550,00	
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0040	PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL					
Ação	**1103**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CREAS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	108.650,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ, EQUIP E MOVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	53.000,00	55.650,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	53.000,00	55.650,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0040	PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL					
Ação	**2180**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	721.600,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	352.000,00	369.600,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	352.000,00	369.600,00	
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0040	PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL					
Ação	**2181**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	184.500,00
Produto	ATIVIDADES DO CREAS MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	90.000,00	94.500,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	90.000,00	94.500,00	
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0041	PROGRAMA HABITACIONAL - COHAB					
Ação	**1104**	**AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	10.250,00
Produto	TERRENO ADQUIRIDO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	
U.O.	1930	FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS					
Ação	**1105**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ FMDCA**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	104.550,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ, EQUIP E MÓVEIS ADQURIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	51.000,00	53.550,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	51.000,00	53.550,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1930	FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS					
Ação	**1106**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ CONSELHO TUTELAR**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	104.550,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ, EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	51.000,00	53.550,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	51.000,00	53.550,00	
U.O.	1930	FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS					
Ação	**2185**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDCA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	123.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	60.000,00	63.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	60.000,00	63.000,00	
U.O.	1930	FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA					

Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS					
Ação	**2186**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	229.600,00
Produto	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	112.000,00	117.600,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	112.000,00	117.600,00	
U.O.	1930	FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS					
Ação	**2187**	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAS RECURSOS FIA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	266.500,00
Produto	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	130.000,00	136.500,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	130.000,00	136.500,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1930	FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS					
Ação	**2188**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO TUTELAR**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	272.650,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	133.000,00	139.650,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	133.000,00	139.650,00	
U.O.	1930	FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS					
Ação	**2189**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	90.200,00
Produto	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAS MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	44.000,00	46.200,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	44.000,00	46.200,00	
U.O.	1940	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS					
Ação	**1107**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DA FUMBEM**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	2.050,00
Produto	PRÉDIO DA FUMBEM MANTIDO EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
U.O.	1940	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS					
Ação	**1108**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ FUMBEM**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	2.050,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ, EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1940	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS					
Ação	**2190**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	498.150,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	243.000,00	255.150,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	243.000,00	255.150,00	
U.O.	1940	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS					
Ação	**2191**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	725.700,00
Produto	ATIVIDADES DA FUMBEM MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	354.000,00	371.700,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	354.000,00	371.700,00	
U.O.	1950	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0241	ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa	0044	GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
Ação	**1109**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ FMI**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	104.550,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ, EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	51.000,00	53.550,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	51.000,00	53.550,00	
U.O.	1950	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0241	ASSISTENCIA AO IDOSO	

Programa	0044	GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
Ação	**2192**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMI**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	14.350,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	7.000,00	7.350,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	7.000,00	7.350,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00074
							27/09/2019 - 11:20:51
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO
							SIADOF/vandete
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							(rppaanexo3)
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1950	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0241	ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa	0044	GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
Ação	**2193**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMI**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	26.650,00
Produto	ATIVIDADES DO FMI MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	13.000,00	13.650,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	13.000,00	13.650,00	
U.O.	1960	FUNDO MUNICIPAL FOMENTO À ECONOMIA POP SOLIDÁRIA					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0045	FAMÍLIA DIAMANTINENSE					
Ação	**2194**	**MANUTENÇÃO DAS ATIV DE INCLUSÃO PRODUTIVA E ECON POP SOLIDÁRIA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	32.800,00
Produto	ATIVIDADES DE INCLUSÃO PRODUTIVA E ECONOMICA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	16.000,00	16.800,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	16.000,00	16.800,00	
U.O.	1960	FUNDO MUNICIPAL FOMENTO À ECONOMIA POP SOLIDÁRIA					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0046	PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA					
Ação	**2195**	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	12.300,00
Produto	ATIVIDADES DO PAA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	6.000,00	6.300,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	6.000,00	6.300,00	
U.O.	2010	ADMINISTRAÇÃO SEC. CULT, TURISMO E PAT. HIST.					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**1110**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ SECTUR**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	112.750,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	55.000,00	57.750,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	55.000,00	57.750,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00075
							27/09/2019 - 11:20:51
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO
							SIADOF/vandete
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							(rppaanexo3)
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	2010	ADMINISTRAÇÃO SEC. CULT, TURISMO E PAT. HIST.					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2196**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	2.822.850,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	1.377.000,00	1.445.850,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.377.000,00	1.445.850,00	
U.O.	2010	ADMINISTRAÇÃO SEC. CULT, TURISMO E PAT. HIST.					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2197**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	629.350,00
Produto	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	307.000,00	322.350,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	307.000,00	322.350,00	
U.O.	2010	ADMINISTRAÇÃO SEC. CULT, TURISMO E PAT. HIST.					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2198**	**CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECTUR**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	45.100,00
Produto	SERVIDORES DA SECRETARIA DE TURISMO CAPACITADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	22.000,00	23.100,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	22.000,00	23.100,00	
U.O.	2020	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
Função	23	COMERCIO E SERVICOS		**Sub-Função**	0695	TURISMO	
Programa	0047	BEM RECEBER EM DIAMANTINA					
Ação	**2199**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	465.350,00
Produto	ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	227.000,00	238.350,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	227.000,00	238.350,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00076
							27/09/2019 - 11:20:51
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO

							SIADOF/vandete
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							(rppaanexo3)
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	2020	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
Função	23	COMERCIO E SERVICOS		**Sub-Função**	0695	TURISMO	
Programa	0048	DIAMANTINA ADVENTURE					
Ação	**2200**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DTNA ADVENTURE**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	26.650,00
Produto	ATIVIDADES DO PROGRAMA DTNA ADVENTURE MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	13.000,00	13.650,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	13.000,00	13.650,00	
U.O.	2020	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
Função	23	COMERCIO E SERVICOS		**Sub-Função**	0695	TURISMO	
Programa	0049	DTNA CONVENTION & VISITORS BUREAU					
Ação	**2201**	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DTNA CONVENTION & VISITORS BUREAU**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	41.000,00
Produto	ATIVIDADES DO PROGRAMA DTNA CONVENTION & VISITORS BUREAU MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	20.000,00	21.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	20.000,00	21.000,00	
U.O.	2020	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
Função	23	COMERCIO E SERVICOS		**Sub-Função**	0695	TURISMO	
Programa	0050	DIAMANTINA PARA O MUNDO					
Ação	**2202**	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DIAMANTINA P/ O MUNDO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	34.850,00
Produto	ATIVIDADES DO PROGRAMA DIAMANTINA PARA O MUNDO MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	17.000,00	17.850,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	17.000,00	17.850,00	
U.O.	2020	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
Função	23	COMERCIO E SERVICOS		**Sub-Função**	0695	TURISMO	
Programa	0051	MEMORARTE					
Ação	**2203**	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEMORARTE**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	145.550,00
Produto	ATIVIDADES DO PROGRAMA MEMORARTE MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	71.000,00	74.550,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	71.000,00	74.550,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00077
							27/09/2019 - 11:20:51
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO
							SIADOF/vandete
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							(rppaanexo3)
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	2020	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
Função	23	COMERCIO E SERVICOS		**Sub-Função**	0695	TURISMO	
Programa	0052	NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO					
Ação	**2204**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	47.150,00
Produto	ATIVIDADES DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS PARA O TURISMO MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	23.000,00	24.150,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	23.000,00	24.150,00	
U.O.	2020	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
Função	23	COMERCIO E SERVICOS		**Sub-Função**	0695	TURISMO	
Programa	0053	TODOS JUNTOS PELO TURISMO					
Ação	**2205**	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TODOS JUNTOS PELO TURISMO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	67.650,00
Produto	ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS JUNTO PELO TURISMO MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	33.000,00	34.650,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	33.000,00	34.650,00	
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0054	EQUIP. CULT. - CINE TEATRO STA IZABEL					
Ação	**1112**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO CINE TEATRO STA IZABEL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	112.750,00
Produto	CINE TEATRO SANTO IZABEL EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	55.000,00	57.750,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	55.000,00	57.750,00	
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0054	EQUIP. CULT. - CINE TEATRO STA IZABEL					
Ação	**1113**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ TEATRO STA IZABEL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	92.250,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	45.000,00	47.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	45.000,00	47.250,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00078
							27/09/2019 - 11:20:51
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO
							SIADOF/vandete
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							(rppaanexo3)
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0054	EQUIP. CULT. - CINE TEATRO STA IZABEL					
Ação	**2208**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO CINE TEATRO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	24.600,00

		STA IZABEL					
Produto	ATIVIDADES DO TEATRO MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	12.000,00	12.600,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	12.000,00	12.600,00	
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0055	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA					
Ação	**2209**	**PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	3.179.550,00
Produto	EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS ACONTECENDO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	1.551.000,00	1.628.550,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.551.000,00	1.628.550,00	
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0056	EQUIP. CULT. - MERCADO VELHO					
Ação	**1114**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO CENTRO CULT. DAVI RIBEIRO**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	104.550,00
Produto	MERCADO VELHO FUNCIONAMENTO EM BOAS CONDIÇÕES.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	51.000,00	53.550,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	51.000,00	53.550,00	
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0056	EQUIP. CULT. - MERCADO VELHO					
Ação	**1115**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ CENTRO CULT. DAVI RIBEIRO**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	41.000,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ, EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	20.000,00	21.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	20.000,00	21.000,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0056	EQUIP. CULT. - MERCADO VELHO					
Ação	**2210**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO VELHO - CENTRO CULT. DAVI RIBEIRO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	471.500,00
Produto	ATIVIDADES DO MERCADO VELHO MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	230.000,00	241.500,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	230.000,00	241.500,00	
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0057	MÚSICA VIVA					
Ação	**1116**	**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	22.550,00
Produto	INSTRUMENTOS MUSICAIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	11.000,00	11.550,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	11.000,00	11.550,00	
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0057	MÚSICA VIVA					
Ação	**1133**	**AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ESC ARTE E MÚS MAESTRO FRANC. NUNES**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	82.000,00
Produto	BENS ADQUIRIDOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	40.000,00	42.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	40.000,00	42.000,00	
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0057	MÚSICA VIVA					
Ação	**2211**	**MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.726.100,00
Produto	IATIVIDADES DA BANDA E DA ORQUESTRA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	842.000,00	884.100,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	842.000,00	884.100,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0057	MÚSICA VIVA					
Ação	**2250**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAESTRO FRANCISCO NUNES**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	118.900,00
Produto	SALÁRIOS PAGOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	58.000,00	60.900,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	58.000,00	60.900,00	
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA			**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL

Programa	0057	MÚSICA VIVA					
Ação	**2251**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAESTRO FRANCISCO NUNES**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	176.300,00
Produto	ESCOLA DE MÚSICA MANTIDA						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	86.000,00	90.300,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	86.000,00	90.300,00	
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0058	EQUIP. BIBLIOTECA MUNICIPAL					
Ação	**1117**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA BIBLIOTECA MUN. DR. JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	2.050,00
Produto	BIBLIOTECA MUNICIPAL FUNCIONAMENTO EM BOAS CONDIÇÕES.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0058	EQUIP. BIBLIOTECA MUNICIPAL					
Ação	**1118**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	2.050,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0058	EQUIP. BIBLIOTECA MUNICIPAL					
Ação	**2212**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUN. DR. JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	49.200,00
Produto	ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	24.000,00	25.200,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	24.000,00	25.200,00	
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA	**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL		
Programa	0059	CIRCULADÔ DE CULTURA - DESC. CULTURAL					
Ação	**2213**	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	848.700,00
Produto	ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CULTURA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	414.000,00	434.700,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	414.000,00	434.700,00	
U.O.	2040	FUNDO MUNICIPAL PRESER PATR CULTURAL					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0391	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	
Programa	0061	EDUC. PATRIMONIAL - OLHO NO PATRIMÔNIO					
Ação	**2215**	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	535.050,00
Produto	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL MANTIDA.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	261.000,00	274.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	261.000,00	274.050,00	
U.O.	2040	FUNDO MUNICIPAL PRESER PATR CULTURAL					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0391	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	
Programa	0062	CIDADE VIVA					
Ação	**1119**	**REALIZAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PATRIMONIAIS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	133.250,00
Produto	PROJETOS EXECUTIVOS PATRIMONIAIS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	65.000,00	68.250,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	65.000,00	68.250,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	2040	FUNDO MUNICIPAL PRESER PATR CULTURAL					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0391	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	
Programa	0062	CIDADE VIVA					
Ação	**2216**	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE VIVA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	229.600,00
Produto	ATIVIDADE DO PROGRAMA CIDADE VIVA MANTIDA.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	112.000,00	117.600,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	112.000,00	117.600,00	
U.O.	2050	FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO/MONUMENTA					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0391	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	
Programa	0063	PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS					
Ação	**1120**	**REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	717.500,00
Produto	MONUMENTOS RESTAURADOS REQUALIFICADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	350.000,00	367.500,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	350.000,00	367.500,00	

U.O.	2050	FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO/MONUMENTA					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0391	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	
Programa	0063	PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS					
Ação	**2217**	**MANUTENÇÃO DO PROJETO MONUMENTA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	86.100,00
Produto	ATIVIDADE DO PROJETO MONUMENTA.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	42.000,00	44.100,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	42.000,00	44.100,00	
U.O.	2110	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER					
Ação	**1126**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SELJ**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	123.000,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ, EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	60.000,00	63.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	60.000,00	63.000,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	2110	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
Ação	**2218**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA SELJ**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.590.800,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	776.000,00	814.800,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	776.000,00	814.800,00	
U.O.	2110	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
Ação	**2219**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	233.700,00
Produto	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	114.000,00	119.700,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	114.000,00	119.700,00	
U.O.	2110	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
Ação	**2226**	**CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SELJ**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	20.500,00
Produto	SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTES CAPACITADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	
U.O.	2110	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER					
Ação	**1121**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	1.642.050,00
Produto	QUADRAS POLIESPORTIVAS EM BOAS CONDIÇÕES PARA ATENDER A POPULAÇÃO DA SEDE E DOS DISTRITOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	801.000,00	841.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	801.000,00	841.050,00	

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	2110	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER					
Ação	**1122**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	207.050,00
Produto	GINÁSIO POLIESPORTIVO EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	101.000,00	106.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	101.000,00	106.050,00	
U.O.	2110	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER					
Ação	**1123**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS DE ESP., ÁREAS LAZER, PISTAS SKATE**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	309.550,00
Produto	ÁREAS DE LAZER ADEQUADAS PARA A POPULAÇÃO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	151.000,00	158.550,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	151.000,00	158.550,00	
U.O.	2110	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER					
Ação	**1124**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESTÁDIO MUNICIPAL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	514.550,00
Produto	ESTÁDIO MUNICIPAL EM FUNCIONAMENTO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	251.000,00	263.550,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	251.000,00	263.550,00	
U.O.	2110	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					

Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER					
Ação	**1125**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CAMPOS DE FUTEBOL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	2.050,00
Produto	CAMPO DE FUTEBOL FUNCIONANDO PARA ATENDER A POPULAÇÃO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00085
							27/09/2019 - 11:20:51
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO
							SIADOF/vandete
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							(rppaanexo3)
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	2110	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER					
Ação	**1127**	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA SELJ**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	2.050,00
Produto	IMÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
U.O.	2110	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
Ação	**2220**	**MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ ÓRGÃOS PÚBLICOS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	94.300,00
Produto	CONVÊNIOS MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	46.000,00	48.300,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	46.000,00	48.300,00	
U.O.	2110	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
Ação	**2221**	**MANUTENÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	239.850,00
Produto	ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	117.000,00	122.850,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	117.000,00	122.850,00	
U.O.	2110	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
Ação	**2222**	**APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	22.550,00
Produto	APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	11.000,00	11.550,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	11.000,00	11.550,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00086
							27/09/2019 - 11:20:51
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO
							SIADOF/vandete
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							(rppaanexo3)
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	2110	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
Ação	**2223**	**MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ PESSOAS JURÍDICAS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	12.300,00
Produto	CONVÊNIOS MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	6.000,00	6.300,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	6.000,00	6.300,00	
U.O.	2110	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
Ação	**2224**	**MAUTENÇÃO DO PROJETO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	108.650,00
Produto	ATIVIDADES DO PROJETO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	53.000,00	55.650,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	53.000,00	55.650,00	
U.O.	2120	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
Ação	**2225**	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	36.900,00
Produto	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	18.000,00	18.900,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	18.000,00	18.900,00	
U.O.	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA		**Sub-Função**	0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Programa	9999	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO					
Ação	**9991**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	328.000,00
Produto	RESERVA DE CONTINGÊNCIA MANTIDA.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	160.000,00	168.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	160.000,00	168.000,00	
Total			0,00	0,00 169.989.000,00		178.488.450,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00087

							27/09/2019 - 11:20:51
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO
							SIADOF/vandete
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							(rppaanexo3)
Órgão: 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL							
U.O.	5100	GABINETE DA PRESIDENCIA					
Função	01	LEGISLATIVA		**Sub-Função**	0031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa	0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA					
Ação	**2249**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARLAMENTO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	43.050,00
Produto	ATIVIDADES MANTIDAS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	21.000,00	22.050,00	
U.O.	5100	GABINETE DA PRESIDENCIA					
Função	01	LEGISLATIVA		**Sub-Função**	0031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL					
Ação	**1001**	**EQUIP. P/ GABINETE DA PRESIDENCIA**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	205.000,00
Produto	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	100.000,00	105.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	100.000,00	105.000,00	
U.O.	5100	GABINETE DA PRESIDENCIA					
Função	01	LEGISLATIVA		**Sub-Função**	0031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL					
Ação	**2006**	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	2.367.750,00
Produto	ATIVIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	1.155.000,00	1.212.750,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.155.000,00	1.212.750,00	
U.O.	5200	SECRETARIA GERAL					
Função	01	LEGISLATIVA		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL					
Ação	**1002**	**EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA GERAL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	102.500,00
Produto	EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA GERAL ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00088
							27/09/2019 - 11:20:51
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO
							SIADOF/vandete
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							(rppaanexo3)
Órgão: 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL							
U.O.	5200	SECRETARIA GERAL					
Função	01	LEGISLATIVA		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL					
Ação	**2007**	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.096.750,00
Produto	ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	535.000,00	561.750,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	535.000,00	561.750,00	
U.O.	5300	GABINETE DE BANCADAS					
Função	01	LEGISLATIVA	**Sub-Função**		0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL					
Ação	**1003**	**EQUIP. P/ GABINETE DE BANCADAS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	82.000,00
Produto	EQUIPAMENTOS PARA GABINETES DE BANCADAS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	40.000,00	42.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	40.000,00	42.000,00	
U.O.	5300	GABINETE DE BANCADAS					
Função	01	LEGISLATIVA		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL					
Ação	**2008**	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DE BANCADAS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	4.833.900,00
Produto	ATIVIDADES DO GABINETE DE BANCADAS MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	2.358.000,00	2.475.900,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	2.358.000,00	2.475.900,00	
U.O.	5400	DIRETORIA GERAL					
Função	01	LEGISLATIVA		**Sub-Função**	0123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL					
Ação	**1004**	**EQUIP. DIRETORIA GERAL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	143.500,00
Produto	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	70.000,00	73.500,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	70.000,00	73.500,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00089
							27/09/2019 - 11:20:51
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2020 - Consolidado							PROSISCO
							SIADOF/vandete
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							(rppaanexo3)
Órgão: 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL							
U.O.	5400	DIRETORIA GERAL					
Função	01	LEGISLATIVA		**Sub-Função**	0123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL					
Ação	**2009**	**MANUTENÇÃO DA DIRETORIA GERAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.742.500,00
Produto	ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	850.000,00	892.500,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	850.000,00	892.500,00	

U.O.	5400	DIRETORIA GERAL					
Função	01	LEGISLATIVA		**Sub-Função**	0123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL					
Ação	**2010**	**ENCARGOS S/ PAGTO EMPREST. PARC. DIVIDAS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	2.050,00
Produto	ENCARGOS PAGOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	
U.O.	5500	PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Função	09	PREVIDENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0271	PREVIDENCIA BASICA	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL					
Ação	**2242**	**CONTRIB. PREVID. SOC. PODER LEGISLATIVO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.681.000,00
Produto	CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	820.000,00	861.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	820.000,00	861.000,00	
Total			0,00	0,00	6.000.000,00	6.300.000,00	
Órgão: 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA							
U.O.	6100	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA					
Ação	**2001**	**MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	670.000,00
Produto	ADMINISTRAÇÃO MANTIDA						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	661.000,00	694.050,00	
		Capital	0,00	0,00	9.000,00	9.450,00	

Órgão: 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA							
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	670.000,00	703.500,00	
U.O.	6100	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					
Função	09	PREVIDENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
Programa	0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA					
Ação	**2002**	**MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS RPPS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	407.500,00
Produto	DESPESAS MANTIDAS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	500,00	525,00	
		Corrente	0,00	0,00	405.000,00	425.250,00	
		Capital	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	407.500,00	427.875,00	
U.O.	6100	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					
Função	09	PREVIDENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
Programa	0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA					
Ação	**2003**	**MANUTENÇÃO APOS. E PENS. DO RPPS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	7.002.500,00
Produto	APOSENTADOS E PENSIONISTAS MANTIDOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	7.002.500,00	7.352.625,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	7.002.500,00	7.352.625,00	
U.O.	6100	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					
Função	09	PREVIDENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
Programa	0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA					
Ação	**2004**	**MANUT. OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.900.000,00
Produto	BENEFÍCIOS MANTIDOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	1.900.000,00	1.995.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.900.000,00	1.995.000,00	
U.O.	6100	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					
Função	09	PREVIDENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
Programa	0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA					
Ação	**2005**	**MANUTENÇÃO APOS. E PENS. TESOURO MUNICIPAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.001.000,00
Produto	APOSENTADOS MANTIDOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	

Órgão: 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA							
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	1.001.000,00	1.051.050,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	1.001.000,00	1.051.050,00	
U.O.	6100	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA		**Sub-Função**	0997	RESERVA DO RPPS	
Programa	9999	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO					
Ação	**9999**	**RESERVA DO RPPS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	5.530.000,00
Produto	RESERVA GERADA						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	5.530.000,00	5.806.500,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	5.530.000,00	5.806.500,00	
Total			0,00	0,00	16.511.000,00	17.336.550,00	
Total Geral			0,00	0,00	192.500.000,00	202.125.000,00	

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:83BCF4FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 359/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;
Considerando solicitações feitas através dos Ofícios SEMUSA - RH nºs. 333, 347, 359, 364 e 379/2019;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9702461-9	MARIA AMERCI TEODORO	Auxiliar de Enfermagem	19/11/2019	18/05/2020
9701319-6	MIRNA DE ABREU E SILVA	Bioquímico	17/12/2019	16/06/2020
9801472-1	ALNEN RODRIGUES DA SILVA	Técnico de Laboratório	01/12/2019	31/05/2020
9902117-3	CRISTIANE GONCALVES DA SILVA	Bioquímico	01/12/2019	31/05/2020
9903513-2	ANNA GABRYELA SOUSA DUARTE	Enfermeiro	04/11/2019	03/05/2020
9903523-4	CARLA NASCIMENTO DE SOUZA	Enfermeiro	04/11/2019	03/05/2020
9701280-7	ELIANA MERCIA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	26/11/2019	25/05/2020
9902373-8	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Técnico de Enfermagem	30/11/2019	29/05/2020
9602205-5	MARIA DO CARMO RIBEIRO SANTOS	Técnico de Higiene Dental	15/11/2019	14/05/2020
9902163-7	MARIA HELENA MORAIS MACHADO	Técnico de Enfermagem	15/11/2019	14/05/2020
9703227-1	MARTA EUGENIA RIBEIRO	Atendente de Consultório Dentário	02/10/2019	01/04/2020
9902615-5	TANIA EULALIA SOARES	Técnico de Enfermagem	30/11/2019	29/05/2020
9703164-0	MARGARIDA MARIA DA CONCEICAO PIACESI	Auxiliar de Enfermagem	18/11/2019	17/05/2020
9801451-0	ILDA MARIA DE FARIA	Auxiliar de Enfermagem	20/12/2019	19/06/2020
9702959-9	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA GRECO	Auxiliar de Enfermagem	10/12/2019	09/06/2020
9903514-4	MATHEUS DOS SANTOS SIQUEIRA	Enfermeiro	18/11/2019	17/05/2020
0202962-9	OLSYMARA CAVALCANTI	Assistente Social	01/01/2020	30/06/2020
9902126-3	SANDRA MARIA MOREIRA	Enfermeiro	10/12/2019	09/06/2020
9703170-4	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	03/12/2019	02/06/2020

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de Dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS WILSON NOVAIS JÚNIOR
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3DF57A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 092/2019

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG04625947	PWG2253	12/12/2019	10:55:03	RUA PERNAMBUCO, 862	5487 / 0
AG04626125	CYZ8290	13/12/2019	16:22:57	AVENIDA CONTORNO, 1045	5185 / 1
AG04625372	OWX7714	14/12/2019	11:00:17	RUA ITAPECERICA, 413	5541 / 1

AG01843707	GSZ1634	01/12/2019	12:25:00	ERICO VERISSIMO, 338	5460 / 0
AG04625365	GMD9115	11/12/2019	14:35:39	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1
AG04625638	PVZ4656	12/12/2019	16:35:39	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1050	5541 / 7
AG04625892	HJW3209	16/12/2019	09:57:49	RUA RIO DE JANEIRO, 242	5541 / 2
AG04625951	HAM0700	13/12/2019	10:36:52	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG04625560	PYS9119	10/12/2019	18:38:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG04625369	PQK1153	14/12/2019	09:00:31	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG04627111	NYC2805	14/12/2019	13:37:06	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04626017	GZM3586	10/12/2019	14:43:36	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG01842814	QUE4747	11/12/2019	14:20:00	AVENIDA JK CRUZAMENTO C/ RUA ELDORADO, SN	5991 / 0
AG04627117	QPX1537	14/12/2019	13:47:59	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AB05312930	HGF3725	03/12/2019	08:15:00	AVENIDA JK, 234	6530 / 0
AG04625095	OOR9739	14/12/2019	10:21:13	RUA GOIAS, 384	7633 / 1
AG01796530	KUK8322	03/12/2019	14:30:00	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 805	5509 / 0
AG01812097	AQO3579	12/12/2019	10:52:00	RUA PIAUI, 461	5185 / 1
AG04625750	QQQ4443	10/12/2019	14:18:35	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 2
AG04625598	HGZ0268	13/12/2019	17:50:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG04624513	HCU3469	10/12/2019	11:00:58	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1
AG04626256	NYB4994	11/12/2019	09:09:35	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG04624188	HBW2727	13/12/2019	08:28:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG04626267	GOI7667	12/12/2019	15:31:52	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 832	5541 / 2
AG04626009	JKI4295	09/12/2019	10:59:44	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 808	5541 / 2
AG04625271	CTZ2742	14/12/2019	13:47:58	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04626703	PUA9321	14/12/2019	13:37:00	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04624289	EUM6990	11/12/2019	12:43:02	RUA SAO PAULO, 106	5541 / 2
AG04624161	MRU4461	10/12/2019	19:13:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG04625263	NPG1266	12/12/2019	12:30:18	RUA PIAUI, 255	7366 / 2
AG04627110	PWL2595	14/12/2019	13:36:39	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG01795856	DRQ1058	03/12/2019	14:16:00	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SN	5550 / 0
D000152889	PXZ7064	05/12/2019	15:29:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04625587	QQO7006	13/12/2019	10:41:23	AVENIDA 1º DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG04627114	HAV1505	14/12/2019	13:40:14	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG01848553	OLQ1567	08/12/2019	15:33:00	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5487 / 0
AG01845327	HBX8959	05/12/2019	14:50:00	PRACA DR DULPHE PINTO AGUIAR, SN	7366 / 2
AG04625371	OXH2117	14/12/2019	10:56:11	RUA ITAPECERICA, 413	5541 / 1
AG04627109	HJB6824	14/12/2019	13:35:48	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04625738	HDR8120	10/12/2019	10:03:34	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2
D000152801	HEI0038	05/12/2019	09:14:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000152834	HBH1723	04/12/2019	16:18:26	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04626708	NXX2373	14/12/2019	13:40:16	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG01795782	PUS2225	03/12/2019	14:51:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 281	5550 / 0
AG04624198	KRS8478	13/12/2019	11:31:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 166	5487 / 0
AG01844207	NBI9812	13/12/2019	22:00:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0
AG04625582	HAF4329	12/12/2019	15:58:12	RUA JOAO VILELA DA FONSECA, SEM NUME	5738 / 0
AG04625627	GZS3001	12/12/2019	10:20:53	RUA PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG04625088	KWD1365	12/12/2019	15:24:03	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
AG01843618	HGS5325	05/12/2019	09:01:00	AVENIDA AUTORAMA, 1351	6050 / 1
AG04625185	NYE2471	14/12/2019	09:49:06	AVENIDA JK, 1361	5541 / 4
AG04625183	PVX2329	13/12/2019	12:24:10	RUA RIO DE JANEIRO, 218	5401 / 0
AG01812008	HBQ5246	07/12/2019	19:25:00	AV PARANA, 1757	6530 / 0
AG04623873	CMJ4500	11/12/2019	16:36:20	RUA GOIAS, 376	5193 / 0
AG04625272	HGZ3107	14/12/2019	13:48:59	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04625867	PXE5704	13/12/2019	08:59:09	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 356	5541 / 2
AG01844477	GUW3594	13/12/2019	17:21:00	AV JK, 1580	7633 / 2
AG01812083	HLA0996	29/11/2019	17:33:00	AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 428	5185 / 1
AG01842134	QOM2851	07/12/2019	16:56:00	RUA PITANGUI, 130	7056 / 1
AG04625269	PVX8882	14/12/2019	13:44:22	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG01843285	HIL0531	05/12/2019	21:24:00	RUA SANTOS DUMONT, SN	5541 / 1
AG01843281	GQY9510	05/12/2019	21:24:00	RUA SANTOS DUMONT, SN	5541 / 1
AG04626261	HIA4395	11/12/2019	09:51:58	RUA PARAIBA, 57	5487 / 0
AG04625563	GKV9047	11/12/2019	14:35:47	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG04626711	HGZ9888	14/12/2019	13:41:56	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04625637	LSG7127	12/12/2019	13:22:12	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0
AG04625191	PVN9057	14/12/2019	10:54:58	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04626029	QMS1637	13/12/2019	09:13:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 174	5541 / 2
AG04625859	HHB9581	10/12/2019	09:47:44	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 836	5541 / 2
AG01844127	HER3306	11/12/2019	19:49:00	RUA ITAPECERICA, 325	6050 / 1
AG01795791	HNT0423	03/12/2019	15:31:00	RUA CEL JOAO NOTINI, SN	5541 / 2
AG04625176	HNV7780	12/12/2019	11:08:26	RUA GOIAS, 1394	5550 / 0
D000152779	LSC8343	05/12/2019	08:13:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626710	GYR3209	14/12/2019	13:41:29	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04625866	GYH8877	13/12/2019	08:56:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 374	5541 / 2
AG04625173	OQH8335	11/12/2019	15:29:23	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 405	5487 / 0
AG04626137	DBZ7616	14/12/2019	09:21:46	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5185 / 1
AG04624297	HAE3300	12/12/2019	14:58:10	RUA MINAS GERAIS, 813	5401 / 0
AG01844962	PZM6767	07/12/2019	16:48:00	RUA ITALO CONSOLI, 1131	5738 / 0
D000152878	HII7237	05/12/2019	13:31:09	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG04624165	PVW5133	11/12/2019	10:16:36	RUA RIO DE JANEIRO, 324	5487 / 0
AG04627118	HMC1890	14/12/2019	13:49:23	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG01812005	HHW0816	07/12/2019	10:25:00	RUA SERGIPE, 950	6530 / 0
AG04625642	OLT7223	14/12/2019	10:00:11	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5541 / 3
AG04626033	OLT7223	13/12/2019	14:08:44	RUA SERGIPE CRUZAMENTO COM RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7633 / 1
AG04627113	HEJ5300	14/12/2019	13:39:06	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
D000152944	PVO2079	05/12/2019	19:31:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04625872	JFU8575	13/12/2019	09:09:45	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 210	5541 / 2
AG04626277	HCQ9751	13/12/2019	10:04:04	RUA PARAIBA, 349	5550 / 0
AG04626132	EJF7985	13/12/2019	19:10:43	RUA SAO PAULO, 146	5550 / 0
AG01805747	HCU2910	29/11/2019	14:23:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 776	5185 / 1
AG04625074	QUF0899	10/12/2019	10:21:14	RUA GOIAS, 707	5541 / 7

AG04624291	DUC6583	12/12/2019	10:18:07	PRACA X GONTIJO, 21	5550 / 0
AG01795786	OOV7721	03/12/2019	15:15:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 125	5541 / 2
AG04625744	PUF5740	10/12/2019	12:56:21	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5568 / 0
D000152757	HGR3667	03/12/2019	17:48:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04624993	LQF8283	12/12/2019	09:33:28	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0
AG04625874	PXH2031	13/12/2019	09:13:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 176	5541 / 2
AG04625945	HMK9896	12/12/2019	07:08:52	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG04625631	HAG9128	12/12/2019	11:10:59	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG04624526	OQH6169	12/12/2019	15:53:13	RUA MARANHAO, 560	5460 / 0
AG04626270	HDF4044	12/12/2019	15:51:08	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1284	5550 / 0
AG01843682	HCK8827	08/12/2019	12:00:00	RUA MOACIR DE ARAUJO, 105	5509 / 0
AG01792259	PZP4058	03/12/2019	15:03:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 310	5541 / 2
AG04625260	HLQ7186	10/12/2019	09:37:46	RUA MINAS GERAIS, 665	7625 / 1
AG04625623	PWT7377	11/12/2019	12:40:52	RUA PARAIBA, SEM NUME	5550 / 0
AG04626129	PVC7017	12/12/2019	10:33:32	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04625085	PVC7017	12/12/2019	11:44:20	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AB05312928	AUV7144	02/12/2019	12:21:00	AVENIDA JK, 212	6530 / 0
AG01843116	AUV7144	02/12/2019	12:25:00	AVENIDA JK, 1100	6530 / 0
AG01805745	PYF8576	29/11/2019	14:17:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 776	7633 / 1
AG01796609	HDI7639	13/12/2019	09:23:00	AVENIDA GABRIEL PASSOS C/ RUA BRIG. CABRAL, SN	7633 / 1
AG04625870	PYV6473	13/12/2019	09:04:38	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 312	5541 / 2
AG04625954	HNC9304	13/12/2019	11:49:15	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG04627102	GZQ9283	14/12/2019	12:15:49	RUA PARAIBA, 273	5550 / 0
AG01843681	FWX3920	08/12/2019	12:00:00	RUA MOACIR DE ARAUJO, 105	5509 / 0
AG04624196	OXK0327	13/12/2019	10:59:50	AVENIDA GETULIO VARGAS, 840	5592 / 0
AG04626260	PWE4063	11/12/2019	12:06:11	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5487 / 0
AG04624186	HGZ3521	12/12/2019	13:06:26	RUA GOIAS, 309	7633 / 1
AG01845361	GSO4023	29/11/2019	15:19:00	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN	6530 / 0
AG04626169	PWN4856	13/12/2019	14:14:51	RUA JOAQUIM ANDRE, 220	7633 / 2
AG01842957	HKZ1878	08/12/2019	23:05:00	RUA GOIAS, 641	6050 / 1
AG04627103	FSE6511	14/12/2019	12:17:54	RUA PARAIBA, 277	5550 / 0
AG04625174	QQD1502	11/12/2019	16:03:13	RUA MINAS GERAIS, 173	5487 / 0
AG04625184	EVB8540	14/12/2019	09:35:30	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0
AG04625620	QPI4241	11/12/2019	10:39:18	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 827	7625 / 1
AG04627105	QPB9C29	14/12/2019	12:24:41	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG01844205	GWA7980	13/12/2019	21:48:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0
AG01844206	GWA7980	13/12/2019	21:49:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	5185 / 1
AG04625182	HJR9485	13/12/2019	12:30:09	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1
AG04625267	HAM3454	14/12/2019	13:24:14	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04625200	HLZ6637	14/12/2019	13:33:11	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
AG04625162	HEU9812	10/12/2019	09:32:30	RUA BAHIA, SEM NUME	5541 / 2
AG04623884	HAA6494	13/12/2019	15:55:56	AVENIDA CONTORNO, 1045	5401 / 0
AG04626262	GMK1928	11/12/2019	09:57:21	RUA PARAIBA, 57	7633 / 1
AG04626705	GUL5087	14/12/2019	13:38:56	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG01812077	HJR5174	02/12/2019	10:29:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO/AV AMAZONAS, SN	5185 / 1
AG04625952	PEV4567	13/12/2019	10:43:57	RUA RIO DE JANEIRO, 530	5487 / 0
AG04625577	QOS3312	12/12/2019	11:20:03	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG01843287	GWS3439	05/12/2019	21:24:00	RUA SANTOS DUMONT, SN	5541 / 1
AG01812028	HOD3566	06/12/2019	21:58:00	R RIO GRANDE DO SUL, 679	5460 / 0
AG04626308	GPI4996	14/12/2019	10:55:35	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG01844960	PUV6503	06/12/2019	13:35:00	RODOVIA MG 050, KM127	5959 / 1
AG01846238	HEJ7027	04/12/2019	12:52:00	AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1321	5185 / 1
AG04626275	HEL9540	13/12/2019	08:13:10	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5568 / 0
AG04624983	MWQ3742	11/12/2019	09:37:22	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 1
AG01795783	AZO3827	03/12/2019	15:06:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 151	5541 / 2
AG04625869	FNL1334	13/12/2019	09:03:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 312	5541 / 2
AG04626707	OPQ7329	14/12/2019	13:39:49	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04623865	HPO6387	11/12/2019	13:52:03	AVENIDA CONTORNO, 1045	5185 / 1
AG04625270	OQO3167	14/12/2019	13:46:59	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04625198	HLN8458	14/12/2019	13:31:49	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
AG01843684	OME5439	08/12/2019	12:00:00	RUA MOACIR ARAUJO, 105	5509 / 0
AG04625752	HEL9699	10/12/2019	14:18:03	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 2
AG04625746	PUN7558	10/12/2019	12:50:04	RUA SAO PAULO, 134	7366 / 2
AG01812093	HES1960	10/12/2019	12:22:00	RUA RIO GEANDE DO SUL, 363	5185 / 1
AG04625578	HGZ2554	12/12/2019	11:22:35	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG04624174	HAM0287	11/12/2019	12:36:28	RUA RIO DE JANEIRO, 451	7633 / 1
AG04625100	HAM0287	14/12/2019	13:14:18	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1
AG04625747	OQZ9608	10/12/2019	14:14:44	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 694	5541 / 2
AG04625626	JFA4740	12/12/2019	10:16:26	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0
AG04625865	PWU0170	12/12/2019	15:26:39	RUA COBRE, SEM NUME	6050 / 1
AG01843060	GWB5015	07/12/2019	19:08:00	RUA GOIAS, 279	6050 / 1
AG04625725	KKY8514	09/12/2019	10:59:13	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG01848408	HKS5915	04/12/2019	17:50:00	AVENIDA PARANA C/ RUA RIO DE JANEIRO, SN	6050 / 1
AG04625082	PXD4919	12/12/2019	10:45:51	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2
AG04625639	GZB6244	13/12/2019	10:23:50	RUA MINAS GERAIS, 526	5460 / 0
AG04624155	HFD6139	10/12/2019	12:01:16	AVENIDA JK, 1361	5541 / 4
AG01844208	EDQ7376	13/12/2019	22:02:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0
AG04625172	QNJ2119	11/12/2019	17:10:50	RUA COBRE, 182	5550 / 0
AG04625636	DKW2806	12/12/2019	12:51:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
D000152768	MSQ6141	05/12/2019	05:49:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04625584	HMA5669	12/12/2019	17:49:36	AVENIDA DO VESTUARIO, 200	5193 / 0
AG04626269	OMF7192	12/12/2019	15:42:19	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 876	5541 / 2
AG04625554	GLO3434	10/12/2019	10:04:58	RUA BAHIA, 632	5541 / 2
AG01812098	IAO7949	12/12/2019	14:44:00	RUA CARBONITA, 901	5185 / 1
AG04624184	PYQ4477	11/12/2019	17:29:53	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1838	5720 / 0
AG04624183	PYQ4477	11/12/2019	17:21:24	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6068 / 1
AG04625367	JTK0994	13/12/2019	15:10:29	RUA JOAO MORATO DE FARIA, SEM NUME	5541 / 4
AG01812091	HBR7720	29/11/2019	17:44:00	AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 428	5185 / 1
AG04625589	KNN5623	13/12/2019	11:10:29	AVENIDA 1º DE JUNHO, 211	5509 / 0

AG04625178	GYR3867	13/12/2019	10:07:20	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 80	5509 / 0
AG04625556	HLX6901	10/12/2019	10:16:39	RUA BAHIA, 661	5541 / 2
AG04624153	HMP5026	10/12/2019	11:40:40	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5185 / 1
AG01812078	HGY4600	02/12/2019	11:46:00	AV JOVELINO RABELO, 464	5185 / 1
AG04624815	HOW9714	11/12/2019	12:39:54	RUA SAO PAULO, 129	5541 / 2
AG04625552	FCX6314	10/12/2019	09:10:04	RUA GOIAS, 1030	7633 / 1
AG04625558	PYU2418	10/12/2019	14:44:20	RUA SAO PAULO, 334	5541 / 7
AG04624173	PYF1449	11/12/2019	11:53:00	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG04625364	HDX5785	10/12/2019	10:22:43	RUA GOIAS, 707	5541 / 7
AG04626706	HNG5515	14/12/2019	13:39:25	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04626038	PXK9317	14/12/2019	11:57:27	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
AG04624531	ORA4219	14/12/2019	13:23:46	AVENIDA 1 DE JUNHO, 929	5550 / 0
AG04626252	HLS0669	10/12/2019	17:45:08	RUA SAO PAULO, 300	5452 / 1
AG04626024	GYI9896	13/12/2019	09:01:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 312	5541 / 2
AG04626014	GSM5280	10/12/2019	09:57:15	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 758	5541 / 2
AG04625542	GOK7326	09/12/2019	10:08:56	PRACA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	5541 / 2
AG04625477	PUY8833	10/12/2019	10:15:08	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2
AG04625569	MHX7510	11/12/2019	15:34:22	RUA SAO PAULO, 411	5541 / 2
AG04626248	GZN5056	10/12/2019	15:52:38	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3
AG04624157	HJX1115	10/12/2019	14:55:54	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5452 / 1
AG04625953	PXV7531	13/12/2019	11:23:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG04625591	HKV1446	13/12/2019	13:37:51	RUA PERNAMBUCO, 1439	5509 / 0
AG04625949	GQR3221	12/12/2019	16:45:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	7633 / 1
AG04623879	HLK7434	11/12/2019	15:47:33	RUA GOIAS, 313	5541 / 7
AG01845355	QNF0761	29/11/2019	17:58:00	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN	7633 / 2
AG04624162	PYT5062	11/12/2019	10:32:58	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7
AG04625632	MNN9127	12/12/2019	11:16:11	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG04624996	GQR1430	12/12/2019	12:01:27	RUA PARAIBA, 784	5550 / 0
AG04625073	HBI0166	10/12/2019	10:16:47	RUA GOIAS, 707	5541 / 7
AG04625640	HAM0496	13/12/2019	11:44:42	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG04625076	PUY1000	10/12/2019	15:42:47	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG04624515	QUI1920	10/12/2019	11:37:42	AVENIDA DO VESTUARIO, 162	5541 / 1
D000152845	PUP6467	04/12/2019	16:54:06	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04626271	QOB6058	12/12/2019	16:52:26	AVENIDA 1 DE JUNHO, 310	5541 / 4
AG04627104	FHF3300	14/12/2019	12:18:28	RUA PARAIBA, 295	5550 / 0
AG04626704	HDO8140	14/12/2019	13:38:29	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG01843280	GXC0772	05/12/2019	21:24:00	RUA SANTOS DUMONT, SN	5541 / 1
AG04624814	HNV6693	11/12/2019	09:29:18	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG04626264	PPH2307	11/12/2019	10:13:40	RUA DO COBRE, SEM NUME	6050 / 1
AG04624982	PVV9715	11/12/2019	09:27:36	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG01795787	HAM1316	03/12/2019	15:17:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 125	5541 / 2
AG01812084	GTZ3570	29/11/2019	17:37:00	AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 428	5185 / 1
AG04625564	NXY8042	11/12/2019	15:06:30	RUA SAO PAULO, 487	5541 / 2
AG04626274	NXY8042	12/12/2019	18:25:49	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2
AG04625633	PZN2286	12/12/2019	11:18:25	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG01812096	HBQ2808	12/12/2019	10:37:00	RUA GOIAS, 653	5541 / 3
AG04626701	GNO2866	14/12/2019	13:35:46	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG01796534	GZK9597	03/12/2019	14:47:00	AV 7 DE SETEMBRO C/ AV JOAQUIM ANDRE, SN	6041 / 2
AG04625585	OOV2999	12/12/2019	17:50:34	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5541 / 4
AG04625559	PPO8237	10/12/2019	14:49:14	RUA SAO PAULO, 325	5541 / 2
AG01843708	HLK6142	07/12/2019	22:03:00	RUA JAEL CORREIA BRANDAO, 332	5657 / 0
D000152922	HMD2210	05/12/2019	17:53:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04625624	HGE8144	12/12/2019	09:00:01	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO, SEM NUME	5550 / 0
AG01812081	OWW1978	02/12/2019	17:56:00	AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 428	5185 / 1
AG01812095	HCL9868	12/12/2019	10:37:00	RUA GOIAS, 653	5541 / 3
D000152867	HGQ5186	05/12/2019	12:05:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01812076	PZE3279	02/12/2019	10:28:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO/AV AMAZONAS, SN	5185 / 1
AG04625755	DBV1915	11/12/2019	11:30:50	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1
AG04625557	JGX6067	10/12/2019	10:33:29	RUA BAHIA, 651	5541 / 2
AG04625739	HIA0490	10/12/2019	10:08:56	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2
AG04624160	GYZ0160	10/12/2019	18:41:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5185 / 1
D000152966	FFO2869	10/12/2019	14:40:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04626030	HDF4497	13/12/2019	09:14:49	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 172	5541 / 2
AG04625875	OOX1144	13/12/2019	09:15:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 152	5541 / 2
AG04625760	NOI1703	12/12/2019	11:10:35	AVENIDA GETULIO VARGAS, 618	5452 / 2
AG04625186	QNN8915	14/12/2019	10:21:46	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG04626036	KKB7087	14/12/2019	12:13:22	RUA MINAS GERAIS, 900	5541 / 1
AG04625187	PYY1756	14/12/2019	09:59:25	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG01844187	DRN3338	03/12/2019	14:12:00	RUA PERNAMBUCO, 555	5487 / 0
AG01844188	DRN3338	03/12/2019	14:12:00	RUA PERNMABUCO, 555	5185 / 1
AG04625567	OLZ6510	11/12/2019	15:23:09	RUA SAO PAULO, 439	5541 / 2
AG01844961	HLS0161	07/12/2019	16:03:00	RUA PITANGUI, 1440	7030 / 1
AG04625572	GYZ7568	12/12/2019	10:20:01	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG04625099	QOQ3035	14/12/2019	12:00:48	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG04624989	GZP8205	11/12/2019	12:45:38	RUA SAO PAULO, 129	5541 / 2
AG04623871	KPN4601	11/12/2019	15:51:01	RUA GOIAS, 376	5185 / 1
AG04625370	HNU2668	14/12/2019	10:00:39	RUA GOIAS, 529	5541 / 4
AG04623869	LCF9929	11/12/2019	15:43:22	RUA GOIAS, 376	5185 / 1
AG04625080	PUR2941	10/12/2019	16:14:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5452 / 6
AG04626709	PVS1951	14/12/2019	13:40:56	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04626135	OMD4859	14/12/2019	10:30:00	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 274	7366 / 2
AG04625169	HIJ8768	11/12/2019	11:06:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 546	5541 / 7

Divinopolis 23 de dezembro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8FCF0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 091/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG04624530	HOC8119	14/12/2019	13:23:18	AVENIDA 1 DE JUNHO, 929	5550 / 0
AG04625084	HGZ2198	12/12/2019	11:20:40	AVENIDA 1 DE JUNHO, 577	7366 / 2
AG04626713	PXJ4103	16/12/2019	11:13:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 771	7633 / 2
AG04625880	AYO3084	14/12/2019	13:10:13	RUA MINAS GERAIS, 335	5487 / 0
AG01843284	DQM2884	05/12/2019	21:26:00	RUA SANTOS DUMONT, SN	5541 / 1
AG04624991	GZO5767	12/12/2019	08:54:12	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
AG04626025	HAM0747	13/12/2019	09:03:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 312	5541 / 2
AG04626022	GWH1343	11/12/2019	15:08:01	AVENIDA DO VESTUARIO LADO OPOSTO AO NUMERO 160, SEM NUME	5568 / 0
AG04625199	QQE5816	14/12/2019	13:33:32	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
AG04624984	HEO7389	11/12/2019	09:43:47	RUA 3 DE OUTUBRO, 27	5550 / 0
AG04624164	HIP0664	11/12/2019	10:15:29	RUA RIO DE JANEIRO, 242	5487 / 0
AG04624296	GYC6281	12/12/2019	13:21:21	RUA GOIAS, 1376	5550 / 0
AG04626250	HDS3545	10/12/2019	17:35:42	RUA SAO PAULO, 304	5452 / 1
AG04625757	JYF4048	11/12/2019	11:54:08	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04626013	KDX6454	10/12/2019	09:54:35	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 768	5541 / 2
AG04626143	HGV6225	14/12/2019	10:01:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5185 / 1
AG04625950	OWH6832	13/12/2019	09:51:18	RUA GOIAS, 513	5541 / 4
AG04625362	HDX6276	10/12/2019	10:17:56	RUA GOIAS, 707	5541 / 7
AG04624294	GOZ7583	12/12/2019	11:21:51	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
D000152911	BFU1664	05/12/2019	16:59:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626172	JHG0600	13/12/2019	15:32:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 395	5185 / 1
AG04624179	GYB7884	11/12/2019	15:34:03	RUA SAO PAULO, 415	5541 / 2
AG04625749	PXS9371	10/12/2019	14:17:21	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 748	5541 / 2
AG04625754	PXX8271	11/12/2019	11:11:47	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	7625 / 2
AG04626140	KYX4278	14/12/2019	09:33:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5185 / 1
AG04625259	FWG6325	10/12/2019	08:48:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 403	7633 / 1
AG04625479	HLQ6618	11/12/2019	09:04:02	RUA GETULIO VARGAS, 585	5541 / 4
D000152890	HCU0588	05/12/2019	15:58:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04624167	OWY4086	11/12/2019	10:49:33	RUA SAO PAULO, 439	5487 / 0
D000152933	HAM1235	05/12/2019	17:58:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04624300	QNJ3032	13/12/2019	10:09:13	RUA GOIAS, 613	5541 / 1
D000152856	KEB8998	04/12/2019	18:00:06	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000152790	LAG1934	05/12/2019	08:55:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04625617	GZB6001	11/12/2019	10:20:54	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3
AG01812080	HDO4406	02/12/2019	17:57:00	AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 428	5185 / 1
AG04624290	OMF7745	11/12/2019	12:56:54	RUA SAO PAULO, 98	5541 / 7
AG04624519	GQY0072	11/12/2019	15:46:17	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 80	5509 / 0
AG04627119	HLJ9502	14/12/2019	13:11:48	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0
AG04626138	HCU2149	14/12/2019	09:28:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5185 / 1
AG01848411	HDD2079	07/12/2019	20:25:00	RUA MINAS GERAIS, 813	6530 / 0
AG04625087	OMD8333	12/12/2019	11:52:02	RUA GOIAS, 384	7633 / 2
AG04624295	PUI5592	12/12/2019	11:59:46	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0
AG01795855	HMQ4815	03/12/2019	14:16:00	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SN	5550 / 0
AG04625943	HMV1072	10/12/2019	13:13:30	AVENIDA PARANA, 2401	7366 / 2
AG04624529	JVP3808	14/12/2019	13:22:34	AVENIDA 1 DE JUNHO, 929	5550 / 0
AG04623875	OWR2851	11/12/2019	15:50:19	RUA GOIAS, 376	7366 / 2
AG01843117	GXC0473	06/12/2019	17:46:00	RUA PERNAMBUCO, 704	6530 / 0
AG04625476	HGL9320	10/12/2019	10:12:30	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2
AG04627116	HDP2917	14/12/2019	13:46:33	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04626142	MUX2552	14/12/2019	09:38:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5185 / 1
AG04624816	EMK2483	11/12/2019	12:41:37	RUA SAO PAULO, 129	5541 / 2
AG04624159	HCI4024	10/12/2019	18:35:31	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG04626802	BXC9389	13/12/2019	13:06:53	RUA GOIAS, SEM NUME	5487 / 0
AG04626807	OQR8485	13/12/2019	16:18:24	RUA GOIAS, 1024	5541 / 2
AG01812090	HCO5882	29/11/2019	17:44:00	AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 428	5185 / 1
AG04625078	HAT6530	10/12/2019	16:09:11	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7
AG01805748	JHS1384	29/11/2019	14:25:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 776	7633 / 2
AG04624185	PUT7217	11/12/2019	17:44:12	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1838	5720 / 0
AG04623867	EUB7401	11/12/2019	15:36:55	RUA GOIAS, 376	5185 / 1
AG04626018	OLZ5048	11/12/2019	09:20:12	RUA NOVA LIMA, 211	5487 / 0
AG04625551	GZB6345	09/12/2019	10:58:01	AVENIDA 21 DE ABRIL, 772	5541 / 2
AG04625475	EAT3468	10/12/2019	09:52:21	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2
AG04626037	GXT2690	14/12/2019	12:24:40	RUA MINAS GERAIS, 900	7633 / 1
AG04624514	PXL2934	10/12/2019	11:20:22	AVENIDA JK, 350	5991 / 0
AG04625261	PXF9364	10/12/2019	17:38:40	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	7366 / 2
AG04625586	NDG5580	12/12/2019	18:21:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG01792257	GPT6411	03/12/2019	14:40:00	RUA SAO JOAO, 138	5550 / 0
AG01795785	HHJ9989	03/12/2019	15:11:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 151	5541 / 2
AG04625748	OQV3353	10/12/2019	14:16:06	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 708	5541 / 2
AG04624168	PXQ9686	11/12/2019	11:13:12	RUA PARAIBA, 295	5550 / 0
AG04627112	HER5730	14/12/2019	13:38:51	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0

AG01848409	HKL5174	07/12/2019	13:01:00	RUA GOIAS C/ RUA RIO GRANDE DO SUL, SN	6050 / 1
AG04625873	GWX1800	13/12/2019	09:11:45	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 182	5541 / 2
AG04624200	HMQ4798	13/12/2019	12:27:56	RUA CEL JOAO NOTINI, 765	5487 / 0
AG01843683	HME8969	08/12/2019	12:00:00	RUA MOACIR DE ARAUJO, 105	5509 / 0
AG04624994	GXD3843	12/12/2019	10:03:11	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1183	5738 / 0
AG04626263	QQK3100	11/12/2019	10:13:00	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	6050 / 1
AG04624516	EBD4456	10/12/2019	11:58:00	AVENIDA JK, 1361	5541 / 4
AG04626258	HKT5637	11/12/2019	10:47:27	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5550 / 0
AG04626268	OQI3377	12/12/2019	15:37:31	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 852	5541 / 2
AG04626031	OQE6820	13/12/2019	09:18:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 149	5541 / 2
AG04625166	OLZ4923	10/12/2019	10:05:01	RUA BAHIA, 661	5541 / 2
AG04626306	PYA0071	14/12/2019	10:39:48	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG04626254	HKT8064	10/12/2019	19:18:53	RUA GOIAS, 1255	7366 / 2
AG04626255	HKT8064	10/12/2019	19:18:18	RUA GOIAS, 1255	5185 / 1
AG04625581	HBU4528	12/12/2019	15:55:03	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
AG01812006	OXG5336	09/12/2019	16:50:00	PERNAMBUCO, 865	6530 / 0
AG04625196	FKF1922	14/12/2019	12:17:47	RUA PARAIBA, 305	5550 / 0
AG04625863	GWH1597	10/12/2019	10:00:57	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 787	5541 / 2
AG04625736	HMR2587	10/12/2019	09:50:01	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2
AG04626249	HBC0491	10/12/2019	17:27:22	RUA SAO PAULO, 300	5452 / 1
AG01843278	ONT9065	05/12/2019	21:25:00	RUA SANTOS DUMONT, SN	5541 / 1
AG04625565	HNQ2662	11/12/2019	15:08:45	RUA SAO PAULO, 487	5541 / 2
AG04625170	JGK7286	11/12/2019	14:38:23	RUA PERNAMBUCO, 607	6050 / 1
AG04626302	NOM5210	13/12/2019	12:18:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4
AG04626265	DPN6277	11/12/2019	13:17:04	RUA CASTRO ALVES, 1334	5185 / 1
AG04625368	HNP1610	13/12/2019	15:31:21	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7366 / 2
AG01812079	OMA1410	02/12/2019	16:18:00	RUA OESTE DE MINAS COM RUA RIO DE JANEIRO, SN	5185 / 1
AG01843279	QPX6736	05/12/2019	21:24:00	RUA SANTOS DUMONT, SN	5541 / 1
AG04625618	GUI9120	11/12/2019	10:24:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3
AG04626171	HJA6446	13/12/2019	15:09:06	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 220	5185 / 1
AG01842840	PUD5227	11/12/2019	16:46:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG04625091	HGH5070	13/12/2019	16:49:15	RUA DO CHUMBO, 224	5550 / 0
AG04623876	HLO7082	11/12/2019	15:57:35	RUA GOIAS, 541	5541 / 4
AG04625879	PWK2303	13/12/2019	10:31:58	RUA RIO DE JANEIRO, 98	5185 / 1
AG04625726	PXT5247	09/12/2019	11:20:06	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01842955	HAB0017	01/12/2019	13:38:00	RUA RIO DE JANEIRO, 975	7366 / 2
AG04625630	HDH7579	12/12/2019	11:07:52	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG01848412	OPY6697	07/12/2019	20:30:00	RUA MINAS GERAIS, 813	6530 / 0
AG04624170	PZF3454	11/12/2019	11:16:03	RUA RIO DE JANEIRO, 280	5592 / 0
AG04625561	HGL4625	10/12/2019	18:56:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 293	7633 / 1
AG04623880	QPC6315	11/12/2019	15:42:37	RUA GOIAS, 405	5541 / 7
AG04625622	HAX6086	11/12/2019	11:55:38	RUA PARAIBA, 295	5550 / 0
AG04624166	PVJ4670	11/12/2019	10:49:02	RUA SAO PAULO, 439	5487 / 0
AG04626246	OLQ3503	10/12/2019	15:49:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	7366 / 2
AG04625860	AYR4019	10/12/2019	09:51:09	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 816	7625 / 1
AG04625562	NGL0490	10/12/2019	19:16:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 284	7633 / 1
AG04625094	PVK0912	14/12/2019	09:46:49	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG04625555	HBJ1070	10/12/2019	10:12:38	RUA BAHIA, 661	5541 / 2
AG04625077	GOZ6383	10/12/2019	16:05:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7
AG04625737	GSC5716	10/12/2019	09:55:23	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2
AG01812082	HAE0561	29/11/2019	17:32:00	AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 428	5185 / 1
AG04625628	HMU0680	12/12/2019	10:59:34	PRACA PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5568 / 0
AG04624997	LTR0174	13/12/2019	15:52:43	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
AG01796583	ONN9374	03/12/2019	17:15:00	RUA GOIAS, 1306	5550 / 0
AG04625168	QLK0656	10/12/2019	10:45:17	RUA BAHIA, SEM NUME	5541 / 2
AG04626806	QLK0656	13/12/2019	16:15:27	RUA GOIAS, 1038	5541 / 2
AG04625580	HMA5298	12/12/2019	15:45:32	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5541 / 4
AG04625195	HIO9604	14/12/2019	12:15:58	RUA PARAIBA, 329	5550 / 0
D000152812	PWG3554	04/12/2019	14:25:06	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04625868	HKW1669	13/12/2019	09:01:23	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 312	5541 / 2
AG01843292	HEL9926	05/12/2019	21:25:00	RUA SANTOS DUMONT, SN	5541 / 1
AG04625634	ERY8189	12/12/2019	11:21:05	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5487 / 0
AG04624199	OXI8140	13/12/2019	12:24:25	AVENIDA JK, SEM NUME	7633 / 1
AG04626021	GWM9890	11/12/2019	14:56:59	AVENIDA DO VESTUARIO LADO OPOSTO AO NUMERO 160, SEM NUME	5568 / 0
AG04627107	HHP2387	14/12/2019	13:31:29	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04625553	CRS0903	10/12/2019	09:22:59	RUA BAHIA, 487	5541 / 2
AG04625745	HMQ3890	10/12/2019	13:02:52	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4
AG04625743	MUV4298	10/12/2019	12:43:22	RUA SAO PAULO, 134	7625 / 1
AG01842813	HCT7328	11/12/2019	16:42:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG01805746	QOI5254	29/11/2019	14:18:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 776	7633 / 1
AG01843286	QNB8403	05/12/2019	21:27:00	RUA SANTOS DUMONT, SN	5541 / 1
AG04626006	OQB0760	09/12/2019	10:45:55	RUA SAO PAULO, 439	5541 / 2
AG01844478	HGO1707	13/12/2019	17:21:00	AV JK, 1580	7366 / 2
AG04623881	HFC0017	11/12/2019	15:38:57	RUA GOIAS, 383	7625 / 1
AG04624992	OWJ9926	12/12/2019	09:24:41	RUA PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1
AG01812100	GZO3312	12/12/2019	14:48:00	RUA CARBONITA, 901	5185 / 1
AG01796582	QNQ2081	03/12/2019	16:23:00	AVENIDA PARANA, 1166	5541 / 1
AG04625193	OQN3691	14/12/2019	10:50:39	RUA CENTRALINA, SEM NUME	6181 / 0
AG04624187	GPR1092	12/12/2019	13:06:52	RUA GOIAS, 309	7633 / 1
AG04624138	AQW0107	09/12/2019	10:55:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 604	7633 / 1
AG01848554	GVO0442	08/12/2019	15:33:00	RUA PITANGUI, 118	6530 / 0
AG01812004	GVO0442	07/12/2019	10:00:00	AMAZONAS, 665	6530 / 0
AG04624522	QQF9744	12/12/2019	09:31:34	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0
AG04625645	GLF8809	14/12/2019	10:44:54	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04625644	OPJ5936	14/12/2019	10:40:19	PRACA PREDO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04625846	HMQ4781	09/12/2019	11:00:51	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 810	5541 / 2
AG01842816	PWF6165	11/12/2019	16:50:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG04625098	HGZ4019	14/12/2019	12:12:22	RUA MINAS GERAIS, 891	7366 / 2
AG01812085	HIU1403	29/11/2019	17:38:00	AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 428	5185 / 1

AG04626141	HOG4715	14/12/2019	09:35:43	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5185 / 1
AG04626803	HOC2605	13/12/2019	15:50:09	RUA MATO GROSSO, 660	5541 / 2
AG04625878	HFE7300	13/12/2019	09:55:03	RUA SERGIPE, SEM NUME	6181 / 0
AG04623874	HKM8855	11/12/2019	15:50:23	RUA GOIAS, 376	7366 / 2
AG04625192	GXZ7220	14/12/2019	09:42:24	AVENIDA JK, 1530	7366 / 2
AG04625635	OPW8088	12/12/2019	11:24:35	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG04625761	HAO7080	13/12/2019	10:46:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG01845354	OWH5719	29/11/2019	18:16:00	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN	7633 / 2
AG04625579	HGZ3323	12/12/2019	11:25:59	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG04624194	PVF8750	13/12/2019	09:44:12	AVENIDA GETULIO VARGAS, 337	5452 / 2
AG04625759	MQW5799	12/12/2019	10:05:14	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4
AG01842838	PYH7391	01/12/2019	15:41:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG04626015	OPC0886	10/12/2019	10:00:20	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 795	5541 / 2
AG04625597	GSB6436	13/12/2019	16:19:52	RUA GOIAS, 1024	5541 / 2
AG04625595	PXY7879	13/12/2019	16:13:06	RUA GOIAS, 1038	5541 / 2
AG04625363	PWE0172	10/12/2019	10:21:53	RUA GOIAS, 707	5541 / 7
AG04624182	HCU0582	11/12/2019	16:04:40	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1237	5401 / 0
AG04626154	HCU0582	14/12/2019	15:47:11	RUA BOM SUCESSO, 2122	5185 / 1
AG04625594	OPE6743	13/12/2019	15:57:53	RUA MATO GROSSO, 601	5541 / 2
AG04626155	HCS9028	14/12/2019	16:11:11	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 500	6530 / 0
AG04623868	HGZ3198	11/12/2019	15:41:36	RUA GOIAS, 376	5185 / 1
AG04625366	HGZ3198	11/12/2019	15:24:38	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5568 / 0
AG01795792	PYW9140	03/12/2019	15:38:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 185	5541 / 2
AG04626174	GZB3781	13/12/2019	17:44:25	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 277	5185 / 1
AG01812087	JQM7780	29/11/2019	17:42:00	AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 428	5185 / 1
AG04625175	PJW0540	12/12/2019	09:19:28	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG01844126	PVF1267	08/12/2019	04:00:00	AV SETE DE SETEMBRO, 1613	5568 / 0
AG04625751	NXZ1487	10/12/2019	14:18:50	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 2
AG04626027	GUV4248	13/12/2019	09:09:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 190	5541 / 2
AG04626144	GUV4248	14/12/2019	09:50:19	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5185 / 1
AG04626034	HKP3676	14/12/2019	09:40:31	PRACA PEDRO X GONTIJO LADO OPOSTO AO NUMERO 75, SEM NUME	5541 / 4
AG04624190	JED1341	13/12/2019	09:15:09	RUA CEL JOAO NOTINI, 116	5541 / 7
AG04626032	NXY1357	13/12/2019	11:00:11	RUA RIO DE JANEIRO, 321	5231 / 1
AG04625845	HMQ4141	09/12/2019	10:59:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 782	5541 / 2
AG01812027	HEA2320	06/12/2019	21:58:00	R RIO GRANDE DO SUL, 679	6530 / 0
AG04624987	HOC8259	11/12/2019	12:34:41	RUA SAO PAULO, 137	5568 / 0
AG04625188	DKN9540	14/12/2019	10:00:10	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG01845357	IIZ7685	29/11/2019	16:55:00	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN	7633 / 2
AG01805744	GLG0274	29/11/2019	14:17:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 776	5185 / 1
AG04624808	QOA6235	10/12/2019	09:58:15	RUA GOIAS, 925	5541 / 2
AG04625179	OWZ4228	13/12/2019	10:09:33	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 80	5550 / 0
AG04625165	JGY2840	10/12/2019	09:57:01	RUA BAHIA, SEM NUME	5541 / 2
AG04624293	HCQ0757	12/12/2019	11:12:13	PRACA DO MERCADOVVE, SEM NUME	5541 / 2
AG04624523	HDY2313	12/12/2019	11:22:21	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 581	5738 / 0
AG04626130	GPL4500	12/12/2019	10:36:09	RUA GOIAS, 548	5509 / 0
AG04625955	FBO5549	13/12/2019	11:58:17	RUA GOIAS, 527	7366 / 2
AG04625570	GPY1943	11/12/2019	15:48:15	RUA SAO PAULO, 500	5541 / 2
AG04626023	PZX4673	13/12/2019	08:56:33	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 360	5541 / 2
AG04625072	HDO2406	10/12/2019	08:39:53	RUA MINAS GERAIS, 276	5541 / 1
AG04625093	QWT9421	14/12/2019	09:40:13	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5541 / 7
D000152955	NSE5604	05/12/2019	22:53:34	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG04626245	HLU6939	10/12/2019	11:51:04	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG01812086	GYR2405	29/11/2019	17:39:00	AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 428	5185 / 1
AG04626026	QNF7728	13/12/2019	09:06:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 228	7625 / 1
D000152900	HMQ3943	05/12/2019	16:31:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04625762	HEW4198	13/12/2019	11:16:38	RUA GOIAS, 205	7366 / 2
AG04626305	OWV2120	14/12/2019	09:46:13	RUA RIO DE JANEIRO, 154	5541 / 7
AG04626170	HHS2240	13/12/2019	14:20:54	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 220	5185 / 1
AG01843130	CCN0876	02/12/2019	20:00:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG04625600	HDI7718	14/12/2019	09:48:50	AVENIDA JK, 1361	5541 / 4
AG04625568	PZZ9871	11/12/2019	15:27:40	RUA SAO PAULO, 425	5541 / 2
AG04626128	HGB3559	12/12/2019	10:33:11	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04625086	HGB3559	12/12/2019	11:48:15	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04626251	HAJ0345	10/12/2019	17:42:12	RUA SAO PAULO, 300	5452 / 1
AG04625092	HGL2427	13/12/2019	18:53:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 225	5541 / 4
AG04626121	HLA1656	13/12/2019	15:42:22	AVENIDA CONTORNO, 1045	5185 / 1
AG04625941	HNU3655	10/12/2019	11:52:17	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG04626012	ETN2350	10/12/2019	09:52:19	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 816	5541 / 2
AG04624178	GXW7034	11/12/2019	15:30:47	RUA SAO PAULO, 425	5541 / 2
AG01842956	PVO3672	06/12/2019	10:40:00	AVENIDA PARANA, 921	6050 / 1
AG04626124	HBA4177	13/12/2019	16:07:09	AVENIDA CONTORNO, 1045	5185 / 1
AG04625862	GKY5939	10/12/2019	09:55:06	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 768	5541 / 2
AG04625566	HBJ5871	11/12/2019	15:12:36	RUA SAO PAULO, 479	5541 / 2
AG04625575	PWW6000	12/12/2019	11:09:27	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG04625090	HMA5790	12/12/2019	15:38:15	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 843	5541 / 2
AG01843059	PUA9663	29/11/2019	15:27:00	BOLIVIA, 270	7366 / 2
AG01805750	DZE4959	29/11/2019	14:28:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 776	5185 / 1
AG04624528	PYE8891	12/12/2019	16:40:37	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1050	5541 / 7
AG04625593	HCU0631	13/12/2019	15:53:53	RUA MATO GROSSO, 687	5541 / 2
AG01812092	PXA6184	10/12/2019	12:20:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 363	5185 / 1
AG01844959	HAF0329	02/12/2019	16:12:00	RUA ARTUR BERNARDES, 151	7056 / 1
AG04626301	GZJ9225	13/12/2019	11:46:08	RUA PARAIBA, 329	5550 / 0
AG04625180	GZJ9225	13/12/2019	11:24:14	RUA PARAIBA, 329	5550 / 0
AG04625592	QOP1703	13/12/2019	15:50:39	RUA MATO GROSSO, 660	7633 / 1
AG04624152	QUE2072	10/12/2019	11:04:08	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5541 / 4
AG04625641	QNS7397	13/12/2019	12:21:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5541 / 1
AG04623870	MOQ2250	11/12/2019	15:47:02	RUA GOIAS, 376	5185 / 1
AG04625576	HIV2559	12/12/2019	11:18:50	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG04625571	HAH5013	11/12/2019	17:05:44	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7366 / 2

AG01795784	QQP8660	03/12/2019	15:09:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 151	5541 / 2
AG01844964	PUL6224	11/12/2019	07:44:00	RUA SALINAS, 1141	5380 / 0
AG01844963	PUL6224	11/12/2019	07:44:00	RUA SALINAS, 1141	5398 / 0
AG04626235	GSW0870	09/12/2019	11:05:16	RUA SERRA DO CRISTAL, SEM NUME	5550 / 0
AG04624809	GLG4732	10/12/2019	10:02:19	RUA GOIAS, 900	5541 / 2
AG04624287	QUB1691	10/12/2019	10:14:31	RUA GOIAS, 1030	5541 / 2
AG01842696	PWI1436	05/12/2019	14:20:00	AV GETULIO VARGAS, 151	7633 / 2
AG01812089	GTH9340	29/11/2019	17:44:00	AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 428	5185 / 1
AG04624171	OPA1423	11/12/2019	11:20:50	RUA BAHIA, 1029	5487 / 0
AG04625083	NXX9317	12/12/2019	11:13:22	AVENIDA 1 DE JUNHO, 570	5541 / 7
D000152823	HEF8470	04/12/2019	14:51:45	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04625264	OQR0475	13/12/2019	10:10:49	RUA PARAIBA, 265	5550 / 0
AG04623872	GXO3485	11/12/2019	15:42:49	RUA GOIAS, 376	5185 / 1
AG04625190	OPC4392	14/12/2019	10:52:56	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04626011	GOZ8895	10/12/2019	09:47:32	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 836	5541 / 2
AG01843289	ETM0382	05/12/2019	21:24:00	RUA SANTOS DUMONT, SN	5541 / 1
AG04625877	ETM0382	13/12/2019	09:20:37	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 159	5541 / 2
AG04626266	HMQ3045	11/12/2019	13:19:29	RUA CASTRO ALVES, 1334	5185 / 1
AG04626035	GWS4255	14/12/2019	10:27:46	RUA GOIAS, 383	7625 / 1
AG04626801	GUA2801	13/12/2019	12:48:02	RUA GOIAS, 205	5550 / 0
AG04624177	PYJ5986	11/12/2019	15:18:44	RUA SAO PAULO, 455	5541 / 2
AG04624521	PXS6740	11/12/2019	17:49:58	AVENIDA PARANA, 1181	5622 / 2
AG04624197	PXS6740	13/12/2019	11:22:52	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG04625573	PXS6740	12/12/2019	10:54:36	RUA RIO DE JANEIRO, 258	5487 / 0
AG04625753	PUX5437	10/12/2019	14:20:59	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 2
AG04624299	OZE1320	12/12/2019	17:26:44	RUA CRISTOVAO TEIXEIRA, SEM NUME	7633 / 1
AG04625876	HLJ7322	13/12/2019	09:17:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 148	5541 / 2
AG04627108	GWS4774	14/12/2019	13:33:43	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04625583	HEJ1841	12/12/2019	17:34:28	AVENIDA DO VESTUARIO, 200	7633 / 1
AG04624181	OWS7631	11/12/2019	16:01:56	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1620	7633 / 1
AG04625740	GWB9451	10/12/2019	10:11:34	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2
AG01805749	GZE6854	29/11/2019	14:28:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 776	7633 / 1
AG04624517	GQH1759	10/12/2019	17:08:49	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0
AG04625181	JGN6145	13/12/2019	11:57:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 290	5541 / 7
AG04624298	GYL5427	12/12/2019	16:33:37	AVENIDA JK, 1221	5452 / 1
AG04626805	JKE6251	13/12/2019	16:02:16	RUA GOIAS, 1038	5541 / 2
AG01796581	GOO3249	03/12/2019	14:50:00	RUA PERNAMBUCO, 1471	5550 / 0
AG04625478	PUG7635	11/12/2019	08:38:48	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0
AG04625946	QUG3677	12/12/2019	10:21:03	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04625619	HMQ3072	11/12/2019	10:27:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 3
AG01845358	DPP8846	29/11/2019	16:20:00	PRACA DUPHE PINTO DE AGUIAR, SN	7633 / 2
AG01845359	DPP8846	29/11/2019	16:21:00	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN	5185 / 1
AG04626122	PXE8183	13/12/2019	18:06:39	AVENIDA CONTORNO, 1045	5185 / 1
AG01843282	GVQ3200	05/12/2019	21:23:00	RUA SANTOS DUMONT, SN	5541 / 1
AG04624995	HDP9009	12/12/2019	11:35:08	AVENIDA 21 DE ABRIL, 489	7633 / 1
AG04624191	GRY1912	13/12/2019	09:11:13	RUA CEL JOAO NOTINI, 126	5541 / 7
AG01844479	HMZ0006	13/12/2019	17:09:00	RUA PETROPOLIS, 671	6858 / 0
AG04624163	HGZ3354	11/12/2019	10:34:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7
AG01795788	GNO6851	03/12/2019	15:23:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 126	5541 / 2
AG04625629	HIA4028	12/12/2019	11:04:37	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7625 / 1
AG01844476	HFA2697	07/12/2019	13:37:00	AV 7 DE SETEMBRO, 865	5207 / 0
AG01812099	HOH6883	12/12/2019	14:47:00	RUA CARBONITA, 901	5185 / 1
AG04625268	HJA6052	14/12/2019	13:27:57	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG01843619	HLF0715	05/12/2019	10:58:00	AVENIDA PARANA, 1247	7633 / 1
AG04626016	CEH3160	10/12/2019	13:30:46	RUA RIO DE JANEIRO, 324	7625 / 1
AG04626139	MSS3258	14/12/2019	09:33:23	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5185 / 1
AG04625164	CNV5246	10/12/2019	09:41:59	RUA BAHIA, 480	5541 / 2
AG04625171	OQI3520	11/12/2019	15:40:26	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, 95	5460 / 0
AG04624180	HNB3782	11/12/2019	15:39:42	RUA SAO PAULO, 340	5541 / 2
AG04626028	JGG7342	13/12/2019	09:11:19	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 182	5541 / 2
AG01795789	OWK2167	03/12/2019	15:26:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 126	5541 / 2
AG04625864	GWA7857	11/12/2019	14:50:35	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5460 / 0
AG04624156	HMD5740	10/12/2019	14:49:05	RUA SAO PAULO, 315	5452 / 6
AG04625871	PXQ4658	13/12/2019	09:07:59	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 218	5541 / 2
AG04625189	GXG1271	14/12/2019	10:30:07	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
AG04625948	HDN5562	12/12/2019	15:55:37	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1323	5550 / 0
AG01812094	GYR3932	10/12/2019	12:38:00	AV AUTORAMA, 671	7633 / 2
AG04626712	HMA5536	14/12/2019	13:42:28	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04625944	PXN6957	11/12/2019	11:53:05	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04626276	PXV4728	13/12/2019	09:46:34	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 813	5193 / 0
AG04624169	OQY4820	11/12/2019	11:13:22	RUA PARAIBA, 277	5550 / 0
AG04626123	HOC2727	13/12/2019	15:59:23	AVENIDA CONTORNO, 1045	5185 / 1
AG04625599	HLP2750	14/12/2019	08:46:57	RUA MINAS GERAIS, 900	7633 / 1
AG04624158	GLE6269	10/12/2019	16:10:00	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5541 / 4
D000152780	HOK3433	05/12/2019	08:16:10	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG04624988	GMP8058	11/12/2019	12:41:29	RUA SAO PAULO, 134	5541 / 2
AG04624154	CFT5405	10/12/2019	11:58:00	AVENIDA JK, 1361	5541 / 4
AG04625262	HIP0519	12/12/2019	11:41:22	RUA GOIAS, 1339	7633 / 1
AG04624990	GWS2902	11/12/2019	12:54:16	RUA SAO PAULO, 98	5541 / 7
AG01845360	QUM8803	29/11/2019	16:03:00	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN	7633 / 2
AG04626804	QNZ2717	13/12/2019	15:53:03	RUA MATO GROSSO, 641	5541 / 2
AG04625727	HGQ5794	09/12/2019	11:56:45	RUA GOIAS, 541	5541 / 4
AG04626272	GUI2342	12/12/2019	17:04:34	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04624986	HGL2420	11/12/2019	10:28:42	RUA SERRA DO CRISTAL, 71	5550 / 0
AG04626234	OWN1981	09/12/2019	10:55:22	RUA MINAS GERAIS, 509	5541 / 2
AG04625194	KLX0751	14/12/2019	11:17:07	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0
AG04623886	OQG7106	13/12/2019	16:15:37	AVENIDA CONTORNO, 1045	7633 / 2
AG01812088	GYA5636	29/11/2019	17:43:00	AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 428	5185 / 1
AG04623866	OOC1003	11/12/2019	15:35:08	RUA GOIAS, 376	5185 / 1

AG01812007	HKC0321	07/12/2019	11:55:00	RUA GOIAS, 1445	6530 / 0
AG01843118	HKC0321	13/12/2019	07:55:00	RUA MATO GROSSO, 1007	6530 / 0
AG04626307	GLG9126	14/12/2019	10:47:16	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG04625096	HCJ5829	14/12/2019	12:11:52	RUA MINAS GERAIS, 900	5541 / 4
AG01842839	OWK9920	11/12/2019	16:39:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG04626702	ORA8063	14/12/2019	13:36:17	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04625075	GXQ8340	10/12/2019	10:29:13	RUA GOIAS, 720	7366 / 2
AG01843290	HJF6251	05/12/2019	21:29:00	RUA SANTOS DUMONT, SN	5541 / 1
AG04624525	FIY9565	12/12/2019	15:24:10	AVENIDA 1 DE JUNHO, 460	5541 / 4
AG04624176	FIY9565	11/12/2019	15:15:36	RUA SAO PAULO, 477	5541 / 2
AG04626131	HBR4731	13/12/2019	19:10:34	RUA SAO PAULO, 150	5550 / 0
AG01796535	HLU6969	03/12/2019	14:44:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO C/ AV JOAQUIM ANDRE, SN	6041 / 2
AG04624292	QQS8190	12/12/2019	11:00:28	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG04623878	GZM1544	11/12/2019	15:48:36	RUA GOIAS, 327	5541 / 7
AG04624524	QQG1437	12/12/2019	11:12:29	RUA ESPIRITO SANTO, 398	5878 / 0
AG04625089	JYE2505	12/12/2019	15:31:31	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 843	5541 / 2
AG04626259	EAH1015	11/12/2019	11:54:00	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4

Divinopolis 23 de dezembro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1240698

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 093/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações

aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta
Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG04621588	PVX6588	24/10/2019	12:04:38	Travessa Osvaldo Cruz 259	5550 / 0	104,13	130,16
D000137390	PVV9123	12/10/2019	22:31:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000138347	PWY1685	13/10/2019	07:17:53	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000136884	HKO0425	12/10/2019	11:01:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622518	OWX1701	22/10/2019	09:48:02	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 210	5541 / 2	156,18	195,23
D000137874	QPH9004	13/10/2019	10:09:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013856	OPG9332	19/12/2019			5002 / 0	234,78	293,47
D000136940	ORA2751	12/10/2019	12:41:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01846459	HGP6401	08/10/2019	14:04:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 521	5550 / 0	104,13	130,16
D000132308	PZS8056	01/10/2019	10:39:51	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000138270	QPY9557	13/10/2019	17:20:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013862	PGE7768	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04619879	OWT2118	22/10/2019	10:01:26	RUA PITANGUI, 139	5487 / 0	156,18	195,23
AG01843428	HKN4788	09/10/2019	14:30:00	23 DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
D000138325	HIC0929	13/10/2019	23:19:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000138908	PXX1130	15/10/2019	06:09:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622612	OWH6485	23/10/2019	15:45:56	AVENIDA 7 DE SETEMBRO ESQUINA COM A RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04623027	KBC5581	24/10/2019	07:15:08	Rua Sergipe 1013	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621937	HGS6298	16/10/2019	15:51:31	RUA MINAS GERAIS, 1202	7633 / 2	234,78	293,47
D000136895	GQL2571	12/10/2019	11:03:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000137720	QOP4980	13/10/2019	08:06:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000136675	HJW2991	12/10/2019	06:17:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000136972	QOX7611	12/10/2019	13:13:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000137236	PVO9420	12/10/2019	16:06:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000137490	HKA3300	12/10/2019	11:25:09	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000137544	PZC1822	12/10/2019	15:18:06	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
E100013843	GJU9684	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04620683	DYI4536	21/10/2019	11:44:38	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0	104,13	130,16
AG04620394	OQW9773	18/10/2019	10:40:20	RUA OESTE DE MINAS, 2161	5460 / 0	104,13	130,16
AG04621939	OLP0444	16/10/2019	16:20:05	AVENIDA PARANA, 2333	7366 / 2	104,13	130,16
AG01844983	HCI0227	04/10/2019	21:10:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
D000136664	PZM6720	12/10/2019	05:59:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000138853	OQB8393	14/10/2019	17:36:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844986	HFI3377	04/10/2019	21:19:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
D000138358	HFC0957	13/10/2019	07:33:01	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04618857	HKQ0264	25/10/2019	10:42:59	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04622501	OLS0023	16/10/2019	10:03:29	RUA RIO DE JANEIRO, 280	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621085	PVD3058	23/10/2019	15:26:25	RUA PERNAMBUCO, 1211	5550 / 0	104,13	130,16
D000136752	JUE0548	12/10/2019	08:03:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000138480	PZU7667	13/10/2019	16:39:46	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04618150	PUJ3768	16/10/2019	13:13:41	RUA GOIAS, 172	7633 / 1	234,78	293,47
AG01846598	ORA2457	16/10/2019	13:48:00	R GOIAS, 1409	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621178	PUS0204	24/10/2019	14:58:34	Rua Espirito Santo 514	7633 / 2	234,78	293,47
AG04619893	PVO4650	25/10/2019	10:04:28	Rua Joaquim Nabuco 566	5525 / 0	104,13	130,16
E100013842	GFK7808	19/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23

E100013878	QNT9204	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04620794	PVK2963	22/10/2019	09:55:20	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
E100013884	QPW9689	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100013847	HKW7196	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000138600	QOL6277	14/10/2019	09:34:31	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04622611	LNE9048	23/10/2019	16:43:31	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000138633	OJV9440	14/10/2019	10:01:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620793	HMQ5455	22/10/2019	08:35:06	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0	104,13	130,16
D000138424	OWU2050	13/10/2019	12:27:46	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000138204	ONQ0822	13/10/2019	16:44:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621559	OMC2552	16/10/2019	11:08:07	RUA CEL JOAO NOTINI, 304	5541 / 2	156,18	195,23
D000138468	JPV5624	13/10/2019	14:16:32	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01843859	OWU0044	05/10/2019	20:50:00	RUA ESPIRITO SANTO, 925	7633 / 2	234,78	293,47
AG04621934	OPW9607	16/10/2019	15:22:09	RUA PERNAMBUCO, 1171	7633 / 1	234,78	293,47
D000137313	HHD9127	12/10/2019	17:20:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621091	OXJ2556	24/10/2019	16:02:15	Rua Piaui 255	7366 / 2	104,13	130,16
AG04621554	PZA3609	16/10/2019	08:51:05	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 415	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621576	OPE6268	18/10/2019	07:09:47	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 409	5550 / 0	104,13	130,16
D000138127	HDF3703	13/10/2019	15:03:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000137896	PUL5150	13/10/2019	10:36:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000138919	GVS0383	15/10/2019	06:31:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000137258	HCU1986	12/10/2019	16:12:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620670	HAM1475	17/10/2019	10:37:35	RUA MINAS GERAIS, 315	5541 / 2	156,18	195,23
D000138644	HCU3963	14/10/2019	10:11:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000138150	OMD4572	13/10/2019	15:39:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618164	OPD6906	22/10/2019	17:31:27	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7625 / 1	234,78	293,47
D000138754	HBA8667	14/10/2019	14:59:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000138391	FGI8794	13/10/2019	09:34:46	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000136873	GWA8209	12/10/2019	10:49:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013887	QQJ9013	19/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG04621634	HNX0242	16/10/2019	11:20:28	RUA C JOAO NOTINI, 360	5541 / 2	156,18	195,23
D000136829	HJE6393	12/10/2019	09:23:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618156	HMO4465	18/10/2019	18:13:51	AVENIDA AUTORAMA, 161	7633 / 1	234,78	293,47
AG04622617	HNC4660	24/10/2019	11:15:41	Avenida Parana sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
AG04620691	OLZ5581	22/10/2019	17:28:13	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	5487 / 0	156,18	195,23
AG04621572	LRD5389	17/10/2019	11:13:46	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621361	OWM2756	24/10/2019	16:22:21	Rua Pernambuco sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
AG04622484	HGZ9834	22/10/2019	09:54:52	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04620659	HJJ5894	11/10/2019	18:12:37	AVENIDA JK, 1361	5487 / 0	156,18	195,23
AG04620661	HJJ5894	11/10/2019	18:12:10	AVENIDA JK, 1361	5193 / 0	234,78	293,47
AG04622033	HJJ5894	11/10/2019	18:14:21	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04621635	QNN8130	16/10/2019	11:42:29	RUA PARAIBA, 740	5541 / 7	156,18	195,23
D000134981	QPB6475	08/10/2019	12:29:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000139095	PYZ1101	15/10/2019	16:41:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000138336	LRA9559	13/10/2019	02:52:38	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000138974	PVD8408	15/10/2019	09:30:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100013860	OWI0121	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04620690	EBJ9213	22/10/2019	17:07:09	AVENIDA GETULIO VARGAS, 840	7633 / 1	234,78	293,47
D000138776	HJA4843	14/10/2019	15:28:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000137302	MUR6508	12/10/2019	17:19:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622460	OMA4182	21/10/2019	10:27:17	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04621234	HMR7918	22/10/2019	15:04:54	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
D000138149	OMC0457	13/10/2019	15:31:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844273	MSG0777	13/10/2019	21:34:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	5185 / 1	156,18	195,23
AG01801312	HGB8234	14/10/2019	19:46:00	AVENIDA BOM SUCESSO, 714	7366 / 2	104,13	130,16
D000138028	HLH4186	13/10/2019	13:57:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621159	GZQ6299	16/10/2019	15:49:32	RUA AYMORES, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000137632	GTG5063	13/10/2019	06:10:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000138985	OQR6997	15/10/2019	09:33:09	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000138138	ONJ7228	13/10/2019	15:14:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621799	AOC4150	20/10/2019	16:05:03	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 504	5738 / 0	234,78	293,47
D000139030	MXK9418	15/10/2019	10:14:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621360	OWO1926	24/10/2019	15:52:19	Rua Goias 1109	7366 / 2	104,13	130,16
AG01846586	HKN7663	16/10/2019	11:09:00	R PERNAMBUCO, 834	5452 / 2	156,18	195,23
AG01843200	HJA6481	09/10/2019	14:30:00	R 23 DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
D000138017	HOD7495	13/10/2019	13:51:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000138611	QPQ3022	14/10/2019	09:41:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622607	OPS9827	22/10/2019	15:08:13	AVENIDA JK ESQUINA COM A RUA ANTONIO FLORENTINO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000137710	QNG0332	13/10/2019	07:59:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000136774	EXX3739	12/10/2019	08:21:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621579	OQM0128	22/10/2019	13:04:34	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621086	JJA7507	23/10/2019	15:38:25	RUA RIO GRANDE DO SUL, 683	7366 / 2	104,13	130,16
AG04618856	HDP1089	25/10/2019	10:40:52	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000138292	KLA7195	13/10/2019	17:38:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000137555	HJH1628	12/10/2019	17:06:26	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000138721	HHG1436	14/10/2019	14:29:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000137368	GSR6872	12/10/2019	21:46:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621166	QQG9009	19/10/2019	11:40:22	RUA RIO DE JANEIRO, 137	5541 / 7	156,18	195,23
AG04621173	HFC4594	23/10/2019	17:59:41	RUA PERNAMBUCO, 1080	7366 / 2	104,13	130,16
AG04621174	HFC4594	23/10/2019	18:07:08	RUA PERNAMBUCO, 1080	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621792	OPR8313	18/10/2019	17:11:31	RUA JOAQUIM ANDRE ENTRE AVENIDA JK E AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618155	PXE6309	18/10/2019	17:56:43	AVENIDA AUTORAMA, 161	7633 / 2	234,78	293,47
AG01846477	GUI7160	04/10/2019	15:02:00	GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000138545	HCH1098	14/10/2019	08:02:03	Av JK N255 SCB	7471 / 0	704,33	880,41
D000137270	GZK8576	12/10/2019	16:51:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000137203	OGO4762	12/10/2019	15:58:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000137225	JHT4026	12/10/2019	15:59:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000137170	JHT4026	12/10/2019	15:38:03	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000138798	HKO2384	14/10/2019	16:30:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16

AG04623005	GZM3558	23/10/2019	10:18:43	RUA RIO DE JANEIRO, 657	5185 / 1	156,18	195,23
D000138787	NYC6548	14/10/2019	16:07:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621574	NXY6881	17/10/2019	12:18:27	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 873	5185 / 1	156,18	195,23
AG01846607	GVT7684	16/10/2019	16:52:00	AV 1° DE JUNHO, 555	5185 / 1	156,18	195,23
AG04620783	FUR8087	16/10/2019	11:23:18	RUA CEL JOAO NOTINI, 360	5541 / 2	156,18	195,23
E100013869	PYE8350	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04622104	QUO5023	23/10/2019	18:53:15	RUA RIO DE JANEIRO, 133	7366 / 2	104,13	130,16
AG04621066	GYH8877	16/10/2019	15:11:25	RUA MINAS GERAIS, 509	5541 / 2	156,18	195,23
E100013865	PXG6324	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000138237	PXV1864	13/10/2019	17:01:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622115	KKZ1279	24/10/2019	14:12:48	Rua Sergipe 988	5185 / 1	156,18	195,23
E100013841	ENO5634	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000137984	OHI9613	13/10/2019	13:09:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013853	NYC6971	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04620785	GXY7628	18/10/2019	07:39:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
D000137995	GXO8604	13/10/2019	13:13:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000137247	FIQ9895	12/10/2019	16:12:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621557	PVO4432	16/10/2019	09:50:17	AVENIDA GETULIO VARGAS, 830	5541 / 7	156,18	195,23
D000138688	GYN5751	14/10/2019	11:11:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000137610	NYF0030	13/10/2019	03:58:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622515	QMS5592	22/10/2019	09:40:48	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 324	5541 / 2	156,18	195,23
AG01846426	HMR2905	08/10/2019	07:15:00	AV 1° DE JUNHO, 1153	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621643	NLQ6558	17/10/2019	09:01:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	7366 / 2	104,13	130,16
AG04621943	OWY9083	17/10/2019	10:03:33	RUA RIO DE JANEIRO, 341	5541 / 2	156,18	195,23
D000138435	QMX7998	13/10/2019	12:47:59	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04620396	HDH5313	19/10/2019	11:25:20	RUA RIO DE JANEIRO, 98	5541 / 1	156,18	195,23
AG04621779	HAB8434	17/10/2019	09:43:02	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	6050 / 2	234,78	293,47
AG04621778	HAB8434	17/10/2019	09:43:32	RUA JOAQUIM ANDRE, 317	6980 / 0	234,78	293,47
AG04621782	HAB8434	17/10/2019	09:45:15	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04621777	HAB8434	17/10/2019	09:43:37	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 317	7366 / 2	104,13	130,16
AG04621781	HAB8434	17/10/2019	09:44:44	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6050 / 2	234,78	293,47
AG04621784	HAB8434	17/10/2019	09:45:54	AVENIDA JK, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621780	HAB8434	17/10/2019	09:44:32	RUA FORTALEZA, SEM NUME	6050 / 2	234,78	293,47
AG04621172	QUW1966	23/10/2019	17:23:14	AVENIDA BOM SUCESSO, 1958	7633 / 1	234,78	293,47
D000138050	ODP9079	13/10/2019	14:29:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620689	EGT1009	22/10/2019	16:38:10	RUA RIO GRANDE DO SUL, 253	5460 / 0	104,13	130,16
AG04621078	PVF1276	22/10/2019	18:22:06	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000138677	QNF3708	14/10/2019	11:07:49	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04619885	PYQ2855	24/10/2019	14:44:05	Rua Sergipe 988	5185 / 1	156,18	195,23
D000137093	GWE1958	12/10/2019	15:09:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000138886	PYF1192	14/10/2019	21:32:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000138996	GFQ9500	15/10/2019	09:36:50	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04621171	EJF7985	23/10/2019	15:45:37	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG04621228	GQN0424	17/10/2019	14:09:52	RUA SALINAS, 118	5460 / 0	104,13	130,16
D000138589	EYO2085	14/10/2019	09:09:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01843199	GSI1223	09/10/2019	14:30:00	R 23 DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG01846430	HLA4342	08/10/2019	13:40:00	RUA GOIAS, 682	5185 / 1	156,18	195,23
AG01801302	GRD1504	03/10/2019	14:16:00	RUA DO COBRE, 604	5487 / 0	156,18	195,23
AG04620487	OXJ1950	16/10/2019	09:18:55	RUA RIO DE JANEIRO, 434	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621162	KFJ2539	18/10/2019	12:05:45	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
D000137786	NHK4956	13/10/2019	08:53:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000138479	GJF6586	13/10/2019	14:31:15	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000137797	PYJ7715	13/10/2019	09:01:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000138655	QUD7040	14/10/2019	10:51:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013885	QPZ0882	19/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013879	QOE5246	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000137731	PYI4221	13/10/2019	08:11:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01846452	GQR3015	08/10/2019	07:18:00	PRIMEIRO DE JUNHO, 1153	5185 / 1	156,18	195,23
AG04623017	GQR3015	24/10/2019	07:01:15	Avenida Parana 233	5185 / 1	156,18	195,23
D000137346	HCU6869	12/10/2019	17:59:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000137742	BLB9541	13/10/2019	08:19:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013839	AZO9988	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000137940	HEH6231	13/10/2019	11:24:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000138490	QPW9531	13/10/2019	16:39:52	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04621355	PZY8807	22/10/2019	13:00:11	RUA ESPIRITO SANTO, 281	5738 / 0	234,78	293,47
D000138710	OIG9152	14/10/2019	13:36:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000138413	QOY6433	13/10/2019	11:33:02	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04622493	OQB9771	23/10/2019	07:05:46	RUA CEL JOAO NOTINI, 1601	5185 / 1	156,18	195,23
AG04622504	OQB9771	16/10/2019	11:03:12	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04622476	PZU0188	22/10/2019	08:29:37	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0	104,13	130,16
E100013864	PVY4447	19/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG01843427	HMH3922	09/10/2019	16:15:00	23 DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
E100013870	PYM3345	19/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG04621304	QNI5860	07/10/2019	08:07:23	RUA GOIAS, SEM NUME	5991 / 0	234,78	293,47
AG04622486	HLF6742	22/10/2019	10:04:45	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
E100013874	PZS5247	19/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000138864	HMC4020	14/10/2019	19:05:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000138963	FUH4725	15/10/2019	09:25:09	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000137445	FFM3149	12/10/2019	06:24:41	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000138732	HFM9617	14/10/2019	14:41:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01846604	HCV2294	16/10/2019	15:43:00	AV 1° DE JUNHO, 1052	5185 / 1	156,18	195,23
D000137192	JIK2584	12/10/2019	15:46:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621065	OQV6814	16/10/2019	15:09:42	RUA MINAS GERAIS, 509	5541 / 2	156,18	195,23
AG04622487	DEO1408	22/10/2019	10:13:34	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG01801304	OQF7986	03/10/2019	15:48:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
D000139051	PVY2407	15/10/2019	14:56:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000137049	OXG8307	12/10/2019	14:31:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000138182	HJN7249	13/10/2019	16:17:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01846605	HLU5893	16/10/2019	15:43:00	AV 1° DE JUNHO, 1052	5185 / 1	156,18	195,23

AG04623006	HET8090	23/10/2019	10:34:42	RUA DO OURO, 197	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621092	QNG7901	24/10/2019	18:38:38	Rua Piaui 252	7633 / 2	234,78	293,47
AG04622101	EIP5135	23/10/2019	08:36:38	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04621358	EIP5135	23/10/2019	10:17:12	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000137050	GTA2974	12/10/2019	14:43:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621591	ERU4520	24/10/2019	16:10:57	Rua Serra Do Cristal 451	5550 / 0	104,13	130,16
E100013859	OQH7652	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04622497	HBC3834	23/10/2019	07:56:27	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG04621353	QPG7418	22/10/2019	12:30:22	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000139062	CEI4340	15/10/2019	15:19:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013851	NXZ0510	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04622113	OMG2626	24/10/2019	13:58:55	Rua Sergipe 988	5185 / 1	156,18	195,23
AG04622509	HKP1782	18/10/2019	14:50:03	RUA PRIMEIRO DE JUNHO, 1166	5541 / 2	156,18	195,23
AG04622459	PWF2385	21/10/2019	10:09:11	RUA SAO PAULO, 10	7633 / 1	234,78	293,47
D000137962	QPT3853	13/10/2019	12:31:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623032	HHX5567	26/10/2019	07:41:40	RUA ESPIRITO SANTO, 261	5185 / 1	156,18	195,23
D000138039	MFL6415	13/10/2019	14:16:21	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621659	PZK4000	25/10/2019	15:58:37	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
E100013844	GYI1246	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000137698	GXT2930	13/10/2019	07:49:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000137467	GXT2930	12/10/2019	07:54:40	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000138523	HDX3400	14/10/2019	07:02:01	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
E100013846	HDC1483	19/12/2019			5002 / 0	312,37	390,46
D000139040	QQV1969	15/10/2019	10:21:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621356	HOG4354	23/10/2019	09:57:45	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000138590	HCP2319	14/10/2019	09:09:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621587	HNK7049	23/10/2019	16:07:47	AVENIDA GETULIO VARGAS, 736	5550 / 0	104,13	130,16
D000137500	QUA4312	12/10/2019	14:11:17	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
E100013893	QQY8277	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000138578	QOG2704	14/10/2019	08:22:09	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
E100013890	QQV4633	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100013892	QQX9477	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100013883	QPU0117	19/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013886	QPZ3548	19/12/2019			5002 / 0	208,26	260,32
E100013867	PYA1538	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01846435	QQE8404	08/10/2019	14:23:00	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000137588	QNK6267	13/10/2019	02:00:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000138226	GXR1310	13/10/2019	16:53:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000137280	GTS7667	12/10/2019	16:58:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000137577	HEW4761	12/10/2019	17:34:38	Av JK N255 SCB	7471 / 0	704,33	880,41
AG04621313	PUO7105	08/10/2019	09:35:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000130812	FQM3613	29/09/2019	13:31:20	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01846121	PWU6944	30/09/2019	10:30:00	R GOIAS, 625	5541 / 4	156,18	195,23
D000137918	HGZ0607	13/10/2019	10:38:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000130560	QQM7534	29/09/2019	15:26:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100013876	QMW5080	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000137600	HKN4312	13/10/2019	03:37:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000138083	HGZ4000	13/10/2019	14:53:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621645	OWU3996	17/10/2019	08:46:04	RUA AMAZONAS, 433	5509 / 0	104,13	130,16
D000138567	PVL0707	14/10/2019	08:21:39	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000132869	GXW8858	04/10/2019	10:59:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622610	GLX2596	23/10/2019	11:25:30	RUA GOIAS, 103	5550 / 0	104,13	130,16
D000130636	ORB1079	29/09/2019	16:51:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01843255	PYG2120	09/10/2019	15:44:00	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN	7633 / 2	234,78	293,47
D000135730	PYW1115	09/10/2019	14:26:28	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000138040	EMY4837	13/10/2019	14:19:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620477	GTO0282	15/10/2019	09:06:28	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000136059	OPA6320	10/10/2019	14:46:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622482	OPL5106	22/10/2019	09:18:36	AVENIDA GETULIO VARGAS, 837	7633 / 1	234,78	293,47

Divinopolis 23 de dezembro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78E8F44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 092/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
D000137841	HGM9830	13/10/2019	09:34:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000136917	EAS6703	12/10/2019	11:47:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000138259	HBL9230	13/10/2019	17:06:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621072	GZM3597	20/10/2019	18:32:26	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5878 / 0	104,13	130,16
AG04620792	PYA3016	22/10/2019	08:30:41	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0	104,13	130,16
AG04620491	HMQ4750	16/10/2019	09:29:09	RUA RIO DE JANEIRO, 405	5541 / 2	156,18	195,23

D000136862	HDM2122	12/10/2019	10:47:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622490	GZV2311	23/10/2019	06:55:48	RUA CEL JOAO NOTINI, 1601	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621575	HCU2923	18/10/2019	06:50:37	RUA DO COBRE, 182	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618159	HNH9476	21/10/2019	16:56:07	RUA GOIAS, 331	5541 / 1	156,18	195,23
E100013861	PFZ4839	19/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG04620489	OOZ1289	16/10/2019	09:23:01	RUA RIO DE JANEIRO, 465	5541 / 2	156,18	195,23
D000136697	PVG5643	12/10/2019	06:36:21	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000138193	GOJ9592	13/10/2019	16:26:28	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000138622	JGL4387	14/10/2019	09:50:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000136807	OPF1982	12/10/2019	09:07:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000137489	QQX9363	12/10/2019	10:23:45	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04619883	QPT1081	23/10/2019	15:16:49	AVENIDA GETULIO VARGAS COM RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000137412	HCV7393	12/10/2019	22:53:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618153	HDX5197	18/10/2019	17:16:13	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
D000139106	OXG0021	15/10/2019	20:33:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000138116	PWL9517	13/10/2019	15:01:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000138072	PWL9517	13/10/2019	14:43:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000138810	PZC7629	14/10/2019	16:55:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622530	HJA6893	25/10/2019	10:07:23	Rua Primeiro De Junho 918	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621570	GZJ6604	17/10/2019	10:15:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7	156,18	195,23
D000138941	PYZ4487	15/10/2019	08:33:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621651	EFI4512	18/10/2019	11:01:58	RUA RIO DE JANEIRO, 470	5541 / 1	156,18	195,23
D000137511	GQY5387	12/10/2019	14:23:10	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000138831	PYV1499	14/10/2019	17:24:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844271	GQR1579	13/10/2019	21:27:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
AG04621357	OWS1666	23/10/2019	10:14:33	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000138920	HKJ8955	15/10/2019	06:47:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013857	OPQ0517	19/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000137885	PWX9805	13/10/2019	10:29:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000137852	PWX9805	13/10/2019	09:49:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621584	BAI3236	22/10/2019	16:55:24	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 951	5460 / 0	104,13	130,16
AG04621947	FDM0054	22/10/2019	09:44:45	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	5541 / 2	156,18	195,23
D000138006	DBZ1328	13/10/2019	13:16:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000139029	PZR5498	15/10/2019	10:11:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621346	OWJ5065	18/10/2019	15:36:49	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04620398	LMX2290	19/10/2019	11:29:24	RUA RIO DE JANEIRO, 108	5541 / 1	156,18	195,23
AG04620800	HCL4006	22/10/2019	18:45:34	RUA GOIAS, 172	5185 / 2	156,18	195,23
AG04622519	GXY7596	22/10/2019	09:49:30	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 190	5541 / 2	156,18	195,23
D000139117	ANT2499	15/10/2019	23:24:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621573	HFC0063	17/10/2019	10:27:07	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 489	5185 / 1	156,18	195,23
AG01844254	HAZ8577	12/10/2019	21:49:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	5878 / 0	104,13	130,16
AG04622622	HJL1343	25/10/2019	10:47:02	RUA GOIAS, 383	7625 / 1	234,78	293,47
D000137907	HPC7557	13/10/2019	10:37:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622531	KXS1387	25/10/2019	10:08:43	Rua Primeiro De Junho 918	5541 / 2	156,18	195,23
D000138105	OMG3964	13/10/2019	14:56:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000137930	HAM1156	13/10/2019	10:56:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620688	HMT0408	22/10/2019	13:05:57	RUA JOAQUIM ANDRE OPOSTO AO 230, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01846437	QNV8685	08/10/2019	14:32:00	RUA PERNAMBUCO, 1210	5550 / 0	104,13	130,16
AG01844751	ENK2462	04/10/2019	18:19:00	RUA MATO GROSSO, 884	7366 / 2	104,13	130,16
AG04621649	PXU4858	17/10/2019	12:42:10	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG04622112	PUU1900	24/10/2019	13:56:06	Rua Sergipe 988	5185 / 1	156,18	195,23
AG01844976	HEL3562	04/10/2019	20:54:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
AG04621230	PXF4170	21/10/2019	14:47:29	RUA GOIAS, 549	7625 / 1	234,78	293,47
AG01843256	OWW8276	09/10/2019	16:02:00	PRACA DULPHI PINTO DE AGUIAR, SN	7633 / 2	234,78	293,47
D000137687	HIY9274	13/10/2019	07:26:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620686	HER5720	22/10/2019	13:05:25	AVENIDA JOAQUIM ANDRE OPOSTO AO 230, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621941	HJG0614	17/10/2019	09:53:25	RUA RIO DE JANEIRO, 273	5541 / 2	156,18	195,23
D000136961	GTE9118	12/10/2019	13:07:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622108	HNC0529	24/10/2019	13:16:16	Rua Sergipe 988	5185 / 1	156,18	195,23
AG01844260	HGF0733	12/10/2019	22:54:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	5185 / 1	156,18	195,23
AG01846478	HLP1633	04/10/2019	15:02:00	GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04621362	HAG5921	25/10/2019	10:50:07	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04621633	GOP9494	16/10/2019	11:07:54	RUA C JOAO NOTINI, 310	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620389	FGB2667	16/10/2019	12:53:47	RUA GOIAS, 172	7633 / 1	234,78	293,47
AG04622478	HCU2113	22/10/2019	08:37:02	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0	104,13	130,16
AG04620791	HGL8509	22/10/2019	08:25:24	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01846454	HMG1856	08/10/2019	13:38:00	RUA GOIAS, 525	5541 / 4	156,18	195,23
AG04622302	PWO1719	21/10/2019	18:24:52	RUA GOIAS, 327	7366 / 2	104,13	130,16
AG04621083	JJI8745	22/10/2019	18:53:21	RUA GETULIO VARGAS, 244	7366 / 2	104,13	130,16
AG04622308	HGZ9211	23/10/2019	16:07:17	RUA JOAQUIM NABUCO, 516	5550 / 0	104,13	130,16
AG01846141	HJJ4016	02/10/2019	14:11:00	R PERNAMBUCO, 1277	5509 / 0	104,13	130,16
D000136840	NJM0522	12/10/2019	09:57:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619892	BTR8613	25/10/2019	08:32:34	Rua Goias 647	5487 / 0	156,18	195,23
D000138501	JEU7351	13/10/2019	13:02:51	Av JK N255 SCB	7471 / 0	704,33	880,41
E100013849	HMA5830	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04623010	HGL1547	24/10/2019	06:25:02	Avenida Parana 233	5185 / 1	156,18	195,23
AG04622470	HMM6273	22/10/2019	06:51:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1600	5185 / 1	156,18	195,23
AG04623007	GUS5460	24/10/2019	06:09:30	AVENIDA PARANA, 233	5185 / 1	156,18	195,23
AG04620788	OME4821	21/10/2019	11:19:30	RUA MATO GROSSO, 621	5541 / 2	156,18	195,23
AG04622483	QPV7380	22/10/2019	08:44:45	AVENIDA JK, SEM NUME	6033 / 0	234,78	293,47
AG04619880	OXC0587	22/10/2019	10:14:11	RUA PEDRO GUERRA, 39	5487 / 0	156,18	195,23
AG04622451	PVU2877	18/10/2019	16:59:54	RUA BAMBUI, 413	5487 / 0	156,18	195,23
AG04622516	HLH0718	22/10/2019	09:42:22	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 312	5541 / 2	156,18	195,23
AG04622494	HAG9124	23/10/2019	07:06:22	RUA CEL JOAO NOTINI, 1601	6530 / 0	156,18	195,23

AG04622495	HAG9124	23/10/2019	07:06:57	RUA CEL JOAO NOTINI, 1601	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621079	HBC1415	22/10/2019	18:24:46	RUA GOIAS, 120	6050 / 1	234,78	293,47
AG01843364	PWZ1312	08/10/2019	17:40:00	PRACA DOUTOR DULPHE PINTO AGUIAR, SN	5738 / 0	234,78	293,47
AG04621636	LIT8556	16/10/2019	14:56:13	RUA MINAS GERAIS, 435	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619881	HLA0523	23/10/2019	12:54:18	AVENIDA PARANA, 1218	5452 / 1	156,18	195,23
AG01846441	JRP5590	08/10/2019	15:21:00	RUA GOIAS, 945	5487 / 0	156,18	195,23
D000137038	GUV1556	12/10/2019	14:29:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621581	MQQ5216	22/10/2019	13:33:54	RUA RIO GRANDE DO SUL, 842	5487 / 0	156,18	195,23
D000137973	JEZ9484	13/10/2019	12:43:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622475	HMA5810	22/10/2019	08:24:10	RUA DIVINOPOLIS, 46	5525 / 0	104,13	130,16
AG01846603	DFY5654	16/10/2019	15:13:00	R PERNAMBUCO, 161 Oposto	5541 / 3	156,18	195,23
D000137159	HGH2195	12/10/2019	15:33:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623028	OXH9154	24/10/2019	08:01:12	Avenida 1 De Junho 348	5185 / 1	156,18	195,23
AG04620390	QNQ1212	16/10/2019	12:57:46	RUA GOIAS, 172	7633 / 2	234,78	293,47
AG04621954	HDR5018	22/10/2019	10:09:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 221	5541 / 2	156,18	195,23
E100013871	PYX8207	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04622110	APC2568	24/10/2019	13:39:33	Rua Sergipe 988	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621179	EAU6277	24/10/2019	15:50:09	Avenida Getulio Vargas 462	5185 / 1	156,18	195,23
D000139018	OQS1152	15/10/2019	10:01:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000137753	PRB5985	13/10/2019	08:28:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618152	HIE1700	18/10/2019	16:41:04	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG04622496	HFA1679	23/10/2019	08:00:52	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04622097	GTB1470	17/10/2019	06:22:20	RUA GOIAS, 283	5185 / 1	156,18	195,23
AG01844651	GVY3897	03/10/2019	14:05:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 360	6050 / 1	234,78	293,47
E100013889	QQU2501	19/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG01842086	OQK2345	19/08/2019	22:00:00	RUA ITAMARANDIBA, 420	6530 / 0	156,18	195,23
AG04621646	GSJ0365	17/10/2019	09:51:36	RUA RIO DE JANEIRO, 238	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621790	HCO6463	18/10/2019	17:03:31	RUA ELDORADO, 59	5550 / 0	104,13	130,16
D000138875	HFS1892	14/10/2019	19:43:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618841	HEL9578	21/10/2019	15:14:33	RUA BAHIA, SEM NUME	5487 / 0	156,18	195,23
AG04623031	HAV3363	24/10/2019	09:53:05	Rua Oswaldo Machado Gontijo 1310	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619884	OCR4281	24/10/2019	14:02:26	RUA SERGIPE, 988	7633 / 2	234,78	293,47
AG04619891	QPC5527	25/10/2019	09:10:29	Avenida Governador Magalhaes Pinto 349	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618160	PYJ1617	21/10/2019	17:21:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7	156,18	195,23
AG04620496	OOW9807	16/10/2019	09:46:19	RUA RIO DE JANEIRO, 289	5541 / 2	156,18	195,23
E100013855	OOZ5358	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04621583	HHQ3435	22/10/2019	16:49:46	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 965	5452 / 1	156,18	195,23
E100013848	HLD4141	19/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG01844267	GKJ2451	13/10/2019	20:30:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
AG01844985	GKJ2451	04/10/2019	21:17:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
D000137291	OLZ1486	12/10/2019	17:02:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621359	GRY3412	23/10/2019	10:40:26	RUA RIO DE JANEIRO, 242	5487 / 0	156,18	195,23
AG01844653	HJF1265	04/10/2019	14:45:00	RUA GOIAS, 560	7633 / 2	234,78	293,47
AG04622505	GSP5047	18/10/2019	14:40:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621169	HKV0908	22/10/2019	15:12:01	AVENIDA GETULIO VARGAS, 589	7633 / 2	234,78	293,47
D000137027	HMQ3443	12/10/2019	14:28:06	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000137643	QQP5578	13/10/2019	06:11:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000136851	PXX3998	12/10/2019	10:13:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000137478	GNG8130	12/10/2019	08:51:30	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04620497	OQF0896	16/10/2019	09:49:05	RUA RIO DE JANEIRO, 279	5541 / 2	156,18	195,23
AG04622454	HBU4168	21/10/2019	07:31:31	RUA DO COBRE, 804	5185 / 1	156,18	195,23
D000138820	PXM4286	14/10/2019	17:19:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623013	HFA2442	24/10/2019	06:38:30	Avenida Parana sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
AG04622102	FGS1635	23/10/2019	10:11:34	RUA RIO DE JANEIRO, 665	7633 / 1	234,78	293,47
AG01846457	GRO3844	08/10/2019	13:46:00	RUA PIAUI, 270	5541 / 3	156,18	195,23
AG04621075	QQC9403	22/10/2019	15:03:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG04618858	HCU1224	25/10/2019	15:47:37	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5509 / 0	104,13	130,16
D000138171	HOI4968	13/10/2019	16:00:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623026	GPK3861	24/10/2019	08:37:39	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621876	OPK3513	09/10/2019	09:58:02	RUA PARAIBA, 760	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621647	QMW5307	17/10/2019	09:58:07	RUA RIO DE JANEIRO, 238	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623030	HNB4599	24/10/2019	09:23:05	Rua Oswaldo Machado Gontijo 1094	5460 / 0	104,13	130,16
AG01845931	OQZ8080	04/10/2019	18:15:00	RUA JOAO DIAS FILHO, 147	7633 / 2	234,78	293,47
AG04621578	HJU8679	21/10/2019	18:13:17	RUA GOIAS, 304	5193 / 0	234,78	293,47
AG04618847	GZJ6375	24/10/2019	15:44:08	Rua Sergipe 1100	5185 / 1	156,18	195,23
D000137764	HWH7324	13/10/2019	08:44:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000137808	PVP8046	13/10/2019	09:08:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621586	HMF0892	22/10/2019	17:12:44	RUA PARAIBA, 751	5550 / 0	104,13	130,16
AG01844251	KDL1589	12/10/2019	20:49:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	5185 / 1	156,18	195,23
AG01844252	KDL1589	12/10/2019	20:50:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
AG01843542	PYH0822	09/10/2019	08:53:00	CASTRO ALVES, 2460	7366 / 2	104,13	130,16
D000138512	GKJ4222	13/10/2019	17:17:59	Av JK N255 SCB	7471 / 0	704,33	880,41
D000137533	GKJ4222	12/10/2019	15:11:07	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04623001	HNU7169	23/10/2019	08:13:36	RUA GOIAS, 1330	5185 / 1	156,18	195,23
D000136950	GYK5325	12/10/2019	12:45:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621084	OWT3312	22/10/2019	18:57:16	RUA GETULIO VARGAS, 244	7633 / 1	234,78	293,47
AG04621236	HLP3244	23/10/2019	15:45:20	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG04621653	QNG8142	23/10/2019	15:41:38	RUA RIO GRANDE DO SUL, 660	5541 / 1	156,18	195,23
AG01846427	HER3499	08/10/2019	07:15:00	AV 1° DE JUNHO, 1153	5185 / 1	156,18	195,23
AG04618154	GLE1228	18/10/2019	17:45:55	RUA DUARTE, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG04621580	GVX4683	22/10/2019	13:05:11	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
E100013845	HAM3816	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000138700	HLX6033	14/10/2019	13:06:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000137060	MQS7078	12/10/2019	14:45:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16

D000136686	HCP4959	12/10/2019	06:18:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000137830	OQQ4099	13/10/2019	09:30:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619895	PZC2079	25/10/2019	14:36:25	AVENIDA JK, 1100	7633 / 2	234,78	293,47
AG04622463	HFN8299	21/10/2019	11:17:08	RUA ESPIRITO SANTO, 120	7633 / 1	234,78	293,47
D000137181	JHG4560	12/10/2019	15:41:28	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000136741	DRE5477	12/10/2019	07:47:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621642	OWX9139	16/10/2019	15:28:56	RUA MINAS GERAIS, 460	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618163	CPO6869	22/10/2019	17:14:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO AO LADO NUMERO 871, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
D000138369	GWF6061	13/10/2019	08:06:31	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01846597	HFS5019	16/10/2019	13:46:00	R GOIAS, 1037	5185 / 1	156,18	195,23
D000138370	OWX9388	13/10/2019	08:18:11	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01846726	OXI7961	03/10/2019	13:31:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 722	7366 / 2	104,13	130,16
AG04622498	GLF5693	23/10/2019	08:23:11	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621087	GYA3710	24/10/2019	10:12:23	Rua Rio De Janeiro 643	7633 / 2	234,78	293,47
D000136939	JQI4149	12/10/2019	11:55:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621343	HGU1204	17/10/2019	12:14:37	RUA FRANCISCO MALAQUIAS, SEM NUME	6068 / 1	156,18	195,23
D000137269	HLA0133	12/10/2019	16:44:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618842	HGZ4185	21/10/2019	17:40:13	AVENIDA JK, 1925	5550 / 0	104,13	130,16
D000139084	HHG7883	15/10/2019	16:04:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000138215	HEM5115	13/10/2019	16:51:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000138446	HKN9966	13/10/2019	13:06:24	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04622457	FQZ0229	21/10/2019	07:41:40	RUA DO COBRE, 804	5185 / 1	156,18	195,23
AG04622452	HMF2926	21/10/2019	07:18:59	RUA DO COBRE, 804	5185 / 1	156,18	195,23
AG04623009	HLU5216	24/10/2019	06:17:00	Avenida Parana 233	5185 / 1	156,18	195,23
AG04620786	HMJ8985	18/10/2019	08:49:51	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1078	7633 / 1	234,78	293,47
D000137160	HLP7745	12/10/2019	15:36:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000136576	DSW5477	12/10/2019	06:00:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01846460	GVY7878	08/10/2019	14:25:00	RUA GOIAS, 739	7366 / 2	104,13	130,16
AG01842555	JHP6818	06/10/2019	00:05:00	RUA RIO DE JANEIRO, 227	5487 / 0	156,18	195,23
AG04622615	OWW8216	24/10/2019	08:50:49	Rua Goias 647	5541 / 3	156,18	195,23
AG04618839	HHG5436	21/10/2019	15:36:50	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1052	5460 / 0	104,13	130,16
AG04622514	HBM2120	22/10/2019	09:37:31	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	5541 / 2	156,18	195,23
D000137148	OWU2396	12/10/2019	15:32:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844661	HIE1713	17/10/2019	20:00:00	RUA RIO DE JANEIRO, 787	6050 / 1	234,78	293,47
AG04621180	OOY7929	24/10/2019	16:57:24	Rua Sergipe 1013	5185 / 1	156,18	195,23
D000138930	HBS1552	15/10/2019	07:24:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618824	KKX4751	10/10/2019	07:08:58	RUA CARLOS PEREIRA CHULA, 143	5592 / 0	104,13	130,16
AG04620391	QPK9967	17/10/2019	08:16:30	RUA CEL JOAO NOTINI, 472	7633 / 1	234,78	293,47
AG01843555	OPS9542	13/10/2019	00:14:00	RUA GOIAS, 3060	5738 / 0	234,78	293,47
AG04620395	GXQ5463	18/10/2019	12:37:15	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
AG04620486	PUM5171	16/10/2019	09:16:22	RUA RIO DE JANEIRO, 434	5541 / 1	156,18	195,23
D000138303	HAM0754	13/10/2019	18:04:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013877	QNP9977	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04621566	HGZ2877	17/10/2019	09:49:00	RUA RIO DE JANEIRO, 279	5541 / 2	156,18	195,23
AG04622522	GZB9344	22/10/2019	09:55:52	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 169	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621940	HMO0844	17/10/2019	09:48:00	RUA RIO DE JANEIRO, 217	5541 / 2	156,18	195,23
D000138952	HCT2536	15/10/2019	09:01:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000136928	PUG9097	12/10/2019	11:49:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621571	PWI1317	17/10/2019	10:16:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7	156,18	195,23
AG04620687	KCR6077	22/10/2019	13:05:49	RUA JOAQUIM ANDRE OPOSTO AO 230, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000138699	FFT6251	14/10/2019	11:21:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622517	QNF7728	22/10/2019	09:46:18	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 218	5541 / 2	156,18	195,23
AG04622621	HLG0363	25/10/2019	10:10:02	Rua Joaquim Nabuco 596	5550 / 0	104,13	130,16
AG01846451	GZA5260	08/10/2019	06:53:00	PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 3	156,18	195,23
AG04621950	OQV3633	22/10/2019	09:54:22	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 210	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620799	HCT2317	22/10/2019	15:58:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5452 / 1	156,18	195,23
AG04622491	GYB0688	23/10/2019	06:57:49	RUA CEL JOAO NOTINI, 1601	5185 / 1	156,18	195,23
AG01844274	JXJ5342	13/10/2019	21:46:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
AG01844261	GWA1233	12/10/2019	23:01:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
AG01843703	HMQ9123	11/10/2019	11:28:00	RUA AFRANIO PEIXOTO, 911	5541 / 1	156,18	195,23
AG04620789	OXA6080	21/10/2019	18:07:43	RUA GOIAS, 1009	7633 / 2	234,78	293,47
AG01846436	HMK9461	08/10/2019	14:32:00	RUA PERNAMBUCO, 1210	5550 / 0	104,13	130,16
AG04622526	HHZ7977	24/10/2019	17:27:14	Rua Rio Grande Do Sul 541	7366 / 2	104,13	130,16
AG04620393	HCU3339	17/10/2019	18:46:38	RUA GOIAS, 1253	7366 / 2	104,13	130,16
AG04622472	GRY0832	22/10/2019	06:56:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1481	5185 / 1	156,18	195,23
AG01844652	GVE8300	03/10/2019	15:54:00	AVENIDA 1° DE JUNHO, 951	7366 / 2	104,13	130,16
AG01844761	HFU2049	15/10/2019	21:07:00	RUA RIO DE JANEIRO, 478	7633 / 1	234,78	293,47
AG01801310	HGZ3479	04/10/2019	21:06:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0	104,13	130,16
D000138061	OHA0700	13/10/2019	14:43:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623011	GXA7896	24/10/2019	06:35:38	Avenida Parana 233	5185 / 1	156,18	195,23
D000137423	GLG3973	12/10/2019	23:07:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621585	HMD6603	22/10/2019	17:11:40	RUA CEL JOAO NOTINI, 765	5487 / 0	156,18	195,23
AG04621165	GWA6629	18/10/2019	16:15:03	RUA MINAS GERAIS, 10	5568 / 0	156,18	195,23
AG04621644	HKQ0277	17/10/2019	09:12:07	PRACA DOM CRISTIANO, 16	6122 / 0	234,78	293,47
D000137456	HNE4264	12/10/2019	06:58:09	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000136994	HNE4264	12/10/2019	14:09:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000137654	BQA5948	13/10/2019	06:16:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000138260	GZJ6317	13/10/2019	17:11:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621238	OQZ0681	23/10/2019	18:59:36	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01801303	HKR2362	03/10/2019	15:44:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG04620781	HBD1527	16/10/2019	11:07:45	RUA PARAIBA, 293	5550 / 0	104,13	130,16
D000138094	HEM4939	13/10/2019	14:53:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

AG01844277	GSO6451	13/10/2019	21:48:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
AG04621242	OPV9661	24/10/2019	17:37:40	Rua Sao Paulo 300	5452 / 1	156,18	195,23
AG04621640	GSG0431	16/10/2019	15:19:44	RUA MINAS GERAIS, 526	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621942	HLS0220	17/10/2019	09:57:25	RUA RIO DE JANEIRO, 309	5541 / 2	156,18	195,23
AG01801305	OQY9007	03/10/2019	16:04:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0	104,13	130,16
AG04622071	PZL8166	14/10/2019	11:19:19	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7633 / 1	234,78	293,47
AG04621345	GUV3981	17/10/2019	15:37:41	RUA CAMPOS SALES, 621	6823 / 1	156,18	195,23
AG01844980	CJS4691	04/10/2019	21:03:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	5185 / 1	156,18	195,23
AG01844979	CJS4691	04/10/2019	21:03:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
D000137380	IVH9612	12/10/2019	22:14:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844981	EAO3967	04/10/2019	21:04:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
AG04621070	NIQ2860	18/10/2019	13:06:16	RUA GOIAS, 1512	7366 / 2	104,13	130,16
D000137115	JFI7014	12/10/2019	15:19:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620682	JEG5689	21/10/2019	11:42:34	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0	104,13	130,16
AG01844265	JGU4936	13/10/2019	17:25:00	PRCA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
AG01844266	JGU4936	13/10/2019	17:26:00	PRCA BENEDITO VALADARES, 98	5185 / 1	156,18	195,23
AG01844654	QOB1813	04/10/2019	17:10:00	RUA GOIAS, SN	5207 / 0	70,7	88,38
E100013850	JEL1156	19/12/2019			5002 / 0	234,78	293,47
AG04620798	DAX0336	22/10/2019	15:39:31	AVENIDA 1 DE JUNHO, 223	7366 / 2	104,13	130,16
AG04621154	GRY0134	16/10/2019	09:31:21	RUA PARAIBA, 22	5568 / 0	156,18	195,23
AG04622469	GZJ8403	22/10/2019	06:44:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1481	6530 / 0	156,18	195,23
AG01846461	HBC2221	08/10/2019	14:32:00	RUA PERNAMBUCO, 1210	5550 / 0	104,13	130,16
AG01844272	HDQ1768	13/10/2019	21:30:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
AG04622307	HLQ1451	23/10/2019	09:38:53	AVENIDA PARANA, 3755	7633 / 2	234,78	293,47
AG04622521	BMU5515	22/10/2019	09:53:08	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 152	5541 / 2	156,18	195,23
AG04622502	QOS4444	16/10/2019	10:12:26	RUA RIO DE JANEIRO, 402	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621558	PIN3000	16/10/2019	11:03:22	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG04621049	KYI0696	10/10/2019	16:31:41	RUA GOIAS, 897	7633 / 1	234,78	293,47
D000137951	GQY7189	13/10/2019	11:24:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622474	PWC1044	22/10/2019	07:15:15	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	5185 / 1	156,18	195,23
D000137621	PUL0189	13/10/2019	05:19:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618259	PWA0606	21/08/2019	11:13:33	RUA MINAS GERAIS, 925	7633 / 2	234,78	293,47
AG01844978	HCA5942	04/10/2019	21:02:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	5185 / 1	156,18	195,23
AG01844977	HCA5942	04/10/2019	21:02:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
AG04621944	HID3733	17/10/2019	11:42:49	RUA PERNAMBUCO, 60	7633 / 2	234,78	293,47
AG04621170	GWV1321	23/10/2019	12:04:59	RUA RIO GRANDE DO SUL, 190	5460 / 0	104,13	130,16
D000136818	HLZ6127	12/10/2019	09:21:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013894	QUB0064	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04620490	HHY1763	16/10/2019	09:25:10	RUA RIO DE JANEIRO, 405	5541 / 2	156,18	195,23
AG04622485	GZW3267	22/10/2019	09:59:44	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG01843426	GOV8012	09/10/2019	20:49:00	23 DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG04621243	HLZ1706	24/10/2019	17:46:45	Avenida Antonio Olimpio De Morais 546	5541 / 7	156,18	195,23
AG04621938	PYB6653	16/10/2019	15:53:32	RUA MARANHAO, 618	7633 / 2	234,78	293,47
AG04621232	GVW8468	21/10/2019	16:59:25	RUA GOIAS, 331	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618773	HGB8019	21/08/2019	10:35:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 140	5541 / 2	156,18	195,23
AG01846438	QPO2613	08/10/2019	14:45:00	RUA PERNAMBUCO, 747	5550 / 0	104,13	130,16
AG04620499	PVD5305	16/10/2019	09:55:05	RUA RIO DE JANEIRO, 237	5541 / 2	156,18	195,23
D000137082	HEA3663	12/10/2019	15:04:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622467	LAY5536	22/10/2019	06:59:58	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1481	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621948	OPT0372	22/10/2019	09:48:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 312	5541 / 2	156,18	195,23
D000137775	OMD2789	13/10/2019	08:44:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844862	HFT2812	03/10/2019	18:00:00	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0	104,13	130,16
D000137929	HKQ0415	13/10/2019	10:39:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621181	PVZ9544	24/10/2019	17:04:43	Rua Sergipe 1100	7366 / 2	104,13	130,16
D000137379	OMC9570	12/10/2019	21:47:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000138842	HOG8650	14/10/2019	17:32:10	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618843	GUS5072	21/10/2019	18:48:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618845	HJA6922	24/10/2019	11:11:57	Travessa Osvaldo Cruz 264	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621650	HCW7008	18/10/2019	10:59:32	RUA RIO DE JANEIRO, 465	7366 / 2	104,13	130,16
AG04621655	GZH5114	24/10/2019	18:01:10	Rua Piaui 252	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621793	HDG8829	18/10/2019	17:14:17	RUA JOAQUIM ANDRE ENTRE AVENIDA JK E AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04623008	LQD3813	24/10/2019	06:14:58	Avenida Parana 233	5185 / 1	156,18	195,23
D000136708	BIQ9096	12/10/2019	06:38:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618151	GRY1800	18/10/2019	14:44:23	RUA PARAIBA, 305	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621654	HEJ6402	23/10/2019	16:16:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, 741	5541 / 7	156,18	195,23
AG04622120	GYG5231	25/10/2019	08:20:13	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 374	5487 / 0	156,18	195,23
D000138743	HDG9023	14/10/2019	14:52:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844275	GQY1812	13/10/2019	21:47:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
AG04622118	HEJ0405	24/10/2019	14:58:36	Rua Sergipe 988	5185 / 1	156,18	195,23
AG04622492	MTO4986	23/10/2019	06:59:43	RUA CEL JOAO NOTINI, 1601	5185 / 1	156,18	195,23
AG04622527	NYD0913	24/10/2019	17:37:08	Rua Sergipe 737	7366 / 2	104,13	130,16
AG04621348	OLZ0988	18/10/2019	15:46:27	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01844863	HKQ0008	03/10/2019	19:30:00	RUA PITANGUI, 130	7633 / 1	234,78	293,47
D000137137	HCU2485	12/10/2019	15:29:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621237	QUI6152	23/10/2019	18:56:05	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618840	GZI9889	21/10/2019	15:12:13	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5525 / 0	104,13	130,16
AG04623029	GWS3925	24/10/2019	08:49:48	Rua Oeste De Minas 2037	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621936	HHI2726	16/10/2019	15:49:20	RUA MINAS GERAIS, 1202	7366 / 2	104,13	130,16
AG04621564	CEH3160	17/10/2019	09:40:08	RUA RIO DE JANEIRO, 227	5541 / 2	156,18	195,23
D000138314	HJA6007	13/10/2019	20:46:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845426	OWV7726	09/10/2019	12:38:00	RUA ELDORADO ESQUINA AV JK, SN	7366 / 2	104,13	130,16
AG04622465	PUU8483	21/10/2019	11:21:43	RUA ESPIRITO SANTO, 120	7633 / 1	234,78	293,47
AG04619251	GYY8470	02/09/2019	10:01:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47

AG04620488	KRI5744	16/10/2019	09:21:21	RUA RIO DE JANEIRO, 465	5541 / 2	156,18	195,23
D000137401	GSY0348	12/10/2019	22:41:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620692	ORB9115	22/10/2019	17:35:25	RUA RIO GRANDE DO SUL, 810	5592 / 0	104,13	130,16
AG04622471	HCU2358	22/10/2019	06:52:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1481	5185 / 1	156,18	195,23
AG04622523	DEV6657	22/10/2019	10:00:09	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 221	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620680	OWU4170	21/10/2019	11:37:25	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0	104,13	130,16
AG04622473	JHF0354	22/10/2019	06:57:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1481	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621641	HMQ5562	16/10/2019	15:26:09	RUA MINAS GERAIS, 462	5541 / 2	156,18	195,23
AG01845763	PZH4490	26/09/2019	16:55:00	RIO GRANDE DO SUL / PARAIBA, SN	5185 / 1	156,18	195,23
D000138666	EDM1925	14/10/2019	11:01:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621233	HDI2678	21/10/2019	17:11:22	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3	156,18	195,23
AG04621568	QQO8372	17/10/2019	09:56:33	RUA RIO DE JANEIRO, 341	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620493	QPT0354	16/10/2019	09:34:46	RUA RIO DE JANEIRO, 341	5541 / 2	156,18	195,23
AG04622609	PWY9512	23/10/2019	11:11:04	RUA BRIGADEIRO CABRAL, 97	7633 / 1	234,78	293,47
AG04621582	HLP2750	22/10/2019	12:49:18	RUA MINAS GERAIS, 1202	5401 / 0	156,18	195,23
AG04622464	OLS6268	21/10/2019	11:19:56	RUA ESPIRITO SANTO, 120	5185 / 1	156,18	195,23
AG04620495	HNB4962	16/10/2019	09:44:40	RUA RIO DE JANEIRO, 289	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621168	HAR7478	21/10/2019	12:01:49	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04622479	GRY0318	22/10/2019	08:39:00	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0	104,13	130,16
AG04622503	HLL4404	16/10/2019	10:16:25	RUA RIO DE JANEIRO, 426	5541 / 2	156,18	195,23
AG04622111	HLS0090	24/10/2019	13:43:41	Rua Sergipe 988	5185 / 1	156,18	195,23
AG04620392	OWN1981	17/10/2019	14:31:06	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	7633 / 1	234,78	293,47
E100013872	PZO4833	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04622489	PVJ7106	23/10/2019	06:53:35	RUA CEL JOAO NOTINI, 1601	5185 / 1	156,18	195,23
AG01843024	HGZ4747	08/10/2019	21:10:00	RUA BOM SUCESSO, 2103	6530 / 0	156,18	195,23
D000137104	HMA5351	12/10/2019	15:13:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844752	HAO9210	04/10/2019	18:43:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 234	7633 / 1	234,78	293,47
AG04621639	GWF9990	16/10/2019	15:16:28	RUA MINAS GERAIS, 531	5541 / 2	156,18	195,23
AG04622114	GSZ0463	24/10/2019	14:06:40	Rua Sergipe 988	5185 / 1	156,18	195,23
AG01801307	HAG1252	03/10/2019	18:35:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG04622304	OWP8302	21/10/2019	18:40:13	RUA MINAS GERAIS, 72	7234 / 0	104,13	130,16
AG04622500	GLP5380	23/10/2019	08:41:59	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
E100013858	OQH1404	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04621648	HGL4148	17/10/2019	11:29:49	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619531	HHR5053	03/09/2019	09:34:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 191	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621073	EBN7216	21/10/2019	15:01:08	RUA GOIAS, 1572	7633 / 1	234,78	293,47
AG04621577	OMF5843	18/10/2019	17:12:49	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5592 / 0	104,13	130,16
D000138534	HKW7295	14/10/2019	07:37:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013868	PYA9688	19/12/2019			5002 / 0	70,7	88,38
AG04622477	GPL2184	22/10/2019	08:33:51	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0	104,13	130,16
AG04623004	QOX1020	23/10/2019	09:24:05	RUA OESTE DE MINAS, 2037	7633 / 1	234,78	293,47
AG04620678	HNP1998	21/10/2019	10:05:58	RUA PERNAMBUCO, 1171	6050 / 1	234,78	293,47
D000136730	HEZ6156	12/10/2019	07:46:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000137016	CCM1750	12/10/2019	14:24:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622468	GSW1255	22/10/2019	07:06:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1481	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621561	QOZ4196	16/10/2019	11:32:14	RUA PARAIBA, 761	5550 / 0	104,13	130,16
E100013840	CDN3793	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04621354	JFA9325	22/10/2019	12:57:43	RUA RIO GRANDE DO SUL, 126	7633 / 1	234,78	293,47
AG04621077	GSM2645	22/10/2019	15:28:52	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1	234,78	293,47
AG04620685	HEL5096	22/10/2019	12:58:39	RUA ELDORADO AO LADO DO NUMERO 101, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000138897	HJA6257	15/10/2019	05:56:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842923	HGO8728	03/10/2019	21:02:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	6530 / 0	156,18	195,23
AG01844269	PVB8866	13/10/2019	21:21:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
AG04621658	KWG3541	25/10/2019	15:58:01	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG04623016	JFV0275	24/10/2019	06:59:14	Avenida Parana 233	5185 / 1	156,18	195,23
D000137005	HLW1474	12/10/2019	14:17:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620684	ENQ8889	21/10/2019	11:54:09	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621157	HOC3058	16/10/2019	10:30:28	RUA RIO DE JANEIRO, 402	7633 / 1	234,78	293,47
AG04622508	HBP7397	18/10/2019	14:47:34	RUA PRIMEIRO DE JUNHO, 1138	5541 / 2	156,18	195,23
AG04622481	GWD5814	22/10/2019	07:31:48	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG04622499	HFA2143	23/10/2019	08:32:05	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01844984	GQR2275	04/10/2019	21:17:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
D000137357	KCS8633	12/10/2019	21:07:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01843644	HHE4043	11/10/2019	20:30:00	RUA DELFINOPOLIS, 501	6530 / 0	156,18	195,23
AG01844278	AUV7144	15/10/2019	20:06:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
AG01844257	HCQ0359	12/10/2019	22:50:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	5185 / 1	156,18	195,23
AG01844259	HCQ0359	12/10/2019	22:51:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
AG04618849	OLQ1547	24/10/2019	16:00:47	Rua Sergipe 1100	5185 / 1	156,18	195,23
AG04618859	OQK0065	25/10/2019	17:00:01	RUA GOIAS, 710	7633 / 1	234,78	293,47
AG04619882	HNX0200	23/10/2019	13:10:33	AVENIDA PARANA, 1235	7633 / 1	234,78	293,47
AG04621945	OLO7280	17/10/2019	12:16:14	RUA RIO DE JANEIRO, 465	7633 / 1	234,78	293,47
E100013891	QQW8819	19/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013863	PUY5127	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01846462	HBC0540	08/10/2019	14:32:00	RUA PERNAMBUCO, 1210	5550 / 0	104,13	130,16
AG04620492	HES1925	16/10/2019	09:31:20	RUA RIO DE JANEIRO, 395	5541 / 2	156,18	195,23
AG01846480	PXW4349	04/10/2019	15:03:00	GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000138281	NAJ0809	13/10/2019	17:24:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000136906	AVS0409	12/10/2019	11:05:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620795	HEA2403	22/10/2019	10:02:17	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG04620796	HEA2403	22/10/2019	10:14:44	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	6980 / 0	234,78	293,47
AG04623003	OLV4848	23/10/2019	09:41:04	RUA RIO DE JANEIRO, 290	5460 / 0	104,13	130,16
AG01846453	OMF6018	08/10/2019	13:37:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1153	5541 / 4	156,18	195,23

AG04623015	HYC9623	24/10/2019	06:54:00	Avenida Parana 233	5185 / 1	156,18	195,23
AG04622466	HOI3483	21/10/2019	18:08:43	RUA GOIAS, 1025	6530 / 0	156,18	195,23
AG04621347	HLS0591	18/10/2019	15:43:01	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
E100013880	QOI8500	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04622103	GQP9011	23/10/2019	10:18:12	RUA RIO DE JANEIRO, 657	7633 / 2	234,78	293,47
E100013888	QQN5299	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04621080	HFL9268	22/10/2019	18:39:06	AVENIDA GETULIO VARGAS, 244	7366 / 2	104,13	130,16
AG01844263	HMS0014	12/10/2019	23:03:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
AG01844262	HMS0014	12/10/2019	23:02:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621952	EUY0791	22/10/2019	09:58:38	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 174	5541 / 2	156,18	195,23
AG04622106	AVM6152	24/10/2019	09:55:23	Rua Oswaldo Machado Gontijo 1284	5550 / 0	104,13	130,16
AG01844953	HNX8912	07/10/2019	21:48:00	RUA DORINHA GONTIJO, 411	7048 / 1	234,78	293,47
D000134618	PVZ8504	07/10/2019	22:40:55	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621563	QPZ1110	17/10/2019	09:38:11	RUA RIO DE JANEIRO, 233	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620494	QPZ1110	16/10/2019	09:36:22	RUA RIO DE JANEIRO, 341	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618855	NYF4502	25/10/2019	10:28:33	RUA FERNAO DIAS, 661	5550 / 0	104,13	130,16
AG04622002	QNT9342	10/10/2019	09:11:45	RUA DO FERRO, 615	5410 / 0	104,13	130,16
AG01842556	GXP9813	15/10/2019	12:11:00	RUA IBITURUNA C/ RUA NOSSA SENHORA AP, SN	7633 / 1	234,78	293,47
AG04622462	HLA1098	21/10/2019	11:10:53	RUA ESPIRITO SANTO, 120	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621562	HKQ0074	16/10/2019	11:55:43	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5738 / 0	234,78	293,47
AG04622449	PYS5197	18/10/2019	14:51:27	AVENIDA 1 DE JUNHO, 971	7633 / 1	234,78	293,47
AG01844268	GUB4891	13/10/2019	21:13:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
AG04622303	PUN2446	21/10/2019	18:35:36	RUA GOIAS, 740	6050 / 1	234,78	293,47
D000138380	EWS9077	13/10/2019	08:21:03	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04621632	QOB6387	16/10/2019	10:57:03	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 844	5568 / 0	156,18	195,23
AG04622455	HDO2485	21/10/2019	07:32:19	RUA DO COBRE, 804	5185 / 1	156,18	195,23
AG01846601	HDV9540	16/10/2019	15:09:00	R PERNAMBUCO, 1470 Oposto	5550 / 0	104,13	130,16
AG04622524	QMX5011	24/10/2019	16:06:48	Rua Rio Grande Do Sul 521	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621638	GZD9118	16/10/2019	15:12:58	RUA MINAS GERAIS, 519	5541 / 2	156,18	195,23
AG01842554	AVD8216	06/10/2019	05:10:00	RUA MINAS GERAIS, 900	6530 / 0	156,18	195,23
AG04621951	PXB3566	22/10/2019	09:56:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 210	5541 / 2	156,18	195,23
D000137434	HLA1712	12/10/2019	23:51:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621953	GRE9498	22/10/2019	10:04:06	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 169	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620500	OWM3372	16/10/2019	09:57:15	RUA RIO DE JANEIRO, 215	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619878	PVL8465	21/10/2019	10:34:56	RUA GOIAS, 1114	7633 / 2	234,78	293,47
D000136830	KGF2889	12/10/2019	09:41:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000137566	HNV3455	12/10/2019	22:49:37	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000139007	HLG6417	15/10/2019	09:58:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000136983	GZY4583	12/10/2019	13:51:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000138402	DQG7126	13/10/2019	11:16:08	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000136796	HBS4275	12/10/2019	09:01:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000139073	KKE4458	15/10/2019	15:48:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621556	FAN6169	16/10/2019	09:34:53	RUA CEL JOAO NOTINI, 125	5541 / 2	156,18	195,23
AG01844264	GSA6571	12/10/2019	23:11:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
AG04621656	HIR1117	24/10/2019	18:16:05	Rua Sergipe 1100	5185 / 1	156,18	195,23
D000138248	OWQ1473	13/10/2019	17:04:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618848	CXH3844	24/10/2019	15:52:53	Rua Sergipe 1098	5185 / 1	156,18	195,23
D000137522	HLZ3813	12/10/2019	14:29:26	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04621560	HEL9597	16/10/2019	11:24:11	RUA CEL JOAO NOTINI, 331	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620482	OWO7133	15/10/2019	09:21:01	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 930	5541 / 2	156,18	195,23
D000137126	HAM0597	12/10/2019	15:21:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621657	HMT5578	25/10/2019	15:04:33	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG04621094	JFS3842	25/10/2019	10:30:01	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG04623020	HIJ1755	24/10/2019	07:09:24	Avenida Parana sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
AG01801309	GSW3660	04/10/2019	21:06:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG04622488	NSL1355	23/10/2019	06:52:49	RUA CEL JOAO NOTINI, 1601	5185 / 1	156,18	195,23
AG04620784	HMQ5418	18/10/2019	06:49:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1166	5185 / 1	156,18	195,23
AG01801301	OWO3082	03/10/2019	14:08:00	RUA ANTONIO NETO, 1680	5487 / 0	156,18	195,23
AG01846479	HFJ2288	04/10/2019	15:03:00	GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04621949	PYX5508	22/10/2019	09:52:49	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 226	5541 / 2	156,18	195,23
D000137863	OPN7888	13/10/2019	09:51:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618157	GRY3194	21/10/2019	09:21:47	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04621095	HAO2716	25/10/2019	14:55:04	AVENIDA GETULIO VARGAS, 105	5452 / 6	156,18	195,23
AG04622525	ORA6254	24/10/2019	16:15:02	Rua Pernambuco 747	7366 / 2	104,13	130,16
AG04621555	BAX3942	16/10/2019	09:22:24	RUA CEL JOAO NOTINI, 116	7366 / 2	104,13	130,16
AG04621082	PUA3119	22/10/2019	18:43:14	RUA GETULIO VARGAS, 244	7633 / 1	234,78	293,47
AG04622087	GUV0375	16/10/2019	06:46:57	RUA GOIAS, 172	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621342	GTD5990	17/10/2019	09:55:15	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG04621231	QOM9888	21/10/2019	14:49:22	RUA GOIAS, 549	7625 / 1	234,78	293,47
AG04621093	HCU1998	25/10/2019	11:13:34	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG04621863	OOW4987	08/10/2019	17:41:08	RUA DOM PEDRO II, 127	5401 / 0	156,18	195,23
AG04622520	HCO6522	22/10/2019	09:51:48	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 172	5541 / 2	156,18	195,23
AG01844256	OPA7447	12/10/2019	22:49:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
D000136785	GQM6645	12/10/2019	08:54:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000138765	GNM3589	14/10/2019	15:14:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621064	PXN3184	16/10/2019	15:02:38	RUA MINAS GERAIS, 445	5541 / 2	156,18	195,23
D000138457	EQV4731	13/10/2019	13:09:37	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04618850	GWH4323	24/10/2019	16:06:43	Rua Sergipe sem Nume	5185 / 1	156,18	195,23
AG04622450	HAD3068	18/10/2019	15:00:25	AVENIDA 1 DE JUNHO, 951	5193 / 0	234,78	293,47
AG01801306	OPS2810	03/10/2019	16:50:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
E100013882	QPA2222	19/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG04621652	HMA5647	21/10/2019	14:53:24	RUA GOIAS, 1473	5452 / 2	156,18	195,23
D000136720	PXC3886	12/10/2019	07:19:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013854	OLW7790	19/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16

D000138160	PWK0068	13/10/2019	15:46:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000137820	HFH0527	13/10/2019	09:22:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623019	GTZ9249	24/10/2019	07:07:34	Avenida Parana 233	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621096	GXC0334	25/10/2019	15:40:21	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5509 / 0	104,13	130,16
AG04622458	OPU1712	21/10/2019	08:35:20	RUA PARAIBA, 301	5550 / 0	104,13	130,16
D000137819	OQP8160	13/10/2019	09:12:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01846602	GZA0021	16/10/2019	15:10:00	R PERNAMBUCO, 1470 Oposto	5185 / 1	156,18	195,23
D000137665	PXQ4532	13/10/2019	06:26:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01801308	PXQ4532	03/10/2019	19:22:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG04622309	HWQ4881	24/10/2019	17:13:33	Avenida Rio Grande Do Sul 547	5550 / 0	104,13	130,16
AG04622301	OPG2539	21/10/2019	18:18:37	RUA GOIAS, 327	7366 / 2	104,13	130,16
D000137709	GPW3320	13/10/2019	07:51:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000136169	LVC6876	10/10/2019	22:33:45	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01846439	HLA0102	08/10/2019	15:17:00	AV 1° DE JUNHO, 470	5185 / 1	156,18	195,23
AG01842201	LQZ1347	26/08/2019	11:57:00	RUA PERNAMBUCO, 767	5541 / 1	156,18	195,23
AG01842096	HBQ3161	21/09/2019	16:13:00	RUA ESTANHO, 227	6530 / 0	156,18	195,23
AG04619411	DBV1915	21/08/2019	11:36:35	RUA GOIAS, 1388	5185 / 1	156,18	195,23
AG04622442	GZG2969	18/10/2019	09:19:53	RUA 7 DE SETEMBRO, 1047	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618844	HAM3935	23/10/2019	16:34:56	RUA FERNAO DIAS, 691	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619312	OXG7363	20/08/2019	09:53:40	RUA SAO PAULO, 342	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618987	PSN9001	03/09/2019	13:08:53	RUA PIAUI, SEM NUME	5258 / 3	2.347,76	2.934,70
AG04621161	OPO5501	18/10/2019	10:07:36	RUA PARA, 368	5568 / 0	156,18	195,23
AG01847476	HJA1617	21/08/2019	15:55:40	RUA RIO DE JANEIRO, 292	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621495	FLM2332	04/10/2019	06:49:55	RUA ESPIRITO SANTO, 737	5185 / 1	156,18	195,23
AG04622047	HGF2839	14/10/2019	08:32:33	RUA SAO PAULO, 462	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620006	GYB8784	03/09/2019	09:30:43	RUA DO COBRE, 844	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618628	HIP0159	06/09/2019	13:39:38	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5592 / 0	104,13	130,16
D000131527	OJG9328	01/10/2019	09:45:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622411	GXT2031	17/10/2019	07:52:33	RUA CEL JOAO NOTINI, 472	5185 / 1	156,18	195,23
D000136510	OLX2579	11/10/2019	16:51:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000138809	OLX2579	14/10/2019	16:50:00	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01847885	HJH1588	09/09/2019	17:14:28	RUA GOIAS, 237	5541 / 1	156,18	195,23
AG01842230	FSP5991	27/08/2019	13:57:00	PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG04622439	PVU6040	18/10/2019	08:48:50	RUA 7 DE SETEMBRO, 1094	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620454	FEJ9158	09/10/2019	10:47:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 910	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620787	HAO9019	18/10/2019	09:12:05	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1064	5541 / 2	156,18	195,23
AG01842387	LVD2417	19/08/2019	15:23:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 517	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619510	GXB7692	27/08/2019	09:44:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 284	7625 / 1	234,78	293,47
D000115357	NKP6149	13/08/2019	10:53:50	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04620790	LJL8294	21/10/2019	18:26:46	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	7366 / 2	104,13	130,16
D000115533	PXA3852	14/08/2019	08:54:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619413	JGE8043	21/08/2019	17:55:14	AVENIDA 1 DE JUNHO, 314	5207 / 0	70,7	88,38
D000114950	MRU7223	13/08/2019	08:04:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000116040	GOA4037	16/08/2019	07:40:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000117249	GOA4037	17/08/2019	17:26:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000120967	OLV2386	27/08/2019	17:29:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619253	HFR7646	02/09/2019	10:57:18	RUA GOIAS, 1340	7625 / 2	234,78	293,47
AG04618149	PXJ0338	15/10/2019	12:48:59	RUA DO ROSARIO, 65	5460 / 0	104,13	130,16
AG04621801	HNM4934	04/10/2019	07:09:46	RUA SAO PAULO, 1266	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621215	OLZ6510	08/10/2019	15:40:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7	156,18	195,23
AG04621158	GKO0973	16/10/2019	14:44:25	RUA RIO DE JANEIRO, 712	5541 / 7	156,18	195,23
AG04621928	JYM6425	16/10/2019	10:06:11	RUA RIO DE JANEIRO, 238	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620612	QNT7340	17/09/2019	14:30:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3	156,18	195,23
AG04621740	EIQ8742	08/10/2019	16:53:26	RUA RIO DE JANEIRO, 610	5487 / 0	156,18	195,23
AG01845986	HBN1916	24/09/2019	15:14:00	R DOUTOR RIBEIRO PENA, 2291	7633 / 2	234,78	293,47
D000134937	LSE0568	08/10/2019	11:37:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844270	GSA6916	13/10/2019	21:22:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
AG04621071	LUD4631	18/10/2019	17:42:42	RUA DUARTE, SEM NUME	6530 / 0	156,18	195,23
D000138556	GYQ4014	14/10/2019	08:13:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621763	HGY9424	10/10/2019	12:39:46	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04620361	GQN1613	08/10/2019	09:48:15	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000121430	HMD1338	28/08/2019	11:57:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620835	LNW6222	17/09/2019	11:05:11	RUA RIO DE JANEIRO, 4	5541 / 2	156,18	195,23
D000116622	HCU3024	17/08/2019	06:10:31	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG01845979	HGH7135	24/09/2019	12:41:00	1° DE JUNHO, 736	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621522	GZR6042	05/10/2019	09:51:23	RUA PERNAMBUCO, 260	5541 / 1	156,18	195,23
AG04621618	OPC4516	10/10/2019	15:22:51	RUA MINAS GERAIS, 725	5541 / 2	156,18	195,23
AG01842202	PUE1768	26/08/2019	12:02:00	RUA GOIAS, 491	5541 / 4	156,18	195,23
AG04619722	OMH7651	09/09/2019	10:48:06	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04621205	HHS5182	05/10/2019	11:42:31	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0	104,13	130,16
AG01843254	GZX0160	09/10/2019	15:30:00	PRACA DULPHI PINTO DE AGUIAR, SN	7633 / 2	234,78	293,47
AG04619160	HFY0020	03/09/2019	09:00:26	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1020	5541 / 2	156,18	195,23
D000120989	DYG2089	27/08/2019	20:04:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000117348	KXJ1401	17/08/2019	23:28:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842229	HKN8106	27/08/2019	11:56:00	RUA GOIAS, 1429	7625 / 1	234,78	293,47
AG01846846	GZB8074	07/09/2019	16:26:00	AV CASTRO ALVES, 2081	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621896	QNV1608	10/10/2019	06:51:28	AVENIDA PARANA, 1181	5592 / 0	104,13	130,16
AG04620370	OVN9806	10/10/2019	10:53:30	RUA PARAIBA, 257	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621497	HMH8428	04/10/2019	06:43:38	RUA GOIAS, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621035	PXH3002	08/10/2019	14:58:54	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG04620397	OWO8656	19/10/2019	11:28:21	RUA RIO DE JANEIRO, 108	5541 / 1	156,18	195,23
AG01824195	OWM2753	30/08/2019	20:15:00	RUA SAO PAULO, 761	6530 / 0	156,18	195,23
AG01846751	HGP3465	25/09/2019	14:10:00	AV PERNAMBUCO, 205	7366 / 2	104,13	130,16
AG01845974	HGP3465	24/09/2019	11:38:00	RIO GRANDE DO SUL, 138	5185 / 1	156,18	195,23
AG04620205	HLX6764	09/09/2019	08:20:21	RUA OURO, 197	5550 / 0	104,13	130,16
D000119273	HLV7562	20/08/2019	17:49:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845765	HLA1996	26/09/2019	16:59:00	RIO GRANDE DO SUL/PARAIBA, SN	5185 / 1	156,18	195,23

AG04620930	ANP5748	17/09/2019	09:39:44	RUA MINAS GERAIS, 10	5568 / 0	156,18	195,23
AG04622440	HGZ4525	18/10/2019	09:11:51	RUA 7 DE SETEMBRO, 1094	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618485	GZN6209	02/09/2019	09:19:59	RUA ROSANA NORONHA GUARANY, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
D000133309	GVM0593	05/10/2019	06:07:08	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000131043	GVR8267	30/09/2019	10:06:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620471	FGX6242	11/10/2019	18:56:16	RUA GOIAS, 1473	7366 / 2	104,13	130,16
D000114642	GRK8202	12/08/2019	13:02:26	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619698	JKP9899	11/10/2019	10:44:42	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23

Divinopolis 23 de dezembro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2A60B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº.2.429, DE 18.12.2019

LEI Nº.2.429, DE 18.12.2019

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2020".

A câmara Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - O Orçamento geral do Município de Estrela do Indaiá, para o exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 26.142.431,62 (Vinte e seis milhões, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificadas constantes do anexo I da Lei 4.320/64, com as modificações introduzidas pela Lei 101/2000 e portarias da STN, conforme o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	**VALOR**
Receita Tributária	772.336,77
Receitas de Contribuições	895.500,00
Receita Patrimonial	138.687,85
Receita de Serviços	17.357,07
Transferências Correntes	20.520.165,72
Outras Receitas Correntes	261.739,24
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**22.605.786,65**
Receitas Intra-orçamentárias	2.161.000,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.161.000,00**
Operações de Crédito	2.500.000,00
Transferências de Capital	1.327.481,34
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**3.827.481,34**
TOTAL GERAL	**28.594.267,99**
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.451.836,37
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA ORÇAMENTÁRIA	**26.142.431,62**

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação por Órgãos e Unidades Orçamentárias e por Funções de governo, conforme o seguinte desdobramento:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
	01 – Legislativa	1.015.934,00
	09 – Previdência Social	166.164,94
TOTAL		**1.182.098,94**
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
	02 – Judiciária	159.500,00
	03 - Essencial à Justiça	6.000,00
	04 – Administração	3.220.700,00
	05 - Defesa Nacional	27.200,00
	06 - Segurança Pública	22.000,00
	08 - Assistência Social	899.000,00
	09 - Previdência Social	1.080.000,00
	10 - Saúde	5.575.767,00
	11 - Trabalho	22.000,00
	12 - Educação	3.306.644,18
	13 - Cultura	688.521,50
	15 - Urbanismo	440.000,00
	17 - Saneamento	74.000,00
	18 - Gestão Ambiental	32.000,00
	20 - Agricultura	135.000,00
	24 - Comunicações	127.500,00
	25 - Energia	270.000,00
	26 - Transporte	3.000.000,00
	27 - Desporto e Lazer	1.119.000,00
	28 - Encargos Especiais	550.000,00
	99 - Reserva de Contingência	20.000,00

TOTAL		**20.774.832,68**
03	**FUNDOPREI**	
	04 – Administração	154.500,00
	09 - Previdência Social	2.883.000,00
	99 - Reserva do RPPS	1.000,00
TOTAL		**3.038.500,00**
04	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	04 – Administração	136.000,00
	09 - Previdência Social	43.000,00
	10 – Saúde	968.000,00
TOTAL		**1.147.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA		**26.142.431,62**

Art. 4.º - Ficam o Executivo e Legislativo Municipal, autorizados no que couber a:
I) Realizar operações de crédito por Antecipação da Receita até o limite e nas condições autorizadas pela Lei 101, de 04 de maio de 2000;
II) Abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 30% (trinta por cento) nos termos do artigo 43, parágrafo 1.º da Lei 4320/64;
III) Anular parcial ou totalmente dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais, aproveitar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, aproveitar o excesso de arrecadação verificado no exercício em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO – As suplementações acima do limite fixado neste artigo dependerão de autorização legislativa específica.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2020.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 18 de dezembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:06BC77AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE 3º TRIMESTRE DE 2019

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE 3º TRIMESTRE DE 2019

DATA	EMPENHO	EMPRESA	VALOR	HISTÓRICO
02/07/2019	159/11	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 2.500,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Saúde - Bloco de Vigilância em Saúde, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 833 - CAMPANHA: "INSTITUCIONAL SAÚDE"
03/07/2019	156/43	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 22.545,25	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 834 - CAMPANHA: "GUAXUPÉ CAFÉ 2019"
03/07/2019	161/8	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 2.052,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 791 - CAMPANHA: "GUAXUPÉ CAFÉ 2019"
03/07/2019	161/9	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 174,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 798 - CAMPANHA: "GUAXUPÉ CAFÉ 2019"
03/07/2019	161/10	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 108,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017- VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 799 - CAMPANHA: "GUAXUPÉ CAFÉ 2019"
03/07/2019	161/11	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 3.306,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 804 - CAMPANHA: "GUAXUPÉ CAFÉ 2019"
03/07/2019	161/12	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 4.244,40	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 818 -

				CAMPANHA: "GUAXUPÉ CAFÉ 2019"
08/07/2019	4620/1	PUBLIART'S PUBLICAÇÕES LTDA-ME	R$ 586,00	Proveniente do serviço de publicação dos demais atos de licitação do Município de Guaxupé no Jornal Hoje em Dia, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 205.
09/07/2019	156/44	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 3.150,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 848 - CAMPANHA: "GUAXUPÉ CAFÉ 2019"
09/07/2019	156/45	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 862,50	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 851 - CAMPANHA: "GUAXUPÉ CAFÉ 2019"
09/07/2019	156/46	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 184,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 858 - CAMPANHA: "GUAXUPÉ CAFÉ 2019"
09/07/2019	156/47	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 7.600,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 888 - CAMPANHA: "GUAXUPÉ CAFÉ 2019"
09/07/2019	156/48	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 5.098,80	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 919 - CAMPANHA: "REDES SOCIAIS – JUNHO/2019"
09/07/2019	161/13	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 4.082,50	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 890 - CAMPANHA: "GUAXUPÉ CAFÉ 2019"
09/07/2019	161/14	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 1.158,60	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 852 - CAMPANHA: "CRIAÇÃO DE PAINEL PARA STAND"
10/07/2019	130/7	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 797,31	Proveniente 1º termo aditivo Contrato nº 116/2017, cujo objeto visa prorrogar o prazo de vigência contratual referente à prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", com vigência de 01/08/2018 finalizando em 01/08/2019, conforme Inexigibilidade n° 26/2017 e Processo Administrativo n° 171/2017 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 08/06/2019 CONFORME FATURA Nº 53.384.
11/07/2019	4396/1	PUBLIART'S PUBLICAÇÕES LTDA-ME	R$ 455,00	Proveniente do serviço de publicação dos demais atos de licitação do Município de Guaxupé no Jornal Hoje em Dia, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 197.
11/07/2019	4533/1	CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI	R$ 150,00	Proveniente do serviço de confecção de convites para solenidade de entrega da Comenda Dr. Juquita, a ser realizada no dia 30/06/2019, durante as comemorações do Dia Municipal do Patrimônio Histórico, conforme Pregão nº 20/2019 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 927.
15/07/2019	3353/2	IMPRENSA NACIONAL	R$ 1.321,60	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 119/2016, Inexigibilidade 032/2016, cujo objeto é a prestação de serviços, pela contratada, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Contratante, com vigência até 08/08/2019, para complementar o valor do Empenho 14/2019 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÕES NAS EDIÇÕES DOS DIAS 06/06/2019 - 11/06/2019 - 12/06/2019 - 21/06/2019 E 27/06/2019 CONFORME FATURA Nº 866.819.
17/07/2019	4686/1	PUBLIART'S PUBLICAÇÕES LTDA-ME	R$ 345,00	Proveniente do serviço de publicação dos demais atos de licitação do Município de Guaxupé no Jornal Hoje em Dia, conforme justificativa - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 212.
22/07/2019	4557/1	RENOVE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	R$ 107,55	Proveniente do serviço de confecção de faixa para solenidade de entrega de viaturas a Polícia Militar, conforme Pregão nº 107/2018 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 57.
24/07/2019	4339/1	ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS	R$ 500,00	Proveniente 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 94/2017 de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujo objeto é a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 12 de junho de 2019 a 12 de junho de 2020, conforme Inexigibilidade nº 21/2017 e Processo Administrativo nº 126/2017 - VALOR REFERENTE 7ª PARCELA - JULHO/2019 - CONFORME NFS-e Nº 1195.
25/07/2019	156/49	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 2.898,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 946 - CAMPANHA: "FESTIVAL GASTRONÔMICO 2019"
25/07/2019	156/50	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 5.000,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 947 - CAMPANHA: "INSTITUCIONAL"
29/07/2019	156/51	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 460,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 941 - CAMPANHA: "COBERTURA FOTOGRÁFICA"
29/07/2019	156/52	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 92,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 943 - CAMPANHA: "PONTE TABOÃO"
29/07/2019	156/53	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 690,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017- VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 944 - CAMPANHA: "GUAXUPÉ CAFÉ

				2019"
29/07/2019	156/54	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 402,50	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 945 - CAMPANHA: "GUAXUPÉ CAFÉ 2019"
29/07/2019	156/55	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 113,85	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 997 - CAMPANHA: "PSF ANDRÉ DE SÁ PEROCCO"
29/07/2019	130/8	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 1.151,67	Proveniente 1º termo aditivo Contrato nº 116/2017, cujo objeto visa prorrogar o prazo de vigência contratual referente à prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", com vigência de 01/08/2018 finalizando em 01/08/2019, conforme Inexigibilidade n° 26/2017 e Processo Administrativo n° 171/2017 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 13/07/2019 CONFORME FATURA Nº 54.117.
29/07/2019	156/56	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 113,85	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 998 - CAMPANHA: "PLACA DE HOMENAGEM"
01/08/2019	5141/1	PUBLIART'S PUBLICAÇÕES LTDA-ME	R$ 115,00	Proveniente dos serviços de publicação do Extrato de Edital Concurso Público 001/2019, impressa em página oficial, para o Município de Guaxupé/MG, conforme justificativa - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 229.
07/08/2019	5390/1	PUBLIART'S PUBLICAÇÕES LTDA-ME	R$ 455,00	Proveniente do serviço de publicação dos demais atos de licitação do Município de Guaxupé/MG, no jornal Hoje em Dia, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 247.
07/08/2019	5391/1	PUBLIART'S PUBLICAÇÕES LTDA-ME	R$ 579,00	Proveniente do serviço de publicação dos demais atos de licitação do Município de Guaxupé/MG, no jornal Hoje em Dia, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 248.
09/08/2019	156/57	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 277,75	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1027 - CAMPANHA: "OBRAS - PONTE TABOÃO"
09/08/2019	156/58	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 2.500,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1038 – CAMPANHA: "CULTURA - FESTIVAL GASTRONÔMICO 2019"
09/08/2019	156/59	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 345,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1039 - CAMPANHA: " INSTITUCIONAL OBRAS EM REALIZAÇÕES"
09/08/2019	156/60	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 1.035,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1040 - CAMPANHA: " VT CULTURAL - 03 TREVOS DA CIDADE"
09/08/2019	156/61	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 3.854,40	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1041 - CAMPANHA: " INSTITUCIONAL RÁDIO / RÁDIO CLUBE"
09/08/2019	156/62	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 277,75	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1042 - CAMPANHA: " OBRAS - PONTE TABOÃO"
09/08/2019	156/63	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 225,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1043 - CAMPANHA: " INSTITUCIONAL - PREFEITURA ITINERANTE - VILA SANTO ANTÔNIO"
09/08/2019	159/12	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 92,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Saúde - Bloco de Vigilância em Saúde, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1053 - CAMPANHA: "INSTITUCIONAL / VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA"
09/08/2019	5488/1	PUBLIART'S PUBLICAÇÕES LTDA-ME	R$ 345,00	Proveniente do serviço de publicação dos demais atos de licitação do Município de Guaxupé no Jornal Hoje em Dia, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 256.
14/08/2019	130/9	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 885,90	Proveniente 1º termo aditivo Contrato nº 116/2017, cujo objeto visa prorrogar o prazo de vigência contratual referente à prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", com vigência de 01/08/2018 finalizando em 01/08/2019, conforme Inexigibilidade n° 26/2017 e Processo Administrativo n° 171/2017 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÕES NAS EDIÇÕES DOS DIAS 20/07/2019 E 27/07/2019 CONFORME FATURA Nº 54.514.
14/08/2019	130/10	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 1.506,03	Proveniente 1º termo aditivo Contrato nº 116/2017, cujo objeto visa prorrogar o prazo de vigência contratual referente à prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", com vigência de 01/08/2018 finalizando em 01/08/2019, conforme Inexigibilidade n° 26/2017 e Processo Administrativo n° 171/2017 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 27/07/2019 E 30/07/2019 CONFORME FATURA Nº 54.580.
15/08/2019	3353/3	IMPRENSA NACIONAL	R$ 264,32	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 119/2016, Inexigibilidade 032/2016, cujo objeto é a prestação de serviços, pela contratada, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Contratante, com vigência até 08/08/2019, para complementar o valor do Empenho 14/2019 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA

				22/07/2019 CONFORME FATURA Nº 870.396.
15/08/2019	4339/2	ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS	R$ 500,00	Proveniente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2017 de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujo objeto é a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 12 de junho de 2019 a 12 de junho de 2020, conforme Inexigibilidade nº 21/2017 e Processo Administrativo nº 126/2017 - VALOR REFERENTE 8ª PARCELA - AGOSTO/2019 - CONFORME NFS-e Nº 1393.
20/08/2019	156/64	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 1.000,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço nº 09/2017 e Processo Administrativo nº 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1104 - CAMPANHA: " CULTURAL - EXPOAGRO 2019"
20/08/2019	156/65	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 3.402,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço nº 09/2017 e Processo Administrativo nº 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1107 - CAMPANHA: " INSTITUCIONAL - PONTE DO TABOÃO"
20/08/2019	156/66	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 3.402,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço nº 09/2017 e Processo Administrativo nº 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1113 - CAMPANHA: " INSTITUCIONAL - TROCA DE LÂMPADAS"
20/08/2019	156/67	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 6.250,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço nº 09/2017 e Processo Administrativo nº 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1117 - CAMPANHA: " INSTITUCIONAL - VEICULAÇÃO DE MÍDIA INDOOR"
20/08/2019	161/15	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 7.590,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço nº 09/2017 e Processo Administrativo nº 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1091 - CAMPANHA: "GUAXUPÉ CAFÉ 2019"
20/08/2019	363/3	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 6.250,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Divisão de Cultura com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço nº 09/2017 e Processo Administrativo nº 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1105 - CAMPANHA: "GUAXUPÉ CAFÉ 2019"
21/08/2019	363/4	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 460,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Divisão de Cultura com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço nº 09/2017 e Processo Administrativo nº 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1156 - CAMPANHA: "GUAXUPÉ CAFÉ 2019"
22/08/2019	156/68	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 402,50	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço nº 09/2017 e Processo Administrativo nº 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1173 - CAMPANHA: "GUAXUPÉ CAFÉ 2019."
22/08/2019	156/69	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 1.150,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço nº 09/2017 e Processo Administrativo nº 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1174 - CAMPANHA: "CULTURAL - TURISMO GUAXUPÉ."
22/08/2019	156/70	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 1.875,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço nº 09/2017 e Processo Administrativo nº 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1175 - CAMPANHA: " BANNER INSTITUCIONAL" - JORNAL JOGO SÉRIO LTDA.
22/08/2019	156/71	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 2.250,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço nº 09/2017 e Processo Administrativo nº 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1176 - CAMPANHA: " BANNER INSTITUCIONAL" - JORNAL JOGO SÉRIO LTDA.
22/08/2019	156/72	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 115,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço nº 09/2017 e Processo Administrativo nº 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1177 - CAMPANHA: " CULTURAL - TREVOS ILUMINADOS."
22/08/2019	156/73	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 115,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço nº 09/2017 e Processo Administrativo nº 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1178 - CAMPANHA: "INSTITUCIONAL - PREFEITURA ITINERANTE - VILA SANTO ANTÔNIO."
22/08/2019	156/74	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 115,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço nº 09/2017 e Processo Administrativo nº 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1179 - CAMPANHA: "INSTITUCIONAL - DÍVIDAS COM A PREFEITURA."
22/08/2019	156/75	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 1.380,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço nº 09/2017 e Processo Administrativo nº 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1180 - CAMPANHA: "INSTITUCIONAL - PODA DE ÁRVORES."
22/08/2019	156/76	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 5.098,80	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço nº 09/2017 e Processo Administrativo nº 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1181 - CAMPANHA: "INSTITUCIONAL - REDES SOCIAIS - JULHO/2019.".
22/08/2019	156/77	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 230,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço nº 09/2017 e Processo Administrativo nº 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS

				PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1184 - CAMPANHA: "INSTITUCIONAL - VELÓRIO MUNICIPAL."
22/08/2019	156/78	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 1.380,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1185 - CAMPANHA: "INSTITUCIONAL - MERENDA ESCOLAR"
22/08/2019	156/79	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 747,50	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1190 - CAMPANHA: "INSTITUCIONAL - CEROL"
22/08/2019	5484/1	CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI	R$ 200,00	Proveniente do serviço de confecção de flyers para divulgação da 8ª Corrida Cidade de Guaxupé, promovida pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo que será realizada no dia 01/09/2019, no Município de Guaxupé/MG, conforme Pregão nº 20/2019 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 979.
22/08/2019	5580/1	PUBLIART'S PUBLICAÇÕES LTDA-ME	R$ 579,00	Proveniente do serviço de publicação dos demais atos de licitação do Município de Guaxupé no Jornal Hoje em Dia, conforme justificativa - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 263.
23/08/2019	152/1	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 2.065,60	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - IGD - Bolsa Família-, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1183 - CAMPANHA: " INSTITUCIONAL BOLSA FAMÍLIA"
23/08/2019	156/80	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 200,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1187 - CAMPANHA: "INSTITUCIONAL - LUTA ANTIMANICOMIAL."
23/08/2019	157/4	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 230,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Saúde - Bloco de Atenção Básica, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1093 - CAMPANHA: " SAÚDE - PLACA PSF ANDRÉ DE SÁ PEROCCO"
23/08/2019	159/13	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 3.854,40	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Saúde - Bloco de Vigilância em Saúde, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1157 - CAMPANHA: " INSTITUCIONAL RÁDIO - VACINAÇÃO DE CÃES E GATOS"
23/08/2019	469/2	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 540,50	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Defesa Social - Comando da Guarda Civil Municipal (GCM), com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1086 - CAMPANHA: " INSTITUCIONAL PLOTAGEM DE MOTO POLÍCIA"
30/08/2019	152/2	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 92,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - IGD - Bolsa Família-, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1200 - CAMPANHA: " INSTITUCIONAL ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO SOCIAL"
30/08/2019	156/81	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 1.875,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1191 - CAMPANHA: "INSTITUCIONAL - JOGO SÉRIO."
30/08/2019	160/1	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 517,50	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Divisão de Esporte e Turismo, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1202 - CAMPANHA: " CONVITES / COMENDA."
30/08/2019	5564/1	PUBLIART'S PUBLICAÇÕES LTDA-ME	R$ 931,00	Proveniente do serviço de publicação dos demais atos de licitação do Município de Guaxupé no Jornal Hoje em Dia, conforme justificativa - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 264.
03/09/2019	5819/1	CASTELO GRRÁFICA E EDITORA EIRELI	R$ 300,00	Proveniente do serviço de confecção de flyers para divulgação da 8ª Corrida Cidade de Guaxupé, promovida pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo que será realizada no dia 01/09/2019 em Guaxupé, conforme Pregão nº 20/2019 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 980.
13/09/2019	4339/3	ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS	R$ 500,00	Proveniente 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 94/2017 de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujo objeto é a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 12 de junho de 2019 a 12 de junho de 2020, conforme Inexigibilidade nº 21/2017 e Processo Administrativo nº 126/2017 - VALOR REFERENTE 9ª PARCELA - SETEMBRO/2019 - CONFORME NFS-e Nº 1634.
16/09/2019	156/82	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 499,95	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1251 - CAMPANHA: "DÍVIDAS COM A PREFEITURA"
16/09/2019	156/83	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 92,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1266 - CAMPANHA: "TURISMO GUAXUPÉ"
16/09/2019	156/84	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 6.166,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1280 - CAMPANHA: "REDES SOCIAIS - AGOSTO/2019"
16/09/2019	156/85	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 2.500,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1267 - CAMPANHA: "EXPOAGRO 2019"
16/09/2019	2393/1	G R SOEIRO	R$ 209,40	Proveniente do serviço de confecção de adesivos para identificação de placas de

				trânsito com indicação de "Vagas de Idoso". Pregão nº 107/2018. Ata nº 62/2018. Processo Licitatório nº 255/2018 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 194.
16/09/2019	3505/1	G R SOEIRO	R$ 94,00	Proveniente do serviço de confecção de placas de identificação interna para a Creche Arco-Íris do Município de Guaxupé/MG. Pregão nº 107/2018 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 222.
16/09/2019	4549/1	G R SOEIRO	R$ 94,00	Proveniente do serviço de confecção de placa informativa do "Marco Regulatório" que ficará na recepção da Creche Arco Íris com os dados sobre os repasses da Prefeitura à creche, conforme Pregão nº 107/2018 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 215.
16/09/2019	5973/3	IMPRENSA NACIONAL	R$ 3.138,80	Proveniente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2016, cujo objeto é a prestação de serviços, pela contratada, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Contratante, com vigência até 08/08/2020, conforme Processo Administrativo nº 182/2016 e Inexigibilidade n° 32/2016 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÕES NAS EDIÇÕES DOS DIAS 02/08/2019 - 12/08/2019 E 19/08/2019 CONFORME FATURA Nº 871.583.
16/09/2019	5911/1	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	R$ 974,49	Proveniente 2º termo aditivo Contrato nº 116/2017, cujo objeto é alterar a titularidade do contrato e prorrogar o prazo de vigência contratual para 12 (doze) meses, conforme Inexigibilidade n° 26/2017 e Processo Administrativo n° 171/2017 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 24/08/2019 CONFORME FATURA Nº 55.307.
20/09/2019	156/86	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 400,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1249 - CAMPANHA: "1ª SUPER AÇÃO"
20/09/2019	156/87	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 1.150,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1278 - CAMPANHA: "PREFEITURA ITINERANTE - VILA SANTO ANTÔNIO"
24/09/2019	156/88	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 3.402,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1295 - CAMPANHA: "PONTE TABOÃO"
24/09/2019	156/89	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 2.065,60	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1296 - CAMPANHA: "DIMUTRAN"
24/09/2019	156/90	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 115,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1297 - CAMPANHA: "NATAL DE LUZ 2019"
24/09/2019	156/91	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 92,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1300 - CAMPANHA: "DÍVIDAS COM A PREFEITURA"
26/09/2019	152/3	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 3.402,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - IGD - Bolsa Família-, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1294 - CAMPANHA: "CADASTRO SOCIAL"
26/09/2019	156/92	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 4.272,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1301 - CAMPANHA: "CARTILHA TURÍSTICA DE GUAXUPÉ"
26/09/2019	156/93	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 1.500,00	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vigência até 27/11/2019, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 1336 - CAMPANHA: "INSTITUCIONAL"
26/09/2019	5911/2	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	R$ 354,36	Proveniente 2º termo aditivo Contrato nº 116/2017, cujo objeto é alterar a titularidade do contrato e prorrogar o prazo de vigência contratual para 12 (doze) meses, conforme Inexigibilidade n° 26/2017 e Processo Administrativo n° 171/2017 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 07/09/2019 CONFORME FATURA Nº 55.663.
TOTAL:			**R$ 171.126,93**	**(CENTO E SETENTA E UM MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:70365F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 150/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2019
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
DITRASA S/A:

DITRASA S/A						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4 x 4 DÍESEL , ANO DE FABRICAÇÃO 2019/2020, ZERO KM, (VEÍCULO NOVO)	MITSUBISHI	1	UN	138.000,00	138.000,00
Total Geral:						138.000,00

João Pinheiro/MG, 19 de dezembro de 2019.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:2BC8077F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I LEI Nº 4.410, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

PPA - Anexo I - Financiamento dos Programas Governamentais											
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS											
Período: 2018 à 2021											
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa						**PPA - Anexo I - Financiamento dos Programas Governamentais**					
Estimativa das Receitas Orçamentárias											
Receita	**Descrição**	**RECEITAS PREVISTAS**									
		2018		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**	
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
10000000	**Receitas Correntes**	**292.339.100,00**	**0,00**	**323.004.570,00**	**0,00**	**358.862.315,00**	**0,00**	**341.790.040,00**	**0,00**	**1.315.996.025,00**	
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.065.685,00		104.154.537,00		115.437.817,00		112.021.605,00			
12000000	Contribuições	7.680.000,00		11.045.000,00		10.045.000,00		9.407.900,00			
13000000	Receita Patrimonial	6.946.582,00		7.421.090,00		7.240.840,00		7.900.815,00			
14000000	Receita Agropecuária	5.300,00		5.670,00		5.670,00		6.255,00			
16000000	Receita de Serviços	87.533,00		127.845,00		127.845,00		137.815,00			
17000000	Transferências Correntes	167.240.039,00		179.009.570,00		204.764.285,00		197.288.885,00			
19000000	Outras Receitas Correntes	22.313.961,00		21.240.858,00		21.240.858,00		15.026.765,00			
20000000	**Receitas de Capital**	**58.055.350,00**	**0,00**	**53.771.360,00**	**0,00**	**50.416.360,00**	**0,00**	**39.577.500,00**	**0,00**	**201.820.570,00**	
21000000	Operações de Crédito	24.123.850,00		22.450.000,00		18.450.000,00		1.800.000,00			
22000000	Alienação de Bens	3.600.000,00		7.320.000,00		1.320.000,00		3.600.000,00			
24000000	Transferências de Capital	30.331.500,00		24.001.360,00		30.646.360,00		34.177.500,00			
90000000	**Deduções da Receita**	**-15.793.060,00**	**0,00**	**-17.769.800,00**	**0,00**	**-19.109.800,00**	**0,00**	**-18.630.680,00**	**0,00**	**-71.303.340,00**	
TOTAL		**334.601.390,00**	**0,00**	**359.006.130,00**	**0,00**	**390.168.875,00**	**0,00**	**362.736.860,00**	**0,00**	**1.446.513.255,00**	

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:C1BFF005

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II LEI Nº 4.410, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS / CUSTOS				
PROGRAMA:				
0000 Encargos Gerais				
UNIDADE GESTORA:				
02 SECRETARIA DE GESTAO				
OBJETIVO:				
Garantir a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, restituições, e de outros encargos de responsabilidade do Município, visando sempre o cumprimento de obrigações e a regularidade fiscal.				
JUSTIFICATIVA:				
Viabilizar os recursos necessários ao pagamento de encargos econômicos, sociais, trabalhistas e previdenciários bem como os associados ao cumprimento de sentenças ou decisões judiciais.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**		**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica	0		0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**

Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**56.090.560,00**
PROGRAMA:				
0001 Processo Legislativo Municipal				
UNIDADE GESTORA:				
01 CAMARA MUNICIPAL				
OBJETIVO:				
Manter as atividades do Poder Legislativo municipal no exercício de suas funções constitucionais.				
JUSTIFICATIVA:				
Análise e votação de preposições normativas de interesse do município e a fiscalização do Poder Executivo na execução das Políticas Públicas.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**		**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica	0		0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**16.888.920,00**
PROGRAMA:				
0002 Suporte Administrativo ao Legislativo				
UNIDADE GESTORA:				
01 CAMARA MUNICIPAL				
OBJETIVO:				
Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.				
JUSTIFICATIVA:				
Garantir o suporte material e técnico ao adequado desenvolvimento dos trabalhos do legislativo, bem como manter as atividades e as necessidades administrativas internas da Câmara Municipal, na busca para melhorar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**		**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica	0		0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**15.986.780,00**
PROGRAMA:				
0003 Administração de Recursos Humanos				
UNIDADE GESTORA:				
01 CAMARA MUNICIPAL				
OBJETIVO:				
Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.				
JUSTIFICATIVA:				
Gerir as ações de recursos humanos do Legislativo buscando promover a capacitação dos servidores, acompanhando as funções, cargos e serviços direta e indiretamente executadas pelos servidores, monitorando suas atividades na busca de alcançar o melhor indice possível na qualidade e produtividade dos mesmos. Pagamento de contribuições previdenciárias.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**		**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica	0		0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**19.436.180,00**
PROGRAMA:				
0004 Projetos Diversos				
UNIDADE GESTORA:				
01 CAMARA MUNICIPAL				
OBJETIVO:				
Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.				
JUSTIFICATIVA:				
Ampliação do prédio da Câmara, construindo mais salas e aumentando o plenário para proporcionar mais conforto e melhor atendimento às pessoas que procuram o Legislativo, e melhorar o índice de atendimento a sociedade em geral.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**		**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica	0		0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**4.225.043,00**
PROGRAMA:				
0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa				
UNIDADE GESTORA:				
02 SECRETARIA DE GESTAO				
OBJETIVO:				
Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho; otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao aumento da eficiência e eficácia das atividades administrativas.				
JUSTIFICATIVA:				
A inovação recentemente promovida na estrutura organizacional e a complexidade de adaptação dos procedimentos e processos administrativos exigem avaliação, revisão e atuação sobre problemas relacionados à falta de interação vertical e horizontal das unidades administrativas e de coordenação das ações, à sobreposição de funções, aos processos excessivamente burocráticos e à falta de espaço e equipamentos adequados.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**		**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica	0		0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**

Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**138.204.796,00**
PROGRAMA:				
0006 Gestão e Capacitação Continuada de Recursos Humanos				
UNIDADE GESTORA:				
02 SECRETARIA DE GESTAO				
OBJETIVO:				
Gerenciar as ações dos recursos humanos do executivo, sem excluir os benefícios e direitos do trabalhador, buscando fomentar a administração no que se fizer necessário a promoção, capacitação e qualificação para que alcance o objetivo final, que é a qualidade na prestação de serviços indispensáveis a população.				
JUSTIFICATIVA:				
Promoção das ações de cada setor, função, cargos e serviços executados por servidores lotados na administração, monitorando suas atividades de maneira a incentivar a qualificação profissional, buscando um melhor nível de produtividade dos servidores.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**		**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica	0		0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**580.300,00**
PROGRAMA:				
0007 Gestão de Assuntos Jurídicos				
UNIDADE GESTORA:				
01 GABINETE DO PREFEITO				
OBJETIVO:				
Dar suporte e assessoria jurídica ao executivo em todos os seus processos, em qualquer área passiva do direito, bem como atendimento ao cidadão.				
JUSTIFICATIVA:				
Suporte jurídico, para que sejam respeitados o principio constitucional da legalidade nos atos públicos do município.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**		**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica	0		0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**6.539.300,00**
PROGRAMA:				
0008 Transparência Administrativa				
UNIDADE GESTORA:				
02 SECRETARIA DE GESTAO				
OBJETIVO:				
Divulgar os atos da administração e as ações governamentais, proporcionando à comunidade o acesso a informação sobre os serviços públicos.				
JUSTIFICATIVA:				
Dar transparência aos atos administrativos e ações governamentais, estabelecendo um canal direto entre a comunidade e o governo.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**		**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica	0		0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**660.000,00**
PROGRAMA:				
0009 Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário				
UNIDADE GESTORA:				
02 SECRETARIA DE GESTAO				
OBJETIVO:				
Apoiar e promover ações e/ou projetos visando o desenvolvimento e a sustentação econômica do município, bem como desenvolver políticas de incentivo e atração de novas empresas, promovendo a qualificação profissional aos cidadãos para atender demanda do mercado de trabalho, e garantir a sobrevivência e a reprodução familiar, tendo a agricultura como modo de vida, e apoiar ações que tenham como finalidade a valorização e o incentivo ao produtor rural.				
JUSTIFICATIVA:				
Programa voltado para o crescimento econômico do município com o intuito de aumentar a receita municipal e principalmente a geração de empregos para a população do município de Lagoa Santa e para a promoção das ações do setor agropecuário, melhorando a prestação de serviço, necessária para dar apoio ao desenvolvimento agropecuário.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**		**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica	0		0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**7.060.000,00**
PROGRAMA:				
0010 Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal				
UNIDADE GESTORA:				
03 SECRETARIA DE FAZENDA				
OBJETIVO:				
Arrecadar com justiça fiscal, modernizar o sistema tributário, gerenciar as receitas do município para promover o desenvolvimento das políticas públicas,				
monitorar sistematicamente o recolhimento dos impostos municipais e cobrança dos contribuintes com omissão ou inadimplência.				
JUSTIFICATIVA:				
Necessidade de dotar o município de sistemas de gerenciamento de informações tributárias, de equipamentos adequados e recursos humanos capacitados, visando evitar a sonegação fiscal e a evasão de receitas.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**		**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica	0		0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				18.878.690,00

PROGRAMA:

0011 Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas

UNIDADE GESTORA:

01 GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO:

Aperfeiçoar os procedimentos das áreas de execução contábil, financeira, controle e prestação de contas, buscando maior eficiência na gestão, melhoria do gasto público e aprovação das contas municipais.

JUSTIFICATIVA:

As áreas abrangidas pelo Programa são áreas bem específicas, com procedimentos legalmente obrigatórios que continuamente sofrem alterações por atualizações na legislação. Os municípios têm sim a obrigação de cumprir a lei, mas numa visão mais ampla, cabe a obrigação de cumprir a lei com efetividade e responsabilidade social.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				17.036.485,00

PROGRAMA:

0012 Educação Básica

UNIDADE GESTORA:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO:

Garantir o acesso à Educação para crianças, jovens e adultos visando o desenvolvimento pedagógico com ações que promovam a melhoria do processo de ensino.

JUSTIFICATIVA:

Continuidade dos investimentos em açoes de infraestrutura, manutenção e aperfeiçoamento. De forma a garantir a execução das ações previsatas no Plano Municipal de Educação 2014 - 2024 -PME. Ações como ampliação de atendimento em creches, crescimento no resultado do IDEB, fortalecimento das ações de inclusão, entre outras. Para isso é necessário garantir toda a infraestrutura e material de manutenção, materiais escolares, materias didáticos e equipamentos, bem como a capacitação e a valorização dos profissionais do magistério e profissionais de apoio da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				132.018.755,00

PROGRAMA:

0013 Transporte Escolar

UNIDADE GESTORA:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO:

Garantir transporte aos alunos da educação básica no município.

JUSTIFICATIVA:

Continuidade do Programa do Transporte Escolar para atendimento dos alunos da Educação Básica no municípo.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				20.233.490,00

PROGRAMA:

0014 Alimentação Escolar

UNIDADE GESTORA:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO:

Garantir alimentação e nutrição, asegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e valor nutricional. Pautado nos parametros estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar

JUSTIFICATIVA:

Continuidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município, que tem como objetivo atender as necessidades dos alunos durante sua permanência em sala de aula e contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				14.014.675,00

PROGRAMA:

0015 Promoção e Difusão das Políticas Culturais

UNIDADE GESTORA:

05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

OBJETIVO:

Fomentar o conhecimento, desenvolvimento e a valorização da multiplicidade das expressões artísticas e culturais, integrantes do Patrimônio Histórico e Cultural da região, tomando os mesmos como elementos dinamizadores das cidadanias e da economia, assim como mecanismos fundamentais aos processos de democratização da informação, do espaço publico e dos direitos fundamentais.

JUSTIFICATIVA:

O Programa e Difusão das Políticas Públicas Culturais reúne iniciativas de promoção da diversidade e das múltiplas identidades culturais de Lagoa Santa, por meio da fundamentação de mecanismos de fomento e encetivo da Culturapopular, voltados à consolidação da noção de pertencimento do cidadão, à qualificação eformação técnica dos agentes culturais, enquanto políticas de fortalecimento das comunidades e manifestações culturais, assim como mecanismos de salvaguardas e proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do município.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO

Não se aplica	0		0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**23.100.690,00**
PROGRAMA:				
0016 Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local				
UNIDADE GESTORA:				
05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL				
OBJETIVO:				
Fomentar o desenvolvimento de iniciativas e projetos à desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da experiência turística local e regional, articulados à diversidades das expressões artísticas e culturais da região, com foco na valorização, preservação, reconhecimento e apropriação das mesmas, oferecendo o acesso à cultura e ao lazer à população local e aos visitantes ao mesmo tempo em que as divulgam.				
JUSTIFICATIVA:				
O Turísmo nas ultimas décadas, tem se apresentado, como alternativa de desenvolvimento de cidades, regiões, e países, sendo um dos setores que mais resistem a crises e mudanças comportamentais. De acordo com a Organização Mundial do Turísmo (OMT), o setor, se bem planejado, colabora com o desenvolvimento socioeconômico dos destinos, gera emprego e renda, fortalece a identidade local, e contribui, para a preservação dos bens naturais e históricos- culturais.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**		**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica	0		0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**4.430.800,00**
PROGRAMA:				
0017 Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer				
UNIDADE GESTORA:				
05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL				
OBJETIVO:				
Promover o esporte e o lazer como direitos constitucionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento humano, nas dimensões do Esporte de Rendimento, Esporte de Participação e Esporte Educacional. Gerir a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento do esporte e lazer através dos equipamentos esportivos municipais.				
JUSTIFICATIVA:				
O esporte e o lazer, em interface com a saúde, a educação, as ações sociais e a cultura são importantes instrumentos da melhoria da qualidade de vida daspessoas, possibilitando uma vida mais saudável e contribuindo para a socialização dos participantes. São ainda bens culturais historicamente construídos e quetêm importância em si mesma por expressarem a identidade de um povo. Por estes motivos, o esporte e o lazer são considerados como direitos do cidadão edever do Estado. A demanda crescente por estas atividades tem levado ao surgimento de uma potente "indústria do lazer". Contudo, assegurar estes direitos atodos é contribuir, sobretudo para a inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social, possibilitando o acesso a equipamentos e serviços sem restrição de sexo, raça, credo, idade, classe social ou habilidade físico-desportiva				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**		**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica	0		0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**20.552.965,00**
PROGRAMA:				
0018 Controle Social, Educação e Gestão do Trabalho no SUS				
UNIDADE GESTORA:				
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
OBJETIVO:				
Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, trabalhadores do SUS e lideranças dos movimentos sociais através da articulação da educação formal, popular e permanente como forma de fortalecer a defesa do SUS, a valorização da carreira e efetivar a relação de vinculos de profissionais de saúde com a comunidade e serviços de saúde.				
JUSTIFICATIVA:				
Potencializar a gestão participativa, democratica e solidária por meio de ações de mobilização, controle social do SUS, educação e qualificação permanente e educação popular em saude. A ouvidoria constitui o principal instrumento de escuta, diagnóstico e planejamento das demandas dos atores do SUS: usuario, trabalhadores e prestadores.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**		**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica	0		0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**17.149.880,00**
PROGRAMA:				
0019 Gestão, Inovação e Regulação do SUS				
UNIDADE GESTORA:				
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
OBJETIVO:				
Organizar, implantar, estruturar e qualificar os processos de trabalho de gestão, logística e regulação do SUS de Lagoa Santa através de sistemas de informação, tecnológicos, regulatórios e de infraestrutura para atender a Politica Nacional de Regulação do SUS, transporte Sanitário, gestão de insumos, estrutura fisica, gestão de pessoal, no que se refere a legislação brasileira e os principios da Gestão Pública.				
JUSTIFICATIVA:				
Qualificar a Gestão e a regulação do SUS com aporte de inovações tecnológicos comunicação e sistemas de controle avaliação e Auditoria capaz de potencializar a gestão e a regulação como funções públicas do Sistema Único de Saúde. A utilização das ferrramentas de inovações tecnológicas deverá imprimir processos de qualidade, produtividade, eficiência e resolutividade das Redes de Atenção a Saúde.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**		**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica	0		0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**30.830.220,00**

PROGRAMA:
0020 Assistência ao Educando
UNIDADE GESTORA:
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETIVO:
Garantir o fornecimento de uniformes, mochilas e premiações ao alunos da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA:

Melhor o controle da segurança dos alunos com a identificação por meio do uso de uniforme. Valorização do desenvolvimento dos alunos por meio de premiações de destaques em atividades educacionais.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ **3.332.000,00**

PROGRAMA:

0021 Educação e Segurança no Trânsito

UNIDADE GESTORA:

04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETIVO:

Promover e programar ações educativas que tornem o trânsito mais seguro, confiável e eficaz, investindo no campo de engenharia de tráfego, fiscalização e operacionalização do trânsito no município de Lagoa Santa.

JUSTIFICATIVA:

Gerar ações educativas e projetos de sinalização viária a fim de dar condições necessárias à circulação de pedestres e veículos , visando reduzir os acidentes e as infrações de trânsito, bem como oferecer a população um considerado atendimento, com segurança e eficiência.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ **10.834.545,00**

PROGRAMA:

0022 Cidade Segura

UNIDADE GESTORA:

02 SECRETARIA DE GESTAO

OBJETIVO:

Manter atividades de vigilância e defesa do patrimônio público e da população, contribuindo para uma ação articulada entre os órgãos de segurança nacional, estadual e municipal, visando à prevenção de acontecimentos indesejados, bem como manter atendimentos emergenciais a população.

JUSTIFICATIVA:

Voltado para atender as necessidades do município, agindo articuladamente no desenvolvimento das ações de segurança pública e na defesa do cidadão e do patrimônio público.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ **7.353.761,00**

PROGRAMA:

0023 Apoio a Outros Níveis de Ensino

UNIDADE GESTORA:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO:

Garantir ações de apoio a outros níveis de ensino no ambito do município.

JUSTIFICATIVA:

Realizar ações de suporte ao funcionamento da educação em outros níveis de ensino além da Educação Básica prioritária ao município, de forma a garantir a execução das Metas 11 a 14 do Plano Municipal de Educação 2014-2024 - PME

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ **857.600,00**

PROGRAMA:

0024 Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica

UNIDADE GESTORA:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO:

Garantir ações de manutenção de desenvolvimento da Educação Básica

JUSTIFICATIVA:

Continuidade das ações de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica no Município.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ **158.391.870,00**

PROGRAMA:

0025 Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica

UNIDADE GESTORA:

06 SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETIVO:

Ampliar o acesso e fortalecer a atenção básica, com ênfase na Descentralização, Regionalização e da Gestão Clínica Ampliada na Estratégia Saúde da Família/Atenção Primária a Saúde. Organizar e implementar a Rede de Atenção à Saúde da mulher, da criança, do idoso com políticas de acolhimento e resolutividade. Promover a melhoria das condições das doenças crônicas mediante a qualificação da gestão e do cuidado ampliado da organização da rede de atenção à saúde para as pessoas com doenças crônicas. Promover ações educativas, preventivas, de diagnóstico, tratamento, recuperação e redução de danos.

JUSTIFICATIVA:

Implementar políticas e ações de saúde como forma de garantir o acesso à população com qualidade, equidade e em tempo adequado às necessidades da população do município. Estudar, planejar e otimizar os serviços e ações de ações conforme o perfil epidemiologico e de vulnerabilidade da população de cada Regional de Saúde. O conjunto da política municipal de saúde deve atender os principios de acesso, equidade e integralidade à luz da Política Nacional de Humanização (PNH), na perspectiva das Redes de Atenção à Saúde e das Políticas transversais do desenvolvimento humanos e social.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ **85.596.805,00**

PROGRAMA:

0026 Gestão Ambiental

UNIDADE GESTORA:

04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETIVO:

Promover a gestão para sustentação dos recursos naturais do município desenvolvendo projetos e ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população e a conservação do Meio Ambiente.

JUSTIFICATIVA:

Promover a recuperação e preservação ambiental, notadamente através de ações voltadas para a despoluição dos cursos d'água, sua integração à paisagem urbana e redução dos riscos de inundações, assegurando a melhoria da qualidade de vida da população, bem como promover o aperfeiçoamento da gestão do saneamento básico intensificando as ações de maneira a promover a construção de políticas municipais ambientais, garantindo assim a sustentabilidade e meio ambiente no município.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ **35.858.570,00**

PROGRAMA:

0027 POMAF - Política Municipal de Assistência Farmacêutica

UNIDADE GESTORA:

06 SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETIVO:

Implementar e qualificar a Política Municipal de Assistência Farmacêutica - POMAF, com foco no acesso e no uso racional de medicamentos a população. Atualizar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)e garantir a sua plena divulgação junto aos prescritores e à comunidade. Manter e qualificar a Comissão Permanente de Farmacoterapeutica com instrumentos de atualização cientifica, uso racional de medicamentos, gestão, assessoramento e redefinição dos processos de trabalho da POMAF.

JUSTIFICATIVA:

Visa a implantação e implementação da Politica Municiapl de Assistência Farmacêutica de forma a atender as diretrizes clinicas , protocolos científicos e o uso adequado e oportuno de fármacos e insumos no âmbito da melhoria da qualidade de vida, atendendo as metas acordadas na pactuação da união, estados e municípios e garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS. A POMAF constitui um conjunto de diretrizes, infraestrutura, acesso, dispensação, cuidado clinico e gestão racional e oportuno de medicamentos e insumos em conformidade com a Agencia Nacional de Vigilancia Sanitária.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ **17.026.235,00**

PROGRAMA:

0028 Obras Públicas

UNIDADE GESTORA:

04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETIVO:

Ampliar projetos e ações que visem a instalação de equipamentos e a execução de obras públicas necessárias para atender ao desenvolvimento do município, como obras de infra-estrutura, saneamento e abastecimento de água, pavimentação e recapeamento, serviços de iluminação pública, dentre outras obras, necessárias ao fim especifico da mesma.

JUSTIFICATIVA:

Garantir a adequada urbanização do espaço geográfico de Lagoa Santa.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ **188.495.000,00**

PROGRAMA:

0029 Benefícios aos Servidores

UNIDADE GESTORA:

02 SECRETARIA DE GESTAO

OBJETIVO:

Garantir ao servidor municipal benefício concedido por Lei Municipal específica.

JUSTIFICATIVA:

Dar continuidade a benefício garantido ao servidor através de Lei Municipal específica.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ **7.670.210,00**

PROGRAMA:

0030 Desenvolvimento de Políticas Habitacionais

UNIDADE GESTORA:

04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
OBJETIVO:				
Garantir o direito à moradia à população de baixa renda, mediante avaliação sócio-econômica e projeto de construção de unidades habitacionais a ser estabelecido.				
JUSTIFICATIVA:				
Existência de famílias em precárias situações de moradia, atualmente atendidas através do Aluguel Social, e moradias interditadas pela Defesa Civil.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**		**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica	0		0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**1.458.550,00**
PROGRAMA:				
0031 Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas				
UNIDADE GESTORA:				
04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
OBJETIVO:				
Disciplinar e promover a realização de Parcerias Público-Privadas, Concessões e Operações Urbanas no âmbito da Administração Pública, em áreas de atuação pública de interesse social ou econômico.				
JUSTIFICATIVA:				
Oferecer à Administração Pública Municipal alternativas de investimentos necessários ao atendimento das demandas urgentes que não têm como ser, exclusivamente, resolvidas com recursos do Orçamento do Município.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**		**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica	0		0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**640.000,00**
PROGRAMA:				
0032 Desenvolvimento dos Serviços Urbanos				
UNIDADE GESTORA:				
04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
OBJETIVO:				
Promover projetos e ações de asseio, conservação e manutenção dos equipamentos, prestação de serviços direcionados à conservação de vias e estradas do município, urbanas e vicinais, pontes, iluminação e limpeza pública, e outras atividades ligadas à manutenção do patrimônio público de Lagoa Santa.				
JUSTIFICATIVA:				
Prestar os serviços necessários para manter o município em perfeitas condições de uso pela sociedade, bem como garantir os equipamentos para execução dos projetos e ações planejadas				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**		**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica	0		0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**99.104.863,00**
PROGRAMA:				
0033 Regularização Fundiária				
UNIDADE GESTORA:				
04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
OBJETIVO:				
Ordenar e desenvolver as funções sociais da cidade e da propriedade urbana, garantindo ao cidadão o direito à terra e à moradia.				
JUSTIFICATIVA:				
A regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam á regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**		**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica	0		0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**1.560.000,00**
PROGRAMA:				
0034 Proteção Social Básica - PSB				
UNIDADE GESTORA:				
05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL				
OBJETIVO:				
Prestar atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e/ou social, bem como prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção social, acesso a direitos e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.				
JUSTIFICATIVA:				
Presença de 4.327 famílias em situação de vulnerabilidade social, ou seja, com perfil de renda até 1/2 SM, sendo prioritários no atendimento os beneficiários que atendem os critérios de participação em programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e idosas que vivenciam situações de fragilidade.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**		**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica	0		0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**19.518.610,00**
PROGRAMA:				
0035 Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC				
UNIDADE GESTORA:				

05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL				
OBJETIVO:				
Prestar atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, que tiveram seus direitos violados.				
JUSTIFICATIVA:				
Presença de pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, situação de rua, abandono, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**		**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica	0		0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**12.036.985,00**
PROGRAMA:				
0036 Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC				
UNIDADE GESTORA:				
05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL				
OBJETIVO:				
Prestar atendimento integral especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal, social ou violação de direitos.				
JUSTIFICATIVA:				
Presença de pessoas e famílias afastadas temporariamente do seu núcleo familiar e/ou comunitário de origem e que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**		**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica	0		0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**8.249.435,00**
PROGRAMA:				
0037 Gestão e Regulação da Política do SUAS				
UNIDADE GESTORA:				
05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL				
OBJETIVO:				
Coordenar a gestão do SUAS municipal e garantir sua implementação segundo as normativas do sistema.				
JUSTIFICATIVA:				
Manutenção dos centros de custos de atividades meio e estrutura organizacional para apoio à implantação, implementação, qualificação e aperfeiçoamento de serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**		**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica	0		0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**20.305.385,00**
PROGRAMA:				
0038 Estruturação da rede de serviços do SUAS				
UNIDADE GESTORA:				
05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL				
OBJETIVO:				
Construir, ampliar, reformar, melhorias na infra-estrutura e equipamentação de locais para implantação e manutenção dos serviços.				
JUSTIFICATIVA:				
Descentralização e estruturação dos serviços do SUAS para cobertura das regionais do município com maiores indicadores de vulnerabilidade social.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**		**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica	0		0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**6.647.160,00**
PROGRAMA:				
0039 Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade				
UNIDADE GESTORA:				
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
OBJETIVO:				
Ampliar e garantir o acesso a Atenção Especializada aos usuarios do SUS, de forma articulada com as Redes de Atenção a Saúde e de forma intersetorial com outros equipamentos do governo municipal, estadual e governo federal e pontos de atenção intersetoriais como forma de garantir politicas de saúde, construção do protagonismo do sujeito, acolhimento das diversidades de gênero, etnia e de crença em consonância com a promoção da vida, cidadania e ao enfrentamento das iniquidades e as violências. Implementar e qualificar a rede de Atenção Especializada em media Complexidade, potencializando a capacidade de resposta a população local e regional.				
JUSTIFICATIVA:				
Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequando as demandas e necessidades de saúde, com ênfase nas árease populações de maior vulnerabilidade, perfil epidemiólogico, necessidades essenciais, sofrimento mental , através de diagnostico, recuperação, tratamento, reabilitação e redução de danos a luz da Política Nacional de Humanização (PNH), em consonancia com as redes de atenção a saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais e Ministério da Saúde na perspectiva das Redes de Atenção a Saúde				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**		**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica	0		0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**57.768.360,00**

PROGRAMA:				
0040 Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade				
UNIDADE GESTORA:				
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
OBJETIVO:				
Organizar, qualificar e implementar serviços especializados de transporte sanitário, apoio diagnóstico, urgência e emergência e Atenção Hospitalar de formaarticulada com as regiões de Saúde micro regional e macro regional e consórcios intermunicpal de saúde como forma de garantir acesso a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar à luz da Politica Nacional de Imunização das Redes de Atenção a Saúde com os parâmetros dos complexos reguladores municipal e nacional.				
JUSTIFICATIVA:				
Desenvolver programas e ações destinados ao acesso aos Serviços Ambulatorial, apoio diagnóstIco e atençao hospitalar, garantido aos usuários acesso aos serviços e ações de saude de qualidade, equidade e resolubilidade em tempo adequado as demandas da população, própria e referenciada. Adequar as unidades especializadas e Hospitalar da rede propria, conveniada ou contratualizada nos aspectos sanitários, epidemiológico, de escala e de escopo à luz da Política Nacional de Humanização (PNH), na perspectiva das Redes de Atenção Especializada da secretaria Municipal de Saúde e Ministério da Saúde.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**		**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica	0		0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**114.916.582,00**
PROGRAMA:				
0041 Vigilância e Promoção da Saúde				
UNIDADE GESTORA:				
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
OBJETIVO:				
Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.				
JUSTIFICATIVA:				
Organizar, implementar, fortalecer e executar as ações de Vigilância Epidemiológica e integração com a Rede de Atenção a Saúde garantindo o controle e monitoramento das doenças transmissíveis, não transmissíveis, da imunização e oferta de resposta rápida às ocorrências e surtos, consolidando as ações de vigilância, com vistas a prevenir os riscos decorrentes do convívio sempre harmônico entre humanos e animais, contribuindo para redução da incidência de Zoonoses e outras doenças transmitidas por vetores, bem como ampliar, garantir e executar ações de Vigilância Sanitária, através do controle e monitoramento dos riscos de produtos e serviços de interesse à saúde pública e coletiva, bem como fomentar as atividades de educação em Saúde , prevenção, promoção, recuperação e redução de danos . Implementar Ações de saúde do trabalhador nas pespectivas da prevenção da promoção e da redução de danos, por doenças				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**		**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica	0		0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**21.042.470,00**
PROGRAMA:				
9999 Reserva de Contingência				
UNIDADE GESTORA:				
03 SECRETARIA DE FAZENDA				
OBJETIVO:				
Promover as despesas decorrentes de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevisíveis de modo a preservar o equilíbrio das finanças públicas municipais.				
JUSTIFICATIVA:				
Possibilidade de ocorrerem passivos contingentes e eventos fiscais imprevisíveis durante a execução dos orçamentos.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**		**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica	0		0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**4.000.000,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:C06F3999

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III LEI Nº 4.410, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 01 PODER LEGISLATIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 01 CAMARA MUNICIPAL			
SUBUNIDADE: 01 CAMARA MUNICIPAL			
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA			
SUB-FUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA			
PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2201 Manutenção das Atividades do Legislativo			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Não se aplica		4,00	0
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			16.888.920,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.955.000,00	3.955.000,00	4.135.000,00	4.843.920,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 01 PODER LEGISLATIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 01 CAMARA MUNICIPAL			
SUBUNIDADE: 01 CAMARA MUNICIPAL			
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA			
SUB-FUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA			
PROGRAMA: 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO AO LEGISLATIVO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2202 Manutanção das Atividades da Câmara Municipal			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Não se aplica		4,00	0
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			15.426.780,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.585.000,00	3.725.000,00	3.725.000,00	4.391.780,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2203 Manutenção de Festividades e Comemorações			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Não se aplica		4,00	0
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			560.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 01 PODER LEGISLATIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 01 CAMARA MUNICIPAL			
SUBUNIDADE: 01 CAMARA MUNICIPAL			
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA			
SUB-FUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA			
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2204 Manut. de Recursos Humanos e suas Ações			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Não se aplica		4,00	0
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			16.076.650,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.540.000,00	4.050.000,00	4.150.000,00	4.336.650,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2205 Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomo			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Não se aplica		4,00	0
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.359.530,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
780.000,00	802.000,00	822.000,00	955.530,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 01 PODER LEGISLATIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 01 CAMARA MUNICIPAL			
SUBUNIDADE: 01 CAMARA MUNICIPAL			
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA			
SUB-FUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA			
PROGRAMA: 0004 PROJETOS DIVERSOS			
AÇÕES			

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1001 Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Não se aplica		4,00	0
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.225.043,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.225.043,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 01 GERENCIA GOVERNAMENTAL			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2001 Gestão do Gabinete e das Assessorias			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.993.110,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.328.000,00	1.538.000,00	1.538.000,00	1.589.110,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 01 GERENCIA GOVERNAMENTAL			
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
PROGRAMA: 0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2011 Contribuições Previdenciárias			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Não se aplica		4,00	0
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.979.800,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
600.000,00	771.100,00	788.700,00	820.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 02 ASSESSORIA JURIDICA			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0007 GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2002 Gestão da Assessoria Juridíca			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.539.300,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.100.000,00	1.740.000,00	1.839.300,00	1.860.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 02 ASSESSORIA JURIDICA			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			

SUB-FUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS GERAIS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0003 Pagamento de Precatórios Judiciais e Cumprimentos de Setenças e/ ou Decisões Judiciais			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Não se aplica		4,00	0
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			9.020.800,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.885.000,00	2.220.000,00	2.435.000,00	2.480.800,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 03 DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO			
PROGRAMA: 0011 GESTÃO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2003 Gestão da Diretoria de Controle Interno			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.939.065,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
427.000,00	497.000,00	497.000,00	518.065,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 04 COORDENADORIA DE COMUNICAÇAO			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL			
PROGRAMA: 0011 GESTÃO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2004 Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			10.414.215,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.360.000,00	2.598.000,00	2.598.000,00	2.858.215,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 01 GERENCIA ESTRATEGICA			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2007 Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.364.250,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
642.000,00	862.000,00	950.250,00	910.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			

2194 Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Consórcio Filiado		100,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			243.390,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
60.270,00	61.040,00	61.040,00	61.040,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2006 Comemorações, Inaugurações e Confraternizações			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.176.500,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
287.000,00	265.000,00	285.000,00	339.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2008 Gestão da Diretoria Administrativa e suas ações			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			32.697.670,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
7.309.000,00	7.739.230,00	8.829.230,00	8.820.210,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2009 Pessoal à Disposição de Outros Órgãos			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.295.045,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000.000,00	1.070.000,00	1.000.000,00	1.225.045,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2014 Estoques Reguladores de Materiais			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.359.300,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
300.000,00	330.000,00	330.000,00	399.300,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
PROGRAMA: 0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2010 Manutenção e Modernização Tecnológica			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.740.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
360.000,00	390.000,00	660.000,00	330.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
PROGRAMA: 0006 GESTÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE RECURSOS HUMANOS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2036 Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			580.300,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
121.000,00	148.600,00	153.050,00	157.650,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL			
PROGRAMA: 0008 TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2012 Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			660.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
180.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA			
GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA: 0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2013 Manutenção dos Serviços Funerários			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.976.390,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
688.200,00	725.000,00	755.000,00	808.190,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			

SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS GERAIS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0006 Pagamento de Inativos e Pensionistas			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Não se aplica		4,00	0
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.964.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.241.000,00	2.241.000,00	2.241.000,00	2.241.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA			
GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
PROGRAMA: 0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2011 Contribuições Previdenciárias			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Não se aplica		4,00	0
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.383.525,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.965.705,00	2.079.940,00	2.063.220,00	2.274.660,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
FUNÇÃO: 11 TRABALHO			
SUB-FUNÇÃO: 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			
PROGRAMA: 0029 BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2015 Distribuição de Cestas Básicas			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			7.670.210,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.797.600,00	1.880.000,00	1.600.000,00	2.392.610,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 845 TRANSFERÊNCIAS			
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS GERAIS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0004 Pagamento de Contribuições			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Não se aplica		4,00	0
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			10.490.720,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.185.000,00	2.319.100,00	2.663.510,00	3.323.110,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			

Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS GERAIS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0001 Amortização de Dívidas			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Não se aplica		4,00	0
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.246.240,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
611.000,00	611.000,00	1.211.000,00	813.240,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 03 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2016 Contribuições a Entidades Diversas			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			569.800,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
140.000,00	140.000,00	140.000,00	149.800,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2017 Repasse ao Fundo de Desenvol. da RMBH - FDM			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Unidade Beneficiada		4,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			387.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
90.000,00	103.500,00	90.000,00	103.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2026 Gestão da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e Suas Ações			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.862.400,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
700.000,00	730.200,00	700.000,00	732.200,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2194 Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Consórcio Filiado		1,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	1.000,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 03 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA			
SUB-FUNÇÃO: 605 ABASTECIMENTO			
PROGRAMA: 0009 PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2019 Promoção do Desenvolvimento Agropecuário			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.750.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
825.000,00	310.000,00	290.000,00	325.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 03 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL			
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA			
SUB-FUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
PROGRAMA: 0009 PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2020 Desapropriações e Indenizações Diversas			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Não se aplica		4,00	0
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2021 Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			155.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
43.000,00	36.000,00	33.000,00	43.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 03 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			
SUB-FUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL			
PROGRAMA: 0009 PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2022 Apoio e Promoção do Desenv. Comercial e de Serviços			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			155.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
40.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA			
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA			
SUB-FUNÇÃO: 181 POLICIAMENTO			
PROGRAMA: 0022 CIDADE SEGURA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2023 Apoio e Manutenção de Programas e Projetos			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Programa / Projeto Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.478.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
995.000,00	575.000,00	583.000,00	325.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2024 Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.360.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
435.000,00	1.985.000,00	705.000,00	235.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2194 Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Consórcio Filiado		1,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA DE FAZENDA			
SUBUNIDADE: 01 GERENCIA ESTRATEGICA			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1002 Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Projeto Implantado		300,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			7.740.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.580.000,00	2.580.000,00	2.580.000,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2025 Gestão da Estrutura e Política Fazendária			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.194.570,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
789.000,00	769.300,00	725.000,00	911.270,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			

Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA DE FAZENDA			
SUBUNIDADE: 01 GERENCIA ESTRATEGICA			
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
PROGRAMA: 0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2011 Contribuições Previdenciárias			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Não se aplica		4,00	0
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.831.510,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
781.100,00	1.051.950,00	1.075.470,00	922.990,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA DE FAZENDA			
SUBUNIDADE: 01 GERENCIA ESTRATEGICA			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS GERAIS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0002 Gestão da Dívida Pública Contratada			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Não se aplica		4,00	0
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			23.518.800,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5.680.000,00	5.960.000,00	5.272.000,00	6.606.800,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA DE FAZENDA			
SUBUNIDADE: 01 GERENCIA ESTRATEGICA			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS GERAIS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0005 Devolução de Receitas			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Não se aplica		4,00	0
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			850.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
200.000,00	200.000,00	250.000,00	200.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA DE FAZENDA			
SUBUNIDADE: 01 GERENCIA ESTRATEGICA			
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
SUB-FUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
9999 Reserva de Contingência			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Não se aplica		4,00	0
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021

1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA DE FAZENDA			
SUBUNIDADE: 02 COORDENAÇÃO DE RECEITA			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
PROGRAMA: 0010 GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2027 Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Cobrança			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			9.485.800,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.952.000,00	2.542.000,00	2.626.800,00	2.365.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2028 Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.862.530,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
376.000,00	506.000,00	507.020,00	473.510,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA DE FAZENDA			
SUBUNIDADE: 03 COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
PROGRAMA: 0010 GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2029 Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.284.130,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.220.000,00	1.285.000,00	1.305.000,00	1.474.130,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA DE FAZENDA			
SUBUNIDADE: 04 COORDENAÇÃO DE CADASTRO TECNICO			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0010 GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2030 Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.246.230,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
350.000,00	570.000,00	678.720,00	647.510,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA DE FAZENDA			
SUBUNIDADE: 05 COORDENAÇÃO DO TESOURO			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
PROGRAMA: 0011 GESTÃO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2031 Gestão do Controle do Tesouro Municipal			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.683.205,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.001.000,00	1.171.000,00	1.247.280,00	1.263.925,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 01 GERÊNCIA ESTRATÉGICA			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2032 Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.127.025,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
853.000,00	775.000,00	1.471.000,00	1.028.025,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 01 GERÊNCIA ESTRATÉGICA			
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA			
SUB-FUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL			
PROGRAMA: 0022 CIDADE SEGURA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2033 Gestão da Defesa Civil			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.511.761,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
346.000,00	348.500,00	410.500,00	406.761,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 01 GERÊNCIA ESTRATÉGICA			
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
PROGRAMA: 0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2011 Contribuições Previdenciárias			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Não se aplica		4,00	0
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.935.800,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.120.800,00	2.125.000,00	2.090.000,00	2.600.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2034 Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.751.455,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.285.000,00	1.246.000,00	647.400,00	1.573.055,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2035 Manutenção da Garagem			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.072.408,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
680.000,00	813.800,00	1.741.000,00	837.608,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2194 Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Consórcio Filiado		1,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0021 EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2037 Projeto Educação no Trânsito			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Projeto Implantado		400,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			139.426,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
33.000,00	33.000,00	33.000,00	40.426,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE			
SUB-FUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
PROGRAMA: 0021 EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2038 Manutenção do Terminal Rodoviário			
META FÍSICA			

PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.984.400,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
420.000,00	396.900,00	653.000,00	514.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2039 Gestão do Transporte			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.379.798,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
564.000,00	554.000,00	534.000,00	727.798,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2040 Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.330.921,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.589.000,00	1.084.000,00	1.774.000,00	1.883.921,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 03 DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2041 Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e Suas Ações			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.273.286,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.260.000,00	1.206.000,00	1.391.000,00	1.416.286,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 03 DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
PROGRAMA: 0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2042 Manutenção da Fiscalização e suas Ações			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			9.181.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.974.000,00	2.316.000,00	2.471.000,00	2.420.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			

UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 03 DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA			
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA			
PROGRAMA: 0033 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1003 Regularização Fundiária			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Projeto Implantado		400,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.560.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
600.000,00	230.000,00	130.000,00	600.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 04 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2043 Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.850.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
680.000,00	625.000,00	710.000,00	835.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2194 Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Consórcio Filiado		1,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	0,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 04 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO			
SUB-FUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA: 0032 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2053 Manutenção de Estradas Rurais e Vicinais			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			662.504,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
260.000,00	60.000,00	60.000,00	282.504,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 04 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL			
SUB-FUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS			

PROGRAMA: 0026 GESTÃO AMBIENTAL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2049 Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Veículos em condições de uso		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.011.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
300.000,00	608.000,00	803.000,00	300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 04 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL			
SUB-FUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA: 0032 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2014 Estoques Reguladores de Materiais			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			55.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
15.000,00	15.000,00	10.000,00	15.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2051 Limpeza Urbana			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			35.748.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
7.680.000,00	8.321.000,00	10.342.000,00	9.405.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2052 Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			22.358.509,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5.563.000,00	5.723.000,00	5.460.000,00	5.612.509,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 04 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL			
SUB-FUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
PROGRAMA: 0026 GESTÃO AMBIENTAL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1004 Obras de Implantação do Parque Socioambiental Reciclar			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Projeto Implantado		103,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.029.520,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.637.520,00	1.962.000,00	430.000,00	0,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2044 Convênios Diversos			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Convênio Executado		4,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.891.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.081.000,00	1.026.000,00	3.184.000,00	600.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2045 Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Programa / Projeto Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.808.600,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
666.800,00	570.000,00	905.000,00	666.800,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2046 Manutenção do Horto Municipal			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		0,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			540.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
310.000,00	55.000,00	175.000,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2047 Usinas de Compostagem e Reciclagem			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		0,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.445.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
855.000,00	590.000,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2048 Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.418.450,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	1.191.000,00	1.227.450,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 04 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL			
SUB-FUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL			
PROGRAMA: 0026 GESTÃO AMBIENTAL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1005 Implantação do Licenciamento Ambiental			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA

Projeto Implantado		400,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.090.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
715.000,00	515.000,00	145.000,00	715.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 04 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL			
SUB-FUNÇÃO: 543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
PROGRAMA: 0026 GESTÃO AMBIENTAL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1006 Recuperação de Areas Degradadas			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Projeto Implantado		400,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.235.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
420.000,00	280.000,00	115.000,00	420.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 04 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL			
SUB-FUNÇÃO: 544 RECURSOS HÍDRICOS			
PROGRAMA: 0026 GESTÃO AMBIENTAL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1007 Revitalização e Recuperação de Mananciais e Cursos D'agua			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Projeto Implantado		400,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.925.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
450.000,00	1.565.000,00	1.460.000,00	450.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 05 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL			
SUB-FUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
PROGRAMA: 0026 GESTÃO AMBIENTAL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2050 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			9.465.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.700.000,00	1.160.000,00	4.905.000,00	1.700.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 06 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			

2054 Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.584.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.553.000,00	1.553.000,00	1.578.000,00	1.900.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2055 Reforma e Manutenção de Prédios Públicos			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.397.022,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
955.000,00	685.000,00	685.000,00	1.072.022,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 06 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0031 PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS, CONCESSÕES E OPERAÇÕES URBANAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1021 Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Projeto Implantado		400,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			640.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100.000,00	15.000,00	25.000,00	500.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 06 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA: 0038 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1008 Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de Assistência Social			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Projeto Implantado		200,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
60,00	40,00	100,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.155.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.385.000,00	1.385.000,00	1.385.000,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 06 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO: 13 CULTURA			
SUB-FUNÇÃO: 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			
PROGRAMA: 0028 OBRAS PÚBLICAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1009 Obras de Infra Estrutura Histórica Arqueológica			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Projeto Implantado		200,00	%

META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
50,00	50,00	100,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.980.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
660.000,00	660.000,00	660.000,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1016 Construção do Centro Cultural			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Projeto Implantado		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
50,00	50,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.200.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 06 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO: 13 CULTURA			
SUB-FUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL			
PROGRAMA: 0028 OBRAS PÚBLICAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1010 Obra de Infra Estrutura Cultural			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Projeto Implantado		200,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
50,00	50,00	100,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.600.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
600.000,00	600.000,00	1.400.000,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 06 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA			
SUB-FUNÇÃO: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
PROGRAMA: 0028 OBRAS PÚBLICAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1011 Obra de Modernização Tecnológica			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Projeto Implantado		300,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			335.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
120.000,00	105.000,00	110.000,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 06 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO			
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA: 0028 OBRAS PÚBLICAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1012 Obra de Infra Estrutura Urbana			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Projeto Implantado		400,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			10.170.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.400.000,00	1.300.000,00	5.800.000,00	1.670.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1013 Obra de Drenagem Pavimentação e Congêneres			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Projeto Implantado		400,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			109.200.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
30.000.000,00	32.700.000,00	36.500.000,00	10.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1014 Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Projeto Implantado		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
25,00	25,00	25,00	25,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			11.370.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.035.000,00	2.600.000,00	6.700.000,00	1.035.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1015 Serviços de Extensão de Rede de Iluminação Públicas e Congêneres			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Projeto Implantado		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
25,00	25,00	25,00	25,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			12.560.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.030.000,00	5.000.000,00	3.500.000,00	2.030.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2020 Desapropriações e Indenizações Diversas			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Não se aplica		4,00	0
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			20.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.000.000,00	10.000.000,00	6.000.000,00	1.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 06 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO			
SUB-FUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA: 0032 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2014 Estoques Reguladores de Materiais			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.220.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
200.000,00	310.000,00	510.000,00	200.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2049 Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Veículos em condições de uso		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.303.850,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.153.850,00	455.000,00	535.000,00	160.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2056 Manutenção de Vias Públicas			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			7.410.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.080.000,00	1.150.000,00	1.650.000,00	2.530.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2057 Manutenção da Iluminação Pública			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			25.850.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
6.000.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00	7.350.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2058 Manutenção e Ampliação do Cemitério			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.100.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
215.000,00	185.000,00	485.000,00	215.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2059 Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.397.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
300.000,00	330.000,00	400.000,00	367.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 06 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO			
SUB-FUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
PROGRAMA: 0028 OBRAS PÚBLICAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1017 Obras de Saneamento Básicos e Abastecimento de Água			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Projeto Implantado		400,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021

100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.630.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.120.000,00	1.120.000,00	1.770.000,00	620.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 06 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL			
SUB-FUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
PROGRAMA: 0028 OBRAS PÚBLICAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1018 Revitalização da Lagoa Central			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Projeto Implantado		400,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.850.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.100.000,00	2.400.000,00	2.250.000,00	2.100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 06 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			
SUB-FUNÇÃO: 695 TURISMO			
PROGRAMA: 0028 OBRAS PÚBLICAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1019 Obra de Infra Estrutura Turística			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Projeto Implantado		200,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
50,00	50,00	100,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.800.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
600.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 06 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO			
PROGRAMA: 0028 OBRAS PÚBLICAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1020 Obra de Infra Estrutura Esportiva			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Projeto Implantado		200,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
50,00	50,00	100,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.800.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 07 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS			
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA			
PROGRAMA: 0030 DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2172 Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA

Programa / Projeto Atendido		25,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
25,00	25,00	25,00	25,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 01 GERÊNCIA ESTRATÉGICA			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2171 Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.815.500,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
668.500,00	668.500,00	668.500,00	810.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 01 GERÊNCIA ESTRATÉGICA			
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
PROGRAMA: 0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2011 Contribuições Previdenciárias			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Não se aplica		4,00	0
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.412.040,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
570.680,00	570.680,00	570.680,00	700.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0037 GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2131 Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.878.990,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
766.490,00	1.138.400,00	953.900,00	1.020.200,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2194 Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Consórcio Filiado		0,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
PROGRAMA: 0037 GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2138 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			434.100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100.000,00	101.000,00	100.000,00	133.100,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA: 0037 GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2132 Manutenção do Conselho Tutelar			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.328.170,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
310.370,00	304.000,00	300.700,00	413.100,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA: 0037 GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2136 Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Curso realizado		320,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
80,00	80,00	80,00	80,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.903.560,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
609.010,00	542.560,00	941.400,00	810.590,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2137 Sine/Banco de Empregos			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.412.710,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
299.120,00	301.260,00	414.200,00	398.130,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
PROGRAMA: 0037 GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2011 Contribuições Previdenciárias			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Não se aplica		4,00	0
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.552.440,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.200.480,00	1.382.500,00	1.382.500,00	1.586.960,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0030 DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2141 Cadastramento e Seleção do Público Alvo			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Não se aplica		4,00	0
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			458.550,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
10.000,00	223.450,00	215.100,00	10.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 03 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA: 0037 GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2133 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.035.700,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
700.000,00	702.000,00	702.000,00	931.700,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
PROGRAMA: 0037 GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2134 Capacitação de Servidores, Conselheiros e Entidades			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021

100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			248.055,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
53.220,00	58.000,00	66.000,00	70.835,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
PROGRAMA: 0036 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2128 Serviço de Acolhimento para Idosos			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Vagas Ofertadas		10,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
10,00	10,00	10,00	10,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.429.975,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
154.000,00	521.000,00	550.000,00	204.975,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
PROGRAMA: 0035 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2118 Atendimento de Pessoas com Deficiência			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Convênio Executado		4,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.762.845,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
637.300,00	637.300,00	640.000,00	848.245,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
PROGRAMA: 0036 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2127 Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Vagas Ofertadas		10,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
10,00	10,00	10,00	10,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			129.930,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
30.000,00	30.000,00	30.000,00	39.930,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA: 0034 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2109 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
META FÍSICA			

PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			7.148.530,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.558.100,00	1.306.900,00	2.209.700,00	2.073.830,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2116 Criança Feliz			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Programa / Projeto Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			119.075,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
119.075,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA: 0036 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2125 Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Vagas Ofertadas		30,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
30,00	30,00	30,00	30,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.741.055,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.034.000,00	1.165.400,00	1.165.400,00	1.376.255,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2126 Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Família Acolhedora			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Vagas Ofertadas		5,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5,00	5,00	5,00	5,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			268.410,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
110.000,00	6.000,00	6.000,00	146.410,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA: 0034 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2110 Bolsa Família / CAD Único			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.166.240,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
242.370,00	335.880,00	265.400,00	322.590,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			

Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2111 Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS I/PAIF)			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Família Referenciada Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.144.850,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
482.045,00	465.000,00	556.200,00	641.605,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2112 Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS II/PAIF)			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Família Referenciada Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.200.480,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
472.610,00	523.630,00	575.200,00	629.040,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2113 Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS III/PAIF)			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Família Referenciada Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.299.565,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
461.915,00	569.940,00	669.210,00	598.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2114 Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS IV/PAIF)			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Família Referenciada Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.831.305,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
427.510,00	491.780,00	343.000,00	569.015,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2115 Plantão Social/Benefícios Eventuais			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.399.155,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
547.780,00	524.200,00	598.080,00	729.095,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2117 Outras Ações de Proteção Social Básica			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Não se aplica		4,00	0
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			209.410,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
10.000,00	93.900,00	92.200,00	13.310,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA: 0035 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2119 Outras Ações de Proteção Social Especial			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Não se aplica		4,00	0
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.678.545,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
387.170,00	387.250,00	388.800,00	515.325,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2120 CREAS / PAEFI			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.616.510,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
528.430,00	594.440,00	790.300,00	703.340,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2121 Centro Pop/Abordagem de Rua			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.319.545,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
490.780,00	529.240,00	646.300,00	653.225,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA: 0036 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2129 Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Vagas Ofertadas		10,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
10,00	10,00	10,00	10,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.429.230,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
330.000,00	330.000,00	330.000,00	439.230,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2130 Outras Ações de Proteção Social Especial			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Não se aplica		0,00	0
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			10.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
10.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			

Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA: 0037 GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2135 Manutenção do Controle Social / Casa dos Conselhos			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			937.650,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
271.780,00	192.730,00	111.400,00	361.740,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2139 Vigilância Socioassistencial			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Programa / Projeto Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			571.010,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
130.880,00	144.930,00	121.000,00	174.200,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA			
GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA: 0038 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2123 Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.492.160,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
553.660,00	469.000,00	774.500,00	695.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA			
GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
PROGRAMA: 0035 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2122 Coordenadoria e Centro de Referência da Mulher			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.659.540,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
494.360,00	725.250,00	781.940,00	657.990,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			

Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA			
GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
PROGRAMA: 0036 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2124 Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			240.835,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
56.900,00	47.940,00	60.260,00	75.735,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA			
GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 05 DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA			
FUNÇÃO: 13 CULTURA			
SUB-FUNÇÃO: 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			
PROGRAMA: 0015 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2144 Manutenção do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.098.290,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
230.000,00	297.500,00	351.000,00	219.790,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2156 Manutencao do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			575.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
65.000,00	60.000,00	375.000,00	75.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2159 Manutenção de Patrimônio Histórico Material			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			266.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
70.000,00	70.000,00	46.000,00	80.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA			
GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 05 DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA			
FUNÇÃO: 13 CULTURA			
SUB-FUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL			
PROGRAMA: 0015 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2142 Gestão da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações			

META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.258.750,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
495.000,00	525.000,00	543.750,00	695.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA			
GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2143 Gestão das Estruturas e das Políticas Culturais			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.675.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
830.000,00	587.500,00	332.500,00	925.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2145 Convênios Vinculados à Cultura			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Convênio Executado		4,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.089.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
245.000,00	308.000,00	451.000,00	85.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA			
GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2146 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			245.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
45.000,00	45.000,00	110.000,00	45.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2147 Implantação e Promoção do Plano Municipal de Cultura			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Projeto Implantado		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
70,00	10,00	10,00	10,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.250.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.100.000,00	910.000,00	80.000,00	160.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA			
GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2148 Promoção e Apoio ao Carnaval			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Evento Realizado		1,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.981.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
425.000,00	590.000,00	455.000,00	511.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			

2149 Promoção e Apoio às Festividades da Semana Lund			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Evento Realizado		1,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			230.450,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
45.000,00	63.000,00	68.000,00	54.450,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA			
GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2150 Promoção e Apoio ao Jubileu de N.Sra.da Saúde			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Evento Realizado		1,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.883.500,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.225.000,00	1.188.000,00	1.343.000,00	1.127.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2151 Promoção e Apoio ao Projeto Lagoa Santa ao Luar			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Evento Realizado		4,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4,00	4,00	4,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			902.500,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
125.000,00	130.000,00	510.000,00	137.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA			
GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2152 Promoção e Apoio às Festividades do Réveillon			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Evento Realizado		1,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			486.500,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
140.000,00	152.500,00	180.000,00	14.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2153 Realização do Festival de Cultura Regional			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Evento Realizado		1,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.012.500,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
475.000,00	595.000,00	640.000,00	302.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA			
GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2154 Promoção e Apoio à Feiras Culturais, Festivais e Outros			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.089.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
315.000,00	262.500,00	161.500,00	350.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2155 Promoção e Manutenção do Projeto Travessia Cultural			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Programa / Projeto Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			540.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
65.000,00	193.500,00	221.000,00	60.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA			
GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2157 Manutenção de Centro Cultural			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			328.200,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	140.000,00	131.000,00	57.200,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2158 Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Cultural			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		0,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			190.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
190.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA			
GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 05 DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			
SUB-FUNÇÃO: 695 TURISMO			
PROGRAMA: 0016 FOMENTO A POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO LOCAL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2160 Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Turístico			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			217.300,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
110.000,00	0,00	0,00	107.300,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA			
GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2161 Promoção do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Projeto Implantado		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
50,00	15,00	15,00	20,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.466.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
705.000,00	377.500,00	128.500,00	255.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2162 Convênios Vinculados ao Turismo			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Convênio Executado		4,00	und.

META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.032.500,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
330.000,00	635.000,00	657.500,00	410.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA			
GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2163 Manutenção do Fundo Municipal de Turismo			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			715.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
200.000,00	140.000,00	125.000,00	250.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA			
GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 06 DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0017 PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2164 Gestão da Diretoria de Esportes e suas Ações			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.996.470,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.108.600,00	1.197.000,00	1.294.350,00	1.396.520,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA			
GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 06 DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNÇÃO: 811 DESPORTO DE RENDIMENTO			
PROGRAMA: 0017 PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2165 Bolsa Atleta Municipal			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			168.600,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
36.000,00	39.000,00	45.000,00	48.600,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA			
GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 06 DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO			
PROGRAMA: 0017 PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2044 Convênios Diversos			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Convênio Executado		8,00	und.

META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.394.485,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
812.000,00	876.960,00	520.640,00	1.184.885,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA			
GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2166 Apoio e Promoção de Desenvolvimento Esportivo			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.086.670,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
800.000,00	806.400,00	2.462.450,00	1.017.820,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2167 Promoção de Eventos Esportivos e Lazer			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Evento Realizado		3,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3,00	3,00	3,00	3,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.442.545,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
566.500,00	627.500,00	489.920,00	758.625,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2168 Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.914.135,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
487.100,00	510.500,00	354.870,00	561.665,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2170 Manutenção do Fundo Municipal de Esportes			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.054.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
218.000,00	341.000,00	245.000,00	250.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 06 DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNÇÃO: 813 LAZER			
PROGRAMA: 0017 PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2169 Apoio e Promoção do Lazer Comunitário			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.496.060,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			

2018	2019	2020	2021
385.000,00	408.200,00	415.000,00	287.860,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA DE SAÚDE			
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0018 CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2175 Gestão da Estrutura e da Política de Saúde do Fundo Municipal			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			15.488.025,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.463.500,00	3.637.930,00	3.930.170,00	4.456.425,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2176 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			210.120,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
15.000,00	60.550,00	115.550,00	19.020,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2177 Educação e Gestão do Trabalho do SUS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Grupo Qualificado		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			401.735,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
79.000,00	84.330,00	149.330,00	89.075,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2225 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Gestão SUS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.050.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	400.000,00	210.000,00	440.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA DE SAÚDE			
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0019 GESTÃO, INOVAÇÃO E REGULAÇÃO DO SUS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2014 Estoques Reguladores de Materiais			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			124.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
46.000,00	10.000,00	10.000,00	58.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2044 Convênios Diversos			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Convênio Executado		4,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.028.295,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
251.000,00	250.000,00	250.000,00	277.295,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2178 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios - Gestão SUS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Unidade Beneficiada		4,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			614.550,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
139.500,00	158.640,00	158.640,00	157.770,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2180 Inovação, informações e Tecnologias do SUS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.475.005,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
455.000,00	647.570,00	737.570,00	634.865,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2182 Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria Assistencial			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.212.460,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
618.000,00	901.620,00	892.720,00	800.120,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA DE SAÚDE			
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0041 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1026 Auxílio Obras de Reforma e Adequação Sanitária da APAE			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Projeto Implantado		200,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	100,00	100,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			750.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	450.000,00	300.000,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA DE SAÚDE			
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
PROGRAMA: 0019 GESTÃO, INOVAÇÃO E REGULAÇÃO DO SUS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2011 Contribuições Previdenciárias			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Não se aplica		4,00	0
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			23.375.910,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5.300.000,00	5.607.000,00	5.607.000,00	6.861.910,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA DE SAÚDE			
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA: 0025 ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2184 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Unidade Beneficiada		16,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4,00	4,00	4,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			15.295.770,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.842.000,00	4.713.000,00	4.413.000,00	3.327.770,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2185 Centro de Especialidades Odontológicas			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.295.900,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	1.152.870,00	1.081.540,00	1.061.490,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2186 Manutenção do Programa Saúde da Família			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Programa / Projeto Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			47.251.820,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
9.273.800,00	12.240.660,00	12.820.630,00	12.916.730,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2187 Manutenção e Implementação do Serviço de Atenção Odontológica			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.816.735,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.256.500,00	1.644.950,00	2.151.700,00	1.763.585,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			

2188 Manutenção de Veículos da Atenção Integral a Saúde			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Veículos em condições de uso		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			449.855,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
85.000,00	94.650,00	153.250,00	116.955,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2189 Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família - NASF			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.796.280,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
710.750,00	927.020,00	1.135.120,00	1.023.390,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2190 Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção a Saúde			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.971.915,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.060.000,00	1.193.750,00	1.353.750,00	1.364.415,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2191 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.718.530,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
695.000,00	890.950,00	1.200.000,00	932.580,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA DE SAÚDE			
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA: 0027 POMAF - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1024 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Assistência Farmacêutica			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Unidade Beneficiada		4,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.393.410,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
207.000,00	472.830,00	563.580,00	150.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2192 Manutenção da Rede de Farmácias Municipais			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			

2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			10.812.015,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.505.000,00	2.331.400,00	2.641.525,00	3.334.090,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2193 Aquisição de Medicamentos e Insumos			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.482.165,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
660.000,00	1.105.700,00	1.863.700,00	852.765,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2195 Inovações, Pesquisa e Novas Tecnologias da Assistencia Farmacêutica			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			338.645,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
73.000,00	33.710,00	126.210,00	105.725,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA DE SAÚDE			
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA: 0039 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1025 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde de Atenção Especializada e Média Complexidade			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Unidade Beneficiada		4,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.447.245,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.360.000,00	1.245.000,00	1.245.000,00	1.597.245,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2179 Serviços Especializados			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			7.369.590,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.650.000,00	1.514.000,00	1.850.000,00	2.355.590,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2185 Centro de Especialidades Odontológicas			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		0,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			728.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
728.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			

Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2199 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental (CAPS I, CAPS AD e CAPS i)			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.039.200,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.406.000,00	2.633.200,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2200 Manutenção de Veículos - AEMC			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Veículos em condições de uso		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			347.340,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
167.000,00	70.750,00	90.750,00	18.840,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2227 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Especializada			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			7.871.180,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	2.730.000,00	2.211.580,00	2.929.600,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2228 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental RAPS (Rede de Atenção Psicossocial)			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.207.400,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	2.890.880,00	3.316.520,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA DE SAÚDE			
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA: 0040 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2209 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde AHMAC			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.310.240,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.633.000,00	1.066.500,00	1.066.500,00	544.240,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2211 Manutenção de Veículos - AHMAC -Transporte Sanitário			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Veículos em condições de uso		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			

2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.493.350,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
407.000,00	241.300,00	305.000,00	540.050,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2212 Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			360.175,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
67.000,00	94.940,00	107.490,00	90.745,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2213 Fortalecimento e Melhoria dos Serviços de Urgência e Emergência			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			99.494.067,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
25.880.000,00	21.443.550,00	22.023.550,00	30.146.967,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2216 Cirurgias Eletivas			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		0,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.820.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
320.000,00	700.000,00	800.000,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA DE SAÚDE			
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
PROGRAMA: 0039 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2194 Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Consórcio Filiado		2,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.879.400,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
896.110,00	802.000,00	1.021.100,00	1.160.190,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2196 Manutenção dos Programas de Média Complexidade			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.298.335,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
324.200,00	742.140,00	775.880,00	456.115,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			

2206 Melhor em Casa			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.325.425,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
891.000,00	1.122.820,00	1.023.420,00	1.288.185,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2207 Policlínicas Regionais			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			11.056.870,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.135.000,00	1.936.400,00	1.926.400,00	4.059.070,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2208 Centro de Reabilitação			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.198.375,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
629.500,00	880.860,00	873.360,00	814.655,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA DE SAÚDE			
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
PROGRAMA: 0040 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2214 Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anato Patológicas			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.658.750,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.560.000,00	1.384.100,00	1.634.100,00	2.080.550,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2215 Manutenção dos Programas de Atenção Hospitalar da Média e Alta Complexidade			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		0,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			780.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
780.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA DE SAÚDE			
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
PROGRAMA: 0041 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE			

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2218 Manutenção de Veículos			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Veículos em condições de uso		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			206.230,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
48.000,00	41.260,00	51.050,00	65.920,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2219 Vigilância Sanitária em Saúde			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.245.845,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.220.000,00	1.192.400,00	1.217.400,00	1.616.045,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2220 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.137.010,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
450.000,00	967.300,00	1.110.035,00	609.675,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2221 Ações de Prevenção e Combate a Doenças Endêmicas			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.042.035,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.172.000,00	1.726.300,00	2.106.300,00	1.037.435,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2222 Manutenção dos Serviços de Imunização			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.988.580,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
495.000,00	419.550,00	419.550,00	654.480,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2223 Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.316.215,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
392.000,00	208.340,00	208.340,00	507.535,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			

2224 Apoio Diagnóstico - Vigilância em Saúde			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			624.735,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
146.000,00	142.050,00	142.050,00	194.635,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2226 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância em Saúde			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Demanda Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.731.820,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	539.510,00	539.510,00	652.800,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA: 0012 EDUCAÇÃO BÁSICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2060 Gestão da Estrutura e Política Educacional			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			11.923.805,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.729.890,00	2.707.140,00	2.662.040,00	3.824.735,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2061 Programas e Projetos da Educação			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Programa / Projeto Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			939.645,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
229.950,00	221.550,00	221.950,00	266.195,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2062 Manutenção do Ensino Fundamental			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aluno Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			36.869.865,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
8.305.000,00	8.417.000,00	8.517.000,00	11.630.865,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2063 Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Fundamental			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Curso realizado		8,00	und.
META POR EXERCÍCIO			

2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			692.900,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
166.950,00	166.950,00	166.950,00	192.050,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2064 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Unidade Beneficiada		36,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
10,00	10,00	8,00	8,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			19.500.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
6.000.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	2.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2065 Manutenção da Biblioteca Escolar			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.912.220,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
706.500,00	559.000,00	595.600,00	1.051.120,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2066 Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.930.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.445.000,00	1.445.000,00	1.445.000,00	1.595.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2067 Apoio e Promoção de Eventos Escolares			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Evento Realizado		2,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			323.740,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
74.750,00	74.750,00	74.750,00	99.490,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2194 Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Consórcio Filiado		0,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA: 0013 TRANSPORTE ESCOLAR			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			

2080 Manutenção do Transporte Escolar			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Rota Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			20.073.490,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4.758.700,00	4.238.700,00	4.538.700,00	6.537.390,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2081 Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Rota Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			32.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA: 0014 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2085 Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aluno Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			7.678.410,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.840.000,00	1.840.000,00	1.200.000,00	2.798.410,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA: 0020 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2090 Assistência ao Educando - Ensino Fundamental			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aluno Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.350.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
300.000,00	300.000,00	300.000,00	450.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 362 ENSINO MÉDIO			
PROGRAMA: 0013 TRANSPORTE ESCOLAR			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2084 Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Rota Atendida		100,00	%

META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			96.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 363 ENSINO PROFISSIONAL			
PROGRAMA: 0023 APOIO A OUTROS NÍVEIS DE ENSINO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2095 Transporte Escolar do Ensino Profissional			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Rota Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			200.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2096 Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Programa / Projeto Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			140.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2097 Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Convênio Executado		8,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			188.800,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
47.200,00	47.200,00	47.200,00	47.200,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR			
PROGRAMA: 0023 APOIO A OUTROS NÍVEIS DE ENSINO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2098 Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Programa / Projeto Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			140.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2099 Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior			
META FÍSICA			

PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Convênio Executado		8,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			188.800,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
47.200,00	47.200,00	47.200,00	47.200,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 365 ENSINO INFANTIL			
PROGRAMA: 0012 EDUCAÇÃO BÁSICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2068 Manutenção da Educação Infantil - Creche			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aluno Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			12.129.065,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.619.205,00	2.640.375,00	2.886.000,00	3.983.485,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2069 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Unidade Beneficiada		17,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5,00	4,00	4,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			17.975.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4.000.000,00	4.875.000,00	6.500.000,00	2.600.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2070 Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			762.330,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
152.000,00	152.000,00	259.000,00	199.330,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2071 Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Creche			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Curso realizado		8,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			159.165,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
36.750,00	36.750,00	36.750,00	48.915,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2072 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aluno Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			13.947.885,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021

2.994.795,00	3.167.795,00	3.530.585,00	4.254.710,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2073 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pré Escola			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Unidade Beneficiada		8,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2074 Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pré Escola			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estrutura Mantida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.330.925,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
338.310,00	338.310,00	206.000,00	448.305,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2075 Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Pré Escola			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Curso realizado		8,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			196.450,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
47.250,00	47.250,00	47.250,00	54.700,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 365 ENSINO INFANTIL			
PROGRAMA: 0013 TRANSPORTE ESCOLAR			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2082 Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Rota Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			16.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 365 ENSINO INFANTIL			
PROGRAMA: 0014 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2086 Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aluno Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.341.070,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
494.500,00	494.500,00	600.000,00	752.070,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2087 Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pré Escola			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aluno Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.863.435,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
655.500,00	655.500,00	655.500,00	896.935,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 365 ENSINO INFANTIL			
PROGRAMA: 0020 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2091 Assistência ao Educando - Creche			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aluno Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			452.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100.000,00	100.000,00	100.000,00	152.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2092 Assistência ao Educando - Pré Escola			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aluno Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			900.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
200.000,00	200.000,00	200.000,00	300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
PROGRAMA: 0012 EDUCAÇÃO BÁSICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2076 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aluno Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			577.330,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
116.400,00	153.000,00	153.000,00	154.930,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2077 Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - EJA			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA

Curso realizado		4,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			76.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
PROGRAMA: 0013 TRANSPORTE ESCOLAR			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2083 Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Rota Atendida		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			16.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
PROGRAMA: 0014 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2088 Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aluno Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			565.880,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
138.000,00	138.000,00	80.000,00	209.880,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
PROGRAMA: 0020 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2093 Assistência ao Educando - EJA			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aluno Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			360.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
80.000,00	80.000,00	80.000,00	120.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL			
PROGRAMA: 0012 EDUCAÇÃO BÁSICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			

2078 Manutenção da Educação Especial			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aluno Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.693.430,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
378.350,00	369.830,00	369.830,00	575.420,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2079 Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Educação Especial			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Curso realizado		4,00	und.
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			76.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL			
PROGRAMA: 0014 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2089 Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aluno Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			565.880,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
138.000,00	138.000,00	80.000,00	209.880,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL			
PROGRAMA: 0020 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2094 Assistência ao Educando - Educação Especial			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aluno Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			270.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
60.000,00	60.000,00	60.000,00	90.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA: 0024 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2100 Fundeb - Ensino Fundamental - 40%			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aluno Atendido		100,00	%

META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			22.787.870,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4.881.500,00	4.881.500,00	6.101.500,00	6.923.370,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2101 Fundeb - Ensino Fundamental - 60%			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aluno Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			80.232.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
18.300.000,00	18.300.000,00	18.300.000,00	25.332.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 365 ENSINO INFANTIL			
PROGRAMA: 0024 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2102 Fundeb - Educação Infantil - 40% - Creche			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aluno Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			9.466.350,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.099.375,00	2.099.375,00	2.075.500,00	3.192.100,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2103 Fundeb - Educação Infantil - 60% - Creche			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aluno Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			13.398.745,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.057.370,00	3.141.500,00	3.050.000,00	4.149.875,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2104 Fundeb - Educação Infantil - 40% - Pré Escola			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aluno Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			11.942.220,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.782.405,00	2.782.405,00	2.746.500,00	3.630.910,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2105 Fundeb - Educação Infantil - 60% - Pré Escola			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aluno Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			18.044.950,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			

2018	2019	2020	2021
3.707.870,00	3.707.870,00	5.490.000,00	5.139.210,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
PROGRAMA: 0024 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2106 Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 40%			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aluno Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			557.545,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
123.500,00	123.500,00	123.500,00	187.045,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2107 Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 60%			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aluno Atendido		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.962.190,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
488.000,00	488.000,00	244.000,00	742.190,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa					
Estado de Minas Gerais					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA					
Exercício: 2020					
RESUMO					
01 - PODER LEGISLATIVO					
UNIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL	13.000.000,00	13.672.000,00	13.972.000,00	15.892.923,00	56.536.923,00
TOTAL DO ÓRGÃO:	13.000.000,00	13.672.000,00	13.972.000,00	15.892.923,00	56.536.923,00
02 - PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01 - GABINETE DO PREFEITO	7.700.000,00	9.364.100,00	9.696.000,00	10.126.190,00	36.886.290,00
02 - SECRETARIA DE GESTAO	25.517.775,00	25.778.610,00	26.045.300,00	27.231.055,00	104.572.740,00
03 - SECRETARIA DE FAZENDA	15.929.100,00	17.635.250,00	17.267.290,00	15.865.135,00	66.696.775,00
04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	93.516.970,00	105.607.200,00	123.935.900,00	69.278.665,00	392.338.735,00
05 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	26.672.735,00	28.161.620,00	30.757.850,00	30.780.915,00	116.373.120,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE	76.491.860,00	82.853.400,00	87.504.230,00	97.481.062,00	344.330.552,00
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	75.839.220,00	75.933.950,00	80.990.305,00	96.084.915,00	328.848.390,00
TOTAL DO ÓRGÃO:	321.667.660,00	345.334.130,00	376.196.875,00	346.847.937,00	1.390.046.602,00
TOTAL GERAL:	334.667.660,00	359.006.130,00	390.168.875,00	362.740.860,00	1.446.583.525,00

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:9A26385D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV LEI Nº 4.410, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXO IV - ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO
Período: 2018 à 2021

CÓDIGO	NOME DO ORGÃO	ID_AUDESP
01 - PODER LEGISLATIVO		
01 - CAMARA MUNICIPAL		
01 - CAMARA MUNICIPAL		
02 - PODER EXECUTIVO		
01 - GABINETE DO PREFEITO		
01 - GERENCIA GOVERNAMENTAL		
02 - ASSESSORIA JURIDICA		
03 - DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO		
04 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇAO		
02 - SECRETARIA DE GESTAO		
01 - GERENCIA ESTRATEGICA		

02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL		
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA		
03 - SECRETARIA DE FAZENDA		
01 - GERENCIA ESTRATEGICA		
02 - COORDENAÇÃO DE RECEITA		
03 - COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO		
04 - COORDENAÇÃO DE CADASTRO TECNICO		
05 - COORDENAÇÃO DO TESOURO		
04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
01 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
03 - DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA		
04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE		
05 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
06 - DIRETORIA DE OBRAS		
07 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS		
05 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
01 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
02 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
03 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05 - DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA		
06 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER		
06 - SECRETARIA DE SAÚDE		
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01 - DIVISÃO DE ENSINO		
02 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:3219E3CC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V LEI Nº 4.410, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

ANEXO V - RESUMOS DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES VINCULADAS

Programa: 0000 Encargos Gerais

Objetivo: Garantir a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, restituições, e de outros encargos de responsabilidade do Município, visando sempre o cumprimento de obrigações e a regularidade fiscal.

Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO

Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
0003	Pagamento de Precatórios Judiciais e Cumprimentos de Setenças e/ ou Decisões Judiciais	02.01.02.28.843.0000.0003	Não se aplica / 0	1	1	1	1
				1.885.000,00	2.220.000,00	2.435.000,00	2.480.800,00
0006	Pagamento de Inativos e Pensionistas	02.02.02.09.272.0000.0006	Não se aplica / 0	1	1	1	1
				2.241.000,00	2.241.000,00	2.241.000,00	2.241.000,00
0004	Pagamento de Contribuições	02.02.02.28.845.0000.0004	Não se aplica / 0	1	1	1	1
				2.185.000,00	2.319.100,00	2.663.510,00	3.323.110,00
0001	Amortização de Dívidas	02.02.02.28.846.0000.0001	Não se aplica / 0	1	1	1	1
				611.000,00	611.000,00	1.211.000,00	813.240,00
0002	Gestão da Dívida Pública Contratada	02.03.01.28.843.0000.0002	Não se aplica / 0	1	1	1	1
				5.680.000,00	5.960.000,00	5.272.000,00	6.606.800,00
0005	Devolução de Receitas	02.03.01.28.846.0000.0005	Não se aplica / 0	1	1	1	1
				200.000,00	200.000,00	250.000,00	200.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**12.802.000,00**	**13.551.100,00**	**14.072.510,00**	**15.664.950,00**
				56.090.560,00			

Programa: 0001 Processo Legislativo Municipal

Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo municipal no exercício de suas funções constitucionais.

Unidade Gestora: 01 CAMARA MUNICIPAL

Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
2201	Manutenção das Atividades do Legislativo	01.01.01.01.031.0001.2201	Não se aplica / 0	1	1	1	1
				3.955.000,00	3.955.000,00	4.135.000,00	4.843.920,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**3.955.000,00**	**3.955.000,00**	**4.135.000,00**	**4.843.920,00**
				16.888.920,00			

Programa: 0002 Suporte Administrativo ao Legislativo

Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.

Unidade Gestora: 01 CAMARA MUNICIPAL

Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
2202	Manutanção das Atividades da Câmara Municipal	01.01.01.01.031.0002.2202	Não se aplica / 0	1	1	1	1
				3.585.000,00	3.725.000,00	3.725.000,00	4.391.780,00
2203	Manutenção de Festividades e Comemorações	01.01.01.01.031.0002.2203	Não se aplica / 0	1	1	1	1
				140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**3.725.000,00**	**3.865.000,00**	**3.865.000,00**	**4.531.780,00**
				15.986.780,00			

Programa: 0003 Administração de Recursos Humanos

Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.

Unidade Gestora: 01 CAMARA MUNICIPAL

Indicador			**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**	
Não se aplica / 0			0	0	0	0	0	
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**		**Meta Física / Meta Financeira**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
2204	Manut. de Recursos Humanos e suas Ações	01.01.01.01.031.0003.2204	Não se aplica / 0		1	1	1	1
					3.540.000,00	4.050.000,00	4.150.000,00	4.336.650,00
2205	Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomo	01.01.01.01.031.0003.2205	Não se aplica / 0		1	1	1	1
					780.000,00	802.000,00	822.000,00	955.530,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**4.320.000,00**	**4.852.000,00**	**4.972.000,00**	**5.292.180,00**
					19.436.180,00			

Programa: 0004 Projetos Diversos

Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.

Unidade Gestora: 01 CAMARA MUNICIPAL

Indicador			**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**	
Não se aplica / 0			0	0	0	0	0	
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**		**Meta Física / Meta Financeira**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
1001	Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara	01.01.01.01.031.0004.1001	Não se aplica / 0		1	1	1	1
					1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.225.043,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.225.043,00**
					4.225.043,00			

Programa: 0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

Objetivo: Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho; otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao aumento da eficiência e eficácia das atividades administrativas.

Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO

Indicador			**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**	
Não se aplica / 0			0	0	0	0	0	
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**		**Meta Física / Meta Financeira**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
2001	Gestão do Gabinete e das Assessorias	02.01.01.04.122.0005.2001	Estrutura Mantida / %		100	100	100	100
					1.328.000,00	1.538.000,00	1.538.000,00	1.589.110,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.01.01.09.272.0005.2011	Não se aplica / 0		1	1	1	1
					600.000,00	771.100,00	788.700,00	820.000,00
2007	Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão	02.02.01.04.122.0005.2007	Estrutura Mantida / %		100	100	100	100
					642.000,00	862.000,00	950.250,00	910.000,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.02.01.04.122.0005.2194	Consórcio Filiado / und.		100	100	100	100
					60.270,00	61.040,00	61.040,00	61.040,00
2006	Comemorações, Inaugurações e Confraternizações	02.02.02.04.122.0005.2006	Demanda Atendida / %		100	100	100	100
					287.000,00	265.000,00	285.000,00	339.500,00
2008	Gestão da Diretoria Administrativa e suas ações	02.02.02.04.122.0005.2008	Estrutura Mantida / %		100	100	100	100
					7.309.000,00	7.739.230,00	8.829.230,00	8.820.210,00
2009	Pessoal à Disposição de Outros Órgãos	02.02.02.04.122.0005.2009	Demanda Atendida / %		100	100	100	100
					1.000.000,00	1.070.000,00	1.000.000,00	1.225.045,00
2014	Estoques Reguladores de Materiais	02.02.02.04.122.0005.2014	Demanda Atendida / %		100	100	100	100
					300.000,00	330.000,00	330.000,00	399.300,00
2010	Manutenção e Modernização Tecnológica	02.02.02.04.126.0005.2010	Demanda Atendida / %		100	100	100	100
					360.000,00	390.000,00	660.000,00	330.000,00
2013	Manutenção dos Serviços Funerários	02.02.02.04.244.0005.2013	Demanda Atendida / %		100	100	100	100
					688.200,00	725.000,00	755.000,00	808.190,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.02.02.09.272.0005.2011	Não se aplica / 0		1	1	1	1
					1.965.705,00	2.079.940,00	2.063.220,00	2.274.660,00
2016	Contribuições a Entidades Diversas	02.02.03.04.122.0005.2016	Demanda Atendida / %		100	100	100	100
					140.000,00	140.000,00	140.000,00	149.800,00
2017	Repasse ao Fundo de Desenvol. da RMBH - FDM	02.02.03.04.122.0005.2017	Unidade Beneficiada / und.		1	1	1	1
					90.000,00	103.500,00	90.000,00	103.500,00
2026	Gestão da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e Suas Ações	02.02.03.04.122.0005.2026	Estrutura Mantida / %		100	100	100	100
					700.000,00	730.200,00	700.000,00	732.200,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.02.03.04.122.0005.2194	Consórcio Filiado / und.		100	1000	1	1
					1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1002	Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM	02.03.01.04.122.0005.1002	Projeto Implantado / %		100	100	100	0
					2.580.000,00	2.580.000,00	2.580.000,00	0,00
2025	Gestão da Estrutura e Política Fazendária	02.03.01.04.122.0005.2025	Estrutura Mantida / %		100	100	100	100
					789.000,00	769.300,00	725.000,00	911.270,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.03.01.09.272.0005.2011	Não se aplica / 0		1	1	1	1
					781.100,00	1.051.950,00	1.075.470,00	922.990,00
2032	Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano	02.04.01.04.122.0005.2032	Estrutura Mantida / %		100	100	100	100
					853.000,00	775.000,00	1.471.000,00	1.028.025,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.04.01.09.272.0005.2011	Não se aplica / 0		1	1	1	1
					2.120.800,00	2.125.000,00	2.090.000,00	2.600.000,00
2034	Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações	02.04.02.04.122.0005.2034	Estrutura Mantida / %		100	100	100	100
					1.285.000,00	1.246.000,00	647.400,00	1.573.055,00
2035	Manutenção da Garagem	02.04.02.04.122.0005.2035	Estrutura Mantida / %		100	100	100	100
					680.000,00	813.800,00	1.741.000,00	837.608,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.04.02.04.122.0005.2194	Consórcio Filiado / und.		100	100	1	1
					1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2041	Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e Suas Ações	02.04.03.04.122.0005.2041	Estrutura Mantida / %		100	100	100	100
					1.260.000,00	1.206.000,00	1.391.000,00	1.416.286,00
2042	Manutenção da Fiscalização e suas Ações	02.04.03.04.125.0005.2042	Estrutura Mantida / %		100	100	100	100
					1.974.000,00	2.316.000,00	2.471.000,00	2.420.000,00
2043	Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações	02.04.04.04.122.0005.2043	Estrutura Mantida / %		100	100	100	100
					680.000,00	625.000,00	710.000,00	835.000,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.04.04.04.122.0005.2194	Consórcio Filiado / und.		100	0	1	1
					1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00

2054	Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações	02.04.06.04.122.0005.2054	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				1.553.000,00	1.553.000,00	1.578.000,00	1.900.000,00
2055	Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	02.04.06.04.122.0005.2055	Demanda Atendida / %	100	100	100	100
				955.000,00	685.000,00	685.000,00	1.072.022,00
2171	Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social	02.05.01.08.122.0005.2171	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				668.500,00	668.500,00	668.500,00	810.000,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.05.01.09.272.0005.2011	Não se aplica / 0	1	1	1	1
				570.680,00	570.680,00	570.680,00	700.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**32.223.255,00**	**33.792.240,00**	**36.597.490,00**	**35.591.811,00**
				138.204.796,00			

Programa: 0006 Gestão e Capacitação Continuada de Recursos Humanos

Objetivo: Gerenciar as ações dos recursos humanos do executivo, sem excluir os benefícios e direitos do trabalhador, buscando fomentar a administração no que se fizer necessário a promoção, capacitação e qualificação para que alcance o objetivo final, que é a qualidade na prestação de serviços indispensáveis a população.

Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO

Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
2036	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores	02.02.02.04.128.0006.2036	Demanda Atendida /%	100	100	100	100
				121.000,00	148.600,00	153.050,00	157.650,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**121.000,00**	**148.600,00**	**153.050,00**	**157.650,00**
				580.300,00			

Programa: 0007 Gestão de Assuntos Jurídicos

Objetivo: Dar suporte e assessoria jurídica ao executivo em todos os seus processos, em qualquer área passiva do direito, bem como atendimento ao cidadão.

Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO

Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
2002	Gestão da Assessoria Juridíca	02.01.02.04.122.0007.2002	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				1.100.000,00	1.740.000,00	1.839.300,00	1.860.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**1.100.000,00**	**1.740.000,00**	**1.839.300,00**	**1.860.000,00**
				6.539.300,00			

Programa: 0008 Transparência Administrativa

Objetivo: Divulgar os atos da administração e as ações governamentais, proporcionando à comunidade o acesso a informação sobre os serviços públicos.

Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO

Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação	**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física / Meta Financeira**			
			2018	**2019**	**2020**	**2021**
2012 Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais	02.02.02.04.131.0008.2012	Demanda Atendida / %	100	100	100	100
			180.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			**180.000,00**	**140.000,00**	**160.000,00**	**180.000,00**
			660.000,00			

Programa: 0009 Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário

Objetivo: Apoiar e promover ações e/ou projetos visando o desenvolvimento e a sustentação econômica do município, bem como desenvolver políticas de incentivo e atração de novas empresas, promovendo a qualificação profissional aos cidadãos para atender demanda do mercado de trabalho, e garantir a sobrevivência e a reprodução familiar, tendo a agricultura

Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO

Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
2019	Promoção do Desenvolvimento Agropecuário	02.02.03.20.605.0009.2019	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				825.000,00	310.000,00	290.000,00	325.000,00
2020	Desapropriações e Indenizações Diversas	02.02.03.22.661.0009.2020	Não se aplica / 0	1	1	1	1
				2.500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.000.000,00
2021	Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial	02.02.03.22.661.0009.2021	Demanda Atendida / %	100	100	100	100
				43.000,00	36.000,00	33.000,00	43.000,00
2022	Apoio e Promoção do Desenv. Comercial e de Serviços	02.02.03.23.691.0009.2022	Demanda Atendida / %	100	100	100	100
				40.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**3.408.000,00**	**1.381.000,00**	**863.000,00**	**1.408.000,00**
				7.060.000,00			

Programa: 0010 Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal

Objetivo: Arrecadar com justiça fiscal, modernizar o sistema tributário, gerenciar as receitas do município para promover o desenvolvimento das políticas públicas, monitorar sistematicamente o recolhimento dos impostos municipais e cobrança dos contribuintes com omissão ou inadimplência.

Unidade Gestora: 03 SECRETARIA DE FAZENDA

Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
2027	Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Cobrança	02.03.02.04.129.0010.2027	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				1.952.000,00	2.542.000,00	2.626.800,00	2.365.000,00
2028	Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário	02.03.02.04.129.0010.2028	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				376.000,00	506.000,00	507.020,00	473.510,00
2029	Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização	02.03.03.04.125.0010.2029	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				1.220.000,00	1.285.000,00	1.305.000,00	1.474.130,00
2030	Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário	02.03.04.04.122.0010.2030	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				350.000,00	570.000,00	678.720,00	647.510,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**3.898.000,00**	**4.903.000,00**	**5.117.540,00**	**4.960.150,00**
				18.878.690,00			

Programa: 0011 Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas

Objetivo: Aperfeiçoar os procedimentos das áreas de execução contábil, financeira, controle e prestação de contas, buscando maior eficiência na gestão, melhoria do gasto público e aprovação das contas municipais.

Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO

Indicador	**Indice**	**Indice**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**

			Recente	2018			
Não se aplica / 0			0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2003	Gestão da Diretoria de Controle Interno	02.01.03.04.124.0011.2003	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				427.000,00	497.000,00	497.000,00	518.065,00
2004	Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação	02.01.04.04.131.0011.2004	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				2.360.000,00	2.598.000,00	2.598.000,00	2.858.215,00
2031	Gestão do Controle do Tesouro Municipal	02.03.05.04.123.0011.2031	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				1.001.000,00	1.171.000,00	1.247.280,00	1.263.925,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**3.788.000,00**	**4.266.000,00**	**4.342.280,00**	**4.640.205,00**
				17.036.485,00			

Programa: 0012 Educação Básica

Objetivo: Garantir o acesso à Educação para crianças, jovens e adultos visando o desenvolvimento pedagógico com ações que promovam a melhoria do processo de ensino.

Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador			Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0			0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2060	Gestão da Estrutura e Política Educacional	02.07.01.12.361.0012.2060	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				2.729.890,00	2.707.140,00	2.662.040,00	3.824.735,00
2061	Programas e Projetos da Educação	02.07.01.12.361.0012.2061	Programa / Projeto Atendido / %	100	100	100	100
				229.950,00	221.550,00	221.950,00	266.195,00
2062	Manutenção do Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0012.2062	Aluno Atendido / %	100	100	100	100
				8.305.000,00	8.417.000,00	8.517.000,00	11.630.865,00
2063	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0012.2063	Curso realizado / und.	2	2	2	2
				166.950,00	166.950,00	166.950,00	192.050,00
2064	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0012.2064	Unidade Beneficiada / und.	10	10	8	8
				6.000.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	2.000.000,00
2065	Manutenção da Biblioteca Escolar	02.07.01.12.361.0012.2065	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				706.500,00	559.000,00	595.600,00	1.051.120,00
2066	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0012.2066	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				1.445.000,00	1.445.000,00	1.445.000,00	1.595.000,00
2067	Apoio e Promoção de Eventos Escolares	02.07.01.12.361.0012.2067	Evento Realizado / und.	2	2	2	2
				74.750,00	74.750,00	74.750,00	99.490,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.07.01.12.361.0012.2194	Consórcio Filiado / und.	100	100	100	0
				1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
2068	Manutenção da Educação Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0012.2068	Aluno Atendido / %	100	100	100	100
				2.619.205,00	2.640.375,00	2.886.000,00	3.983.485,00
2069	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0012.2069	Unidade Beneficiada / und.	5	4	4	4
				4.000.000,00	4.875.000,00	6.500.000,00	2.600.000,00
2070	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0012.2070	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				152.000,00	152.000,00	259.000,00	199.330,00
2071	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0012.2071	Curso realizado / und.	2	2	2	2
				36.750,00	36.750,00	36.750,00	48.915,00
2072	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	02.07.01.12.365.0012.2072	Aluno Atendido / %	100	100	100	100
				2.994.795,00	3.167.795,00	3.530.585,00	4.254.710,00
2073	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pré Escola	02.07.01.12.365.0012.2073	Unidade Beneficiada / und.	2	2	2	2
				1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2074	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pré Escola	02.07.01.12.365.0012.2074	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				338.310,00	338.310,00	206.000,00	448.305,00
2075	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Pré Escola	02.07.01.12.365.0012.2075	Curso realizado / und.	2	2	2	2
				47.250,00	47.250,00	47.250,00	54.700,00
2076	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	02.07.01.12.366.0012.2076	Aluno Atendido / %	100	100	100	100
				116.400,00	153.000,00	153.000,00	154.930,00
2077	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - EJA	02.07.01.12.366.0012.2077	Curso realizado / und.	1	1	1	1
				19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
2078	Manutenção da Educação Especial	02.07.01.12.367.0012.2078	Aluno Atendido / %	100	100	100	100
				378.350,00	369.830,00	369.830,00	575.420,00
2079	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Educação Especial	02.07.01.12.367.0012.2079	Curso realizado / und.	1	1	1	1
				19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**31.380.100,00**	**31.910.700,00**	**34.710.705,00**	**34.017.250,00**
				132.018.755,00			

Programa: 0013 Transporte Escolar

Objetivo: Garantir transporte aos alunos da educação básica no município.

Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador			Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0			0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2080	Manutenção do Transporte Escolar	02.07.01.12.361.0013.2080	Rota Atendida / %	100	100	100	100
				4.758.700,00	4.238.700,00	4.538.700,00	6.537.390,00
2081	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0013.2081	Rota Atendida / %	100	100	100	100
				8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
2084	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio	02.07.01.12.362.0013.2084	Rota Atendida / %	100	100	100	100
				24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
2082	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	02.07.01.12.365.0013.2082	Rota Atendida / %	100	100	100	100
				4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2083	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA	02.07.01.12.366.0013.2083	Rota Atendida / %	100	100	100	100
				4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**4.798.700,00**	**4.278.700,00**	**4.578.700,00**	**6.577.390,00**
				20.233.490,00			

Programa: 0014 Alimentação Escolar

Objetivo: Garantir alimentação e nutrição, asegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e valor nutricional. Pautado nos parametros estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar

Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador			Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021

Não se aplica / 0			0	0	0	0	0	
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**		**Meta Física / Meta Financeira**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
2085	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0014.2085	Aluno Atendido / %		100	100	100	100
					1.840.000,00	1.840.000,00	1.200.000,00	2.798.410,00
2086	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0014.2086	Aluno Atendido / %		100	100	100	100
					494.500,00	494.500,00	600.000,00	752.070,00
2087	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pré Escola	02.07.01.12.365.0014.2087	Aluno Atendido / %		100	100	100	100
					655.500,00	655.500,00	655.500,00	896.935,00
2088	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA	02.07.01.12.366.0014.2088	Aluno Atendido / %		100	100	100	100
					138.000,00	138.000,00	80.000,00	209.880,00
2089	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE	02.07.01.12.367.0014.2089	Aluno Atendido / %		100	100	100	100
					138.000,00	138.000,00	80.000,00	209.880,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**3.266.000,00**	**3.266.000,00**	**2.615.500,00**	**4.867.175,00**
					14.014.675,00			

Programa: 0015 Promoção e Difusão das Políticas Culturais

Objetivo: Fomentar o conhecimento, desenvolvimento e a valorização da multiplicidade das expressões artísticas e culturais, integrantes do Patrimônio Histórico e Cultural da região, tomando os mesmos como elementos dinamizadores das cidadanias e da economia, assim como mecanismos fundamentais aos processos de democratização da informação, do espaço publico e

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador			**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**	
Não se aplica / 0			0	0	0	0	0	
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**		**Meta Física / Meta Financeira**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
2144	Manutenção do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire	02.05.05.13.391.0015.2144	Estrutura Mantida / %		100	100	100	100
					230.000,00	297.500,00	351.000,00	219.790,00
2156	Manutencao do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural	02.05.05.13.391.0015.2156	Estrutura Mantida / %		100	100	100	100
					65.000,00	60.000,00	375.000,00	75.000,00
2159	Manutenção de Patrimônio Histórico Material	02.05.05.13.391.0015.2159	Demanda Atendida / %		100	100	100	100
					70.000,00	70.000,00	46.000,00	80.000,00
2142	Gestão da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações	02.05.05.13.392.0015.2142	Estrutura Mantida / %		100	100	100	100
					495.000,00	525.000,00	543.750,00	695.000,00
2143	Gestão das Estruturas e das Políticas Culturais	02.05.05.13.392.0015.2143	Estrutura Mantida / %		100	100	100	100
					830.000,00	587.500,00	332.500,00	925.000,00
2145	Convênios Vinculados à Cultura	02.05.05.13.392.0015.2145	Convênio Executado / und.		1	1	1	1
					245.000,00	308.000,00	451.000,00	85.000,00
2146	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	02.05.05.13.392.0015.2146	Estrutura Mantida / %		100	100	100	100
					45.000,00	45.000,00	110.000,00	45.000,00
2147	Implantação e Promoção do Plano Municipal de Cultura	02.05.05.13.392.0015.2147	Projeto Implantado / %		70	10	10	10
					1.100.000,00	910.000,00	80.000,00	160.000,00
2148	Promoção e Apoio ao Carnaval	02.05.05.13.392.0015.2148	Evento Realizado / und.		1	1	1	1
					425.000,00	590.000,00	455.000,00	511.000,00
2149	Promoção e Apoio às Festividades da Semana Lund	02.05.05.13.392.0015.2149	Evento Realizado / und.		1	1	1	1
					45.000,00	63.000,00	68.000,00	54.450,00
2150	Promoção e Apoio ao Jubileu de N.Sra.da Saúde	02.05.05.13.392.0015.2150	Evento Realizado / und.		1	1	1	1
					1.225.000,00	1.188.000,00	1.343.000,00	1.127.500,00
2151	Promoção e Apoio ao Projeto Lagoa Santa ao Luar	02.05.05.13.392.0015.2151	Evento Realizado / und.		4	4	4	4
					125.000,00	130.000,00	510.000,00	137.500,00
2152	Promoção e Apoio às Festividades do Réveillon	02.05.05.13.392.0015.2152	Evento Realizado / und.		1	1	1	1
					140.000,00	152.500,00	180.000,00	14.000,00
2153	Realização do Festival de Cultura Regional	02.05.05.13.392.0015.2153	Evento Realizado / und.		1	1	1	1
					475.000,00	595.000,00	640.000,00	302.500,00
2154	Promoção e Apoio à Feiras Culturais, Festivais e Outros	02.05.05.13.392.0015.2154	Demanda Atendida / %		100	100	100	100
					315.000,00	262.500,00	161.500,00	350.000,00
2155	Promoção e Manutenção do Projeto Travessia Cultural	02.05.05.13.392.0015.2155	Programa / Projeto Atendido / %		100	100	100	100
					65.000,00	193.500,00	221.000,00	60.500,00
2157	Manutenção de Centro Cultural	02.05.05.13.392.0015.2157	Estrutura Mantida / %		0	100	100	100
					0,00	140.000,00	131.000,00	57.200,00
2158	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Cultural	02.05.05.13.392.0015.2158	Demanda Atendida / %		100	0	0	0
					190.000,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**6.085.000,00**	**6.117.500,00**	**5.998.750,00**	**4.899.440,00**
					23.100.690,00			

Programa: 0016 Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento de iniciativas e projetos à desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da experiência turística local e regional, articulados à diversidades das expressões artísticas e culturais da região, com foco na valorização, preservação, reconhecimento e apropriação das mesmas, oferecendo o acesso à cultura e ao lazer à população

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador			**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**	
Não se aplica / 0			0	0	0	0	0	
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**		**Meta Física / Meta Financeira**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
2160	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Turístico	02.05.05.23.695.0016.2160	Demanda Atendida / %		100	100	100	100
					110.000,00	0,00	0,00	107.300,00
2161	Promoção do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico	02.05.05.23.695.0016.2161	Projeto Implantado / %		50	15	15	20
					705.000,00	377.500,00	128.500,00	255.000,00
2162	Convênios Vinculados ao Turismo	02.05.05.23.695.0016.2162	Convênio Executado / und.		1	1	1	1
					330.000,00	635.000,00	657.500,00	410.000,00
2163	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	02.05.05.23.695.0016.2163	Estrutura Mantida / %		100	100	100	100
					200.000,00	140.000,00	125.000,00	250.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**1.345.000,00**	**1.152.500,00**	**911.000,00**	**1.022.300,00**
					4.430.800,00			

Programa: 0017 Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer

Objetivo: Promover o esporte e o lazer como direitos constitucionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento humano, nas dimensões do Esporte de Rendimento, Esporte de Participação e Esporte Educacional. Gerir a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento do esporte e lazer através dos equipamentos esportivos

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2164	Gestão da Diretoria de Esportes e suas Ações	02.05.06.27.122.0017.2164	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				1.108.600,00	1.197.000,00	1.294.350,00	1.396.520,00
2165	Bolsa Atleta Municipal	02.05.06.27.811.0017.2165	Demanda Atendida / %	100	100	100	100
				36.000,00	39.000,00	45.000,00	48.600,00
2044	Convênios Diversos	02.05.06.27.812.0017.2044	Convênio Executado / und.	2	2	2	2
				812.000,00	876.960,00	520.640,00	1.184.885,00
2166	Apoio e Promoção de Desenvolvimento Esportivo	02.05.06.27.812.0017.2166	Demanda Atendida / %	100	100	100	100
				800.000,00	806.400,00	2.462.450,00	1.017.820,00
2167	Promoção de Eventos Esportivos e Lazer	02.05.06.27.812.0017.2167	Evento Realizado / und.	3	3	3	3
				566.500,00	627.500,00	489.920,00	758.625,00
2168	Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer	02.05.06.27.812.0017.2168	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				487.100,00	510.500,00	354.870,00	561.665,00
2170	Manutenção do Fundo Municipal de Esportes	02.05.06.27.812.0017.2170	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				218.000,00	341.000,00	245.000,00	250.000,00
2169	Apoio e Promoção do Lazer Comunitário	02.05.06.27.813.0017.2169	Demanda Atendida / %	100	100	100	100
				385.000,00	408.200,00	415.000,00	287.860,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**4.413.200,00**	**4.806.560,00**	**5.827.230,00**	**5.505.975,00**
				20.552.965,00			

Programa: 0018 Controle Social, Educação e Gestão do Trabalho no SUS

Objetivo: Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, trabalhadores do SUS e lideranças dos movimentos sociais através da articulação da educação formal, popular e permanente como forma de fortalecer a defesa do SUS, a valorização da carreira e efetivar a relação de vinculos de profissionais de saúde com a comunidade e serviços de saúde.

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2175	Gestão da Estrutura e da Política de Saúde do Fundo Municipal	02.06.01.10.122.0018.2175	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				3.463.500,00	3.637.930,00	3.930.170,00	4.456.425,00
2176	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	02.06.01.10.122.0018.2176	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				15.000,00	60.550,00	115.550,00	19.020,00
2177	Educação e Gestão do Trabalho do SUS	02.06.01.10.122.0018.2177	Grupo Qualificado / %	100	100	100	100
				79.000,00	84.330,00	149.330,00	89.075,00
2225	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Gestão SUS	02.06.01.10.122.0018.2225	Demanda Atendida / %	0	100	100	100
				0,00	400.000,00	210.000,00	440.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**3.557.500,00**	**4.182.810,00**	**4.405.050,00**	**5.004.520,00**
				17.149.880,00			

Programa: 0019 Gestão, Inovação e Regulação do SUS

Objetivo: Organizar, implantar, estruturar e qualificar os processos de trabalho de gestão, logística e regulação do SUS de Lagoa Santa através de sistemas de informação , tecnológicos, regulatórios e de infraestrutura para atender a Politica Nacional de Regulação do SUS, transporte Sanitário, gestão de insumos, estrutura fisica, gestão de pessoal, no que se refere a

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2014	Estoques Reguladores de Materiais	02.06.01.10.122.0019.2014	Demanda Atendida / %	100	100	100	100
				46.000,00	10.000,00	10.000,00	58.000,00
2044	Convênios Diversos	02.06.01.10.122.0019.2044	Convênio Executado / und.	1	1	1	1
				251.000,00	250.000,00	250.000,00	277.295,00
2178	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios - Gestão SUS	02.06.01.10.122.0019.2178	Unidade Beneficiada / und.	1	1	1	1
				139.500,00	158.640,00	158.640,00	157.770,00
2180	Inovação, informações e Tecnologias do SUS	02.06.01.10.122.0019.2180	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				455.000,00	647.570,00	737.570,00	634.865,00
2182	Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria Assistencial	02.06.01.10.122.0019.2182	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				618.000,00	901.620,00	892.720,00	800.120,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.06.01.10.272.0019.2011	Não se aplica / 0	1	1	1	1
				5.300.000,00	5.607.000,00	5.607.000,00	6.861.910,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**6.809.500,00**	**7.574.830,00**	**7.655.930,00**	**8.789.960,00**
				30.830.220,00			

Programa: 0020 Assistência ao Educando

Objetivo: Garantir o fornecimento de uniformes, mochilas e premiações ao alunos da rede municipal de ensino.

Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2090	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0020.2090	Aluno Atendido / %	100	100	100	100
				300.000,00	300.000,00	300.000,00	450.000,00
2091	Assistência ao Educando - Creche	02.07.01.12.365.0020.2091	Aluno Atendido / %	100	100	100	100
				100.000,00	100.000,00	100.000,00	152.000,00
2092	Assistência ao Educando - Pré Escola	02.07.01.12.365.0020.2092	Aluno Atendido / %	100	100	100	100
				200.000,00	200.000,00	200.000,00	300.000,00
2093	Assistência ao Educando - EJA	02.07.01.12.366.0020.2093	Aluno Atendido / %	100	100	100	100
				80.000,00	80.000,00	80.000,00	120.000,00
2094	Assistência ao Educando - Educação Especial	02.07.01.12.367.0020.2094	Aluno Atendido / %	100	100	100	100
				60.000,00	60.000,00	60.000,00	90.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**740.000,00**	**740.000,00**	**740.000,00**	**1.112.000,00**
				3.332.000,00			

Programa: 0021 Educação e Segurança no Trânsito

Objetivo: Promover e programar ações educativas que tornem o trânsito mais seguro, confiável e eficaz, investindo no campo de engenharia de tráfego, fiscalização e operacionalização do trânsito no município de Lagoa Santa.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de	Meta Física / Meta Financeira

			Medida	2018	2019	2020	2021
2037	Projeto Educação no Trânsito	02.04.02.04.122.0021.2037	Projeto Implantado / %	100	100	100	100
				33.000,00	33.000,00	33.000,00	40.426,00
2038	Manutenção do Terminal Rodoviário	02.04.02.26.782.0021.2038	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				420.000,00	396.900,00	653.000,00	514.500,00
2039	Gestão do Transporte	02.04.02.26.782.0021.2039	Demanda Atendida / %	100	100	100	100
				564.000,00	554.000,00	534.000,00	727.798,00
2040	Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito	02.04.02.26.782.0021.2040	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				1.589.000,00	1.084.000,00	1.774.000,00	1.883.921,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**2.606.000,00**	**2.067.900,00**	**2.994.000,00**	**3.166.645,00**
				10.834.545,00			

Programa: 0022 Cidade Segura

Objetivo: Manter atividades de vigilância e defesa do patrimônio público e da população, contribuindo para uma ação articulada entre os órgãos de segurança nacional, estadual e municipal, visando à prevenção de acontecimentos indesejados, bem como manter atendimentos emergenciais a população.

Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira 2018	2019	2020	2021
2023	Apoio e Manutenção de Programas e Projetos	02.02.04.06.181.0022.2023	Programa / Projeto Atendido / %	100	100	100	100
				995.000,00	575.000,00	583.000,00	325.000,00
2024	Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal	02.02.04.06.181.0022.2024	Demanda Atendida / %	100	100	100	100
				435.000,00	1.985.000,00	705.000,00	235.000,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.02.04.06.181.0022.2194	Consórcio Filiado / und.	100	100	1	1
				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2033	Gestão da Defesa Civil	02.04.01.06.182.0022.2033	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				346.000,00	348.500,00	410.500,00	406.761,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**1.777.000,00**	**2.909.500,00**	**1.699.500,00**	**967.761,00**
				7.353.761,00			

Programa: 0023 Apoio a Outros Níveis de Ensino

Objetivo: Garantir ações de apoio a outros níveis de ensino no ambito do município.

Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira 2018	2019	2020	2021
2095	Transporte Escolar do Ensino Profissional	02.07.01.12.363.0023.2095	Rota Atendida / %	100	100	100	100
				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2096	Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional	02.07.01.12.363.0023.2096	Programa / Projeto Atendido / %	100	100	100	100
				35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
2097	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional	02.07.01.12.363.0023.2097	Convênio Executado / und.	2	2	2	2
				47.200,00	47.200,00	47.200,00	47.200,00
2098	Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior	02.07.01.12.364.0023.2098	Programa / Projeto Atendido / %	100	100	100	100
				35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
2099	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior	02.07.01.12.364.0023.2099	Convênio Executado / und.	2	2	2	2
				47.200,00	47.200,00	47.200,00	47.200,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**214.400,00**	**214.400,00**	**214.400,00**	**214.400,00**
				857.600,00			

Programa: 0024 Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica

Objetivo: Garantir ações de manutenção de desenvolvimento da Educação Básica

Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica /0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira 2018	2019	2020	2021
2100	Fundeb - Ensino Fundamental - 40%	02.07.02.12.361.0024.2100	Aluno Atendido / %	100	100	100	100
				4.881.500,00	4.881.500,00	6.101.500,00	6.923.370,00
2101	Fundeb - Ensino Fundamental - 60%	02.07.02.12.361.0024.2101	Aluno Atendido / %	100	100	100	100
				18.300.000,00	18.300.000,00	18.300.000,00	25.332.000,00
2102	Fundeb - Educação Infantil - 40% - Creche	02.07.02.12.365.0024.2102	Aluno Atendido / %	100	100	100	100
				2.099.375,00	2.099.375,00	2.075.500,00	3.192.100,00
2103	Fundeb - Educação Infantil - 60% - Creche	02.07.02.12.365.0024.2103	Aluno Atendido / %	100	100	100	100
				3.057.370,00	3.141.500,00	3.050.000,00	4.149.875,00
2104	Fundeb - Educação Infantil - 40% - Pré Escola	02.07.02.12.365.0024.2104	Aluno Atendido / %	100	100	100	100
				2.782.405,00	2.782.405,00	2.746.500,00	3.630.910,00
2105	Fundeb - Educação Infantil - 60% - Pré Escola	02.07.02.12.365.0024.2105	Aluno Atendido / %	100	100	100	100
				3.707.870,00	3.707.870,00	5.490.000,00	5.139.210,00
2106	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 40%	02.07.02.12.366.0024.2106	Aluno Atendido / %	100	100	100	100
				123.500,00	123.500,00	123.500,00	187.045,00
2107	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 60%	02.07.02.12.366.0024.2107	Aluno Atendido / %	100	100	100	100
				488.000,00	488.000,00	244.000,00	742.190,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**35.440.020,00**	**35.524.150,00**	**38.131.000,00**	**49.296.700,00**
				158.391.870,00			

Programa: 0025 Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica

Objetivo: Ampliar o acesso e fortalecer a atenção básica, com ênfase na Descentralização, Regionalização e da Gestão Clínica Ampliada na Estratégia Saúde da Família/Atenção Primária a Saúde. Organizar e implementar a Rede de Atenção à Saúde da mulher, da criança, do idoso com políticas de acolhimento e resolutividade. Promover a melhoria das condições das

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira 2018	2019	2020	2021
2184	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde	02.06.01.10.301.0025.2184	Unidade Beneficiada / und.	4	4	4	4
				2.842.000,00	4.713.000,00	4.413.000,00	3.327.770,00
2185	Centro de Especialidades Odontológicas	02.06.01.10.301.0025.2185	Estrutura Mantida / %	0	100	100	100
				0,00	1.152.870,00	1.081.540,00	1.061.490,00
2186	Manutenção do Programa Saúde da Família	02.06.01.10.301.0025.2186	Programa / Projeto	100	100	100	100

			Atendido / %	9.273.800,00	12.240.660,00	12.820.630,00	12.916.730,00
2187	Manutenção e Implementação do Serviço de Atenção Odontológica	02.06.01.10.301.0025.2187	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				1.256.500,00	1.644.950,00	2.151.700,00	1.763.585,00
2188	Manutenção de Veículos da Atenção Integral a Saúde	02.06.01.10.301.0025.2188	Veículos em condições de uso / %	100	100	100	100
				85.000,00	94.650,00	153.250,00	116.955,00
2189	Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família - NASF	02.06.01.10.301.0025.2189	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				710.750,00	927.020,00	1.135.120,00	1.023.390,00
2190	Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção a Saúde	02.06.01.10.301.0025.2190	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				1.060.000,00	1.193.750,00	1.353.750,00	1.364.415,00
2191	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica	02.06.01.10.301.0025.2191	Demanda Atendida / %	100	100	100	100
				695.000,00	890.950,00	1.200.000,00	932.580,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**15.923.050,00**	**22.857.850,00**	**24.308.990,00**	**22.506.915,00**
				85.596.805,00			

Programa: 0026 Gestão Ambiental

Objetivo: Promover a gestão para sustentação dos recursos naturais do município desenvolvendo projetos e ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população e a conservação do Meio Ambiente.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
2049	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	02.04.04.18.452.0026.2049	Veículos em condições de uso / %	100	100	100	100
				300.000,00	608.000,00	803.000,00	300.000,00
1004	Obras de Implantação do Parque Socioambiental Reciclar	02.04.04.18.541.0026.1004	Projeto Implantado / %	100	1	1	1
				1.637.520,00	1.962.000,00	430.000,00	0,00
2044	Convênios Diversos	02.04.04.18.541.0026.2044	Convênio Executado / und.	1	1	1	1
				1.081.000,00	1.026.000,00	3.184.000,00	600.000,00
2045	Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente	02.04.04.18.541.0026.2045	Programa / Projeto Atendido / %	100	100	100	100
				666.800,00	570.000,00	905.000,00	666.800,00
2046	Manutenção do Horto Municipal	02.04.04.18.541.0026.2046	Estrutura Mantida / %	100	100	100	0
				310.000,00	55.000,00	175.000,00	0,00
2047	Usinas de Compostagem e Reciclagem	02.04.04.18.541.0026.2047	Demanda Atendida / %	100	100	0	0
				855.000,00	590.000,00	0,00	0,00
2048	Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar	02.04.04.18.541.0026.2048	Estrutura Mantida / %	0	100	100	100
				0,00	0,00	1.191.000,00	1.227.450,00
1005	Implantação do Licenciamento Ambiental	02.04.04.18.542.0026.1005	Projeto Implantado / %	100	100	100	100
				715.000,00	515.000,00	145.000,00	715.000,00
1006	Recuperação de Areas Degradadas	02.04.04.18.543.0026.1006	Projeto Implantado / %	100	100	100	100
				420.000,00	280.000,00	115.000,00	420.000,00
1007	Revitalização e Recuperação de Mananciais e Cursos D'agua	02.04.04.18.544.0026.1007	Projeto Implantado / %	100	100	100	100
				450.000,00	1.565.000,00	1.460.000,00	450.000,00
2050	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	02.04.05.18.541.0026.2050	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				1.700.000,00	1.160.000,00	4.905.000,00	1.700.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**8.135.320,00**	**8.331.000,00**	**13.313.000,00**	**6.079.250,00**
				35.858.570,00			

Programa: 0027 POMAF - Política Municipal de Assistência Farmacêutica

Objetivo: Implementar e qualificar a Política Municipal de Assistência Farmacêutica - POMAF, com foco no acesso e no uso racional de medicamentos a população. Atualizar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)e garantir a sua plena divulgação junto aos prescritores e à comunidade. Manter e qualificar a Comissão Permanente de Farmacoterapeutica

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
1024	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Assistência Farmacêutica	02.06.01.10.301.0027.1024	Unidade Beneficiada / und.	1	1	1	1
				207.000,00	472.830,00	563.580,00	150.000,00
2192	Manutenção da Rede de Farmácias Municipais	02.06.01.10.301.0027.2192	Demanda Atendida / %	100	100	100	100
				2.505.000,00	2.331.400,00	2.641.525,00	3.334.090,00
2193	Aquisição de Medicamentos e Insumos	02.06.01.10.301.0027.2193	Demanda Atendida / %	100	100	100	100
				660.000,00	1.105.700,00	1.863.700,00	852.765,00
2195	Inovações, Pesquisa e Novas Tecnologias da Assistencia Farmacêutica	02.06.01.10.301.0027.2195	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				73.000,00	33.710,00	126.210,00	105.725,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**3.445.000,00**	**3.943.640,00**	**5.195.015,00**	**4.442.580,00**
				17.026.235,00			

Programa: 0028 Obras Públicas

Objetivo: Ampliar projetos e ações que visem a instalação de equipamentos e a execução de obras públicas necessárias para atender ao desenvolvimento do município, como obras de infra-estrutura, saneamento e abastecimento de água, pavimentação e recapeamento, serviços de iluminação pública, dentre outras obras, necessárias ao fim especifico da mesma.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
1009	Obras de Infra Estrutura Histórica Arqueológica	02.04.06.13.391.0028.1009	Projeto Implantado / %	50	50	100	0
				660.000,00	660.000,00	660.000,00	0,00
1016	Construção do Centro Cultural	02.04.06.13.391.0028.1016	Projeto Implantado / %	50	50	0	0
				600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
1010	Obra de Infra Estrutura Cultural	02.04.06.13.392.0028.1010	Projeto Implantado / %	50	50	100	0
				600.000,00	600.000,00	1.400.000,00	0,00
1011	Obra de Modernização Tecnológica	02.04.06.14.422.0028.1011	Projeto Implantado / %	100	100	100	0
				120.000,00	105.000,00	110.000,00	0,00
1012	Obra de Infra Estrutura Urbana	02.04.06.15.451.0028.1012	Projeto Implantado / %	100	100	100	100
				1.400.000,00	1.300.000,00	5.800.000,00	1.670.000,00
1013	Obra de Drenagem Pavimentação e Congêneres	02.04.06.15.451.0028.1013	Projeto Implantado / %	100	100	100	100
				30.000.000,00	32.700.000,00	36.500.000,00	10.000.000,00
1014	Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos	02.04.06.15.451.0028.1014	Projeto Implantado / %	25	25	25	25
				1.035.000,00	2.600.000,00	6.700.000,00	1.035.000,00
1015	Serviços de Extensão de Rede de Iluminação Públicas e Congêneres	02.04.06.15.451.0028.1015	Projeto Implantado / %	25	25	25	25
				2.030.000,00	5.000.000,00	3.500.000,00	2.030.000,00
2020	Desapropriações e Indenizações Diversas	02.04.06.15.451.0028.2020	Não se aplica / 0	1	1	1	1

				3.000.000,00	10.000.000,00	6.000.000,00	1.000.000,00
1017	Obras de Saneamento Básicos e Abastecimento de Água	02.04.06.17.512.0028.1017	Projeto Implantado / %	100	100	100	100
				1.120.000,00	1.120.000,00	1.770.000,00	620.000,00
1018	Revitalização da Lagoa Central	02.04.06.18.541.0028.1018	Projeto Implantado / %	100	100	100	100
				2.100.000,00	2.400.000,00	2.250.000,00	2.100.000,00
1019	Obra de Infra Estrutura Turística	02.04.06.23.695.0028.1019	Projeto Implantado / %	50	50	100	0
				600.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00
1020	Obra de Infra Estrutura Esportiva	02.04.06.27.812.0028.1020	Projeto Implantado / %	50	50	100	0
				1.000.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**44.265.000,00**	**59.085.000,00**	**66.690.000,00**	**18.455.000,00**
				188.495.000,00			

Programa: 0029 Benefícios aos Servidores

Objetivo: Garantir ao servidor municipal benefício concedido por Lei Municipal específica.

Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO

Indicador			**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**	
Não se aplica / 0			0	0	0	0	0	
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**		**Meta Física / Meta Financeira**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
2015	Distribuição de Cestas Básicas	02.02.02.11.331.0029.2015	Demanda Atendida / %		100	100	100	100
					1.797.600,00	1.880.000,00	1.600.000,00	2.392.610,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**1.797.600,00**	**1.880.000,00**	**1.600.000,00**	**2.392.610,00**
					7.670.210,00			

Programa: 0030 Desenvolvimento de Políticas Habitacionais

Objetivo: Garantir o direito à moradia à população de baixa renda, mediante avaliação sócio-econômica e projeto de construção de unidades habitacionais a ser estabelecido.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador			**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**	
Não se aplica / 0			0	0	0	0	0	
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**		**Meta Física / Meta Financeira**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
2172	Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social	02.04.07.16.482.0030.2172	Programa / Projeto Atendido / %		25	25	25	25
					250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2141	Cadastramento e Seleção do Público Alvo	02.05.02.16.122.0030.2141	Não se aplica / 0		1	1	1	1
					10.000,00	223.450,00	215.100,00	10.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**260.000,00**	**473.450,00**	**465.100,00**	**260.000,00**
					1.458.550,00			

Programa: 0031 Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas

Objetivo: Disciplinar e promover a realização de Parcerias Público-Privadas, Concessões e Operações Urbanas no âmbito da Administração Pública, em áreas de atuação pública de interesse social ou econômico.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador			**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**	
Não se aplica / 0			0	0	0	0	0	
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**		**Meta Física / Meta Financeira**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
1021	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	02.04.06.04.122.0031.1021	Projeto Implantado / %		100	100	100	100
					100.000,00	15.000,00	25.000,00	500.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**100.000,00**	**15.000,00**	**25.000,00**	**500.000,00**
					640.000,00			

Programa: 0032 Desenvolvimento dos Serviços Urbanos

Objetivo: Promover projetos e ações de asseio, conservação e manutenção dos equipamentos, prestação de serviços direcionados à conservação de vias e estradas do município, urbanas e vicinais, pontes, iluminação e limpeza pública, e outras atividades ligadas à manutenção do patrimônio público de Lagoa Santa.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador			**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**	
Não se aplica / 0			0	0	0	0	0	
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**		**Meta Física / Meta Financeira**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
2053	Manutenção de Estradas Rurais e Vicinais	02.04.04.15.452.0032.2053	Demanda Atendida / %		100	100	100	100
					260.000,00	60.000,00	60.000,00	282.504,00
2014	Estoques Reguladores de Materiais	02.04.04.18.452.0032.2014	Demanda Atendida / %		100	100	100	100
					15.000,00	15.000,00	10.000,00	15.000,00
2051	Limpeza Urbana	02.04.04.18.452.0032.2051	Demanda Atendida / %		100	100	100	100
					7.680.000,00	8.321.000,00	10.342.000,00	9.405.000,00
2052	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	02.04.04.18.452.0032.2052	Demanda Atendida / %		100	100	100	100
					5.563.000,00	5.723.000,00	5.460.000,00	5.612.509,00
2014	Estoques Reguladores de Materiais	02.04.06.15.452.0032.2014	Demanda Atendida / %		100	100	100	100
					200.000,00	310.000,00	510.000,00	200.000,00
2049	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	02.04.06.15.452.0032.2049	Veículos em condições de uso / %		100	100	100	100
					2.153.850,00	455.000,00	535.000,00	160.000,00
2056	Manutenção de Vias Públicas	02.04.06.15.452.0032.2056	Demanda Atendida / %		100	100	100	100
					2.080.000,00	1.150.000,00	1.650.000,00	2.530.000,00
2057	Manutenção da Iluminação Pública	02.04.06.15.452.0032.2057	Estrutura Mantida / %		100	100	100	100
					6.000.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00	7.350.000,00
2058	Manutenção e Ampliação do Cemitério	02.04.06.15.452.0032.2058	Estrutura Mantida / %		100	100	100	100
					215.000,00	185.000,00	485.000,00	215.000,00
2059	Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção	02.04.06.15.452.0032.2059	Demanda Atendida / %		100	100	100	100
					300.000,00	330.000,00	400.000,00	367.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**24.466.850,00**	**22.549.000,00**	**25.952.000,00**	**26.137.013,00**
					99.104.863,00			

Programa: 0033 Regularização Fundiária

Objetivo: Ordenar e desenvolver as funções sociais da cidade e da propriedade urbana, garantindo ao cidadão o direito à terra e à moradia.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador			**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**	
Não se aplica / 0			0	0	0	0	0	
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**		**Meta Física / Meta Financeira**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
1003	Regularização Fundiária	02.04.03.16.482.0033.1003	Projeto Implantado / %		100	100	100	100
					600.000,00	230.000,00	130.000,00	600.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**600.000,00**	**230.000,00**	**130.000,00**	**600.000,00**
				1.560.000,00			
Programa: 0034 Proteção Social Básica - PSB							
Objetivo: Prestar atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e/ou social, bem como prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção social, acesso a direitos e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.							
Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL							
Indicador			**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0			0	0	0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**		**Meta Física / Meta Financeira**		
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
2109	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	02.05.04.08.243.0034.2109	Demanda Atendida / %		100	100	100	100
					1.558.100,00	1.306.900,00	2.209.700,00	2.073.830,00
2116	Criança Feliz	02.05.04.08.243.0034.2116	Programa / Projeto Atendido / %		100	100	100	100
					119.075,00	0,00	0,00	0,00
2110	Bolsa Família / CAD Único	02.05.04.08.244.0034.2110	Demanda Atendida / %		100	100	100	100
					242.370,00	335.880,00	265.400,00	322.590,00
2111	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS I/PAIF)	02.05.04.08.244.0034.2111	Família Referenciada Atendida / %		100	100	100	100
					482.045,00	465.000,00	556.200,00	641.605,00
2112	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS II/PAIF)	02.05.04.08.244.0034.2112	Família Referenciada Atendida / %		100	100	100	100
					472.610,00	523.630,00	575.200,00	629.040,00
2113	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS III/PAIF)	02.05.04.08.244.0034.2113	Família Referenciada Atendida / %		100	100	100	100
					461.915,00	569.940,00	669.210,00	598.500,00
2114	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS IV/PAIF)	02.05.04.08.244.0034.2114	Família Referenciada Atendida / %		100	100	100	100
					427.510,00	491.780,00	343.000,00	569.015,00
2115	Plantão Social/Benefícios Eventuais	02.05.04.08.244.0034.2115	Demanda Atendida / %		100	100	100	100
					547.780,00	524.200,00	598.080,00	729.095,00
2117	Outras Ações de Proteção Social Básica	02.05.04.08.244.0034.2117	Não se aplica / 0		1	1	1	1
					10.000,00	93.900,00	92.200,00	13.310,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**4.321.405,00**	**4.311.230,00**	**5.308.990,00**	**5.576.985,00**
					19.518.610,00			
Programa: 0035 Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC							
Objetivo: Prestar atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, que tiveram seus direitos violados.							
Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL							
Indicador			**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0			0	0	0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**		**Meta Física / Meta Financeira**		
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
2118	Atendimento de Pessoas com Deficiência	02.05.04.08.242.0035.2118	Convênio Executado / und.		1	1	1	1
					637.300,00	637.300,00	640.000,00	848.245,00
2119	Outras Ações de Proteção Social Especial	02.05.04.08.244.0035.2119	Não se aplica / 0		1	1	1	1
					387.170,00	387.250,00	388.800,00	515.325,00
2120	CREAS / PAEFI	02.05.04.08.244.0035.2120	Estrutura Mantida / %		100	100	100	100
					528.430,00	594.440,00	790.300,00	703.340,00
2121	Centro Pop/Abordagem de Rua	02.05.04.08.244.0035.2121	Demanda Atendida / %		100	100	100	100
					490.780,00	529.240,00	646.300,00	653.225,00
2122	Coordenadoria e Centro de Referência da Mulher	02.05.04.08.422.0035.2122	Demanda Atendida / %		100	100	100	100
					494.360,00	725.250,00	781.940,00	657.990,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**2.538.040,00**	**2.873.480,00**	**3.247.340,00**	**3.378.125,00**
					12.036.985,00			
Programa: 0036 Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC							
Objetivo: Prestar atendimento integral especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal, social ou violação de direitos.							
Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL							
Indicador			**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0			0	0	0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**		**Meta Física / Meta Financeira**		
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
2128	Serviço de Acolhimento para Idosos	02.05.04.08.241.0036.2128	Vagas Ofertadas / und.		10	10	10	10
					154.000,00	521.000,00	550.000,00	204.975,00
2127	Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva	02.05.04.08.242.0036.2127	Vagas Ofertadas / und.		10	10	10	10
					30.000,00	30.000,00	30.000,00	39.930,00
2125	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar	02.05.04.08.243.0036.2125	Vagas Ofertadas / und.		30	30	30	30
					1.034.000,00	1.165.400,00	1.165.400,00	1.376.255,00
2126	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Família Acolhedora	02.05.04.08.243.0036.2126	Vagas Ofertadas / und.		5	5	5	5
					110.000,00	6.000,00	6.000,00	146.410,00
2129	Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	02.05.04.08.244.0036.2129	Vagas Ofertadas / und.		10	10	10	10
					330.000,00	330.000,00	330.000,00	439.230,00
2130	Outras Ações de Proteção Social Especial	02.05.04.08.244.0036.2130	Não se aplica / 0		0	0	0	0
					10.000,00	0,00	0,00	0,00
2124	Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência	02.05.04.08.422.0036.2124	Demanda Atendida / %		100	100	100	100
					56.900,00	47.940,00	60.260,00	75.735,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**1.724.900,00**	**2.100.340,00**	**2.141.660,00**	**2.282.535,00**
					8.249.435,00			

Programa: 0037 Gestão e Regulação da Política do SUAS							
Objetivo: Coordenar a gestão do SUAS municipal e garantir sua implementação segundo as normativas do sistema.							
Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL							
Indicador			**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0			0	0	0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**		**Meta Física / Meta Financeira**		
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
2131	Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social	02.05.02.08.122.0037.2131	Estrutura Mantida / %		100	100	100	100
					766.490,00	1.138.400,00	953.900,00	1.020.200,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.05.02.08.122.0037.2194	Consórcio Filiado / und.		100	100	100	0
					1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
2138	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	02.05.02.08.241.0037.2138	Estrutura Mantida / %		100	100	100	100
					100.000,00	101.000,00	100.000,00	133.100,00

2132	Manutenção do Conselho Tutelar	02.05.02.08.243.0037.2132	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				310.370,00	304.000,00	300.700,00	413.100,00
2136	Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas	02.05.02.08.244.0037.2136	Curso realizado / und.	80	80	80	80
				609.010,00	542.560,00	941.400,00	810.590,00
2137	Sine/Banco de Empregos	02.05.02.08.244.0037.2137	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				299.120,00	301.260,00	414.200,00	398.130,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.05.02.08.272.0037.2011	Não se aplica / 0	1	1	1	1
				1.200.480,00	1.382.500,00	1.382.500,00	1.586.960,00
2133	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	02.05.03.08.243.0037.2133	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				700.000,00	702.000,00	702.000,00	931.700,00
2134	Capacitação de Servidores, Conselheiros e Entidades	02.05.04.08.128.0037.2134	Demanda Atendida / %	100	100	100	100
				53.220,00	58.000,00	66.000,00	70.835,00
2135	Manutenção do Controle Social / Casa dos Conselhos	02.05.04.08.244.0037.2135	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				271.780,00	192.730,00	111.400,00	361.740,00
2139	Vigilância Socioassistencial	02.05.04.08.244.0037.2139	Programa / Projeto Atendido / %	100	100	100	100
				130.880,00	144.930,00	121.000,00	174.200,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**4.442.350,00**	**4.868.380,00**	**5.094.100,00**	**5.900.555,00**
				20.305.385,00			

Programa: 0038 Estruturação da rede de serviços do SUAS

Objetivo: Construir, ampliar, reformar, melhorias na infra-estrutura e equipamentação de locais para implantação e manutenção dos serviços.

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador		**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**	
Não se aplica / 0		0	0	0	0	0	
Ação	**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**		**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
1008	Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de Assistência Social	02.04.06.08.244.0038.1008	Projeto Implantado / %	60	40	100	0
				1.385.000,00	1.385.000,00	1.385.000,00	0,00
2123	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede	02.05.04.08.244.0038.2123	Demanda Atendida / %	100	100	100	100
				553.660,00	469.000,00	774.500,00	695.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**1.938.660,00**	**1.854.000,00**	**2.159.500,00**	**695.000,00**
				6.647.160,00			

Programa: 0039 Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade

Objetivo: Ampliar e garantir o acesso a Atenção Especializada aos usuarios do SUS, de forma articulada com as Redes de Atenção a Saúde e de forma intersetorial com outros equipamentos do governo municipal, estadual e governo federal e pontos de atenção intersetoriais como forma de garantir politicas de saúde, construção do protagonismo do sujeito, acolhimento das

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador		**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**	
Não se aplica / 0		0	0	0	0	0	
Ação	**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**		**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
1025	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde de Atenção Especializada e Média	02.06.01.10.302.0039.1025	Unidade Beneficiada / und.	1	1	1	1
	Co			1.360.000,00	1.245.000,00	1.245.000,00	1.597.245,00
2179	Serviços Especializados	02.06.01.10.302.0039.2179	Demanda Atendida / %	100	100	100	100
				1.650.000,00	1.514.000,00	1.850.000,00	2.355.590,00
2185	Centro de Especialidades Odontológicas	02.06.01.10.302.0039.2185	Estrutura Mantida / %	100	0	0	0
				728.000,00	0,00	0,00	0,00
2199	Manutenção dos Serviços de Saúde Mental (CAPS I, CAPS AD e CAPS i)	02.06.01.10.302.0039.2199	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				2.406.000,00	2.633.200,00	0,00	0,00
2200	Manutenção de Veículos - AEMC	02.06.01.10.302.0039.2200	Veículos em condições de uso / %	100	100	100	100
				167.000,00	70.750,00	90.750,00	18.840,00
2227	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Especializada	02.06.01.10.302.0039.2227	Demanda Atendida / %	0	100	100	100
				0,00	2.730.000,00	2.211.580,00	2.929.600,00
2228	Manutenção dos Serviços de Saúde Mental RAPS (Rede de Atenção Psicossocial)	02.06.01.10.302.0039.2228	Estrutura Mantida / %	0	0	100	100
				0,00	0,00	2.890.880,00	3.316.520,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.06.01.10.303.0039.2194	Consórcio Filiado / und.	2	2	2	2
				896.110,00	802.000,00	1.021.100,00	1.160.190,00
2196	Manutenção dos Programas de Média Complexidade	02.06.01.10.303.0039.2196	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				324.200,00	742.140,00	775.880,00	456.115,00
2206	Melhor em Casa	02.06.01.10.303.0039.2206	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				891.000,00	1.122.820,00	1.023.420,00	1.288.185,00
2207	Policlínicas Regionais	02.06.01.10.303.0039.2207	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				3.135.000,00	1.936.400,00	1.926.400,00	4.059.070,00
2208	Centro de Reabilitação	02.06.01.10.303.0039.2208	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				629.500,00	880.860,00	873.360,00	814.655,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**12.186.810,00**	**13.677.170,00**	**13.908.370,00**	**17.996.010,00**
				57.768.360,00			

Programa: 0040 Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade

Objetivo: Organizar, qualificar e implementar serviços especializados de transporte sanitário, apoio diagnóstico, urgência e emergência e Atenção Hospitalar de forma articulada com as regiões de Saúde micro regional e macro regional e consórcios intermunicpal de saúde como forma de garantir acesso a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar à luz da Politica

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador		**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**	
Não se aplica / 0		0	0	0	0	0	
Ação	**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**		**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
2209	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde AHMAC	02.06.01.10.302.0040.2209	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				1.633.000,00	1.066.500,00	1.066.500,00	544.240,00
2211	Manutenção de Veículos - AHMAC -Transporte Sanitário	02.06.01.10.302.0040.2211	Veículos em condições de uso / %	100	100	100	100
				407.000,00	241.300,00	305.000,00	540.050,00
2212	Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios	02.06.01.10.302.0040.2212	Demanda Atendida / %	100	100	100	100
				67.000,00	94.940,00	107.490,00	90.745,00
2213	Fortalecimento e Melhoria dos Serviços de Urgência e Emergência	02.06.01.10.302.0040.2213	Demanda Atendida / %	100	100	100	100
				25.880.000,00	21.443.550,00	22.023.550,00	30.146.967,00
2216	Cirurgias Eletivas	02.06.01.10.302.0040.2216	Demanda Atendida / %	100	100	100	0
				320.000,00	700.000,00	800.000,00	0,00
2214	Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anato Patológicas	02.06.01.10.303.0040.2214	Estrutura Mantida / %	100	100	100	100
				1.560.000,00	1.384.100,00	1.634.100,00	2.080.550,00
2215	Manutenção dos Programas de Atenção Hospitalar da Média e Alta Complexidade	02.06.01.10.303.0040.2215	Estrutura Mantida / %	100	0	0	0
				780.000,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**30.647.000,00**	**24.930.390,00**	**25.936.640,00**	**33.402.552,00**

					114.916.582,00		
Programa: 0041 Vigilância e Promoção da Saúde							
Objetivo: Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.							
Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SAÚDE							
Indicador			**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0			0	0	0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**		**Meta Física / Meta Financeira**		
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
1026	Auxílio Obras de Reforma e Adequação Sanitária da APAE	02.06.01.10.122.0041.1026	Projeto Implantado / %		0	100	100	0
					0,00	450.000,00	300.000,00	0,00
2218	Manutenção de Veículos	02.06.01.10.305.0041.2218	Veículos em condições de uso / %		100	100	100	100
					48.000,00	41.260,00	51.050,00	65.920,00
2219	Vigilância Sanitária em Saúde	02.06.01.10.305.0041.2219	Estrutura Mantida / %		100	100	100	100
					1.220.000,00	1.192.400,00	1.217.400,00	1.616.045,00
2220	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	02.06.01.10.305.0041.2220	Estrutura Mantida / %		100	100	100	100
					450.000,00	967.300,00	1.110.035,00	609.675,00
2221	Ações de Prevenção e Combate a Doenças Endêmicas	02.06.01.10.305.0041.2221	Demanda Atendida / %		100	100	100	100
					1.172.000,00	1.726.300,00	2.106.300,00	1.037.435,00
2222	Manutenção dos Serviços de Imunização	02.06.01.10.305.0041.2222	Demanda Atendida / %		100	100	100	100
					495.000,00	419.550,00	419.550,00	654.480,00
2223	Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde	02.06.01.10.305.0041.2223	Estrutura Mantida / %		100	100	100	100
					392.000,00	208.340,00	208.340,00	507.535,00
2224	Apoio Diagnóstico - Vigilância em Saúde	02.06.01.10.305.0041.2224	Estrutura Mantida / %		100	100	100	100
					146.000,00	142.050,00	142.050,00	194.635,00
2226	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância em Saúde	02.06.01.10.305.0041.2226	Demanda Atendida / %		0	100	100	100
					0,00	539.510,00	539.510,00	652.800,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**3.923.000,00**	**5.686.710,00**	**6.094.235,00**	**5.338.525,00**
					21.042.470,00			
Programa: 9999 Reserva de Contingência							
Objetivo: Promover as despesas decorrentes de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevisíveis de modo a preservar o equilíbrio das finanças públicas municipais.							
Unidade Gestora: 03 SECRETARIA DE FAZENDA							
Indicador			**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0			0	0	0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**		**Meta Física / Meta Financeira**		
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
9999	Reserva de Contingência	02.03.01.99.999.9999.9999	Não se aplica / 0		1	1	1	1
					1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
					4.000.000,00			

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:DF2EEBA7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I LEI Nº 4.411, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020					
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2020					
Programa: 0000 Encargos Gerais					
Objetivo: Garantir a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, restituições, e de outros encargos de responsabilidade do Município, visando sempre o cumprimento de obrigações e a regularidade fiscal.					
Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO					
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**
Não se aplica			0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0003	Pagamento de Precatórios Judiciais e Cumprimentos de Setenças e/ ou Decisões Judiciais	02.01.02.28.843.0000.0003	Não se aplica / 0	1	2.435.000,00
0006	Pagamento de Inativos e Pensionistas	02.02.02.09.272.0000.0006	Não se aplica / 0	1	2.241.000,00
0004	Pagamento de Contribuições	02.02.02.28.845.0000.0004	Não se aplica / 0	1	2.663.510,00
0001	Amortização de Dívidas	02.02.02.28.846.0000.0001	Não se aplica / 0	1	1.211.000,00
0002	Gestão da Dívida Pública Contratada	02.03.01.28.843.0000.0002	Não se aplica / 0	1	5.272.000,00
0005	Devolução de Receitas	02.03.01.28.846.0000.0005	Não se aplica / 0	1	250.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**14.072.510,00**
Programa: 0001 Processo Legislativo Municipal					
Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo municipal no exercício de suas funções constitucionais.					
Unidade Gestora: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**
Não se aplica			0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2201	Manutenção das Atividades do Legislativo	01.01.01.01.031.0001.2201	Não se aplica / 0	1	4.135.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**4.135.000,00**
Programa: 0002 Suporte Administrativo ao Legislativo					
Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.					
Unidade Gestora: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**
Não se aplica			0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2202	Manutanção das Atividades da Câmara Municipal	01.01.01.01.031.0002.2202	Não se aplica / 0	1	3.725.000,00
2203	Manutenção de Festividades e Comemorações	01.01.01.01.031.0002.2203	Não se aplica / 0	1	140.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**3.865.000,00**
Programa: 0003 Administração de Recursos Humanos					
Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.					
Unidade Gestora: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**

Não se aplica			0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2204	Manut. de Recursos Humanos e suas Ações	01.01.01.01.031.0003.2204	Não se aplica / 0	1	4.150.000,00
2205	Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomo	01.01.01.01.031.0003.2205	Não se aplica / 0	1	822.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**4.972.000,00**
Programa: 0004 Projetos Diversos					
Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.					
Unidade Gestora: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**
Não se aplica			0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1001	Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara	01.01.01.01.031.0004.1001	Não se aplica / 0	1	1.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**1.000.000,00**
Programa: 0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa					
Objetivo: Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho; otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao aumento da eficiência e eficácia das atividades administrativas.					
Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO					
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**
Não se aplica			0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2001	Gestão do Gabinete e das Assessorias	02.01.01.04.122.0005.2001	Estrutura Mantida / %	100	1.538.000,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.01.01.09.272.0005.2011	Não se aplica / 0	1	788.700,00
2007	Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão	02.02.01.04.122.0005.2007	Estrutura Mantida / %	100	950.250,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.02.01.04.122.0005.2194	Consórcio Filiado / und.	100	61.040,00
2006	Comemorações, Inaugurações e Confraternizações	02.02.02.04.122.0005.2006	Demanda Atendida / %	100	285.000,00
2008	Gestão da Diretoria Administrativa e suas ações	02.02.02.04.122.0005.2008	Estrutura Mantida / %	100	8.829.230,00
2009	Pessoal à Disposição de Outros Órgãos	02.02.02.04.122.0005.2009	Demanda Atendida / %	100	1.000.000,00
2014	Estoques Reguladores de Materiais	02.02.02.04.122.0005.2014	Demanda Atendida / %	100	330.000,00
2010	Manutenção e Modernização Tecnológica	02.02.02.04.126.0005.2010	Demanda Atendida / %	100	660.000,00
2013	Manutenção dos Serviços Funerários	02.02.02.04.244.0005.2013	Demanda Atendida / %	100	755.000,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.02.02.09.272.0005.2011	Não se aplica / 0	1	2.063.220,00
2016	Contribuições a Entidades Diversas	02.02.03.04.122.0005.2016	Demanda Atendida / %	100	140.000,00
2017	Repasse ao Fundo de Desenvol. da RMBH - FDM	02.02.03.04.122.0005.2017	Unidade Beneficiada / und.	1	90.000,00
2026	Gestão da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e Suas Ações	02.02.03.04.122.0005.2026	Estrutura Mantida / %	100	700.000,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.02.03.04.122.0005.2194	Consórcio Filiado / und.	1	1.000,00
1002	Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM	02.03.01.04.122.0005.1002	Projeto Implantado / %	100	2.580.000,00
2025	Gestão da Estrutura e Política Fazendária	02.03.01.04.122.0005.2025	Estrutura Mantida / %	100	725.000,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.03.01.09.272.0005.2011	Não se aplica / 0	1	1.075.470,00
2032	Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano	02.04.01.04.122.0005.2032	Estrutura Mantida / %	100	1.471.000,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.04.01.09.272.0005.2011	Não se aplica / 0	1	2.090.000,00
2034	Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações	02.04.02.04.122.0005.2034	Estrutura Mantida / %	100	647.400,00
2035	Manutenção da Garagem	02.04.02.04.122.0005.2035	Estrutura Mantida / %	100	1.741.000,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.04.02.04.122.0005.2194	Consórcio Filiado / und.	1	1.000,00
2041	Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e Suas Ações	02.04.03.04.122.0005.2041	Estrutura Mantida / %	100	1.391.000,00
2042	Manutenção da Fiscalização e suas Ações	02.04.03.04.125.0005.2042	Estrutura Mantida / %	100	2.471.000,00
2043	Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações	02.04.04.04.122.0005.2043	Estrutura Mantida / %	100	710.000,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.04.04.04.122.0005.2194	Consórcio Filiado / und.	1	1.000,00
2054	Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações	02.04.06.04.122.0005.2054	Estrutura Mantida / %	100	1.578.000,00
2055	Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	02.04.06.04.122.0005.2055	Demanda Atendida / %	100	685.000,00
2171	Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social	02.05.01.08.122.0005.2171	Estrutura Mantida / %	100	668.500,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.05.01.09.272.0005.2011	Não se aplica / 0	1	570.680,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**36.597.490,00**
Programa: 0006 Gestão e Capacitação Continuada de Recursos Humanos					
Objetivo: Gerenciar as ações dos recursos humanos do executivo, sem excluir os benefícios e direitos do trabalhador, buscando fomentar a administração no que se fizer necessário a promoção, capacitação e qualificação para que alcance o objetivo final, que é a qualidade na prestação de serviços indispensáveis a população.					
Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO					
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**
Não se aplica			0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2036	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores	02.02.02.04.128.0006.2036	Demanda Atendida / %	100	153.050,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**153.050,00**
Programa: 0007 Gestão de Assuntos Jurídicos					
Objetivo: Dar suporte e assessoria jurídica ao executivo em todos os seus processos, em qualquer área passiva do direito, bem como atendimento ao cidadão.					
Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO					
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**
Não se aplica			0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2002	Gestão da Assessoria Juridíca	02.01.02.04.122.0007.2002	Estrutura Mantida / %	100	1.839.300,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**1.839.300,00**
Programa: 0008 Transparência Administrativa					
Objetivo: Divulgar os atos da administração e as ações governamentais, proporcionando à comunidade o acesso a informação sobre os serviços públicos.					
Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO					
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**
Não se aplica			0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2012	Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais	02.02.02.04.131.0008.2012	Demanda Atendida / %	100	160.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**160.000,00**
Programa: 0009 Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário					
Objetivo: Apoiar e promover ações e/ou projetos visando o desenvolvimento e a sustentação econômica do município, bem como desenvolver políticas de incentivo e atração de novas empresas, promovendo a qualificação profissional aos cidadãos para atender demanda do mercado de trabalho, e garantir a sobrevivência e a reprodução familiar, tendo a agricultura					
Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO					

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2020
Não se aplica			0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2019	Promoção do Desenvolvimento Agropecuário	02.02.03.20.605.0009.2019	Estrutura Mantida / %	100	290.000,00
2020	Desapropriações e Indenizações Diversas	02.02.03.22.661.0009.2020	Não se aplica / 0	1	500.000,00
2021	Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial	02.02.03.22.661.0009.2021	Demanda Atendida / %	100	33.000,00
2022	Apoio e Promoção do Desenv. Comercial e de Serviços	02.02.03.23.691.0009.2022	Demanda Atendida / %	100	40.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**863.000,00**

Programa: 0010 Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal

Objetivo: Arrecadar com justiça fiscal, modernizar o sistema tributário, gerenciar as receitas do município para promover o desenvolvimento das políticas públicas, monitorar sistematicamente o recolhimento dos impostos municipais e cobrança dos contribuintes com omissão ou inadimplência.

Unidade Gestora: 03 SECRETARIA DE FAZENDA

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2020
Não se aplica			0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2027	Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Cobrança	02.03.02.04.129.0010.2027	Estrutura Mantida / %	100	2.626.800,00
2028	Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário	02.03.02.04.129.0010.2028	Estrutura Mantida / %	100	507.020,00
2029	Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização	02.03.03.04.125.0010.2029	Estrutura Mantida / %	100	1.305.000,00
2030	Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário	02.03.04.04.122.0010.2030	Estrutura Mantida / %	100	678.720,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**5.117.540,00**

Programa: 0011 Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas

Objetivo: Aperfeiçoar os procedimentos das áreas de execução contábil, financeira, controle e prestação de contas, buscando maior eficiência na gestão, melhoria do gasto público e aprovação das contas municipais.

Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2020
Não se aplica			0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2003	Gestão da Diretoria de Controle Interno	02.01.03.04.124.0011.2003	Estrutura Mantida / %	100	497.000,00
2004	Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação	02.01.04.04.131.0011.2004	Estrutura Mantida / %	100	2.598.000,00
2031	Gestão do Controle do Tesouro Municipal	02.03.05.04.123.0011.2031	Estrutura Mantida / %	100	1.247.280,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**4.342.280,00**

Programa: 0012 Educação Básica

Objetivo: Garantir o acesso à Educação para crianças, jovens e adultos visando o desenvolvimento pedagógico com ações que promovam a melhoria do processo de ensino.

Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2020
Não se aplica			0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2060	Gestão da Estrutura e Política Educacional	02.07.01.12.361.0012.2060	Estrutura Mantida / %	100	2.662.040,00
2061	Programas e Projetos da Educação	02.07.01.12.361.0012.2061	Programa / Projeto Atendido / %	100	221.950,00
2062	Manutenção do Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0012.2062	Aluno Atendido / %	100	8.517.000,00
2063	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0012.2063	Curso realizado / und.	2	166.950,00
2064	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0012.2064	Unidade Beneficiada / und.	8	6.000.000,00
2065	Manutenção da Biblioteca Escolar	02.07.01.12.361.0012.2065	Estrutura Mantida / %	100	595.600,00
2066	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0012.2066	Estrutura Mantida / %	100	1.445.000,00
2067	Apoio e Promoção de Eventos Escolares	02.07.01.12.361.0012.2067	Evento Realizado / und.	2	74.750,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.07.01.12.361.0012.2194	Consórcio Filiado / und.	100	1.000,00
2068	Manutenção da Educação Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0012.2068	Aluno Atendido / %	100	2.886.000,00
2069	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0012.2069	Unidade Beneficiada / und.	4	6.500.000,00
2070	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0012.2070	Estrutura Mantida / %	100	259.000,00
2071	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0012.2071	Curso realizado / und.	2	36.750,00
2072	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	02.07.01.12.365.0012.2072	Aluno Atendido / %	100	3.530.585,00
2073	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pré Escola	02.07.01.12.365.0012.2073	Unidade Beneficiada / und.	2	1.000.000,00
2074	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pré Escola	02.07.01.12.365.0012.2074	Estrutura Mantida / %	100	206.000,00
2075	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Pré Escola	02.07.01.12.365.0012.2075	Curso realizado / und.	2	47.250,00
2076	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	02.07.01.12.366.0012.2076	Aluno Atendido / %	100	153.000,00
2077	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - EJA	02.07.01.12.366.0012.2077	Curso realizado / und.	1	19.000,00
2078	Manutenção da Educação Especial	02.07.01.12.367.0012.2078	Aluno Atendido / %	100	369.830,00
2079	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Educação Especial	02.07.01.12.367.0012.2079	Curso realizado / und.	1	19.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**34.710.705,00**

Programa: 0013 Transporte Escolar

Objetivo: Garantir transporte aos alunos da educação básica no município.

Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2020
Não se aplica			0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2080	Manutenção do Transporte Escolar	02.07.01.12.361.0013.2080	Rota Atendida / %	100	4.538.700,00
2081	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0013.2081	Rota Atendida / %	100	8.000,00
2084	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio	02.07.01.12.362.0013.2084	Rota Atendida / %	100	24.000,00
2082	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	02.07.01.12.365.0013.2082	Rota Atendida / %	100	4.000,00
2083	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA	02.07.01.12.366.0013.2083	Rota Atendida / %	100	4.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**4.578.700,00**

Programa: 0014 Alimentação Escolar

Objetivo: Garantir alimentação e nutrição, asegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e valor nutricional. Pautado nos parametros estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar

Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2020
Não se aplica			0	0	0
	Ação	**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2085	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0014.2085	Aluno Atendido / %	100	1.200.000,00
2086	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0014.2086	Aluno Atendido / %	100	600.000,00
2087	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pré Escola	02.07.01.12.365.0014.2087	Aluno Atendido / %	100	655.500,00
2088	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA	02.07.01.12.366.0014.2088	Aluno Atendido / %	100	80.000,00
2089	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE	02.07.01.12.367.0014.2089	Aluno Atendido / %	100	80.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**2.615.500,00**

Programa: 0015 Promoção e Difusão das Políticas Culturais

Objetivo: Fomentar o conhecimento, desenvolvimento e a valorização da multiplicidade das expressões artísticas e culturais, integrantes do Patrimônio Histórico e Cultural da região, tomando os mesmos como elementos dinamizadores das cidadanias e da economia, assim como mecanismos fundamentais aos processos de democratização da informação, do espaço publico e

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2020
Não se aplica			0	0	0
	Ação	**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2144	Manutenção do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire	02.05.05.13.391.0015.2144	Estrutura Mantida / %	100	351.000,00
2156	Manutencao do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural	02.05.05.13.391.0015.2156	Estrutura Mantida / %	100	375.000,00
2159	Manutenção de Patrimônio Histórico Material	02.05.05.13.391.0015.2159	Demanda Atendida / %	100	46.000,00
2142	Gestão da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações	02.05.05.13.392.0015.2142	Estrutura Mantida / %	100	543.750,00
2143	Gestão das Estruturas e das Políticas Culturais	02.05.05.13.392.0015.2143	Estrutura Mantida / %	100	332.500,00
2145	Convênios Vinculados à Cultura	02.05.05.13.392.0015.2145	Convênio Executado / und.	1	451.000,00
2146	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	02.05.05.13.392.0015.2146	Estrutura Mantida / %	100	110.000,00
2147	Implantação e Promoção do Plano Municipal de Cultura	02.05.05.13.392.0015.2147	Projeto Implantado / %	10	80.000,00
2148	Promoção e Apoio ao Carnaval	02.05.05.13.392.0015.2148	Evento Realizado / und.	1	455.000,00
2149	Promoção e Apoio às Festividades da Semana Lund	02.05.05.13.392.0015.2149	Evento Realizado / und.	1	68.000,00
2150	Promoção e Apoio ao Jubileu de N.Sra.da Saúde	02.05.05.13.392.0015.2150	Evento Realizado / und.	1	1.343.000,00
2151	Promoção e Apoio ao Projeto Lagoa Santa ao Luar	02.05.05.13.392.0015.2151	Evento Realizado / und.	4	510.000,00
2152	Promoção e Apoio às Festividades do Réveillon	02.05.05.13.392.0015.2152	Evento Realizado / und.	1	180.000,00
2153	Realização do Festival de Cultura Regional	02.05.05.13.392.0015.2153	Evento Realizado / und.	1	640.000,00
2154	Promoção e Apoio à Feiras Culturais, Festivais e Outros	02.05.05.13.392.0015.2154	Demanda Atendida / %	100	161.500,00
2155	Promoção e Manutenção do Projeto Travessia Cultural	02.05.05.13.392.0015.2155	Programa / Projeto Atendido / %	100	221.000,00
2157	Manutenção de Centro Cultural	02.05.05.13.392.0015.2157	Estrutura Mantida / %	100	131.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**5.998.750,00**

Programa: 0016 Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento de iniciativas e projetos à desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da experiência turística local e regional, articulados à diversidades das expressões artísticas e culturais da região, com foco na valorização, preservação, reconhecimento e apropriação das mesmas, oferecendo o acesso à cultura e ao lazer à população

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2020
Não se aplica			0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2161	Promoção do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico	02.05.05.23.695.0016.2161	Projeto Implantado / %	15	128.500,00
2162	Convênios Vinculados ao Turismo	02.05.05.23.695.0016.2162	Convênio Executado / und.	1	657.500,00
2163	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	02.05.05.23.695.0016.2163	Estrutura Mantida / %	100	125.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**911.000,00**

Programa: 0017 Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer

Objetivo: Promover o esporte e o lazer como direitos constitucionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento humano, nas dimensões do Esporte de Rendimento, Esporte de Participação e Esporte Educacional. Gerir a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento do esporte e lazer através dos equipamentos esportivos

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2020
Não se aplica			0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2164	Gestão da Diretoria de Esportes e suas Ações	02.05.06.27.122.0017.2164	Estrutura Mantida / %	100	1.294.350,00
2165	Bolsa Atleta Municipal	02.05.06.27.811.0017.2165	Demanda Atendida / %	100	45.000,00
2044	Convênios Diversos	02.05.06.27.812.0017.2044	Convênio Executado / und.	2	520.640,00
2166	Apoio e Promoção de Desenvolvimento Esportivo	02.05.06.27.812.0017.2166	Demanda Atendida / %	100	2.462.450,00
2167	Promoção de Eventos Esportivos e Lazer	02.05.06.27.812.0017.2167	Evento Realizado / und.	3	489.920,00
2168	Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer	02.05.06.27.812.0017.2168	Estrutura Mantida / %	100	354.870,00
2170	Manutenção do Fundo Municipal de Esportes	02.05.06.27.812.0017.2170	Estrutura Mantida / %	100	245.000,00
2169	Apoio e Promoção do Lazer Comunitário	02.05.06.27.813.0017.2169	Demanda Atendida / %	100	415.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**5.827.230,00**

Programa: 0018 Controle Social, Educação e Gestão do Trabalho no SUS

Objetivo: Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, trabalhadores do SUS e lideranças dos movimentos sociais através da articulação da educação formal, popular e permanente como forma de fortalecer a defesa do SUS, a valorização da carreira e efetivar a relação de vinculos de profissionais de saúde com a comunidade e serviços de saúde.

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2020
Não se aplica			0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2175	Gestão da Estrutura e da Política de Saúde do Fundo Municipal	02.06.01.10.122.0018.2175	Estrutura Mantida / %	100	3.930.170,00
2176	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	02.06.01.10.122.0018.2176	Estrutura Mantida / %	100	115.550,00
2177	Educação e Gestão do Trabalho do SUS	02.06.01.10.122.0018.2177	Grupo Qualificado / %	100	149.330,00
2225	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Gestão SUS	02.06.01.10.122.0018.2225	Demanda Atendida / %	100	210.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**4.405.050,00**

Programa: 0019 Gestão, Inovação e Regulação do SUS

Objetivo: Organizar, implantar, estruturar e qualificar os processos de trabalho de gestão, logística e regulação do SUS de Lagoa Santa através de sistemas de informação , tecnológicos, regulatórios e de infraestrutura para atender a Politica Nacional de Regulação do SUS, transporte Sanitário, gestão de insumos, estrutura fisica, gestão de pessoal, no que se refere a

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2020
Não se aplica	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2014	Estoques Reguladores de Materiais	02.06.01.10.122.0019.2014	Demanda Atendida / %	100	10.000,00
2044	Convênios Diversos	02.06.01.10.122.0019.2044	Convênio Executado / und.	1	250.000,00
2178	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios - Gestão SUS	02.06.01.10.122.0019.2178	Unidade Beneficiada / und.	1	158.640,00
2180	Inovação, informações e Tecnologias do SUS	02.06.01.10.122.0019.2180	Estrutura Mantida / %	100	737.570,00
2182	Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	02.06.01.10.122.0019.2182	Estrutura Mantida / %	100	892.720,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.06.01.10.272.0019.2011	Não se aplica / 0	1	5.607.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**7.655.930,00**

Programa: 0020 Assistência ao Educando

Objetivo: Garantir o fornecimento de uniformes, mochilas e premiações ao alunos da rede municipal de ensino.

Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2020
Não se aplica	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2090	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0020.2090	Aluno Atendido / %	100	300.000,00
2091	Assistência ao Educando - Creche	02.07.01.12.365.0020.2091	Aluno Atendido / %	100	100.000,00
2092	Assistência ao Educando - Pré Escola	02.07.01.12.365.0020.2092	Aluno Atendido / %	100	200.000,00
2093	Assistência ao Educando - EJA	02.07.01.12.366.0020.2093	Aluno Atendido / %	100	80.000,00
2094	Assistência ao Educando - Educação Especial	02.07.01.12.367.0020.2094	Aluno Atendido / %	100	60.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**740.000,00**

Programa: 0021 Educação e Segurança no Trânsito

Objetivo: Promover e programar ações educativas que tornem o trânsito mais seguro, confiável e eficaz, investindo no campo de engenharia de tráfego, fiscalização e operacionalização do trânsito no município de Lagoa Santa.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2020
Não se aplica	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2037	Projeto Educação no Trânsito	02.04.02.04.122.0021.2037	Projeto Implantado / %	100	33.000,00
2038	Manutenção do Terminal Rodoviário	02.04.02.26.782.0021.2038	Estrutura Mantida / %	100	653.000,00
2039	Gestão do Transporte	02.04.02.26.782.0021.2039	Demanda Atendida / %	100	534.000,00
2040	Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito	02.04.02.26.782.0021.2040	Estrutura Mantida / %	100	1.774.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**2.994.000,00**

Programa: 0022 Cidade Segura

Objetivo: Manter atividades de vigilância e defesa do patrimônio público e da população, contribuindo para uma ação articulada entre os órgãos de segurança nacional, estadual e municipal, visando à prevenção de acontecimentos indesejados, bem como manter atendimentos emergenciais a população.

Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO

Indicador	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2020
Não se aplica	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	Apoio e Manutenção de Programas e Projetos	02.02.04.06.181.0022.2023	Programa / Projeto Atendido / %	100	583.000,00
2024	Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal	02.02.04.06.181.0022.2024	Demanda Atendida / %	100	705.000,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.02.04.06.181.0022.2194	Consórcio Filiado / und.	1	1.000,00
2033	Gestão da Defesa Civil	02.04.01.06.182.0022.2033	Estrutura Mantida / %	100	410.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**1.699.500,00**

Programa: 0023 Apoio a Outros Níveis de Ensino

Objetivo: Garantir ações de apoio a outros níveis de ensino no ambito do município.

Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2020
Não se aplica	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2095	Transporte Escolar do Ensino Profissional	02.07.01.12.363.0023.2095	Rota Atendida / %	100	50.000,00
2096	Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional	02.07.01.12.363.0023.2096	Programa / Projeto Atendido / %	100	35.000,00
2097	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional	02.07.01.12.363.0023.2097	Convênio Executado / und.	2	47.200,00
2098	Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior	02.07.01.12.364.0023.2098	Programa / Projeto Atendido / %	100	35.000,00
2099	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior	02.07.01.12.364.0023.2099	Convênio Executado / und.	2	47.200,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**214.400,00**

Programa: 0024 Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica

Objetivo: Garantir ações de manutenção de desenvolvimento da Educação Básica

Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2020
Não se aplica	0	0	0

	Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2100	Fundeb - Ensino Fundamental - 40%	02.07.02.12.361.0024.2100	Aluno Atendido / %	100	6.101.500,00
2101	Fundeb - Ensino Fundamental - 60%	02.07.02.12.361.0024.2101	Aluno Atendido / %	100	18.300.000,00
2102	Fundeb - Educação Infantil - 40% - Creche	02.07.02.12.365.0024.2102	Aluno Atendido / %	100	2.075.500,00
2103	Fundeb - Educação Infantil - 60% - Creche	02.07.02.12.365.0024.2103	Aluno Atendido / %	100	3.050.000,00
2104	Fundeb - Educação Infantil - 40% - Pré Escola	02.07.02.12.365.0024.2104	Aluno Atendido / %	100	2.746.500,00
2105	Fundeb - Educação Infantil - 60% - Pré Escola	02.07.02.12.365.0024.2105	Aluno Atendido / %	100	5.490.000,00
2106	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 40%	02.07.02.12.366.0024.2106	Aluno Atendido / %	100	123.500,00

2107	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 60%	02.07.02.12.366.0024.2107	Aluno Atendido / %	100	244.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**38.131.000,00**

Programa: 0025 Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica

Objetivo: Ampliar o acesso e fortalecer a atenção básica, com ênfase na Descentralização, Regionalização e da Gestão Clínica Ampliada na Estratégia Saúde da Família/Atenção Primária a Saúde. Organizar e implementar a Rede de Atenção à Saúde da mulher, da criança, do idoso com políticas de acolhimento e resolutividade. Promover a melhoria das condições das

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**
Não se aplica	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2184	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde	02.06.01.10.301.0025.2184	Unidade Beneficiada / und.	4	4.413.000,00
2185	Centro de Especialidades Odontológicas	02.06.01.10.301.0025.2185	Estrutura Mantida / %	100	1.081.540,00
2186	Manutenção do Programa Saúde da Família	02.06.01.10.301.0025.2186	Programa / Projeto Atendido / %	100	12.820.630,00
2187	Manutenção e Implementação do Serviço de Atenção Odontológica	02.06.01.10.301.0025.2187	Estrutura Mantida / %	100	2.151.700,00
2188	Manutenção de Veículos da Atenção Integral a Saúde	02.06.01.10.301.0025.2188	Veículos em condições de uso / %	100	153.250,00
2189	Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família - NASF	02.06.01.10.301.0025.2189	Estrutura Mantida / %	100	1.135.120,00
2190	Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção a Saúde	02.06.01.10.301.0025.2190	Estrutura Mantida / %	100	1.353.750,00
2191	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Integral a Saúde - Atenção	02.06.01.10.301.0025.2191	Demanda Atendida / %	100	1.200.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**24.308.990,00**

Programa: 0026 Gestão Ambiental

Objetivo: Promover a gestão para sustentação dos recursos naturais do município desenvolvendo projetos e ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população e a conservação do Meio Ambiente.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**
Não se aplica	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2049	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	02.04.04.18.452.0026.2049	Veículos em condições de uso / %	100	803.000,00
1004	Obras de Implantação do Parque Socioambiental Reciclar	02.04.04.18.541.0026.1004	Projeto Implantado / %	1	430.000,00
2044	Convênios Diversos	02.04.04.18.541.0026.2044	Convênio Executado / und.	1	3.184.000,00
2045	Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente	02.04.04.18.541.0026.2045	Programa / Projeto Atendido / %	100	905.000,00
2046	Manutenção do Horto Municipal	02.04.04.18.541.0026.2046	Estrutura Mantida / %	100	175.000,00
2048	Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar	02.04.04.18.541.0026.2048	Estrutura Mantida / %	100	1.191.000,00
1005	Implantação do Licenciamento Ambiental	02.04.04.18.542.0026.1005	Projeto Implantado / %	100	145.000,00
1006	Recuperação de Areas Degradadas	02.04.04.18.543.0026.1006	Projeto Implantado / %	100	115.000,00
1007	Revitalização e Recuperação de Mananciais e Cursos D'agua	02.04.04.18.544.0026.1007	Projeto Implantado / %	100	1.460.000,00
2050	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	02.04.05.18.541.0026.2050	Estrutura Mantida / %	100	4.905.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**13.313.000,00**

Programa: 0027 POMAF - Política Municipal de Assistência Farmacêutica

Objetivo: Implementar e qualificar a Política Municipal de Assistência Farmacêutica - POMAF, com foco no acesso e no uso racional de medicamentos a população. Atualizar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)e garantir a sua plena divulgação junto aos prescritores e à comunidade. Manter e qualificar a Comissão Permanente de Farmacoterapeutica

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**
Não se aplica	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1024	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Assistência Farmacêutica	02.06.01.10.301.0027.1024	Unidade Beneficiada / und.	1	563.580,00
2192	Manutenção da Rede de Farmácias Municipais	02.06.01.10.301.0027.2192	Demanda Atendida / %	100	2.641.525,00
2193	Aquisição de Medicamentos e Insumos	02.06.01.10.301.0027.2193	Demanda Atendida / %	100	1.863.700,00
2195	Inovações, Pesquisa e Novas Tecnologias da Assistencia Farmacêutica	02.06.01.10.301.0027.2195	Estrutura Mantida / %	100	126.210,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**5.195.015,00**

Programa: 0028 Obras Públicas

Objetivo: Ampliar projetos e ações que visem a instalação de equipamentos e a execução de obras públicas necessárias para atender ao desenvolvimento do município, como obras de infra-estrutura, saneamento e abastecimento de água, pavimentação e recapeamento, serviços de iluminação pública, dentre outras obras, necessárias ao fim especifico da mesma.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**
Não se aplica	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1009	Obras de Infra Estrutura Histórica Arqueológica	02.04.06.13.391.0028.1009	Projeto Implantado / %	100	660.000,00
1010	Obra de Infra Estrutura Cultural	02.04.06.13.392.0028.1010	Projeto Implantado / %	100	1.400.000,00
1011	Obra de Modernização Tecnológica	02.04.06.14.422.0028.1011	Projeto Implantado / %	100	110.000,00
1012	Obra de Infra Estrutura Urbana	02.04.06.15.451.0028.1012	Projeto Implantado / %	100	5.800.000,00
1013	Obra de Drenagem Pavimentação e Congêneres	02.04.06.15.451.0028.1013	Projeto Implantado / %	100	36.500.000,00
1014	Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos	02.04.06.15.451.0028.1014	Projeto Implantado / %	25	6.700.000,00
1015	Serviços de Extensão de Rede de Iluminação Públicas e Congêneres	02.04.06.15.451.0028.1015	Projeto Implantado / %	25	3.500.000,00
2020	Desapropriações e Indenizações Diversas	02.04.06.15.451.0028.2020	Não se aplica / 0	1	6.000.000,00
1017	Obras de Saneamento Básicos e Abastecimento de Água	02.04.06.17.512.0028.1017	Projeto Implantado / %	100	1.770.000,00
1018	Revitalização da Lagoa Central	02.04.06.18.541.0028.1018	Projeto Implantado / %	100	2.250.000,00
1019	Obra de Infra Estrutura Turística	02.04.06.23.695.0028.1019	Projeto Implantado / %	100	600.000,00
1020	Obra de Infra Estrutura Esportiva	02.04.06.27.812.0028.1020	Projeto Implantado / %	100	1.400.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**66.690.000,00**

Programa: 0029 Benefícios aos Servidores

Objetivo: Garantir ao servidor municipal benefício concedido por Lei Municipal específica.

Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**
Não se aplica	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2015	Distribuição de Cestas Básicas	02.02.02.11.331.0029.2015	Demanda Atendida / %	100	1.600.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**1.600.000,00**
Programa: 0030 Desenvolvimento de Políticas Habitacionais					
Objetivo: Garantir o direito à moradia à população de baixa renda, mediante avaliação sócio-econômica e projeto de construção de unidades habitacionais a ser estabelecido.					
Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**
Não se aplica			0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2172	Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social	02.04.07.16.482.0030.2172	Programa / Projeto Atendido / %	25	250.000,00
2141	Cadastramento e Seleção do Público Alvo	02.05.02.16.122.0030.2141	Não se aplica / 0	1	215.100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**465.100,00**
Programa: 0031 Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas					
Objetivo: Disciplinar e promover a realização de Parcerias Público-Privadas, Concessões e Operações Urbanas no âmbito da Administração Pública, em áreas de atuação pública de interesse social ou econômico.					
Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**
Não se aplica			0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1021	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	02.04.06.04.122.0031.1021	Projeto Implantado / %	100	25.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**25.000,00**
Programa: 0032 Desenvolvimento dos Serviços Urbanos					
Objetivo: Promover projetos e ações de asseio, conservação e manutenção dos equipamentos, prestação de serviços direcionados à conservação de vias e estradas do município, urbanas e vicinais, pontes, iluminação e limpeza pública, e outras atividades ligadas à manutenção do patrimônio público de Lagoa Santa.					
Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**
Não se aplica			0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2053	Manutenção de Estradas Rurais e Vicinais	02.04.04.15.452.0032.2053	Demanda Atendida / %	100	60.000,00
2014	Estoques Reguladores de Materiais	02.04.04.18.452.0032.2014	Demanda Atendida / %	100	10.000,00
2051	Limpeza Urbana	02.04.04.18.452.0032.2051	Demanda Atendida / %	100	10.342.000,00
2052	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	02.04.04.18.452.0032.2052	Demanda Atendida / %	100	5.460.000,00
2014	Estoques Reguladores de Materiais	02.04.06.15.452.0032.2014	Demanda Atendida / %	100	510.000,00
2049	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	02.04.06.15.452.0032.2049	Veículos em condições de uso / %	100	535.000,00
2056	Manutenção de Vias Públicas	02.04.06.15.452.0032.2056	Demanda Atendida / %	100	1.650.000,00
2057	Manutenção da Iluminação Pública	02.04.06.15.452.0032.2057	Estrutura Mantida / %	100	6.500.000,00
2058	Manutenção e Ampliação do Cemitério	02.04.06.15.452.0032.2058	Estrutura Mantida / %	100	485.000,00
2059	Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção	02.04.06.15.452.0032.2059	Demanda Atendida / %	100	400.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**25.952.000,00**
Programa: 0033 Regularização Fundiária					
Objetivo: Ordenar e desenvolver as funções sociais da cidade e da propriedade urbana, garantindo ao cidadão o direito à terra e à moradia.					
Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**
Não se aplica			0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1003	Regularização Fundiária	02.04.03.16.482.0033.1003	Projeto Implantado / %	100	130.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**130.000,00**
Programa: 0034 Proteção Social Básica - PSB					
Objetivo: Prestar atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e/ou social, bem como prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção social, acesso a direitos e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.					
Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL					
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**
Não se aplica			0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2109	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	02.05.04.08.243.0034.2109	Demanda Atendida / %	100	2.209.700,00
2110	Bolsa Família / CAD Único	02.05.04.08.244.0034.2110	Demanda Atendida / %	100	265.400,00
2111	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS I/PAIF)	02.05.04.08.244.0034.2111	Família Referenciada Atendida / %	100	556.200,00
2112	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS II/PAIF)	02.05.04.08.244.0034.2112	Família Referenciada Atendida / %	100	575.200,00
2113	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS III/PAIF)	02.05.04.08.244.0034.2113	Família Referenciada Atendida / %	100	669.210,00
2114	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS IV/PAIF)	02.05.04.08.244.0034.2114	Família Referenciada Atendida / %	100	343.000,00
2115	Plantão Social/Benefícios Eventuais	02.05.04.08.244.0034.2115	Demanda Atendida / %	100	598.080,00
2117	Outras Ações de Proteção Social Básica	02.05.04.08.244.0034.2117	Não se aplica / 0	1	92.200,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**5.308.990,00**
Programa: 0035 Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC					
Objetivo: Prestar atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, que tiveram seus direitos violados.					
Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL					
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**
Não se aplica			0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2118	Atendimento de Pessoas com Deficiência	02.05.04.08.242.0035.2118	Convênio Executado / und.	1	640.000,00
2119	Outras Ações de Proteção Social Especial	02.05.04.08.244.0035.2119	Não se aplica / 0	1	388.800,00
2120	CREAS / PAEFI	02.05.04.08.244.0035.2120	Estrutura Mantida / %	100	790.300,00
2121	Centro Pop/Abordagem de Rua	02.05.04.08.244.0035.2121	Demanda Atendida / %	100	646.300,00

2122	Coordenadoria e Centro de Referência da Mulher	02.05.04.08.422.0035.2122	Demanda Atendida / %	100	781.940,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**3.247.340,00**

Programa: 0036 Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC

Objetivo: Prestar atendimento integral especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal, social ou violação de direitos.

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**
Não se aplica	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2128	Serviço de Acolhimento para Idosos	02.05.04.08.241.0036.2128	Vagas Ofertadas / und.	10	550.000,00
2127	Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva	02.05.04.08.242.0036.2127	Vagas Ofertadas / und.	10	30.000,00
2125	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar	02.05.04.08.243.0036.2125	Vagas Ofertadas / und.	30	1.165.400,00
2126	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Família Acolhedora	02.05.04.08.243.0036.2126	Vagas Ofertadas / und.	5	6.000,00
2129	Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	02.05.04.08.244.0036.2129	Vagas Ofertadas / und.	10	330.000,00
2124	Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência	02.05.04.08.422.0036.2124	Demanda Atendida / %	100	60.260,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**2.141.660,00**

Programa: 0037 Gestão e Regulação da Política do SUAS

Objetivo: Coordenar a gestão do SUAS municipal e garantir sua implementação segundo as normativas do sistema.

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**
Não se aplica	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2131	Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social	02.05.02.08.122.0037.2131	Estrutura Mantida / %	100	953.900,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.05.02.08.122.0037.2194	Consórcio Filiado / und.	100	1.000,00
2138	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	02.05.02.08.241.0037.2138	Estrutura Mantida / %	100	100.000,00
2132	Manutenção do Conselho Tutelar	02.05.02.08.243.0037.2132	Estrutura Mantida / %	100	300.700,00
2136	Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas	02.05.02.08.244.0037.2136	Curso realizado / und.	80	941.400,00
2137	Sine/Banco de Empregos	02.05.02.08.244.0037.2137	Estrutura Mantida / %	100	414.200,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.05.02.08.272.0037.2011	Não se aplica / 0	1	1.382.500,00
2133	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	02.05.03.08.243.0037.2133	Estrutura Mantida / %	100	702.000,00
2134	Capacitação de Servidores, Conselheiros e Entidades	02.05.04.08.128.0037.2134	Demanda Atendida / %	100	66.000,00
2135	Manutenção do Controle Social / Casa dos Conselhos	02.05.04.08.244.0037.2135	Estrutura Mantida / %	100	111.400,00
2139	Vigilância Socioassistencial	02.05.04.08.244.0037.2139	Programa / Projeto Atendido / %	100	121.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**5.094.100,00**

Programa: 0038 Estruturação da rede de serviços do SUAS

Objetivo: Construir, ampliar, reformar, melhorias na infra-estrutura e equipamentação de locais para implantação e manutenção dos serviços.

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**
Não se aplica	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1008	Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de Assistência	02.04.06.08.244.0038.1008	Projeto Implantado / %	100	1.385.000,00
2123	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede	02.05.04.08.244.0038.2123	Demanda Atendida / %	100	774.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**2.159.500,00**

Programa: 0039 Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade

Objetivo: Ampliar e garantir o acesso a Atenção Especializada aos usuarios do SUS, de forma articulada com as Redes de Atenção a Saúde e de forma intersetorial com outros equipamentos do governo municipal, estadual e governo federal e pontos de atenção intersetoriais como forma de garantir politicas de saúde, construção do protagonismo do sujeito, acolhimento das

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**
Não se aplica	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1025	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde de Atenção	02.06.01.10.302.0039.1025	Unidade Beneficiada / und.	1	1.245.000,00
2179	Serviços Especializados	02.06.01.10.302.0039.2179	Demanda Atendida / %	100	1.850.000,00
2200	Manutenção de Veículos - AEMC	02.06.01.10.302.0039.2200	Veículos em condições de uso / %	100	90.750,00
2227	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Especializada	02.06.01.10.302.0039.2227	Demanda Atendida / %	100	2.211.580,00
2228	Manutenção dos Serviços de Saúde Mental RAPS (Rede de Atenção Psicossocial)	02.06.01.10.302.0039.2228	Estrutura Mantida / %	100	2.890.880,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.06.01.10.303.0039.2194	Consórcio Filiado / und.	2	1.021.100,00
2196	Manutenção dos Programas de Média Complexidade	02.06.01.10.303.0039.2196	Estrutura Mantida / %	100	775.880,00
2206	Melhor em Casa	02.06.01.10.303.0039.2206	Estrutura Mantida / %	100	1.023.420,00
2207	Policlínicas Regionais	02.06.01.10.303.0039.2207	Estrutura Mantida / %	100	1.926.400,00
2208	Centro de Reabilitação	02.06.01.10.303.0039.2208	Estrutura Mantida / %	100	873.360,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**13.908.370,00**

Programa: 0040 Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade

Objetivo: Organizar, qualificar e implementar serviços especializados de transporte sanitário, apoio diagnóstico, urgência e emergência e Atenção Hospitalar de forma articulada com as regiões de Saúde micro regional e macro regional e consórcios intermunicpal de saúde como forma de garantir acesso a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar à luz da Politica

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**
Não se aplica	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2209	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde AHMAC	02.06.01.10.302.0040.2209	Estrutura Mantida / %	100	1.066.500,00

2211	Manutenção de Veículos - AHMAC -Transporte Sanitário	02.06.01.10.302.0040.2211	Veículos em condições de uso / %	100	305.000,00
2212	Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios	02.06.01.10.302.0040.2212	Demanda Atendida / %	100	107.490,00
2213	Fortalecimento e Melhoria dos Serviços de Urgência e Emergência	02.06.01.10.302.0040.2213	Demanda Atendida / %	100	22.023.550,00
2216	Cirurgias Eletivas	02.06.01.10.302.0040.2216	Demanda Atendida / %	100	800.000,00
2214	Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anato Patológicas	02.06.01.10.303.0040.2214	Estrutura Mantida / %	100	1.634.100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**25.936.640,00**

Programa: 0041 Vigilância e Promoção da Saúde

Objetivo: Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**
Não se aplica			0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1026	Auxílio Obras de Reforma e Adequação Sanitária da APAE	02.06.01.10.122.0041.1026	Projeto Implantado / %	100	300.000,00
2218	Manutenção de Veículos	02.06.01.10.305.0041.2218	Veículos em condições de uso / %	100	51.050,00
2219	Vigilância Sanitária em Saúde	02.06.01.10.305.0041.2219	Estrutura Mantida / %	100	1.217.400,00
2220	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	02.06.01.10.305.0041.2220	Estrutura Mantida / %	100	1.110.035,00
2221	Ações de Prevenção e Combate a Doenças Endêmicas	02.06.01.10.305.0041.2221	Demanda Atendida / %	100	2.106.300,00
2222	Manutenção dos Serviços de Imunização	02.06.01.10.305.0041.2222	Demanda Atendida / %	100	419.550,00
2223	Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde	02.06.01.10.305.0041.2223	Estrutura Mantida / %	100	208.340,00
2224	Apoio Diagnóstico - Vigilância em Saúde	02.06.01.10.305.0041.2224	Estrutura Mantida / %	100	142.050,00
2226	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância em Saúde	02.06.01.10.305.0041.2226	Demanda Atendida / %	100	539.510,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**6.094.235,00**

Programa: 9999 Reserva de Contingência

Objetivo: Promover as despesas decorrentes de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevisíveis de modo a preservar o equilíbrio das finanças públicas municipais.

Unidade Gestora: 03 SECRETARIA DE FAZENDA

Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**
Não se aplica			0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
9999	Reserva de Contingência	02.03.01.99.999.9999.9999	Não se aplica / 0	1	1.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**1.000.000,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:9074BB28

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II LEI Nº 4.411, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**		**ORÇADA**	**PREVISAO**		
	2017	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Receitas Correntes	**195.304.761,03**	**201.545.646,29**	**323.004.570,00**	**358.862.315,00**	**341.790.040,00**	**349.815.255,00**
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	59.555.369,78	69.569.272,30	104.154.537,00	115.437.817,00	112.021.605,00	116.222.420,00
Impostos	53.180.814,89	62.077.714,98	87.115.600,00	94.891.910,00	96.115.950,00	99.720.300,00
Impostos Sobre O Patrimônio	33.509.777,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	19.671.037,05	2.854.423,83	3.180.640,00	3.436.000,00	3.539.025,00	3.671.740,00
Impostos Específicos De Estados/df Municípios	0,00	59.223.291,15	83.934.960,00	91.455.910,00	92.576.925,00	96.048.560,00
Taxas	6.374.554,89	7.491.557,32	17.038.937,00	20.545.907,00	15.905.655,00	16.502.120,00
Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	1.858.107,23	2.554.391,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas Pela Prestação De Serviços	4.516.447,66	4.937.166,31	8.095.987,00	8.095.987,00	8.657.600,00	8.982.260,00
Taxas - Específicas De Estados, Df E Municípios	0,00	0,00	8.942.950,00	12.449.920,00	7.248.055,00	7.519.860,00
Contribuições	7.142.227,38	8.147.661,93	11.045.000,00	10.045.000,00	9.407.900,00	9.760.695,00
Contribuições Sociais	42.668,64	37.360,50	45.000,00	45.000,00	53.080,00	55.070,00
Contribuições Sociais Específicas De Estados, Df, Municípios	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	53.080,00	55.070,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	0,00	8.110.301,43	11.000.000,00	10.000.000,00	9.354.820,00	9.705.625,00
Receita Patrimonial	6.517.642,39	6.161.809,40	7.421.090,00	7.240.840,00	7.900.815,00	8.197.080,00
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	181.491,42	1.983.170,95	3.306.200,00	3.306.200,00	3.726.450,00	3.866.190,00
Valores Mobiliários	3.590.617,99	2.492.280,92	3.378.490,00	3.698.240,00	3.914.835,00	4.061.630,00
Juros E Correções Monetárias	0,00	2.492.280,92	3.378.150,00	3.697.900,00	3.914.495,00	4.061.290,00
Dividendos	0,00	0,00	340,00	340,00	340,00	340,00
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização Ou Licença	1.867.381,60	183.878,93	235.400,00	235.400,00	259.530,00	269.260,00
Delegação Para A Prestação Dos Serviços De Transporte	201.669,16	183.878,93	235.400,00	235.400,00	259.530,00	269.260,00
Cessão De Direitos	875.000,00	1.500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.151,38	2.478,60	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	377,57	0,00	5.670,00	5.670,00	6.255,00	1.000,00
Receita De Serviços	19.533,86	24.581,90	127.845,00	127.845,00	137.815,00	141.840,00
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	0,00	8.839,35	50.410,00	50.410,00	55.575,00	57.660,00
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa						Anexo I - Receitas
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**		**ORÇADA**	**PREVISAO**		
	2017	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte	0,00	15.742,55	46.905,00	46.905,00	51.710,00	53.650,00
Outros Serviços	0,00	0,00	30.530,00	30.530,00	30.530,00	30.530,00
Transferências Correntes	111.216.719,63	115.731.031,26	179.009.570,00	204.764.285,00	197.288.885,00	204.687.220,00

Transferências Da União E De Suas Entidades	0,00	54.888.631,76	88.321.760,00	97.271.045,00	91.736.520,00	95.176.640,00
Transferências Da União - Específica E/m	0,00	54.888.631,76	88.321.760,00	97.271.045,00	91.736.520,00	95.176.640,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	111.207.474,63	41.814.062,71	53.763.660,00	67.962.240,00	63.362.630,00	65.757.480,00
Transferências Dos Estados - Específica E/m	0,00	41.814.062,71	53.763.660,00	67.962.240,00	63.362.630,00	65.757.480,00
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	500.000,00
Transferências Dos Municípios - Específica E/m	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	500.000,00
Transferências De Outras Instituições Públicas	0,00	19.028.336,79	35.424.150,00	38.031.000,00	41.689.735,00	43.253.100,00
Transferências De Outras Instituições Públicas - Específica E/m	0,00	19.028.336,79	35.424.150,00	38.031.000,00	41.689.735,00	43.253.100,00
Transferências Do Exterior	9.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.852.890,42	1.911.289,50	21.240.858,00	21.240.858,00	15.026.765,00	10.805.000,00
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	2.840.713,29	578.742,47	14.628.800,00	14.628.800,00	3.261.525,00	4.500.000,00
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	695.728,61	375.502,59	1.020.840,00	1.020.840,00	2.517.510,00	505.000,00
Indenizações	3.427,51	1.657,25	14.840,00	14.840,00	17.510,00	5.000,00
Restituições	692.301,10	373.845,34	1.006.000,00	1.006.000,00	2.500.000,00	500.000,00
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público	6.786.812,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	529.635,94	957.044,44	5.591.218,00	5.591.218,00	9.247.730,00	5.800.000,00
Receitas De Capital	**1.064.174,00**	**3.992.565,56**	**53.771.360,00**	**50.416.360,00**	**39.577.500,00**	**39.150.000,00**
Operações De Crédito	0,00	1.673.850,00	22.450.000,00	18.450.000,00	1.800.000,00	3.000.000,00
Operações De Crédito - Mercado Interno	0,00	1.673.850,00	22.450.000,00	18.450.000,00	1.800.000,00	3.000.000,00
Operações De Crédito - Mercado Interno - Estados/df/municípios	0,00	0,00	2.450.000,00	2.450.000,00	1.800.000,00	0,00
Outras Operações De Crédito - Mercado Interno	0,00	1.673.850,00	20.000.000,00	16.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Alienação De Bens	0,00	74.120,00	7.320.000,00	1.320.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
Alienação De Bens Móveis	0,00	74.120,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Alienação De Bens Móveis E Semoventes	0,00	74.120,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	7.020.000,00	1.020.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00
Transferências De Capital	1.064.174,00	2.244.595,56	24.001.360,00	30.646.360,00	34.177.500,00	32.550.000,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	0,00	2.244.595,56	13.744.200,00	16.284.200,00	19.845.000,00	18.900.000,00
Transferências Da União	0,00	2.244.595,56	13.744.200,00	16.284.200,00	19.845.000,00	18.900.000,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	964.174,00	0,00	10.257.160,00	14.362.160,00	14.332.500,00	13.650.000,00
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa						Anexo I - Receitas
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**		**ORÇADA**	**PREVISAO**		
	2017	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Transferências Dos Estados, Distrito Federal, E De Suas Entidades	0,00	0,00	10.257.160,00	14.362.160,00	14.332.500,00	13.650.000,00
Transferências De Pessoas Físicas	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções Da Receita	**-13.683.092,19**	**-14.811.593,88**	**-17.769.800,00**	**-19.109.800,00**	**-18.630.680,00**	**-19.332.235,00**
Fundeb	-13.678.043,99	-14.802.114,53	-17.749.800,00	-19.089.800,00	-18.618.885,00	-19.320.000,00
Receitas Correntes	-13.678.043,99	-14.802.114,53	-17.749.800,00	-19.089.800,00	-18.618.885,00	-19.320.000,00
Transferências Correntes	-13.678.043,99	-14.802.114,53	-17.749.800,00	-19.089.800,00	-18.618.885,00	-19.320.000,00
Outras Deduções (ao Detalhar, Acrescentar A Rubrica Da Receita A Ser Deduzida)	-5.048,20	-9.479,35	-20.000,00	-20.000,00	-11.795,00	-12.235,00
Receitas Correntes	-5.048,20	-9.479,35	-20.000,00	-20.000,00	-11.795,00	-12.235,00
Outras Receitas Correntes	-5.048,20	-9.479,35	-20.000,00	-20.000,00	-11.795,00	-12.235,00
TOTAL:	**182.685.842,84**	**190.726.617,97**	**359.006.130,00**	**390.168.875,00**	**362.736.860,00**	**369.633.020,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:349F3604

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II-A LEI Nº 4.411, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

ANEXO II A - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS

Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

10000000 - Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	195.304.761,03		Receita recebida de pessoas de direito público ou privado, para atender despesas classificáveis em Despesas Correntes e Despesas de Capital. Sua variação está demonstrada de forma mais analítica nas classificações a seguir:
2018	201.545.646,29	3,20	
2019	323.004.570,00	60,26	
2020	358.862.315,00	11,10	
2021	341.790.040,00	-4,76	
2022	349.815.255,00	2,35	

11000000 - Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	59.555.369,78		Abrange a receita dos impostos (IPTU, ISSQN, ITBI e IRRF) e das taxas municipais, sejam pela prestação de serviços ou de finalidade específica. Para o exercício de 2020 foram mantidas as projeções de 2019 à execeção da dívida ativa do IPTU e ISSQN, bem como das taxas que foram redimencionadas em função das taxas de licencimento ambiental que serão arrecadadas pelo Município. Com relação ao exercício de 2021 observa-se redução
2018	69.569.272,30	16,81	
2019	104.154.537,00	49,71	
2020	115.437.817,00	10,83	
2021	112.021.605,00	-2,96	
2022	116.222.420,00	3,75	

11100000 - Impostos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	53.180.814,89		
2018	62.077.714,98	16,73	
2019	87.115.600,00	40,33	
2020	94.891.910,00	8,93	
2021	96.115.950,00	1,29	
2022	99.720.300,00	3,75	

11120000 - Impostos Sobre O Patrimônio

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	33.509.777,84		
2018	0,00	-100,00	
2019	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	

2021	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	
11130000 - Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	19.671.037,05		
2018	2.854.423,83	-85,49	
2019	3.180.640,00	11,43	
2020	3.436.000,00	8,03	
2021	3.539.025,00	3,00	
2022	3.671.740,00	3,75	
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa		Anexo I.a - Receitas	
11180000 - Impostos Específicos De Estados/df Municípios			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	0,00		
2018	59.223.291,15	0,00	
2019	83.934.960,00	41,73	
2020	91.455.910,00	8,96	
2021	92.576.925,00	1,23	
2022	96.048.560,00	3,75	
11200000 - Taxas			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	6.374.554,89		
2018	7.491.557,32	17,52	
2019	17.038.937,00	127,44	
2020	20.545.907,00	20,58	
2021	15.905.655,00	-22,58	
2022	16.502.120,00	3,75	
11210000 - Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	1.858.107,23		
2018	2.554.391,01	37,47	
2019	0,00	-100,00	
2020	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	
11220000 - Taxas Pela Prestação De Serviços			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	4.516.447,66		
2018	4.937.166,31	9,32	
2019	8.095.987,00	63,98	
2020	8.095.987,00	0,00	
2021	8.657.600,00	6,94	
2022	8.982.260,00	3,75	
11280000 - Taxas - Específicas De Estados, Df E Municípios			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	0,00		
2018	0,00	0,00	
2019	8.942.950,00	0,00	
2020	12.449.920,00	39,21	
2021	7.248.055,00	-41,78	
2022	7.519.860,00	3,75	
12000000 - Contribuições			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	7.142.227,38		
2018	8.147.661,93	14,08	
2019	11.045.000,00	35,56	Agrega as receitas originadas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico, de interesse das categorias profissionais ou econômicas, assim como de contribuições destinadas a entidades privadas de serviço social e de formação profissional. A receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública representa quase 100% do valor previsto, tendo como base de projeção para 2020 a previsão de
2020	10.045.000,00	-9,05	
2021	9.407.900,00	-6,34	
2022	9.760.695,00	3,75	
12100000 - Contribuições Sociais			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	42.668,64		
2018	37.360,50	-12,44	
2019	45.000,00	20,45	
2020	45.000,00	0,00	
2021	53.080,00	17,96	
2022	55.070,00	3,75	
12180000 - Contribuições Sociais Específicas De Estados, Df, Municípios			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	0,00		
2018	0,00	0,00	
2019	45.000,00	0,00	
2020	45.000,00	0,00	
2021	53.080,00	17,96	
2022	55.070,00	3,75	
12400000 - Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	0,00		
2018	8.110.301,43	0,00	
2019	11.000.000,00	35,63	

2020	10.000.000,00	-9,09	
2021	9.354.820,00	-6,45	
2022	9.705.625,00	3,75	

13000000 - Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	6.517.642,39		Receita Patrimonial é o ingresso proveniente da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, ou seja, de participação societária. Concentra-se em receitas com origem na exploração do patrimônio e em valores mobiliários por meio de juros e correções monetárias. A partir de 2020 não haverá receita de cessão de direitos pelo cumprimento contratual em relação a exploração da folha de pagamento. Para 2021 e
2018	6.161.809,40	-5,46	
2019	7.421.090,00	20,44	
2020	7.240.840,00	-2,43	
2021	7.900.815,00	9,11	
2022	8.197.080,00	3,75	

13100000 – Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	181.491,42		
2018	1.983.170,95	992,71	
2019	3.306.200,00	66,71	
2020	3.306.200,00	0,00	
2021	3.726.450,00	12,71	
2022	3.866.190,00	3,75	

13200000 - Valores Mobiliários

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	3.590.617,99		
2018	2.492.280,92	-30,59	
2019	3.378.490,00	35,56	
2020	3.698.240,00	9,46	
2021	3.914.835,00	5,86	
2022	4.061.630,00	3,75	

13210000 - Juros E Correções Monetárias

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	0,00		
2018	2.492.280,92	0,00	
2019	3.378.150,00	35,54	
2020	3.697.900,00	9,47	
2021	3.914.495,00	5,86	
2022	4.061.290,00	3,75	

13220000 - Dividendos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	0,00		
2018	0,00	0,00	
2019	340,00	0,00	
2020	340,00	0,00	
2021	340,00	0,00	
2022	340,00	0,00	

13300000 - Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização Ou Licença

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	1.867.381,60		
2018	183.878,93	-90,15	
2019	235.400,00	28,02	
2020	235.400,00	0,00	
2021	259.530,00	10,25	
2022	269.260,00	3,75	

13310000 - Delegação Para A Prestação Dos Serviços De Transporte

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	201.669,16		
2018	183.878,93	-8,82	
2019	235.400,00	28,02	
2020	235.400,00	0,00	
2021	259.530,00	10,25	
2022	269.260,00	3,75	

13600000 - Cessão De Direitos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	875.000,00		
2018	1.500.000,00	71,43	
2019	500.000,00	-66,67	
2020	0,00	-100,00	
2021	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	

13900000 - Demais Receitas Patrimoniais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	3.151,38		
2018	2.478,60	-21,35	
2019	1.000,00	-59,65	
2020	1.000,00	0,00	
2021	0,00	-100,00	
2022	0,00	0,00	

14000000 - Receita Agropecuária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	377,57		A receita agropecuária agrega as receitas de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido. Tem previsão em função da regulamentação da venda de mudas produzidas no horto florestal municipal e a previsão para os exercícios de 2020 a 2021 foram manitdas de acordo com o PPA, sendo reduzida em 2022 pela tendência de redução da arrecadação.
2018	0,00	-100,00	
2019	5.670,00	0,00	
2020	5.670,00	0,00	

2021	6.255,00	10,32	
2022	1.000,00	-84,01	

16000000 - Receita De Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	19.533,86		Receita prevista basicamente em função dos serviços vinculados à área administrativa, como serviços de cópias de documentos requeridos por terceiros, e por serviços prestados no terminal rodoviário. Para 2020 foram mantidos os valores de 2019, sendo os exercícios de 2021 e 2022 projetados basicamente aplicando os índices de inflação de forma acumulada sobre o exercício anterior, incluindo previsão de arrecadação com tarifas pela
2018	24.581,90	25,84	
2019	127.845,00	420,08	
2020	127.845,00	0,00	
2021	137.815,00	7,80	
2022	141.840,00	2,92	

16100000 - Serviços Administrativos E Comerciais Gerais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	0,00		
2018	8.839,35	0,00	
2019	50.410,00	470,29	
2020	50.410,00	0,00	
2021	55.575,00	10,25	
2022	57.660,00	3,75	

16200000 - Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	0,00		
2018	15.742,55	0,00	
2019	46.905,00	197,95	
2020	46.905,00	0,00	
2021	51.710,00	10,24	
2022	53.650,00	3,75	

16900000 - Outros Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	0,00		
2018	0,00	0,00	
2019	30.530,00	0,00	
2020	30.530,00	0,00	
2021	30.530,00	0,00	
2022	30.530,00	0,00	

17000000 - Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	111.216.719,63		Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de obrigação constitucional, doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes. Importante destacar que as receitas vinculadas à saúde e educação estão estimadas em função dos usuários e ampliação dos serviços, e as demais com
2018	115.731.031,26	4,06	
2019	179.009.570,00	54,68	
2020	204.764.285,00	14,39	
2021	197.288.885,00	-3,65	
2022	204.687.220,00	3,75	

17100000 - Transferências Da União E De Suas Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	0,00		
2018	54.888.631,76	0,00	
2019	88.321.760,00	60,91	
2020	97.271.045,00	10,13	
2021	91.736.520,00	-5,69	
2022	95.176.640,00	3,75	

17180000 - Transferências Da União – Específica E/m

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	0,00		
2018	54.888.631,76	0,00	
2019	88.321.760,00	60,91	
2020	97.271.045,00	10,13	
2021	91.736.520,00	-5,69	
2022	95.176.640,00	3,75	

17200000 - Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	111.207.474,63		
2018	41.814.062,71	-62,40	
2019	53.763.660,00	28,58	
2020	67.962.240,00	26,41	
2021	63.362.630,00	-6,77	
2022	65.757.480,00	3,78	

17280000 - Transferências Dos Estados - Específica E/m

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	0,00		
2018	41.814.062,71	0,00	
2019	53.763.660,00	28,58	
2020	67.962.240,00	26,41	
2021	63.362.630,00	-6,77	
2022	65.757.480,00	3,78	

17300000 - Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	0,00		
2018	0,00	0,00	
2019	1.500.000,00	0,00	
2020	1.500.000,00	0,00	

2021	500.000,00	-66,67	
2022	500.000,00	0,00	

17380000 - Transferências Dos Municípios - Específica E/m

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	0,00		
2018	0,00	0,00	
2019	1.500.000,00	0,00	
2020	1.500.000,00	0,00	
2021	500.000,00	-66,67	
2022	500.000,00	0,00	

17500000 - Transferências De Outras Instituições Públicas

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	0,00		
2018	19.028.336,79	0,00	
2019	35.424.150,00	86,17	
2020	38.031.000,00	7,36	
2021	41.689.735,00	9,62	
2022	43.253.100,00	3,75	

17580000 - Transferências De Outras Instituições Públicas - Específica E/m

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	0,00		
2018	19.028.336,79	0,00	
2019	35.424.150,00	86,17	
2020	38.031.000,00	7,36	
2021	41.689.735,00	9,62	
2022	43.253.100,00	3,75	

17600000 - Transferências Do Exterior

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	9.245,00		
2018	0,00	-100,00	
2019	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	

19000000 - Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	10.852.890,42		
2018	1.911.289,50	-82,39	
2019	21.240.858,00	1.011,34	Agrega recursos não classificáveis nas origens de receitas correntes anteriores, como multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades; indenizações, restituições e ressarcimentos ao ente público; bens, direitos e valores Incorporados ao patrimônio público. Entre 2019 e 2022 há previsão de arrecadação com multa em função de sentença judicial a favor do Município.
2020	21.240.858,00	0,00	
2021	15.026.765,00	-29,26	
2022	10.805.000,00	-28,09	

19100000 - Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	2.840.713,29		
2018	578.742,47	-79,63	
2019	14.628.800,00	2.427,69	
2020	14.628.800,00	0,00	
2021	3.261.525,00	-77,70	
2022	4.500.000,00	37,97	

19200000 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	695.728,61		
2018	375.502,59	-46,03	
2019	1.020.840,00	171,86	
2020	1.020.840,00	0,00	
2021	2.517.510,00	146,61	
2022	505.000,00	-79,94	

19210000 - Indenizações

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	3.427,51		
2018	1.657,25	-51,65	
2019	14.840,00	795,46	
2020	14.840,00	0,00	
2021	17.510,00	17,99	
2022	5.000,00	-71,44	

19220000 - Restituições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	692.301,10		
2018	373.845,34	-46,00	
2019	1.006.000,00	169,10	
2020	1.006.000,00	0,00	
2021	2.500.000,00	148,51	
2022	500.000,00	-80,00	

19300000 - Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	6.786.812,58		
2018	0,00	-100,00	
2019	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	

2021	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	

19900000 - Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	529.635,94		
2018	957.044,44	80,70	
2019	5.591.218,00	484,22	
2020	5.591.218,00	0,00	
2021	9.247.730,00	65,40	
2022	5.800.000,00	-37,28	

20000000 - Receitas De Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	1.064.174,00		
2018	3.992.565,56	275,18	
2019	53.771.360,00	1.246,79	Agrega as receitas de capital, que são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.
2020	50.416.360,00	-6,24	
2021	39.577.500,00	-21,50	
2022	39.150.000,00	-1,08	

21000000 – Operações De Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	0,00		
2018	1.673.850,00	0,00	
2019	22.450.000,00	1.241,22	O valor previsto em 2020 reflete a expectativa de concretizar operação de crédito já utorizada e a autorizar. Os valores previstos para 2021 e 2022 refletem a previsão de recebimento de parte das operações do exercício anteior e da expectativa de financiamentos junto aos governos estadual e federal para ações de modernização e desenvolvimento.
2020	18.450.000,00	-17,82	
2021	1.800.000,00	-90,24	
2022	3.000.000,00	66,67	

21100000 – Operações De Crédito - Mercado Interno

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	0,00		
2018	1.673.850,00	0,00	
2019	22.450.000,00	1.241,22	
2020	18.450.000,00	-17,82	
2021	1.800.000,00	-90,24	
2022	3.000.000,00	66,67	

21180000 – Operações De Crédito - Mercado Interno - Estados/df/municípios

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	0,00		
2018	0,00	0,00	
2019	2.450.000,00	0,00	
2020	2.450.000,00	0,00	
2021	1.800.000,00	-26,53	
2022	0,00	-100,00	

21190000 - Outras Operações De Crédito - Mercado Interno

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	0,00		
2018	1.673.850,00	0,00	
2019	20.000.000,00	1.094,85	
2020	16.000.000,00	-20,00	
2021	0,00	-100,00	
2022	3.000.000,00	0,00	

22000000 - Alienação De Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	0,00		
2018	74.120,00	0,00	
2019	7.320.000,00	9.775,88	Os valores previstos representam a politica de desenvolvimento econômico do Município, com a venda de áreas públicas nos exercícios de 2020 a 2022, para criação de Distritos Industriais e investimentos em novas áreas em função do crescimento urbano acelerado dos últimos anos, bem como com a realização de leilões anuais de bens inservíveis.
2020	1.320.000,00	-81,97	
2021	3.600.000,00	172,73	
2022	3.600.000,00	0,00	

22100000 - Alienação De Bens Móveis

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	0,00		
2018	74.120,00	0,00	
2019	300.000,00	304,75	
2020	300.000,00	0,00	
2021	300.000,00	0,00	
2022	300.000,00	0,00	

22130000 - Alienação De Bens Móveis E Semoventes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	0,00		
2018	74.120,00	0,00	
2019	300.000,00	304,75	
2020	300.000,00	0,00	
2021	300.000,00	0,00	
2022	300.000,00	0,00	

22200000 - Alienação De Bens Imóveis

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	0,00		
2018	0,00	0,00	
2019	7.020.000,00	0,00	
2020	1.020.000,00	-85,47	
2021	3.300.000,00	223,53	

2022	3.300.000,00	0,00	

24000000 - Transferências De Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	1.064.174,00		Os valores previstos representam a expectativa de receitas, informadas pelas Secretarias que as gerenciam, na realização de convênios para melhorias em diversas áreas no Município, baseado em projetos já cadastrados no SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS e outros a serem desenvolvidos ao longo dos anos. Destaca-se a importância da previsão destes recursos para que na abertura de propostas de emendas o
2018	2.244.595,56	110,92	
2019	24.001.360,00	969,30	
2020	30.646.360,00	27,69	
2021	34.177.500,00	11,52	
2022	32.550.000,00	-4,76	

24100000 - Transferências Da União E De Suas Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	0,00		
2018	2.244.595,56	0,00	
2019	13.744.200,00	512,32	
2020	16.284.200,00	18,48	
2021	19.845.000,00	21,87	
2022	18.900.000,00	-4,76	

24180000 - Transferências Da União

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	0,00		
2018	2.244.595,56	0,00	
2019	13.744.200,00	512,32	
2020	16.284.200,00	18,48	
2021	19.845.000,00	21,87	
2022	18.900.000,00	-4,76	

24200000 - Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	964.174,00		
2018	0,00	-100,00	
2019	10.257.160,00	0,00	
2020	14.362.160,00	40,02	
2021	14.332.500,00	-0,21	
2022	13.650.000,00	-4,76	

24280000 - Transferências Dos Estados, Distrito Federal, E De Suas Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	0,00		
2018	0,00	0,00	
2019	10.257.160,00	0,00	
2020	14.362.160,00	40,02	
2021	14.332.500,00	-0,21	
2022	13.650.000,00	-4,76	

24700000 - Transferências De Pessoas Físicas

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	100.000,00		
2018	0,00	-100,00	
2019	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	

90000000 - Deduções Da Receita

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	-13.683.092,19		Representa a dedução legal de 20 % das receitas das transferências de FPM, ITR, ICMS Desoneração, ICMS, IPVA e IPI para formação do FUNDEB e também 5% das multas de trânsito para o FUNSET.
2018	-14.811.593,88	8,25	
2019	-17.769.800,00	19,97	
2020	-19.109.800,00	7,54	
2021	-18.630.680,00	-2,51	
2022	-19.332.235,00	3,77	

95000000 - Fundeb

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	-13.678.043,99		
2018	-14.802.114,53	8,22	
2019	-17.749.800,00	19,91	
2020	-19.089.800,00	7,55	
2021	-18.618.885,00	-2,47	
2022	-19.320.000,00	3,77	

95100000 - Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	-13.678.043,99		
2018	-14.802.114,53	8,22	
2019	-17.749.800,00	19,91	
2020	-19.089.800,00	7,55	
2021	-18.618.885,00	-2,47	
2022	-19.320.000,00	3,77	

95170000 - Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	-13.678.043,99		
2018	-14.802.114,53	8,22	
2019	-17.749.800,00	19,91	
2020	-19.089.800,00	7,55	
2021	-18.618.885,00	-2,47	

2022	-19.320.000,00	3,77	
99000000 - Outras Deduções (ao Detalhar, Acrescentar A Rubrica Da Receita A Ser Deduzida)			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	-5.048,20		
2018	-9.479,35	87,78	
2019	-20.000,00	110,98	
2020	-20.000,00	0,00	
2021	-11.795,00	-41,03	
2022	-12.235,00	3,73	
99100000 - Receitas Correntes			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	-5.048,20		
2018	-9.479,35	87,78	
2019	-20.000,00	110,98	
2020	-20.000,00	0,00	
2021	-11.795,00	-41,03	
2022	-12.235,00	3,73	
99190000 - Outras Receitas Correntes			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	-5.048,20		
2018	-9.479,35	87,78	
2019	-20.000,00	110,98	
2020	-20.000,00	0,00	
2021	-11.795,00	-41,03	
2022	-12.235,00	3,73	

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:D07E335E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III LEI Nº 4.411, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**		**ORÇADA**	**PREVISAO**		
	2017	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
30000000 - Despesas Correntes	**155.753.200,15**	**164.724.978,64**	**255.205.965,00**	**276.165.895,00**	**283.596.860,00**	**287.923.020,00**
31000000 - Pessoal E Encargos Sociais	91.750.495,86	96.896.095,42	129.604.195,00	133.990.235,00	146.000.000,00	148.663.020,00
32000000 - Juros E Encargos Da Dívida	247.482,95	315.507,14	2.891.000,00	2.803.000,00	4.500.000,00	3.500.000,00
33000000 - Outras Despesas Correntes	63.755.221,34	67.513.376,08	122.710.770,00	139.372.660,00	133.096.860,00	135.760.000,00
40000000 - Despesas De Capital	**16.847.741,87**	**23.834.218,44**	**102.800.165,00**	**113.002.980,00**	**78.140.000,00**	**79.710.000,00**
44000000 - Investimentos	16.027.787,97	22.060.701,80	96.985.165,00	107.022.980,00	72.000.000,00	73.440.000,00
45000000 - Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
46000000 - Amortização Da Dívida	819.953,90	1.773.516,64	5.815.000,00	5.980.000,00	6.140.000,00	6.270.000,00
90000000 - Reserva De Contingência Ou Reserva Do Rpps	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**2.000.000,00**
99000000 - Reserva De Contingência Ou Reserva Do Rpps	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL:	**172.600.942,02**	**188.559.197,08**	**359.006.130,00**	**390.168.875,00**	**362.736.860,00**	**369.633.020,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:AA722FE5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III-A LEI Nº 4.411, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
ANEXO III A - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF			
310000 - 31000000 - Pessoal E Encargos Sociais			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	91.750.495,86		
2018	96.896.095,42	5,61	
2019	129.604.195,00	33,76	
2020	133.990.235,00	3,38	
2021	146.000.000,00	8,96	
2022	148.663.020,00	1,82	
320000 - 32000000 - Juros E Encargos Da Dívida			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	247.482,95		
2018	315.507,14	27,49	
2019	2.891.000,00	816,30	
2020	2.803.000,00	-3,04	
2021	4.500.000,00	60,54	
2022	3.500.000,00	-22,22	
330000 - 33000000 - Outras Despesas Correntes			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota

O aumento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais para o ano de 2020 e 2021, corresponde ao valor orçado em 2019 acrescido do reajuste salarial previsto em Lei, previsão do pagamento da progressão prevista no plano de cargos e salários e ingresso de novos concursados. Para os ano de 2022 levamos em consideração a mesma metodologia com previsão de reajuste

O pagamento dos Juros e Encargos da dívida, refere-se as operações de crédito relativas as obras do PAC - Programa de Aceleração de Crescimento do Governo Federal, ao financiamento junto ao BDMG através do projeto Novo Soma, aplicados em obras do município e a novas operações de crédito.

2017	63.755.221,34		As Outras Despesas Correntes foi projetada não só para garantir o investimento nas áreas determinadas constitucionalmente, mas para investir os recursos necessários à manutenção do Executivo e ao bem-estar da população, como também para atender a ampliação dos serviços oferecidos.
2018	67.513.376,08	5,89	
2019	122.710.770,00	81,76	
2020	139.372.660,00	13,58	
2021	133.096.860,00	-4,50	
2022	135.760.000,00	2,00	

440000 - 44000000 - Investimentos			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	16.027.787,97		Os investimentos nos exercícios de 2020 a 2022 representam a aplicação obrigatória da Receita de Capital prevista nos respectivos exercícios, acrescida de um percentual mínimo de 10% de investimento de recursos próprios.
2018	22.060.701,80	37,64	
2019	96.985.165,00	339,63	
2020	107.022.980,00	10,35	
2021	72.000.000,00	-32,72	
2022	73.440.000,00	2,00	

450000 - 45000000 - Inversões Financeiras			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	0,00		Não há previsão de Inversões Financeiras.
2018	0,00	0,00	
2019		0,00	
2020	0,00		
2021	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa	Anexo II.a - Despesas

460000 - 46000000 - Amortização Da Dívida			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	819.953,90		A Amortização da Dívida demonstra o interesse do Município em honrar os compromissos assumidos através das operações de crédito relativas a obras do PAC - Programa de Aceleração de Crescimento do Governo Federal, do financiamento junto ao BDMG através do projeto Novo Soma, aplicado na duplicação da Acadêmico Nilo Figueiredo, bem como em pagar as parcelas e precatórios e outras dívidas financiadas.
2018	1.773.516,64	116,29	
2019	5.815.000,00	227,88	
2020	5.980.000,00	2,84	
2021	6.140.000,00	2,68	
2022	6.270.000,00	2,12	

990000 - 99000000 - Reserva De Contingência Ou Reserva Do Rpps			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2017	0,00		A Reserva de Contigência prevista, destina-se a fazer frente à possibilidade de elevação das obrigações financeiras resultantes de processos judiciais contrários à Fazenda do Municipio, além de outros eventos fiscais imprevistos.
2018	0,00	0,00	
2019	1.000.000,00	0,00	
2020	1.000.000,00	0,00	
2021	1.000.000,00	0,00	
2022	2.000.000,00	100,00	

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:620C6533

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV LEI Nº 4.411, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
ANEXO IV - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	**195.304.761,03**	**201.545.646,29**	**323.004.570,00**	**358.862.315,00**	**341.790.040,00**	**349.815.255,00**
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	59.555.369,78	69.569.272,30	104.154.537,00	115.437.817,00	112.021.605,00	116.222.420,00
Impostos	53.180.814,89	62.077.714,98	87.115.600,00	94.891.910,00	96.115.950,00	99.720.300,00
Impostos Sobre O Patrimônio	33.509.777,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	19.671.037,05	2.854.423,83	3.180.640,00	3.436.000,00	3.539.025,00	3.671.740,00
Impostos Específicos De Estados/df Municípios	0,00	59.223.291,15	83.934.960,00	91.455.910,00	92.576.925,00	96.048.560,00
Taxas	6.374.554,89	7.491.557,32	17.038.937,00	20.545.907,00	15.905.655,00	16.502.120,00
Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	1.858.107,23	2.554.391,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas Pela Prestação De Serviços	4.516.447,66	4.937.166,31	8.095.987,00	8.095.987,00	8.657.600,00	8.982.260,00
Taxas - Específicas De Estados, Df E Municípios	0,00	0,00	8.942.950,00	12.449.920,00	7.248.055,00	7.519.860,00
Contribuições	7.142.227,38	8.147.661,93	11.045.000,00	10.045.000,00	9.407.900,00	9.760.695,00
Contribuições Sociais	42.668,64	37.360,50	45.000,00	45.000,00	53.080,00	55.070,00
Contribuições Sociais Específicas De Estados, Df, Municípios	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	53.080,00	55.070,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	0,00	8.110.301,43	11.000.000,00	10.000.000,00	9.354.820,00	9.705.625,00
Receita Patrimonial	6.517.642,39	6.161.809,40	7.421.090,00	7.240.840,00	7.900.815,00	8.197.080,00
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	181.491,42	1.983.170,95	3.306.200,00	3.306.200,00	3.726.450,00	3.866.190,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	3.590.617,99	2.492.280,92	3.378.490,00	3.698.240,00	3.914.835,00	4.061.630,00
Juros E Correções Monetárias	0,00	2.492.280,92	3.378.150,00	3.697.900,00	3.914.495,00	4.061.290,00
Dividendos	0,00	0,00	340,00	340,00	340,00	340,00
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização Ou Licença	1.867.381,60	183.878,93	235.400,00	235.400,00	259.530,00	269.260,00
Delegação Para A Prestação Dos Serviços De Transporte	201.669,16	183.878,93	235.400,00	235.400,00	259.530,00	269.260,00
Cessão De Direitos	875.000,00	1.500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.151,38	2.478,60	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	377,57	0,00	5.670,00	5.670,00	6.255,00	1.000,00
Receita De Serviços	19.533,86	24.581,90	127.845,00	127.845,00	137.815,00	141.840,00
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	0,00	8.839,35	50.410,00	50.410,00	55.575,00	57.660,00
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte	0,00	15.742,55	46.905,00	46.905,00	51.710,00	53.650,00
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa						Anexo III - Resultado Primário
ESPECIFICAÇÃO	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**

Outros Serviços	0,00	0,00	30.530,00	30.530,00	30.530,00	30.530,00
Transferências Correntes	111.216.719,63	115.731.031,26	179.009.570,00	204.764.285,00	197.288.885,00	204.687.220,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	0,00	54.888.631,76	88.321.760,00	97.271.045,00	91.736.520,00	95.176.640,00
Transferências Da União - Especifica E/m	0,00	54.888.631,76	88.321.760,00	97.271.045,00	91.736.520,00	95.176.640,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	111.207.474,63	41.814.062,71	53.763.660,00	67.962.240,00	63.362.630,00	65.757.480,00
Transferências Dos Estados - Específica E/m	0,00	41.814.062,71	53.763.660,00	67.962.240,00	63.362.630,00	65.757.480,00
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	500.000,00
Transferências Dos Municípios - Específica E/m	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	500.000,00
Transferências De Outras Instituições Públicas	0,00	19.028.336,79	35.424.150,00	38.031.000,00	41.689.735,00	43.253.100,00
Transferências De Outras Instituições Públicas - Específica E/m	0,00	19.028.336,79	35.424.150,00	38.031.000,00	41.689.735,00	43.253.100,00
Transferências Do Exterior	9.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.852.890,42	1.911.289,50	21.240.858,00	21.240.858,00	15.026.765,00	10.805.000,00
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	2.840.713,29	578.742,47	14.628.800,00	14.628.800,00	3.261.525,00	4.500.000,00
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	695.728,61	375.502,59	1.020.840,00	1.020.840,00	2.517.510,00	505.000,00
Indenizações	3.427,51	1.657,25	14.840,00	14.840,00	17.510,00	5.000,00
Restituições	692.301,10	373.845,34	1.006.000,00	1.006.000,00	2.500.000,00	500.000,00
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público	6.786.812,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	529.635,94	957.044,44	5.591.218,00	5.591.218,00	9.247.730,00	5.800.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)	-13.683.092,19	-14.811.593,88	-17.769.800,00	-19.109.800,00	-18.630.680,00	-19.332.235,00
Fundeb	-13.678.043,99	-14.802.114,53	-17.749.800,00	-19.089.800,00	-18.618.885,00	-19.320.000,00
Receitas Correntes	-13.678.043,99	-14.802.114,53	-17.749.800,00	-19.089.800,00	-18.618.885,00	-19.320.000,00
Transferências Correntes	-13.678.043,99	-14.802.114,53	-17.749.800,00	-19.089.800,00	-18.618.885,00	-19.320.000,00
Outras Deduções (ao Detalhar, Acrescentar A Rubrica Da Receita A Ser Deduzida)	-5.048,20	-9.479,35	-20.000,00	-20.000,00	-11.795,00	-12.235,00
Receitas Correntes	-5.048,20	-9.479,35	-20.000,00	-20.000,00	-11.795,00	-12.235,00
Outras Receitas Correntes	-5.048,20	-9.479,35	-20.000,00	-20.000,00	-11.795,00	-12.235,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II + III)	178.031.050,85	184.241.771,49	301.856.280,00	336.054.275,00	319.244.525,00	326.421.390,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**1.064.174,00**	**3.992.565,56**	**53.771.360,00**	**50.416.360,00**	**39.577.500,00**	**39.150.000,00**
Operações de Crédito (VI)	0,00	1.673.850,00	22.450.000,00	18.450.000,00	1.800.000,00	3.000.000,00
Operações De Crédito - Mercado Interno	0,00	1.673.850,00	22.450.000,00	18.450.000,00	1.800.000,00	3.000.000,00
Operações De Crédito - Mercado Interno - Estados/df/municípios	0,00	0,00	2.450.000,00	2.450.000,00	1.800.000,00	0,00
Outras Operações De Crédito - Mercado Interno	0,00	1.673.850,00	20.000.000,00	16.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Alienação de Bens (VII)	0,00	74.120,00	7.320.000,00	1.320.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
Alienação De Bens Móveis	0,00	74.120,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Alienação De Bens Móveis E Semoventes	0,00	74.120,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
ESPECIFICAÇÃO	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	7.020.000,00	1.020.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00
Transferências De Capital	1.064.174,00	2.244.595,56	24.001.360,00	30.646.360,00	34.177.500,00	32.550.000,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	0,00	2.244.595,56	13.744.200,00	16.284.200,00	19.845.000,00	18.900.000,00
Transferências Da União	0,00	2.244.595,56	13.744.200,00	16.284.200,00	19.845.000,00	18.900.000,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	964.174,00	0,00	10.257.160,00	14.362.160,00	14.332.500,00	13.650.000,00
Transferências Dos Estados, Distrito Federal, E De Suas Entidades	0,00	0,00	10.257.160,00	14.362.160,00	14.332.500,00	13.650.000,00
Transferências De Pessoas Físicas	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.064.174,00	2.244.595,56	24.001.360,00	30.646.360,00	34.177.500,00	32.550.000,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (XI) = (IV + IX + X)	**179.095.224,85**	**186.486.367,05**	**325.857.640,00**	**366.700.635,00**	**353.422.025,00**	**358.971.390,00**
RECEITA TOTAL	**182.685.842,84**	**190.726.617,97**	**359.006.130,00**	**390.168.875,00**	**362.736.860,00**	**369.633.020,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	**155.753.200,15**	**164.724.978,64**	**255.205.965,00**	**276.165.895,00**	**283.596.860,00**	**287.923.020,00**
Pessoal E Encargos Sociais	91.750.495,86	96.896.095,42	129.604.195,00	133.990.235,00	146.000.000,00	148.663.020,00
Juros e encargos da dívida (XIII)	247.482,95	315.507,14	2.891.000,00	2.803.000,00	4.500.000,00	3.500.000,00
Outras Despesas Correntes	63.755.221,34	67.513.376,08	122.710.770,00	139.372.660,00	133.096.860,00	135.760.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	155.505.717,20	164.409.471,50	252.314.965,00	273.362.895,00	279.096.860,00	284.423.020,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	**16.847.741,87**	**23.834.218,44**	**102.800.165,00**	**113.002.980,00**	**78.140.000,00**	**79.710.000,00**
Investimentos	16.027.787,97	22.060.701,80	96.985.165,00	107.022.980,00	72.000.000,00	73.440.000,00
Amortização da dívida (XVI)	819.953,90	1.773.516,64	5.815.000,00	5.980.000,00	6.140.000,00	6.270.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	16.027.787,97	22.060.701,80	96.985.165,00	107.022.980,00	72.000.000,00	73.440.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**171.533.505,17**	**186.470.173,30**	**350.300.130,00**	**381.385.875,00**	**352.096.860,00**	**359.863.020,00**
DESPESA TOTAL	**172.600.942,02**	**188.559.197,08**	**359.006.130,00**	**390.168.875,00**	**362.736.860,00**	**369.633.020,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XIX)	**7.561.719,68**	**16.193,75**	**-24.442.490,00**	**-14.685.240,00**	**1.325.165,00**	**-891.630,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:456D4742

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V LEI Nº 4.411, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
Anexo V - Montante da Dívida Pública						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	25.733.268,97	36.406.046,75	39.376.795,24	52.400.000,00	57.640.000,00	63.404.000,00	67.208.240,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	25.733.268,97	36.406.046,75	39.376.795,24	52.400.000,00	57.640.000,00	63.404.000,00	67.208.240,00
DEDUÇÕES (II)	41.105.632,78	56.521.404,65	59.217.054,48	22.300.000,00	12.300.000,00	12.300.000,00	12.300.000,00
Ativo Disponível	38.297.555,59	50.477.148,86	55.185.382,02	30.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
Haveres Financeiros	7.359.401,40	11.162.122,14	14.245.774,24	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.551.324,21	5.117.866,35	10.214.101,78	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida	**-15.372.363,81**	**-20.115.357,90**	**-19.840.259,24**	**30.100.000,00**	**45.340.000,00**	**51.104.000,00**	**54.908.240,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:29FE9A11

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI LEI Nº 4.411, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
ANEXO VI - METAS ANUAIS									
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF									
ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b / PIB x 100)	% PIB	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB x 100)
Receita Total	390.168.875,00	375.162.379,81	0,072	362.736.860,00	336.178.739,57	0,065	369.633.020,00	330.176.882,54	0,065
Receita Não-Financeira	366.700.975,00	352.597.091,35	0,068	353.422.365,00	327.546.214,09	0,064	358.971.730,00	320.653.622,15	0,063
Despesa Total	390.168.875,00	375.162.379,81	0,072	362.736.860,00	336.178.739,57	0,065	369.633.020,00	330.176.882,54	0,065
Despesa Não-Financeira	381.385.875,00	366.717.187,50	0,070	352.096.860,00	326.317.757,18	0,063	359.863.020,00	321.449.772,22	0,063
Resultado Primario	-14.684.900,00	-14.120.096,15	-0,003	1.325.505,00	1.228.456,90	0,000	-891.290,00	-796.150,07	0,000
Resultado Nominal	15.240.000,00	14.653.846,15	0,003	5.764.000,00	5.341.983,32	0,001	3.804.240,00	3.398.159,89	0,001
Dívida Pública Consolidada	57.640.000,00	55.423.076,92	0,011	63.404.000,00	58.761.816,50	0,011	67.208.240,00	60.034.158,11	0,012
Dívida Consolidada Líquida	45.340.000,00	43.596.153,85	0,008	51.104.000,00	47.362.372,57	0,009	54.908.240,00	49.047.110,32	0,010
Nota:									
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB Real (crescimento % anual)	2,75	2,50	2,50
Taxa real de juro sobre a dívida líquida do governo (média % anual)			
Câmbio (R$/US$ - Final de ano)	3,75	3,80	3,90
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,00	3,75	3,75
Projeção do PIB do Estado	542.280.265.866,80	555.837.272.513,47	569.733.204.326,31

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2020	2021	2022
Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0790	Valor Corrente / 1,1195

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:03CC5223

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII LEI Nº 4.411, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ANEXO VII - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO ANO ANTERIOR						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a x 100)
Receita Total	334.601.390,00	0,065	190.726.617,97	0,037	-143.874.772,03	-43,00
Receita Não-Financeira (I)	303.559.259,00	0,059	186.486.367,05	0,036	-117.072.891,95	-38,57
Despesa Total	334.601.390,00	0,065	188.559.197,08	0,036	-146.042.192,92	-43,65
Despesa Não-Financeira (II)	326.510.390,00	0,063	186.470.173,30	0,036	-140.040.216,70	-42,89
Resultado Primario (I - II)	-22.951.131,00	-0,004	16.193,75	0,000	22.967.324,75	-100,07
Resultado Nominal	25.000.000,00	0,005	275.098,66	0,000	-24.724.901,34	-98,90
Dívida Pública Consolidada	50.000.000,00	0,010	39.376.795,24	0,008	-10.623.204,76	-21,25
Dívida Consolidada Líquida	32.700.000,00	0,006	-19.840.259,24	-0,004	-52.540.259,24	-160,67

PIB estadual Previsto e Realizado para 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	517.519.790.261,63

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:4248C784

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII LEI Nº 4.411, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
ANEXO VIII - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	308.736.740,00	334.601.390,00	8,38	359.006.130,00	7,29	390.168.875,00	8,68	362.736.860,00	-7,03	369.633.020,00	1,90
Receita Não-Financeira	296.225.109,00	303.559.259,00	2,48	325.857.640,00	7,35	366.700.975,00	12,53	353.422.365,00	-3,62	358.971.730,00	1,57
Despesa Total	308.736.740,00	334.601.390,00	8,38	359.006.130,00	7,29	390.168.875,00	8,68	362.736.860,00	-7,03	369.633.020,00	1,90
Despesa Não-Financeira	301.084.060,00	326.510.390,00	8,44	350.300.130,00	7,29	381.385.875,00	8,87	352.096.860,00	-7,68	359.863.020,00	2,21
Resultado Primario	-4.858.951,00	-22.951.131,00	372,35	-24.442.490,00	6,50	-14.684.900,00	-39,92	1.325.505,00	-109,03	-891.290,00	-167,24
Resultado Nominal	4.900.000,00	25.000.000,00	410,20	49.940.259,24	99,76	15.240.000,00	-69,48	5.764.000,00	-62,18	3.804.240,00	-34,00
Dívida Pública Consolidada	17.850.000,00	50.000.000,00	180,11	52.400.000,00	4,80	57.640.000,00	10,00	63.404.000,00	10,00	67.208.240,00	6,00
Dívida Consolidada Líquida	14.050.000,00	32.700.000,00	132,74	30.100.000,00	-7,95	45.340.000,00	50,63	51.104.000,00	12,71	54.908.240,00	7,44
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%

Receita Total	332.200.732,24	347.617.384,07	4,64	359.006.130,00	3,28	375.162.379,81	4,50	336.178.739,57	-10,39	330.176.882,54	-1,79
Receita Não-Financeira	318.738.217,28	315.367.714,18	-1,06	325.857.640,00	3,33	352.597.091,35	8,21	327.546.214,09	-7,10	320.653.622,15	-2,10
Despesa Total	332.200.732,24	347.617.384,07	4,64	359.006.130,00	3,28	375.162.379,81	4,50	336.178.739,57	-10,39	330.176.882,54	-1,79
Despesa Não-Financeira	323.966.448,56	339.211.644,17	4,71	350.300.130,00	3,27	366.717.187,50	4,69	326.317.757,18	-11,02	321.449.772,22	-1,49
Resultado Primario	-5.228.231,28	-23.843.930,00	356,06	-24.442.490,00	2,51	-14.120.096,15	-42,23	1.228.456,90	-108,70	-796.150,07	-164,81
Resultado Nominal	5.272.400,00	25.972.500,00	392,61	49.940.259,24	92,28	14.653.846,15	-70,66	5.341.983,32	-63,55	3.398.159,89	-36,39
Dívida Pública Consolidada	19.206.600,00	51.945.000,00	170,45	52.400.000,00	0,88	55.423.076,92	5,77	58.761.816,50	6,02	60.034.158,11	2,17
Dívida Consolidada Líquida	15.117.800,00	33.972.030,00	124,72	30.100.000,00	-11,40	43.596.153,85	44,84	47.362.372,57	8,64	49.047.110,32	3,56

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020*	2021	2022
2,95	3,57	3,89	4,00	3,75	3,75
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente * 1,0760	Valor Corrente * 1,0389	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0790	Valor Corrente / 1,1195
* Inflação Média (% Anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:35DC1381

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX LEI Nº 4.411, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
ANEXO XI - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA						
2020						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2020	**2021**	**2022**	
1100000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		Incentivo a Fundos Habitacionais e Programas de Regularização Fundiária	204.000,00	208.000,00	225.560,00	
1110000000 - Impostos		Concessão de Isenção conforme arts. 29 e 30 da Lei Municipal 3.080	612.000,00	624.000,00	667.680,00	
1100000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		Concessão de benefício pela Lei Municipal nº 3508.	408.000,00	416.000,00	445.120,00	
TOTAL			**1.224.000,00**	**1.248.000,00**	**1.338.360,00**	

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:D24B7658

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI LEI Nº 4.411, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
ANEXO XI - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA						
2020						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2020	**2021**	**2022**	
1100000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		Incentivo a Fundos Habitacionais e Programas de Regularização Fundiária	204.000,00	208.000,00	225.560,00	
1110000000 - Impostos		Concessão de Isenção conforme arts. 29 e 30 da Lei Municipal 3.080	612.000,00	624.000,00	667.680,00	
1100000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		Concessão de benefício pela Lei Municipal nº 3508.	408.000,00	416.000,00	445.120,00	
TOTAL			**1.224.000,00**	**1.248.000,00**	**1.338.360,00**	

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:8513E01E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.412, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa Santa - MG para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lagoa Santa para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos instituídos pelo poder público municipal.

Art. 2º O orçamento do Município de Lagoa Santa, estima a receita em R$ 390.168.875,00 (trezentos e noventa milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos setenta e cinco reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados conforme resumo de dados a seguir:

RESUMO DE RECEITAS
RECEITAS CORRENTES

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	115.437.817,00
CONTRIBUIÇÕES	10.045.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.240.840,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.670,00
RECEITA DE SERVIÇOS	127.845,00
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	204.764.285,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.240.858,00
SUBTOTAL	358.862.315,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(19.089.800,00)
SUBTOTAL	(19.089.800,00)
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.450.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.320.000,00
TRANFERÊNCIA DE CAPITAL	30.646.360,00
SUBTOTAL	50.416.360,00
TOTAL GERAL	390.168.875,00

Art. 4º As despesas do Município de Lagoa Santa estão orçadas conforme resumo de dados a seguir:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	13.972.000,00
ADMINISTRAÇÃO	41.011.090,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.699.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.620.090,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.829.070,00
SAÚDE	87.504.230,00
TRABALHO	1.600.000,00
EDUCAÇÃO	80.990.305,00
CULTURA	8.058.750,00
DIREITOS DA CIDADANIA	110.000,00
URBANISMO	68.640.000,00
HABITAÇÃO	595.100,00
SANEAMENTO	1.770.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	31.375.000,00
AGRICULTURA	290.000,00
INDUSTRIA	533.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.551.000,00
TRANSPORTE	2.961.000,00
DESPORTO E LAZER	7.227.230,00
ENCARGOS ESPECIAIS	11.831.510,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
TOTAL	390.168.875,00

DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO	
LEGISLATIVO	13.972.000,00
GABINETE DO PREFEITO	9.696.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO	26.045.300,00
SECRETARIA DE FAZENDA	17.267.290,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	123.935.900,00
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	30.757.850,00
SECRETARIA DE SAÚDE	87.504.230,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	80.990.305,00
TOTAL	390.168.875,00

DESPESAS POR CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.990.235,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2 .803.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.372.660,00
SUBTOTAL	**276.165.895,00**
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	107.022.980,00
INVERSÃO FINANCEIRA	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.980.000,00
SUBTOTAL	**113. 002.980,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000.000,00
SUBTOTAL	**1.000.000,00**
TOTAL	390.168.875,00

Art. 5º Atendendo ao disposto no artigo 56, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio da unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de um por cento do total da despesa fixada para cada um dos Poderes.

II - abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2020, utilizando o excesso de arrecadação até o limite apurado do exercício.

III - abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2020, utilizando o superávit financeiro no limite do valor apurado por fonte no exercício anterior.

IV - abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2020, destinados a suplementação de recursos vinculados, isto é, oriundos de arrecadação efetiva de recursos com destinos específicos, de transferências e/ou convênios celebrados com a União, Estado e outras entidades, utilizando como fonte para a movimentação, a anulação em igual valor, de outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual.

V - abrir créditos adicionais suplementares para incluir fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2020, quando tais fontes não estiverem previstas na Lei, utilizando como fonte para movimentação, a anulação em igual valor, de outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual.

VI - abrir créditos adicionais suplementares para alterar o valor previsto nas fontes de recursos das dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2020, quando tais fontes se tornarem insuficientes, utilizando como recurso para movimentação da alteração, a redução em igual valor, de outras fontes presentes na mesma dotação orçamentária, até o seu respectivo valor original.

VII- abrir créditos adicionais suplementares para atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência, até o seu respectivo valor original.

VII - cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64.

IX - realizar operações de crédito, para financiamento de programas priorizados nesta Lei, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor, observados os preceitos constitucionais e legais aplicáveis.

Art. 7º Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as medidas necessárias para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da Receita, a fim de se obter na execução, o equilíbrio orçamentário e a realizar operações de créditos por antecipação de receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.

Parágrafo único. Ao realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias, mediante vinculações de parcelas de recursos oriundos da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Cota Parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 8º Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Não estabelecida à programação determinada no *caput*, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos), observando o que determina o art. 29-A da Constituição da República.

Art. 8º-A Vetado.

§ 1º Vetado.

§ 2º Vetado.

Art. 9º Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se referem a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, especificamente os seguintes:

ANEXO I -Adendo II - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

ANEXO II -Adendo III - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

ANEXO III - Adendo III - Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas;

ANEXO IV - Adendo IV - Especificação da Despesa;

ANEXO V - Classificação Funcional-Programática Código e Estrutura;

ANEXO VI - Adendo V - Programa de Trabalho;

ANEXO VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;

ANEXO VIII - Adendo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos;

ANEXO IX - Adendo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

ANEXO X - Quadro de Detalhamento da Despesa;

ANEXO XI - Demonstrativo da Despesa Orçada;

ANEXO XII - Demonstrativo da Receita Estimada;

ANEXO XIII - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:6D5A4376

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - LEI Nº 4.412, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985						
Geral - Orçado						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	SUBELEM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes					276.165.895,00
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				133.990.235,00	
31710000	Transferências a Consórcios Públicos			78.550,00		
31717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		78.550,00			
31900000	Aplicações Diretas			133.911.685,00		
31900100	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		1.325.000,00			
31900300	Pensões do RPPS e do Militar		916.000,00			
31900400	Contratação por Tempo Determinado		12.198.175,00			
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		94.802.740,00			
31901300	Obrigações Patronais		23.615.740,00			
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		221.350,00			
31909100	Sentenças Judiciais		40.000,00			
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00			
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas		791.680,00			
32000000	Juros e Encargos da Dívida				2.803.000,00	
32900000	Aplicações Diretas			2.803.000,00		
32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato		2.125.500,00			
32902200	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		677.500,00			
33000000	Outras Despesas Correntes				139.372.660,00	
33300000	Transferências a Estados e Distrito Federal			90.000,00		
33304100	Contribuições		90.000,00			
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			7.281.660,00		
33504100	Contribuições		1.854.500,00			
33504300	Subvenções Sociais		5.427.160,00			
33710000	Transferências a Consórcios Públicos			58.300,00		
33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		58.300,00			
33900000	Aplicações Diretas			130.934.700,00		
33901400	Diárias – Pessoal Civil		1.268.900,00			
33903000	Material de Consumo		23.316.295,00			
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		448.500,00			
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		6.227.300,00			
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção		8.625,00			
33903500	Serviços de Consultoria		926.500,00			
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		3.133.710,00			
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		85.047.765,00			
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		5.074.880,00			
33904100	Contribuições		2.000,00			
33904600	Auxílio-alimentação		90.000,00			
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas		2.855.910,00			
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		664.980,00			
33904900	Auxílio-Transporte		500.000,00			
33909100	Sentenças Judiciais		305.000,00			
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores		61.500,00			
33909300	Indenizações e Restituições		1.002.835,00			
33930000	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fisca			1.008.000,00		
33933000	Material de Consumo		2.000,00			
33933900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.006.000,00			
40000000	Despesas de Capital					113.002.980,00
44000000	Investimentos				107.022.980,00	
44500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			1.012.000,00		
44504200	Auxílios		1.012.000,00			
44710000	Transferências a Consórcios Públicos			3.550,00		
44717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		3.550,00			
44900000	Aplicações Diretas			106.007.430,00		
44903000	Material de Consumo		50.000,00			
44903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00			
44904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		235.000,00			
44905100	Obras e Instalações		84.576.360,00			
44905200	Equipamentos e Material Permanente		14.395.690,00			
44906100	Aquisição de Imóveis		6.506.000,00			
44909100	Sentenças Judiciais		5.000,00			
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores		26.850,00			
44909300	Indenizações e Restituições		207.530,00			
46000000	Amortização da Dívida				5.980.000,00	
46900000	Aplicações Diretas			5.980.000,00		
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado		3.680.000,00			
46909100	Sentenças Judiciais		2.300.000,00			
90000000	Reserva de Contingência					1.000.000,00
99000000	Reserva de Contingência				1.000.000,00	
99990000	Reserva da RPPS			1.000.000,00		
99999999	Reserva de Contingência	1.000.000,00				
Total Geral da Despesa Orçada:						390.168.875,00

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:D54B6CE5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - LEI Nº 4.412, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Classificação Funcional-Programática: Código e Estrutura					
Anexo 5 - Lei 4.320/64					
CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO
01	Legislativa				
		031	Ação Legislativa		
				0001	Processo Legislativo Municipal
				0002	,Suporte Administrativo ao Legislativo
				0003	Administração de Recursos Humanos
				0004	Projetos Diversos
04	Administração				
		122	Administração Geral		
				0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência
				0007	Gestão de Assuntos Jurídicos
				0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização
				0021	Educação e Segurança no Trânsito
				0031	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas
		123	Administração Financeira		
				0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e
		124	Controle Interno		
				0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e
		125	Normatização e Fiscalização		
				0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência
				0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização
		126	Tecnologia da Informatização		
				0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência
		128	Formação de Recursos Humanos		
				0006	Gestão e Capacitação Continuada de Recursos Humanos
		129	Administração de Receitas		
				0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização
		131	Comunicação Social		
				0008	Transparência Administrativa
				0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e
		244	Assistência Comunitária		
				0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência
06	Segurança Pública				
		181	Policiamento		
				0022	Cidade Segura
		182	Defesa Civil		
				0022	Cidade Segura
08	Assistência Social				
		122	Administração Geral		
				0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência
				0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS
		128	Formação de Recursos Humanos		
				0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS
		241	Assistência ao Idoso		
				0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC
				0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS
		242	Assistência ao Portador de Deficiência		
				0035	Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC
				0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC
		243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
				0034	Proteção Social Básica - PSB
				0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC
				0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS
		244	Assistência Comunitária		
				0034	Proteção Social Básica - PSB
				0035	Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC
				0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC
				0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS
				0038	Estruturação da rede de serviços do SUAS
		272	Previdência do Regime Estatutário		
				0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS
		422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
				0035	Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC
				0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC
09	Previdência Social				
CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO
		272	Previdência do Regime Estatutário		
				0000	Encargos Gerais
				0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência
10	Saúde				
		122	Administração Geral		
				0018	Controle Social, Educação e Gestão do Trabalho no SUS
				0019	Gestão, Inovação e Regulação do SUS
				0041	Vigilância e Promoção da Saúde
		272	Previdência do Regime Estatutário		
				0019	Gestão, Inovação e Regulação do SUS
		301	Atenção Básica		
				0025	Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica

				0027	POMAF - Política Municipal de Assistência Farmacêutica
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				0039	Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade
				0040	Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade
		303	Suporte Profilático e Terapêutico		
				0039	Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade
				0040	Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade
		305	Vigilância Epidemiológica		
				0041	Vigilância e Promoção da Saúde
11	Trabalho				
		331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
				0029	Benefícios aos Servidores
12	Educação				
		361	Ensino Fundamental		
				0012	Educação Básica
				0013	Transporte Escolar
				0014	Alimentação Escolar
				0020	Assistência ao Educando
				0024	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação
		362	Ensino Médio		
				0013	Transporte Escolar
		363	Ensino Profissional		
				0023	Apoio a Outros Níveis de Ensino
		364	Ensino Superior		
				0023	Apoio a Outros Níveis de Ensino
		365	Ensino Infantil		
				0012	Educação Básica
				0013	Transporte Escolar
				0014	Alimentação Escolar
				0020	Assistência ao Educando
				0024	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação
		366	Educação de Jovens e Adultos		
				0012	Educação Básica
				0013	Transporte Escolar
				0014	Alimentação Escolar
				0020	Assistência ao Educando
				0024	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação
		367	Educação Especial		
				0012	Educação Básica
				0014	Alimentação Escolar
				0020	Assistência ao Educando
13	Cultura				
		391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
				0015	Promoção e Difusão das Políticas Culturais
				0028	Obras Públicas
		392	Difusão Cultural		
				0015	Promoção e Difusão das Políticas Culturais
				0028	Obras Públicas
14	Direitos da				
		422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
				0028	Obras Públicas
15	Urbanismo				
		451	Infra-Estrutura Urbana		
				0028	Obras Públicas
		452	Serviços Urbanos		
				0032	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
16	Habitação				
		122	Administração Geral		
				0030	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais
		482	Habitação Urbana		
CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO
				0030	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais
				0033	Regularização Fundiária
17	Saneamento				
		512	Saneamento Básico Urbano		
				0028	Obras Públicas
18	Gestão Ambiental				
		452	Serviços Urbanos		
				0026	Gestão Ambiental
				0032	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
		541	Preservação e Conservação Ambiental		
				0026	Gestão Ambiental
				0028	Obras Públicas
		542	Controle Ambiental		
				0026	Gestão Ambiental
		543	Recuperação de Áreas Degradadas		
				0026	Gestão Ambiental
		544	Recursos Hídricos		
				0026	Gestão Ambiental
20	Agricultura				
		605	Abastecimento		
				0009	Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário
22	Indústria				
		661	Promoção Industrial		
				0009	Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário
23	Comércio e Serviços				
		691	Promoção Comercial		
				0009	Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário
		695	Turismo		

				0016	Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local
				0028	Obras Públicas
26	**Transporte**				
		782	**Transporte Rodoviário**		
				0021	Educação e Segurança no Trânsito
27	**Desporto e Lazer**				
		122	**Administração Geral**		
				0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer
		811	**Desporto de Rendimento**		
				0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer
		812	**Desporto Comunitário**		
				0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer
				0028	Obras Públicas
		813	**Lazer**		
				0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer
28	**Encargos Especiais**				
		843	**Serviço da Dívida Interna**		
				0000	Encargos Gerais
		845	**Transferências**		
				0000	Encargos Gerais
		846	**Outros Encargos Especiais**		
				0000	Encargos Gerais
99	**RESERVA DE**				
		999	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**		
				9999	Reserva de Contingência

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:9EDFB386

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - LEI Nº 4.412, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 - Anexo 06 - Adendo V - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Geral – Orçado

CÓDIGO			DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAIS
01			**Legislativa**	**1.000.000,00**	**12.972.000,00**	**0,00**	**13.972.000,00**
01	0001		Processo Legislativo Municipal	0,00	4.135.000,00	0,00	4.135.000,00
01	0001	2201	Manutenção das Atividades do Legislativo	0,00	4.135.000,00	0,00	4.135.000,00
01	0002		,Suporte Administrativo ao Legislativo	0,00	3.865.000,00	0,00	3.865.000,00
01	0002	2202	Manutanção das Atividades da Câmara Municipal	0,00	3.725.000,00	0,00	3.725.000,00
01	0002	2203	Manutenção de Festividades e Comemorações	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
01	0003		Administração de Recursos Humanos	0,00	4.972.000,00	0,00	4.972.000,00
01	0003	2204	Manut. de Recursos Humanos e suas Ações	0,00	4.150.000,00	0,00	4.150.000,00
01	0003	2205	Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomo	0,00	822.000,00	0,00	822.000,00
01	0004		Projetos Diversos	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
01	0004	1001	Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
04			**Administração**	**2.605.000,00**	**38.406.090,00**	**0,00**	**41.011.090,00**
04	0005		Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	2.580.000,00	26.760.920,00	0,00	29.340.920,00
04	0005	1002	Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM	2.580.000,00	0,00	0,00	2.580.000,00
04	0005	2001	Gestão do Gabinete e das Assessorias	0,00	1.538.000,00	0,00	1.538.000,00
04	0005	2006	Comemorações, Inaugurações e Confraternizações	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00
04	0005	2007	Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão	0,00	950.250,00	0,00	950.250,00
04	0005	2008	Gestão da Diretoria Administrativa e suas ações	0,00	8.829.230,00	0,00	8.829.230,00
04	0005	2009	Pessoal à Disposição de Outros Órgãos	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04	0005	2010	Manutenção e Modernização Tecnológica	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00
04	0005	2013	Manutenção dos Serviços Funerários	0,00	755.000,00	0,00	755.000,00
04	0005	2014	Estoques Reguladores de Materiais	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
04	0005	2016	Contribuições a Entidades Diversas	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
04	0005	2017	Repasse ao Fundo de Desenvol. da RMBH - FDM	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
04	0005	2025	Gestão da Estrutura e Política Fazendária	0,00	725.000,00	0,00	725.000,00
04	0005	2026	Gestão da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e Suas Ações	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
04	0005	2032	Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano	0,00	1.471.000,00	0,00	1.471.000,00
04	0005	2034	Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações	0,00	647.400,00	0,00	647.400,00
04	0005	2035	Manutenção da Garagem	0,00	1.741.000,00	0,00	1.741.000,00
04	0005	2041	Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e Suas Ações	0,00	1.391.000,00	0,00	1.391.000,00
04	0005	2042	Manutenção da Fiscalização e suas Ações	0,00	2.471.000,00	0,00	2.471.000,00
04	0005	2043	Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações	0,00	710.000,00	0,00	710.000,00
04	0005	2054	Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações	0,00	1.578.000,00	0,00	1.578.000,00
04	0005	2055	Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	0,00	685.000,00	0,00	685.000,00
04	0005	2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	0,00	64.040,00	0,00	64.040,00
04	0006		Gestão e Capacitação Continuada de Recursos Humanos	0,00	153.050,00	0,00	153.050,00
04	0006	2036	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores	0,00	153.050,00	0,00	153.050,00
04	0007		Gestão de Assuntos Jurídicos	0,00	1.839.300,00	0,00	1.839.300,00
04	0007	2002	Gestão da Assessoria Juridíca	0,00	1.839.300,00	0,00	1.839.300,00
04	0008		Transparência Administrativa	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
04	0008	2012	Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
04	0010		Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	0,00	5.117.540,00	0,00	5.117.540,00
04	0010	2027	Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Cobrança	0,00	2.626.800,00	0,00	2.626.800,00
04	0010	2028	Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário	0,00	507.020,00	0,00	507.020,00
04	0010	2029	Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização	0,00	1.305.000,00	0,00	1.305.000,00
04	0010	2030	Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário	0,00	678.720,00	0,00	678.720,00
04	0011		Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas	0,00	4.342.280,00	0,00	4.342.280,00
04	0011	2003	Gestão da Diretoria de Controle Interno	0,00	497.000,00	0,00	497.000,00
04	0011	2004	Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação	0,00	2.598.000,00	0,00	2.598.000,00
04	0011	2031	Gestão do Controle do Tesouro Municipal	0,00	1.247.280,00	0,00	1.247.280,00

04	0021		Educação e Segurança no Trânsito	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
CÓDIGO			**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**TOTAIS**
04	0021	2037	Projeto Educação no Trânsito	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
04	0031		Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
04	0031	1021	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
06			**Segurança Pública**	**0,00**	**1.699.500,00**	**0,00**	**1.699.500,00**
06	0022		Cidade Segura	0,00	1.699.500,00	0,00	1.699.500,00
06	0022	2023	Apoio e Manutenção de Programas e Projetos	0,00	583.000,00	0,00	583.000,00
06	0022	2024	Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal	0,00	705.000,00	0,00	705.000,00
06	0022	2033	Gestão da Defesa Civil	0,00	410.500,00	0,00	410.500,00
06	0022	2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08			**Assistência Social**	**1.385.000,00**	**17.235.090,00**	**0,00**	**18.620.090,00**
08	0005		Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	0,00	668.500,00	0,00	668.500,00
08	0005	2171	Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social	0,00	668.500,00	0,00	668.500,00
08	0034		Proteção Social Básica - PSB	0,00	5.308.990,00	0,00	5.308.990,00
08	0034	2109	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	2.209.700,00	0,00	2.209.700,00
08	0034	2110	Bolsa Família / CAD Único	0,00	265.400,00	0,00	265.400,00
08	0034	2111	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS I/PAIF)	0,00	556.200,00	0,00	556.200,00
08	0034	2112	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS II/PAIF)	0,00	575.200,00	0,00	575.200,00
08	0034	2113	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS III/PAIF)	0,00	669.210,00	0,00	669.210,00
08	0034	2114	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS IV/PAIF)	0,00	343.000,00	0,00	343.000,00
08	0034	2115	Plantão Social/Benefícios Eventuais	0,00	598.080,00	0,00	598.080,00
08	0034	2117	Outras Ações de Proteção Social Básica	0,00	92.200,00	0,00	92.200,00
08	0035		Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC	0,00	3.247.340,00	0,00	3.247.340,00
08	0035	2118	Atendimento de Pessoas com Deficiência	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
08	0035	2119	Outras Ações de Proteção Social Especial	0,00	388.800,00	0,00	388.800,00
08	0035	2120	CREAS / PAEFI	0,00	790.300,00	0,00	790.300,00
08	0035	2121	Centro Pop/Abordagem de Rua	0,00	646.300,00	0,00	646.300,00
08	0035	2122	Coordenadoria e Centro de Referência da Mulher	0,00	781.940,00	0,00	781.940,00
08	0036		Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	0,00	2.141.660,00	0,00	2.141.660,00
08	0036	2124	Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência	0,00	60.260,00	0,00	60.260,00
08	0036	2125	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar	0,00	1.165.400,00	0,00	1.165.400,00
08	0036	2126	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Família Acolhedora	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08	0036	2127	Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08	0036	2128	Serviço de Acolhimento para Idosos	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
08	0036	2129	Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
08	0037		Gestão e Regulação da Política do SUAS	0,00	5.094.100,00	0,00	5.094.100,00
08	0037	2011	Contribuições Previdenciárias	0,00	1.382.500,00	0,00	1.382.500,00
08	0037	2131	Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social	0,00	953.900,00	0,00	953.900,00
08	0037	2132	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	300.700,00	0,00	300.700,00
08	0037	2133	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	0,00	702.000,00	0,00	702.000,00
08	0037	2134	Capacitação de Servidores, Conselheiros e Entidades	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
08	0037	2135	Manutenção do Controle Social / Casa dos Conselhos	0,00	111.400,00	0,00	111.400,00
08	0037	2136	Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas	0,00	941.400,00	0,00	941.400,00
08	0037	2137	Sine/Banco de Empregos	0,00	414.200,00	0,00	414.200,00
08	0037	2138	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08	0037	2139	Vigilância Socioassistencial	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
08	0037	2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08	0038		Estruturação da rede de serviços do SUAS	1.385.000,00	774.500,00	0,00	2.159.500,00
08	0038	1008	Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de Assistência Social	1.385.000,00	0,00	0,00	1.385.000,00
08	0038	2123	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede	0,00	774.500,00	0,00	774.500,00
09			**Previdência Social**	**0,00**	**6.588.070,00**	**2.241.000,00**	**8.829.070,00**
09	0000		Encargos Gerais	0,00	0,00	2.241.000,00	0,00
CÓDIGO			**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**TOTAIS**
09	0000	0006	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	2.241.000,00	2.241.000,00
09	0005		Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	0,00	6.588.070,00	0,00	6.588.070,00
09	0005	2011	Contribuições Previdenciárias	0,00	6.588.070,00	0,00	6.588.070,00
10			**Saúde**	**2.108.580,00**	**85.395.650,00**	**0,00**	**87.504.230,00**
10	0018		Controle Social, Educação e Gestão do Trabalho no SUS	0,00	4.405.050,00	0,00	4.405.050,00
10	0018	2175	Gestão da Estrutura e da Política de Saúde do Fundo Municipal	0,00	3.930.170,00	0,00	3.930.170,00
10	0018	2176	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	115.550,00	0,00	115.550,00
10	0018	2177	Educação e Gestão do Trabalho do SUS	0,00	149.330,00	0,00	149.330,00
10	0018	2225	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Gestão SUS	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
10	0019		Gestão, Inovação e Regulação do SUS	0,00	7.655.930,00	0,00	7.655.930,00
10	0019	2011	Contribuições Previdenciárias	0,00	5.607.000,00	0,00	5.607.000,00
10	0019	2014	Estoques Reguladores de Materiais	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10	0019	2044	Convênios Diversos	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
10	0019	2178	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios - Gestão SUS	0,00	158.640,00	0,00	158.640,00
10	0019	2180	Inovação, informações e Tecnologias do SUS	0,00	737.570,00	0,00	737.570,00
10	0019	2182	Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria Assistencial	0,00	892.720,00	0,00	892.720,00
10	0025		Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica	0,00	24.308.990,00	0,00	24.308.990,00
10	0025	2184	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde	0,00	4.413.000,00	0,00	4.413.000,00
10	0025	2185	Centro de Especialidades Odontológicas	0,00	1.081.540,00	0,00	1.081.540,00
10	0025	2186	Manutenção do Programa Saúde da Família	0,00	12.820.630,00	0,00	12.820.630,00
10	0025	2187	Manutenção e Implementação do Serviço de Atenção Odontológica	0,00	2.151.700,00	0,00	2.151.700,00
10	0025	2188	Manutenção de Veículos da Atenção Integral a Saúde	0,00	153.250,00	0,00	153.250,00
10	0025	2189	Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família - NASF	0,00	1.135.120,00	0,00	1.135.120,00
10	0025	2190	Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção a Saúde	0,00	1.353.750,00	0,00	1.353.750,00
10	0025	2191	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
10	0027		POMAF - Política Municipal de Assistência Farmacêutica	563.580,00	4.631.435,00	0,00	5.195.015,00
10	0027	1024	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Assistência Farmacêutica	563.580,00	0,00	0,00	563.580,00
10	0027	2192	Manutenção da Rede de Farmácias Municipais	0,00	2.641.525,00	0,00	2.641.525,00
10	0027	2193	Aquisição de Medicamentos e Insumos	0,00	1.863.700,00	0,00	1.863.700,00
10	0027	2195	Inovações, Pesquisa e Novas Tecnologias da Assistencia Farmacêutica	0,00	126.210,00	0,00	126.210,00
10	0039		Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade	1.245.000,00	12.663.370,00	0,00	13.908.370,00
10	0039	1025	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde de Atenção Especializada e Média Co	1.245.000,00	0,00	0,00	1.245.000,00
10	0039	2179	Serviços Especializados	0,00	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00

10	0039	2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	0,00	1.021.100,00	0,00	1.021.100,00
10	0039	2196	Manutenção dos Programas de Média Complexidade	0,00	775.880,00	0,00	775.880,00
10	0039	2200	Manutenção de Veículos - AEMC	0,00	90.750,00	0,00	90.750,00
10	0039	2206	Melhor em Casa	0,00	1.023.420,00	0,00	1.023.420,00
10	0039	2207	Policlínicas Regionais	0,00	1.926.400,00	0,00	1.926.400,00
10	0039	2208	Centro de Reabilitação	0,00	873.360,00	0,00	873.360,00
10	0039	2227	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Especializada	0,00	2.211.580,00	0,00	2.211.580,00
10	0039	2228	Manutenção dos Serviços de Saúde Mental RAPS (Rede de Atenção Psicossocial)	0,00	2.890.880,00	0,00	2.890.880,00
10	0040		Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade	0,00	25.936.640,00	0,00	25.936.640,00
10	0040	2209	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde AHMAC	0,00	1.066.500,00	0,00	1.066.500,00
10	0040	2211	Manutenção de Veículos - AHMAC -Transporte Sanitário	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
10	0040	2212	Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios	0,00	107.490,00	0,00	107.490,00
10	0040	2213	Fortalecimento e Melhoria dos Serviços de Urgência e Emergência	0,00	22.023.550,00	0,00	22.023.550,00
10	0040	2214	Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anato Patológicas	0,00	1.634.100,00	0,00	1.634.100,00
10	0040	2216	Cirurgias Eletivas	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
10	0041		Vigilância e Promoção da Saúde	300.000,00	5.794.235,00	0,00	6.094.235,00
10	0041	1026	Auxílio Obras de Reforma e Adequação Sanitária da APAE	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
10	0041	2218	Manutenção de Veículos	0,00	51.050,00	0,00	51.050,00
CÓDIGO			**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**TOTAIS**
10	0041	2219	Vigilância Sanitária em Saúde	0,00	1.217.400,00	0,00	1.217.400,00
10	0041	2220	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	1.110.035,00	0,00	1.110.035,00
10	0041	2221	Ações de Prevenção e Combate a Doenças Endêmicas	0,00	2.106.300,00	0,00	2.106.300,00
10	0041	2222	Manutenção dos Serviços de Imunização	0,00	419.550,00	0,00	419.550,00
10	0041	2223	Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde	0,00	208.340,00	0,00	208.340,00
10	0041	2224	Apoio Diagnóstico - Vigilância em Saúde	0,00	142.050,00	0,00	142.050,00
10	0041	2226	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância em Saúde	0,00	539.510,00	0,00	539.510,00
11			**Trabalho**	**0,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**
11	0029		Benefícios aos Servidores	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
11	0029	2015	Distribuição de Cestas Básicas	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
12			**Educação**	**0,00**	**80.990.305,00**	**0,00**	**80.990.305,00**
12	0012		Educação Básica	0,00	34.710.705,00	0,00	34.710.705,00
12	0012	2060	Gestão da Estrutura e Política Educacional	0,00	2.662.040,00	0,00	2.662.040,00
12	0012	2061	Programas e Projetos da Educação	0,00	221.950,00	0,00	221.950,00
12	0012	2062	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	8.517.000,00	0,00	8.517.000,00
12	0012	2063	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Fundamental	0,00	166.950,00	0,00	166.950,00
12	0012	2064	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
12	0012	2065	Manutenção da Biblioteca Escolar	0,00	595.600,00	0,00	595.600,00
12	0012	2066	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental	0,00	1.445.000,00	0,00	1.445.000,00
12	0012	2067	Apoio e Promoção de Eventos Escolares	0,00	74.750,00	0,00	74.750,00
12	0012	2068	Manutenção da Educação Infantil - Creche	0,00	2.886.000,00	0,00	2.886.000,00
12	0012	2069	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche	0,00	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
12	0012	2070	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche	0,00	259.000,00	0,00	259.000,00
12	0012	2071	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Creche	0,00	36.750,00	0,00	36.750,00
12	0012	2072	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	0,00	3.530.585,00	0,00	3.530.585,00
12	0012	2073	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pré Escola	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12	0012	2074	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pré Escola	0,00	206.000,00	0,00	206.000,00
12	0012	2075	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Pré Escola	0,00	47.250,00	0,00	47.250,00
12	0012	2076	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
12	0012	2077	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - EJA	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
12	0012	2078	Manutenção da Educação Especial	0,00	369.830,00	0,00	369.830,00
12	0012	2079	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Educação Especial	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
12	0012	2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12	0013		Transporte Escolar	0,00	4.578.700,00	0,00	4.578.700,00
12	0013	2080	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	4.538.700,00	0,00	4.538.700,00
12	0013	2081	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12	0013	2082	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12	0013	2083	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12	0013	2084	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
12	0014		Alimentação Escolar	0,00	2.615.500,00	0,00	2.615.500,00
12	0014	2085	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
12	0014	2086	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
12	0014	2087	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pré Escola	0,00	655.500,00	0,00	655.500,00
12	0014	2088	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12	0014	2089	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12	0020		Assistência ao Educando	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
12	0020	2090	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12	0020	2091	Assistência ao Educando - Creche	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12	0020	2092	Assistência ao Educando - Pré Escola	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12	0020	2093	Assistência ao Educando - EJA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12	0020	2094	Assistência ao Educando - Educação Especial	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
CÓDIGO			**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**TOTAIS**
12	0023		Apoio a Outros Níveis de Ensino	0,00	214.400,00	0,00	214.400,00
12	0023	2095	Transporte Escolar do Ensino Profissional	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12	0023	2096	Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12	0023	2097	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional	0,00	47.200,00	0,00	47.200,00
12	0023	2098	Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12	0023	2099	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior	0,00	47.200,00	0,00	47.200,00
12	0024		Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	0,00	38.131.000,00	0,00	38.131.000,00
12	0024	2100	Fundeb - Ensino Fundamental - 40%	0,00	6.101.500,00	0,00	6.101.500,00
12	0024	2101	Fundeb - Ensino Fundamental - 60%	0,00	18.300.000,00	0,00	18.300.000,00
12	0024	2102	Fundeb - Educação Infantil - 40% - Creche	0,00	2.075.500,00	0,00	2.075.500,00
12	0024	2103	Fundeb - Educação Infantil - 60% - Creche	0,00	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00
12	0024	2104	Fundeb - Educação Infantil - 40% - Pré Escola	0,00	2.746.500,00	0,00	2.746.500,00
12	0024	2105	Fundeb - Educação Infantil - 60% - Pré Escola	0,00	5.490.000,00	0,00	5.490.000,00
12	0024	2106	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 40%	0,00	123.500,00	0,00	123.500,00
12	0024	2107	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 60%	0,00	244.000,00	0,00	244.000,00
13			**Cultura**	**2.060.000,00**	**5.998.750,00**	**0,00**	**8.058.750,00**

13	0015		Promoção e Difusão das Políticas Culturais	0,00	5.998.750,00	0,00	5.998.750,00
13	0015	2142	Gestão da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações	0,00	543.750,00	0,00	543.750,00
13	0015	2143	Gestão das Estruturas e das Políticas Culturais	0,00	332.500,00	0,00	332.500,00
13	0015	2144	Manutenção do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire	0,00	351.000,00	0,00	351.000,00
13	0015	2145	Convênios Vinculados à Cultura	0,00	451.000,00	0,00	451.000,00
13	0015	2146	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
13	0015	2147	Implantação e Promoção do Plano Municipal de Cultura	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
13	0015	2148	Promoção e Apoio ao Carnaval	0,00	455.000,00	0,00	455.000,00
13	0015	2149	Promoção e Apoio às Festividades da Semana Lund	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
13	0015	2150	Promoção e Apoio ao Jubileu de N.Sra.da Saúde	0,00	1.343.000,00	0,00	1.343.000,00
13	0015	2151	Promoção e Apoio ao Projeto Lagoa Santa ao Luar	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
13	0015	2152	Promoção e Apoio às Festividades do Réveillon	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
13	0015	2153	Realização do Festival de Cultura Regional	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
13	0015	2154	Promoção e Apoio à Feiras Culturais, Festivais e Outros	0,00	161.500,00	0,00	161.500,00
13	0015	2155	Promoção e Manutenção do Projeto Travessia Cultural	0,00	221.000,00	0,00	221.000,00
13	0015	2156	Manutencao do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural	0,00	375.000,00	0,00	375.000,00
13	0015	2157	Manutenção de Centro Cultural	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
13	0015	2159	Manutenção de Patrimônio Histórico Material	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
13	0028		Obras Públicas	2.060.000,00	0,00	0,00	2.060.000,00
13	0028	1009	Obras de Infra Estrutura Histórica Arqueológica	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
13	0028	1010	Obra de Infra Estrutura Cultural	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
14			**Direitos da Cidadania**	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**
14	0028		Obras Públicas	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
14	0028	1011	Obra de Modernização Tecnológica	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
15			**Urbanismo**	**52.500.000,00**	**16.140.000,00**	**0,00**	**68.640.000,00**
15	0028		Obras Públicas	52.500.000,00	6.000.000,00	0,00	58.500.000,00
15	0028	1012	Obra de Infra Estrutura Urbana	5.800.000,00	0,00	0,00	5.800.000,00
15	0028	1013	Obra de Drenagem Pavimentação e Congêneres	36.500.000,00	0,00	0,00	36.500.000,00
15	0028	1014	Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos	6.700.000,00	0,00	0,00	6.700.000,00
15	0028	1015	Serviços de Extensão de Rede de Iluminação Públicas e Congêneres	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
15	0028	2020	Desapropriações e Indenizações Diversas	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
15	0032		Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	0,00	10.140.000,00	0,00	10.140.000,00
15	0032	2014	Estoques Reguladores de Materiais	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
15	0032	2049	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	0,00	535.000,00	0,00	535.000,00
15	0032	2053	Manutenção de Estradas Rurais e Vicinais	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
CÓDIGO			**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**TOTAIS**
15	0032	2056	Manutenção de Vias Públicas	0,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
15	0032	2057	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
15	0032	2058	Manutenção e Ampliação do Cemitério	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00
15	0032	2059	Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
16			**Habitação**	**130.000,00**	**465.100,00**	**0,00**	**595.100,00**
16	0030		Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	0,00	465.100,00	0,00	465.100,00
16	0030	2141	Cadastramento e Seleção do Público Alvo	0,00	215.100,00	0,00	215.100,00
16	0030	2172	Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
16	0033		Regularização Fundiária	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
16	0033	1003	Regularização Fundiária	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
17			**Saneamento**	**1.770.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.770.000,00**
17	0028		Obras Públicas	1.770.000,00	0,00	0,00	1.770.000,00
17	0028	1017	Obras de Saneamento Básicos e Abastecimento de Água	1.770.000,00	0,00	0,00	1.770.000,00
18			**Gestão Ambiental**	**4.400.000,00**	**26.975.000,00**	**0,00**	**31.375.000,00**
18	0026		Gestão Ambiental	2.150.000,00	11.163.000,00	0,00	13.313.000,00
18	0026	1004	Obras de Implantação do Parque Socioambiental Reciclar	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
18	0026	1005	Implantação do Licenciamento Ambiental	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
18	0026	1006	Recuperação de Areas Degradadas	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
18	0026	1007	Revitalização e Recuperação de Mananciais e Cursos D'agua	1.460.000,00	0,00	0,00	1.460.000,00
18	0026	2044	Convênios Diversos	0,00	3.184.000,00	0,00	3.184.000,00
18	0026	2045	Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente	0,00	905.000,00	0,00	905.000,00
18	0026	2046	Manutenção do Horto Municipal	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
18	0026	2048	Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar	0,00	1.191.000,00	0,00	1.191.000,00
18	0026	2049	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	0,00	803.000,00	0,00	803.000,00
18	0026	2050	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	4.905.000,00	0,00	4.905.000,00
18	0028		Obras Públicas	2.250.000,00	0,00	0,00	2.250.000,00
18	0028	1018	Revitalização da Lagoa Central	2.250.000,00	0,00	0,00	2.250.000,00
18	0032		Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	0,00	15.812.000,00	0,00	15.812.000,00
18	0032	2014	Estoques Reguladores de Materiais	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18	0032	2051	Limpeza Urbana	0,00	10.342.000,00	0,00	10.342.000,00
18	0032	2052	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	0,00	5.460.000,00	0,00	5.460.000,00
20			**Agricultura**	**0,00**	**290.000,00**	**0,00**	**290.000,00**
20	0009		Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
20	0009	2019	Promoção do Desenvolvimento Agropecuário	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
22			**Indústria**	**0,00**	**533.000,00**	**0,00**	**533.000,00**
22	0009		Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário	0,00	533.000,00	0,00	533.000,00
22	0009	2020	Desapropriações e Indenizações Diversas	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
22	0009	2021	Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
23			**Comércio e Serviços**	**600.000,00**	**951.000,00**	**0,00**	**1.551.000,00**
23	0009		Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
23	0009	2022	Apoio e Promoção do Desenv. Comercial e de Serviços	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
23	0016		Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local	0,00	911.000,00	0,00	911.000,00
23	0016	2161	Promoção do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico	0,00	128.500,00	0,00	128.500,00
23	0016	2162	Convênios Vinculados ao Turismo	0,00	657.500,00	0,00	657.500,00
23	0016	2163	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
23	0028		Obras Públicas	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
23	0028	1019	Obra de Infra Estrutura Turística	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
26			**Transporte**	**0,00**	**2.961.000,00**	**0,00**	**2.961.000,00**
26	0021		Educação e Segurança no Trânsito	0,00	2.961.000,00	0,00	2.961.000,00
26	0021	2038	Manutenção do Terminal Rodoviário	0,00	653.000,00	0,00	653.000,00
26	0021	2039	Gestão do Transporte	0,00	534.000,00	0,00	534.000,00
CÓDIGO			**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES**	**TOTAIS**

						ESPECIAIS	
26	0021	2040	Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito	0,00	1.774.000,00	0,00	1.774.000,00
27			**Desporto e Lazer**	**1.400.000,00**	**5.827.230,00**	**0,00**	**7.227.230,00**
27	0017		Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	0,00	5.827.230,00	0,00	5.827.230,00
27	0017	2044	Convênios Diversos	0,00	520.640,00	0,00	520.640,00
27	0017	2164	Gestão da Diretoria de Esportes e suas Ações	0,00	1.294.350,00	0,00	1.294.350,00
27	0017	2165	Bolsa Atleta Municipal	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
27	0017	2166	Apoio e Promoção de Desenvolvimento Esportivo	0,00	2.462.450,00	0,00	2.462.450,00
27	0017	2167	Promoção de Eventos Esportivos e Lazer	0,00	489.920,00	0,00	489.920,00
27	0017	2168	Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer	0,00	354.870,00	0,00	354.870,00
27	0017	2169	Apoio e Promoção do Lazer Comunitário	0,00	415.000,00	0,00	415.000,00
27	0017	2170	Manutenção do Fundo Municipal de Esportes	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
27	0028		Obras Públicas	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
27	0028	1020	Obra de Infra Estrutura Esportiva	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
28			**Encargos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**11.831.510,00**	**11.831.510,00**
28	0000		Encargos Gerais	0,00	0,00	11.831.510,00	0,00
28	0000	0001	Amortização de Dívidas	0,00	0,00	1.211.000,00	1.211.000,00
28	0000	0002	Gestão da Dívida Pública Contratada	0,00	0,00	5.272.000,00	5.272.000,00
28	0000	0003	Pagamento de Precatórios Judiciais e Cumprimentos de Setenças e/ ou Decisões Judiciais	0,00	0,00	2.435.000,00	2.435.000,00
28	0000	0004	Pagamento de Contribuições	0,00	0,00	2.663.510,00	2.663.510,00
28	0000	0005	Devolução de Receitas	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
99			**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
99	9999		Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
99	9999	9999	Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Total Geral da Despesa Orçada:				**71.068.580,00**	**305.027.785,00**	**14.072.510,00**	**390.168.875,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:67B60D70

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - LEI Nº 4.412, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Por Projetos e Atividades
Anexo 7 - Lei 4.320/64
Geral - Orçado

CÓDIGO			DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	TOTAL
01			**Legislativa**	**1.000.000,00**	**12.972.000,00**	**0,00**	**13.972.000,00**
01	**031**		**Ação Legislativa**	**1.000.000,00**	**12.972.000,00**	**0,00**	**13.972.000,00**
01	031	0001	Processo Legislativo Municipal	0,00	4.135.000,00	0,00	4.135.000,00
01	031	0002	Suporte Administrativo ao Legislativo	0,00	3.865.000,00	0,00	3.865.000,00
01	031	0003	Administração de Recursos Humanos	0,00	4.972.000,00	0,00	4.972.000,00
01	031	0004	Projetos Diversos	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
04			**Administração**	**2.605.000,00**	**38.406.090,00**	**0,00**	**41.011.090,00**
04	**122**		**Administração Geral**	**2.605.000,00**	**25.425.940,00**	**0,00**	**28.030.940,00**
04	122	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	2.580.000,00	22.874.920,00	0,00	25.454.920,00
04	122	0007	Gestão de Assuntos Jurídicos	0,00	1.839.300,00	0,00	1.839.300,00
04	122	0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	0,00	678.720,00	0,00	678.720,00
04	122	0021	Educação e Segurança no Trânsito	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
04	122	0031	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
04	**123**		**Administração Financeira**	**0,00**	**1.247.280,00**	**0,00**	**1.247.280,00**
04	123	0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas	0,00	1.247.280,00	0,00	1.247.280,00
04	**124**		**Controle Interno**	**0,00**	**497.000,00**	**0,00**	**497.000,00**
04	124	0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas	0,00	497.000,00	0,00	497.000,00
04	**125**		**Normatização e Fiscalização**	**0,00**	**3.776.000,00**	**0,00**	**3.776.000,00**
04	125	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	0,00	2.471.000,00	0,00	2.471.000,00
04	125	0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	0,00	1.305.000,00	0,00	1.305.000,00
04	**126**		**Tecnologia da Informatização**	**0,00**	**660.000,00**	**0,00**	**660.000,00**
04	126	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00
04	**128**		**Formação de Recursos Humanos**	**0,00**	**153.050,00**	**0,00**	**153.050,00**
04	128	0006	Gestão e Capacitação Continuada de Recursos Humanos	0,00	153.050,00	0,00	153.050,00
04	**129**		**Administração de Receitas**	**0,00**	**3.133.820,00**	**0,00**	**3.133.820,00**
04	129	0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	0,00	3.133.820,00	0,00	3.133.820,00
04	**131**		**Comunicação Social**	**0,00**	**2.758.000,00**	**0,00**	**2.758.000,00**
04	131	0008	Transparência Administrativa	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
04	131	0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas	0,00	2.598.000,00	0,00	2.598.000,00
04	**244**		**Assistência Comunitária**	**0,00**	**755.000,00**	**0,00**	**755.000,00**
04	244	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	0,00	755.000,00	0,00	755.000,00
06			**Segurança Pública**	**0,00**	**1.699.500,00**	**0,00**	**1.699.500,00**
06	**181**		**Policiamento**	**0,00**	**1.289.000,00**	**0,00**	**1.289.000,00**
06	181	0022	Cidade Segura	0,00	1.289.000,00	0,00	1.289.000,00
06	**182**		**Defesa Civil**	**0,00**	**410.500,00**	**0,00**	**410.500,00**
06	182	0022	Cidade Segura	0,00	410.500,00	0,00	410.500,00
08			**Assistência Social**	**1.385.000,00**	**17.235.090,00**	**0,00**	**18.620.090,00**
08	**122**		**Administração Geral**	**0,00**	**1.623.400,00**	**0,00**	**1.623.400,00**
08	122	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	0,00	668.500,00	0,00	668.500,00
08	122	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	0,00	954.900,00	0,00	954.900,00
08	**128**		**Formação de Recursos Humanos**	**0,00**	**66.000,00**	**0,00**	**66.000,00**
08	128	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
08	**241**		**Assistência ao Idoso**	**0,00**	**650.000,00**	**0,00**	**650.000,00**
08	241	0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
08	241	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08	**242**		**Assistência ao Portador de Deficiência**	**0,00**	**670.000,00**	**0,00**	**670.000,00**
08	242	0035	Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
08	242	0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

08	**243**		**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**0,00**	**4.383.800,00**	**0,00**	**4.383.800,00**
08	243	0034	Proteção Social Básica - PSB	0,00	2.209.700,00	0,00	2.209.700,00
08	243	0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	0,00	1.171.400,00	0,00	1.171.400,00
08	243	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	0,00	1.002.700,00	0,00	1.002.700,00
08	**244**		**Assistência Comunitária**	**1.385.000,00**	**7.617.190,00**	**0,00**	**9.002.190,00**
08	244	0034	Proteção Social Básica - PSB	0,00	3.099.290,00	0,00	3.099.290,00
08	244	0035	Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC	0,00	1.825.400,00	0,00	1.825.400,00
08	244	0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
08	244	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	0,00	1.588.000,00	0,00	1.588.000,00
08	244	0038	Estruturação da rede de serviços do SUAS	1.385.000,00	774.500,00	0,00	2.159.500,00
08	**272**		**Previdência do Regime Estatutário**	**0,00**	**1.382.500,00**	**0,00**	**1.382.500,00**
	CÓDIGO		**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OP. ESP.**	**TOTAL**
08	272	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	0,00	1.382.500,00	0,00	1.382.500,00
08	**422**		**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	**0,00**	**842.200,00**	**0,00**	**842.200,00**
08	422	0035	Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC	0,00	781.940,00	0,00	781.940,00
08	422	0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	0,00	60.260,00	0,00	60.260,00
09			**Previdência Social**	**0,00**	**6.588.070,00**	**2.241.000,00**	**8.829.070,00**
09	**272**		**Previdência do Regime Estatutário**	**0,00**	**6.588.070,00**	**2.241.000,00**	**8.829.070,00**
09	272	0000	Encargos Gerais	0,00	0,00	2.241.000,00	2.241.000,00
09	272	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	0,00	6.588.070,00	0,00	6.588.070,00
10			**Saúde**	**2.108.580,00**	**85.395.650,00**	**0,00**	**87.504.230,00**
10	**122**		**Administração Geral**	**300.000,00**	**6.453.980,00**	**0,00**	**6.753.980,00**
10	122	0018	Controle Social, Educação e Gestão do Trabalho no SUS	0,00	4.405.050,00	0,00	4.405.050,00
10	122	0019	Gestão, Inovação e Regulação do SUS	0,00	2.048.930,00	0,00	2.048.930,00
10	122	0041	Vigilância e Promoção da Saúde	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
10	**272**		**Previdência do Regime Estatutário**	**0,00**	**5.607.000,00**	**0,00**	**5.607.000,00**
10	272	0019	Gestão, Inovação e Regulação do SUS	0,00	5.607.000,00	0,00	5.607.000,00
10	**301**		**Atenção Básica**	**563.580,00**	**28.940.425,00**	**0,00**	**29.504.005,00**
10	301	0025	Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica	0,00	24.308.990,00	0,00	24.308.990,00
10	301	0027	POMAF - Política Municipal de Assistência Farmacêutica	563.580,00	4.631.435,00	0,00	5.195.015,00
10	**302**		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**1.245.000,00**	**31.345.750,00**	**0,00**	**32.590.750,00**
10	302	0039	Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade	1.245.000,00	7.043.210,00	0,00	8.288.210,00
10	302	0040	Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade	0,00	24.302.540,00	0,00	24.302.540,00
10	**303**		**Suporte Profilático e Terapêutico**	**0,00**	**7.254.260,00**	**0,00**	**7.254.260,00**
10	303	0039	Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade	0,00	5.620.160,00	0,00	5.620.160,00
10	303	0040	Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade	0,00	1.634.100,00	0,00	1.634.100,00
10	**305**		**Vigilância Epidemiológica**	**0,00**	**5.794.235,00**	**0,00**	**5.794.235,00**
10	305	0041	Vigilância e Promoção da Saúde	0,00	5.794.235,00	0,00	5.794.235,00
11			**Trabalho**	**0,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**
11	**331**		**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	**0,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**
11	331	0029	Benefícios aos Servidores	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
12			**Educação**	**0,00**	**80.990.305,00**	**0,00**	**80.990.305,00**
12	**361**		**Ensino Fundamental**	**0,00**	**50.132.490,00**	**0,00**	**50.132.490,00**
12	361	0012	Educação Básica	0,00	19.684.290,00	0,00	19.684.290,00
12	361	0013	Transporte Escolar	0,00	4.546.700,00	0,00	4.546.700,00
12	361	0014	Alimentação Escolar	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
12	361	0020	Assistência ao Educando	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12	361	0024	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	0,00	24.401.500,00	0,00	24.401.500,00
12	**362**		**Ensino Médio**	**0,00**	**24.000,00**	**0,00**	**24.000,00**
12	362	0013	Transporte Escolar	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
12	**363**		**Ensino Profissional**	**0,00**	**132.200,00**	**0,00**	**132.200,00**
12	363	0023	Apoio a Outros Níveis de Ensino	0,00	132.200,00	0,00	132.200,00
12	**364**		**Ensino Superior**	**0,00**	**82.200,00**	**0,00**	**82.200,00**
12	364	0023	Apoio a Outros Níveis de Ensino	0,00	82.200,00	0,00	82.200,00
12	**365**		**Ensino Infantil**	**0,00**	**29.387.085,00**	**0,00**	**29.387.085,00**
12	365	0012	Educação Básica	0,00	14.465.585,00	0,00	14.465.585,00
12	365	0013	Transporte Escolar	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12	365	0014	Alimentação Escolar	0,00	1.255.500,00	0,00	1.255.500,00
12	365	0020	Assistência ao Educando	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12	365	0024	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	0,00	13.362.000,00	0,00	13.362.000,00
12	**366**		**Educação de Jovens e Adultos**	**0,00**	**703.500,00**	**0,00**	**703.500,00**
12	366	0012	Educação Básica	0,00	172.000,00	0,00	172.000,00
12	366	0013	Transporte Escolar	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12	366	0014	Alimentação Escolar	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12	366	0020	Assistência ao Educando	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12	366	0024	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	0,00	367.500,00	0,00	367.500,00
12	**367**		**Educação Especial**	**0,00**	**528.830,00**	**0,00**	**528.830,00**
12	367	0012	Educação Básica	0,00	388.830,00	0,00	388.830,00
12	367	0014	Alimentação Escolar	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12	367	0020	Assistência ao Educando	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
13			**Cultura**	**2.060.000,00**	**5.998.750,00**	**0,00**	**8.058.750,00**
13	**391**		**Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	**660.000,00**	**772.000,00**	**0,00**	**1.432.000,00**
13	391	0015	Promoção e Difusão das Políticas Culturais	0,00	772.000,00	0,00	772.000,00
13	391	0028	Obras Públicas	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
13	**392**		**Difusão Cultural**	**1.400.000,00**	**5.226.750,00**	**0,00**	**6.626.750,00**
13	392	0015	Promoção e Difusão das Políticas Culturais	0,00	5.226.750,00	0,00	5.226.750,00
13	392	0028	Obras Públicas	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
14			**Direitos da Cidadania**	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**
14	**422**		**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**
14	422	0028	Obras Públicas	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
CÓDIGO			**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OP. ESP.**	**TOTAL**
15			**Urbanismo**	**52.500.000,00**	**16.140.000,00**	**0,00**	**68.640.000,00**
15	**451**		**Infra-Estrutura Urbana**	**52.500.000,00**	**6.000.000,00**	**0,00**	**58.500.000,00**
15	451	0028	Obras Públicas	52.500.000,00	6.000.000,00	0,00	58.500.000,00
15	**452**		**Serviços Urbanos**	**0,00**	**10.140.000,00**	**0,00**	**10.140.000,00**
15	452	0032	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	0,00	10.140.000,00	0,00	10.140.000,00
16			**Habitação**	**130.000,00**	**465.100,00**	**0,00**	**595.100,00**
16	**122**		**Administração Geral**	**0,00**	**215.100,00**	**0,00**	**215.100,00**
16	122	0030	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	0,00	215.100,00	0,00	215.100,00

16	**482**		**Habitação Urbana**	**130.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**380.000,00**
16	482	0030	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
16	482	0033	Regularização Fundiária	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
17			**Saneamento**	**1.770.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.770.000,00**
17	**512**		**Saneamento Básico Urbano**	**1.770.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.770.000,00**
17	512	0028	Obras Públicas	1.770.000,00	0,00	0,00	1.770.000,00
18			**Gestão Ambiental**	**4.400.000,00**	**26.975.000,00**	**0,00**	**31.375.000,00**
18	**452**		**Serviços Urbanos**	**0,00**	**16.615.000,00**	**0,00**	**16.615.000,00**
18	452	0026	Gestão Ambiental	0,00	803.000,00	0,00	803.000,00
18	452	0032	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	0,00	15.812.000,00	0,00	15.812.000,00
18	**541**		**Preservação e Conservação Ambiental**	**2.680.000,00**	**10.360.000,00**	**0,00**	**13.040.000,00**
18	541	0026	Gestão Ambiental	430.000,00	10.360.000,00	0,00	10.790.000,00
18	541	0028	Obras Públicas	2.250.000,00	0,00	0,00	2.250.000,00
18	**542**		**Controle Ambiental**	**145.000,00**	**0,00**	**0,00**	**145.000,00**
18	542	0026	Gestão Ambiental	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
18	**543**		**Recuperação de Áreas Degradadas**	**115.000,00**	**0,00**	**0,00**	**115.000,00**
18	543	0026	Gestão Ambiental	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
18	**544**		**Recursos Hídricos**	**1.460.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.460.000,00**
18	544	0026	Gestão Ambiental	1.460.000,00	0,00	0,00	1.460.000,00
20			**Agricultura**	**0,00**	**290.000,00**	**0,00**	**290.000,00**
20	**605**		**Abastecimento**	**0,00**	**290.000,00**	**0,00**	**290.000,00**
20	605	0009	Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
22			**Indústria**	**0,00**	**533.000,00**	**0,00**	**533.000,00**
22	**661**		**Promoção Industrial**	**0,00**	**533.000,00**	**0,00**	**533.000,00**
22	661	0009	Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário	0,00	533.000,00	0,00	533.000,00
23			**Comércio e Serviços**	**600.000,00**	**951.000,00**	**0,00**	**1.551.000,00**
23	**691**		**Promoção Comercial**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
23	691	0009	Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
23	**695**		**Turismo**	**600.000,00**	**911.000,00**	**0,00**	**1.511.000,00**
23	695	0016	Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local	0,00	911.000,00	0,00	911.000,00
23	695	0028	Obras Públicas	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
26			**Transporte**	**0,00**	**2.961.000,00**	**0,00**	**2.961.000,00**
26	**782**		**Transporte Rodoviário**	**0,00**	**2.961.000,00**	**0,00**	**2.961.000,00**
26	782	0021	Educação e Segurança no Trânsito	0,00	2.961.000,00	0,00	2.961.000,00
27			**Desporto e Lazer**	**1.400.000,00**	**5.827.230,00**	**0,00**	**7.227.230,00**
27	**122**		**Administração Geral**	**0,00**	**1.294.350,00**	**0,00**	**1.294.350,00**
27	122	0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	0,00	1.294.350,00	0,00	1.294.350,00
27	**811**		**Desporto de Rendimento**	**0,00**	**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**
27	811	0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
27	**812**		**Desporto Comunitário**	**1.400.000,00**	**4.072.880,00**	**0,00**	**5.472.880,00**
27	812	0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	0,00	4.072.880,00	0,00	4.072.880,00
27	812	0028	Obras Públicas	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
27	**813**		**Lazer**	**0,00**	**415.000,00**	**0,00**	**415.000,00**
27	813	0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	0,00	415.000,00	0,00	415.000,00
28			**Encargos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**11.831.510,00**	**11.831.510,00**
28	**843**		**Serviço da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**7.707.000,00**	**7.707.000,00**
28	843	0000	Encargos Gerais	0,00	0,00	7.707.000,00	7.707.000,00
28	**845**		**Transferências**	**0,00**	**0,00**	**2.663.510,00**	**2.663.510,00**
28	845	0000	Encargos Gerais	0,00	0,00	2.663.510,00	2.663.510,00
28	**846**		**Outros Encargos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**1.461.000,00**	**1.461.000,00**
28	846	0000	Encargos Gerais	0,00	0,00	1.461.000,00	1.461.000,00
99			**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
99	**999**		**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
99	999	9999	Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Total Geral da Despesa Orçada:				**71.068.580,00**	**305.027.785,00**	**14.072.510,00**	**390.168.875,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:831833D2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - LEI Nº 4.412, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas							
Lei 4.320/64 - Anexo 3 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985							
Geral - Orçado							
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
10000000	Receitas Correntes						358.862.315,00
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					115.437.817,00	
11100000	Impostos				94.891.910,00		
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			3.436.000,00			
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		3.436.000,00				
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.800.000,00					
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	636.000,00					
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios			91.455.910,00			
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		54.104.900,00				
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	21.910.200,00					
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	370.790,00					
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	9.000.000,00					
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa – Multas e Juros	1.910.110,00					
11180141	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	20.882.000,00					
11180142	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	10.600,00					
11180143	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	10.600,00					
11180144	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	10.600,00					
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		37.351.010,00				
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	34.079.000,00					
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.123.700,00					

11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000.000,00					
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	148.310,00					
11200000	Taxas				20.545.907,00		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços			8.095.987,00			
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços		8.095.987,00				
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.148.260,00					
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	33.000,00					
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	583.000,00					
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	331.727,00					
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios			12.449.920,00			
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		12.449.920,00				
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	402.600,00					
11280112	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	4.000,00					
11280113	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	40.000,00					
11280114	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00					
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	11.687.320,00					
11280192	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	100.000,00					
11280193	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	205.000,00					
11280194	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa Multa e Juros	10.000,00					
12000000	Contribuições					10.045.000,00	
12100000	Contribuições Sociais				45.000,00		
12180000	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios			45.000,00			
12180100	CPSSS do Servidor Civil Ativo Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit AtuarialAlter		45.000,00				
12180121	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Pr	22.500,00					
12180131	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Pr	22.500,00					
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				10.000.000,00		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	9.705.000,00					
12400012	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	5.000,00					
12400013	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	260.000,00					
12400014	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00					
13000000	Receita Patrimonial					7.240.840,00	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				3.306.200,00		
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		208.000,00				
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	200.000,00					
13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.000,00					
13100113	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	5.000,00					
13100114	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00					
13100200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		2.995.000,00				
13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.900.000,00					
13100212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Ju	10.000,00					
13100213	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	60.000,00					
13100214	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	25.000,00					
13109900	Outras Receitas Imobiliárias		103.200,00				
13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	100.000,00					
13109912	Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	1.000,00					
13109913	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	1.200,00					
13109914	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00					
13200000	Valores Mobiliários				3.698.240,00		
13210000	Juros e Correções Monetárias			3.697.900,00			
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.697.900,00					
13220000	Dividendos			340,00			
13220011	Dividendos - Principal	340,00					
13300000	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				235.400,00		
13310000	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte			235.400,00			
13310100	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário		235.400,00				
13310111	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	235.400,00					
13900000	Demais Receitas Patrimoniais				1.000,00		
13900011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00					
14000000	Receita Agropecuária					5.670,00	
14000011	Receita Agropecuária - Principal	5.670,00					
16000000	Receita de Serviços					127.845,00	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				50.410,00		
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		50.410,00				
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	50.410,00					
16200000	Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte				46.905,00		
16200200	Serviços de Transporte		46.905,00				
16200211	Serviços de Transporte - Principal	35.000,00					
16200212	Serviços de Transporte - Multas e Juros	3.500,00					
16200213	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	5.000,00					
16200214	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.405,00					
16900000	Outros Serviços				30.530,00		
16909900	Outros Serviços		30.530,00				
16909911	Outros Serviços - Principal	23.530,00					
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros	1.000,00					
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	5.000,00					
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00					
17000000	Transferências Correntes					204.764.285,00	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades				97.271.045,00		
17180000	Transferências da União - Específica E/M			97.271.045,00			
17180100	Participação na Receita da União		45.072.000,00				
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	42.000.000,00					
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.500.000,00					
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.500.000,00					
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	72.000,00					
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		2.423.810,00				
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	200.000,00					
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.075.810,00					
17180291	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	1.148.000,00					
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		21.625.700,00				

17180311	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	11.548.520,00					
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	8.065.200,00					
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	1.071.980,00					
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	480.000,00					
17180351	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Gestão do SUS - Principal	320.000,00					
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	140.000,00					
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços		890.000,00				
17180411	Transferências de Recursos do SUS destinados à Atenção Básica - Principal	790.000,00					
17180461	Outras Transferências de Recursos do SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	100.000,00					
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		6.309.000,00				
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	3.500.000,00					
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	1.300.000,00					
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	19.000,00					
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.490.000,00					
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96		236.600,00				
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	236.600,00					
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		4.666.335,00				
17181011	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	990.000,00					
17181021	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	82.000,00					
17181031	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	730.000,00					
17181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.864.335,00					
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		3.047.600,00				
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	3.047.600,00					
17189900	Outras Transferências da União		13.000.000,00				
17189911	Outras Transferências da União - Principal	13.000.000,00					
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				67.962.240,00		
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M			67.962.240,00			
17280100	Participação na Receita dos Estados		47.740.400,00				
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	36.000.000,00					
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	11.000.000,00					
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	540.400,00					
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	200.000,00					
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		3.382.840,00				
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	3.382.840,00					
17280700	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		147.000,00				
17280711	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	147.000,00					
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		1.692.000,00				
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	152.000,00					
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.540.000,00					
17289900	Outras Transferências dos Estados		15.000.000,00				
17289911	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	15.000.000,00					
17300000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades				1.500.000,00		
17380000	Transferências dos Municípios - Específica E/M			1.500.000,00			
17381000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades		1.500.000,00				
17381011	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.500.000,00					
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas				38.031.000,00		
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M			38.031.000,00			
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		38.031.000,00				
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	38.031.000,00					
19000000	Outras Receitas Correntes					21.240.858,00	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				14.628.800,00		
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica		2.357.400,00				
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.105.400,00					
19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	12.000,00					
19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	180.000,00					
19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	60.000,00					
19100600	Multas por Danos Ambientais		505.000,00				
19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	500.000,00					
19100612	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	5.000,00					
19100800	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais		11.700.000,00				
19100811	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	11.700.000,00					
19100900	Multas e Juros Previstos em Contratos		66.400,00				
19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	42.400,00					
19100913	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	24.000,00					
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				1.020.840,00		
19210000	Indenizações			14.840,00			
19210100	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público		10.600,00				
19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	10.600,00					
19219900	Outras Indenizações		4.240,00				
19219911	Outras Indenizações - Principal	4.240,00					
19220000	Restituições			1.006.000,00			
19229900	Outras Restituições		1.006.000,00				
19229911	Outras Restituições - Principal	1.005.000,00					
19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	1.000,00					
19900000	Demais Receitas Correntes				5.591.218,00		
19909900	Outras Receitas		5.591.218,00				
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.800.600,00					
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	19.925,00					
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	670.000,00					
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	100.693,00					
20000000	Receitas de Capital						50.416.360,00
21000000	Operações de Crédito					18.450.000,00	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno				18.450.000,00		
21180000	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios			2.450.000,00			
21180100	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios		2.450.000,00				
21180151	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	2.450.000,00					
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			16.000.000,00			
21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	16.000.000,00					
22000000	Alienação de Bens					1.320.000,00	

22100000	Alienação de Bens Móveis				300.000,00		
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			300.000,00			
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	300.000,00					
22200000	Alienação de Bens Imóveis				1.020.000,00		
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.020.000,00					
24000000	Transferências de Capital					30.646.360,00	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades				16.284.200,00		
24180000	Transferências da União			16.284.200,00			
24180300	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.164.200,00				
24180311	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.500.000,00					
24180321	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb.l e Hosp. - Principal	2.150.000,00					
24180331	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	300.000,00					
24180351	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	214.200,00					
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		3.650.000,00				
24180511	Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola - Principal	250.000,00					
24180521	Programa Nacional de Restruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educaç	3.000.000,00					
24180591	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00					
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		7.270.000,00				
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	7.270.000,00					
24181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		200.000,00				
24181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	200.000,00					
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				14.362.160,00		
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			14.362.160,00			
24280300	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		407.160,00				
24280311	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	407.160,00					
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		13.955.000,00				
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	705.000,00					
24281051	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00					
24281061	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	3.750.000,00					
24281071	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	9.000.000,00					
90000000	Deduções da Receita						-19.109.800,00
95000000	FUNDEB					-19.089.800,00	
95100000	Receitas Correntes				-19.089.800,00		
95170000	Transferências Correntes			-19.089.800,00			
95171800	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		-8.861.720,00				
95171801	Participação na Receita da União	-8.814.400,00					
95171806	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96	-47.320,00					
95172800	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		-10.228.080,00				
95172801	Participação na Receita dos Estados	-10.228.080,00					
99000000	Outras Deduções (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)					-20.000,00	
99100000	Receitas Correntes				-20.000,00		
99190000	Outras Receitas Correntes			-20.000,00			
99191000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		-20.000,00				
99191001	Multas Previstas em Legislação Específica	-20.000,00					
Total Geral da Receita Orçada:						390.168.875,00	

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:5B29598B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - LEI Nº 4.412, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Especificação da Despesa						
Lei nº 4.320/64 - Anexo 4 - Adendo IV - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985						
Geral - Orçado						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	SUBELEM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes					276.165.895,00
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				133.990.235,00	
31710000	Transferências a Consórcios Públicos			78.550,00		
31717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		78.550,00			
31900000	Aplicações Diretas			133.911.685,00		
31900100	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		1.325.000,00			
31900300	Pensões do RPPS e do Militar		916.000,00			
31900400	Contratação por Tempo Determinado		12.198.175,00			
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		94.802.740,00			
31901300	Obrigações Patronais		23.615.740,00			
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		221.350,00			
31909100	Sentenças Judiciais		40.000,00			
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00			
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas		791.680,00			
32000000	Juros e Encargos da Dívida				2.803.000,00	
32900000	Aplicações Diretas			2.803.000,00		
32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato		2.125.500,00			
32902200	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		677.500,00			
33000000	Outras Despesas Correntes				139.372.660,00	
33300000	Transferências a Estados e Distrito Federal			90.000,00		
33304100	Contribuições		90.000,00			
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			7.281.660,00		
33504100	Contribuições		1.854.500,00			
33504300	Subvenções Sociais		5.427.160,00			
33710000	Transferências a Consórcios Públicos			58.300,00		
33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		58.300,00			
33900000	Aplicações Diretas			130.934.700,00		
33901400	Diárias – Pessoal Civil		1.268.900,00			
33903000	Material de Consumo		23.316.295,00			
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		448.500,00			

33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		6.227.300,00			
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção		8.625,00			
33903500	Serviços de Consultoria		926.500,00			
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		3.133.710,00			
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		85.047.765,00			
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		5.074.880,00			
33904100	Contribuições		2.000,00			
33904600	Auxílio-alimentação		90.000,00			
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas		2.855.910,00			
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		664.980,00			
33904900	Auxílio-Transporte		500.000,00			
33909100	Sentenças Judiciais		305.000,00			
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores		61.500,00			
33909300	Indenizações e Restituições		1.002.835,00			
33930000	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fisca			1.008.000,00		
33933000	Material de Consumo		2.000,00			
33933900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.006.000,00			
40000000	Despesas de Capital					113.002.980,00
44000000	Investimentos				107.022.980,00	
44500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			1.012.000,00		
44504200	Auxílios		1.012.000,00			
44710000	Transferências a Consórcios Públicos			3.550,00		
44717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		3.550,00			
44900000	Aplicações Diretas			106.007.430,00		
44903000	Material de Consumo		50.000,00			
44903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00			
44904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		235.000,00			
44905100	Obras e Instalações		84.576.360,00			
44905200	Equipamentos e Material Permanente		14.395.690,00			
44906100	Aquisição de Imóveis		6.506.000,00			
44909100	Sentenças Judiciais		5.000,00			
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores		26.850,00			
44909300	Indenizações e Restituições		207.530,00			
46000000	Amortização da Dívida				5.980.000,00	
46900000	Aplicações Diretas			5.980.000,00		
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado		3.680.000,00			
46909100	Sentenças Judiciais		2.300.000,00			
90000000	Reserva de Contingência					1.000.000,00
99000000	Reserva de Contingência				1.000.000,00	
99990000	Reserva da RPPS			1.000.000,00		
99999999	Reserva de Contingência	1.000.000,00				
Total Geral da Despesa Orçada:						390.168.875,00

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:F305635A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - LEI Nº 4.412, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas
Conforme o Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 - Anexo 8 - Adendo VII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85
Geral - Orçado

CÓDIGO			DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01			**Legislativa**	**13.972.000,00**	**0,00**	**13.972.000,00**
01	**031**		**Ação Legislativa**	**13.972.000,00**	**0,00**	**13.972.000,00**
01	031	0001	Processo Legislativo Municipal	4.135.000,00	0,00	4.135.000,00
01	031	0002	Suporte Administrativo ao Legislativo	3.865.000,00	0,00	3.865.000,00
01	031	0003	Administração de Recursos Humanos	4.972.000,00	0,00	4.972.000,00
01	031	0004	Projetos Diversos	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04			**Administração**	**38.511.090,00**	**2.500.000,00**	**41.011.090,00**
04	**122**		**Administração Geral**	**25.530.940,00**	**2.500.000,00**	**28.030.940,00**
04	122	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	22.954.920,00	2.500.000,00	25.454.920,00
04	122	0007	Gestão de Assuntos Jurídicos	1.839.300,00	0,00	1.839.300,00
04	122	0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	678.720,00	0,00	678.720,00
04	122	0021	Educação e Segurança no Trânsito	33.000,00	0,00	33.000,00
04	122	0031	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	25.000,00	0,00	25.000,00
04	**123**		**Administração Financeira**	**1.247.280,00**	**0,00**	**1.247.280,00**
04	123	0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas	1.247.280,00	0,00	1.247.280,00
04	**124**		**Controle Interno**	**497.000,00**	**0,00**	**497.000,00**
04	124	0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas	497.000,00	0,00	497.000,00
04	**125**		**Normatização e Fiscalização**	**3.776.000,00**	**0,00**	**3.776.000,00**
04	125	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	2.471.000,00	0,00	2.471.000,00
04	125	0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	1.305.000,00	0,00	1.305.000,00
04	**126**		**Tecnologia da Informatização**	**660.000,00**	**0,00**	**660.000,00**
04	126	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	660.000,00	0,00	660.000,00
04	**128**		**Formação de Recursos Humanos**	**153.050,00**	**0,00**	**153.050,00**
04	128	0006	Gestão e Capacitação Continuada de Recursos Humanos	153.050,00	0,00	153.050,00
04	**129**		**Administração de Receitas**	**3.133.820,00**	**0,00**	**3.133.820,00**
04	129	0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	3.133.820,00	0,00	3.133.820,00
04	**131**		**Comunicação Social**	**2.758.000,00**	**0,00**	**2.758.000,00**
04	131	0008	Transparência Administrativa	160.000,00	0,00	160.000,00
04	131	0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas	2.598.000,00	0,00	2.598.000,00
04	**244**		**Assistência Comunitária**	**755.000,00**	**0,00**	**755.000,00**
04	244	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	755.000,00	0,00	755.000,00
06			**Segurança Pública**	**1.449.500,00**	**250.000,00**	**1.699.500,00**

06	**181**		**Policiamento**	**1.039.000,00**	**250.000,00**	**1.289.000,00**
06	181	0022	Cidade Segura	1.039.000,00	250.000,00	1.289.000,00
06	**182**		**Defesa Civil**	**410.500,00**	**0,00**	**410.500,00**
06	182	0022	Cidade Segura	410.500,00	0,00	410.500,00
08			**Assistência Social**	**13.628.990,00**	**4.991.100,00**	**18.620.090,00**
08	**122**		**Administração Geral**	**1.535.400,00**	**88.000,00**	**1.623.400,00**
08	122	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	668.500,00	0,00	668.500,00
08	122	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	866.900,00	88.000,00	954.900,00
08	**128**		**Formação de Recursos Humanos**	**13.000,00**	**53.000,00**	**66.000,00**
08	128	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	13.000,00	53.000,00	66.000,00
08	**241**		**Assistência ao Idoso**	**517.000,00**	**133.000,00**	**650.000,00**
08	241	0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	417.000,00	133.000,00	550.000,00
08	241	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	100.000,00	0,00	100.000,00
08	**242**		**Assistência ao Portador de Deficiência**	**571.000,00**	**99.000,00**	**670.000,00**
08	242	0035	Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC	570.000,00	70.000,00	640.000,00
08	242	0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	1.000,00	29.000,00	30.000,00
08	**243**		**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**3.511.600,00**	**872.200,00**	**4.383.800,00**
08	243	0034	Proteção Social Básica - PSB	1.366.900,00	842.800,00	2.209.700,00
08	243	0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	1.144.000,00	27.400,00	1.171.400,00
08	243	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	1.000.700,00	2.000,00	1.002.700,00
08	**244**		**Assistência Comunitária**	**5.406.290,00**	**3.595.900,00**	**9.002.190,00**
08	244	0034	Proteção Social Básica - PSB	1.757.890,00	1.341.400,00	3.099.290,00
08	244	0035	Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC	1.093.400,00	732.000,00	1.825.400,00
08	244	0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	330.000,00	0,00	330.000,00
08	244	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	1.280.000,00	308.000,00	1.588.000,00
08	244	0038	Estruturação da rede de serviços do SUAS	945.000,00	1.214.500,00	2.159.500,00
Exercício		2020	República Federativa do Brasil			Página: 1
CÓDIGO			**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
08	**272**		**Previdência do Regime Estatutário**	**1.382.500,00**	**0,00**	**1.382.500,00**
08	272	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	1.382.500,00	0,00	1.382.500,00
08	**422**		**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	**692.200,00**	**150.000,00**	**842.200,00**
08	422	0035	Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC	631.940,00	150.000,00	781.940,00
08	422	0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	60.260,00	0,00	60.260,00
09			**Previdência Social**	**8.784.070,00**	**45.000,00**	**8.829.070,00**
09	**272**		**Previdência do Regime Estatutário**	**8.784.070,00**	**45.000,00**	**8.829.070,00**
09	272	0000	Encargos Gerais	2.196.000,00	45.000,00	2.241.000,00
09	272	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	6.588.070,00	0,00	6.588.070,00
10			**Saúde**	**52.712.830,00**	**34.791.400,00**	**87.504.230,00**
10	**122**		**Administração Geral**	**5.622.080,00**	**1.131.900,00**	**6.753.980,00**
10	122	0018	Controle Social, Educação e Gestão do Trabalho no SUS	3.858.500,00	546.550,00	4.405.050,00
10	122	0019	Gestão, Inovação e Regulação do SUS	1.463.580,00	585.350,00	2.048.930,00
10	122	0041	Vigilância e Promoção da Saúde	300.000,00	0,00	300.000,00
10	**272**		**Previdência do Regime Estatutário**	**5.607.000,00**	**0,00**	**5.607.000,00**
10	272	0019	Gestão, Inovação e Regulação do SUS	5.607.000,00	0,00	5.607.000,00
10	**301**		**Atenção Básica**	**12.964.695,00**	**16.539.310,00**	**29.504.005,00**
10	301	0025	Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica	8.944.840,00	15.364.150,00	24.308.990,00
10	301	0027	POMAF - Política Municipal de Assistência Farmacêutica	4.019.855,00	1.175.160,00	5.195.015,00
10	**302**		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**19.363.920,00**	**13.226.830,00**	**32.590.750,00**
10	302	0039	Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade	2.449.880,00	5.838.330,00	8.288.210,00
10	302	0040	Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade	16.914.040,00	7.388.500,00	24.302.540,00
10	**303**		**Suporte Profilático e Terapêutico**	**5.448.070,00**	**1.806.190,00**	**7.254.260,00**
10	303	0039	Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade	4.215.470,00	1.404.690,00	5.620.160,00
10	303	0040	Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade	1.232.600,00	401.500,00	1.634.100,00
10	**305**		**Vigilância Epidemiológica**	**3.707.065,00**	**2.087.170,00**	**5.794.235,00**
10	305	0041	Vigilância e Promoção da Saúde	3.707.065,00	2.087.170,00	5.794.235,00
11			**Trabalho**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**
11	**331**		**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**
11	331	0029	Benefícios aos Servidores	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
12			**Educação**	**32.599.405,00**	**48.390.900,00**	**80.990.305,00**
12	**361**		**Ensino Fundamental**	**22.472.990,00**	**27.659.500,00**	**50.132.490,00**
12	361	0012	Educação Básica	18.184.290,00	1.500.000,00	19.684.290,00
12	361	0013	Transporte Escolar	4.288.700,00	258.000,00	4.546.700,00
12	361	0014	Alimentação Escolar	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
12	361	0020	Assistência ao Educando	0,00	300.000,00	300.000,00
12	361	0024	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	0,00	24.401.500,00	24.401.500,00
12	**362**		**Ensino Médio**	**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
12	362	0013	Transporte Escolar	0,00	24.000,00	24.000,00
12	**363**		**Ensino Profissional**	**0,00**	**132.200,00**	**132.200,00**
12	363	0023	Apoio a Outros Níveis de Ensino	0,00	132.200,00	132.200,00
12	**364**		**Ensino Superior**	**0,00**	**82.200,00**	**82.200,00**
12	364	0023	Apoio a Outros Níveis de Ensino	0,00	82.200,00	82.200,00
12	**365**		**Ensino Infantil**	**9.565.585,00**	**19.821.500,00**	**29.387.085,00**
12	365	0012	Educação Básica	9.565.585,00	4.900.000,00	14.465.585,00
12	365	0013	Transporte Escolar	0,00	4.000,00	4.000,00
12	365	0014	Alimentação Escolar	0,00	1.255.500,00	1.255.500,00
12	365	0020	Assistência ao Educando	0,00	300.000,00	300.000,00
12	365	0024	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	0,00	13.362.000,00	13.362.000,00
12	**366**		**Educação de Jovens e Adultos**	**172.000,00**	**531.500,00**	**703.500,00**
12	366	0012	Educação Básica	172.000,00	0,00	172.000,00
12	366	0013	Transporte Escolar	0,00	4.000,00	4.000,00
12	366	0014	Alimentação Escolar	0,00	80.000,00	80.000,00
12	366	0020	Assistência ao Educando	0,00	80.000,00	80.000,00
12	366	0024	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	0,00	367.500,00	367.500,00
12	**367**		**Educação Especial**	**388.830,00**	**140.000,00**	**528.830,00**
12	367	0012	Educação Básica	388.830,00	0,00	388.830,00
12	367	0014	Alimentação Escolar	0,00	80.000,00	80.000,00
12	367	0020	Assistência ao Educando	0,00	60.000,00	60.000,00
13			**Cultura**	**5.848.750,00**	**2.210.000,00**	**8.058.750,00**
13	**391**		**Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	**832.000,00**	**600.000,00**	**1.432.000,00**

13	391	0015	Promoção e Difusão das Políticas Culturais	772.000,00	0,00	772.000,00
13	391	0028	Obras Públicas	60.000,00	600.000,00	660.000,00
13	**392**		**Difusão Cultural**	**5.016.750,00**	**1.610.000,00**	**6.626.750,00**
13	392	0015	Promoção e Difusão das Políticas Culturais	4.816.750,00	410.000,00	5.226.750,00
13	392	0028	Obras Públicas	200.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00
14			**Direitos da Cidadania**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**
14	**422**		**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**
CÓDIGO			**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
14	422	0028	Obras Públicas	110.000,00	0,00	110.000,00
15			**Urbanismo**	**40.840.000,00**	**27.800.000,00**	**68.640.000,00**
15	**451**		**Infra-Estrutura Urbana**	**31.200.000,00**	**27.300.000,00**	**58.500.000,00**
15	451	0028	Obras Públicas	31.200.000,00	27.300.000,00	58.500.000,00
15	**452**		**Serviços Urbanos**	**9.640.000,00**	**500.000,00**	**10.140.000,00**
15	452	0032	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	9.640.000,00	500.000,00	10.140.000,00
16			**Habitação**	**595.100,00**	**0,00**	**595.100,00**
16	**122**		**Administração Geral**	**215.100,00**	**0,00**	**215.100,00**
16	122	0030	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	215.100,00	0,00	215.100,00
16	**482**		**Habitação Urbana**	**380.000,00**	**0,00**	**380.000,00**
16	482	0030	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	250.000,00	0,00	250.000,00
16	482	0033	Regularização Fundiária	130.000,00	0,00	130.000,00
17			**Saneamento**	**1.270.000,00**	**500.000,00**	**1.770.000,00**
17	**512**		**Saneamento Básico Urbano**	**1.270.000,00**	**500.000,00**	**1.770.000,00**
17	512	0028	Obras Públicas	1.270.000,00	500.000,00	1.770.000,00
18			**Gestão Ambiental**	**24.985.000,00**	**6.390.000,00**	**31.375.000,00**
18	**452**		**Serviços Urbanos**	**16.615.000,00**	**0,00**	**16.615.000,00**
18	452	0026	Gestão Ambiental	803.000,00	0,00	803.000,00
18	452	0032	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	15.812.000,00	0,00	15.812.000,00
18	**541**		**Preservação e Conservação Ambiental**	**7.500.000,00**	**5.540.000,00**	**13.040.000,00**
18	541	0026	Gestão Ambiental	6.750.000,00	4.040.000,00	10.790.000,00
18	541	0028	Obras Públicas	750.000,00	1.500.000,00	2.250.000,00
18	**542**		**Controle Ambiental**	**95.000,00**	**50.000,00**	**145.000,00**
18	542	0026	Gestão Ambiental	95.000,00	50.000,00	145.000,00
18	**543**		**Recuperação de Áreas Degradadas**	**115.000,00**	**0,00**	**115.000,00**
18	543	0026	Gestão Ambiental	115.000,00	0,00	115.000,00
18	**544**		**Recursos Hídricos**	**660.000,00**	**800.000,00**	**1.460.000,00**
18	544	0026	Gestão Ambiental	660.000,00	800.000,00	1.460.000,00
20			**Agricultura**	**290.000,00**	**0,00**	**290.000,00**
20	**605**		**Abastecimento**	**290.000,00**	**0,00**	**290.000,00**
20	605	0009	Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário	290.000,00	0,00	290.000,00
22			**Indústria**	**533.000,00**	**0,00**	**533.000,00**
22	**661**		**Promoção Industrial**	**533.000,00**	**0,00**	**533.000,00**
22	661	0009	Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário	533.000,00	0,00	533.000,00
23			**Comércio e Serviços**	**379.000,00**	**1.172.000,00**	**1.551.000,00**
23	**691**		**Promoção Comercial**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
23	691	0009	Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário	40.000,00	0,00	40.000,00
23	**695**		**Turismo**	**339.000,00**	**1.172.000,00**	**1.511.000,00**
23	695	0016	Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local	239.000,00	672.000,00	911.000,00
23	695	0028	Obras Públicas	100.000,00	500.000,00	600.000,00
26			**Transporte**	**2.961.000,00**	**0,00**	**2.961.000,00**
26	**782**		**Transporte Rodoviário**	**2.961.000,00**	**0,00**	**2.961.000,00**
26	782	0021	Educação e Segurança no Trânsito	2.961.000,00	0,00	2.961.000,00
27			**Desporto e Lazer**	**5.044.895,00**	**2.182.335,00**	**7.227.230,00**
27	**122**		**Administração Geral**	**1.294.350,00**	**0,00**	**1.294.350,00**
27	122	0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	1.294.350,00	0,00	1.294.350,00
27	**811**		**Desporto de Rendimento**	**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**
27	811	0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	45.000,00	0,00	45.000,00
27	**812**		**Desporto Comunitário**	**3.290.545,00**	**2.182.335,00**	**5.472.880,00**
27	812	0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	2.590.545,00	1.482.335,00	4.072.880,00
27	812	0028	Obras Públicas	700.000,00	700.000,00	1.400.000,00
27	**813**		**Lazer**	**415.000,00**	**0,00**	**415.000,00**
27	813	0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	415.000,00	0,00	415.000,00
28			**Encargos Especiais**	**11.828.510,00**	**3.000,00**	**11.831.510,00**
28	**843**		**Serviço da Dívida Interna**	**7.707.000,00**	**0,00**	**7.707.000,00**
28	843	0000	Encargos Gerais	7.707.000,00	0,00	7.707.000,00
28	**845**		**Transferências**	**2.660.510,00**	**3.000,00**	**2.663.510,00**
28	845	0000	Encargos Gerais	2.660.510,00	3.000,00	2.663.510,00
28	**846**		**Outros Encargos Especiais**	**1.461.000,00**	**0,00**	**1.461.000,00**
28	846	0000	Encargos Gerais	1.461.000,00	0,00	1.461.000,00
99			**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
99	**999**		**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
99	999	9999	Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Total Geral da Despesa Orçada:				**258.943.140,00**	**131.225.735,00**	**390.168.875,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:3ACECF47

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX - LEI Nº 4.412, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Desmonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções							
Lei 4.320/64 - Anexo 9 - Adendo VIII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85							
Geral - Orçado							
Orgãos	**Funções**	**Legislativa**	**Administração**	**Segurança Pública**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**
PODER LEGISLATIVO		13.972.000,00					
PODER EXECUTIVO			41.011.090,00	1.699.500,00	18.620.090,00	8.829.070,00	87.504.230,00
Totais Listados:		**13.972.000,00**	**41.011.090,00**	**1.699.500,00**	**18.620.090,00**	**8.829.070,00**	**87.504.230,00**

Orgãos	Funções	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação
PODER LEGISLATIVO							
PODER EXECUTIVO		1.600.000,00	80.990.305,00	8.058.750,00	110.000,00	68.640.000,00	595.100,00
Totais Listados:		**1.600.000,00**	**80.990.305,00**	**8.058.750,00**	**110.000,00**	**68.640.000,00**	**595.100,00**
Orgãos	**Funções**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**	**Agricultura**	**Indústria**	**Comércio e Serviços**	**Transporte**
PODER LEGISLATIVO							
PODER EXECUTIVO		1.770.000,00	31.375.000,00	290.000,00	533.000,00	1.551.000,00	2.961.000,00
Totais Listados:		**1.770.000,00**	**31.375.000,00**	**290.000,00**	**533.000,00**	**1.551.000,00**	**2.961.000,00**
Orgãos	**Funções**	**Desporto e Lazer**	**Encargos Especiais**	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**Total**		
PODER LEGISLATIVO					13.972.000,00		
PODER EXECUTIVO		7.227.230,00	11.831.510,00	1.000.000,00	376.196.875,00		
Totais Listados:		**7.227.230,00**	**11.831.510,00**	**1.000.000,00**	**390.168.875,00**		

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:545622B7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X - LEI Nº 4.412, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Estado de Minas Gerais
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
Geral - Orçado
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Subunidade: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classificação Orçamentária:
01.01.01.01.031.0001.2201 - Manutenção das Atividades do Legislativo

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2	730.000,00	0,00	730.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	3	850.000,00	0,00	850.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	6	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	7	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		**4.135.000,00**	**0,00**	**4.135.000,00**

Classificação Orçamentária:
01.01.01.01.031.0002.2202 - Manutanção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	8	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	9	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	10	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	13	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	14	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	15	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	16	200.000,00	0,00	200.000,00
Totais da Classificação:		**3.725.000,00**	**0,00**	**3.725.000,00**

Classificação Orçamentária:
01.01.01.01.031.0002.2203 - Manutenção de Festividades e Comemorações

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	17	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19	80.000,00	0,00	80.000,00
Totais da Classificação:		**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00**

Classificação Orçamentária:
01.01.01.01.031.0003.2204 - Manut. de Recursos Humanos e suas Ações

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	20	340.000,00	0,00	340.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	22	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	23	300.000,00	0,00	300.000,00
Totais da Classificação:		**4.150.000,00**	**0,00**	**4.150.000,00**

Classificação Orçamentária:
01.01.01.01.031.0003.2205 - Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomo

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	24	802.000,00	0,00	802.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	25	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**822.000,00**	**0,00**	**822.000,00**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Estado de Minas Gerais
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
Geral - Orçado
Classificação Orçamentária:
01.01.01.01.031.0004.1001 - Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	26	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

Totais da Classificação:		**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
Totais na Subunidade:		**13.972.000,00**	**0,00**	**13.972.000,00**
Totais na Unidade:		**13.972.000,00**	**0,00**	**13.972.000,00**
Totais no Órgão:		**13.972.000,00**	**0,00**	**13.972.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO				
Subunidade: 02.01.01 - GERENCIA GOVERNAMENTAL				
Classificação Orçamentária:				
02.01.01.04.122.0005.2001 - Gestão do Gabinete e das Assessorias				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27	1.180.000,00	0,00	1.180.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	28	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	29	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	30	144.000,00	0,00	144.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32	151.000,00	0,00	151.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	33	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	34	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**1.538.000,00**	**0,00**	**1.538.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.01.01.09.272.0005.2011 - Contribuições Previdenciárias				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	35	786.500,00	0,00	786.500,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	36	2.200,00	0,00	2.200,00
Totais da Classificação:		**788.700,00**	**0,00**	**788.700,00**
Totais na Subunidade:		**2.326.700,00**	**0,00**	**2.326.700,00**
Subunidade: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA				
Classificação Orçamentária:				
02.01.02.04.122.0007.2002 - Gestão da Assessoria Juridíca				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	38	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	39	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	40	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	41	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42	139.300,00	0,00	139.300,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	43	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	44	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	45	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	46	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais	47	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**1.839.300,00**	**0,00**	**1.839.300,00**
Classificação Orçamentária:				
02.01.02.28.843.0000.0003 - Pagamento de Precatórios Judiciais e Cumprimentos de Setenças e/ ou Decisões Judiciais				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	48	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	49	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	50	5.000,00	0,00	5.000,00
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais	51	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
Totais da Classificação:		**2.435.000,00**	**0,00**	**2.435.000,00**
Totais na Subunidade:		**4.274.300,00**	**0,00**	**4.274.300,00**
Subunidade: 02.01.03 - DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO				
Classificação Orçamentária:				
02.01.03.04.124.0011.2003 - Gestão da Diretoria de Controle Interno				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52	455.000,00	0,00	455.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	53	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	54	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	55	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	56	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	57	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	58	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		**497.000,00**	**0,00**	**497.000,00**
Totais na Subunidade:		**497.000,00**	**0,00**	**497.000,00**
Subunidade: 02.01.04 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇAO				
Classificação Orçamentária:				
02.01.04.04.131.0011.2004 - Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	59	440.000,00	0,00	440.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	60	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	61	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	62	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	63	2.090.000,00	0,00	2.090.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	64	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	65	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**2.598.000,00**	**0,00**	**2.598.000,00**
Totais na Subunidade:		**2.598.000,00**	**0,00**	**2.598.000,00**
Totais na Unidade:		**9.696.000,00**	**0,00**	**9.696.000,00**
Unidade: 02.02 - SECRETARIA DE GESTAO				
Subunidade: 02.02.01 - GERENCIA ESTRATEGICA				
Classificação Orçamentária:				
02.02.01.04.122.0005.2007 - Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**

		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	66	401.250,00	0,00	401.250,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	67	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	68	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	69	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	70	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	71	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	72	420.000,00	0,00	420.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	73	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	74	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	75	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	76	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	77	3.000,00	0,00	3.000,00
Totais da Classificação:		**950.250,00**	**0,00**	**950.250,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.01.04.122.0005.2194 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	78	33.950,00	0,00	33.950,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	79	23.800,00	0,00	23.800,00
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	80	3.290,00	0,00	3.290,00
Totais da Classificação:		**61.040,00**	**0,00**	**61.040,00**
Totais na Subunidade:		**1.011.290,00**	**0,00**	**1.011.290,00**
Subunidade: 02.02.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA				
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.122.0005.2006 - Comemorações, Inaugurações e Confraternizações				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	81	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	82	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	83	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	84	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	85	220.000,00	0,00	220.000,00
Totais da Classificação:		**285.000,00**	**0,00**	**285.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.122.0005.2008 - Gestão da Diretoria Administrativa e suas ações				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	86	4.589.230,00	0,00	4.589.230,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	87	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	88	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	89	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	90	850.000,00	0,00	850.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	91	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação:		**8.829.230,00**	**0,00**	**8.829.230,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.122.0005.2009 - Pessoal à Disposição de Outros Órgãos				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	92	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Totais da Classificação:		**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.122.0005.2014 - Estoques Reguladores de Materiais				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	93	330.000,00	0,00	330.000,00
Totais da Classificação:		**330.000,00**	**0,00**	**330.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.126.0005.2010 - Manutenção e Modernização Tecnológica				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	94	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	96	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	97	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	99	35.000,00	0,00	35.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100	200.000,00	0,00	200.000,00
Totais da Classificação:		**660.000,00**	**0,00**	**660.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.128.0006.2036 - Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	102	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	103	17.600,00	0,00	17.600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104	124.450,00	0,00	124.450,00
Totais da Classificação:		**153.050,00**	**0,00**	**153.050,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.131.0008.2012 - Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	105	160.000,00	0,00	160.000,00
Totais da Classificação:		**160.000,00**	**0,00**	**160.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.244.0005.2013 - Manutenção dos Serviços Funerários				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	106	550.000,00	0,00	550.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	107	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	108	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	109	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	110	120.000,00	0,00	120.000,00
Totais da Classificação:		**755.000,00**	**0,00**	**755.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.09.272.0000.0006 - Pagamento de Inativos e Pensionistas				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	111	1.300.000,00	25.000,00	1.325.000,00
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	112	896.000,00	20.000,00	916.000,00
Totais da Classificação:		**2.196.000,00**	**45.000,00**	**2.241.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.09.272.0005.2011 - Contribuições Previdenciárias				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	113	2.023.220,00	0,00	2.023.220,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	114	40.000,00	0,00	40.000,00
Totais da Classificação:		**2.063.220,00**	**0,00**	**2.063.220,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.11.331.0029.2015 - Distribuição de Cestas Básicas				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	115	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
Totais da Classificação:		**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.28.845.0000.0004 - Pagamento de Contribuições				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	116	2.660.510,00	3.000,00	2.663.510,00
Totais da Classificação:		**2.660.510,00**	**3.000,00**	**2.663.510,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.28.846.0000.0001 - Amortização de Dívidas				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	117	5.500,00	0,00	5.500,00
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	118	5.500,00	0,00	5.500,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	119	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Totais da Classificação:		**1.211.000,00**	**0,00**	**1.211.000,00**
Totais na Subunidade:		**21.903.010,00**	**48.000,00**	**21.951.010,00**
Subunidade: 02.02.03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL				
Classificação Orçamentária:				
02.02.03.04.122.0005.2016 - Contribuições a Entidades Diversas				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	120	140.000,00	0,00	140.000,00
Totais da Classificação:		**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.03.04.122.0005.2017 - Repasse ao Fundo de Desenvol. da RMBH - FDM				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.30.41.00 - Contribuições	121	90.000,00	0,00	90.000,00
Totais da Classificação:		**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.03.04.122.0005.2026 - Gestão da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e Suas Ações				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	122	460.000,00	0,00	460.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	123	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	124	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	125	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	126	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	127	54.000,00	0,00	54.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	128	38.000,00	0,00	38.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	129	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.03.04.122.0005.2194 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.03.20.605.0009.2019 - Promoção do Desenvolvimento Agropecuário				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	131	95.000,00	0,00	95.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	132	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	133	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	134	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	135	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	136	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	137	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		**290.000,00**	**0,00**	**290.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.03.22.661.0009.2020 - Desapropriações e Indenizações Diversas				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	138	500.000,00	0,00	500.000,00

Totais da Classificação:		**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.03.22.661.0009.2021 - Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	139	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	140	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	141	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	142	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**33.000,00**	**0,00**	**33.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.03.23.691.0009.2022 - Apoio e Promoção do Desenv. Comercial e de Serviços				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	143	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	144	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	145	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	146	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	147	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
Totais na Subunidade:		**1.794.000,00**	**0,00**	**1.794.000,00**
Subunidade: 02.02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA				
Classificação Orçamentária:				
02.02.04.06.181.0022.2023 - Apoio e Manutenção de Programas e Projetos				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	148	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	149	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150	200.000,00	50.000,00	250.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	151	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	152	100.000,00	200.000,00	300.000,00
Totais da Classificação:		**333.000,00**	**250.000,00**	**583.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.04.06.181.0022.2024 - Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	153	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	154	220.000,00	0,00	220.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	155	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	156	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	157	300.000,00	0,00	300.000,00
Totais da Classificação:		**705.000,00**	**0,00**	**705.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.04.06.181.0022.2194 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	158	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
Totais na Subunidade:		**1.039.000,00**	**250.000,00**	**1.289.000,00**
Totais na Unidade:		**25.747.300,00**	**298.000,00**	**26.045.300,00**
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DE FAZENDA				
Subunidade: 02.03.01 - GERENCIA ESTRATEGICA				
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.04.122.0005.1002 - Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	159	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	160	0,00	245.000,00	245.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	161	0,00	1.270.000,00	1.270.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	162	0,00	935.000,00	935.000,00
Totais da Classificação:		**130.000,00**	**2.450.000,00**	**2.580.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.04.122.0005.2025 - Gestão da Estrutura e Política Fazendária				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	163	490.000,00	0,00	490.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	164	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	165	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	166	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	167	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	168	105.000,00	0,00	105.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	169	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	170	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	171	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	172	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		**725.000,00**	**0,00**	**725.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.09.272.0005.2011 - Contribuições Previdenciárias				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	173	1.073.270,00	0,00	1.073.270,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	174	2.200,00	0,00	2.200,00
Totais da Classificação:		**1.075.470,00**	**0,00**	**1.075.470,00**
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.28.843.0000.0002 - Gestão da Dívida Pública Contratada				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	175	2.120.000,00	0,00	2.120.000,00
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	176	672.000,00	0,00	672.000,00

4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	177	2.480.000,00	0,00	2.480.000,00
Totais da Classificação:		**5.272.000,00**	**0,00**	**5.272.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.28.846.0000.0005 - Devolução de Receitas				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	178	250.000,00	0,00	250.000,00
Totais da Classificação:		**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência	179	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Totais da Classificação:		**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
Totais na Subunidade:		**8.452.470,00**	**2.450.000,00**	**10.902.470,00**
Subunidade: 02.03.02 - COORDENAÇÃO DE RECEITA				
Classificação Orçamentária:				
02.03.02.04.129.0010.2027 - Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Cobrança				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180	1.864.800,00	0,00	1.864.800,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	181	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	182	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	183	630.000,00	0,00	630.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	184	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		**2.626.800,00**	**0,00**	**2.626.800,00**
Classificação Orçamentária:				
02.03.02.04.129.0010.2028 - Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	185	461.020,00	0,00	461.020,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	186	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	187	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	188	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**507.020,00**	**0,00**	**507.020,00**
Totais na Subunidade:		**3.133.820,00**	**0,00**	**3.133.820,00**
Subunidade: 02.03.03 - COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO				
Classificação Orçamentária:				
02.03.03.04.125.0010.2029 - Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	189	870.000,00	0,00	870.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	190	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	191	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	192	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	193	30.000,00	0,00	30.000,00
Totais da Classificação:		**1.305.000,00**	**0,00**	**1.305.000,00**
Totais na Subunidade:		**1.305.000,00**	**0,00**	**1.305.000,00**
Subunidade: 02.03.04 - COORDENAÇÃO DE CADASTRO TECNICO				
Classificação Orçamentária:				
02.03.04.04.122.0010.2030 - Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	194	538.720,00	0,00	538.720,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	195	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	196	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	197	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	198	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**678.720,00**	**0,00**	**678.720,00**
Totais na Subunidade:		**678.720,00**	**0,00**	**678.720,00**
Subunidade: 02.03.05 - COORDENAÇÃO DO TESOURO				
Classificação Orçamentária:				
02.03.05.04.123.0011.2031 - Gestão do Controle do Tesouro Municipal				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	199	756.280,00	0,00	756.280,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	200	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	201	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	202	460.000,00	0,00	460.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	203	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	204	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		**1.247.280,00**	**0,00**	**1.247.280,00**
Totais na Subunidade:		**1.247.280,00**	**0,00**	**1.247.280,00**
Totais na Unidade:		**14.817.290,00**	**2.450.000,00**	**17.267.290,00**
Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
Subunidade: 02.04.01 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA				
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.04.122.0005.2032 - Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	205	330.000,00	0,00	330.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	206	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	207	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	208	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	209	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	210	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	211	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	212	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	213	200.000,00	0,00	200.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	214	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	215	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	216	50.000,00	50.000,00	100.000,00
Totais da Classificação:		**1.421.000,00**	**50.000,00**	**1.471.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.06.182.0022.2033 - Gestão da Defesa Civil				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	217	350.000,00	0,00	350.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	218	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	219	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	220	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	221	35.000,00	0,00	35.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	222	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**410.500,00**	**0,00**	**410.500,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.09.272.0005.2011 - Contribuições Previdenciárias				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	223	2.080.000,00	0,00	2.080.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	224	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**2.090.000,00**	**0,00**	**2.090.000,00**
Totais na Subunidade:		**3.921.500,00**	**50.000,00**	**3.971.500,00**
Subunidade: 02.04.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
Classificação Orçamentária:				
02.04.02.04.122.0005.2034 - Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	225	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	226	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	227	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	228	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	229	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	230	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	231	21.400,00	0,00	21.400,00
Totais da Classificação:		**647.400,00**	**0,00**	**647.400,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.02.04.122.0005.2035 - Manutenção da Garagem				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	232	670.000,00	0,00	670.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	233	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	234	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	235	970.000,00	0,00	970.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	236	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	237	25.000,00	0,00	25.000,00
Totais da Classificação:		**1.741.000,00**	**0,00**	**1.741.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.02.04.122.0005.2194 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	238	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.02.04.122.0021.2037 - Projeto Educação no Trânsito				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	239	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	240	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	241	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	242	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**33.000,00**	**0,00**	**33.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.02.26.782.0021.2038 - Manutenção do Terminal Rodoviário				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	243	310.000,00	0,00	310.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	244	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	245	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	246	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	247	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	248	30.000,00	0,00	30.000,00
Totais da Classificação:		**653.000,00**	**0,00**	**653.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.02.26.782.0021.2039 - Gestão do Transporte				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	249	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	250	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	251	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	252	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	253	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	254	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**534.000,00**	**0,00**	**534.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.02.26.782.0021.2040 - Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	255	220.000,00	0,00	220.000,00

3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	256	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	257	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	258	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	259	900.000,00	0,00	900.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	260	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	261	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		**1.774.000,00**	**0,00**	**1.774.000,00**
Totais na Subunidade:		**5.383.400,00**	**0,00**	**5.383.400,00**
Subunidade: 02.04.03 - DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA				
Classificação Orçamentária:				
02.04.03.04.122.0005.2041 - Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e Suas Ações				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	262	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	263	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	264	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	265	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	266	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	267	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	268	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	269	35.000,00	0,00	35.000,00
Totais da Classificação:		**1.391.000,00**	**0,00**	**1.391.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.03.04.125.0005.2042 - Manutenção da Fiscalização e suas Ações				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	270	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	271	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	272	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	273	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	274	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	275	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	276	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	277	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**2.471.000,00**	**0,00**	**2.471.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.03.16.482.0033.1003 - Regularização Fundiária				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	278	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	279	80.000,00	0,00	80.000,00
Totais da Classificação:		**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
Totais na Subunidade:		**3.992.000,00**	**0,00**	**3.992.000,00**
Subunidade: 02.04.04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE				
Classificação Orçamentária:				
02.04.04.04.122.0005.2043 - Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	280	615.000,00	0,00	615.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	281	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	282	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	283	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	284	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	285	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		**710.000,00**	**0,00**	**710.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.04.04.122.0005.2194 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	286	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.04.15.452.0032.2053 - Manutenção de Estradas Rurais e Vicinais				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	287	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	288	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	289	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.04.18.452.0026.2049 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	290	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	291	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	292	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	293	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação:		**803.000,00**	**0,00**	**803.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.04.18.452.0032.2014 - Estoques Reguladores de Materiais				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	294	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.04.18.452.0032.2051 - Limpeza Urbana				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	295	900.000,00	0,00	900.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	296	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	297	8.820.000,00	0,00	8.820.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	298	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	299	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**10.342.000,00**	**0,00**	**10.342.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.04.04.18.452.0032.2052 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	301	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	302	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	304	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	305	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**5.460.000,00**	**0,00**	**5.460.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.04.04.18.541.0026.1004 - Obras de Implantação do Parque Socioambiental Reciclar

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	306	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	307	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	308	400.000,00	0,00	400.000,00
Totais da Classificação:		**430.000,00**	**0,00**	**430.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.04.04.18.541.0026.2044 - Convênios Diversos

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	309	4.000,00	40.000,00	44.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	310	10.000,00	110.000,00	120.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	311	5.000,00	2.500.000,00	2.505.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	312	15.000,00	500.000,00	515.000,00
Totais da Classificação:		**34.000,00**	**3.150.000,00**	**3.184.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.04.04.18.541.0026.2045 - Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	313	5.000,00	70.000,00	75.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	314	20.000,00	20.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	315	50.000,00	300.000,00	350.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	316	30.000,00	300.000,00	330.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	317	10.000,00	100.000,00	110.000,00
Totais da Classificação:		**115.000,00**	**790.000,00**	**905.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.04.04.18.541.0026.2046 - Manutenção do Horto Municipal

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	318	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	319	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	320	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	321	110.000,00	0,00	110.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	322	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**175.000,00**	**0,00**	**175.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.04.04.18.541.0026.2048 - Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	323	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	324	220.000,00	0,00	220.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	325	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	326	450.000,00	0,00	450.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	327	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	328	110.000,00	0,00	110.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	329	44.000,00	100.000,00	144.000,00
Totais da Classificação:		**1.091.000,00**	**100.000,00**	**1.191.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.04.04.18.542.0026.1005 - Implantação do Licenciamento Ambiental

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	330	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	331	90.000,00	50.000,00	140.000,00
Totais da Classificação:		**95.000,00**	**50.000,00**	**145.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.04.04.18.543.0026.1006 - Recuperação de Areas Degradadas

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	332	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	333	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	334	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	335	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**115.000,00**	**0,00**	**115.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.04.04.18.544.0026.1007 - Revitalização e Recuperação de Mananciais e Cursos D'agua

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	336	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	337	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	338	500.000,00	700.000,00	1.200.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	339	10.000,00	100.000,00	110.000,00

Totais da Classificação:		**660.000,00**	**800.000,00**	**1.460.000,00**
Totais na Subunidade:		**20.101.000,00**	**4.890.000,00**	**24.991.000,00**
Subunidade: 02.04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Classificação Orçamentária:				
02.04.05.18.541.0026.2050 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	340	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	341	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	342	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	343	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	344	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	345	400.000,00	0,00	400.000,00
Totais da Classificação:		**4.905.000,00**	**0,00**	**4.905.000,00**
Totais na Subunidade:		**4.905.000,00**	**0,00**	**4.905.000,00**
Subunidade: 02.04.06 - DIRETORIA DE OBRAS				
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.04.122.0005.2054 - Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	346	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	347	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	348	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	349	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	350	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	351	25.000,00	0,00	25.000,00
Totais da Classificação:		**1.578.000,00**	**0,00**	**1.578.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.04.122.0005.2055 - Reforma e Manutenção de Prédios Públicos				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	352	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	353	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	354	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	355	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**685.000,00**	**0,00**	**685.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.04.122.0031.1021 - Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	356	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	357	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.08.244.0038.1008 - Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de Assistência Social				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	358	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	359	260.000,00	1.025.000,00	1.285.000,00
Totais da Classificação:		**360.000,00**	**1.025.000,00**	**1.385.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.13.391.0028.1009 - Obras de Infra Estrutura Histórica Arqueológica				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	360	60.000,00	600.000,00	660.000,00
Totais da Classificação:		**60.000,00**	**600.000,00**	**660.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.13.392.0028.1010 - Obra de Infra Estrutura Cultural				
Elemento		**Valores Orçados**		**Total**
	Ficha	**Ordinário**	**Vinculado**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	361	200.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00
Totais da Classificação:		**200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.400.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.14.422.0028.1011 - Obra de Modernização Tecnológica				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	362	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	363	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.451.0028.1012 - Obra de Infra Estrutura Urbana				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	364	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	365	5.000.000,00	700.000,00	5.700.000,00
Totais da Classificação:		**5.100.000,00**	**700.000,00**	**5.800.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.451.0028.1013 - Obra de Drenagem Pavimentação e Congêneres				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	366	2.300.000,00	200.000,00	2.500.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	367	12.000.000,00	22.000.000,00	34.000.000,00
Totais da Classificação:		**14.300.000,00**	**22.200.000,00**	**36.500.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.451.0028.1014 - Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	368	800.000,00	0,00	800.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	369	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	370	2.600.000,00	1.400.000,00	4.000.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	371	800.000,00	0,00	800.000,00
Totais da Classificação:		**5.300.000,00**	**1.400.000,00**	**6.700.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.451.0028.1015 - Serviços de Extensão de Rede de Iluminação Públicas e Congêneres				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	372	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
Totais da Classificação:		**3.500.000,00**	**0,00**	**3.500.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.451.0028.2020 - Desapropriações e Indenizações Diversas				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	373	3.000.000,00	3.000.000,00	6.000.000,00
Totais da Classificação:		**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**6.000.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.452.0032.2014 - Estoques Reguladores de Materiais				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	374	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	375	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**510.000,00**	**0,00**	**510.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.452.0032.2049 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	376	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	377	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	378	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	379	320.000,00	0,00	320.000,00
Totais da Classificação:		**535.000,00**	**0,00**	**535.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.452.0032.2056 - Manutenção de Vias Públicas				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	380	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	381	1.000.000,00	500.000,00	1.500.000,00
Totais da Classificação:		**1.150.000,00**	**500.000,00**	**1.650.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.452.0032.2057 - Manutenção da Iluminação Pública				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	382	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
Totais da Classificação:		**6.500.000,00**	**0,00**	**6.500.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.452.0032.2058 - Manutenção e Ampliação do Cemitério				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	383	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	384	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	385	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	386	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		**485.000,00**	**0,00**	**485.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.452.0032.2059 - Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	387	400.000,00	0,00	400.000,00
Totais da Classificação:		**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.17.512.0028.1017 - Obras de Saneamento Básicos e Abastecimento de Água				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	388	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	389	720.000,00	0,00	720.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	390	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		**1.270.000,00**	**500.000,00**	**1.770.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.18.541.0028.1018 - Revitalização da Lagoa Central				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	391	750.000,00	1.500.000,00	2.250.000,00
Totais da Classificação:		**750.000,00**	**1.500.000,00**	**2.250.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.23.695.0028.1019 - Obra de Infra Estrutura Turística				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	392	100.000,00	500.000,00	600.000,00
Totais da Classificação:		**100.000,00**	**500.000,00**	**600.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.27.812.0028.1020 - Obra de Infra Estrutura Esportiva				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	393	700.000,00	700.000,00	1.400.000,00
Totais da Classificação:		**700.000,00**	**700.000,00**	**1.400.000,00**
Totais na Subunidade:		**46.618.000,00**	**33.825.000,00**	**80.443.000,00**
Subunidade: 02.04.07 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS				
Classificação Orçamentária:				
02.04.07.16.482.0030.2172 - Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	394	250.000,00	0,00	250.000,00
Totais da Classificação:		**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Totais na Subunidade:		**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Totais na Unidade:		**85.170.900,00**	**38.765.000,00**	**123.935.900,00**
Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL				
Subunidade: 02.05.01 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA				
Classificação Orçamentária:				
02.05.01.08.122.0005.2171 - Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	395	577.000,00	0,00	577.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	396	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	397	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	398	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	399	19.000,00	0,00	19.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	400	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	401	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	402	3.500,00	0,00	3.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	403	37.000,00	0,00	37.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	404	500,00	0,00	500,00
Totais da Classificação:		**668.500,00**	**0,00**	**668.500,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.01.09.272.0005.2011 - Contribuições Previdenciárias				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	405	565.680,00	0,00	565.680,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	406	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**570.680,00**	**0,00**	**570.680,00**
Totais na Subunidade:		**1.239.180,00**	**0,00**	**1.239.180,00**
Subunidade: 02.05.02 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.08.122.0037.2131 - Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	407	548.300,00	0,00	548.300,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	408	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	409	10.000,00	5.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	410	85.000,00	0,00	85.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	411	6.000,00	1.000,00	7.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	412	55.600,00	10.000,00	65.600,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	413	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	414	60.000,00	72.000,00	132.000,00
Totais da Classificação:		**865.900,00**	**88.000,00**	**953.900,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.08.122.0037.2194 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.08.241.0037.2138 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	416	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação:		**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.08.243.0037.2132 - Manutenção do Conselho Tutelar				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	417	251.100,00	0,00	251.100,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	418	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	419	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	420	6.600,00	0,00	6.600,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	421	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		**300.700,00**	**0,00**	**300.700,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.08.244.0037.2136 - Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	422	366.100,00	0,00	366.100,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	423	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	424	7.000,00	7.000,00	14.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	425	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	426	255.300,00	300.000,00	555.300,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	427	4.000,00	0,00	4.000,00
Totais da Classificação:		**634.400,00**	**307.000,00**	**941.400,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.08.244.0037.2137 - Sine/Banco de Empregos				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	428	361.400,00	0,00	361.400,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	429	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	430	39.600,00	0,00	39.600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	431	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	432	700,00	0,00	700,00
Totais da Classificação:		**414.200,00**	**0,00**	**414.200,00**
Classificação Orçamentária:				

02.05.02.08.272.0037.2011 - Contribuições Previdenciárias				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	433	1.377.500,00	0,00	1.377.500,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	434	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**1.382.500,00**	**0,00**	**1.382.500,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.16.122.0030.2141 - Cadastramento e Seleção do Público Alvo				
		Valores Orçados		
Elemento	**Ficha**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	435	204.000,00	0,00	204.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	436	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	437	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	438	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	439	2.100,00	0,00	2.100,00
Totais da Classificação:		**215.100,00**	**0,00**	**215.100,00**
Totais na Subunidade:		**3.913.800,00**	**395.000,00**	**4.308.800,00**
Subunidade: 02.05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Classificação Orçamentária:				
02.05.03.08.243.0037.2133 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	440	650.000,00	1.000,00	651.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	441	50.000,00	1.000,00	51.000,00
Totais da Classificação:		**700.000,00**	**2.000,00**	**702.000,00**
Totais na Subunidade:		**700.000,00**	**2.000,00**	**702.000,00**
Subunidade: 02.05.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.128.0037.2134 - Capacitação de Servidores, Conselheiros e Entidades				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	442	1.000,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	443	1.000,00	8.000,00	9.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	444	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	445	10.000,00	40.000,00	50.000,00
Totais da Classificação:		**13.000,00**	**53.000,00**	**66.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.241.0036.2128 - Serviço de Acolhimento para Idosos				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	446	20.000,00	1.000,00	21.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	447	1.000,00	93.000,00	94.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	448	1.000,00	9.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	449	395.000,00	30.000,00	425.000,00
Totais da Classificação:		**417.000,00**	**133.000,00**	**550.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.242.0035.2118 - Atendimento de Pessoas com Deficiência				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	450	570.000,00	70.000,00	640.000,00
Totais da Classificação:		**570.000,00**	**70.000,00**	**640.000,00**

Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.242.0036.2127 - Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	451	1.000,00	29.000,00	30.000,00
Totais da Classificação:		**1.000,00**	**29.000,00**	**30.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.243.0034.2109 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	452	0,00	516.075,00	516.075,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	453	737.000,00	129.300,00	866.300,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	454	440.600,00	48.000,00	488.600,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	455	84.000,00	39.100,00	123.100,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	456	0,00	8.625,00	8.625,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	457	102.000,00	73.900,00	175.900,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	458	3.300,00	0,00	3.300,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	459	0,00	27.800,00	27.800,00
Totais da Classificação:		**1.366.900,00**	**842.800,00**	**2.209.700,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.243.0036.2125 - Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar				
	Ficha	**Valores Orçados**		**Total**
Elemento		**Ordinário**	**Vinculado**	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	460	1.139.000,00	26.400,00	1.165.400,00
Totais da Classificação:		**1.139.000,00**	**26.400,00**	**1.165.400,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.243.0036.2126 - Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Família Acolhedora				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	461	5.000,00	1.000,00	6.000,00
Totais da Classificação:		**5.000,00**	**1.000,00**	**6.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0034.2110 - Bolsa Família / CAD Único				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	462	143.800,00	46.300,00	190.100,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	463	0,00	11.100,00	11.100,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	464	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	465	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	466	0,00	4.200,00	4.200,00
Totais da Classificação:		**143.800,00**	**121.600,00**	**265.400,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0034.2111 - Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS I/PAIF)				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	467	405.500,00	123.000,00	528.500,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	468	6.300,00	0,00	6.300,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	469	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	470	16.200,00	0,00	16.200,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	471	3.200,00	0,00	3.200,00
Totais da Classificação:		**433.200,00**	**123.000,00**	**556.200,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0034.2112 - Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS II/PAIF)				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	472	84.300,00	412.500,00	496.800,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	473	18.000,00	1.000,00	19.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	474	33.000,00	1.000,00	34.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	475	21.100,00	1.000,00	22.100,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	476	3.300,00	0,00	3.300,00
Totais da Classificação:		**159.700,00**	**415.500,00**	**575.200,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0034.2113 - Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS III/PAIF)				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	477	73.200,00	491.800,00	565.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	478	27.500,00	1.000,00	28.500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	479	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	480	68.510,00	1.000,00	69.510,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	481	4.200,00	0,00	4.200,00
Totais da Classificação:		**175.410,00**	**493.800,00**	**669.210,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0034.2114 - Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS IV/PAIF)				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	482	73.200,00	184.500,00	257.700,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	483	22.000,00	1.000,00	23.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	484	39.600,00	1.000,00	40.600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	485	16.800,00	1.000,00	17.800,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	486	3.900,00	0,00	3.900,00
Totais da Classificação:		**155.500,00**	**187.500,00**	**343.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0034.2115 - Plantão Social/Benefícios Eventuais				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	487	184.500,00	0,00	184.500,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	488	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	489	207.000,00	0,00	207.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	490	36.000,00	0,00	36.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	491	67.900,00	0,00	67.900,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	492	3.180,00	0,00	3.180,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	493	94.000,00	0,00	94.000,00
Totais da Classificação:		**598.080,00**	**0,00**	**598.080,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0034.2117 - Outras Ações de Proteção Social Básica				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	92.200,00	0,00	92.200,00
Totais da Classificação:		**92.200,00**	**0,00**	**92.200,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0035.2119 - Outras Ações de Proteção Social Especial				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	495	347.000,00	1.000,00	348.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	496	31.000,00	1.000,00	32.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	497	7.800,00	1.000,00	8.800,00
Totais da Classificação:		**385.800,00**	**3.000,00**	**388.800,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0035.2120 - CREAS / PAEFI				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	498	362.400,00	235.000,00	597.400,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	499	11.000,00	8.000,00	19.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500	40.500,00	1.000,00	41.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	501	59.100,00	70.000,00	129.100,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	502	3.300,00	0,00	3.300,00
Totais da Classificação:		**476.300,00**	**314.000,00**	**790.300,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0035.2121 - Centro Pop/Abordagem de Rua				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	503	109.500,00	382.000,00	491.500,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	504	41.300,00	30.000,00	71.300,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	505	34.300,00	1.000,00	35.300,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	506	43.700,00	2.000,00	45.700,00

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	507	2.500,00	0,00	2.500,00
Totais da Classificação:		**231.300,00**	**415.000,00**	**646.300,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0036.2129 - Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	508	330.000,00	0,00	330.000,00
Totais da Classificação:		**330.000,00**	**0,00**	**330.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0037.2135 - Manutenção do Controle Social / Casa dos Conselhos				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	509	98.100,00	0,00	98.100,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	510	5.000,00	1.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	511	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	512	2.400,00	0,00	2.400,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	513	2.900,00	0,00	2.900,00
Totais da Classificação:		**110.400,00**	**1.000,00**	**111.400,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0037.2139 - Vigilância Socioassistencial				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	514	113.500,00	0,00	113.500,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	515	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	516	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	517	4.400,00	0,00	4.400,00
Totais da Classificação:		**121.000,00**	**0,00**	**121.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0038.2123 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	518	585.000,00	189.500,00	774.500,00
Totais da Classificação:		**585.000,00**	**189.500,00**	**774.500,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.422.0035.2122 - Coordenadoria e Centro de Referência da Mulher				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	519	519.000,00	0,00	519.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	520	29.400,00	0,00	29.400,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	521	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	522	40.640,00	150.000,00	190.640,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	523	2.900,00	0,00	2.900,00
Totais da Classificação:		**631.940,00**	**150.000,00**	**781.940,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.422.0036.2124 - Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	524	30.600,00	0,00	30.600,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	525	29.500,00	0,00	29.500,00
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	526	160,00	0,00	160,00
Totais da Classificação:		**60.260,00**	**0,00**	**60.260,00**
Totais na Subunidade:		**8.201.790,00**	**3.569.100,00**	**11.770.890,00**
Subunidade: 02.05.05 - DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA				
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.391.0015.2144 - Manutenção do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	527	175.000,00	0,00	175.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	528	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	529	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	530	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	531	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	532	60.000,00	0,00	60.000,00
Totais da Classificação:		**351.000,00**	**0,00**	**351.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.391.0015.2156 - Manutencao do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	533	350.000,00	0,00	350.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	534	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	535	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**375.000,00**	**0,00**	**375.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.391.0015.2159 - Manutenção de Patrimônio Histórico Material				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	536	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	537	45.000,00	0,00	45.000,00
Totais da Classificação:		**46.000,00**	**0,00**	**46.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2142 - Gestão da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	538	388.750,00	0,00	388.750,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	539	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	540	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	541	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	542	95.000,00	0,00	95.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	543	1.000,00	0,00	1.000,00

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	544	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	545	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	546	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	547	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	548	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		**543.750,00**	**0,00**	**543.750,00**

Classificação Orçamentária:

02.05.05.13.392.0015.2143 - Gestão das Estruturas e das Políticas Culturais

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	549	220.000,00	0,00	220.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	550	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	551	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	552	75.000,00	0,00	75.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	553	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**332.500,00**	**0,00**	**332.500,00**

Classificação Orçamentária:

02.05.05.13.392.0015.2145 - Convênios Vinculados à Cultura

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	554	30.000,00	300.000,00	330.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	555	2.000,00	20.000,00	22.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	556	7.000,00	70.000,00	77.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	557	2.000,00	20.000,00	22.000,00
Totais da Classificação:		**41.000,00**	**410.000,00**	**451.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.05.05.13.392.0015.2146 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	558	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	559	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.05.05.13.392.0015.2147 - Implantação e Promoção do Plano Municipal de Cultura

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	560	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	561	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	562	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	563	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	564	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.05.05.13.392.0015.2148 - Promoção e Apoio ao Carnaval

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	565	27.000,00	0,00	27.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	566	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	567	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	568	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	569	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	570	270.000,00	0,00	270.000,00
Totais da Classificação:		**455.000,00**	**0,00**	**455.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.05.05.13.392.0015.2149 - Promoção e Apoio às Festividades da Semana Lund

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	571	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	572	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	573	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	574	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	575	30.000,00	0,00	30.000,00
Totais da Classificação:		**68.000,00**	**0,00**	**68.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.05.05.13.392.0015.2150 - Promoção e Apoio ao Jubileu de N.Sra.da Saúde

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	576	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	577	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	578	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	579	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	580	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	581	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Totais da Classificação:		**1.343.000,00**	**0,00**	**1.343.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.05.05.13.392.0015.2151 - Promoção e Apoio ao Projeto Lagoa Santa ao Luar

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	582	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	583	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	584	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	585	380.000,00	0,00	380.000,00
Totais da Classificação:		**510.000,00**	**0,00**	**510.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.05.05.13.392.0015.2152 - Promoção e Apoio às Festividades do Réveillon

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	586	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	587	5.000,00	0,00	5.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	588	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	589	140.000,00	0,00	140.000,00
Totais da Classificação:		**180.000,00**	**0,00**	**180.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2153 - Realização do Festival de Cultura Regional				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	590	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	591	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	592	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	593	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	594	550.000,00	0,00	550.000,00
Totais da Classificação:		**640.000,00**	**0,00**	**640.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2154 - Promoção e Apoio à Feiras Culturais, Festivais e Outros				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	595	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	596	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	597	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	598	17.500,00	0,00	17.500,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	599	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	600	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	601	80.000,00	0,00	80.000,00
Totais da Classificação:		**161.500,00**	**0,00**	**161.500,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2155 - Promoção e Manutenção do Projeto Travessia Cultural				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	602	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	603	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	604	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	605	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	606	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	607	160.000,00	0,00	160.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	608	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	609	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		**221.000,00**	**0,00**	**221.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2157 - Manutenção de Centro Cultural				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	610	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	611	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	612	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	613	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	614	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	615	25.000,00	0,00	25.000,00
Totais da Classificação:		**131.000,00**	**0,00**	**131.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.23.695.0016.2161 - Promoção do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	616	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	617	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	618	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	619	85.000,00	0,00	85.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	620	25.000,00	0,00	25.000,00
Totais da Classificação:		**128.500,00**	**0,00**	**128.500,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.23.695.0016.2162 - Convênios Vinculados ao Turismo				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	621	7.500,00	75.000,00	82.500,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	622	3.000,00	30.000,00	33.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	623	35.000,00	350.000,00	385.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	624	1.000,00	2.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	625	14.000,00	140.000,00	154.000,00
Totais da Classificação:		**60.500,00**	**597.000,00**	**657.500,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.23.695.0016.2163 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	626	25.000,00	25.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	627	25.000,00	50.000,00	75.000,00
Totais da Classificação:		**50.000,00**	**75.000,00**	**125.000,00**
Totais na Subunidade:		**5.827.750,00**	**1.082.000,00**	**6.909.750,00**
Subunidade: 02.05.06 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER				
Classificação Orçamentária:				
02.05.06.27.122.0017.2164 - Gestão da Diretoria de Esportes e suas Ações				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	628	1.098.750,00	0,00	1.098.750,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	629	23.000,00	0,00	23.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	630	19.000,00	0,00	19.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	631	17.500,00	0,00	17.500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	632	5.800,00	0,00	5.800,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	633	105.000,00	0,00	105.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	634	2.000,00	0,00	2.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	635	23.300,00	0,00	23.300,00
Totais da Classificação:		**1.294.350,00**	**0,00**	**1.294.350,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.06.27.811.0017.2165 - Bolsa Atleta Municipal				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	636	45.000,00	0,00	45.000,00
Totais da Classificação:		**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.06.27.812.0017.2044 - Convênios Diversos				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	637	69.985,00	20.000,00	89.985,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	638	58.320,00	80.000,00	138.320,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	639	0,00	2.335,00	2.335,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	640	250.000,00	40.000,00	290.000,00
Totais da Classificação:		**378.305,00**	**142.335,00**	**520.640,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.06.27.812.0017.2166 - Apoio e Promoção de Desenvolvimento Esportivo				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	641	350.000,00	0,00	350.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	642	29.160,00	0,00	29.160,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	643	110.000,00	200.000,00	310.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	644	150.000,00	250.000,00	400.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	645	250.000,00	250.000,00	500.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	646	58.320,00	0,00	58.320,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	647	139.970,00	350.000,00	489.970,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	648	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	649	25.000,00	250.000,00	275.000,00
Totais da Classificação:		**1.162.450,00**	**1.300.000,00**	**2.462.450,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.06.27.812.0017.2167 - Promoção de Eventos Esportivos e Lazer				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	650	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	651	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	652	349.920,00	0,00	349.920,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	653	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		**489.920,00**	**0,00**	**489.920,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.06.27.812.0017.2168 - Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	654	37.090,00	0,00	37.090,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	655	6.180,00	0,00	6.180,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	656	291.600,00	20.000,00	311.600,00
Totais da Classificação:		**334.870,00**	**20.000,00**	**354.870,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.06.27.812.0017.2170 - Manutenção do Fundo Municipal de Esportes				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	657	200.000,00	20.000,00	220.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	658	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	659	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		**225.000,00**	**20.000,00**	**245.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.06.27.813.0017.2169 - Apoio e Promoção do Lazer Comunitário				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	660	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	661	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	662	220.000,00	0,00	220.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	663	80.000,00	0,00	80.000,00
Totais da Classificação:		**415.000,00**	**0,00**	**415.000,00**
Totais na Subunidade:		**4.344.895,00**	**1.482.335,00**	**5.827.230,00**
Totais na Unidade:		**24.227.415,00**	**6.530.435,00**	**30.757.850,00**
Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE				
Subunidade: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.122.0018.2175 - Gestão da Estrutura e da Política de Saúde do Fundo Municipal				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	664	250.000,00	0,00	250.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	665	2.318.000,00	0,00	2.318.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	666	139.100,00	0,00	139.100,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	667	36.750,00	0,00	36.750,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	668	76.500,00	0,00	76.500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	669	11.200,00	0,00	11.200,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	670	573.240,00	98.000,00	671.240,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	671	190.000,00	0,00	190.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	672	6.500,00	0,00	6.500,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	673	70.000,00	50.000,00	120.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	674	10.350,00	0,00	10.350,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	675	530,00	100.000,00	100.530,00
Totais da Classificação:		**3.682.170,00**	**248.000,00**	**3.930.170,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.122.0018.2176 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**

		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	676	16.000,00	10.150,00	26.150,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	677	12.000,00	10.200,00	22.200,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	678	62.000,00	5.200,00	67.200,00
Totais da Classificação:		**90.000,00**	**25.550,00**	**115.550,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.122.0018.2177 - Educação e Gestão do Trabalho do SUS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	679	11.000,00	3.000,00	14.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	680	2.140,00	0,00	2.140,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	681	2.140,00	10.000,00	12.140,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	682	21.050,00	100.000,00	121.050,00
Totais da Classificação:		**36.330,00**	**113.000,00**	**149.330,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.122.0018.2225 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Gestão SUS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	683	50.000,00	160.000,00	210.000,00
Totais da Classificação:		**50.000,00**	**160.000,00**	**210.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.122.0019.2014 - Estoques Reguladores de Materiais				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	684	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.122.0019.2044 - Convênios Diversos				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	685	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	686	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	687	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	688	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	689	0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.122.0019.2178 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios – Gestão SUS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	690	14.440,00	0,00	14.440,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	691	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	692	30.000,00	64.200,00	94.200,00
Totais da Classificação:		**94.440,00**	**64.200,00**	**158.640,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.122.0019.2180 - Inovação, informações e Tecnologias do SUS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	693	5.350,00	0,00	5.350,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	694	1.070,00	1.150,00	2.220,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	695	100.000,00	10.000,00	110.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	696	360.000,00	260.000,00	620.000,00
Totais da Classificação:		**466.420,00**	**271.150,00**	**737.570,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.122.0019.2182 - Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	697	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	698	693.800,00	0,00	693.800,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	699	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	700	2.140,00	0,00	2.140,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	701	12.500,00	0,00	12.500,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	702	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	703	4.280,00	0,00	4.280,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	704	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		**892.720,00**	**0,00**	**892.720,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.122.0041.1026 - Auxílio Obras de Reforma e Adequação Sanitária da APAE				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
4.4.50.42.00 - Auxílios	705	300.000,00	0,00	300.000,00
Totais da Classificação:		**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.272.0019.2011 - Contribuições Previdenciárias				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	706	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	707	107.000,00	0,00	107.000,00
Totais da Classificação:		**5.607.000,00**	**0,00**	**5.607.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.301.0025.2184 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	708	50.000,00	2.000,00	52.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	709	500.000,00	50.000,00	550.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	710	1.210.000,00	2.600.000,00	3.810.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	711	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**1.761.000,00**	**2.652.000,00**	**4.413.000,00**
Classificação Orçamentária:				

02.06.01.10.301.0025.2185 - Centro de Especialidades Odontológicas

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	712	100.000,00	170.000,00	270.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	713	168.100,00	80.000,00	248.100,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	714	10.700,00	0,00	10.700,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	715	50.000,00	307.500,00	357.500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	716	1.070,00	0,00	1.070,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	717	62.170,00	130.000,00	192.170,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	718	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		**394.040,00**	**687.500,00**	**1.081.540,00**

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0025.2186 - Manutenção do Programa Saúde da Família

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	719	1.250.000,00	3.500.000,00	4.750.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	720	2.250.000,00	2.128.000,00	4.378.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	721	85.600,00	0,00	85.600,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	722	150.000,00	1.320.000,00	1.470.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	723	69.550,00	729.000,00	798.550,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	724	357.980,00	472.500,00	830.480,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	725	68.000,00	0,00	68.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	726	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	727	350.000,00	0,00	350.000,00
Totais da Classificação:		**4.671.130,00**	**8.149.500,00**	**12.820.630,00**

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0025.2187 - Manutenção e Implementação do Serviço de Atenção Odontológica

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	728	100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	729	200.000,00	350.000,00	550.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	730	25.140,00	0,00	25.140,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	731	71.650,00	54.950,00	126.600,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	732	3.210,00	2.000,00	5.210,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	733	60.250,00	84.500,00	144.750,00
Totais da Classificação:		**460.250,00**	**1.691.450,00**	**2.151.700,00**

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0025.2188 - Manutenção de Veículos da Atenção Integral a Saúde

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	734	50.000,00	40.250,00	90.250,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	735	50.000,00	13.000,00	63.000,00
Totais da Classificação:		**100.000,00**	**53.250,00**	**153.250,00**

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0025.2189 - Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família - NASF

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	736	120.000,00	700.000,00	820.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	737	90.000,00	200.000,00	290.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	738	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	739	2.000,00	2.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	740	1.070,00	3.450,00	4.520,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	741	4.500,00	5.000,00	9.500,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	742	2.100,00	0,00	2.100,00
Totais da Classificação:		**224.670,00**	**910.450,00**	**1.135.120,00**

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0025.2190 - Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção a Saúde

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	743	100.000,00	23.000,00	123.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	744	96.300,00	18.500,00	114.800,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	745	32.100,00	0,00	32.100,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	746	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	747	250.000,00	71.500,00	321.500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	748	5.350,00	0,00	5.350,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	749	300.000,00	207.000,00	507.000,00
Totais da Classificação:		**1.033.750,00**	**320.000,00**	**1.353.750,00**

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0025.2191 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Integral a Saúde - Atenção

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	750	300.000,00	900.000,00	1.200.000,00
Totais da Classificação:		**300.000,00**	**900.000,00**	**1.200.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0027.1024 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Assistência Farmacêutica

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	751	1.070,00	0,00	1.070,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	752	5.350,00	0,00	5.350,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	753	150.000,00	407.160,00	557.160,00
Totais da Classificação:		**156.420,00**	**407.160,00**	**563.580,00**

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0027.2192 - Manutenção da Rede de Farmácias Municipais

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	754	250.000,00	55.000,00	305.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	755	474.500,00	15.000,00	489.500,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	756	32.100,00	0,00	32.100,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	757	1.000.000,00	550.000,00	1.550.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	758	32.100,00	5.000,00	37.100,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	759	107.525,00	0,00	107.525,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	760	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	761	96.300,00	20.000,00	116.300,00
Totais da Classificação:		**1.996.525,00**	**645.000,00**	**2.641.525,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.301.0027.2193 - Aquisição de Medicamentos e Insumos				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	762	1.753.000,00	0,00	1.753.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	763	10.700,00	0,00	10.700,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	764	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação:		**1.863.700,00**	**0,00**	**1.863.700,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.301.0027.2195 - Inovações, Pesquisa e Novas Tecnologias da Assistencia Farmacêutica				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	765	1.070,00	11.500,00	12.570,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	766	1.070,00	11.500,00	12.570,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	767	1.070,00	100.000,00	101.070,00
Totais da Classificação:		**3.210,00**	**123.000,00**	**126.210,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.302.0039.1025 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde de Atenção Especializada e				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	768	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	769	150.000,00	25.000,00	175.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	770	300.000,00	750.000,00	1.050.000,00
Totais da Classificação:		**470.000,00**	**775.000,00**	**1.245.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.302.0039.2179 - Serviços Especializados				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	771	250.000,00	1.500.000,00	1.750.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	772	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação:		**350.000,00**	**1.500.000,00**	**1.850.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.302.0039.2200 - Manutenção de Veículos - AEMC				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	773	30.000,00	10.750,00	40.750,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	774	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		**80.000,00**	**10.750,00**	**90.750,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.302.0039.2227 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Especializada				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	775	500.000,00	1.711.580,00	2.211.580,00
Totais da Classificação:		**500.000,00**	**1.711.580,00**	**2.211.580,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.302.0039.2228 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental RAPS (Rede de Atenção Psicossocial)				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	776	330.000,00	700.000,00	1.030.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	777	474.500,00	600.000,00	1.074.500,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	778	42.800,00	0,00	42.800,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	779	42.800,00	200.500,00	243.300,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	780	32.100,00	120.500,00	152.600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	781	115.680,00	220.000,00	335.680,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	782	12.000,00	0,00	12.000,00
Totais da Classificação:		**1.049.880,00**	**1.841.000,00**	**2.890.880,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.302.0040.2209 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde AHMAC				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	783	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	784	50.000,00	16.500,00	66.500,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	785	400.000,00	550.000,00	950.000,00
Totais da Classificação:		**500.000,00**	**566.500,00**	**1.066.500,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.302.0040.2211 - Manutenção de Veículos - AHMAC -Transporte Sanitário				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	786	110.000,00	35.000,00	145.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	787	110.000,00	50.000,00	160.000,00
Totais da Classificação:		**220.000,00**	**85.000,00**	**305.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.302.0040.2212 - Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	788	7.490,00	0,00	7.490,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	789	50.000,00	50.000,00	100.000,00
Totais da Classificação:		**57.490,00**	**50.000,00**	**107.490,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.302.0040.2213 - Fortalecimento e Melhoria dos Serviços de Urgência e Emergência				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	790	100.000,00	100.000,00	200.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	791	130.000,00	100.000,00	230.000,00

3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	792	10.700,00	0,00	10.700,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	793	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	794	600.000,00	560.000,00	1.160.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	795	165.850,00	125.000,00	290.850,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	796	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	797	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	798	14.000.000,00	5.290.000,00	19.290.000,00
4.4.50.42.00 - Auxílios	799	700.000,00	12.000,00	712.000,00
Totais da Classificação:		**15.836.550,00**	**6.187.000,00**	**22.023.550,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.302.0040.2216 - Cirurgias Eletivas				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800	300.000,00	500.000,00	800.000,00
Totais da Classificação:		**300.000,00**	**500.000,00**	**800.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.303.0039.2194 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	801	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	802	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.93.30.00 - Material de Consumo	803	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	804	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	805	100,00	0,00	100,00
Totais da Classificação:		**1.021.100,00**	**0,00**	**1.021.100,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.303.0039.2196 - Manutenção dos Programas de Média Complexidade				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	806	100.000,00	150.000,00	250.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	807	200.000,00	70.000,00	270.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	808	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	809	20.000,00	40.000,00	60.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	810	2.140,00	0,00	2.140,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	811	42.740,00	110.000,00	152.740,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	812	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**365.880,00**	**410.000,00**	**775.880,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.303.0039.2206 - Melhor em Casa				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	813	107.500,00	350.000,00	457.500,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	814	107.500,00	200.000,00	307.500,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	815	21.400,00	0,00	21.400,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	816	5.350,00	60.000,00	65.350,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	817	1.070,00	25.000,00	26.070,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	818	73.500,00	70.000,00	143.500,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	819	2.100,00	0,00	2.100,00
Totais da Classificação:		**318.420,00**	**705.000,00**	**1.023.420,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.303.0039.2207 - Policlínicas Regionais				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	820	500.000,00	0,00	500.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	821	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	822	21.400,00	0,00	21.400,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	823	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	824	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	825	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	826	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**1.926.400,00**	**0,00**	**1.926.400,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.303.0039.2208 - Centro de Reabilitação				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	827	250.000,00	60.000,00	310.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	828	250.000,00	68.190,00	318.190,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	829	16.050,00	0,00	16.050,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	830	16.050,00	73.500,00	89.550,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	831	1.070,00	0,00	1.070,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	832	48.500,00	88.000,00	136.500,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	833	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		**583.670,00**	**289.690,00**	**873.360,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.303.0040.2214 - Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anato Patológicas				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	834	2.100,00	1.500,00	3.600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	835	1.230.500,00	400.000,00	1.630.500,00
Totais da Classificação:		**1.232.600,00**	**401.500,00**	**1.634.100,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.305.0041.2218 - Manutenção de Veículos				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	836	16.050,00	5.000,00	21.050,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	837	25.000,00	5.000,00	30.000,00
Totais da Classificação:		**41.050,00**	**10.000,00**	**51.050,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.305.0041.2219 - Vigilância Sanitária em Saúde				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	838	60.000,00	20.500,00	80.500,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	839	785.000,00	28.750,00	813.750,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	840	31.400,00	35.750,00	67.150,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	841	10.500,00	15.500,00	26.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	842	150.000,00	80.000,00	230.000,00
Totais da Classificação:		**1.036.900,00**	**180.500,00**	**1.217.400,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.305.0041.2220 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	843	100.000,00	20.000,00	120.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	844	235.000,00	57.500,00	292.500,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	845	16.050,00	0,00	16.050,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	846	25.000,00	42.000,00	67.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	847	50.000,00	22.160,00	72.160,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	848	459.325,00	75.000,00	534.325,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	849	8.000,00	0,00	8.000,00
Totais da Classificação:		**893.375,00**	**216.660,00**	**1.110.035,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.305.0041.2221 - Ações de Prevenção e Combate a Doenças Endêmicas				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	850	32.100,00	170.500,00	202.600,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	851	500.000,00	770.000,00	1.270.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	852	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	853	10.700,00	0,00	10.700,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	854	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	855	60.000,00	85.000,00	145.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	856	18.000,00	70.000,00	88.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	857	175.000,00	90.000,00	265.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	858	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**900.800,00**	**1.205.500,00**	**2.106.300,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.305.0041.2222 - Manutenção dos Serviços de Imunização				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	859	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	860	160.500,00	0,00	160.500,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	861	8.350,00	20.000,00	28.350,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	862	10.700,00	0,00	10.700,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	863	20.000,00	10.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	864	30.000,00	10.000,00	40.000,00
Totais da Classificação:		**379.550,00**	**40.000,00**	**419.550,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.305.0041.2223 - Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	865	53.500,00	0,00	53.500,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	866	140.000,00	0,00	140.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	867	2.140,00	0,00	2.140,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	868	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	869	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	870	10.700,00	0,00	10.700,00
Totais da Classificação:		**208.340,00**	**0,00**	**208.340,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.305.0041.2224 - Apoio Diagnóstico - Vigilância em Saúde				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	871	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	872	70.000,00	20.000,00	90.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	873	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	874	11.350,00	5.000,00	16.350,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	875	10.700,00	0,00	10.700,00
Totais da Classificação:		**117.050,00**	**25.000,00**	**142.050,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.305.0041.2226 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância em Saúde				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	876	130.000,00	409.510,00	539.510,00
Totais da Classificação:		**130.000,00**	**409.510,00**	**539.510,00**
Totais na Subunidade:		**52.712.830,00**	**34.791.400,00**	**87.504.230,00**
Totais na Unidade:		**52.712.830,00**	**34.791.400,00**	**87.504.230,00**
Unidade: 02.07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Subunidade: 02.07.01 - DIVISÃO DE ENSINO				
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0012.2060 - Gestão da Estrutura e Política Educacional				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	877	1.644.500,00	0,00	1.644.500,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	878	361.790,00	0,00	361.790,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	879	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	880	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	881	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	882	225.750,00	0,00	225.750,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	883	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.41.00 - Contribuições	884	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	885	1.000,00	0,00	1.000,00

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	886	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	887	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	888	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	889	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**2.662.040,00**	**0,00**	**2.662.040,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0012.2061 - Programas e Projetos da Educação				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	890	68.250,00	0,00	68.250,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	891	6.300,00	0,00	6.300,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	892	3.600,00	0,00	3.600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	893	136.500,00	0,00	136.500,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	894	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	895	6.300,00	0,00	6.300,00
Totais da Classificação:		**221.950,00**	**0,00**	**221.950,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0012.2062 - Manutenção do Ensino Fundamental				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	896	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	897	462.000,00	0,00	462.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	898	1.875.000,00	1.000.000,00	2.875.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	899	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	900	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	901	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
Totais da Classificação:		**7.517.000,00**	**1.000.000,00**	**8.517.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0012.2063 - Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores – Ensino Fundamental				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	902	3.150,00	0,00	3.150,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	903	3.150,00	0,00	3.150,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	904	3.150,00	0,00	3.150,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	905	157.500,00	0,00	157.500,00
Totais da Classificação:		**166.950,00**	**0,00**	**166.950,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0012.2064 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	906	5.500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
Totais da Classificação:		**5.500.000,00**	**500.000,00**	**6.000.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0012.2065 - Manutenção da Biblioteca Escolar				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	907	430.000,00	0,00	430.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	908	94.600,00	0,00	94.600,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	909	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	910	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	911	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	912	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		**595.600,00**	**0,00**	**595.600,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0012.2066 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	913	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	914	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	915	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
Totais da Classificação:		**1.445.000,00**	**0,00**	**1.445.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0012.2067 - Apoio e Promoção de Eventos Escolares				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	916	28.750,00	0,00	28.750,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	917	5.750,00	0,00	5.750,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	918	40.250,00	0,00	40.250,00
Totais da Classificação:		**74.750,00**	**0,00**	**74.750,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0012.2194 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	919	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0013.2080 - Manutenção do Transporte Escolar				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	920	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	921	354.200,00	0,00	354.200,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	922	1.569.500,00	0,00	1.569.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	923	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	924	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	925	250.000,00	250.000,00	500.000,00
Totais da Classificação:		**4.288.700,00**	**250.000,00**	**4.538.700,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0013.2081 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**

		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	926	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	927	0,00	4.000,00	4.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0014.2085 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	928	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0020.2090 - Assistência ao Educando - Ensino Fundamental				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	929	0,00	300.000,00	300.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.362.0013.2084 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	930	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	931	0,00	12.000,00	12.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.363.0023.2095 - Transporte Escolar do Ensino Profissional				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	932	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	933	0,00	30.000,00	30.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.363.0023.2096 - Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	934	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	935	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	936	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	937	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	938	0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.363.0023.2097 - Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	939	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	940	0,00	2.200,00	2.200,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	941	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	942	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	943	0,00	20.000,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**47.200,00**	**47.200,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.364.0023.2098 - Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	944	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	945	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	946	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	947	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	948	0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.364.0023.2099 - Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	949	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	950	0,00	2.200,00	2.200,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	951	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	952	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	953	0,00	20.000,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**47.200,00**	**47.200,00**

Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0012.2068 - Manutenção da Educação Infantil - Creche				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	954	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	955	220.000,00	0,00	220.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	956	500.000,00	400.000,00	900.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	957	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	958	235.000,00	0,00	235.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	959	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	960	300.000,00	200.000,00	500.000,00
Totais da Classificação:		**2.286.000,00**	**600.000,00**	**2.886.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0012.2069 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	961	3.000.000,00	3.500.000,00	6.500.000,00

Totais da Classificação:		**3.000.000,00**	**3.500.000,00**	**6.500.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0012.2070 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	962	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	963	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	964	250.000,00	0,00	250.000,00
Totais da Classificação:		**259.000,00**	**0,00**	**259.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0012.2071 - Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores – Ensino Infantil - Creche				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	965	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	966	1.050,00	0,00	1.050,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	967	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	968	31.500,00	0,00	31.500,00
Totais da Classificação:		**36.750,00**	**0,00**	**36.750,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0012.2072 - Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	969	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	970	253.000,00	0,00	253.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	971	900.000,00	100.000,00	1.000.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	972	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	973	308.085,00	0,00	308.085,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	974	68.000,00	0,00	68.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	975	550.000,00	200.000,00	750.000,00
Totais da Classificação:		**3.230.585,00**	**300.000,00**	**3.530.585,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0012.2073 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pré Escola				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	976	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
Totais da Classificação:		**500.000,00**	**500.000,00**	**1.000.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0012.2074 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pré Escola				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	977	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	978	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	979	200.000,00	0,00	200.000,00
Totais da Classificação:		**206.000,00**	**0,00**	**206.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0012.2075 - Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores – Ensino Infantil - Pré Escola				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	980	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	981	1.050,00	0,00	1.050,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	982	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	983	42.000,00	0,00	42.000,00
Totais da Classificação:		**47.250,00**	**0,00**	**47.250,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0013.2082 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	984	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	985	0,00	2.000,00	2.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0014.2086 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	986	0,00	600.000,00	600.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0014.2087 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pré Escola				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	987	0,00	655.500,00	655.500,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**655.500,00**	**655.500,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0020.2091 - Assistência ao Educando - Creche				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	988	0,00	100.000,00	100.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0020.2092 - Assistência ao Educando - Pré Escola				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	989	0,00	200.000,00	200.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.366.0012.2076 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	990	50.000,00	0,00	50.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	991	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	992	34.500,00	0,00	34.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	993	34.500,00	0,00	34.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	994	23.000,00	0,00	23.000,00
Totais da Classificação:		**153.000,00**	**0,00**	**153.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.366.0012.2077 - Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - EJA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	995	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	996	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	997	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	998	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		**19.000,00**	**0,00**	**19.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.366.0013.2083 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	999	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	0,00	2.000,00	2.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.366.0014.2088 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1001	0,00	80.000,00	80.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.366.0020.2093 - Assistência ao Educando - EJA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1002	0,00	80.000,00	80.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.367.0012.2078 - Manutenção da Educação Especial				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1003	189.000,00	0,00	189.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1004	41.580,00	0,00	41.580,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1005	34.500,00	0,00	34.500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1006	1.750,00	0,00	1.750,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1007	80.000,00	0,00	80.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1008	23.000,00	0,00	23.000,00
Totais da Classificação:		**369.830,00**	**0,00**	**369.830,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.367.0012.2079 - Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Educação Especial				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1009	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1010	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1011	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1012	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		**19.000,00**	**0,00**	**19.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.367.0014.2089 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1013	0,00	80.000,00	80.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.367.0020.2094 - Assistência ao Educando - Educação Especial				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1014	0,00	60.000,00	60.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
Totais na Subunidade:		**32.599.405,00**	**10.259.900,00**	**42.859.305,00**
Subunidade: 02.07.02 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.12.361.0024.2100 - Fundeb - Ensino Fundamental - 40%				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1015	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1016	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1017	0,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1018	0,00	500,00	500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1019	0,00	500,00	500,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**6.101.500,00**	**6.101.500,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.12.361.0024.2101 - Fundeb - Ensino Fundamental - 60%				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1020	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1021	0,00	3.300.000,00	3.300.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**18.300.000,00**	**18.300.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.12.365.0024.2102 - Fundeb - Educação Infantil - 40% - Creche				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1022	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1023	0,00	374.000,00	374.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1024	0,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1025	0,00	500,00	500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1026	0,00	500,00	500,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**2.075.500,00**	**2.075.500,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.12.365.0024.2103 - Fundeb - Educação Infantil - 60% - Creche				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1027	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1028	0,00	550.000,00	550.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**3.050.000,00**	**3.050.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.12.365.0024.2104 - Fundeb - Educação Infantil - 40% - Pré Escola				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1029	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1030	0,00	495.000,00	495.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1031	0,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1032	0,00	500,00	500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1033	0,00	500,00	500,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**2.746.500,00**	**2.746.500,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.12.365.0024.2105 - Fundeb - Educação Infantil - 60% - Pré Escola				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1034	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1035	0,00	990.000,00	990.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**5.490.000,00**	**5.490.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.12.366.0024.2106 - Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 40%				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1036	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1037	0,00	22.000,00	22.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1038	0,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1039	0,00	500,00	500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1040	0,00	500,00	500,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**123.500,00**	**123.500,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.12.366.0024.2107 - Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 60%				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1041	0,00	200.000,00	200.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1042	0,00	44.000,00	44.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**244.000,00**	**244.000,00**
Totais na Subunidade:		**0,00**	**38.131.000,00**	**38.131.000,00**
Totais na Unidade:		**32.599.405,00**	**48.390.900,00**	**80.990.305,00**
Totais no Órgão:		**244.971.140,00**	**131.225.735,00**	**376.196.875,00**
Total Geral da Despesa Orçada:		**258.943.140,00**	**131.225.735,00**	**390.168.875,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:DBBCD929

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI - LEI Nº 4.412, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01		**PODER LEGISLATIVO**	**13.972.000,00**
01.01		**CAMARA MUNICIPAL**	**13.972.000,00**
01.01.01		**CAMARA MUNICIPAL**	**13.972.000,00**
01.01.01.01		**Legislativa**	**13.972.000,00**
01.01.01.01.031		**Ação Legislativa**	**13.972.000,00**
01.01.01.01.031.0001		**Processo Legislativo Municipal**	**4.135.000,00**
01.01.01.01.031.0001.2201		**Manutenção das Atividades do Legislativo**	**4.135.000,00**
01.01.01.01.031.0001.2201.3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.300.000,00
01.01.01.01.031.0001.2201.3.1.90.13.00	2	Obrigações Patronais	730.000,00
01.01.01.01.031.0001.2201.3.3.90.14.00	3	Diárias – Pessoal Civil	850.000,00
01.01.01.01.031.0001.2201.3.3.90.30.00	4	Material de Consumo	100.000,00
01.01.01.01.031.0001.2201.3.3.90.39.00	5	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
01.01.01.01.031.0001.2201.3.3.90.92.00	6	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
01.01.01.01.031.0001.2201.3.3.90.93.00	7	Indenizações e Restituições	50.000,00
01.01.01.01.031.0002		**Suporte Administrativo ao Legislativo**	**3.865.000,00**
01.01.01.01.031.0002.2202		**Manutanção das Atividades da Câmara Municipal**	**3.725.000,00**
01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.14.00	8	Diárias – Pessoal Civil	250.000,00
01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.30.00	9	Material de Consumo	500.000,00
01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.35.00	10	Serviços de Consultoria	150.000,00
01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.36.00	11	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500.000,00
01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.39.00	12	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.420.000,00
01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.40.00	13	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	200.000,00
01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.49.00	14	Auxílio-Transporte	500.000,00
01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.92.00	15	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
01.01.01.01.031.0002.2202.4.4.90.52.00	16	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
01.01.01.01.031.0002.2203		**Manutenção de Festividades e Comemorações**	**140.000,00**

01.01.01.01.031.0002.2203.3.3.90.30.00	17	Material de Consumo	30.000,00
01.01.01.01.031.0002.2203.3.3.90.36.00	18	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
01.01.01.01.031.0002.2203.3.3.90.39.00	19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
01.01.01.01.031.0003		**Administração de Recursos Humanos**	**4.972.000,00**
01.01.01.01.031.0003.2204		**Manut. de Recursos Humanos e suas Ações**	**4.150.000,00**
01.01.01.01.031.0003.2204.3.1.90.04.00	20	Contratação por Tempo Determinado	340.000,00
01.01.01.01.031.0003.2204.3.1.90.11.00	21	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.500.000,00
01.01.01.01.031.0003.2204.3.1.90.91.00	22	Sentenças Judiciais	10.000,00
01.01.01.01.031.0003.2204.3.1.90.94.00	23	Indenizações e Restituições Trabalhistas	300.000,00
01.01.01.01.031.0003.2205		**Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomo**	**822.000,00**
01.01.01.01.031.0003.2205.3.1.90.13.00	24	Obrigações Patronais	802.000,00
01.01.01.01.031.0003.2205.3.3.90.47.00	25	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
01.01.01.01.031.0004		**Projetos Diversos**	**1.000.000,00**
01.01.01.01.031.0004.1001		**Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara**	**1.000.000,00**
01.01.01.01.031.0004.1001.4.4.90.51.00	26	Obras e Instalações	1.000.000,00
02		**PODER EXECUTIVO**	**376.196.875,00**
02.01		**GABINETE DO PREFEITO**	**9.696.000,00**
02.01.01		**GERENCIA GOVERNAMENTAL**	**2.326.700,00**
02.01.01.04		**Administração**	**1.538.000,00**
02.01.01.04.122		**Administração Geral**	**1.538.000,00**
02.01.01.04.122.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**1.538.000,00**
02.01.01.04.122.0005.2001		**Gestão do Gabinete e das Assessorias**	**1.538.000,00**
02.01.01.04.122.0005.2001.3.1.90.11.00	27	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.180.000,00
02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.14.00	28	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.30.00	29	Material de Consumo	35.000,00
02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.35.00	30	Serviços de Consultoria	144.000,00
02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.36.00	31	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.39.00	32	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	151.000,00
02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.40.00	33	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
02.01.01.04.122.0005.2001.4.4.90.52.00	34	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.01.01.09		**Previdência Social**	**788.700,00**
02.01.01.09.272		**Previdência do Regime Estatutário**	**788.700,00**
02.01.01.09.272.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**788.700,00**
02.01.01.09.272.0005.2011		**Contribuições Previdenciárias**	**788.700,00**
02.01.01.09.272.0005.2011.3.1.90.13.00	35	Obrigações Patronais	786.500,00
02.01.01.09.272.0005.2011.3.3.90.47.00	36	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.200,00
02.01.02		**ASSESSORIA JURIDICA**	**4.274.300,00**
02.01.02.04		**Administração**	**1.839.300,00**
02.01.02.04.122		**Administração Geral**	**1.839.300,00**
02.01.02.04.122.0007		**Gestão de Assuntos Jurídicos**	**1.839.300,00**
02.01.02.04.122.0007.2002		**Gestão da Assessoria Jurídica**	**1.839.300,00**
02.01.02.04.122.0007.2002.3.1.90.11.00	37	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.000,00
02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.14.00	38	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.30.00	39	Material de Consumo	10.000,00
02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.35.00	40	Serviços de Consultoria	150.000,00
02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.36.00	41	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.39.00	42	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	139.300,00
02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.40.00	43	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.91.00	44	Sentenças Judiciais	5.000,00
02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.92.00	45	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.01.02.04.122.0007.2002.4.4.90.52.00	46	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.01.02.04.122.0007.2002.4.4.90.91.00	47	Sentenças Judiciais	5.000,00
02.01.02.28		**Encargos Especiais**	**2.435.000,00**
02.01.02.28.843		**Serviço da Dívida Interna**	**2.435.000,00**
02.01.02.28.843.0000		**Encargos Gerais**	**2.435.000,00**
02.01.02.28.843.0000.0003		**Pagamento de Precatórios Judiciais e Cumprimentos de Setenças e/ ou Decisões Judiciais**	**2.435.000,00**
02.01.02.28.843.0000.0003.3.1.90.91.00	48	Sentenças Judiciais	30.000,00
02.01.02.28.843.0000.0003.3.3.90.91.00	49	Sentenças Judiciais	100.000,00
02.01.02.28.843.0000.0003.4.4.90.61.00	50	Aquisição de Imóveis	5.000,00
02.01.02.28.843.0000.0003.4.6.90.91.00	51	Sentenças Judiciais	2.300.000,00
02.01.03		**DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO**	**497.000,00**
02.01.03.04		**Administração**	**497.000,00**
02.01.03.04.124		**Controle Interno**	**497.000,00**
02.01.03.04.124.0011		**Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas**	**497.000,00**
02.01.03.04.124.0011.2003		**Gestão da Diretoria de Controle Interno**	**497.000,00**
02.01.03.04.124.0011.2003.3.1.90.11.00	52	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	455.000,00
02.01.03.04.124.0011.2003.3.3.90.14.00	53	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.01.03.04.124.0011.2003.3.3.90.30.00	54	Material de Consumo	3.000,00
02.01.03.04.124.0011.2003.3.3.90.36.00	55	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.01.03.04.124.0011.2003.3.3.90.39.00	56	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.01.03.04.124.0011.2003.3.3.90.40.00	57	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
02.01.03.04.124.0011.2003.4.4.90.52.00	58	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.01.04		**COORDENADORIA DE COMUNICAÇAO**	**2.598.000,00**
02.01.04.04		**Administração**	**2.598.000,00**
02.01.04.04.131		**Comunicação Social**	**2.598.000,00**
02.01.04.04.131.0011		**Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas**	**2.598.000,00**
02.01.04.04.131.0011.2004		**Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação**	**2.598.000,00**
02.01.04.04.131.0011.2004.3.1.90.11.00	59	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	440.000,00
02.01.04.04.131.0011.2004.3.3.90.14.00	60	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.01.04.04.131.0011.2004.3.3.90.30.00	61	Material de Consumo	20.000,00
02.01.04.04.131.0011.2004.3.3.90.36.00	62	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.01.04.04.131.0011.2004.3.3.90.39.00	63	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.090.000,00
02.01.04.04.131.0011.2004.3.3.90.40.00	64	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
02.01.04.04.131.0011.2004.4.4.90.52.00	65	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.02		**SECRETARIA DE GESTAO**	**26.045.300,00**
02.02.01		**GERENCIA ESTRATEGICA**	**1.011.290,00**
02.02.01.04		**Administração**	**1.011.290,00**
02.02.01.04.122		**Administração Geral**	**1.011.290,00**
02.02.01.04.122.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**1.011.290,00**

02.02.01.04.122.0005.2007		**Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão**	**950.250,00**
02.02.01.04.122.0005.2007.3.1.90.11.00	66	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	401.250,00
02.02.01.04.122.0005.2007.3.1.90.92.00	67	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.3.1.90.94.00	68	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.14.00	69	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.30.00	70	Material de Consumo	6.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.36.00	71	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.39.00	72	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	420.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.40.00	73	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.92.00	74	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.93.00	75	Indenizações e Restituições	25.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.4.4.90.52.00	76	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.4.4.90.92.00	77	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
02.02.01.04.122.0005.2194		**Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais**	**61.040,00**
02.02.01.04.122.0005.2194.3.1.71.70.00	78	Rateio pela Participação em Consórcio Público	33.950,00
02.02.01.04.122.0005.2194.3.3.71.70.00	79	Rateio pela Participação em Consórcio Público	23.800,00
02.02.01.04.122.0005.2194.4.4.71.70.00	80	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.290,00
02.02.02		**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**	**21.951.010,00**
02.02.02.04		**Administração**	**12.172.280,00**
02.02.02.04.122		**Administração Geral**	**10.444.230,00**
02.02.02.04.122.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**10.444.230,00**
02.02.02.04.122.0005.2006		**Comemorações, Inaugurações e Confraternizações**	**285.000,00**
02.02.02.04.122.0005.2006.3.1.90.16.00	81	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
02.02.02.04.122.0005.2006.3.3.90.30.00	82	Material de Consumo	15.000,00
02.02.02.04.122.0005.2006.3.3.90.32.00	83	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
02.02.02.04.122.0005.2006.3.3.90.36.00	84	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
02.02.02.04.122.0005.2006.3.3.90.39.00	85	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000,00
02.02.02.04.122.0005.2008		**Gestão da Diretoria Administrativa e suas ações**	**8.829.230,00**
02.02.02.04.122.0005.2008.3.1.90.11.00	86	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.589.230,00
02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00	87	Material de Consumo	70.000,00
02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.36.00	88	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00	89	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.200.000,00
02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.40.00	90	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	850.000,00
02.02.02.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00	91	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
02.02.02.04.122.0005.2009		**Pessoal à Disposição de Outros Órgãos**	**1.000.000,00**
02.02.02.04.122.0005.2009.3.1.90.11.00	92	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
02.02.02.04.122.0005.2014		**Estoques Reguladores de Materiais**	**330.000,00**
02.02.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00	93	Material de Consumo	330.000,00
02.02.02.04.126		**Tecnologia da Informatização**	**660.000,00**
02.02.02.04.126.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**660.000,00**
02.02.02.04.126.0005.2010		**Manutenção e Modernização Tecnológica**	**660.000,00**
02.02.02.04.126.0005.2010.3.3.90.30.00	94	Material de Consumo	40.000,00
02.02.02.04.126.0005.2010.3.3.90.39.00	95	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
02.02.02.04.126.0005.2010.3.3.90.40.00	96	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	300.000,00
02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.30.00	97	Material de Consumo	40.000,00
02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.39.00	98	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.40.00	99	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	35.000,00
02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.52.00	100	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
02.02.02.04.128		**Formação de Recursos Humanos**	**153.050,00**
02.02.02.04.128.0006		**Gestão e Capacitação Continuada de Recursos Humanos**	**153.050,00**
02.02.02.04.128.0006.2036		**Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores**	**153.050,00**
02.02.02.04.128.0006.2036.3.3.90.30.00	101	Material de Consumo	6.000,00
02.02.02.04.128.0006.2036.3.3.90.32.00	102	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.02.02.04.128.0006.2036.3.3.90.36.00	103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.600,00
02.02.02.04.128.0006.2036.3.3.90.39.00	104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	124.450,00
02.02.02.04.131		**Comunicação Social**	**160.000,00**
02.02.02.04.131.0008		**Transparência Administrativa**	**160.000,00**
02.02.02.04.131.0008.2012		**Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais**	**160.000,00**
02.02.02.04.131.0008.2012.3.3.90.39.00	105	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
02.02.02.04.244		**Assistência Comunitária**	**755.000,00**
02.02.02.04.244.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**755.000,00**
02.02.02.04.244.0005.2013		**Manutenção dos Serviços Funerários**	**755.000,00**
02.02.02.04.244.0005.2013.3.1.90.11.00	106	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	550.000,00
02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.30.00	107	Material de Consumo	40.000,00
02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.39.00	108	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.40.00	109	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
02.02.02.04.244.0005.2013.4.4.90.52.00	110	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
02.02.02.09		**Previdência Social**	**4.304.220,00**
02.02.02.09.272		**Previdência do Regime Estatutário**	**4.304.220,00**
02.02.02.09.272.0000		**Encargos Gerais**	**2.241.000,00**
02.02.02.09.272.0000.0006		**Pagamento de Inativos e Pensionistas**	**2.241.000,00**
02.02.02.09.272.0000.0006.3.1.90.01.00	111	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.325.000,00
02.02.02.09.272.0000.0006.3.1.90.03.00	112	Pensões do RPPS e do Militar	916.000,00
02.02.02.09.272.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**2.063.220,00**
02.02.02.09.272.0005.2011		**Contribuições Previdenciárias**	**2.063.220,00**
02.02.02.09.272.0005.2011.3.1.90.13.00	113	Obrigações Patronais	2.023.220,00
02.02.02.09.272.0005.2011.3.3.90.47.00	114	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
02.02.02.11		**Trabalho**	**1.600.000,00**
02.02.02.11.331		**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	**1.600.000,00**
02.02.02.11.331.0029		**Benefícios aos Servidores**	**1.600.000,00**
02.02.02.11.331.0029.2015		**Distribuição de Cestas Básicas**	**1.600.000,00**
02.02.02.11.331.0029.2015.3.3.90.32.00	115	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.600.000,00
02.02.02.28		**Encargos Especiais**	**3.874.510,00**
02.02.02.28.845		**Transferências**	**2.663.510,00**
02.02.02.28.845.0000		**Encargos Gerais**	**2.663.510,00**
02.02.02.28.845.0000.0004		**Pagamento de Contribuições**	**2.663.510,00**
02.02.02.28.845.0000.0004.3.3.90.47.00	116	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.663.510,00
02.02.02.28.846		**Outros Encargos Especiais**	**1.211.000,00**
02.02.02.28.846.0000		**Encargos Gerais**	**1.211.000,00**

02.02.02.28.846.0000.0001		**Amortização de Dívidas**	**1.211.000,00**
02.02.02.28.846.0000.0001.3.2.90.21.00	117	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.500,00
02.02.02.28.846.0000.0001.3.2.90.22.00	118	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	5.500,00
02.02.02.28.846.0000.0001.4.6.90.71.00	119	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.200.000,00
02.02.03		**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL**	**1.794.000,00**
02.02.03.04		**Administração**	**931.000,00**
02.02.03.04.122		**Administração Geral**	**931.000,00**
02.02.03.04.122.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**931.000,00**
02.02.03.04.122.0005.2016		**Contribuições a Entidades Diversas**	**140.000,00**
02.02.03.04.122.0005.2016.3.3.50.41.00	120	Contribuições	140.000,00
02.02.03.04.122.0005.2017		**Repasse ao Fundo de Desenvol. da RMBH - FDM**	**90.000,00**
02.02.03.04.122.0005.2017.3.3.30.41.00	121	Contribuições	90.000,00
02.02.03.04.122.0005.2026		**Gestão da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e Suas Ações**	**700.000,00**
02.02.03.04.122.0005.2026.3.1.90.11.00	122	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	460.000,00
02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.14.00	123	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.30.00	124	Material de Consumo	20.000,00
02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.35.00	125	Serviços de Consultoria	100.000,00
02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.36.00	126	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.39.00	127	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.000,00
02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.40.00	128	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	38.000,00
02.02.03.04.122.0005.2026.4.4.90.52.00	129	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.02.03.04.122.0005.2194		**Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais**	**1.000,00**
02.02.03.04.122.0005.2194.3.3.93.39.00	130	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.02.03.20		**Agricultura**	**290.000,00**
02.02.03.20.605		**Abastecimento**	**290.000,00**
02.02.03.20.605.0009		**Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário**	**290.000,00**
02.02.03.20.605.0009.2019		**Promoção do Desenvolvimento Agropecuário**	**290.000,00**
02.02.03.20.605.0009.2019.3.3.50.41.00	131	Contribuições	95.000,00
02.02.03.20.605.0009.2019.3.3.90.30.00	132	Material de Consumo	40.000,00
02.02.03.20.605.0009.2019.3.3.90.32.00	133	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.02.03.20.605.0009.2019.3.3.90.36.00	134	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
02.02.03.20.605.0009.2019.3.3.90.39.00	135	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.02.03.20.605.0009.2019.4.4.90.51.00	136	Obras e Instalações	5.000,00
02.02.03.20.605.0009.2019.4.4.90.52.00	137	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.02.03.22		**Indústria**	**533.000,00**
02.02.03.22.661		**Promoção Industrial**	**533.000,00**
02.02.03.22.661.0009		**Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário**	**533.000,00**
02.02.03.22.661.0009.2020		**Desapropriações e Indenizações Diversas**	**500.000,00**
02.02.03.22.661.0009.2020.4.4.90.61.00	138	Aquisição de Imóveis	500.000,00
02.02.03.22.661.0009.2021		**Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial**	**33.000,00**
02.02.03.22.661.0009.2021.3.3.90.30.00	139	Material de Consumo	5.000,00
02.02.03.22.661.0009.2021.3.3.90.36.00	140	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.02.03.22.661.0009.2021.3.3.90.39.00	141	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.02.03.22.661.0009.2021.4.4.90.52.00	142	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.02.03.23		**Comércio e Serviços**	**40.000,00**
02.02.03.23.691		**Promoção Comercial**	**40.000,00**
02.02.03.23.691.0009		**Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário**	**40.000,00**
02.02.03.23.691.0009.2022		**Apoio e Promoção do Desenv. Comercial e de Serviços**	**40.000,00**
02.02.03.23.691.0009.2022.3.3.50.41.00	143	Contribuições	5.000,00
02.02.03.23.691.0009.2022.3.3.90.30.00	144	Material de Consumo	3.000,00
02.02.03.23.691.0009.2022.3.3.90.36.00	145	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.02.03.23.691.0009.2022.3.3.90.39.00	146	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
02.02.03.23.691.0009.2022.4.4.90.52.00	147	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.02.04		**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA**	**1.289.000,00**
02.02.04.06		**Segurança Pública**	**1.289.000,00**
02.02.04.06.181		**Policiamento**	**1.289.000,00**
02.02.04.06.181.0022		**Cidade Segura**	**1.289.000,00**
02.02.04.06.181.0022.2023		**Apoio e Manutenção de Programas e Projetos**	**583.000,00**
02.02.04.06.181.0022.2023.3.3.90.30.00	148	Material de Consumo	20.000,00
02.02.04.06.181.0022.2023.3.3.90.36.00	149	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.02.04.06.181.0022.2023.3.3.90.39.00	150	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
02.02.04.06.181.0022.2023.3.3.90.40.00	151	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	8.000,00
02.02.04.06.181.0022.2023.4.4.90.52.00	152	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
02.02.04.06.181.0022.2024		**Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal**	**705.000,00**
02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.30.00	153	Material de Consumo	35.000,00
02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.36.00	154	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	220.000,00
02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.39.00	155	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.40.00	156	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
02.02.04.06.181.0022.2024.4.4.90.51.00	157	Obras e Instalações	300.000,00
02.02.04.06.181.0022.2194		**Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais**	**1.000,00**
02.02.04.06.181.0022.2194.3.3.93.39.00	158	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.03		**SECRETARIA DE FAZENDA**	**17.267.290,00**
02.03.01		**GERENCIA ESTRATEGICA**	**10.902.470,00**
02.03.01.04		**Administração**	**3.305.000,00**
02.03.01.04.122		**Administração Geral**	**3.305.000,00**
02.03.01.04.122.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**3.305.000,00**
02.03.01.04.122.0005.1002		**Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM**	**2.580.000,00**
02.03.01.04.122.0005.1002.3.1.90.11.00	159	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
02.03.01.04.122.0005.1002.3.3.90.35.00	160	Serviços de Consultoria	245.000,00
02.03.01.04.122.0005.1002.3.3.90.39.00	161	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.270.000,00
02.03.01.04.122.0005.1002.4.4.90.52.00	162	Equipamentos e Material Permanente	935.000,00
02.03.01.04.122.0005.2025		**Gestão da Estrutura e Política Fazendária**	**725.000,00**
02.03.01.04.122.0005.2025.3.1.90.11.00	163	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	490.000,00
02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.14.00	164	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.30.00	165	Material de Consumo	10.000,00
02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.35.00	166	Serviços de Consultoria	80.000,00
02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.36.00	167	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.39.00	168	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	105.000,00
02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.40.00	169	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00

02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.92.00	170	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.03.01.04.122.0005.2025.4.4.90.52.00	171	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.03.01.04.122.0005.2025.4.4.90.92.00	172	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.03.01.09		**Previdência Social**	**1.075.470,00**
02.03.01.09.272		**Previdência do Regime Estatutário**	**1.075.470,00**
02.03.01.09.272.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**1.075.470,00**
02.03.01.09.272.0005.2011		**Contribuições Previdenciárias**	**1.075.470,00**
02.03.01.09.272.0005.2011.3.1.90.13.00	173	Obrigações Patronais	1.073.270,00
02.03.01.09.272.0005.2011.3.3.90.47.00	174	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.200,00
02.03.01.28		**Encargos Especiais**	**5.522.000,00**
02.03.01.28.843		**Serviço da Dívida Interna**	**5.272.000,00**
02.03.01.28.843.0000		**Encargos Gerais**	**5.272.000,00**
02.03.01.28.843.0000.0002		**Gestão da Dívida Pública Contratada**	**5.272.000,00**
02.03.01.28.843.0000.0002.3.2.90.21.00	175	Juros sobre a Dívida por Contrato	2.120.000,00
02.03.01.28.843.0000.0002.3.2.90.22.00	176	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	672.000,00
02.03.01.28.843.0000.0002.4.6.90.71.00	177	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.480.000,00
02.03.01.28.846		**Outros Encargos Especiais**	**250.000,00**
02.03.01.28.846.0000		**Encargos Gerais**	**250.000,00**
02.03.01.28.846.0000.0005		**Devolução de Receitas**	**250.000,00**
02.03.01.28.846.0000.0005.3.3.90.93.00	178	Indenizações e Restituições	250.000,00
02.03.01.99		**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**1.000.000,00**
02.03.01.99.999		**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**1.000.000,00**
02.03.01.99.999.9999		**Reserva de Contingência**	**1.000.000,00**
02.03.01.99.999.9999.9999		**Reserva de Contingência**	**1.000.000,00**
02.03.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.99	179	Reserva de Contingência	1.000.000,00
02.03.02		**COORDENAÇÃO DE RECEITA**	**3.133.820,00**
02.03.02.04		**Administração**	**3.133.820,00**
02.03.02.04.129		**Administração de Receitas**	**3.133.820,00**
02.03.02.04.129.0010		**Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal**	**3.133.820,00**
02.03.02.04.129.0010.2027		**Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Cobrança**	**2.626.800,00**
02.03.02.04.129.0010.2027.3.1.90.11.00	180	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.864.800,00
02.03.02.04.129.0010.2027.3.3.90.30.00	181	Material de Consumo	12.000,00
02.03.02.04.129.0010.2027.3.3.90.39.00	182	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
02.03.02.04.129.0010.2027.3.3.90.40.00	183	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	630.000,00
02.03.02.04.129.0010.2027.4.4.90.52.00	184	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.03.02.04.129.0010.2028		**Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário**	**507.020,00**
02.03.02.04.129.0010.2028.3.1.90.11.00	185	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	461.020,00
02.03.02.04.129.0010.2028.3.3.90.30.00	186	Material de Consumo	6.000,00
02.03.02.04.129.0010.2028.3.3.90.39.00	187	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.03.02.04.129.0010.2028.4.4.90.52.00	188	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.03.03		**COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO**	**1.305.000,00**
02.03.03.04		**Administração**	**1.305.000,00**
02.03.03.04.125		**Normatização e Fiscalização**	**1.305.000,00**
02.03.03.04.125.0010		**Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal**	**1.305.000,00**
02.03.03.04.125.0010.2029		**Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização**	**1.305.000,00**
02.03.03.04.125.0010.2029.3.1.90.11.00	189	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	870.000,00
02.03.03.04.125.0010.2029.3.3.90.30.00	190	Material de Consumo	15.000,00
02.03.03.04.125.0010.2029.3.3.90.39.00	191	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
02.03.03.04.125.0010.2029.3.3.90.40.00	192	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	300.000,00
02.03.03.04.125.0010.2029.4.4.90.52.00	193	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
02.03.04		**COORDENAÇÃO DE CADASTRO TECNICO**	**678.720,00**
02.03.04.04		**Administração**	**678.720,00**
02.03.04.04.122		**Administração Geral**	**678.720,00**
02.03.04.04.122.0010		**Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal**	**678.720,00**
02.03.04.04.122.0010.2030		**Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário**	**678.720,00**
02.03.04.04.122.0010.2030.3.1.90.11.00	194	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	538.720,00
02.03.04.04.122.0010.2030.3.3.90.30.00	195	Material de Consumo	10.000,00
02.03.04.04.122.0010.2030.3.3.90.39.00	196	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.03.04.04.122.0010.2030.3.3.90.40.00	197	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
02.03.04.04.122.0010.2030.4.4.90.52.00	198	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.03.05		**COORDENAÇÃO DO TESOURO**	**1.247.280,00**
02.03.05.04		**Administração**	**1.247.280,00**
02.03.05.04.123		**Administração Financeira**	**1.247.280,00**
02.03.05.04.123.0011		**Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas**	**1.247.280,00**
02.03.05.04.123.0011.2031		**Gestão do Controle do Tesouro Municipal**	**1.247.280,00**
02.03.05.04.123.0011.2031.3.1.90.11.00	199	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	756.280,00
02.03.05.04.123.0011.2031.3.3.90.30.00	200	Material de Consumo	5.000,00
02.03.05.04.123.0011.2031.3.3.90.36.00	201	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.03.05.04.123.0011.2031.3.3.90.39.00	202	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	460.000,00
02.03.05.04.123.0011.2031.3.3.90.40.00	203	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
02.03.05.04.123.0011.2031.4.4.90.52.00	204	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.04		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	**123.935.900,00**
02.04.01		**GERÊNCIA ESTRATÉGICA**	**3.971.500,00**
02.04.01.04		**Administração**	**1.471.000,00**
02.04.01.04.122		**Administração Geral**	**1.471.000,00**
02.04.01.04.122.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**1.471.000,00**
02.04.01.04.122.0005.2032		**Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano**	**1.471.000,00**
02.04.01.04.122.0005.2032.3.1.90.11.00	205	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	330.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.14.00	206	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00	207	Material de Consumo	20.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.36.00	208	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.39.00	209	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.40.00	210	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	90.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.92.00	211	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.93.00	212	Indenizações e Restituições	400.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.4.4.90.40.00	213	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	200.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00	214	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.4.4.90.92.00	215	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.4.4.90.93.00	216	Indenizações e Restituições	100.000,00

02.04.01.06		**Segurança Pública**	**410.500,00**
02.04.01.06.182		**Defesa Civil**	**410.500,00**
02.04.01.06.182.0022		**Cidade Segura**	**410.500,00**
02.04.01.06.182.0022.2033		**Gestão da Defesa Civil**	**410.500,00**
02.04.01.06.182.0022.2033.3.1.90.11.00	217	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350.000,00
02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.14.00	218	Diárias – Pessoal Civil	500,00
02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.30.00	219	Material de Consumo	10.000,00
02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.36.00	220	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.39.00	221	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
02.04.01.06.182.0022.2033.4.4.90.52.00	222	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.04.01.09		**Previdência Social**	**2.090.000,00**
02.04.01.09.272		**Previdência do Regime Estatutário**	**2.090.000,00**
02.04.01.09.272.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**2.090.000,00**
02.04.01.09.272.0005.2011		**Contribuições Previdenciárias**	**2.090.000,00**
02.04.01.09.272.0005.2011.3.1.90.13.00	223	Obrigações Patronais	2.080.000,00
02.04.01.09.272.0005.2011.3.3.90.47.00	224	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
02.04.02		**DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**	**5.383.400,00**
02.04.02.04		**Administração**	**2.422.400,00**
02.04.02.04.122		**Administração Geral**	**2.422.400,00**
02.04.02.04.122.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**2.389.400,00**
02.04.02.04.122.0005.2034		**Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações**	**647.400,00**
02.04.02.04.122.0005.2034.3.1.90.11.00	225	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.14.00	226	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.30.00	227	Material de Consumo	20.000,00
02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.36.00	228	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.39.00	229	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.40.00	230	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
02.04.02.04.122.0005.2034.4.4.90.52.00	231	Equipamentos e Material Permanente	21.400,00
02.04.02.04.122.0005.2035		**Manutenção da Garagem**	**1.741.000,00**
02.04.02.04.122.0005.2035.3.1.90.11.00	232	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	670.000,00
02.04.02.04.122.0005.2035.3.3.90.14.00	233	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.04.02.04.122.0005.2035.3.3.90.30.00	234	Material de Consumo	50.000,00
02.04.02.04.122.0005.2035.3.3.90.39.00	235	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	970.000,00
02.04.02.04.122.0005.2035.3.3.90.40.00	236	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	25.000,00
02.04.02.04.122.0005.2035.4.4.90.52.00	237	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
02.04.02.04.122.0005.2194		**Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais**	**1.000,00**
02.04.02.04.122.0005.2194.3.3.93.39.00	238	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.04.02.04.122.0021		**Educação e Segurança no Trânsito**	**33.000,00**
02.04.02.04.122.0021.2037		**Projeto Educação no Trânsito**	**33.000,00**
02.04.02.04.122.0021.2037.3.3.90.30.00	239	Material de Consumo	8.000,00
02.04.02.04.122.0021.2037.3.3.90.32.00	240	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
02.04.02.04.122.0021.2037.3.3.90.36.00	241	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.04.02.04.122.0021.2037.3.3.90.39.00	242	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.04.02.26		**Transporte**	**2.961.000,00**
02.04.02.26.782		**Transporte Rodoviário**	**2.961.000,00**
02.04.02.26.782.0021		**Educação e Segurança no Trânsito**	**2.961.000,00**
02.04.02.26.782.0021.2038		**Manutenção do Terminal Rodoviário**	**653.000,00**
02.04.02.26.782.0021.2038.3.1.90.11.00	243	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00
02.04.02.26.782.0021.2038.3.3.90.30.00	244	Material de Consumo	10.000,00
02.04.02.26.782.0021.2038.3.3.90.36.00	245	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.04.02.26.782.0021.2038.3.3.90.39.00	246	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.04.02.26.782.0021.2038.4.4.90.51.00	247	Obras e Instalações	200.000,00
02.04.02.26.782.0021.2038.4.4.90.52.00	248	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
02.04.02.26.782.0021.2039		**Gestão do Transporte**	**534.000,00**
02.04.02.26.782.0021.2039.3.1.90.11.00	249	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
02.04.02.26.782.0021.2039.3.3.90.30.00	250	Material de Consumo	10.000,00
02.04.02.26.782.0021.2039.3.3.90.36.00	251	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
02.04.02.26.782.0021.2039.3.3.90.39.00	252	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.04.02.26.782.0021.2039.4.4.90.51.00	253	Obras e Instalações	5.000,00
02.04.02.26.782.0021.2039.4.4.90.52.00	254	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.04.02.26.782.0021.2040		**Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito**	**1.774.000,00**
02.04.02.26.782.0021.2040.3.1.90.11.00	255	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000,00
02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.14.00	256	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.30.00	257	Material de Consumo	500.000,00
02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.36.00	258	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.39.00	259	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900.000,00
02.04.02.26.782.0021.2040.4.4.90.51.00	260	Obras e Instalações	100.000,00
02.04.02.26.782.0021.2040.4.4.90.52.00	261	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.04.03		**DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA**	**3.992.000,00**
02.04.03.04		**Administração**	**3.862.000,00**
02.04.03.04.122		**Administração Geral**	**1.391.000,00**
02.04.03.04.122.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**1.391.000,00**
02.04.03.04.122.0005.2041		**Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e Suas Ações**	**1.391.000,00**
02.04.03.04.122.0005.2041.3.1.90.11.00	262	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.100.000,00
02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.14.00	263	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.30.00	264	Material de Consumo	15.000,00
02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.35.00	265	Serviços de Consultoria	25.000,00
02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.36.00	266	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.39.00	267	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.40.00	268	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
02.04.03.04.122.0005.2041.4.4.90.52.00	269	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
02.04.03.04.125		**Normatização e Fiscalização**	**2.471.000,00**
02.04.03.04.125.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**2.471.000,00**
02.04.03.04.125.0005.2042		**Manutenção da Fiscalização e suas Ações**	**2.471.000,00**
02.04.03.04.125.0005.2042.3.1.90.11.00	270	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.800.000,00
02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.14.00	271	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.30.00	272	Material de Consumo	50.000,00
02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.35.00	273	Serviços de Consultoria	10.000,00
02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.36.00	274	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.39.00	275	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.40.00	276	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	500.000,00
02.04.03.04.125.0005.2042.4.4.90.52.00	277	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.04.03.16		**Habitação**	**130.000,00**
02.04.03.16.482		**Habitação Urbana**	**130.000,00**
02.04.03.16.482.0033		**Regularização Fundiária**	**130.000,00**
02.04.03.16.482.0033.1003		**Regularização Fundiária**	**130.000,00**
02.04.03.16.482.0033.1003.3.3.90.30.00	278	Material de Consumo	50.000,00
02.04.03.16.482.0033.1003.3.3.90.39.00	279	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
02.04.04		**DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE**	**24.991.000,00**
02.04.04.04		**Administração**	**711.000,00**
02.04.04.04.122		**Administração Geral**	**711.000,00**
02.04.04.04.122.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**711.000,00**
02.04.04.04.122.0005.2043		**Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações**	**710.000,00**
02.04.04.04.122.0005.2043.3.1.90.11.00	280	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	615.000,00
02.04.04.04.122.0005.2043.3.3.90.30.00	281	Material de Consumo	25.000,00
02.04.04.04.122.0005.2043.3.3.90.36.00	282	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.04.04.04.122.0005.2043.3.3.90.39.00	283	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
02.04.04.04.122.0005.2043.3.3.90.40.00	284	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
02.04.04.04.122.0005.2043.4.4.90.52.00	285	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.04.04.04.122.0005.2194		**Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais**	**1.000,00**
02.04.04.04.122.0005.2194.3.3.93.39.00	286	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.04.04.15		**Urbanismo**	**60.000,00**
02.04.04.15.452		**Serviços Urbanos**	**60.000,00**
02.04.04.15.452.0032		**Desenvolvimento dos Serviços Urbanos**	**60.000,00**
02.04.04.15.452.0032.2053		**Manutenção de Estradas Rurais e Vicinais**	**60.000,00**
02.04.04.15.452.0032.2053.3.1.90.11.00	287	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
02.04.04.15.452.0032.2053.3.3.90.30.00	288	Material de Consumo	10.000,00
02.04.04.15.452.0032.2053.3.3.90.39.00	289	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.04.04.18		**Gestão Ambiental**	**24.220.000,00**
02.04.04.18.452		**Serviços Urbanos**	**16.615.000,00**
02.04.04.18.452.0026		**Gestão Ambiental**	**803.000,00**
02.04.04.18.452.0026.2049		**Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos**	**803.000,00**
02.04.04.18.452.0026.2049.3.3.90.30.00	290	Material de Consumo	300.000,00
02.04.04.18.452.0026.2049.3.3.90.36.00	291	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.04.04.18.452.0026.2049.3.3.90.39.00	292	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
02.04.04.18.452.0026.2049.4.4.90.52.00	293	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
02.04.04.18.452.0032		**Desenvolvimento dos Serviços Urbanos**	**15.812.000,00**
02.04.04.18.452.0032.2014		**Estoques Reguladores de Materiais**	**10.000,00**
02.04.04.18.452.0032.2014.3.3.90.30.00	294	Material de Consumo	10.000,00
02.04.04.18.452.0032.2051		**Limpeza Urbana**	**10.342.000,00**
02.04.04.18.452.0032.2051.3.1.90.11.00	295	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	900.000,00
02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.30.00	296	Material de Consumo	600.000,00
02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.39.00	297	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.820.000,00
02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.40.00	298	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
02.04.04.18.452.0032.2051.4.4.90.52.00	299	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.04.04.18.452.0032.2052		**Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos**	**5.460.000,00**
02.04.04.18.452.0032.2052.3.1.90.11.00	300	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
02.04.04.18.452.0032.2052.3.3.90.30.00	301	Material de Consumo	80.000,00
02.04.04.18.452.0032.2052.3.3.90.36.00	302	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.04.04.18.452.0032.2052.3.3.90.39.00	303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000.000,00
02.04.04.18.452.0032.2052.4.4.90.51.00	304	Obras e Instalações	50.000,00
02.04.04.18.452.0032.2052.4.4.90.52.00	305	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.04.04.18.541		**Preservação e Conservação Ambiental**	**5.885.000,00**
02.04.04.18.541.0026		**Gestão Ambiental**	**5.885.000,00**
02.04.04.18.541.0026.1004		**Obras de Implantação do Parque Socioambiental Reciclar**	**430.000,00**
02.04.04.18.541.0026.1004.3.3.90.30.00	306	Material de Consumo	5.000,00
02.04.04.18.541.0026.1004.3.3.90.39.00	307	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
02.04.04.18.541.0026.1004.4.4.90.51.00	308	Obras e Instalações	400.000,00
02.04.04.18.541.0026.2044		**Convênios Diversos**	**3.184.000,00**
02.04.04.18.541.0026.2044.3.3.90.30.00	309	Material de Consumo	44.000,00
02.04.04.18.541.0026.2044.3.3.90.39.00	310	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
02.04.04.18.541.0026.2044.4.4.90.51.00	311	Obras e Instalações	2.505.000,00
02.04.04.18.541.0026.2044.4.4.90.52.00	312	Equipamentos e Material Permanente	515.000,00
02.04.04.18.541.0026.2045		**Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente**	**905.000,00**
02.04.04.18.541.0026.2045.3.3.90.30.00	313	Material de Consumo	75.000,00
02.04.04.18.541.0026.2045.3.3.90.32.00	314	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
02.04.04.18.541.0026.2045.3.3.90.39.00	315	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
02.04.04.18.541.0026.2045.4.4.90.51.00	316	Obras e Instalações	330.000,00
02.04.04.18.541.0026.2045.4.4.90.52.00	317	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
02.04.04.18.541.0026.2046		**Manutenção do Horto Municipal**	**175.000,00**
02.04.04.18.541.0026.2046.3.1.90.11.00	318	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
02.04.04.18.541.0026.2046.3.3.90.30.00	319	Material de Consumo	10.000,00
02.04.04.18.541.0026.2046.3.3.90.39.00	320	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.04.04.18.541.0026.2046.4.4.90.51.00	321	Obras e Instalações	110.000,00
02.04.04.18.541.0026.2046.4.4.90.52.00	322	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.04.04.18.541.0026.2048		**Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar**	**1.191.000,00**
02.04.04.18.541.0026.2048.3.1.90.11.00	323	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
02.04.04.18.541.0026.2048.3.3.90.30.00	324	Material de Consumo	220.000,00
02.04.04.18.541.0026.2048.3.3.90.36.00	325	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
02.04.04.18.541.0026.2048.3.3.90.39.00	326	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450.000,00
02.04.04.18.541.0026.2048.3.3.90.40.00	327	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
02.04.04.18.541.0026.2048.4.4.90.51.00	328	Obras e Instalações	110.000,00
02.04.04.18.541.0026.2048.4.4.90.52.00	329	Equipamentos e Material Permanente	144.000,00
02.04.04.18.542		**Controle Ambiental**	**145.000,00**
02.04.04.18.542.0026		**Gestão Ambiental**	**145.000,00**
02.04.04.18.542.0026.1005		**Implantação do Licenciamento Ambiental**	**145.000,00**
02.04.04.18.542.0026.1005.3.3.90.30.00	330	Material de Consumo	5.000,00
02.04.04.18.542.0026.1005.3.3.90.39.00	331	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.000,00

02.04.04.18.543		**Recuperação de Áreas Degradadas**	**115.000,00**
02.04.04.18.543.0026		**Gestão Ambiental**	**115.000,00**
02.04.04.18.543.0026.1006		**Recuperação de Areas Degradadas**	**115.000,00**
02.04.04.18.543.0026.1006.3.3.90.30.00	332	Material de Consumo	5.000,00
02.04.04.18.543.0026.1006.3.3.90.39.00	333	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.04.04.18.543.0026.1006.4.4.90.51.00	334	Obras e Instalações	50.000,00
02.04.04.18.543.0026.1006.4.4.90.52.00	335	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.04.04.18.544		**Recursos Hídricos**	**1.460.000,00**
02.04.04.18.544.0026		**Gestão Ambiental**	**1.460.000,00**
02.04.04.18.544.0026.1007		**Revitalização e Recuperação de Mananciais e Cursos D'agua**	**1.460.000,00**
02.04.04.18.544.0026.1007.3.3.90.30.00	336	Material de Consumo	100.000,00
02.04.04.18.544.0026.1007.3.3.90.39.00	337	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.04.04.18.544.0026.1007.4.4.90.51.00	338	Obras e Instalações	1.200.000,00
02.04.04.18.544.0026.1007.4.4.90.52.00	339	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
02.04.05		**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	**4.905.000,00**
02.04.05.18		**Gestão Ambiental**	**4.905.000,00**
02.04.05.18.541		**Preservação e Conservação Ambiental**	**4.905.000,00**
02.04.05.18.541.0026		**Gestão Ambiental**	**4.905.000,00**
02.04.05.18.541.0026.2050		**Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente**	**4.905.000,00**
02.04.05.18.541.0026.2050.3.3.90.30.00	340	Material de Consumo	1.800.000,00
02.04.05.18.541.0026.2050.3.3.90.35.00	341	Serviços de Consultoria	5.000,00
02.04.05.18.541.0026.2050.3.3.90.36.00	342	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
02.04.05.18.541.0026.2050.3.3.90.39.00	343	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
02.04.05.18.541.0026.2050.4.4.90.51.00	344	Obras e Instalações	2.500.000,00
02.04.05.18.541.0026.2050.4.4.90.52.00	345	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
02.04.06		**DIRETORIA DE OBRAS**	**80.443.000,00**
02.04.06.04		**Administração**	**2.288.000,00**
02.04.06.04.122		**Administração Geral**	**2.288.000,00**
02.04.06.04.122.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**2.263.000,00**
02.04.06.04.122.0005.2054		**Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações**	**1.578.000,00**
02.04.06.04.122.0005.2054.3.1.90.11.00	346	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.100.000,00
02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.30.00	347	Material de Consumo	150.000,00
02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.36.00	348	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.39.00	349	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.40.00	350	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000,00
02.04.06.04.122.0005.2054.4.4.90.52.00	351	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
02.04.06.04.122.0005.2055		**Reforma e Manutenção de Prédios Públicos**	**685.000,00**
02.04.06.04.122.0005.2055.3.3.90.30.00	352	Material de Consumo	15.000,00
02.04.06.04.122.0005.2055.3.3.90.39.00	353	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
02.04.06.04.122.0005.2055.4.4.90.51.00	354	Obras e Instalações	150.000,00
02.04.06.04.122.0005.2055.4.4.90.52.00	355	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.04.06.04.122.0031		**Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas**	**25.000,00**
02.04.06.04.122.0031.1021		**Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas**	**25.000,00**
02.04.06.04.122.0031.1021.3.3.90.39.00	356	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.04.06.04.122.0031.1021.4.4.90.51.00	357	Obras e Instalações	5.000,00
02.04.06.08		**Assistência Social**	**1.385.000,00**
02.04.06.08.244		**Assistência Comunitária**	**1.385.000,00**
02.04.06.08.244.0038		**Estruturação da rede de serviços do SUAS**	**1.385.000,00**
02.04.06.08.244.0038.1008		**Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de**	**1.385.000,00**
		Assistência Social	
02.04.06.08.244.0038.1008.3.3.90.39.00	358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.04.06.08.244.0038.1008.4.4.90.51.00	359	Obras e Instalações	1.285.000,00
02.04.06.13		**Cultura**	**2.060.000,00**
02.04.06.13.391		**Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	**660.000,00**
02.04.06.13.391.0028		**Obras Públicas**	**660.000,00**
02.04.06.13.391.0028.1009		**Obras de Infra Estrutura Histórica Arqueológica**	**660.000,00**
02.04.06.13.391.0028.1009.4.4.90.51.00	360	Obras e Instalações	660.000,00
02.04.06.13.392		**Difusão Cultural**	**1.400.000,00**
02.04.06.13.392.0028		**Obras Públicas**	**1.400.000,00**
02.04.06.13.392.0028.1010		**Obra de Infra Estrutura Cultural**	**1.400.000,00**
02.04.06.13.392.0028.1010.4.4.90.51.00	361	Obras e Instalações	1.400.000,00
02.04.06.14		**Direitos da Cidadania**	**110.000,00**
02.04.06.14.422		**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	**110.000,00**
02.04.06.14.422.0028		**Obras Públicas**	**110.000,00**
02.04.06.14.422.0028.1011		**Obra de Modernização Tecnológica**	**110.000,00**
02.04.06.14.422.0028.1011.4.4.90.51.00	362	Obras e Instalações	100.000,00
02.04.06.14.422.0028.1011.4.4.90.52.00	363	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.04.06.15		**Urbanismo**	**68.580.000,00**
02.04.06.15.451		**Infra-Estrutura Urbana**	**58.500.000,00**
02.04.06.15.451.0028		**Obras Públicas**	**58.500.000,00**
02.04.06.15.451.0028.1012		**Obra de Infra Estrutura Urbana**	**5.800.000,00**
02.04.06.15.451.0028.1012.3.3.90.39.00	364	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.04.06.15.451.0028.1012.4.4.90.51.00	365	Obras e Instalações	5.700.000,00
02.04.06.15.451.0028.1013		**Obra de Drenagem Pavimentação e Congêneres**	**36.500.000,00**
02.04.06.15.451.0028.1013.3.3.90.39.00	366	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.000,00
02.04.06.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00	367	Obras e Instalações	34.000.000,00
02.04.06.15.451.0028.1014		**Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos**	**6.700.000,00**
02.04.06.15.451.0028.1014.3.3.90.30.00	368	Material de Consumo	800.000,00
02.04.06.15.451.0028.1014.3.3.90.39.00	369	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.100.000,00
02.04.06.15.451.0028.1014.4.4.90.51.00	370	Obras e Instalações	4.000.000,00
02.04.06.15.451.0028.1014.4.4.90.52.00	371	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
02.04.06.15.451.0028.1015		**Serviços de Extensão de Rede de Iluminação Públicas e Congêneres**	**3.500.000,00**
02.04.06.15.451.0028.1015.4.4.90.51.00	372	Obras e Instalações	3.500.000,00
02.04.06.15.451.0028.2020		**Desapropriações e Indenizações Diversas**	**6.000.000,00**
02.04.06.15.451.0028.2020.4.4.90.61.00	373	Aquisição de Imóveis	6.000.000,00
02.04.06.15.452		**Serviços Urbanos**	**10.080.000,00**
02.04.06.15.452.0032		**Desenvolvimento dos Serviços Urbanos**	**10.080.000,00**
02.04.06.15.452.0032.2014		**Estoques Reguladores de Materiais**	**510.000,00**
02.04.06.15.452.0032.2014.3.3.90.30.00	374	Material de Consumo	500.000,00

02.04.06.15.452.0032.2014.4.4.90.30.00	375	Material de Consumo	10.000,00
02.04.06.15.452.0032.2049		**Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos**	**535.000,00**
02.04.06.15.452.0032.2049.3.3.90.30.00	376	Material de Consumo	60.000,00
02.04.06.15.452.0032.2049.3.3.90.36.00	377	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.04.06.15.452.0032.2049.3.3.90.39.00	378	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
02.04.06.15.452.0032.2049.4.4.90.52.00	379	Equipamentos e Material Permanente	320.000,00
02.04.06.15.452.0032.2056		**Manutenção de Vias Públicas**	**1.650.000,00**
02.04.06.15.452.0032.2056.3.3.90.30.00	380	Material de Consumo	150.000,00
02.04.06.15.452.0032.2056.3.3.90.39.00	381	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000,00
02.04.06.15.452.0032.2057		**Manutenção da Iluminação Pública**	**6.500.000,00**
02.04.06.15.452.0032.2057.3.3.90.39.00	382	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.500.000,00
02.04.06.15.452.0032.2058		**Manutenção e Ampliação do Cemitério**	**485.000,00**
02.04.06.15.452.0032.2058.3.3.90.30.00	383	Material de Consumo	40.000,00
02.04.06.15.452.0032.2058.3.3.90.39.00	384	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.04.06.15.452.0032.2058.4.4.90.51.00	385	Obras e Instalações	400.000,00
02.04.06.15.452.0032.2058.4.4.90.52.00	386	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.04.06.15.452.0032.2059		**Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção**	**400.000,00**
02.04.06.15.452.0032.2059.3.1.90.11.00	387	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
02.04.06.17		**Saneamento**	**1.770.000,00**
02.04.06.17.512		**Saneamento Básico Urbano**	**1.770.000,00**
02.04.06.17.512.0028		**Obras Públicas**	**1.770.000,00**
02.04.06.17.512.0028.1017		**Obras de Saneamento Básicos e Abastecimento de Água**	**1.770.000,00**
02.04.06.17.512.0028.1017.3.3.90.32.00	388	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000.000,00
02.04.06.17.512.0028.1017.3.3.90.39.00	389	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	720.000,00
02.04.06.17.512.0028.1017.4.4.90.51.00	390	Obras e Instalações	50.000,00
02.04.06.18		**Gestão Ambiental**	**2.250.000,00**
02.04.06.18.541		**Preservação e Conservação Ambiental**	**2.250.000,00**
02.04.06.18.541.0028		**Obras Públicas**	**2.250.000,00**
02.04.06.18.541.0028.1018		**Revitalização da Lagoa Central**	**2.250.000,00**
02.04.06.18.541.0028.1018.4.4.90.51.00	391	Obras e Instalações	2.250.000,00
02.04.06.23		**Comércio e Serviços**	**600.000,00**
02.04.06.23.695		**Turismo**	**600.000,00**
02.04.06.23.695.0028		**Obras Públicas**	**600.000,00**
02.04.06.23.695.0028.1019		**Obra de Infra Estrutura Turística**	**600.000,00**
02.04.06.23.695.0028.1019.4.4.90.51.00	392	Obras e Instalações	600.000,00
02.04.06.27		**Desporto e Lazer**	**1.400.000,00**
02.04.06.27.812		**Desporto Comunitário**	**1.400.000,00**
02.04.06.27.812.0028		**Obras Públicas**	**1.400.000,00**
02.04.06.27.812.0028.1020		**Obra de Infra Estrutura Esportiva**	**1.400.000,00**
02.04.06.27.812.0028.1020.4.4.90.51.00	393	Obras e Instalações	1.400.000,00
02.04.07		**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**	**250.000,00**
02.04.07.16		**Habitação**	**250.000,00**
02.04.07.16.482		**Habitação Urbana**	**250.000,00**
02.04.07.16.482.0030		**Desenvolvimento de Políticas Habitacionais**	**250.000,00**
02.04.07.16.482.0030.2172		**Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social**	**250.000,00**
02.04.07.16.482.0030.2172.4.4.90.51.00	394	Obras e Instalações	250.000,00
02.05		**SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**	**30.757.850,00**
02.05.01		**GERÊNCIA ESTRATÉGICA**	**1.239.180,00**
02.05.01.08		**Assistência Social**	**668.500,00**
02.05.01.08.122		**Administração Geral**	**668.500,00**
02.05.01.08.122.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**668.500,00**
02.05.01.08.122.0005.2171		**Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social**	**668.500,00**
02.05.01.08.122.0005.2171.3.1.90.11.00	395	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	577.000,00
02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.14.00	396	Diárias – Pessoal Civil	3.500,00
02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.30.00	397	Material de Consumo	16.500,00
02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.36.00	398	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.39.00	399	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.000,00
02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.40.00	400	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	8.000,00
02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.92.00	401	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.93.00	402	Indenizações e Restituições	3.500,00
02.05.01.08.122.0005.2171.4.4.90.52.00	403	Equipamentos e Material Permanente	37.000,00
02.05.01.08.122.0005.2171.4.4.90.92.00	404	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
02.05.01.09		**Previdência Social**	**570.680,00**
02.05.01.09.272		**Previdência do Regime Estatutário**	**570.680,00**
02.05.01.09.272.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**570.680,00**
02.05.01.09.272.0005.2011		**Contribuições Previdenciárias**	**570.680,00**
02.05.01.09.272.0005.2011.3.1.90.13.00	405	Obrigações Patronais	565.680,00
02.05.01.09.272.0005.2011.3.3.90.47.00	406	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
02.05.02		**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	**4.308.800,00**
02.05.02.08		**Assistência Social**	**4.093.700,00**
02.05.02.08.122		**Administração Geral**	**954.900,00**
02.05.02.08.122.0037		**Gestão e Regulação da Política do SUAS**	**954.900,00**
02.05.02.08.122.0037.2131		**Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social**	**953.900,00**
02.05.02.08.122.0037.2131.3.1.90.11.00	407	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	548.300,00
02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.50.41.00	408	Contribuições	1.000,00
02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.14.00	409	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.30.00	410	Material de Consumo	85.000,00
02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.36.00	411	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.39.00	412	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.600,00
02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.40.00	413	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	100.000,00
02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.93.00	414	Indenizações e Restituições	132.000,00
02.05.02.08.122.0037.2194		**Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais**	**1.000,00**
02.05.02.08.122.0037.2194.3.3.93.39.00	415	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.05.02.08.241		**Assistência ao Idoso**	**100.000,00**
02.05.02.08.241.0037		**Gestão e Regulação da Política do SUAS**	**100.000,00**
02.05.02.08.241.0037.2138		**Manutenção do Fundo Municipal do Idoso**	**100.000,00**
02.05.02.08.241.0037.2138.3.3.50.43.00	416	Subvenções Sociais	100.000,00
02.05.02.08.243		**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**300.700,00**
02.05.02.08.243.0037		**Gestão e Regulação da Política do SUAS**	**300.700,00**

02.05.02.08.243.0037.2132		**Manutenção do Conselho Tutelar**	**300.700,00**
02.05.02.08.243.0037.2132.3.1.90.11.00	417	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	251.100,00
02.05.02.08.243.0037.2132.3.3.90.30.00	418	Material de Consumo	21.000,00
02.05.02.08.243.0037.2132.3.3.90.36.00	419	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
02.05.02.08.243.0037.2132.3.3.90.39.00	420	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.600,00
02.05.02.08.243.0037.2132.3.3.90.40.00	421	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
02.05.02.08.244		**Assistência Comunitária**	**1.355.600,00**
02.05.02.08.244.0037		**Gestão e Regulação da Política do SUAS**	**1.355.600,00**
02.05.02.08.244.0037.2136		**Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas**	**941.400,00**
02.05.02.08.244.0037.2136.3.1.90.11.00	422	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	366.100,00
02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.50.43.00	423	Subvenções Sociais	1.000,00
02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.90.30.00	424	Material de Consumo	14.000,00
02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.90.36.00	425	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.90.39.00	426	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	555.300,00
02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.90.40.00	427	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.000,00
02.05.02.08.244.0037.2137		**Sine/Banco de Empregos**	**414.200,00**
02.05.02.08.244.0037.2137.3.1.90.11.00	428	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	361.400,00
02.05.02.08.244.0037.2137.3.3.90.30.00	429	Material de Consumo	5.000,00
02.05.02.08.244.0037.2137.3.3.90.36.00	430	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	39.600,00
02.05.02.08.244.0037.2137.3.3.90.39.00	431	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.500,00
02.05.02.08.244.0037.2137.3.3.90.40.00	432	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	700,00
02.05.02.08.272		**Previdência do Regime Estatutário**	**1.382.500,00**
02.05.02.08.272.0037		**Gestão e Regulação da Política do SUAS**	**1.382.500,00**
02.05.02.08.272.0037.2011		**Contribuições Previdenciárias**	**1.382.500,00**
02.05.02.08.272.0037.2011.3.1.90.13.00	433	Obrigações Patronais	1.377.500,00
02.05.02.08.272.0037.2011.3.3.90.47.00	434	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
02.05.02.16		**Habitação**	**215.100,00**
02.05.02.16.122		**Administração Geral**	**215.100,00**
02.05.02.16.122.0030		**Desenvolvimento de Políticas Habitacionais**	**215.100,00**
02.05.02.16.122.0030.2141		**Cadastramento e Seleção do Público Alvo**	**215.100,00**
02.05.02.16.122.0030.2141.3.1.90.11.00	435	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	204.000,00
02.05.02.16.122.0030.2141.3.3.90.30.00	436	Material de Consumo	3.000,00
02.05.02.16.122.0030.2141.3.3.90.36.00	437	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.05.02.16.122.0030.2141.3.3.90.39.00	438	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.05.02.16.122.0030.2141.3.3.90.40.00	439	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.100,00
02.05.03		**FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	**702.000,00**
02.05.03.08		**Assistência Social**	**702.000,00**
02.05.03.08.243		**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**702.000,00**
02.05.03.08.243.0037		**Gestão e Regulação da Política do SUAS**	**702.000,00**
02.05.03.08.243.0037.2133		**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**	**702.000,00**
02.05.03.08.243.0037.2133.3.3.50.43.00	440	Subvenções Sociais	651.000,00
02.05.03.08.243.0037.2133.3.3.90.39.00	441	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.000,00
02.05.04		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**11.770.890,00**
02.05.04.08		**Assistência Social**	**11.770.890,00**
02.05.04.08.128		**Formação de Recursos Humanos**	**66.000,00**
02.05.04.08.128.0037		**Gestão e Regulação da Política do SUAS**	**66.000,00**
02.05.04.08.128.0037.2134		**Capacitação de Servidores, Conselheiros e Entidades**	**66.000,00**
02.05.04.08.128.0037.2134.3.3.90.30.00	442	Material de Consumo	6.000,00
02.05.04.08.128.0037.2134.3.3.90.32.00	443	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.000,00
02.05.04.08.128.0037.2134.3.3.90.36.00	444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.05.04.08.128.0037.2134.3.3.90.39.00	445	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.05.04.08.241		**Assistência ao Idoso**	**550.000,00**
02.05.04.08.241.0036		**Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC**	**550.000,00**
02.05.04.08.241.0036.2128		**Serviço de Acolhimento para Idosos**	**550.000,00**
02.05.04.08.241.0036.2128.3.3.50.41.00	446	Contribuições	21.000,00
02.05.04.08.241.0036.2128.3.3.50.43.00	447	Subvenções Sociais	94.000,00
02.05.04.08.241.0036.2128.3.3.90.30.00	448	Material de Consumo	10.000,00
02.05.04.08.241.0036.2128.3.3.90.39.00	449	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	425.000,00
02.05.04.08.242		**Assistência ao Portador de Deficiência**	**670.000,00**
02.05.04.08.242.0035		**Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC**	**640.000,00**
02.05.04.08.242.0035.2118		**Atendimento de Pessoas com Deficiência**	**640.000,00**
02.05.04.08.242.0035.2118.3.3.50.43.00	450	Subvenções Sociais	640.000,00
02.05.04.08.242.0036		**Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC**	**30.000,00**
02.05.04.08.242.0036.2127		**Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva**	**30.000,00**
02.05.04.08.242.0036.2127.3.3.50.43.00	451	Subvenções Sociais	30.000,00
02.05.04.08.243		**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**3.381.100,00**
02.05.04.08.243.0034		**Proteção Social Básica - PSB**	**2.209.700,00**
02.05.04.08.243.0034.2109		**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**	**2.209.700,00**
02.05.04.08.243.0034.2109.3.1.90.04.00	452	Contratação por Tempo Determinado	516.075,00
02.05.04.08.243.0034.2109.3.1.90.11.00	453	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	866.300,00
02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.50.43.00	454	Subvenções Sociais	488.600,00
02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.30.00	455	Material de Consumo	123.100,00
02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.33.00	456	Passagens e Despesas com Locomoção	8.625,00
02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.39.00	457	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	175.900,00
02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.40.00	458	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.300,00
02.05.04.08.243.0034.2109.4.4.90.52.00	459	Equipamentos e Material Permanente	27.800,00
02.05.04.08.243.0036		**Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC**	**1.171.400,00**
02.05.04.08.243.0036.2125		**Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar**	**1.165.400,00**
02.05.04.08.243.0036.2125.3.3.50.43.00	460	Subvenções Sociais	1.165.400,00
02.05.04.08.243.0036.2126		**Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Família Acolhedora**	**6.000,00**
02.05.04.08.243.0036.2126.3.3.90.48.00	461	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00
02.05.04.08.244		**Assistência Comunitária**	**6.261.590,00**
02.05.04.08.244.0034		**Proteção Social Básica - PSB**	**3.099.290,00**
02.05.04.08.244.0034.2110		**Bolsa Família / CAD Único**	**265.400,00**
02.05.04.08.244.0034.2110.3.1.90.11.00	462	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	190.100,00
02.05.04.08.244.0034.2110.3.3.90.30.00	463	Material de Consumo	11.100,00
02.05.04.08.244.0034.2110.3.3.90.36.00	464	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
02.05.04.08.244.0034.2110.3.3.90.39.00	465	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.05.04.08.244.0034.2110.3.3.90.40.00	466	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.200,00

02.05.04.08.244.0034.2111		**Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS I/PAIF)**	**556.200,00**
02.05.04.08.244.0034.2111.3.1.90.11.00	467	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	528.500,00
02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.30.00	468	Material de Consumo	6.300,00
02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.36.00	469	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.39.00	470	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.200,00
02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.40.00	471	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.200,00
02.05.04.08.244.0034.2112		**Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS II/PAIF)**	**575.200,00**
02.05.04.08.244.0034.2112.3.1.90.11.00	472	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	496.800,00
02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.30.00	473	Material de Consumo	19.000,00
02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.36.00	474	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	34.000,00
02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.39.00	475	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.100,00
02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.40.00	476	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.300,00
02.05.04.08.244.0034.2113		**Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS III/PAIF)**	**669.210,00**
02.05.04.08.244.0034.2113.3.1.90.11.00	477	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	565.000,00
02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.30.00	478	Material de Consumo	28.500,00
02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.36.00	479	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.39.00	480	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	69.510,00
02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.40.00	481	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.200,00
02.05.04.08.244.0034.2114		**Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS IV/PAIF)**	**343.000,00**
02.05.04.08.244.0034.2114.3.1.90.11.00	482	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	257.700,00
02.05.04.08.244.0034.2114.3.3.90.30.00	483	Material de Consumo	23.000,00
02.05.04.08.244.0034.2114.3.3.90.36.00	484	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.600,00
02.05.04.08.244.0034.2114.3.3.90.39.00	485	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.800,00
02.05.04.08.244.0034.2114.3.3.90.40.00	486	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.900,00
02.05.04.08.244.0034.2115		**Plantão Social/Benefícios Eventuais**	**598.080,00**
02.05.04.08.244.0034.2115.3.1.90.11.00	487	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	184.500,00
02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.30.00	488	Material de Consumo	5.500,00
02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.32.00	489	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	207.000,00
02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.36.00	490	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	36.000,00
02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.39.00	491	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67.900,00
02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.40.00	492	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.180,00
02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00	493	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	94.000,00
02.05.04.08.244.0034.2117		**Outras Ações de Proteção Social Básica**	**92.200,00**
02.05.04.08.244.0034.2117.3.3.90.39.00	494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	92.200,00
02.05.04.08.244.0035		**Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC**	**1.825.400,00**
02.05.04.08.244.0035.2119		**Outras Ações de Proteção Social Especial**	**388.800,00**
02.05.04.08.244.0035.2119.3.3.50.43.00	495	Subvenções Sociais	348.000,00
02.05.04.08.244.0035.2119.3.3.90.30.00	496	Material de Consumo	32.000,00
02.05.04.08.244.0035.2119.3.3.90.39.00	497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.800,00
02.05.04.08.244.0035.2120		**CREAS / PAEFI**	**790.300,00**
02.05.04.08.244.0035.2120.3.1.90.11.00	498	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	597.400,00
02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.30.00	499	Material de Consumo	19.000,00
02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.36.00	500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	41.500,00
02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.39.00	501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	129.100,00
02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.40.00	502	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.300,00
02.05.04.08.244.0035.2121		**Centro Pop/Abordagem de Rua**	**646.300,00**
02.05.04.08.244.0035.2121.3.1.90.11.00	503	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	491.500,00
02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.30.00	504	Material de Consumo	71.300,00
02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.36.00	505	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.300,00
02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.39.00	506	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.700,00
02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.40.00	507	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.500,00
02.05.04.08.244.0036		**Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC**	**330.000,00**
02.05.04.08.244.0036.2129		**Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua**	**330.000,00**
02.05.04.08.244.0036.2129.3.3.50.43.00	508	Subvenções Sociais	330.000,00
02.05.04.08.244.0037		**Gestão e Regulação da Política do SUAS**	**232.400,00**
02.05.04.08.244.0037.2135		**Manutenção do Controle Social / Casa dos Conselhos**	**111.400,00**
02.05.04.08.244.0037.2135.3.1.90.11.00	509	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	98.100,00
02.05.04.08.244.0037.2135.3.3.90.30.00	510	Material de Consumo	6.000,00
02.05.04.08.244.0037.2135.3.3.90.36.00	511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.05.04.08.244.0037.2135.3.3.90.39.00	512	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.400,00
02.05.04.08.244.0037.2135.3.3.90.40.00	513	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.900,00
02.05.04.08.244.0037.2139		**Vigilância Socioassistencial**	**121.000,00**
02.05.04.08.244.0037.2139.3.1.90.11.00	514	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	113.500,00
02.05.04.08.244.0037.2139.3.3.90.30.00	515	Material de Consumo	2.100,00
02.05.04.08.244.0037.2139.3.3.90.36.00	516	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.05.04.08.244.0037.2139.3.3.90.39.00	517	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.400,00
02.05.04.08.244.0038		**Estruturação da rede de serviços do SUAS**	**774.500,00**
02.05.04.08.244.0038.2123		**Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede**	**774.500,00**
02.05.04.08.244.0038.2123.4.4.90.52.00	518	Equipamentos e Material Permanente	774.500,00
02.05.04.08.422		**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	**842.200,00**
02.05.04.08.422.0035		**Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC**	**781.940,00**
02.05.04.08.422.0035.2122		**Coordenadoria e Centro de Referência da Mulher**	**781.940,00**
02.05.04.08.422.0035.2122.3.1.90.11.00	519	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	519.000,00
02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.30.00	520	Material de Consumo	29.400,00
02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.36.00	521	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.39.00	522	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	190.640,00
02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.40.00	523	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.900,00
02.05.04.08.422.0036		**Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC**	**60.260,00**
02.05.04.08.422.0036.2124		**Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência**	**60.260,00**
02.05.04.08.422.0036.2124.3.1.71.70.00	524	Rateio pela Participação em Consórcio Público	30.600,00
02.05.04.08.422.0036.2124.3.3.71.70.00	525	Rateio pela Participação em Consórcio Público	29.500,00
02.05.04.08.422.0036.2124.4.4.71.70.00	526	Rateio pela Participação em Consórcio Público	160,00
02.05.05		**DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA**	**6.909.750,00**
02.05.05.13		**Cultura**	**5.998.750,00**
02.05.05.13.391		**Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	**772.000,00**
02.05.05.13.391.0015		**Promoção e Difusão das Políticas Culturais**	**772.000,00**
02.05.05.13.391.0015.2144		**Manutenção do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire**	**351.000,00**
02.05.05.13.391.0015.2144.3.1.90.11.00	527	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	175.000,00
02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.30.00	528	Material de Consumo	5.000,00

02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.36.00	529	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.39.00	530	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.40.00	531	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
02.05.05.13.391.0015.2144.4.4.90.52.00	532	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
02.05.05.13.391.0015.2156		**Manutencao do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural**	**375.000,00**
02.05.05.13.391.0015.2156.3.3.50.41.00	533	Contribuições	350.000,00
02.05.05.13.391.0015.2156.3.3.90.39.00	534	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.05.05.13.391.0015.2156.4.4.90.52.00	535	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.05.05.13.391.0015.2159		**Manutenção de Patrimônio Histórico Material**	**46.000,00**
02.05.05.13.391.0015.2159.3.3.50.41.00	536	Contribuições	1.000,00
02.05.05.13.391.0015.2159.3.3.90.39.00	537	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
02.05.05.13.392		**Difusão Cultural**	**5.226.750,00**
02.05.05.13.392.0015		**Promoção e Difusão das Políticas Culturais**	**5.226.750,00**
02.05.05.13.392.0015.2142		**Gestão da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações**	**543.750,00**
02.05.05.13.392.0015.2142.3.1.90.11.00	538	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	388.750,00
02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.14.00	539	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.30.00	540	Material de Consumo	20.000,00
02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.36.00	541	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.39.00	542	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95.000,00
02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.40.00	543	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.92.00	544	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.93.00	545	Indenizações e Restituições	2.000,00
02.05.05.13.392.0015.2142.4.4.90.52.00	546	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.05.05.13.392.0015.2142.4.4.90.92.00	547	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.05.05.13.392.0015.2142.4.4.90.93.00	548	Indenizações e Restituições	2.000,00
02.05.05.13.392.0015.2143		**Gestão das Estruturas e das Políticas Culturais**	**332.500,00**
02.05.05.13.392.0015.2143.3.1.90.11.00	549	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000,00
02.05.05.13.392.0015.2143.3.3.90.30.00	550	Material de Consumo	10.000,00
02.05.05.13.392.0015.2143.3.3.90.36.00	551	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.500,00
02.05.05.13.392.0015.2143.3.3.90.39.00	552	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
02.05.05.13.392.0015.2143.4.4.90.52.00	553	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.05.05.13.392.0015.2145		**Convênios Vinculados à Cultura**	**451.000,00**
02.05.05.13.392.0015.2145.3.3.50.41.00	554	Contribuições	330.000,00
02.05.05.13.392.0015.2145.3.3.90.30.00	555	Material de Consumo	22.000,00
02.05.05.13.392.0015.2145.3.3.90.39.00	556	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	77.000,00
02.05.05.13.392.0015.2145.4.4.90.52.00	557	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
02.05.05.13.392.0015.2146		**Manutenção do Fundo Municipal de Cultura**	**110.000,00**
02.05.05.13.392.0015.2146.3.3.50.41.00	558	Contribuições	100.000,00
02.05.05.13.392.0015.2146.3.3.90.39.00	559	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.05.05.13.392.0015.2147		**Implantação e Promoção do Plano Municipal de Cultura**	**80.000,00**
02.05.05.13.392.0015.2147.3.3.90.30.00	560	Material de Consumo	10.000,00
02.05.05.13.392.0015.2147.3.3.90.36.00	561	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.05.05.13.392.0015.2147.3.3.90.39.00	562	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.05.05.13.392.0015.2147.3.3.90.48.00	563	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
02.05.05.13.392.0015.2147.4.4.90.52.00	564	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.05.05.13.392.0015.2148		**Promoção e Apoio ao Carnaval**	**455.000,00**
02.05.05.13.392.0015.2148.3.1.90.16.00	565	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	27.000,00
02.05.05.13.392.0015.2148.3.3.50.41.00	566	Contribuições	75.000,00
02.05.05.13.392.0015.2148.3.3.90.30.00	567	Material de Consumo	13.000,00
02.05.05.13.392.0015.2148.3.3.90.31.00	568	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
02.05.05.13.392.0015.2148.3.3.90.36.00	569	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
02.05.05.13.392.0015.2148.3.3.90.39.00	570	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	270.000,00
02.05.05.13.392.0015.2149		**Promoção e Apoio às Festividades da Semana Lund**	**68.000,00**
02.05.05.13.392.0015.2149.3.1.90.16.00	571	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
02.05.05.13.392.0015.2149.3.3.90.30.00	572	Material de Consumo	12.000,00
02.05.05.13.392.0015.2149.3.3.90.31.00	573	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.000,00
02.05.05.13.392.0015.2149.3.3.90.36.00	574	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
02.05.05.13.392.0015.2149.3.3.90.39.00	575	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.05.05.13.392.0015.2150		**Promoção e Apoio ao Jubileu de N.Sra.da Saúde**	**1.343.000,00**
02.05.05.13.392.0015.2150.3.1.90.16.00	576	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.50.41.00	577	Contribuições	1.000,00
02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.30.00	578	Material de Consumo	25.000,00
02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.31.00	579	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	12.000,00
02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.36.00	580	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	55.000,00
02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.39.00	581	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200.000,00
02.05.05.13.392.0015.2151		**Promoção e Apoio ao Projeto Lagoa Santa ao Luar**	**510.000,00**
02.05.05.13.392.0015.2151.3.1.90.16.00	582	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00
02.05.05.13.392.0015.2151.3.3.90.30.00	583	Material de Consumo	25.000,00
02.05.05.13.392.0015.2151.3.3.90.36.00	584	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00
02.05.05.13.392.0015.2151.3.3.90.39.00	585	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	380.000,00
02.05.05.13.392.0015.2152		**Promoção e Apoio às Festividades do Réveillon**	**180.000,00**
02.05.05.13.392.0015.2152.3.1.90.16.00	586	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
02.05.05.13.392.0015.2152.3.3.90.30.00	587	Material de Consumo	5.000,00
02.05.05.13.392.0015.2152.3.3.90.36.00	588	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
02.05.05.13.392.0015.2152.3.3.90.39.00	589	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.000,00
02.05.05.13.392.0015.2153		**Realização do Festival de Cultura Regional**	**640.000,00**
02.05.05.13.392.0015.2153.3.1.90.16.00	590	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00
02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.50.41.00	591	Contribuições	10.000,00
02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.30.00	592	Material de Consumo	15.000,00
02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.36.00	593	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.39.00	594	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	550.000,00
02.05.05.13.392.0015.2154		**Promoção e Apoio à Feiras Culturais, Festivais e Outros**	**161.500,00**
02.05.05.13.392.0015.2154.3.1.90.16.00	595	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00
02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.50.41.00	596	Contribuições	1.000,00
02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.30.00	597	Material de Consumo	10.000,00
02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.31.00	598	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	17.500,00
02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.32.00	599	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.36.00	600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.39.00	601	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00

02.05.05.13.392.0015.2155		**Promoção e Manutenção do Projeto Travessia Cultural**	**221.000,00**
02.05.05.13.392.0015.2155.3.1.90.16.00	602	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.30.00	603	Material de Consumo	5.000,00
02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.31.00	604	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.32.00	605	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.36.00	606	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.39.00	607	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.40.00	608	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	6.000,00
02.05.05.13.392.0015.2155.4.4.90.52.00	609	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.05.05.13.392.0015.2157		**Manutenção de Centro Cultural**	**131.000,00**
02.05.05.13.392.0015.2157.3.1.90.11.00	610	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
02.05.05.13.392.0015.2157.3.3.90.30.00	611	Material de Consumo	5.000,00
02.05.05.13.392.0015.2157.3.3.90.36.00	612	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.05.05.13.392.0015.2157.3.3.90.39.00	613	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
02.05.05.13.392.0015.2157.3.3.90.40.00	614	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
02.05.05.13.392.0015.2157.4.4.90.52.00	615	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
02.05.05.23		**Comércio e Serviços**	**911.000,00**
02.05.05.23.695		**Turismo**	**911.000,00**
02.05.05.23.695.0016		**Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local**	**911.000,00**
02.05.05.23.695.0016.2161		**Promoção do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico**	**128.500,00**
02.05.05.23.695.0016.2161.3.3.50.41.00	616	Contribuições	1.000,00
02.05.05.23.695.0016.2161.3.3.90.30.00	617	Material de Consumo	10.000,00
02.05.05.23.695.0016.2161.3.3.90.36.00	618	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.500,00
02.05.05.23.695.0016.2161.3.3.90.39.00	619	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	85.000,00
02.05.05.23.695.0016.2161.4.4.90.52.00	620	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
02.05.05.23.695.0016.2162		**Convênios Vinculados ao Turismo**	**657.500,00**
02.05.05.23.695.0016.2162.3.3.50.41.00	621	Contribuições	82.500,00
02.05.05.23.695.0016.2162.3.3.90.30.00	622	Material de Consumo	33.000,00
02.05.05.23.695.0016.2162.3.3.90.39.00	623	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	385.000,00
02.05.05.23.695.0016.2162.3.3.90.93.00	624	Indenizações e Restituições	3.000,00
02.05.05.23.695.0016.2162.4.4.90.52.00	625	Equipamentos e Material Permanente	154.000,00
02.05.05.23.695.0016.2163		**Manutenção do Fundo Municipal de Turismo**	**125.000,00**
02.05.05.23.695.0016.2163.3.3.50.41.00	626	Contribuições	50.000,00
02.05.05.23.695.0016.2163.3.3.90.39.00	627	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
02.05.06		**DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER**	**5.827.230,00**
02.05.06.27		**Desporto e Lazer**	**5.827.230,00**
02.05.06.27.122		**Administração Geral**	**1.294.350,00**
02.05.06.27.122.0017		**Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer**	**1.294.350,00**
02.05.06.27.122.0017.2164		**Gestão da Diretoria de Esportes e suas Ações**	**1.294.350,00**
02.05.06.27.122.0017.2164.3.1.90.11.00	628	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.098.750,00
02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.14.00	629	Diárias – Pessoal Civil	23.000,00
02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.30.00	630	Material de Consumo	19.000,00
02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.35.00	631	Serviços de Consultoria	17.500,00
02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.36.00	632	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.800,00
02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.39.00	633	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	105.000,00
02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.40.00	634	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
02.05.06.27.122.0017.2164.4.4.90.52.00	635	Equipamentos e Material Permanente	23.300,00
02.05.06.27.811		**Desporto de Rendimento**	**45.000,00**
02.05.06.27.811.0017		**Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer**	**45.000,00**
02.05.06.27.811.0017.2165		**Bolsa Atleta Municipal**	**45.000,00**
02.05.06.27.811.0017.2165.3.3.90.48.00	636	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	45.000,00
02.05.06.27.812		**Desporto Comunitário**	**4.072.880,00**
02.05.06.27.812.0017		**Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer**	**4.072.880,00**
02.05.06.27.812.0017.2044		**Convênios Diversos**	**520.640,00**
02.05.06.27.812.0017.2044.3.3.90.30.00	637	Material de Consumo	89.985,00
02.05.06.27.812.0017.2044.3.3.90.39.00	638	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	138.320,00
02.05.06.27.812.0017.2044.3.3.90.93.00	639	Indenizações e Restituições	2.335,00
02.05.06.27.812.0017.2044.4.4.90.52.00	640	Equipamentos e Material Permanente	290.000,00
02.05.06.27.812.0017.2166		**Apoio e Promoção de Desenvolvimento Esportivo**	**2.462.450,00**
02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.50.41.00	641	Contribuições	350.000,00
02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.50.43.00	642	Subvenções Sociais	29.160,00
02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.30.00	643	Material de Consumo	310.000,00
02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.31.00	644	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	400.000,00
02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.32.00	645	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500.000,00
02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.36.00	646	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	58.320,00
02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.39.00	647	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	489.970,00
02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.48.00	648	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
02.05.06.27.812.0017.2166.4.4.90.52.00	649	Equipamentos e Material Permanente	275.000,00
02.05.06.27.812.0017.2167		**Promoção de Eventos Esportivos e Lazer**	**489.920,00**
02.05.06.27.812.0017.2167.3.3.90.30.00	650	Material de Consumo	25.000,00
02.05.06.27.812.0017.2167.3.3.90.32.00	651	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
02.05.06.27.812.0017.2167.3.3.90.39.00	652	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	349.920,00
02.05.06.27.812.0017.2167.4.4.90.52.00	653	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.05.06.27.812.0017.2168		**Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer**	**354.870,00**
02.05.06.27.812.0017.2168.3.3.90.30.00	654	Material de Consumo	37.090,00
02.05.06.27.812.0017.2168.3.3.90.36.00	655	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.180,00
02.05.06.27.812.0017.2168.3.3.90.39.00	656	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	311.600,00
02.05.06.27.812.0017.2170		**Manutenção do Fundo Municipal de Esportes**	**245.000,00**
02.05.06.27.812.0017.2170.3.3.50.41.00	657	Contribuições	220.000,00
02.05.06.27.812.0017.2170.3.3.90.30.00	658	Material de Consumo	10.000,00
02.05.06.27.812.0017.2170.3.3.90.39.00	659	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.05.06.27.813		**Lazer**	**415.000,00**
02.05.06.27.813.0017		**Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer**	**415.000,00**
02.05.06.27.813.0017.2169		**Apoio e Promoção do Lazer Comunitário**	**415.000,00**
02.05.06.27.813.0017.2169.3.3.90.30.00	660	Material de Consumo	15.000,00
02.05.06.27.813.0017.2169.3.3.90.32.00	661	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
02.05.06.27.813.0017.2169.3.3.90.39.00	662	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000,00
02.05.06.27.813.0017.2169.4.4.90.52.00	663	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
02.06		**SECRETARIA DE SAÚDE**	**87.504.230,00**

02.06.01		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**87.504.230,00**
02.06.01.10		**Saúde**	**87.504.230,00**
02.06.01.10.122		**Administração Geral**	**6.753.980,00**
02.06.01.10.122.0018		**Controle Social, Educação e Gestão do Trabalho no SUS**	**4.405.050,00**
02.06.01.10.122.0018.2175		**Gestão da Estrutura e da Política de Saúde do Fundo Municipal**	**3.930.170,00**
02.06.01.10.122.0018.2175.3.1.90.04.00	664	Contratação por Tempo Determinado	250.000,00
02.06.01.10.122.0018.2175.3.1.90.11.00	665	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.318.000,00
02.06.01.10.122.0018.2175.3.1.90.94.00	666	Indenizações e Restituições Trabalhistas	139.100,00
02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.14.00	667	Diárias – Pessoal Civil	36.750,00
02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.30.00	668	Material de Consumo	76.500,00
02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.36.00	669	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.200,00
02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.39.00	670	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	671.240,00
02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.40.00	671	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	190.000,00
02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.92.00	672	Despesas de Exercícios Anteriores	6.500,00
02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.93.00	673	Indenizações e Restituições	120.000,00
02.06.01.10.122.0018.2175.4.4.90.92.00	674	Despesas de Exercícios Anteriores	10.350,00
02.06.01.10.122.0018.2175.4.4.90.93.00	675	Indenizações e Restituições	100.530,00
02.06.01.10.122.0018.2176		**Manutenção do Conselho Municipal de Saúde**	**115.550,00**
02.06.01.10.122.0018.2176.3.3.90.14.00	676	Diárias – Pessoal Civil	26.150,00
02.06.01.10.122.0018.2176.3.3.90.30.00	677	Material de Consumo	22.200,00
02.06.01.10.122.0018.2176.3.3.90.39.00	678	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67.200,00
02.06.01.10.122.0018.2177		**Educação e Gestão do Trabalho do SUS**	**149.330,00**
02.06.01.10.122.0018.2177.3.3.90.14.00	679	Diárias – Pessoal Civil	14.000,00
02.06.01.10.122.0018.2177.3.3.90.30.00	680	Material de Consumo	2.140,00
02.06.01.10.122.0018.2177.3.3.90.36.00	681	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.140,00
02.06.01.10.122.0018.2177.3.3.90.39.00	682	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	121.050,00
02.06.01.10.122.0018.2225		**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Gestão SUS**	**210.000,00**
02.06.01.10.122.0018.2225.4.4.90.52.00	683	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00
02.06.01.10.122.0019		**Gestão, Inovação e Regulação do SUS**	**2.048.930,00**
02.06.01.10.122.0019.2014		**Estoques Reguladores de Materiais**	**10.000,00**
02.06.01.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00	684	Material de Consumo	10.000,00
02.06.01.10.122.0019.2044		**Convênios Diversos**	**250.000,00**
02.06.01.10.122.0019.2044.3.3.90.30.00	685	Material de Consumo	70.000,00
02.06.01.10.122.0019.2044.3.3.90.39.00	686	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
02.06.01.10.122.0019.2044.3.3.90.93.00	687	Indenizações e Restituições	5.000,00
02.06.01.10.122.0019.2044.4.4.90.52.00	688	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
02.06.01.10.122.0019.2044.4.4.90.93.00	689	Indenizações e Restituições	5.000,00
02.06.01.10.122.0019.2178		**Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios - Gestão SUS**	**158.640,00**
02.06.01.10.122.0019.2178.3.3.90.30.00	690	Material de Consumo	14.440,00
02.06.01.10.122.0019.2178.3.3.90.39.00	691	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.06.01.10.122.0019.2178.4.4.90.51.00	692	Obras e Instalações	94.200,00
02.06.01.10.122.0019.2180		**Inovação, informações e Tecnologias do SUS**	**737.570,00**
02.06.01.10.122.0019.2180.3.3.90.30.00	693	Material de Consumo	5.350,00
02.06.01.10.122.0019.2180.3.3.90.36.00	694	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.220,00
02.06.01.10.122.0019.2180.3.3.90.39.00	695	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
02.06.01.10.122.0019.2180.3.3.90.40.00	696	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	620.000,00
02.06.01.10.122.0019.2182		**Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria Assistencial**	**892.720,00**
02.06.01.10.122.0019.2182.3.1.90.04.00	697	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
02.06.01.10.122.0019.2182.3.1.90.11.00	698	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	693.800,00
02.06.01.10.122.0019.2182.3.3.90.30.00	699	Material de Consumo	10.000,00
02.06.01.10.122.0019.2182.3.3.90.36.00	700	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.140,00
02.06.01.10.122.0019.2182.3.3.90.39.00	701	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.500,00
02.06.01.10.122.0019.2182.3.3.90.40.00	702	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
02.06.01.10.122.0019.2182.3.3.90.48.00	703	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.280,00
02.06.01.10.122.0019.2182.4.4.90.52.00	704	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.06.01.10.122.0041		**Vigilância e Promoção da Saúde**	**300.000,00**
02.06.01.10.122.0041.1026		**Auxílio Obras de Reforma e Adequação Sanitária da APAE**	**300.000,00**
02.06.01.10.122.0041.1026.4.4.50.42.00	705	Auxílios	300.000,00
02.06.01.10.272		**Previdência do Regime Estatutário**	**5.607.000,00**
02.06.01.10.272.0019		**Gestão, Inovação e Regulação do SUS**	**5.607.000,00**
02.06.01.10.272.0019.2011		**Contribuições Previdenciárias**	**5.607.000,00**
02.06.01.10.272.0019.2011.3.1.90.13.00	706	Obrigações Patronais	5.500.000,00
02.06.01.10.272.0019.2011.3.3.90.47.00	707	Obrigações Tributárias e Contributivas	107.000,00
02.06.01.10.301		**Atenção Básica**	**29.504.005,00**
02.06.01.10.301.0025		**Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica**	**24.308.990,00**
02.06.01.10.301.0025.2184		**Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde**	**4.413.000,00**
02.06.01.10.301.0025.2184.3.3.90.30.00	708	Material de Consumo	52.000,00
02.06.01.10.301.0025.2184.3.3.90.39.00	709	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	550.000,00
02.06.01.10.301.0025.2184.4.4.90.51.00	710	Obras e Instalações	3.810.000,00
02.06.01.10.301.0025.2184.4.4.90.61.00	711	Aquisição de Imóveis	1.000,00
02.06.01.10.301.0025.2185		**Centro de Especialidades Odontológicas**	**1.081.540,00**
02.06.01.10.301.0025.2185.3.1.90.04.00	712	Contratação por Tempo Determinado	270.000,00
02.06.01.10.301.0025.2185.3.1.90.11.00	713	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	248.100,00
02.06.01.10.301.0025.2185.3.1.90.94.00	714	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.700,00
02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.30.00	715	Material de Consumo	357.500,00
02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.36.00	716	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.070,00
02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.39.00	717	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	192.170,00
02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.40.00	718	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
02.06.01.10.301.0025.2186		**Manutenção do Programa Saúde da Família**	**12.820.630,00**
02.06.01.10.301.0025.2186.3.1.90.04.00	719	Contratação por Tempo Determinado	4.750.000,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.1.90.11.00	720	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.378.000,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.1.90.94.00	721	Indenizações e Restituições Trabalhistas	85.600,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00	722	Material de Consumo	1.470.000,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.36.00	723	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	798.550,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.39.00	724	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	830.480,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.40.00	725	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	68.000,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.46.00	726	Auxílio-alimentação	90.000,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.48.00	727	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	350.000,00
02.06.01.10.301.0025.2187		**Manutenção e Implementação do Serviço de Atenção Odontológica**	**2.151.700,00**

02.06.01.10.301.0025.2187.3.1.90.04.00	728	Contratação por Tempo Determinado	1.300.000,00
02.06.01.10.301.0025.2187.3.1.90.11.00	729	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	550.000,00
02.06.01.10.301.0025.2187.3.1.90.94.00	730	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.140,00
02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00	731	Material de Consumo	126.600,00
02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.36.00	732	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.210,00
02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.39.00	733	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	144.750,00
02.06.01.10.301.0025.2188		**Manutenção de Veículos da Atenção Integral a Saúde**	**153.250,00**
02.06.01.10.301.0025.2188.3.3.90.30.00	734	Material de Consumo	90.250,00
02.06.01.10.301.0025.2188.3.3.90.39.00	735	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	63.000,00
02.06.01.10.301.0025.2189		**Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família - NASF**	**1.135.120,00**
02.06.01.10.301.0025.2189.3.1.90.04.00	736	Contratação por Tempo Determinado	820.000,00
02.06.01.10.301.0025.2189.3.1.90.11.00	737	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	290.000,00
02.06.01.10.301.0025.2189.3.1.90.94.00	738	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.30.00	739	Material de Consumo	4.000,00
02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.36.00	740	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.520,00
02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.39.00	741	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.500,00
02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.40.00	742	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.100,00
02.06.01.10.301.0025.2190		**Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção a Saúde**	**1.353.750,00**
02.06.01.10.301.0025.2190.3.1.90.04.00	743	Contratação por Tempo Determinado	123.000,00
02.06.01.10.301.0025.2190.3.1.90.11.00	744	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	114.800,00
02.06.01.10.301.0025.2190.3.1.90.94.00	745	Indenizações e Restituições Trabalhistas	32.100,00
02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.50.43.00	746	Subvenções Sociais	250.000,00
02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00	747	Material de Consumo	321.500,00
02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.36.00	748	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.350,00
02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.39.00	749	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507.000,00
02.06.01.10.301.0025.2191		**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica**	**1.200.000,00**
02.06.01.10.301.0025.2191.4.4.90.52.00	750	Equipamentos e Material Permanente	1.200.000,00
02.06.01.10.301.0027		**POMAF - Política Municipal de Assistência Farmacêutica**	**5.195.015,00**
02.06.01.10.301.0027.1024		**Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Assistência Farmacêutica**	**563.580,00**
02.06.01.10.301.0027.1024.3.3.90.30.00	751	Material de Consumo	1.070,00
02.06.01.10.301.0027.1024.3.3.90.39.00	752	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.350,00
02.06.01.10.301.0027.1024.4.4.90.51.00	753	Obras e Instalações	557.160,00
02.06.01.10.301.0027.2192		**Manutenção da Rede de Farmácias Municipais**	**2.641.525,00**
02.06.01.10.301.0027.2192.3.1.90.04.00	754	Contratação por Tempo Determinado	305.000,00
02.06.01.10.301.0027.2192.3.1.90.11.00	755	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	489.500,00
02.06.01.10.301.0027.2192.3.1.90.94.00	756	Indenizações e Restituições Trabalhistas	32.100,00
02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00	757	Material de Consumo	1.550.000,00
02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.36.00	758	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	37.100,00
02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.39.00	759	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	107.525,00
02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.40.00	760	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.000,00
02.06.01.10.301.0027.2192.4.4.90.52.00	761	Equipamentos e Material Permanente	116.300,00
02.06.01.10.301.0027.2193		**Aquisição de Medicamentos e Insumos**	**1.863.700,00**
02.06.01.10.301.0027.2193.3.3.90.32.00	762	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.753.000,00
02.06.01.10.301.0027.2193.3.3.90.48.00	763	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.700,00
02.06.01.10.301.0027.2193.3.3.90.91.00	764	Sentenças Judiciais	100.000,00
02.06.01.10.301.0027.2195		**Inovações, Pesquisa e Novas Tecnologias da Assistencia Farmacêutica**	**126.210,00**
02.06.01.10.301.0027.2195.3.3.90.30.00	765	Material de Consumo	12.570,00
02.06.01.10.301.0027.2195.3.3.90.36.00	766	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.570,00
02.06.01.10.301.0027.2195.3.3.90.39.00	767	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	101.070,00

02.06.01.10.302		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**32.590.750,00**
02.06.01.10.302.0039		**Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade**	**8.288.210,00**
02.06.01.10.302.0039.1025		**Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde de Atenção Especializada e Média Complexidade**	**1.245.000,00**
02.06.01.10.302.0039.1025.3.3.90.30.00	768	Material de Consumo	20.000,00
02.06.01.10.302.0039.1025.3.3.90.39.00	769	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	175.000,00
02.06.01.10.302.0039.1025.4.4.90.51.00	770	Obras e Instalações	1.050.000,00
02.06.01.10.302.0039.2179		**Serviços Especializados**	**1.850.000,00**
02.06.01.10.302.0039.2179.3.3.90.39.00	771	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.750.000,00
02.06.01.10.302.0039.2179.3.3.90.91.00	772	Sentenças Judiciais	100.000,00
02.06.01.10.302.0039.2200		**Manutenção de Veículos - AEMC**	**90.750,00**
02.06.01.10.302.0039.2200.3.3.90.30.00	773	Material de Consumo	40.750,00
02.06.01.10.302.0039.2200.3.3.90.39.00	774	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.06.01.10.302.0039.2227		**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Especializada**	**2.211.580,00**
02.06.01.10.302.0039.2227.4.4.90.52.00	775	Equipamentos e Material Permanente	2.211.580,00
02.06.01.10.302.0039.2228		**Manutenção dos Serviços de Saúde Mental RAPS (Rede de Atenção Psicossocial)**	**2.890.880,00**
02.06.01.10.302.0039.2228.3.1.90.04.00	776	Contratação por Tempo Determinado	1.030.000,00
02.06.01.10.302.0039.2228.3.1.90.11.00	777	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.074.500,00
02.06.01.10.302.0039.2228.3.1.90.94.00	778	Indenizações e Restituições Trabalhistas	42.800,00
02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.30.00	779	Material de Consumo	243.300,00
02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.36.00	780	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	152.600,00
02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.39.00	781	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	335.680,00
02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.40.00	782	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	12.000,00
02.06.01.10.302.0040		**Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade**	**24.302.540,00**
02.06.01.10.302.0040.2209		**Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde AHMAC**	**1.066.500,00**
02.06.01.10.302.0040.2209.3.3.90.30.00	783	Material de Consumo	50.000,00
02.06.01.10.302.0040.2209.3.3.90.39.00	784	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66.500,00
02.06.01.10.302.0040.2209.4.4.90.51.00	785	Obras e Instalações	950.000,00
02.06.01.10.302.0040.2211		**Manutenção de Veículos - AHMAC -Transporte Sanitário**	**305.000,00**
02.06.01.10.302.0040.2211.3.3.90.30.00	786	Material de Consumo	145.000,00
02.06.01.10.302.0040.2211.3.3.90.39.00	787	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
02.06.01.10.302.0040.2212		**Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios**	**107.490,00**
02.06.01.10.302.0040.2212.3.3.90.39.00	788	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.490,00
02.06.01.10.302.0040.2212.3.3.90.48.00	789	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00
02.06.01.10.302.0040.2213		**Fortalecimento e Melhoria dos Serviços de Urgência e Emergência**	**22.023.550,00**
02.06.01.10.302.0040.2213.3.1.90.04.00	790	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
02.06.01.10.302.0040.2213.3.1.90.11.00	791	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	230.000,00
02.06.01.10.302.0040.2213.3.1.90.94.00	792	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.700,00
02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.50.41.00	793	Contribuições	20.000,00

02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.50.43.00	794	Subvenções Sociais	1.160.000,00
02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.30.00	795	Material de Consumo	290.850,00
02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.32.00	796	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.36.00	797	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.39.00	798	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.290.000,00
02.06.01.10.302.0040.2213.4.4.50.42.00	799	Auxílios	712.000,00
02.06.01.10.302.0040.2216		**Cirurgias Eletivas**	**800.000,00**
02.06.01.10.302.0040.2216.3.3.90.39.00	800	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.000,00
02.06.01.10.303		**Suporte Profilático e Terapêutico**	**7.254.260,00**
02.06.01.10.303.0039		**Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade**	**5.620.160,00**
02.06.01.10.303.0039.2194		**Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais**	**1.021.100,00**
02.06.01.10.303.0039.2194.3.1.71.70.00	801	Rateio pela Participação em Consórcio Público	14.000,00
02.06.01.10.303.0039.2194.3.3.71.70.00	802	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00
02.06.01.10.303.0039.2194.3.3.93.30.00	803	Material de Consumo	2.000,00
02.06.01.10.303.0039.2194.3.3.93.39.00	804	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
02.06.01.10.303.0039.2194.4.4.71.70.00	805	Rateio pela Participação em Consórcio Público	100,00
02.06.01.10.303.0039.2196		**Manutenção dos Programas de Média Complexidade**	**775.880,00**
02.06.01.10.303.0039.2196.3.1.90.04.00	806	Contratação por Tempo Determinado	250.000,00
02.06.01.10.303.0039.2196.3.1.90.11.00	807	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	270.000,00
02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.50.43.00	808	Subvenções Sociais	40.000,00
02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.30.00	809	Material de Consumo	60.000,00
02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.36.00	810	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.140,00
02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.39.00	811	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	152.740,00
02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.40.00	812	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
02.06.01.10.303.0039.2206		**Melhor em Casa**	**1.023.420,00**
02.06.01.10.303.0039.2206.3.1.90.04.00	813	Contratação por Tempo Determinado	457.500,00
02.06.01.10.303.0039.2206.3.1.90.11.00	814	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	307.500,00
02.06.01.10.303.0039.2206.3.1.90.94.00	815	Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.400,00
02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.30.00	816	Material de Consumo	65.350,00
02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.36.00	817	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.070,00
02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.39.00	818	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	143.500,00
02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.40.00	819	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.100,00
02.06.01.10.303.0039.2207		**Policlínicas Regionais**	**1.926.400,00**
02.06.01.10.303.0039.2207.3.1.90.04.00	820	Contratação por Tempo Determinado	500.000,00
02.06.01.10.303.0039.2207.3.1.90.11.00	821	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.300.000,00
02.06.01.10.303.0039.2207.3.1.90.94.00	822	Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.400,00
02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.30.00	823	Material de Consumo	10.000,00
02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.36.00	824	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.39.00	825	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.40.00	826	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
02.06.01.10.303.0039.2208		**Centro de Reabilitação**	**873.360,00**
02.06.01.10.303.0039.2208.3.1.90.04.00	827	Contratação por Tempo Determinado	310.000,00
02.06.01.10.303.0039.2208.3.1.90.11.00	828	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	318.190,00
02.06.01.10.303.0039.2208.3.1.90.94.00	829	Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.050,00
02.06.01.10.303.0039.2208.3.3.90.30.00	830	Material de Consumo	89.550,00
02.06.01.10.303.0039.2208.3.3.90.36.00	831	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.070,00
02.06.01.10.303.0039.2208.3.3.90.39.00	832	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	136.500,00
02.06.01.10.303.0039.2208.3.3.90.40.00	833	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
02.06.01.10.303.0040		**Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade**	**1.634.100,00**
02.06.01.10.303.0040.2214		**Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anato Patológicas**	**1.634.100,00**
02.06.01.10.303.0040.2214.3.3.90.30.00	834	Material de Consumo	3.600,00
02.06.01.10.303.0040.2214.3.3.90.39.00	835	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.630.500,00
02.06.01.10.305		**Vigilância Epidemiológica**	**5.794.235,00**
02.06.01.10.305.0041		**Vigilância e Promoção da Saúde**	**5.794.235,00**
02.06.01.10.305.0041.2218		**Manutenção de Veículos**	**51.050,00**
02.06.01.10.305.0041.2218.3.3.90.30.00	836	Material de Consumo	21.050,00
02.06.01.10.305.0041.2218.3.3.90.39.00	837	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.06.01.10.305.0041.2219		**Vigilância Sanitária em Saúde**	**1.217.400,00**
02.06.01.10.305.0041.2219.3.1.90.04.00	838	Contratação por Tempo Determinado	80.500,00
02.06.01.10.305.0041.2219.3.1.90.11.00	839	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	813.750,00
02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.30.00	840	Material de Consumo	67.150,00
02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.36.00	841	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.000,00
02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.39.00	842	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230.000,00
02.06.01.10.305.0041.2220		**Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde**	**1.110.035,00**
02.06.01.10.305.0041.2220.3.1.90.04.00	843	Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
02.06.01.10.305.0041.2220.3.1.90.11.00	844	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	292.500,00
02.06.01.10.305.0041.2220.3.1.90.94.00	845	Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.050,00
02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.30.00	846	Material de Consumo	67.000,00
02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.36.00	847	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	72.160,00
02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.39.00	848	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	534.325,00
02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.40.00	849	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	8.000,00
02.06.01.10.305.0041.2221		**Ações de Prevenção e Combate a Doenças Endêmicas**	**2.106.300,00**
02.06.01.10.305.0041.2221.3.1.90.04.00	850	Contratação por Tempo Determinado	202.600,00
02.06.01.10.305.0041.2221.3.1.90.11.00	851	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.270.000,00
02.06.01.10.305.0041.2221.3.1.90.16.00	852	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
02.06.01.10.305.0041.2221.3.1.90.94.00	853	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.700,00
02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.50.43.00	854	Subvenções Sociais	100.000,00
02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.30.00	855	Material de Consumo	145.000,00
02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.36.00	856	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	88.000,00
02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.39.00	857	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	265.000,00
02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.40.00	858	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
02.06.01.10.305.0041.2222		**Manutenção dos Serviços de Imunização**	**419.550,00**
02.06.01.10.305.0041.2222.3.1.90.04.00	859	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
02.06.01.10.305.0041.2222.3.1.90.11.00	860	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.500,00
02.06.01.10.305.0041.2222.3.1.90.16.00	861	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	28.350,00
02.06.01.10.305.0041.2222.3.1.90.94.00	862	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.700,00
02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.30.00	863	Material de Consumo	30.000,00
02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.39.00	864	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
02.06.01.10.305.0041.2223		**Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde**	**208.340,00**

02.06.01.10.305.0041.2223.3.1.90.04.00	865	Contratação por Tempo Determinado	53.500,00
02.06.01.10.305.0041.2223.3.1.90.11.00	866	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00
02.06.01.10.305.0041.2223.3.1.90.94.00	867	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.140,00
02.06.01.10.305.0041.2223.3.3.50.41.00	868	Contribuições	1.000,00
02.06.01.10.305.0041.2223.3.3.90.30.00	869	Material de Consumo	1.000,00
02.06.01.10.305.0041.2223.3.3.90.39.00	870	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.700,00
02.06.01.10.305.0041.2224		**Apoio Diagnóstico - Vigilância em Saúde**	**142.050,00**
02.06.01.10.305.0041.2224.3.1.90.04.00	871	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
02.06.01.10.305.0041.2224.3.1.90.11.00	872	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
02.06.01.10.305.0041.2224.3.1.90.94.00	873	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
02.06.01.10.305.0041.2224.3.3.90.30.00	874	Material de Consumo	16.350,00
02.06.01.10.305.0041.2224.3.3.90.39.00	875	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.700,00
02.06.01.10.305.0041.2226		**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância em Saúde**	**539.510,00**
02.06.01.10.305.0041.2226.4.4.90.52.00	876	Equipamentos e Material Permanente	539.510,00
02.07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**80.990.305,00**
02.07.01		**DIVISÃO DE ENSINO**	**42.859.305,00**
02.07.01.12		**Educação**	**42.859.305,00**
02.07.01.12.361		**Ensino Fundamental**	**25.730.990,00**
02.07.01.12.361.0012		**Educação Básica**	**19.684.290,00**
02.07.01.12.361.0012.2060		**Gestão da Estrutura e Política Educacional**	**2.662.040,00**
02.07.01.12.361.0012.2060.3.1.90.11.00	877	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.644.500,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.1.90.13.00	878	Obrigações Patronais	361.790,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.14.00	879	Diárias – Pessoal Civil	14.000,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00	880	Material de Consumo	75.000,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.36.00	881	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.39.00	882	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	225.750,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.40.00	883	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	300.000,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.41.00	884	Contribuições	2.000,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.47.00	885	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.92.00	886	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.93.00	887	Indenizações e Restituições	10.000,00
02.07.01.12.361.0012.2060.4.4.90.52.00	888	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.07.01.12.361.0012.2060.4.4.90.92.00	889	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
02.07.01.12.361.0012.2061		**Programas e Projetos da Educação**	**221.950,00**
02.07.01.12.361.0012.2061.3.3.90.30.00	890	Material de Consumo	68.250,00
02.07.01.12.361.0012.2061.3.3.90.32.00	891	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.300,00
02.07.01.12.361.0012.2061.3.3.90.36.00	892	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.600,00
02.07.01.12.361.0012.2061.3.3.90.39.00	893	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	136.500,00
02.07.01.12.361.0012.2061.3.3.90.40.00	894	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
02.07.01.12.361.0012.2061.4.4.90.52.00	895	Equipamentos e Material Permanente	6.300,00
02.07.01.12.361.0012.2062		**Manutenção do Ensino Fundamental**	**8.517.000,00**
02.07.01.12.361.0012.2062.3.1.90.11.00	896	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.100.000,00
02.07.01.12.361.0012.2062.3.1.90.13.00	897	Obrigações Patronais	462.000,00
02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00	898	Material de Consumo	2.875.000,00
02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.39.00	899	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.380.000,00
02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.40.00	900	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	400.000,00
02.07.01.12.361.0012.2062.4.4.90.52.00	901	Equipamentos e Material Permanente	1.300.000,00
02.07.01.12.361.0012.2063		**Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Fundamental**	**166.950,00**
02.07.01.12.361.0012.2063.3.3.90.30.00	902	Material de Consumo	3.150,00
02.07.01.12.361.0012.2063.3.3.90.32.00	903	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.150,00
02.07.01.12.361.0012.2063.3.3.90.36.00	904	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.150,00
02.07.01.12.361.0012.2063.3.3.90.39.00	905	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	157.500,00
02.07.01.12.361.0012.2064		**Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental**	**6.000.000,00**
02.07.01.12.361.0012.2064.4.4.90.51.00	906	Obras e Instalações	6.000.000,00
02.07.01.12.361.0012.2065		**Manutenção da Biblioteca Escolar**	**595.600,00**
02.07.01.12.361.0012.2065.3.1.90.11.00	907	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	430.000,00
02.07.01.12.361.0012.2065.3.1.90.13.00	908	Obrigações Patronais	94.600,00
02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00	909	Material de Consumo	16.000,00
02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.39.00	910	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.40.00	911	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
02.07.01.12.361.0012.2065.4.4.90.52.00	912	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.07.01.12.361.0012.2066		**Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental**	**1.445.000,00**
02.07.01.12.361.0012.2066.3.3.90.30.00	913	Material de Consumo	35.000,00
02.07.01.12.361.0012.2066.3.3.90.36.00	914	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.07.01.12.361.0012.2066.3.3.90.39.00	915	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400.000,00
02.07.01.12.361.0012.2067		**Apoio e Promoção de Eventos Escolares**	**74.750,00**
02.07.01.12.361.0012.2067.3.3.90.30.00	916	Material de Consumo	28.750,00
02.07.01.12.361.0012.2067.3.3.90.32.00	917	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.750,00
02.07.01.12.361.0012.2067.3.3.90.39.00	918	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.250,00
02.07.01.12.361.0012.2194		**Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais**	**1.000,00**
02.07.01.12.361.0012.2194.3.3.93.39.00	919	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.07.01.12.361.0013		**Transporte Escolar**	**4.546.700,00**
02.07.01.12.361.0013.2080		**Manutenção do Transporte Escolar**	**4.538.700,00**
02.07.01.12.361.0013.2080.3.1.90.11.00	920	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.610.000,00
02.07.01.12.361.0013.2080.3.1.90.13.00	921	Obrigações Patronais	354.200,00
02.07.01.12.361.0013.2080.3.3.90.30.00	922	Material de Consumo	1.569.500,00
02.07.01.12.361.0013.2080.3.3.90.39.00	923	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
02.07.01.12.361.0013.2080.3.3.90.40.00	924	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
02.07.01.12.361.0013.2080.4.4.90.52.00	925	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
02.07.01.12.361.0013.2081		**Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental**	**8.000,00**
02.07.01.12.361.0013.2081.3.3.90.30.00	926	Material de Consumo	4.000,00
02.07.01.12.361.0013.2081.3.3.90.39.00	927	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
02.07.01.12.361.0014		**Alimentação Escolar**	**1.200.000,00**
02.07.01.12.361.0014.2085		**Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental**	**1.200.000,00**
02.07.01.12.361.0014.2085.3.3.90.30.00	928	Material de Consumo	1.200.000,00
02.07.01.12.361.0020		**Assistência ao Educando**	**300.000,00**
02.07.01.12.361.0020.2090		**Assistência ao Educando - Ensino Fundamental**	**300.000,00**
02.07.01.12.361.0020.2090.3.3.90.32.00	929	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000,00
02.07.01.12.362		**Ensino Médio**	**24.000,00**

02.07.01.12.362.0013		**Transporte Escolar**	**24.000,00**
02.07.01.12.362.0013.2084		**Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio**	**24.000,00**
02.07.01.12.362.0013.2084.3.3.90.30.00	930	Material de Consumo	12.000,00
02.07.01.12.362.0013.2084.3.3.90.39.00	931	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
02.07.01.12.363		**Ensino Profissional**	**132.200,00**
02.07.01.12.363.0023		**Apoio a Outros Níveis de Ensino**	**132.200,00**
02.07.01.12.363.0023.2095		**Transporte Escolar do Ensino Profissional**	**50.000,00**
02.07.01.12.363.0023.2095.3.3.90.30.00	932	Material de Consumo	20.000,00
02.07.01.12.363.0023.2095.3.3.90.39.00	933	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.07.01.12.363.0023.2096		**Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional**	**35.000,00**
02.07.01.12.363.0023.2096.3.3.90.30.00	934	Material de Consumo	10.000,00
02.07.01.12.363.0023.2096.3.3.90.32.00	935	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.07.01.12.363.0023.2096.3.3.90.36.00	936	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.07.01.12.363.0023.2096.3.3.90.39.00	937	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.07.01.12.363.0023.2096.4.4.90.52.00	938	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.07.01.12.363.0023.2097		**Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional**	**47.200,00**
02.07.01.12.363.0023.2097.3.1.90.11.00	939	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
02.07.01.12.363.0023.2097.3.1.90.13.00	940	Obrigações Patronais	2.200,00
02.07.01.12.363.0023.2097.3.3.90.30.00	941	Material de Consumo	10.000,00
02.07.01.12.363.0023.2097.3.3.90.36.00	942	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.07.01.12.363.0023.2097.3.3.90.39.00	943	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.07.01.12.364		**Ensino Superior**	**82.200,00**
02.07.01.12.364.0023		**Apoio a Outros Níveis de Ensino**	**82.200,00**
02.07.01.12.364.0023.2098		**Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior**	**35.000,00**
02.07.01.12.364.0023.2098.3.3.90.30.00	944	Material de Consumo	10.000,00
02.07.01.12.364.0023.2098.3.3.90.32.00	945	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.07.01.12.364.0023.2098.3.3.90.36.00	946	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.07.01.12.364.0023.2098.3.3.90.39.00	947	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.07.01.12.364.0023.2098.4.4.90.52.00	948	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.07.01.12.364.0023.2099		**Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior**	**47.200,00**
02.07.01.12.364.0023.2099.3.1.90.11.00	949	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
02.07.01.12.364.0023.2099.3.1.90.13.00	950	Obrigações Patronais	2.200,00
02.07.01.12.364.0023.2099.3.3.90.30.00	951	Material de Consumo	10.000,00
02.07.01.12.364.0023.2099.3.3.90.36.00	952	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.07.01.12.364.0023.2099.3.3.90.39.00	953	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.07.01.12.365		**Ensino Infantil**	**16.025.085,00**
02.07.01.12.365.0012		**Educação Básica**	**14.465.585,00**
02.07.01.12.365.0012.2068		**Manutenção da Educação Infantil - Creche**	**2.886.000,00**
02.07.01.12.365.0012.2068.3.1.90.11.00	954	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
02.07.01.12.365.0012.2068.3.1.90.13.00	955	Obrigações Patronais	220.000,00
02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00	956	Material de Consumo	900.000,00
02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.36.00	957	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.39.00	958	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	235.000,00
02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.40.00	959	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000,00
02.07.01.12.365.0012.2068.4.4.90.52.00	960	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
02.07.01.12.365.0012.2069		**Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche**	**6.500.000,00**
02.07.01.12.365.0012.2069.4.4.90.51.00	961	Obras e Instalações	6.500.000,00
02.07.01.12.365.0012.2070		**Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche**	**259.000,00**
02.07.01.12.365.0012.2070.3.3.90.30.00	962	Material de Consumo	6.000,00
02.07.01.12.365.0012.2070.3.3.90.36.00	963	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.07.01.12.365.0012.2070.3.3.90.39.00	964	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
02.07.01.12.365.0012.2071		**Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Creche**	**36.750,00**
02.07.01.12.365.0012.2071.3.3.90.30.00	965	Material de Consumo	2.100,00
02.07.01.12.365.0012.2071.3.3.90.32.00	966	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.050,00
02.07.01.12.365.0012.2071.3.3.90.36.00	967	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.100,00
02.07.01.12.365.0012.2071.3.3.90.39.00	968	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.500,00
02.07.01.12.365.0012.2072		**Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola**	**3.530.585,00**
02.07.01.12.365.0012.2072.3.1.90.11.00	969	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.150.000,00
02.07.01.12.365.0012.2072.3.1.90.13.00	970	Obrigações Patronais	253.000,00
02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00	971	Material de Consumo	1.000.000,00
02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.36.00	972	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.39.00	973	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	308.085,00
02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.40.00	974	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	68.000,00
02.07.01.12.365.0012.2072.4.4.90.52.00	975	Equipamentos e Material Permanente	750.000,00
02.07.01.12.365.0012.2073		**Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pré Escola**	**1.000.000,00**
02.07.01.12.365.0012.2073.4.4.90.51.00	976	Obras e Instalações	1.000.000,00
02.07.01.12.365.0012.2074		**Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pré Escola**	**206.000,00**
02.07.01.12.365.0012.2074.3.3.90.30.00	977	Material de Consumo	4.000,00
02.07.01.12.365.0012.2074.3.3.90.36.00	978	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.07.01.12.365.0012.2074.3.3.90.39.00	979	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
02.07.01.12.365.0012.2075		**Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Pré Escola**	**47.250,00**
02.07.01.12.365.0012.2075.3.3.90.30.00	980	Material de Consumo	2.100,00
02.07.01.12.365.0012.2075.3.3.90.32.00	981	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.050,00
02.07.01.12.365.0012.2075.3.3.90.36.00	982	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.100,00
02.07.01.12.365.0012.2075.3.3.90.39.00	983	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.000,00
02.07.01.12.365.0013		**Transporte Escolar**	**4.000,00**
02.07.01.12.365.0013.2082		**Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil**	**4.000,00**
02.07.01.12.365.0013.2082.3.3.90.30.00	984	Material de Consumo	2.000,00
02.07.01.12.365.0013.2082.3.3.90.39.00	985	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.07.01.12.365.0014		**Alimentação Escolar**	**1.255.500,00**
02.07.01.12.365.0014.2086		**Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche**	**600.000,00**
02.07.01.12.365.0014.2086.3.3.90.30.00	986	Material de Consumo	600.000,00
02.07.01.12.365.0014.2087		**Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pré Escola**	**655.500,00**
02.07.01.12.365.0014.2087.3.3.90.30.00	987	Material de Consumo	655.500,00
02.07.01.12.365.0020		**Assistência ao Educando**	**300.000,00**
02.07.01.12.365.0020.2091		**Assistência ao Educando - Creche**	**100.000,00**
02.07.01.12.365.0020.2091.3.3.90.32.00	988	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
02.07.01.12.365.0020.2092		**Assistência ao Educando - Pré Escola**	**200.000,00**
02.07.01.12.365.0020.2092.3.3.90.32.00	989	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00

02.07.01.12.366		**Educação de Jovens e Adultos**	**336.000,00**
02.07.01.12.366.0012		**Educação Básica**	**172.000,00**
02.07.01.12.366.0012.2076		**Manutenção da Educação de Jovens e Adultos**	**153.000,00**
02.07.01.12.366.0012.2076.3.1.90.11.00	990	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
02.07.01.12.366.0012.2076.3.1.90.13.00	991	Obrigações Patronais	11.000,00
02.07.01.12.366.0012.2076.3.3.90.30.00	992	Material de Consumo	34.500,00
02.07.01.12.366.0012.2076.3.3.90.39.00	993	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.500,00
02.07.01.12.366.0012.2076.4.4.90.52.00	994	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
02.07.01.12.366.0012.2077		**Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - EJA**	**19.000,00**
02.07.01.12.366.0012.2077.3.3.90.30.00	995	Material de Consumo	1.000,00
02.07.01.12.366.0012.2077.3.3.90.32.00	996	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.07.01.12.366.0012.2077.3.3.90.36.00	997	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.07.01.12.366.0012.2077.3.3.90.39.00	998	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.07.01.12.366.0013		**Transporte Escolar**	**4.000,00**
02.07.01.12.366.0013.2083		**Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA**	**4.000,00**
02.07.01.12.366.0013.2083.3.3.90.30.00	999	Material de Consumo	2.000,00
02.07.01.12.366.0013.2083.3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.07.01.12.366.0014		**Alimentação Escolar**	**80.000,00**
02.07.01.12.366.0014.2088		**Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA**	**80.000,00**
02.07.01.12.366.0014.2088.3.3.90.30.00	1001	Material de Consumo	80.000,00
02.07.01.12.366.0020		**Assistência ao Educando**	**80.000,00**
02.07.01.12.366.0020.2093		**Assistência ao Educando - EJA**	**80.000,00**
02.07.01.12.366.0020.2093.3.3.90.32.00	1002	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00
02.07.01.12.367		**Educação Especial**	**528.830,00**
02.07.01.12.367.0012		**Educação Básica**	**388.830,00**
02.07.01.12.367.0012.2078		**Manutenção da Educação Especial**	**369.830,00**
02.07.01.12.367.0012.2078.3.1.90.11.00	1003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	189.000,00
02.07.01.12.367.0012.2078.3.1.90.13.00	1004	Obrigações Patronais	41.580,00
02.07.01.12.367.0012.2078.3.3.90.30.00	1005	Material de Consumo	34.500,00
02.07.01.12.367.0012.2078.3.3.90.36.00	1006	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.750,00
02.07.01.12.367.0012.2078.3.3.90.39.00	1007	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
02.07.01.12.367.0012.2078.4.4.90.52.00	1008	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
02.07.01.12.367.0012.2079		**Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Educação Especial**	**19.000,00**
02.07.01.12.367.0012.2079.3.3.90.30.00	1009	Material de Consumo	1.000,00
02.07.01.12.367.0012.2079.3.3.90.32.00	1010	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.07.01.12.367.0012.2079.3.3.90.36.00	1011	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.07.01.12.367.0012.2079.3.3.90.39.00	1012	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.07.01.12.367.0014		**Alimentação Escolar**	**80.000,00**
02.07.01.12.367.0014.2089		**Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE**	**80.000,00**
02.07.01.12.367.0014.2089.3.3.90.30.00	1013	Material de Consumo	80.000,00
02.07.01.12.367.0020		**Assistência ao Educando**	**60.000,00**
02.07.01.12.367.0020.2094		**Assistência ao Educando - Educação Especial**	**60.000,00**
02.07.01.12.367.0020.2094.3.3.90.32.00	1014	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.000,00
02.07.02		**FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	**38.131.000,00**
02.07.02.12		**Educação**	**38.131.000,00**
02.07.02.12.361		**Ensino Fundamental**	**24.401.500,00**
02.07.02.12.361.0024		**Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica**	**24.401.500,00**
02.07.02.12.361.0024.2100		**Fundeb - Ensino Fundamental - 40%**	**6.101.500,00**
02.07.02.12.361.0024.2100.3.1.90.11.00	1015	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000.000,00
02.07.02.12.361.0024.2100.3.1.90.13.00	1016	Obrigações Patronais	1.100.000,00
02.07.02.12.361.0024.2100.3.3.90.30.00	1017	Material de Consumo	500,00
02.07.02.12.361.0024.2100.3.3.90.39.00	1018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
02.07.02.12.361.0024.2100.4.4.90.52.00	1019	Equipamentos e Material Permanente	500,00
02.07.02.12.361.0024.2101		**Fundeb - Ensino Fundamental - 60%**	**18.300.000,00**
02.07.02.12.361.0024.2101.3.1.90.11.00	1020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000.000,00
02.07.02.12.361.0024.2101.3.1.90.13.00	1021	Obrigações Patronais	3.300.000,00
02.07.02.12.365		**Ensino Infantil**	**13.362.000,00**
02.07.02.12.365.0024		**Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica**	**13.362.000,00**
02.07.02.12.365.0024.2102		**Fundeb - Educação Infantil - 40% - Creche**	**2.075.500,00**
02.07.02.12.365.0024.2102.3.1.90.11.00	1022	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.700.000,00
02.07.02.12.365.0024.2102.3.1.90.13.00	1023	Obrigações Patronais	374.000,00
02.07.02.12.365.0024.2102.3.3.90.30.00	1024	Material de Consumo	500,00
02.07.02.12.365.0024.2102.3.3.90.39.00	1025	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
02.07.02.12.365.0024.2102.4.4.90.52.00	1026	Equipamentos e Material Permanente	500,00
02.07.02.12.365.0024.2103		**Fundeb - Educação Infantil - 60% - Creche**	**3.050.000,00**
02.07.02.12.365.0024.2103.3.1.90.11.00	1027	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500.000,00
02.07.02.12.365.0024.2103.3.1.90.13.00	1028	Obrigações Patronais	550.000,00
02.07.02.12.365.0024.2104		**Fundeb - Educação Infantil - 40% - Pré Escola**	**2.746.500,00**
02.07.02.12.365.0024.2104.3.1.90.11.00	1029	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.250.000,00
02.07.02.12.365.0024.2104.3.1.90.13.00	1030	Obrigações Patronais	495.000,00
02.07.02.12.365.0024.2104.3.3.90.30.00	1031	Material de Consumo	500,00
02.07.02.12.365.0024.2104.3.3.90.39.00	1032	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
02.07.02.12.365.0024.2104.4.4.90.52.00	1033	Equipamentos e Material Permanente	500,00
02.07.02.12.365.0024.2105		**Fundeb - Educação Infantil - 60% - Pré Escola**	**5.490.000,00**
02.07.02.12.365.0024.2105.3.1.90.11.00	1034	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.500.000,00
02.07.02.12.365.0024.2105.3.1.90.13.00	1035	Obrigações Patronais	990.000,00
02.07.02.12.366		**Educação de Jovens e Adultos**	**367.500,00**
02.07.02.12.366.0024		**Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica**	**367.500,00**
02.07.02.12.366.0024.2106		**Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 40%**	**123.500,00**
02.07.02.12.366.0024.2106.3.1.90.11.00	1036	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
02.07.02.12.366.0024.2106.3.1.90.13.00	1037	Obrigações Patronais	22.000,00
02.07.02.12.366.0024.2106.3.3.90.30.00	1038	Material de Consumo	500,00
02.07.02.12.366.0024.2106.3.3.90.39.00	1039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
02.07.02.12.366.0024.2106.4.4.90.52.00	1040	Equipamentos e Material Permanente	500,00
02.07.02.12.366.0024.2107		**Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 60%**	**244.000,00**
02.07.02.12.366.0024.2107.3.1.90.11.00	1041	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
02.07.02.12.366.0024.2107.3.1.90.13.00	1042	Obrigações Patronais	44.000,00
Total Geral da Despesa Orçada:			**390.168.875,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:2D69B009

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - LEI Nº 4.412, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA - RESUMO GERAL DA RECEITA GERAL - ORÇADO		
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**VALOR**
1.0.0.0.00.00.00	**Receitas Correntes**	**358.862.315,00**
1.1.0.0.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**115.437.817,00**
1.1.1.0.00.00.00	**Impostos**	**94.891.910,00**
1.1.1.3.00.00.00	**Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	**3.436.000,00**
1.1.1.3.03.00.00	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte**	**3.436.000,00**
1.1.1.3.03.10.00	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho**	**2.800.000,00**
1.1.1.3.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.800.000,00
1.1.1.3.03.40.00	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos**	**636.000,00**
1.1.1.3.03.41.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	636.000,00
1.1.1.8.00.00.00	**Impostos Específicos de Estados/DF Municípios**	**91.455.910,00**
1.1.1.8.01.00.00	**Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios**	**54.104.900,00**
1.1.1.8.01.10.00	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**	**33.191.100,00**
1.1.1.8.01.11.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	21.910.200,00
1.1.1.8.01.12.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	370.790,00
1.1.1.8.01.13.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	9.000.000,00
1.1.1.8.01.14.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.910.110,00
1.1.1.8.01.40.00	**Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis**	**20.913.800,00**
1.1.1.8.01.41.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	20.882.000,00
1.1.1.8.01.42.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	10.600,00
1.1.1.8.01.43.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	10.600,00
1.1.1.8.01.44.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	10.600,00
1.1.1.8.02.00.00	**Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços**	**37.351.010,00**
1.1.1.8.02.30.00	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**	**37.351.010,00**
1.1.1.8.02.31.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	34.079.000,00
1.1.1.8.02.32.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.123.700,00
1.1.1.8.02.33.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000.000,00
1.1.1.8.02.34.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	148.310,00
1.1.2.0.00.00.00	**Taxas**	**20.545.907,00**
1.1.2.2.00.00.00	**Taxas pela Prestação de Serviços**	**8.095.987,00**
1.1.2.2.01.00.00	**Taxas pela Prestação de Serviços**	**8.095.987,00**
1.1.2.2.01.10.00	**Taxas pela Prestação de Serviços**	**8.095.987,00**
1.1.2.2.01.11.00	**Taxas pela Prestação de Serviços - Principal**	**7.148.260,00**
1.1.2.2.01.11.01	Taxa de Limpeza Pública	7.000.000,00
1.1.2.2.01.11.02	Taxa de Alvará para Evento Temporário	5.830,00
1.1.2.2.01.11.03	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	58.830,00
1.1.2.2.01.11.04	Taxa de Protocolo	63.600,00
1.1.2.2.01.11.05	Taxa de Exumação e Sepultamento	20.000,00
1.1.2.2.01.12.00	**Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros**	**33.000,00**
1.1.2.2.01.12.99	Multas e Juros - Taxas pela Prestação de Serviços	33.000,00
1.1.2.2.01.13.00	**Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa**	**583.000,00**
1.1.2.2.01.13.99	Dívida Ativa - Taxas pela Prestação de Serviços	583.000,00
1.1.2.2.01.14.00	**Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros**	**331.727,00**
1.1.2.2.01.14.99	Dívida Ativa - Multas e Juros - Taxas pela Prestação de Serviços	331.727,00
1.1.2.8.00.00.00	**Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**12.449.920,00**
1.1.2.8.01.00.00	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**12.449.920,00**
1.1.2.8.01.10.00	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária**	**447.600,00**
1.1.2.8.01.11.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	402.600,00
1.1.2.8.01.12.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	4.000,00
1.1.2.8.01.13.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	40.000,00
1.1.2.8.01.14.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.8.01.90.00	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras**	**12.002.320,00**
1.1.2.8.01.91.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	11.687.320,00
1.1.2.8.01.91.01	Taxas de Inspensão, Controle e Fiscalização - Outras	100.000,00
1.1.2.8.01.91.02	Taxas de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comercial, Industriais e Serviços	567.100,00
1.1.2.8.01.91.03	Taxa de Publicidade Comercial	100.000,00
1.1.2.8.01.91.04	Taxa de Apreensão e Depósito	20.000,00
1.1.2.8.01.91.05	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.595.000,00
1.1.2.8.01.91.06	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	20.000,00
1.1.2.8.01.91.07	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	20.000,00
1.1.2.8.01.91.08	Taxa de Habite-se	136.100,00
1.1.2.8.01.91.09	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	161.050,00
1.1.2.8.01.91.10	Taxas Relativas ao Meio Ambiente	8.356.970,00
1.1.2.8.01.91.11	Taxas Relativas ao Trânsito e Transporte	10.000,00
1.1.2.8.01.91.12	Taxas de Serviços Cadastrais	601.100,00
1.1.2.8.01.92.00	**Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros**	**100.000,00**
1.1.2.8.01.92.99	Multa e Juros - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	100.000,00
1.1.2.8.01.93.00	**Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa**	**205.000,00**
1.1.2.8.01.93.01	Dívida Ativa - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	5.000,00
1.1.2.8.01.93.02	Dívida Ativa - Taxas de Lincença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Ind. e Serviços	150.000,00
1.1.2.8.01.93.03	Dívida Ativa - Taxa de Publicidade Comercial	5.000,00
1.1.2.8.01.93.04	Dívida Ativa - Taxa de Apreensão e Depósito	5.000,00
1.1.2.8.01.93.05	Dívida Ativa - Taxa de Licença para Execução de Obras	5.000,00
1.1.2.8.01.93.06	Dívida Ativa - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	5.000,00
1.1.2.8.01.93.07	Dívida Ativa - Txa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	5.000,00
1.1.2.8.01.93.08	Dívida Ativa - Txa de Habite-se	5.000,00
1.1.2.8.01.93.09	Dívida Ativa - Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00
1.1.2.8.01.93.10	Dívida Ativa - Taxas Relativas ao Meio Ambiente	5.000,00
1.1.2.8.01.93.11	Dívida Ativa - Taxas Relativas ao Trânsito e Transporte	5.000,00

1.1.2.8.01.93.12	Dívida Ativa - Taxas de Serviços Cadastrais	5.000,00
1.1.2.8.01.94.00	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa Multa e Juros**	**10.000,00**
1.1.2.8.01.94.01	Dívida Ativa - Multa e Juros - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	10.000,00
1.2.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**10.045.000,00**
1.2.1.0.00.00.00	**Contribuições Sociais**	**45.000,00**
1.2.1.8.00.00.00	**Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	**45.000,00**
1.2.1.8.01.00.00	**CPSSS do Servidor Civil Ativo Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit AtuarialAlter**	**45.000,00**
1.2.1.8.01.20.00	**CPSSS do Servidor Civil Inativo Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos**	**22.500,00**
1.2.1.8.01.21.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Pr	22.500,00
1.2.1.8.01.30.00	**CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis**	**22.500,00**
1.2.1.8.01.31.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Pr	22.500,00
1.2.4.0.00.00.00	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**10.000.000,00**
1.2.4.0.00.10.00	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**10.000.000,00**
1.2.4.0.00.11.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	9.705.000,00
1.2.4.0.00.12.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	5.000,00
1.2.4.0.00.13.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	260.000,00
1.2.4.0.00.14.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00
1.3.0.0.00.00.00	**Receita Patrimonial**	**7.240.840,00**
1.3.1.0.00.00.00	**Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	**3.306.200,00**
1.3.1.0.01.00.00	**Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação**	**208.000,00**
1.3.1.0.01.10.00	**Aluguéis e Arrendamentos**	**208.000,00**
1.3.1.0.01.11.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	200.000,00
1.3.1.0.01.12.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.000,00
1.3.1.0.01.13.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	5.000,00
1.3.1.0.01.14.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.3.1.0.02.00.00	**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos**	**2.995.000,00**
1.3.1.0.02.10.00	**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos**	**2.995.000,00**
1.3.1.0.02.11.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.900.000,00
1.3.1.0.02.12.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Ju	10.000,00
1.3.1.0.02.13.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	60.000,00
1.3.1.0.02.14.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	25.000,00
1.3.1.0.99.00.00	**Outras Receitas Imobiliárias**	**103.200,00**
1.3.1.0.99.10.00	**Outras Receitas Imobiliárias**	**103.200,00**
1.3.1.0.99.11.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	100.000,00
1.3.1.0.99.12.00	Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	1.000,00
1.3.1.0.99.13.00	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	1.200,00
1.3.1.0.99.14.00	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.3.2.0.00.00.00	**Valores Mobiliários**	**3.698.240,00**
1.3.2.1.00.00.00	**Juros e Correções Monetárias**	**3.697.900,00**
1.3.2.1.00.10.00	**Remuneração de Depósitos Bancários**	**3.697.900,00**
1.3.2.1.00.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.697.900,00
1.3.2.2.00.00.00	**Dividendos**	**340,00**
1.3.2.2.00.10.00	**Dividendos**	**340,00**
1.3.2.2.00.11.00	Dividendos - Principal	340,00
1.3.3.0.00.00.00	**Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença**	**235.400,00**
1.3.3.1.00.00.00	**Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte**	**235.400,00**
1.3.3.1.01.00.00	**Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário**	**235.400,00**
1.3.3.1.01.10.00	**Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário**	**235.400,00**
1.3.3.1.01.11.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	235.400,00
1.3.9.0.00.00.00	**Demais Receitas Patrimoniais**	**1.000,00**
1.3.9.0.00.10.00	**Demais Receitas Patrimoniais**	**1.000,00**
1.3.9.0.00.11.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00
1.4.0.0.00.00.00	**Receita Agropecuária**	**5.670,00**
1.4.0.0.00.10.00	**Receita Agropecuária**	**5.670,00**
1.4.0.0.00.11.00	Receita Agropecuária - Principal	5.670,00
1.6.0.0.00.00.00	**Receita de Serviços**	**127.845,00**
1.6.1.0.00.00.00	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**50.410,00**
1.6.1.0.01.00.00	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**50.410,00**
1.6.1.0.01.10.00	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**50.410,00**
1.6.1.0.01.11.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	50.410,00
1.6.2.0.00.00.00	**Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte**	**46.905,00**
1.6.2.0.02.00.00	**Serviços de Transporte**	**46.905,00**
1.6.2.0.02.10.00	**Serviços de Transporte**	**46.905,00**
1.6.2.0.02.11.00	Serviços de Transporte - Principal	35.000,00
1.6.2.0.02.12.00	Serviços de Transporte - Multas e Juros	3.500,00
1.6.2.0.02.13.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	5.000,00
1.6.2.0.02.14.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.405,00
1.6.9.0.00.00.00	**Outros Serviços**	**30.530,00**
1.6.9.0.99.00.00	**Outros Serviços**	**30.530,00**
1.6.9.0.99.10.00	**Outros Serviços**	**30.530,00**
1.6.9.0.99.11.00	Outros Serviços - Principal	23.530,00
1.6.9.0.99.12.00	Outros Serviços - Multas e Juros	1.000,00
1.6.9.0.99.13.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	5.000,00
1.6.9.0.99.14.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.7.0.0.00.00.00	**Transferências Correntes**	**204.764.285,00**
1.7.1.0.00.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	**97.271.045,00**
1.7.1.8.00.00.00	**Transferências da União - Específica E/M**	**97.271.045,00**
1.7.1.8.01.00.00	**Participação na Receita da União**	**45.072.000,00**
1.7.1.8.01.20.00	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal**	**42.000.000,00**
1.7.1.8.01.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	42.000.000,00
1.7.1.8.01.30.00	**Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro**	**1.500.000,00**
1.7.1.8.01.31.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.500.000,00
1.7.1.8.01.40.00	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho**	**1.500.000,00**
1.7.1.8.01.41.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.500.000,00
1.7.1.8.01.50.00	**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural**	**72.000,00**
1.7.1.8.01.51.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	72.000,00
1.7.1.8.02.00.00	**Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais**	**2.423.810,00**
1.7.1.8.02.20.00	**Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM**	**200.000,00**
1.7.1.8.02.21.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	200.000,00

1.7.1.8.02.60.00	**Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP**	**1.075.810,00**
1.7.1.8.02.61.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.075.810,00
1.7.1.8.02.90.00	**Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais**	**1.148.000,00**
1.7.1.8.02.91.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	1.148.000,00
1.7.1.8.03.00.00	**Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo**	**21.625.700,00**
1.7.1.8.03.10.00	**Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica**	**11.548.520,00**
1.7.1.8.03.11.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	11.548.520,00
1.7.1.8.03.11.01	Piso de Atenção Básica Fixo(PAB Fixo)	2.000.000,00
1.7.1.8.03.11.03	Piso de Atenção Básica Váriável(PAB Variável)	4.860.000,00
1.7.1.8.03.11.05	Saúde Bucal	140.000,00
1.7.1.8.03.11.07	Outros Programas Financ.por Transf.Fundo a Fundo	1.548.520,00
1.7.1.8.03.11.08	Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Básica em Saúde	3.000.000,00
1.7.1.8.03.20.00	**Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	**8.065.200,00**
1.7.1.8.03.21.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	8.065.200,00
1.7.1.8.03.21.01	Outras Transferência de Recursos SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	504.200,00
1.7.1.8.03.21.02	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.550.000,00
1.7.1.8.03.21.04	Incremento Temporário do MAC	2.600.000,00
1.7.1.8.03.21.05	FAEC - Cirurgias Eletivas	400.000,00
1.7.1.8.03.21.06	Apoio a Implementação da Rede Cegonha	11.000,00
1.7.1.8.03.30.00	**Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde**	**1.071.980,00**
1.7.1.8.03.31.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	1.071.980,00
1.7.1.8.03.31.01	Outras Tansferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	66.980,00
1.7.1.8.03.31.06	Incentivo Ações de Vig.Prev. e Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais (PVVS)	75.000,00
1.7.1.8.03.31.08	Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate a Endemias	480.000,00
1.7.1.8.03.31.09	Incentivo Financeiro Vigilância em Saúde	350.000,00
1.7.1.8.03.31.10	Incentivo Financeiro Vigilância Sanitária	100.000,00
1.7.1.8.03.40.00	**Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica**	**480.000,00**
1.7.1.8.03.41.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	480.000,00
1.7.1.8.03.41.01	Outras Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	30.000,00
1.7.1.8.03.41.02	Programas de Assistência Farmaceutica	450.000,00
1.7.1.8.03.50.00	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Gestão do SUS**	**320.000,00**
1.7.1.8.03.51.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Gestão do SUS - Principal	320.000,00
1.7.1.8.03.51.03	Outras transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	320.000,00
1.7.1.8.03.90.00	**Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo**	**140.000,00**
1.7.1.8.03.91.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	140.000,00
1.7.1.8.03.91.01	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	140.000,00
1.7.1.8.04.00.00	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços**	**890.000,00**
1.7.1.8.04.10.00	**Transferências de Recursos do SUS destinados à Vigilância em Saúde**	**790.000,00**
1.7.1.8.04.11.00	**Transferências de Recursos do SUS destinados à Atenção Básica - Principal**	**790.000,00**
1.7.1.8.04.11.01	Transferências de Recursos do SUS destinados à Atenção Básica	790.000,00
1.7.1.8.04.60.00	**Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente**	**100.000,00**
1.7.1.8.04.61.00	**Outras Transferências de Recursos do SUS, não detalhadas anteriormente - Principal**	**100.000,00**
1.7.1.8.04.61.01	Outras Transferências de Recursos do SUS, não detalhadas anteriormente	100.000,00
1.7.1.8.05.00.00	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE**	**6.309.000,00**
1.7.1.8.05.10.00	**Transferências do Salário-Educação**	**3.500.000,00**
1.7.1.8.05.11.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	3.500.000,00
1.7.1.8.05.30.00	**Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**	**1.300.000,00**
1.7.1.8.05.31.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	1.300.000,00
1.7.1.8.05.31.01	Transf. p/Programa Nacional de Alimentação Escolar - Fundamental	600.000,00
1.7.1.8.05.31.02	Transf. p/Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escolar	320.000,00
1.7.1.8.05.31.03	Transf. p/Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	40.000,00
1.7.1.8.05.31.04	Transf. p/Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche	300.000,00
1.7.1.8.05.31.05	Transf. p/Programa Nacional de Alimentação Escolar - Atendimento Educacional Especializado AEE	40.000,00
1.7.1.8.05.40.00	**Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P**	**19.000,00**
1.7.1.8.05.41.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	19.000,00
1.7.1.8.05.90.00	**Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE**	**1.490.000,00**
1.7.1.8.05.91.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.490.000,00
1.7.1.8.05.91.01	Transferência Apoio ao Ensino Fundamental	1.000.000,00
1.7.1.8.05.91.02	Transferência Apoio ao Ensino Infantil	490.000,00
1.7.1.8.06.00.00	**Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96**	**236.600,00**
1.7.1.8.06.10.00	**Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96**	**236.600,00**
1.7.1.8.06.11.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	236.600,00
1.7.1.8.10.00.00	**Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	**4.666.335,00**
1.7.1.8.10.10.00	**Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**990.000,00**
1.7.1.8.10.11.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	990.000,00
1.7.1.8.10.11.01	Convênios para Média e Alta Complexidade	990.000,00
1.7.1.8.10.20.00	**Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação**	**82.000,00**
1.7.1.8.10.21.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	82.000,00
1.7.1.8.10.21.01	Convênio FNDE - Transporte Escolar	82.000,00
1.7.1.8.10.30.00	**Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social**	**730.000,00**
1.7.1.8.10.31.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	730.000,00
1.7.1.8.10.90.00	**Outras Transferências de Convênios da União**	**2.864.335,00**
1.7.1.8.10.91.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.864.335,00
1.7.1.8.10.91.01	Convênios Desenvolvimento Cultural e Turistico	1.082.000,00
1.7.1.8.10.91.02	Convênios Desenvolvimento do Esporte e Lazer	1.482.335,00
1.7.1.8.10.91.03	Convênios destinados ao Meio Ambiente	300.000,00
1.7.1.8.12.00.00	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**	**3.047.600,00**
1.7.1.8.12.10.00	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**	**3.047.600,00**
1.7.1.8.12.11.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	3.047.600,00
1.7.1.8.12.11.01	Índice de Gestão Descentralizada - IGD - PBF	156.000,00
1.7.1.8.12.11.02	Índice de Gestão Descentralizada - IGD - SUAS	536.000,00
1.7.1.8.12.11.03	Piso Básico Fixo	144.000,00
1.7.1.8.12.11.04	Piso Básico Fixo - CRAS	288.000,00
1.7.1.8.12.11.05	Piso Básico Variável	430.000,00
1.7.1.8.12.11.06	Piso Básico Variável - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos	262.800,00
1.7.1.8.12.11.07	Piso Transição de Média Complexidade	370.000,00
1.7.1.8.12.11.08	Piso Fixo Média Complexidade	192.000,00
1.7.1.8.12.11.09	Piso Fixo Média Complexidade - Pessoas em Situação de Rua	300.000,00
1.7.1.8.12.11.10	Piso de Alta Complexidade	26.400,00

1.7.1.8.12.11.11	Piso de Alta Complexidade II - Pesoas em Situação de Rua	100.000,00
1.7.1.8.12.11.12	Piso Alta Complexidade II - Serviço de Acolhimento Crianças e Adolescentes	26.400,00
1.7.1.8.12.11.13	Expansão do Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	36.000,00
1.7.1.8.12.11.14	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	120.000,00
1.7.1.8.12.11.15	Piso Fixo de Média Complexidade - Abordagem Social	60.000,00
1.7.1.8.99.00.00	**Outras Transferências da União**	**13.000.000,00**
1.7.1.8.99.10.00	**Outras Transferências da União**	**13.000.000,00**
1.7.1.8.99.11.00	Outras Transferências da União - Principal	13.000.000,00
1.7.1.8.99.11.01	Outras Transferências da União	8.000.000,00
1.7.1.8.99.11.02	Apoio Financeiro aos Municípios	5.000.000,00
1.7.2.0.00.00.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**67.962.240,00**
1.7.2.8.00.00.00	**Transferências dos Estados - Específica E/M**	**67.962.240,00**
1.7.2.8.01.00.00	**Participação na Receita dos Estados**	**47.740.400,00**
1.7.2.8.01.10.00	**Cota-Parte do ICMS**	**36.000.000,00**
1.7.2.8.01.11.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	36.000.000,00
1.7.2.8.01.20.00	**Cota-Parte do IPVA**	**11.000.000,00**
1.7.2.8.01.21.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11.000.000,00
1.7.2.8.01.30.00	**Cota-Parte do IPI - Municípios**	**540.400,00**
1.7.2.8.01.31.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	540.400,00
1.7.2.8.01.40.00	**Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico**	**200.000,00**
1.7.2.8.01.41.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	200.000,00
1.7.2.8.03.00.00	**Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo**	**3.382.840,00**
1.7.2.8.03.10.00	**Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo**	**3.382.840,00**
1.7.2.8.03.11.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	3.382.840,00
1.7.2.8.03.11.02	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	1.420.840,00
1.7.2.8.03.11.03	Ações de Controle da Dengue	180.000,00
1.7.2.8.03.11.04	PROHOSP	100.000,00
1.7.2.8.03.11.05	Triagem Auditiva	20.000,00
1.7.2.8.03.11.06	Fortalecimento da Vigilância em Saúde	52.000,00
1.7.2.8.03.11.07	Programa de Intervenção Precoce (PIPA)	50.000,00
1.7.2.8.03.11.08	Componente Básico da Assistência Farmaceutica	300.000,00
1.7.2.8.03.11.12	Cofinanciamento Atenção Básica	1.200.000,00
1.7.2.8.03.11.13	Fortalecimento e/ou Ampliação das Equipes Regulação, Controle e Avaliação	60.000,00
1.7.2.8.07.00.00	**Transferências de Estados destinadas à Assistência Social**	**147.000,00**
1.7.2.8.07.10.00	**Transferências de Estados destinadas à Assistência Social**	**147.000,00**
1.7.2.8.07.11.00	**Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal**	**147.000,00**
1.7.2.8.07.11.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	147.000,00
1.7.2.8.10.00.00	**Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades**	**1.692.000,00**
1.7.2.8.10.20.00	**Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação**	**152.000,00**
1.7.2.8.10.21.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	152.000,00
1.7.2.8.10.21.01	Convênio Transporte Escolar Rural	20.000,00
1.7.2.8.10.21.02	Convênio Transporte Escolar outros níveis	132.000,00
1.7.2.8.10.90.00	**Outras Transferências de Convênio dos Estados**	**1.540.000,00**
1.7.2.8.10.91.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.540.000,00
1.7.2.8.10.91.01	Convênio Desenvolvimento do Esporte e Lazer	600.000,00
1.7.2.8.10.91.02	Outras Transferências de Convênios dos Estados	750.000,00
1.7.2.8.10.91.03	Convênios relacionados ao Meio Ambiente	190.000,00
1.7.2.8.99.00.00	**Outras Transferências dos Estados**	**15.000.000,00**
1.7.2.8.99.10.00	**Outras Transferências dos Estados**	**15.000.000,00**
1.7.2.8.99.11.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL**	**15.000.000,00**
1.7.2.8.99.11.01	Transferência de Recursos em Atraso devidos pelo Estado	15.000.000,00
1.7.3.0.00.00.00	**Transferências dos Municípios e de suas Entidades**	**1.500.000,00**
1.7.3.8.00.00.00	**Transferências dos Municípios - Específica E/M**	**1.500.000,00**
1.7.3.8.10.00.00	**Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades**	**1.500.000,00**
1.7.3.8.10.10.00	**Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**1.500.000,00**
1.7.3.8.10.11.00	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.500.000,00
1.7.3.8.10.11.01	Convênio de Cooperação entre os Municipios de Lagoa Santa e Sabará	1.500.000,00
1.7.5.0.00.00.00	**Transferências de Outras Instituições Públicas**	**38.031.000,00**
1.7.5.8.00.00.00	**Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M**	**38.031.000,00**
1.7.5.8.01.00.00	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de**	**38.031.000,00**
1.7.5.8.01.10.00	**TVraalonrsifzearências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de**	**38.031.000,00**
1.7.5.8.01.11.00	VTraalonsrifzearências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	38.031.000,00
1.9.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**21.240.858,00**
1.9.1.0.00.00.00	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**14.628.800,00**
1.9.1.0.01.00.00	**Multas Previstas em Legislação Específica**	**2.357.400,00**
1.9.1.0.01.10.00	**Multas Previstas em Legislação Específica**	**2.357.400,00**
1.9.1.0.01.11.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.105.400,00
1.9.1.0.01.11.01	Multas por Infração ao Código Tributário e Outros Regulamentos	360.400,00
1.9.1.0.01.11.02	Multas por Infração ao Código de Obras e Outros Regulamentos	600.000,00
1.9.1.0.01.11.03	Multas por Infração ao Código de Posturas e Outros Regulamentos	200.000,00
1.9.1.0.01.11.04	Multas por Infração a Regulamentos de Trânsito e Transporte	10.000,00
1.9.1.0.01.11.05	Multas Previstas na Legislação Sanitária	540.000,00
1.9.1.0.01.11.06	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	395.000,00
1.9.1.0.01.12.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	12.000,00
1.9.1.0.01.12.99	Multas e Juros - Multas Previstas em Legislação Específica	12.000,00
1.9.1.0.01.13.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	180.000,00
1.9.1.0.01.13.99	Dívida Ativa - Multas Previstas em Legislação Específica	180.000,00
1.9.1.0.01.14.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	60.000,00
1.9.1.0.01.14.99	Dívida Ativa - Multas e Juros - Multas Previstas em Legislação Específica	60.000,00
1.9.1.0.06.00.00	**Multas por Danos Ambientais**	**505.000,00**
1.9.1.0.06.10.00	**Multas Administrativas por Danos Ambientais**	**505.000,00**
1.9.1.0.06.11.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	500.000,00
1.9.1.0.06.12.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	5.000,00
1.9.1.0.08.00.00	**Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais**	**11.700.000,00**
1.9.1.0.08.10.00	**Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais**	**11.700.000,00**
1.9.1.0.08.11.00	**Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal**	**11.700.000,00**
1.9.1.0.08.11.01	Multas Decorrente de Sentença Judicial - Copasa	10.000.000,00
1.9.1.0.08.11.02	Multas Decorrentes de Sentença Judicial - Implantação Parque Socioambiental Reciclar	1.700.000,00
1.9.1.0.09.00.00	**Multas e Juros Previstos em Contratos**	**66.400,00**

1.9.1.0.09.10.00	**Multas e Juros Previstos em Contratos**	**66.400,00**
1.9.1.0.09.11.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	42.400,00
1.9.1.0.09.13.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	24.000,00
1.9.2.0.00.00.00	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**1.020.840,00**
1.9.2.1.00.00.00	**Indenizações**	**14.840,00**
1.9.2.1.01.00.00	**Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**	**10.600,00**
1.9.2.1.01.10.00	**Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**	**10.600,00**
1.9.2.1.01.11.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	10.600,00
1.9.2.1.99.00.00	**Outras Indenizações**	**4.240,00**
1.9.2.1.99.10.00	**Outras Indenizações**	**4.240,00**
1.9.2.1.99.11.00	Outras Indenizações - Principal	4.240,00
1.9.2.1.99.11.01	Indenização conforme Processos Administrativos	4.240,00
1.9.2.2.00.00.00	**Restituições**	**1.006.000,00**
1.9.2.2.99.00.00	**Outras Restituições**	**1.006.000,00**
1.9.2.2.99.10.00	**Outras Restituições**	**1.006.000,00**
1.9.2.2.99.11.00	Outras Restituições - Principal	1.005.000,00
1.9.2.2.99.11.01	Restituições Decorrentes do Cumprimento de Decisão do Tribunal de Contas	5.000,00
1.9.2.2.99.11.02	Restituições Diversas	1.000.000,00
1.9.2.2.99.12.00	Outras Restituições - Multas e Juros	1.000,00
1.9.2.2.99.12.99	Multas e Juros - Outras Restituições	1.000,00
1.9.9.0.00.00.00	**Demais Receitas Correntes**	**5.591.218,00**
1.9.9.0.99.00.00	**Outras Receitas**	**5.591.218,00**
1.9.9.0.99.10.00	**Outras Receitas - Primárias**	**5.591.218,00**
1.9.9.0.99.11.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.800.600,00
1.9.9.0.99.11.01	Receitas do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	700.000,00
1.9.9.0.99.11.02	Receitas do Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.160.000,00
1.9.9.0.99.11.03	Receitas do FMDU - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	2.000.000,00
1.9.9.0.99.11.04	Receitas de Guias Não Geradas pelo Sistema	5.000,00
1.9.9.0.99.11.05	Receitas do CAALE - Centro Arqueológico Anette Laming Emperaire	106.000,00
1.9.9.0.99.11.06	Receita Irregularidade Obras	699.600,00
1.9.9.0.99.11.07	Outras Receitas - Primárias - Principal	5.000,00
1.9.9.0.99.11.08	Receitas do FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	100.000,00
1.9.9.0.99.11.09	Receita Repasse Multa Juizado Especial	25.000,00
1.9.9.0.99.12.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	19.925,00
1.9.9.0.99.12.98	Receita do FMHIS - Multas e Juros do Principal	5.000,00
1.9.9.0.99.12.99	Multas e Juros - Outras Receitas - Primárias	14.925,00
1.9.9.0.99.13.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	670.000,00
1.9.9.0.99.13.98	Receita do FMHIS - Dívida Ativa	5.000,00
1.9.9.0.99.13.99	Dívida Ativa - Outras Receitas - Primárias	665.000,00
1.9.9.0.99.14.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	100.693,00
1.9.9.0.99.14.98	Receita do FMHIS - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.9.9.0.99.14.99	Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Receitas - Primárias	99.693,00
2.0.0.0.00.00.00	**Receitas de Capital**	**50.416.360,00**
2.1.0.0.00.00.00	**Operações de Crédito**	**18.450.000,00**
2.1.1.0.00.00.00	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**18.450.000,00**
2.1.1.8.00.00.00	**Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios**	**2.450.000,00**
2.1.1.8.01.00.00	**Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios**	**2.450.000,00**
2.1.1.8.01.50.00	**Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública**	**2.450.000,00**
2.1.1.8.01.51.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	2.450.000,00
2.1.1.8.01.51.01	Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal do Municípios Brasileiros (PNAFM)	2.450.000,00
2.1.1.9.00.00.00	**Outras Operações de Crédito - Mercado Interno**	**16.000.000,00**
2.1.1.9.00.10.00	**Outras Operações de Crédito - Mercado Interno**	**16.000.000,00**
2.1.1.9.00.11.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	16.000.000,00
2.1.1.9.00.11.01	Programa de Obras de Infraestrutura	16.000.000,00
2.2.0.0.00.00.00	**Alienação de Bens**	**1.320.000,00**
2.2.1.0.00.00.00	**Alienação de Bens Móveis**	**300.000,00**
2.2.1.3.00.00.00	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**300.000,00**
2.2.1.3.00.10.00	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**300.000,00**
2.2.1.3.00.11.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	300.000,00
2.2.2.0.00.00.00	**Alienação de Bens Imóveis**	**1.020.000,00**
2.2.2.0.00.10.00	**Alienação de Bens Imóveis**	**1.020.000,00**
2.2.2.0.00.11.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.020.000,00
2.4.0.0.00.00.00	**Transferências de Capital**	**30.646.360,00**
2.4.1.0.00.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	**16.284.200,00**
2.4.1.8.00.00.00	**Transferências da União**	**16.284.200,00**
2.4.1.8.03.00.00	**Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**5.164.200,00**
2.4.1.8.03.10.00	**Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica**	**2.500.000,00**
2.4.1.8.03.11.00	**Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal**	**2.500.000,00**
2.4.1.8.03.11.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.500.000,00
2.4.1.8.03.20.00	**Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	**2.150.000,00**
2.4.1.8.03.21.00	**Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb.l e Hosp. - Principal**	**2.150.000,00**
2.4.1.8.03.21.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.150.000,00
2.4.1.8.03.30.00	**Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde**	**300.000,00**
2.4.1.8.03.31.00	**Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal**	**300.000,00**
2.4.1.8.03.31.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	300.000,00
2.4.1.8.03.50.00	**Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS**	**214.200,00**
2.4.1.8.03.51.00	**Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal**	**214.200,00**
2.4.1.8.03.51.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	214.200,00
2.4.1.8.05.00.00	**Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**	**3.650.000,00**
2.4.1.8.05.10.00	**Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA**	**250.000,00**
2.4.1.8.05.11.00	**Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola - Principal**	**250.000,00**
2.4.1.8.05.11.01	Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	250.000,00
2.4.1.8.05.20.00	**Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educa**	**3.000.000,00**
2.4.1.8.05.21.00	**Programa Nacional de Restruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educaç**	**3.000.000,00**
2.4.1.8.05.21.01	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição Equip.Rede Escolar Púb.de Educação Infantil - Proinf	3.000.000,00
2.4.1.8.05.90.00	**Outras transferências destinadas a Programas de Educação**	**400.000,00**
2.4.1.8.05.91.00	**Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal**	**400.000,00**
2.4.1.8.05.91.01	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00
2.4.1.8.10.00.00	**Transferência de Convênios da União e de suas Entidades**	**7.270.000,00**

2.4.1.8.10.90.00	**Outras Transferências de Convênios da União**	**7.270.000,00**
2.4.1.8.10.91.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	7.270.000,00
2.4.1.8.10.91.01	Transferência de Convênios da União destinadas a Prog. Histórica/Arqueológica	600.000,00
2.4.1.8.10.91.02	Transferência de Convênios da União destinadas a Prog. Infraestrutura Cultural	1.200.000,00
2.4.1.8.10.91.03	Transferência de Convênios da União destinadas a Prog. Insfraestrutura Esportiva	700.000,00
2.4.1.8.10.91.04	Convênio Destinado a Infraestrutura Urbana em geral	3.000.000,00
2.4.1.8.10.91.05	Transferência de Convênios da União destinados ao Meio Ambiente	450.000,00
2.4.1.8.10.91.06	Convênios Destinados a Infraestrutura Turística	500.000,00
2.4.1.8.10.91.07	Transferência de Convênios para Assistência Social	820.000,00
2.4.1.8.12.00.00	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**	**200.000,00**
2.4.1.8.12.10.00	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**	**200.000,00**
2.4.1.8.12.11.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	200.000,00
2.4.1.8.12.11.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00
2.4.2.0.00.00.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**14.362.160,00**
2.4.2.8.00.00.00	**Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades**	**14.362.160,00**
2.4.2.8.03.00.00	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**407.160,00**
2.4.2.8.03.10.00	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**407.160,00**
2.4.2.8.03.11.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	407.160,00
2.4.2.8.03.11.01	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	407.160,00
2.4.2.8.10.00.00	**Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**13.955.000,00**
2.4.2.8.10.10.00	**Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**705.000,00**
2.4.2.8.10.11.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	705.000,00
2.4.2.8.10.11.01	Convênio para Construção de Unidade de Saúde	200.000,00
2.4.2.8.10.11.02	Aquisição de Equipamentos Unidade de Saúde	505.000,00
2.4.2.8.10.50.00	**Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico**	**500.000,00**
2.4.2.8.10.51.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00
2.4.2.8.10.51.01	Convênio Destinado a Ampliação do Saneamento Básico e Abastecimento de Água	500.000,00
2.4.2.8.10.60.00	**Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente**	**3.750.000,00**
2.4.2.8.10.61.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	3.750.000,00
2.4.2.8.10.61.02	Convênios Destinados a Programas de Meio Ambiente	3.750.000,00
2.4.2.8.10.70.00	**Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte**	**9.000.000,00**
2.4.2.8.10.71.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	9.000.000,00
2.4.2.8.10.71.01	Convênios para Obras de Pavimentação Drenagem e Melhoramento de Vias Públicas	6.000.000,00
2.4.2.8.10.71.02	Convênio para Infraestrutura Urbana em Geral	3.000.000,00
9.0.0.0.00.00.00	**Deduções da Receita**	**-19.109.800,00**
9.5.0.0.00.00.00	**FUNDEB**	**-19.089.800,00**
9.5.1.0.00.00.00	**Receitas Correntes**	**-19.089.800,00**
9.5.1.7.00.00.00	**Transferências Correntes**	**-19.089.800,00**
9.5.1.7.18.00.00	**Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**-8.861.720,00**
9.5.1.7.18.01.00	**Participação na Receita da União**	**-8.814.400,00**
9.5.1.7.18.01.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-8.800.000,00
9.5.1.7.18.01.51	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-14.400,00
9.5.1.7.18.06.00	**Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96**	**-47.320,00**
9.5.1.7.18.06.11	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-47.320,00
9.5.1.7.28.00.00	**Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**-10.228.080,00**
9.5.1.7.28.01.00	**Participação na Receita dos Estados**	**-10.228.080,00**
9.5.1.7.28.01.11	Cota-Parte do ICMS - Principal	-7.920.000,00
9.5.1.7.28.01.21	Cota-Parte do IPVA - Principal	-2.200.000,00
9.5.1.7.28.01.31	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-108.080,00
9.9.0.0.00.00.00	**Outras Deduções (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)**	**-20.000,00**
9.9.1.0.00.00.00	**Receitas Correntes**	**-20.000,00**
9.9.1.9.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**-20.000,00**
9.9.1.9.10.00.00	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**-20.000,00**
9.9.1.9.10.01.00	**Multas Previstas em Legislação Específica**	**-20.000,00**
9.9.1.9.10.01.11	Dedução FUNSET - Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito	-20.000,00
Total Geral da Receita Estimada:		**390.168.875,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:54E5DB69

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII - LEI Nº 4.412, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo			
Lei 4.320/64 - Artigo 2º - Inciso I			
Consolidado Geral			
RECEITA		**DESPESA**	
Fontes da Receita		**Funções de Governo**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
RECEITAS CORRENTES	**358.862.315,00**	**Legislativa**	**13.972.000,00**
Receita Tributária	**115.437.817,00**	**Administração**	**41.011.090,00**
Receita de Contribuição	**10.045.000,00**	**Segurança Pública**	**1.699.500,00**
Receita Patrimonial	**7.240.840,00**	**Assistência Social**	**18.620.090,00**
Receita Agropecuária	**5.670,00**	**Previdência Social**	**8.829.070,00**
Receita Industrial	**0,00**	**Saúde**	**87.504.230,00**
Receita de Serviços	**127.845,00**	**Trabalho**	**1.600.000,00**
Transferências Correntes	**204.764.285,00**	**Educação**	**80.990.305,00**
Outras Receitas Correntes	**21.240.858,00**	**Cultura**	**8.058.750,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**50.416.360,00**	**Direitos da Cidadania**	**110.000,00**
Operações de Crédito	**18.450.000,00**	**Urbanismo**	**68.640.000,00**
Alienação de Bens	**1.320.000,00**	**Habitação**	**595.100,00**
Amortização de Empréstimos	**0,00**	**Saneamento**	**1.770.000,00**
Transferências de Capital	**30.646.360,00**	**Gestão Ambiental**	**31.375.000,00**
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**Agricultura**	**290.000,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	**0,00**	**Indústria**	**533.000,00**
Receita Tributária	**0,00**	**Comércio e Serviços**	**1.551.000,00**

Receita de Contribuições	**0,00**	**Transporte**	**2.961.000,00**
Receita Patrimonial	**0,00**	**Desporto e Lazer**	**7.227.230,00**
Receita Industrial	**0,00**	**Encargos Especiais**	**11.831.510,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**1.000.000,00**
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	**0,00**		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**-19.109.800,00**		
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**		
Total	**390.168.875,00**	**Total**	**390.168.875,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:A85F8674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA III, ITEM 3.1.1 E CLÁUSULA VII DO REFERIDO CONTRATO E ART. 57, II DA LEI 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. DADOS CONFORME ABAIXO:

PAL Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº	ADITIVO Nº	PRESTADOR	CNPJ Nº	CONTRATO Nº	ROTA	VALOR R$
70/2017	31/2017	03	ADAIR GOMES DE AZEVEDO	12.235.759/0001-32	130/2017	6	70170,40
70/2017	31/2017	03	ALDENIR AMARAL NUNES	27.179.618/0001-17	114/2017	33	70306,20
70/2017	31/2017	03	ARLETE TRANSPORTES LTDA.	10.531.492/0001-03	122/2017	4	63502,40
70/2017	31/2017	03	CÉSAR EMILIANO BARBOSA & CIA LTDA.	10.207.716/0001-18	119/2017	28	58643,20
70/2017	31/2017	03	CLAUDEMI APARECIDO DE SOUSA	09.400.922/0001-60	105/2017	5,17,23	232092,00
70/2017	31/2017	05	DURVAL SOARES PEREIRA	27.250.196/0001-29	126/2017	3	87696,00
70/2017	31/2017	04	FAGNER CORDEIRO XAVIER & CIA LTDA.-ME	20.137.418/0001-52	108/2017	29	115299,00
70/2017	31/2017	04	FRANCISCO APARECIDO RODRIGUES FERREIRA – ME	04.187.611/0001-41	107/2017	55	47040,00
70/2017	31/2017	03	GELSON RODRIGUES DA SILVA	14.366.977/0001-31	106/2017	52	54355,20
70/2017	31/2017	04	GERALDO ADELVANO FERREIRA CHAGAS	27.240.398/0001-90	116/2017	44	70638,40
70/2017	31/2017	03	GILIARDE SOARES LIMA	20.631.721/0001-00	135/2017	42	53760,00
70/2017	31/2017	03	HELENO TEIXEIRA BATISTA – ME	17.631.721/0001-00	140/2017	34	59361,60
70/2017	031/2018	03	JMV EMPREITEIRA SERVIÇOS LTDA.-ME	11.757.027/0001-40	128/2017	12	93720,00
70/2017	31/2017	03	JOAO ODELSON DUARTE JÚNIOR	27.171.865/0001-77	121/2017	39	112140,00
70/2017	31/2017	03	JOAO PAULO BARREIRO	27.443.678/0001-03	142/2017	2	59422,00
70/2017	31/2017	03	JOSE RONALDO MARTINS RODRIGUES	15.828.590/0001-12	120/2017	20	65920,00
70/2017	31/2017	03	LEÔNCIO CAMARGOS BARBOSA – ME	08.541.243/0001-49	104/2017	22	64939,20
70/2017	31/2017	03	LUAN LENNON AS SILVA	27.126.433/0001-44	109/2017	8	66007,60
70/2017	31/2017	03	LUCINETE MOTA RAMALHO	27.236.875/0001-43	124/2017	19	57800,00
70/2017	31/2017	04	MR TRANSPORTES	27.637.835/0001-03	137/2017	53	80642,80
70/2017	31/2017	03	RAFAEL SOARES DOS SANTOS	27.170.239/0001-66	111/2017	13	65062,40
70/2017	31/2017	03	RENATO ALVES COSTA	22.288.754/0001-21	112/2017	16 e 21	137616,00
70/2017	31/2017	03	RONALDO GOMES FERREIRA	27.221.355/0001-67	125/2017	9	75171,60
70/2017	31/2017	03	RONI SILVA SOUSA	27.217.372/0001-20	129/2017	30	61625,00
70/2017	31/2017	03	SERGIO REIS SILVA SANTOS	27.179.272/0001-57	123/2017	40	43648,00
PAL Nº	**PREGÃO PRESENCIAL Nº**	**ADITIVO Nº**	**PRESTADOR**	**CNPJ Nº**	**CONTRATO Nº**	**ROTA**	**VALOR R$**
70/2017	31/2017	03	VALDEMIR HELÁDIO DE SOUSA	27.168.050/0001-39	117/2017	37	35913,60
70/2017	31/2017	04	VALDIVINO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA – ME	27.650.408/0001-65	136/2017	47	36500,00
70/2017	31/2017	03	VANILDA LEMOS DOS SANTOS	27.177.726/0001-50	110/2017	49	51128,00
70/2017	31/2017	03	VICENTE DE PAULA FERREIRA COSTA - ME	04.404.128/0001-71	115/2017	32 e 36	148387,20
70/2017	31/2017	03	VINÍCIUS ANDRÉ MACIEL	11.709.415/0001-55	138/2017	11	70272,00

DATA DE ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2019. PRAZO: 31/12/2020.

AÉCIO GUEDES DE SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:3C8F0086

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA III, ITEM 3.1.1 E CLÁUSULA VII DO REFERIDO CONTRATO E ART. 57, II DA LEI 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. DADOS CONFORME ABAIXO:

PAL Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº	ADITIVO Nº	PRESTADOR	CNPJ Nº	CONTRATO Nº	ROTA	VALOR R$
107/2017	54/2017	03	MÁRIO APARECIDO FERNANDES	28.435.333/0001-62	166/2017	18	48852,00
107/2017	54/2017	05	JMV EMPREITEIRA SERVIÇOS LTDA - ME	11.757.027/0001-40	164/2017	27, 46 e 51	129909,60

DATA DE ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2019. PRAZO: 31/12/2020.

AÉCIO GUEDES DE SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FBDC4CC2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA III, ITEM 3.1.1 E CLÁUSULA VII DO REFERIDO CONTRATO E ART. 57, II DA LEI 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. DADOS CONFORME ABAIXO:

PAL Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº	ADITIVO Nº	PRESTADOR	CNPJ Nº	CONTRATO Nº	ROTA	VALOR R$
019/2018	009/2018	02	CLAUDEMI APARECIDO DE SOUSA	09.400.922/0001-60	067/2018	26	48587,00
019/2018	009/2018	03	DANIEL APARECIDO FERNANDES ALVES	29.630.116/0001-96	075/2018	38	37520,00
019/2018	009/2018	02	EVA APARECIDA SILVA FERREIRA	12.236.301/0001-06	074/2018	14	50760,00
019/2018	009/2018	02	LIS TRANSPORTES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	07.300.352/0001-01	065/2018	41	59118,00
019/2018	009/2018	03	MÁRCIO SANTOS FIGUEIREDO-ME	27.360.119/0001-21	071/2018	50	68698,00
019/2018	009/2018	02	MARIA NELCI MATOS DE SOUZA	27.191.696/0001-37	070/2018	35	69711,00
019/2018	009/2018	02	MAURO FERREIRA RODRIGUES	15.774.307/0001-17	076/2018	24	68600,00
019/2018	009/2018	03	NELINHO RODRIGUES COSTA-ME	22.772.069/0001-76	072/2018	56	40552,00
019/2018	009/2018	02	ULISSES FERREIRA GOMES-ME	16.366.333/0001-79	069/2018	7	43407,80

DATA DE ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2019. PRAZO: 31/12/2020.

AÉCIO GUEDES DE SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1A1905FF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA III, ITEM 3.1.1 E CLÁUSULA VII DO REFERIDO CONTRATO E ART. 57, II DA LEI 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. DADOS CONFORME ABAIXO:

PAL Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº	ADITIVO Nº	PRESTADOR	CNPJ Nº	CONTRATO Nº	ROTA	VALOR R$
078/2018	044/2018	02	GERALDO APARECIDO SOARES	27.109.989/0001-22	111/2018	15	55014,00
078/2018	044/2018	02	VALDINEI FERREIRA BARBOSA	27.127.029/0001-95	112/2018	48	34952,00
078/2018	044/2018	02	VANDERLEI ALVES PEREIRA	27.171.802/0001-10	113/2018	1 e 57	313074,20

DATA DE ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2019. PRAZO: 31/12/2020.

AÉCIO GUEDES DE SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:29A0FE2B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA III, ITEM 3.1.1 E CLÁUSULA VII DO REFERIDO CONTRATO E ART. 57, II DA LEI 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. DADOS CONFORME ABAIXO:

PAL Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº	ADITIVO Nº	PRESTADOR	CNPJ Nº	CONTRATO Nº	ROTA	VALOR R$
044/2019	027/2019	01	LIS TRANSPORTES, SERV. E COM. LTDA	07.300.352/0001-01	063/2019	54	98194,80
044/2019	027/2019	01	LUIZ CARLOS CAMARGOS BARBOSA	32.782.110/0001-49	064/2019	31	52528,00
044/2019	027/2019	01	ROSA APARECIDA SANTOS BARBOSA	23.102.568/0001-19	065/2019	45	60772,40
044/2019	027/2019	01	VALDECI RODRIGUES DA C. GONÇALVES	32.956.670/0001-72	066/2019	43	54036,00

DATA DE ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2019. PRAZO: 31/12/2020.

AÉCIO GUEDES DE SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6B472ECA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA III, ITEM 3.1.1 E CLÁUSULA VII DO REFERIDO CONTRATO E ART. 57, II DA LEI 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. DADOS CONFORME ABAIXO:

PAL Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº	ADITIVO Nº	PRESTADOR	CNPJ Nº	CONTRATO Nº	ROTA	VALOR R$
087/2019	061/2019	01	CÉSAR EMILIANO BARBOSA & CIA LTDA-ME	10.207.716/0001-18	087/2019	58	67308,00
087/2019	061/2019	01	GELSON RODRIGUES DA SILVA	14.366.977/0001-31	088/2019	52	67357,60
087/2019	061/2019	01	JOÃO BARBOSA DE ALMEIDA	34.249.770/0001-94	089/2019	10	46060,00
087/2019	061/2019	01	MÁRCIO SANTOS FIGUEIREDO-ME	27.360.119/0001-21	090/2019	60	50436,00
087/2019	061/2019	01	RENÊ DA SILVA MATOS-ME	07.537.417/0001-37	091/2019	25	40016,00
087/2019	061/2019	01	SEBASTIÃO DA SILVA PEREIRA	33.613.995/0001-15	092/2019	59	45675,00
087/2019	061/2019	01	SILVONEI SANTOS AZEVEDO-ME	20.931.389/0001-04	093/2019	61	34063,20

DATA DE ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2019. PRAZO: 31/12/2020.

AÉCIO GUEDES DE SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:12FDDDB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.

Aos vinte e oito dias do mês de Outubro de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.216.957/0001-20, sediada na Rod. Pirapitinga Pádua, S/N, Bairro Santa Luzia, Cidade de Santo Antonio de Pádua/ RJ, CEP: 28.470-000, neste ato representado por seu sócio-gerente Jorge Luiz Babtista de Souza, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º 158.5854 inscrito no CPF/MF sob o n.º 150.590.906-63,residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Souza, n.º88, Centro, CEP36.730-000,na cidade de Pirapetinga/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº031/2019 Registro de preços, julgado em 21/10/2019 e homologado em 25/10/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO	ABREV	MARCA	QTDE	VAL.UNIT	VALOR TOTAL
12	ALPRAZOLAM 1 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	NOVAQUIMICA	18.000	R$0,10	R$1.800,00
31	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI:FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, COMPONENTE: DILUENTE 4 ML	F.A	EURO	600,00	R$13,58	R$8.148,00
100	FENITOINA 100 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	TEUTO	5.000	R$0,18	R$900,00

VALOR TOTAL R$10.848,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.2069.3.3.90.30.00 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde – Material de Consumo;
02.09.01.10.303.0210.2080.3.3.90.32.00 – Aquisição de Medicamentos para Doação a Carentes – Mat. Bem, ou Serv. p/ Dist. Gratuita;
02.09.01.10.303.0210.2081.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Farmácia para Todos - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Contratada
Prefeito Municipal - Contratante

DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:04.216.957/0001-20 - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:3148B8A6

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.

Aos vinte e oito dias do mês de Outubro de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
ALFALAGOS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.194.502/0001-14, sediada na Av. Alberto Vieira Romão,nº1700, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Alfenas /MG, CEP: 37.135-516, neste ato representado por seu sócio-gerente Natanael Pereira, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M- 4.112.771 inscrito no CPF/MF sob o n.º 502.690.546-34,residente e domiciliado na Rua Amélio da Silva Gomes, n.º48, Apto.106, CEP.: 37130-145,na cidade de Alfenas/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº031/2019 Registro de preços, julgado em 21/10/2019 e homologado em 25/10/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE	VAL.UNIT.	VALOR TOTAL
29	AZITROMICINA 600 MG: FORMA FARMACÊUTICA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, COMPONENTE: DILUENTE	UNI	PRATI	300,00	R$8,04	R$2.412,00
106	FLUOXETINA 20 MG: FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	MEDQUIMICA	12.000	R$0,09	R$1.080,00
VALOR TOTAL R$3.492,00						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.2069.3.3.90.30.00 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde – Material de Consumo;
02.09.01.10.303.0210.2080.3.3.90.32.00 – Aquisição de Medicamentos para Doação a Carentes – Mat. Bem, ou Serv. p/ Dist. Gratuita;
02.09.01.10.303.0210.2081.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Farmácia para Todos - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CONTRATADA
Prefeito Municipal - Contratante

ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14 - Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:E2E14132

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.

Aos vinte e oito dias do mês de Outubro de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:
MED CENTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.874.929/0001-40, sediada na Rod. JK – BR 459, S/N, Bairro Santa Edwiges – Ribeirão das Mortes, Cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-484, neste ato representado por sua Representante Legal Martha Andrezza Carvalho Pereira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG-14.741.578 inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.948.506-08,residente e domiciliado na Rua João Rios Sobrinho, n.º295, Bairro Costa Rios ,na cidade de Pouso Alegre/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº031/2019 Registro de preços, julgado em 21/10/2019 e homologado em 25/10/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE	VAL.UNIT	VALOR TOTAL
63	CIPROFLOXACINO 500 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	PRATI DONADUZZI	2.100	R$0,23	R$483,00
90	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNI	ZYDUS	5.000	R$0,90	R$4.500,00
177	SERTRALINA 50 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	GEOLAB	6.000	R$0,15	R$900,00
VALOR TOTAL R$5.883,00						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.2069.3.3.90.30.00 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde – Material de Consumo;
02.09.01.10.303.0210.2080.3.3.90.32.00 – Aquisição de Medicamentos para Doação a Carentes – Mat. Bem, ou Serv. p/ Dist. Gratuita;
02.09.01.10.303.0210.2081.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Farmácia para Todos - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Contratada
Prefeito Municipal - Contratante

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40- Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:E31739A7

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº076/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.

Aos dezessete dias do mês de Dezembro de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: sob o n.º09.182.725/0001-12, sediada na Avenida Vereador Raymundo hargreaves, n.º 98, Galpão 105, bairro Milho Branco na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP.: 36083-770, neste ato representada por seu sócio-gerente Maria José Ferreira Freesz, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.353.694, inscrito no CPF: sob o n.º 805.516.296-49,residente e domiciliado à Rua Alarico de Freitas, n.º 280, Bairro São Tarcisio,CEP.: 36052-080, Juiz de Fora/MGCLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 033/2019 no Registro de preços, julgado em 09/12/2019 e homologado em 17/12/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços futura aquisição de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, **EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I,** deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE	VAL. UNITARIO	VALOR TOTAL
15	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 MG+ 50 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	BIOLAB	3000	R$0,49	R$1.470,00
VALOR TOTAL R$1.470,00						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0203.2068.3.3.90.32.00 – Aquisição de Medicamentos Suplementos e Outros – Judiciação – Mat. Bem ou Ser. p/ Dist. Gratuita.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão pelo fornecedor por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 17 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELLI
CNPJ: 09.182.725/0001-12 – Contratada

Testemunhas:

_____
CPF_____
Nome:

_____
CPF_____
Nome:

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:64ECAA39

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº076/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.

Aos dezessete dias do mês de Dezembro de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
DROGARIA CAMPOS E SILVEIRA LTDA,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.501.230/0001-53, sediada na Rua João Ferreira Paiva, Nº65, Bairro Centro, Cidade de Paiva/ MG, CEP:36195-000, neste ato representado por sua sócia-gerente Ligia Costa Campos, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 17.944.910 inscrita no CPF/MF sob o n.º 093.957.976-65,residente e domiciliado na Rua João Ferreira de Paiva, n.º83, Centro, CEP36.195-000,na cidade de Paiva/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 033/2019 no Registro de preços, julgado em 09/12/2019 e homologado em 17/12/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços futura aquisição de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, **EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I,** deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE	VAL. UNITARIO	VALOR TOTAL
2	AMIODARONA 200 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GEOLAB	5000	R$0,42	R$2.100,00
6	BIMATOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL 0,03 % + 0,5% (GANFORT): FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO COM 3 ML	UNI	ALLERGAN	100	R$81,50	R$8.150,00
9	CILOSTAZOL 100 MG: FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO	UNI	EUROFARMA	6000	R$0,48	R$2.880,00
14	DAPAGLIFLOZINA 10 MG (FORXIGA): FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	ASTRAZENECA	3000	R$4,49	R$13.470,00
VALOR TOTAL R$26.600,00						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0203.2068.3.3.90.32.00 – Aquisição de Medicamentos Suplementos e Outros – Judiciação – Mat. Bem ou Ser. p/ Dist. Gratuita.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão pelo fornecedor por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 17 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DROGARIA CAMPOS E SILVEIRA LTDA
CNPJ: 28.501.230/0001-53
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF

_____
Nome:

_____
CPF

_____
Nome:

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:57A59493

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº076/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.

Aos dezessete dias do mês de Dezembro de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:

GESSICA BIZERRA SOARES FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.824.925/0001-80,situada na Rua Coronel Sergio Amaral, nº38, Bairro Centro, cidade de Oliveira Fortes/MG, CEP: 36.250-000, neste ato representado pela sua Sócia Gerente, Gessica Bizerra Soares Ferreira portadora do CPF nº 110.511.236-58 e RG sob o nº MG-15.827.162, residente na Praça Rosa Mística,S/N, Bairro Centro na cidade de Oliveira Fortes – MG, CEP:36250-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 033/2019 no Registro de preços, julgado em 09/12/2019 e homologado em 17/12/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços futura aquisição de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, **EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I,** deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE	VAL. UNITARIO	VALOR TOTAL
3	APIXABANA 2,5 MG (ELIQUIS): FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	PFISER	5000	R$3,69	R$18.450,00
4	APIXABANA 5 MG (ELIQUIS): FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	PFISER	5000	R$3,69	R$18.450,00
5	BACLOFENO 10 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	TEUTO	3000	R$0,22	R$660,00
8	CARVEDILOL 6,25 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	LEGRAND	6000	R$0,10	R$600,00
11	CLOPIDOGREL 75 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	SANDOZ	6000	R$0,21	R$1.260,00
13	COLECALCIFEROL 200 UI : FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS	UNI	NATIVA	100	R$5,00	R$500,00
16	TRAZODONA R 150 MG COMPRIMIDO (DONAREN R):FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNI	APSEN	3000	R$3,23	R$9.690,00
20	GLICLAZIDA 60 MG:ORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA	UNI	PHARLAB	3000	R$0,44	R$1.320,00
23	LEVETIRACETAM 1000 MG (ETIRA):COMPRIMIDO	UNI	ACHE	3000	R$3,84	R$11.520,00
27	LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	MERCK	2000	R$0,17	R$340,00
28	LINAGLIPTINA 5 MG (TRAYENTA):FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	BOEHRINGER INGELHEIM	3000	R$6,00	R$18.000,00
29	METILFENIDATO 10 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	EMIS	1000	R$0,59	R$590,00
33	NEBIVOLOL 5 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	TEUTO	3000	R$0,46	R$1.380,00
34	ORLISTATE 120 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO/CÁPSULA	UNI	EMIS	5000	R$0,90	R$4.500,00
37	PROPRATILNITRATO 10 MG (SUSTRATE): FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	FQM	5000	R$0,41	R$2.050,00
39	RIVAROXABANA 15 MG (XARELTO), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	BAYER	5000	R$6,98	R$34.900,00
42	ROSUVASTATINA 20 MG:FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	TORRENT	3000	R$0,53	R$1.590,00
46	VENLAFAXINA 37,5 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	EUROFARMA	3000	R$0,55	R$1.650,00
48	NUTREN SENIOR SEM SABOR SUPLEMENTO ALIMENTAR: FORMA FARMACÊUTICA: LATA COM 740 G	UNI	NESTLE	200	R$85,00	R$17.000,00
VALOR TOTAL R$144.450,00						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0203.2068.3.3.90.32.00 – Aquisição de Medicamentos Suplementos e Outros – Judiciação – Mat. Bem ou Ser. p/ Dist. Gratuita.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão pelo fornecedor por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 17 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

GESSICA BIZERRA SOARES FERREIRA
CNPJ:31.824.925/0001-80
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF

_____
Nome:

_____
CPF

_____
Nome:

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:F2D78543

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº076/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.

Aos dezessete dias do mês de Dezembro de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
DROGARIA LABRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.129.196/0001-35,situada na Rua Padre Messias Passos, nº 13, Centro, cidade de Paiva MG, CEP: 36.195-000, neste ato representado pelo seu sócio gerente Giancarlo Gabriel de Paiva, portador CPF nº 946.647.146-53 e RG sob o nº M-6.885.345 , residente na Rua Severiano Aquino Toledo, nº65, Bairro Centro no município de Paiva – MG, CEP:36.195-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 033/2019 no Registro de preços, julgado em 09/12/2019 e homologado em 17/12/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços futura aquisição de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, **EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I,** deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
10	CLOBAZAM 20 MG:FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	SANOFI	6000	R$0,70	R$4.200,00
21	GLIMEPIRIDA 4 MG:FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	TEUTO	2000	R$0,17	R$340,00
22	INSULINA LISPRO 100 UI/ML:FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL REFIL	RF	ELY LILLY	100	R$42,00	R$4.200,00
26	LEVOTIROXINA SODICA 62,5 MCG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	SANOFI	2000	R$0,32	R$640,00
30	METILFENIDATO 18 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNI	JANSSEN	1000	R$5,55	R$5.550,00
31	METILFENIDATO 20 MG (RITALINA LA):FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNI	NOVARTIS	2000	R$6,95	R$13.900,00
32	METOPROLOL 100 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	MULTILAB	3000	R$0,46	R$1.380,00
40	RIVAROXABANA 20 MG (XARELTO), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	BAYER	3000	R$6,97	R$20.910,00
41	RIVASTIGMINA 18 MG (EXELON PATCH 10):FORMA FARMACÊUTICA: ADESIVO TRANSDÉRMICO DE 10 CM²	UNI	NOVARTIS	1000	R$18,16	R$18.160,00
VALOR TOTAL R$69.280,00						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0203.2068.3.3.90.32.00 – Aquisição de Medicamentos Suplementos e Outros – Judiciação – Mat. Bem ou Ser. p/ Dist. Gratuita.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão pelo fornecedor por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 17 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

DROGARIA LABRE LTDA
CNPJ: 11.129.196/0001-35
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF_____

Nome:_____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:FC3EE508

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº076/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.

Aos dezessete dias do mês de Dezembro de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
QUEILA ARAUJO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.634.883/0001-85,situada na Praça Barão de Montes Claros, nº 21, Centro, cidade de Aracitaba/ MG, CEP: 36.255-000, neste ato representado pela sua sócia gerente Queila Araujo de Souza, portadora do CPF nº 089.404.976-42 e RG sob o nº MG-14.524.665, residente na Rua Santo Antonio, nº98, Ap.201, Bairro Centro no município de Aracitaba – MG, CEP:36.255-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 033/2019 no Registro de preços, julgado em 09/12/2019 e homologado em 17/12/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços futura aquisição de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, **EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I,** deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
18	ESCITALOPRAM 10 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GEOLAB	5000	R$0,28	R$1.400,00
24	LEVETIRACETAM 750 MG (KEPPRA) :COMPRIMIDO	UNI	UCB	2000	R$6,90	R$13.800,00
25	LEVOMEPROMAZINA 100 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	MEDLEY	4000	R$0,97	R$3.880,00
35	PERICIAZINA 10 MG (NEULEPTIL), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	MEDLEY	3000	R$0,44	R$1.320,00
47	VENLAFAXINA XR 150 MG MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	DELTA	1000	R$1,19	R$1.190,00
VALOR TOTAL R$21.590,00						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0203.2068.3.3.90.32.00 – Aquisição de Medicamentos Suplementos e Outros – Judiciação – Mat. Bem ou Ser. p/ Dist. Gratuita.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão pelo fornecedor por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 17 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

QUEILA ARAUJO DE SOUZA
CNPJ: 26.634.883/0001-85– Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF_____

Nome:_____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:444EC1F5

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº076/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.

Aos dezessete dias do mês de Dezembro de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.189.554/0001-59,situada na Al Engenheiro Gentil Forn, nº 1694, Sala 204, Bairro São Pedro, cidade de Juiz de Fora/ MG, CEP: 36.036-425, neste ato representado pelo seu sócio gerente Thalerson Sell Ferreira, portador do CPF nº 100.827.386-45 e RG sob o nº MG-12.770.133, residente na Rua Imperatriz, nº76, Bairro São Pedro no município de Juiz de Fora – MG, CEP:36.036-484.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 033/2019 no Registro de preços, julgado em 09/12/2019 e homologado em 17/12/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços futura aquisição de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, **EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I,** deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALPRAZOLAM 1 MG:FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	E.M.S	5000	R$0,109	R$545,00
7	BISOPROLOL 2,5 MG:FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	E.M.S	3000	R$0,40	R$1.200,00
12	CLOZAPINA 25 MG :FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	CRISTALIA	3000	R$0,58	R$1.740,00
17	DULOXETINA 60 MG (VELIJA):FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO	UNI	NOVA QUIMICA	6000	R$2,71	R$16.260,00
19	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG:FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	E.M.S	5000	R$0,295	R$1.475,00
36	PREGABALINA 75 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	MEDQUIMICA	3000	R$0,65	R$1.950,00
38	RISPERIDONA 2 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	PRATI	5000	R$0,25	R$1.250,00
43	SERTRALINA 50 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	E.M.S	5000	R$0,167	R$835,00
44	TOPIRAMATO 100 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	E.M.S	2500	R$0,355	R$887,50
45	TOPIRAMATO 50 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	E.M.S	3000	R$0,188	R$564,00
VALOR TOTAL R$26.706,50						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0203.2068.3.3.90.32.00 – Aquisição de Medicamentos Suplementos e Outros – Judiciação – Mat. Bem ou Ser. p/ Dist. Gratuita.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão pelo fornecedor por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 17 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 21.189.554/0001-59– Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF_____

Nome:_____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:2B19DE56

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº076/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.

Aos dezessete dias do mês de Dezembro de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.189.554/0001-59,situada na Al Engenheiro Gentil Forn, nº 1694, Sala 204, Bairro São Pedro, cidade de Juiz de Fora/ MG, CEP: 36.036-425, neste ato representado pelo seu sócio gerente Thalerson Sell Ferreira, portador do CPF nº 100.827.386-45 e RG sob o nº MG-12.770.133, residente na Rua Imperatriz, nº76, Bairro São Pedro no município de Juiz de Fora – MG, CEP:36.036-484.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 033/2019 no Registro de preços, julgado em 09/12/2019 e homologado em 17/12/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços futura aquisição de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, **EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I,** deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALPRAZOLAM 1 MG:FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	E.M.S	5000	R$0,109	R$545,00
7	BISOPROLOL 2,5 MG:FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	E.M.S	3000	R$0,40	R$1.200,00
12	CLOZAPINA 25 MG :FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	CRISTALIA	3000	R$0,58	R$1.740,00
17	DULOXETINA 60 MG (VELIJA):FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO	UNI	NOVA QUIMICA	6000	R$2,71	R$16.260,00
19	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG:FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	E.M.S	5000	R$0,295	R$1.475,00
36	PREGABALINA 75 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	MEDQUIMICA	3000	R$0,65	R$1.950,00
38	RISPERIDONA 2 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	PRATI	5000	R$0,25	R$1.250,00
43	SERTRALINA 50 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	E.M.S	5000		

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7B31C53E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N.º 138/2019

LEI COMPLEMENTAR N.º 138, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera os Anexos I, IV, VII e XIII da Lei Complementar nº54, de 23 de maio de 2007 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura Municipal de Paracatu e da Saúde, estabelece normas gerais de enquadramento, institui novas tabelas de vencimento, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Os Anexos I, IV, VII e XIII da Lei Complementar nº 54, de 23 de maio de 2007, passam a vigorar com a redação dada pelos Anexos I, II, III e IV desta Lei.
Art. 2º. Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de dezembro de 2019,
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I (NR)
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

	CLASSES DE CARGOS	NÚMEROS DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO
1	Administrador	5	XI	Ensino Superior
2	Advogado	6	XI	Ensino Superior

3	Almoxarife	4	VIl	Ensino Médio
4	Arquiteto	2	XI	Ensino Superior
5	Arquivista	2	XI	Ensino Superior
6	Assistente Social	13	X	Ensino Superior
7	Auditor Fiscal da Receita Municipal	6	XI	Ensino Superior
8	Auxiliar Administrativo	180	VI	Ensino Médio
9	Auxiliar de Ofícios	210	I	Alfabetizado
10	Auxiliar de Serviços Gerais	220	I	Ensino Fundamental Completo
11	Bibliotecário	3	XI	Ensino Superior
12	Biólogo	2	XI	Ensino Superior
13	Bombeiro Hidráulico	4	IV	Ensino Fundamental Completo
14	Carpinteiro	4	IV	Ensino Fundamental Completo
15	Coletor de lixo	80	II	Alfabetizado
16	Contador	5	XI	Ensino Superior
17	Contínuo	4	II	Ensino Fundamental Completo
18	Coveiro	10	II	Alfabetizado
19	Economista	5	XI	Ensino Superior
20	Eletricista	6	V	Ensino Fundamental Completo
21	Eletricista de Máquinas e Veículos	1	IV	Ensino Fundamental Completo
22	Engenheiro Agrônomo	1	XI	Ensino Superior
23	Engenheiro Civil	4	XI	Ensino Superior
24	Engenheiro Eletricista	1	XI	Ensino Superior

	CLASSES DE CARGOS	NÚMEROS DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO
25	Fiscal de Obras, Serviços e Posturas	18	VII	Ensino Médio
26	Fiscal de Tributos *	2	IX	Ensino Médio
27	Fiscal Sanitário e Ambiental	6	VII	Ensino Médio
28	Gari	90	I	Alfabetizado
29	Gestor Fazendário	2	XI	Ensino Superior
30	Historiador	2	XI	Ensino Superior
31	Mecânico de Veículos Leves	2	V	Ensino Fundamental Completo
32	Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas	4	VI	Ensino Fundamental Completo
33	Médico do Trabalho	5	X	Ensino Superior
34	Médico Veterinário	3	X	Ensino Superior
35	Motorista de Ambulância	10	VI	Ensino Fundamental Completo
36	Motorista de Veículos leves	35	V	Ensino Fundamental Completo
37	Motorista de Veículos Pesados	70	VI	Ensino Fundamental Completo
38	Nutricionista	2	XI	Ensino Superior
39	Oficial Administrativo	80	VIII	Ensino Médio
40	Operador de Máquinas leves	27	V	Ensino Fundamental Completo
41	Operador de Máquinas Pesadas	18	VI	Ensino Fundamental Completo
42	Pedreiro	15	IV	Ensino Fundamental Completo
43	Pintor	5	IV	Ensino Fundamental Completo
44	Técnico Agrícola	2	IX	Ensino Médio e Curso Técnico
45	Técnico em Contabilidade	8	IX	Ensino Médio e Curso Técnico
46	Técnico em Eletrônica	1	IX	Ensino Médio e Curso Técnico
47	Técnico em Informática	2	IX	Ensino Médio e Curso Técnico
48	Técnico em Meio Ambiente	2	IX	Ensino Médio e Curso Técnico
49	Técnico em Segurança do Trabalho	3	IX	Ensino Médio e Curso Técnico
50	Telefonista	15	V	Ensino Médio e Curso Técnico
51	Torneiro Mecânico	2	V	Ensino Fundamental Completo
52	Trabalhador Braçal *	9	I	Ensino Fundamental Incompleto
53	Vigia	220	III	Ensino Fundamental Completo

* - Cargo extinto pela vacância

ANEXO II

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO IV (NR)
DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS POR NÍVEL DE VENCIMENTO

NÍVEL DE VENCIMENTO	CLASSE DE CARGOS
I	**Auxiliar de Ofícios**
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Gari
	Trabalhador Braçal *
II	**Agente Administrativo ***
	Coletor de Lixo
	Contínuo
	Coveiro
III	**Vigia**
IV	**Bombeiro Hidráulico**
	Carpinteiro
	Eletricista de Máquinas e Veículos
	Pedreiro
	Pintor
V	**Eletricista**
	Mecânico de Veículos Leves
	Motorista de Veículos Leves
	Operador de Máquinas Leves
	Telefonista
	Torneiro Mecânico
VI	**Auxiliar Administrativo**

	Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas
	Motorista de Ambulância
	Motorista de Veículos Pesados
	Operador de Máquinas Pesadas
VII	**Almoxarife**
	Fiscal de Obras, Serviços e Posturas
	Fiscal Sanitário e Ambiental
VIII	**Fiscal de Tributos ***
	Técnico Agrícola
	Técnico em Contabilidade
	Técnico em Eletrônica
	Técnico em Informática
	Técnico em Meio Ambiente
	Técnico em Segurança do Trabalho
IX	**Oficial Administrativo**
X	**Assistente Social**
	Médico do Trabalho
	Médico Veterinário
XI	**Administrador**
	Advogado
	Arquiteto
	Arquivista
	Auditor Fiscal da Receita Municipal
	Bibliotecário
	Biólogo
	Contador
	Economista
	Engenheiro Agrônomo
	Engenheiro Civil
	Engenheiro Eletricista
	Gestor Fazendário
	Historiador
	Nutricionista

ANEXO III
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VII (NR)
ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO	**CARGOS**
GRUPO I **Administrativo, Contábil e Financeiro**	Administrador
	Advogado
	Agente Administrativo*
	Almoxarife
	Auxiliar Administrativo
	Contador
	Economista
	Gestor Fazendário
	Oficial Administrativo
	Técnico em Contabilidade
	Técnico em Informática
GRUPO II **Apoio Administrativo**	Arquivista
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Bibliotecário
	Biólogo
	Contínuo
	Historiador
	Médico do Trabalho
	Técnico em Segurança do Trabalho
	Telefonista
	Vigia
GRUPO III **Fiscalização**	Auditor Fiscal da Receita Municipal
	Fiscal de Obras Serviços e Posturas
	Fiscal Sanitário e Ambiental
	Fiscal de Tributos *
GRUPO IV **Operacional**	Arquiteto
	Bombeiro Hidráulico
	Carpinteiro
	Coveiro
	Eletricista
	Eletricista de Máquinas e Veículos
	Engenheiro Agrônomo
	Engenheiro Civil
	Engenheiro Eletricista
	Mecânico de Veículos e Máquinas Pesados
	Mecânico de Veículos Leves
	Médico Veterinário
	Motorista de Ambulância
	Motorista de Veículos Leves
	Motorista de Veículos Pesados
	Nutricionista
	Operador de Máquinas Leves
	Operador de Máquinas Pesadas
	Pedreiro
	Pintor
	Técnico Agrícola
	Técnico em Eletrônica

	Técnico em Meio Ambiente
	Torneiro Mecânico
GRUPO V **Apoio Operacional**	Auxiliar de Ofícios
	Coletor de Lixo
	Gari
	Trabalhador Braçal *
GRUPO VI **Educação**	Auxiliar de Biblioteca
	Auxiliar de Secretaria
	Auxiliar de Serviços de Educação
	Cantineiro
	Educador de Creche
	Inspetor de Alunos
	Orientador Educacional
	Professor I *
	Professor II *
	Professor de Educação Básica (PEB) I
	Professor de Educação Básica (PEB) II
	Regente de Ensino *
	Secretário Escolar
	Supervisor Pedagógico
GRUPO VII **Saúde e Assistência Social**	Agente Comunitário de Saúde *
	Assistente Social
	Auxiliar de Consultório Dentário
	Auxiliar de Serviços de Saúde *
	Auxiliar Técnico em Laboratório *
	Bioquímico
	Enfermeiro
	Farmacêutico
	Fisioterapeuta
	Fonoaudiólogo
	Médico
	Nutricionista
	Odontólogo
	Padioleiro
	Psicólogo
	Técnico em Análises Clínicas
	Técnico em Enfermagem
	Técnico em Higiene Dental
	Técnico em Radiologia
	Terapeuta Ocupacional

*** Cargo em extinção pela vacância**

ANEXO IV

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO XIII (NR)

DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

(...)

CARGO: Auxiliar de Ofícios
QUALIFICAÇÃO: Alfabetizado
DESCRIÇÃO: Executar tarefas auxiliares relacionadas aos serviços e obras públicas.
ATRIBUIÇÕES:
operar máquinas elétricas e/ou motorizadas para poda, corte de madeira, etc...;
realizar atividades básicas de manutenção dos veículos da frota municipal (lavar, trocar óleo, consertar, calibrar e trocar pneus, etc.);
executar serviços auxiliares de: carpintaria, hidráulica, elétrica, pintura, marcenaria, garagem, mecânica em geral, construção civil, portaria e jardinagem.
fiscalizar a entrada e saída de pessoas nos edifícios públicos municipais, procurando identificá-las e encaminhá-las aos setores competentes;
preparo da terra para plantio e colocação de adubos e fertilizantes, aguamento e poda de plantas;
reparo de alvenaria, serviços de jardinagem e limpeza de parques e jardins;
zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados no local de trabalho, observando as normas de higiene e segurança do trabalho;
recepcionar materiais, fazendo a sua devida acomodação;
serviço de carregamento e descarregamento de materiais e cargas;
executar outras atividades correlatas.

(...)

CARGO: Coletor de Lixo
QUALIFICAÇÃO: Alfabetizado
DESCRIÇÃO: Serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar e hospitalar.
ATRIBUIÇÕES:
Coletar o lixo, com caminhão em diversos pontos do município;
transportar o lixo aos depósitos apropriados;
dar a destinação correta ao lixo doméstico e hospitalar;
utilizar a vestimenta e o material de proteção disponibilizados;
executar atividades básicas de limpeza e higienização;

coletar e dar a destinação correta ao resíduo especial e hospitalar;
desinfetar o ambiente, utilizando produtos apropriados;
executar outras atividades correlatas

(...)

CARGO: Coveiro
QUALIFICAÇÃO: Alfabetizado
DESCRIÇÃO: Execução dos serviços de sepultamento, exumação de cadáveres, limpeza e conservação de jazidos
ATRIBUIÇÕES:
preparar a sepultura, cavando a terra e escovando as paredes da abertura;
retirar a lápide e limpar o interior das covas já existentes para permitir o sepultamento;
auxiliar na colocação do caixão, manipulação as cordas de sustentação;
fechar a sepultura, recobrindo-a de terra, cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo;
carregamento de terra, areia e entulhos;
carregamento e empilhamento de tijolos, blocos e lajes, destinados à preparação das sepulturas;
efetuar limpeza, manutenção e guarda de ferramentas.
efetuar a limpeza e conservação dos jazigos;
auxiliar na exumação de cadáveres;
executar outras atividades correlatas

(...)

CARGO: Gari
QUALIFICAÇÃO: Alfabetizado
DESCRIÇÃO: Serviços gerais de limpeza de logradouros públicos
ATRIBUIÇÕES:
Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e colhendo detritos;
transportar o lixo aos depósitos apropriados;
realizar suas tarefas observando, sempre, noções de limpeza, sem deixar resíduos por onde passam;
observar ao realizar as tarefas, o conhecimento, o uso e a manutenção de ferramentas e utensílios;
utilizar a vestimenta e o material de proteção, quando for o caso, disponibilizados pela Prefeitura;
dar a destinação correta ao lixo doméstico e hospitalar;
executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:A78A49FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CLASSIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANO LETIVO 2020

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Colocação	Nome	Qual Profissional	Data de nascimento
1	MARA RUBIA DA SILVA	202,5	07/01/1974
2	NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS	142,2	18/08/1976
3	VERA LUCIA CHAGAS DE OLIVEIRA	141,5	02/06/1976
4	CREUZA MARIA DA SILVA PINTO	100,3	15/09/1965
5	FABIANA CRISTINA LUCIO MODESTO	92,8	19/09/1975
6	ELISANGELA APARECIDA PEREIRA B	86	05/02/1979
7	RENY RODRIGUES SANTOS	85,1	01/01/1971
8	RITA DE CASSIA BARRETO ROSA	82,5	12/07/1980
9	RENATA MARIA RODRIGUES	72,5	14/11/1980
10	IVONE APARECIDA SALGADO SILVA	65,4	05/11/1967
11	ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO	61,6	26/08/1976
12	MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RO	57,3	18/04/1960
13	PATRICIA APARECIDA PEREIRA DE PAULO	51,6	23/11/1977
14	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA	51,2	18/10/1983
15	ELIZABETH MICHELLY LINO	49,7	31/08/1980
16	ROSEMARA APARECIDA DOMINGOS PE	40	02/07/1981
17	CASSIA MARIA DOS SANTOS	39,2	18/11/1979
18	DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA	28,85	16/09/1992
19	ANA PAULA APARECIDA SILVA	15,5	11/09/1984
20	ANA KELY AP VIVAS SANTOS	13,05	28/01/1983
21	ROSANA DE FATIMA BELCHIOR	12,7	29/05/1984
22	VIVIANE DE ASSIS JORDAO	9,95	14/11/1983
23	ANA CAROLINA DA SILVA SOARES	9,6	07/04/1994
24	RONIVALDO FLAUSINO	8,9	18/07/1974
25	MAICON SILVA GUIMARAES	7,7	22/11/1979
26	MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	6,3	03/05/1986
27	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA FIDDELIS	5	10/03/1975
28	IRIS TEIXEIRA PLACEDINO	4,6	26/05/1960
29	VANESSA DE SOUZA SILVA	4,1	27/09/1988
30	SONIA MARIA DA SILVA CARVALHO	1,5	10/02/1971

31	JESULANE ANACLETO DE FARIA RIBEIRO	0,75	23/05/1984
32	DIRLENE DOS REIS	0,5	02/06/1969
33	GISLAINE APARECIDA BOTELHO FREIRE	0,5	02/06/1979
34	LÍDIA SILVA OLIVEIRA	0,5	19/11/1981
35	LÚCIA MARIA SALES	0	13/08/1960
36	SONIA ALEXANDRE DA SILVA	0	26/03/1963
37	MARIA VILMA DOS SANTOS CRUZ	0	08/10/1965
38	ESTER MARIA DOS SANTOS SILVA	0	04/06/1968
39	LAURECI APARECIDA FERREIRA	0	27/12/1968
40	MARIA LUIZA MADALENA DE MOURA	0	30/08/1969
41	ADRIANE APARECIDA ANDRADE SILVA	0	10/10/1970
42	MARIA DA CONCEIÇÃO FARIA CARVALHO	0	12/10/1970
43	ANA LÚCIA SÁ DOS SANTOS	0	04/12/1970
44	WELISON HELENO DE CASTRO	0	06/04/1971
45	ANA MARIA PEREIRA DE CASTRO	0	14/05/1971
46	ROSINEIDE SOARES DA SILVA	0	18/12/1971
47	ILZA FRANCISCA DE ABREU MARQUÊS	0	15/03/1974
48	VERA LÚCIA OLIVEIRA ALVES	0	15/03/1974
49	ROSE MARY DE JESUS MARANHA	0	15/09/1974
50	ANA MARIA LOURIVAL SELVATI	0	05/05/1976
51	GERALDA AURELIANO DIAS VENANCIO	0	22/09/1976
52	ROSA DO CARMO DIAS	0	08/11/1976
53	DEBORA JULIANA PEREIRA	0	10/01/1977
54	ROSILEINE DAS GRAÇAS SILVA RINCON	0	31/01/1977
55	SEILA AP. PEREIRA	0	31/03/1979
56	ALCIONE APARECIDA FARIA	0	25/05/1979
57	RENATA CRISTINA ALVARENGA ANDRADE	0	16/07/1979
58	ELIZETE FERREIRA BAESSA	0	08/05/1980
59	KENISMAR COSTA BARROS	0	04/07/1980
60	LUCILENE CASARINO	0	14/11/1980
61	ANA MARIA FONSECA	0	24/01/1981
62	DEIVIANE MARIA MARQUES ALVES	0	07/12/1981
63	LUCIENE ALDECI SOUZA MARQUES	0	21/03/1982
64	ROSANA APARECIDA WOLSCHICK	0	27/08/1982
65	TATIANA ANTÔNIA CONSTANTINO	0	13/06/1983
66	VINICIUS DOS SANTOS SILVA	0	01/11/1983
67	RENATA XAVIER RIBEIRO	0	29/07/1984
68	ARIANE APARECIDA DOMINGOS	0	10/05/1987
69	RODILAINE OLINDA MACHADO	0	29/05/1987
70	LUANA RENTA DE CARVALHO SILVA	0	19/01/1988
71	ROSILAINE APARECIDA BATISTA	0	05/08/1988
72	ROSANA CARLA GONÇALVES VÊNANCIO	0	16/09/1989
73	TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS	0	19/09/1989
74	ISABEL MARIA DE CARVALHO	0	18/10/1989
75	SHIRLEY FIRMINO DA SILVA	0	23/10/1989
76	KELI RAQUEL FERREIRA MELO	0	02/03/1990
77	ALESSANDRA DAS GRAÇAS CIRINO SILVA	0	11/08/1990
78	JÉSSICA FERNANDA DOS REIS SALES	0	07/06/1992
79	TAMIRES MENDONÇA SILVA	0	29/07/1993
80	YASMIN OLIVEIRA RIBEIRO	0	05/01/1994
81	LUDIMILA ANDRADE COSTA	0	12/09/1994
82	KESLEY DAMIANA APARECIDA DE PAULA	0	28/09/1995
83	ANA FLÁVIA CARVALHO FERREIRA	0	17/10/1995
84	KAREN CUSTÓDIO	0	30/09/1996
85	JOYCE PEREIRA FERNANDES	0	13/12/1996
86	ANA CAROLINA GRIGÓRIO DA SILVA	0	07/04/1997
87	KAYRA DAS GRAÇAS FREIRE PEDROSO	0	27/06/1997
88	ANA ELISA FIEDLER GALDINO	0	04/09/1998
89	TAMIRES APARECIDA ALVES BARBOSA	0	10/10/1998

PROFESSOR II A

Colocação	Nome	Pontos	Data Nascimento
1	SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO	233,25	03/09/1971
2	ILMA ISABEL MONTEIRO CARVALHO	222,5	20/01/1971
3	TATIANA APARECIDA PEREIRA	221,75	25/10/1984
4	REVELI RODRIGUES	221,75	15/06/1973
5	GLAUCILANE ALMEIDA BALDUINO	219	02/10/1980
6	SUELEM KELI VILELA SANTOS	217,25	29/10/1986
7	MARLI DE FATIMA OLIVEIRA	211	16/12/1960
8	SONIA APARECIDA DA SILVA	204,8	12/01/1967
9	EVA DE FATIMA PEREIRA ANDRADE	185,3	09/04/1964
10	ANDRELUCI HONORATO	150,3	10/11/1974
11	VALDENICE APARECIDA SANTOS CRU	145,75	29/03/1986
12	IONI ROQUE AZEVEDO	144,4	09/10/1966
13	KEITY ALVES RESENDE FREIRE	144,3	04/09/1977
14	JULIANA APARECIDA GARCIA SILVA	136,85	06/08/1977
15	DANIELA SILVA MALAQUIAS	133,9	14/04/1981
16	PATRICIA FREIRE DA SILVA	131,5	13/05/1985
17	MAYSA FERREIRA SANTOS	111,8	10/10/1985
18	LIDIA MARIA DE OLIVEIRA RESEND	109,25	22/07/1970
19	CARLA ALVARENGA VALE	98,85	09/10/1965
20	KELEN PEREIRA DA COSTA	97,25	13/11/1990
21	ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA	92,9	25/07/1987
22	KELI CRISTINA DOS SANTOS	82,2	28/01/1979
23	MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOS	78,7	28/11/1965
24	EDVANIA PEREIRA FREIRE	62,1	27/06/1970
25	KATIA CLAUDINA PEREIRA	56,45	10/05/1991

26	LILIAN PEREIRA DA SILVA	53,1	14/05/1976
27	LÍLIA FLORIPES DE SÁ FREIRE	52,9	15/02/1992
28	JUCELINE LUZIA CARDOSO SELVATI	50,8	13/12/1979
29	SUZANA BORGES CARVALHO DA SILV	49,05	28/09/1988
30	FERNANDA MARA MESSIAS TOURINO	46,8	25/05/1975
31	VALERIA APARECIDA NUNES DOS SA	40,7	05/07/1985
32	MARIA CRISTINA BARBOSA	40,1	09/09/1971
33	RENATA ADRIANA GARCIA MAZORQUE	37,9	25/08/1977
34	VANESSA RESENDE SOARES	35	18/04/1982
35	TAISA CARVALHO CARDOSO	28,85	10/12/1982
36	AGDA DE FARIA SILVA	27,55	20/12/1981
37	MERILAINY C DE MELO	25,65	15/11/1979
38	VILMA GUIMARÃES	19,75	09/08/1960
39	JULIANA APARECIDA SILVA RESENDE	19,25	22/11/1978
40	SUELEM RAMOS DA SILVA MOREIRA	19	28/01/1985
41	SILMARA RODRIGUES SILVA	18,75	23/05/1977
42	JANETE APARECIDADE MELO	18,75	18/06/1985
43	FABÍOLA MONTEIRO DA SÉ RODRIGUES	18,5	29/05/1979
44	AFONSINA CECILIA MARIA DE OLIVEIRA	17,75	20/03/1974
45	ANDREIA BARROS	17	16/05/1976
46	ANDREIZA APARECIDA TERODORO SOUZA	16,75	06/04/1973
47	WELIZE GARDENE LASMAR MATOS	16	03/01/1984
48	MARCIA APDA PAULA DE ANDRADE	15,85	24/12/1981
49	APARECIDA ALVES DE SÁ	15,5	13/06/1966
50	ANDRÉA AP. CORRÊA UEHARA	15,25	20/12/1973
51	ADRIANA DE FÁTIMA FREIRE CASARINO	15,25	17/05/1982
52	ALEXANDRA CAMPOS ALCANTARA RIB	15,2	09/11/1982
53	ELIZÂNGELA MAGALHÃES SILVA	14,75	04/06/1973
54	CONCEIÇÃO MARCIA PEREIRA ANDRADE COSTA	14,25	11/06/1966
55	GRAYCE ALVES DOS SANTOS	13,85	30/05/1969
56	KEILA APARECIDA DE CARVALHO	12,75	22/08/1981
57	MARIA OTACÍLIA BELARMINO DE PAULO	12,5	20/03/1980
58	ELIANA APARECIDA CARDOSO DE MORAIS	12,25	06/12/1980
59	CLEIDE GUIMARAES FREIRE	11,1	16/04/168
60	DANIELLA ALVARENGA FERREIRA CARVALHO	9,75	19/05/1995
61	KELES MORAIS DE SOUZA	9,25	08/03/1982
62	JULIANA CARDOSO MONTES	9	28/10/1976
63	HÉNYA AP. VERÔNICA DOS SANTOS CAMPOS	8,25	14/05/1978
64	LÍLIAN RODRIGUES SALES	8,25	11/06/1978
65	JOVELINA NAZARE DOS SANTOS	8	08/09/1984
66	GRAZIELLA TEIXEIRA	7,25	30/10/1978
67	LUCIMAR APARECIDA SANTOS CARVALHO	7	02/07/1971
68	RAQUEL FERREIRA BAESSA BATISTA	6,1	20/08/1978
69	MARIANA NÚBIA DE JESUS PEREIRA	6	22/08/1992
70	CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA	5,5	05/06/1981
71	ANA ESTER PEREIRA ALVARENGA	5,5	05/01/1989
72	ADRIANA ABREU DUTRA	5,5	13/01/1991
73	ISABEL CRISTINA AIRÃO FREIRE	5	15/04/1967
74	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA	4,9	18/10/1983
75	ALINE ANASTÁCIO GARCIA	4,75	17/01/1983
76	MARCELA TEODORO FURTADO	3,5	02/04/1984
77	MARESSA CARDOSO BARBOSA DE PAULO	3,5	18/12/1990
78	DANIELLE AUGUSTA SANTOS PEREIRA	2,25	06/07/1993
79	ANA FLÁVIA CARVALHO SANTOS	2,25	11/10/1996
80	SALETE FREIRE	2	10/09/1971
81	RAFAELA FREIRE DA COSTA GONÇALVES	2	02/11/1989
82	CÁTIA DAS DORES FERNANDES DOS SANTOS	1,5	27/12/1979
83	RAFAELA APARECIDA DE OLIVEIRA	1,5	04/02/1988
84	LUCIANA DE CÁSSIA ÁLVARENGA	1,5	15/02/1994
85	MAÍZA DE FÁTIMA OLIVEIRA COSTA	1,25	10/11/1961
86	JAQUELINE VALERIANO SILVA	1	06/04/1989
87	DANIELA CAROLINA DE OLIVEIRA	1	24/08/1989
88	PERLA CRISTINA DOS REIS FARIA	1	23/02/1991
89	JÉSSICA FERNANDA LEAL	1	14/05/1991
90	SIRLENE DO CARMO PIMENTA ANDRADE	0,75	01/02/1964
91	CLEMILDES FERNANDES MARCIANO	0,5	03/09/1977
92	DÉBORA AMARAL DE PAULA	0,5	14/01/1992
93	ROSANA CARVALHO DE SOUZA	0	14/01/1971
94	IVANE MACHADO PEREIRA	0	08/05/1971
95	VANDER DA SILVA GRIGÓRIO	0	26/02/1976
96	ELIANE DOS SANTOS MANCINE FREIRE	0	04/07/1978
97	VÂNIA RESENDE FREIRE CARVALHO	0	05/04/1983
98	EDILAINE F. BARBOSA MARQUES	0	07/08/1986
99	RAFAELA CARVALHO ALVARENGA	0	22/07/1987
100	CRISLAINE ROQUE DA SILVA	0	17/07/1988
101	ADRIANA CRISTINA DA FONSECA FREIRE	0	07/04/1989
102	FRANCIENE SOARES	0	24/08/1995

AUXILIAR DE SECRETARIA

Colocação	Nome	Pontos	Data de nas.
1	LÍVIA CARDOSO RODRIGUES	119,3	11/03/1987
2	FRANCIELLY ALVINA MOTA MANCINE DA SILVA	90,4	29/11/1986
3	VINICIUS DOS SANTOS SILVA	80,9	01/11/1983
4	ESTEFANIA SANTOS RIBEIRO	33,8	23/07/1984
5	AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA	25,1	20/10/1988
6	SILAMARA RODRIGUES SILVA	23,75	23/05/1977
7	FRANK PEREIRA FAGUNDES	15	08/03/1984

8	RONIVALDO FLAUSINO	14,3	18/07/1974
9	LEANDRO LUIZ FREIRE	11	09/12/1989
10	MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	9,1	03/05/1986
11	HELENA MARIA DE CARVALHO	8,25	20/10/1967
12	RAFAELA ROLDÃO ALVARENGA	7,25	22/07/1994
13	VALESKA SILVA FARIA	6,75	29/05/1994
14	APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA	6,5	02/07/1969
15	PETRONILHA TAVARES DE CARVALHO SANTOS	6,25	05/06/1962
16	CLEIDE GUIMARÃES FREIRE	5	16/04/1968
17	ALESSANDRA DIAS PEREIRA SULINSKI	5	08/07/1971
18	ANGELA APARECIDA DE CARVALHO	5	03/10/1978
19	MILAINY GLISIENE RODRIGUES CLAUDINO	5	14/09/1985
20	WILDER RODRIGUES DA FONSECA	5	11/12/1986
21	BRUNA AZEVEDO ROMÃO	5	12/04/1990
22	ENI AUGUSTA DE CARVALHO LIMA	5	06/06/1990
23	HINARA HINGLEDY PEREIRA	5	11/09/1990
24	ANALU DRUMOND FERNANDES	5	24/12/1991
25	ISABELA CRISTINA DA SILVA	5	22/06/1992
26	KARIM JENYFER FREIRE CORREA	5	03/05/1994
27	ISRAEL OLIVEIRA	5	10/03/2000
28	RENY RODRIGUES SANTOS	2	01/01/1971
29	MILENA PEREIRA MARCIANO	2	22/11/1997
30	ANA LÚCIA SÁ DOS SANTOS	1,5	04/12/1970
31	LUDIMILA ANDRADE COSTA	1,5	12/09/1994
32	STÉFANY CRISTINA SILVA RIBEIRO	1,5	04/02/1998
33	ALICEANE CARVALHO FARIA	1,25	10/10/1985
34	MAICON SILVA GUIMARÃES	0,75	22/11/1979
35	VIVANE DE ASSIS JORDÃO	0,75	14/11/1983
36	ANA PAULA APARECIDA SILVA	0,5	11/09/1984
37	RODILAINE OLINDA MACHADO	0,5	29/05/1987
38	LUIZ GUSTAVO SIQUEIRA DE SOUSA	0,5	07/12/1995
39	NÁTALY KELEM RIBEIRO FARIA 0	0,5	17/10/1998
40	VALDELAYNE APARECIDA DE CARVALHO	0,5	02/03/2000
41	MARLI DE PAULA CANDIDO	0	28/12/1964
42	REVÂNIA MAIA REZENDE GONÇALVES	0	03/04/1970
43	MARIA DA CONCEIÇÃO FARIA CARVALHO	0	12/10/1970
44	ALINE DE FÁTIMA QUERINO CRUZ	0	14/10/1975
45	FERNANDA TABAJARA DE OLIVEIRA	0	30/08/1978
46	JULIANA APARECIDA SILVA RESENDE	0	22/11/1978
47	KENISMAR COSTA BARROS	0	04/07/1980
48	ANA MARIA FONSECA	0	24/01/1981
49	RAFAEL ALVES PINTO	0	16/12/1981
50	PATRÍCIA DE FÁTIMA AVELAR	0	29/03/1982
51	ANA PAULA SOUZA GARCIA	0	04/09/1985
52	TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS	0	19/09/1989
53	LARA DE CASTRO SANTANA PEREIRA	0	29/10/1989
54	CAMILA CRISTINA FERREIRA	0	14/06/1990
55	JÉSSICA FERNANDA GONÇALVES ZAMBIASI	0	13/02/1991
56	JÉSSICA ANGELICA FERREIRA	0	09/07/1991
57	ANA FLÁVIA ALCÂNTARA ARRIEL PEDROSO	0	19/05/1992
58	DIOGO LAURENCI GUIMARÃES	0	07/04/1994
59	MIRELLY RAYANE SALGADO SILVA	0	14/05/1994
60	ELOÍSA FREIRE LELIS PEREIRA	0	19/05/1994
61	CLAÚDIA MARIA DE MOURA SANTOS	0	14/09/1994
62	JESSICA DE MELO PEREIRA	0	24/04/1996
63	GUILHERME EDUARDO CARVALHO	0	06/02/1998
64	WILKNER PEREIRA DE CASTRO	0	10/06/1998
65	LARISSA APARECIDA PEREIRA	0	30/08/1999
66	ANA LUÍZA S. DE SOUZA	0	03/12/1999
67	RIZIA APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS	0	10/07/2000
68	ARTHUR FABIANO PEREIRA DE SOUZA	0	14/08/2000
69	DAYLIS MAGMAR LASMAR DE MELO	0	02/04/2001

Professor II A – Parcial

Colocação	Nome	Total	Data Nascimento
1	JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA	220,5	09/03/1975
2	LAÍS PEREIRA BARRETO	210,25	28/10/1987
3	SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO	110,85	03/09/1971
4	CÍNTIA DA PENHA PEREIRA	105,15	21/10/1991
5	ELISA REGINA RODRIGUES	91,9	30/03/1982
6	ANALIA PINHEIRO RESENDE RIBERIO	91,9	18/07/1984
7	DULCINÉIA APARECIDA EUGÊNIO CASTRO	90,9	25/08/1972
8	ANDRELUCI HONORATO	43	10/11/1974
9	TATIANA TAVARES DE ALMEIDA GOMES	28,45	19/01/1982
10	MAYSA FERREIRA SANTOS	23	10/10/1985
11	ILMA ISABEL MONTEIRO CARVALHO	22,5	20/01/1971
12	REVELI RODRIGUES	21,75	15/06/1973
13	JUCELINE LUZIA CARDOSO SELVATI	21	13/12/1979
14	KELEN PEREIRA DA COSTA	19,25	13/11/1990
15	GLAUCILANE ALMEIDA BALDUINO CARVALHO	19	02/10/1980
16	FABÍOLA MONTEIRO DA SÉ RODRIGUES	18,5	29/05/1979
17	VALDENICE APARECIDA SANTOS CRUZ PEREIRA	16	29/03/1986
18	APARECIDA ALVES DE SÁ	15,5	13/06/1966
19	VILMA GUIMARÃES	14,75	09/08/1960
20	AGDA DE FARIA SILVA	12,25	20/12/1981
21	KELI CRISTINA DOS SANTOS	12	28/01/1979
22	TAISA CARVALHO CARDOSO	9,25	10/02/1982

23	LÍLIAN RODRIGUES SALES	8,25	11/06/1978
24	LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA RESENDE	7,25	22/07/1970
25	GRAZIELLA TEIXEIRA	7,25	30/10/1978
26	KÁTIA CLAUDINA PEREIRA	7,25	10/05/1991
27	DANIELLE AUGUSTA SANTOS PEREIRA	2,25	06/07/1993
28	LUCIANA DE CÁSSIA ALVARENGA	1,5	15/02/1994
29	VÂNIA REZENDE FREIRE CARVALHO	0	05/04/1983
30	MAELI FERREIRA PEREIRA	0	23/11/1986

Psicopedagogo

	Nome		
1	JANETE AP. DE MELO	13,75	18/06/1985

Inspetor Escolar

Colocação	Nome	Pontos	
1	IARA BASTOS DE MORAIS	5	26/05/1994

Nutricionista

Colocação	Nome	Pontos
1	ANA PEREIRA ALVARENGA	15

Supervisor

Colocação	Nome	Pontos	Data de Nas.
1	KEITY ALVES RESENDE FREIRE	213,5	04/09/1977
2	SIRLENE APARECIDA PEREIRA	59,7	01/10/1957
3	EDVANIA PEREIA FREIRE	34,6	27/06/1970
4	JOSILENE CARVALHO PEREIRA	21	14/04/1980
5	WELIZE GARDENE LASMAR MATOS	16	03/01/1984
6	ELIZÂNGELA MAGALHÃES SILVA	14,75	04/06/1973
7	MARIA APARECIDA CARVALHO RESENDE	12	09/08/1955
8	JOICE CRISTINA COSTA ANDRADE	10,25	16/06/1986
9	JULIANA CARDOSO MONTES	4	28/10/1976
10	LILIAN PEREIRA DA SILVA	0	14/05/1976
11	IARA BASTOS DE MORAIS	0	26/05/1994

Secretário

Colocação	Nome	Pontos	Data de Nascimento
1	VALESKA SILVA FARIA	6,75	29/05/1994
2	DANIELLY BARBOSA ALVARENGA	6,5	06/01/1988
3	LUIZ FELIPE GOMIDE RIBEIRO	5	18/04/1988
4	ANGÉLICA NAZARÉ VITOR SALES	5	23/03/1989
5	ILMA DE SOUZA LEITE DIAS	3	16/03/1973
6	MIKAELE APARECIDA BATISTA	1,5	01/10/1999
7	VERÔNICA APARECIDA DO PRADO	0,75	04/01/1996
8	ÉRICA CARVALHO DE OLIVEIRA	0	07/07/1980
9	ELOISA ANGÉLICA PEIXOTO ESTEVÃO ARRIEL	0	12/06/1988
10	JUGARIA ROLDÃO	0	16/03/1966
11	HELLEN CRISTINA FERREIRA	0	27/02/1998

Monitor de Educação Infantil

Colocação	Nome	Pontos	Data de Nas.
1	FRANCIELLY ALVINA MOTA MANCINE DA SILVA	123,3	29/11/1986
2	PATRÍCIA AP. PEREIRA DE PAULO	95,95	23/11/1977
3	ANALUCE HONORATO DE CARVALHO	82,6	21/09/1990
4	ÉRICA CRISTINA ALVARENGA	80,9	11/03/1990
5	ADRIANA CRISTINA DA FONSECA FREIRE	60,2	07/04/1989
6	DAIANA BERTOLUCCI PEREIRA	23	21/09/1982
7	RAFAELA APARECIDA DE OLIVEIRA	9	04/02/1988
8	VERÔNICA MACHADO DE OLIVEIRA	6,5	28/06/1986
9	PERLA CRISTINA DOS REIS FARIA	6	23/02/1991
10	JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS	6	09/08/1991
11	AMANDA RODRIGUES PIMENTA	5,25	20/10/1986
12	LALESKA ANDRADE FERREIRA	5	31/12/1977
13	LARA DE CASTRO SANTANA PEREIRA	5	19/02/1985
14	LARISSA FREIRE G. CARDOSO	5	29/10/1989
15	GLYSISLANE ALEXANDRE SILVA DA GAMA	5	11/01/1994
16	FRANCIELE FRANCINE DA SILVA	5	03/06/1994
17	PATRÍCIA DE FÁTIMA CAMILO RODRIGUES	5	07/10/1994
18	LÍDIA SILVA OLIVEIRA	4,75	20/08/1997
19	ELAINE APARECIDA DE CARVALHO BALIZA	3,25	20/10/1986
20	KELVIA CRISTINA DA SILVA	3	19/11/1981
21	DYONARA FRANCINE TRINDADE	2,75	21/01/1997
22	FRANCIENE SOARES	2,5	11/01/1994
23	MERLHERMANE MELO DE CARVALHO	1	24/08/1995
24	BIANCA GONÇALVES FERREIRA	0,75	20/04/1977
25	GISLAINE APARECIDA BOTELHO FREIRE	0,75	23/05/1984
26	KESLEY DAMIANA APARECIDA DE PAULA	0,75	28/09/1995
27	JESULANE ANACLETO DE FARIA RIBEIRO	0,75	26/07/1998

28	LAVÍNIA DE FÁTIMA CARVALHO	0,5	02/06/1979
29	VALDELAYNE APARECIDA DE CARVALHO	0,5	04/11/1993
30	LUARA PEREIRA	0,5	25/02/1999
31	ALAÍS AMANDA S. BOTONI	0,5	02/03/2000
32	ANA FLÁVIA CARVALHO FERREIRA	0	02/09/1974
33	FRANCIELE EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA	0	01/05/1975
34	HYENE MESQUITA DA SILVA	0	17/09/1975
35	CATIA IMACACULADA DE ASSIS	0	08/12/1977
36	JÉSSICA ANGELICA FERREIRA	0	02/08/1984
37	LARISSA DA SILVA FERREIRA	0	15/01/1985
38	LUCIENE GUIMARÃES ALVARENGA	0	28/12/1989
39	LUIS GUSTAVO OLIVEIRA MARCIANO	0	05/01/1990
40	AMANDA REZENDE PEREIRA	0	16/01/1991
31	MAYKON JHONATA BATISTA SILVA	0	19/06/1991
42	NATÁLIA DE FÁTIMA SIQUEIRA	0	09/07/1991
43	NILZA RITA DE PAULA	0	22/07/1995
44	RAFAELLA DE OLIVEIRA PRUDENTE	0	15/08/1995
45	ROBERTA VILELA ALVARENGA	0	17/10/1995
46	SIRLENE CONSORTE COSTA	0	20/11/1995
47	VIRGÍNIA SILVA DOS SANTOS	0	19/01/1996
48	DANIELLI DO CARMO DOMINGOS	0	10/02/1997

Monitor de Creche

Colocação	Nome	Pontos	Data de Nascimento
1	DAIANA BERTOLUCCI PEREIRA	198,4	21/09/1982
2	MARIA ANGELA DE BARROS FERNANDES	187,95	07/12/1987
3	FRANCIELE FRANCINE DA SILVA	82,6	11/01/1994
4	GLICIENE APARECIDA MIGUEL	66,1	14/08/1983
5	ROSEMARA APARECIDA DOMINGOS PE	54,4	02/07/1981
6	LALESKA ANDRADE FERREIRA	30,05	20/08/1997
7	ALESSANDRA SOARES	28,5	24/04/1974
8	AMANDA RODRIGUES PIMENTA	25,6	03/06/1994
9	ROSALVA APARECIDA AMÂNCIO GUIMARÃES	10	17/11/1963
10	VANESSA APARECIDA FERREIRA CARVALHO	5	16/07/1986
11	WILDER RODRIGUES DA FONSECA	5	11/12/1986
12	CAMILA CARLA DE JESUS	5	17/07/1988
13	BRUNA AZEVEDO ROMÃO	5	12/04/1990
14	ENI AUGUSTA DE CARVALHO LIMA	5	06/06/1990
15	LARISSA FREIRE G. CARDOSO	5	07/10/1994
16	CRISLAINE ROQUE DA SILVA	5	03/12/1999
17	KELVIA CRISTINA DA SILVA	3,25	21/01/1997
18	DYONARA FRANCINE TRINDADE	2,5	11/01/1994
19	JESSICA DE MELO PEREIRA	2,25	24/04/1996
20	PATRÍCIA DE FÁTIMA AVELAR	2	29/03/1982
21	EDLENE LILIAM MARTINS FERREIRA	1,5	11/12/1988
22	MARIA LUIZA FIDELIS CARLOS	1,5	24/07/1999
23	MERLHERMANE MELO DE CARVALHO	1	20/04/1977
24	RENATA XAVIER RIBEIRO	1	29/07/1984
25	ANA FLÁVIA ALCÂNTARA ARRIEL PEDROSO	0,5	19/05/1992
26	LUARA PEREIRA	0,5	04/11/1993
27	LUIZ GUSTAVO SIQUEIRA DE SOUSA	0,5	07/12/1995
28	LUCIMARA CORREA SILVESTRE	0	26/05/1960
29	EMILIA ALVES SILVIANO	0	11/11/1961
30	SIRLENE CONSORTE COSTA	0	11/11/1961
31	KAYRA DAS GRAÇAS FREIRE PEDROSO	0	06/06/1962
32	VELÂINE DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	0	16/03/1966
33	MAYKON JHONATA BATISTA SILVA	0	18/02/1971
34	IRIS TEIXEIRA PLACEDINO	0	01/05/1975
35	LARISSA DA SILVA FERREIRA	0	17/09/1975
36	DÉBORA JULIANA PEREIRA	0	22/09/1976
37	HYENE MESQUITA DA SILVA	0	10/01/1977
38	VIRGÍNIA SILVA DOS SANTOS	0	31/01/1977
39	CATIA IMACULADA DE ASSIS	0	08/12/1977
40	ROSEMARA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA	0	02/07/1981
41	TAMIRES APARECIDA ALVES BARBOSA	0	14/02/1984
42	ALAÍS AMANDA S. BOTONI	0	30/09/1987
43	RAFAELA DE OLIVEIRA PRUDENTE	0	05/08/1988
44	ROSILAINE APARECIDA BATISTA	0	05/08/1988
45	DAYANE APARECIDA PEREIRA FERNANDES	0	16/09/1989
46	JANAÍNA MARA DE SOUZA	0	18/10/1989
47	LUCIENE GUIMARÃES ALVARENGA	0	11/08/1990
48	ARTHUR FABIANO PEREIRA DE SOUZA	0	16/01/1991
49	ISABEL MARIA DE CARVALHO	0	19/06/1991
50	RIZIA APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS	0	08/09/1993
51	ROSANA CARLA GONÇALVES VENÂNCIO	0	03/03/1994
52	JOSÉ NORBERTO PEREIRA	0	27/05/1994
53	JUGARIA ROLDÃO	0	16/05/1995
54	ROSILEINE DAS GRAÇAS SILVA RINCON	0	22/07/1995
55	GERALDA AURELIANO DIAS VENANCIO	0	15/08/1995
56	FABÍOLA DAS GRAÇAS AMÂNCIO	0	20/11/1995
57	ANA ELISA FIEDLER GALDINO	0	19/01/1996
58	KAREN APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	0	10/02/1997
59	AMANDA REZENDE PEREIRA	0	27/06/1997
60	ROSINEIDE SOARES DA SILVA	0	04/09/1998
61	PALOMA REIS SIQUEIRA DO PRADO	0	10/10/1998
62	ADRIELE FARIA SOARES	0	10/07/2000
63	ALESSANDRA DAS GRAÇAS CIRINO SILVA	0	14/08/2000

64	ANA LUIZA SIQUEIRA DE SOUZA	0	09/10/2000

Professor II B

Colocação	Nome	Pontos	Data Nascimento
1	JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA	220,5	09/03/1975
2	LAIS PEREIRA BARRETO	210,25	14/05/1978
3	MARIA ANGELA DE BARROS FERNAND	150,25	10/01/1980
4	ELISA REGINA RODRIGUES	120,4	10/01/1980
5	ANALIA PINHEIRO REENDE RIBERIO	120,4	18/07/1984
6	CINTIA DA PENHA PEREIRA	105,15	21/10/1981
7	DULCINEIA APARECIDA EUGENIO CA	89,4	25/08/1972
8	VANESSA RESENDE SOARES	35	18/04/1982
9	TATIANA TAVARES DE ALMEIDA GOMES	28,45	19/01/1982
10	SUZANA BORGES CARVALHO DA SILVA	17,75	28/09/1988
11	GRAYCE ALVES DOS SANTOS	17,25	30/05/1969
12	MERILAINY CARVALHO DE MELO	17,25	15/11/1979
13	ADRIANA DE FÁTIMA FREIRE CASARINO	15,25	17/05/1982
14	CARLA ALVARENGA VALE	12,75	09/10/1965
15	VALÉRIA APARECIDA NUNESDOS SANTOS	12,5	05/07/1985
16	MÁRCIA AP.PAULA DE ANDRADE	9,5	24/12/1981
17	KELES MORAIS DE SOUZA	9,25	08/03/1982
18	IONI ROQUE AZEVEDO	9	09/10/1966
19	MARIANA NÚBIA DE JESUS PEREIRA	6	22/08/1992
20	CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA	5,75	05/06/1981
21	ANA ESTER PEREIRA ALVARENGA	5,5	05/01/1989
22	MARCELA TEODORO FURTADO	3,5	02/04/1984
23	ANA FLÁVIA CARVALHO SANTOS	2,75	11/10/1996
24	HELEONARA GABRIELA SOUZA DE PAULA	2,5	12/04/1986
25	MAÍZA DE FÁTIMA OLIVEIRA COSTA	1,25	10/11/1961
26	LEANDRA PEREIRA	1,25	24/03/1996
27	DANIELA CAROLINA DE OLIVEIRA	1	24/08/1989
28	GEYSISLANE ALEXANDRE SILVA	0	19/02/1985
29	EDILAINE F. BARBOSA MARQUES	0	07/08/1986
30	DÉBORA AMARAL DE PAULA	0	14/01/1992

Auxiliar Administrativo

Colocação	Nome	Pontos	Data de nascimento
1	ANA PAULA SOUZA GARCIA	59,7	04/09/1985
2	HELENA MARIA DE CARVALHO	8,25	20/10/1967
3	ALESSANDRA DIAS PEREIRA SULINSKI	5	08/07/1971
4	TIAGO APARECIDO FREIRE	5	05/10/1984
5	MILAINY GLISIENE RODRIGUES CLAUDINO	5	14/09/1985
6	DANIELLY BARBOSA ALVARENGA	5	06/01/1988
7	LUIZ FELIPE GOMIDE RIBEIRO	5	18/04/1988
8	ANGÉLICA NAZARÉ VITOR DE SALES	5	23/03/1989
9	HINARA HINGLEDY PEREIRA	5	11/09/1990
10	RAFAEL DE OLIVEIRA PINTO	5	31/05/1991
11	ISABELA CRISTINA DA SILVA	5	22/06/1992
12	CLAÚDIA MARIA DE MOURA SANTOS	5	14/09/1994
13	RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA	3,5	12/07/1980
14	ILMA DE SOUZA LEITE DIAS	2	16/06/1973
15	MARILENE CARVALHO FREIRE	1	29/06/1973
16	MARIA REGINA DE OLIVEIRA	0,5	08/06/1963
17	ALESSANDRA R. DUARTE	0	01/03/1972
18	FERNANDA TABAJARA DE OLIVEIRA	0	30/08/1978
19	ELOÍSA FREIRE LELIS PEREIRA	0	19/05/1994
20	PALOMA REIS SIQUEIRA DO PRADO	0	27/05/1994

Auxiliar de Biblioteca

Colocação	Nome	Pontos	Data de nasc.
1	EMIRLÉA GONÇALVES BASTOS	71	26/01/1967
2	RAFAELA ROLDÃO ALVARENGA	8,5	22/07/1994
3	APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA	6,5	02/07/1969
4	JAQUELINE VALERIANO SILVA	6	06/04/1989
5	ANGELA APARECIDA DE CARVALHO	5	03/10/1978
6	TIAGO APARECIDO FREIRE	5	05/10/1984
7	JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS	5	09/08/1991
8	ANALU DRUMOND FERNANDES	5	24/12/1991
9	KARIM JENYFER FREIRE CORREA	5	03/05/1994
10	JOICE CRISTINA ALMEIDA	5	22/04/1997
11	AMANDA ANDRADE DOS SANTOS	2,5	20/10/1988
12	ISRAEL OLIVEIRA	0,75	10/03/2000
13	MARILENE CARVALHO FREIRE	0	29/06/1973
14	DANIELLI DO CARMO DOMINGOS	0	28/12/1989
15	DEIVIANE MARIA MARQUES ALVES	0	07/12/1981
16	GUILHERME EDUARDO CARVALHO	0	06/02/1988
17	KELI RAQUEL FERREIRA MELO	0	02/03/1990
18	JÉSSICA FERNANDA GONÇALVES	0	13/02/1991
19	LILIANE PRIMO FREIRE	0	04/04/1996
20	HELLEN CRISTINA FERREIRA	0	27/07/1998
21	LAVÍNIA DE FÁTIMA CARVALHO	0	25/02/1999
22	LUIS GUSTAVO OLIVEIRA	0	23/04/1999
23	LARISSA AP. PEREIRA	0	30/08/1999

24	KAREN AP. SILVA RIBEIRO	0	09/10/2000
25	FERNANDA SOUZA PEREIRA CARVALHO	0	01/01/2001
26	MILENA PEREIRA MARCIANO	0	22/11/1997

Professor III – Ciências

	Nome	Pontos	Data Nascimento
1	LUZIANA BOTELHO CASTRO BOTREL	65,1	01/01/1980
2	ANA PAULA FREIRE PEREIRA CANDI	50,7	10/01/1980
3	ESTEFÂNIA SANTOS RIBEIRO	37	23/07/1984
4	LIVIA CARDOSO RODRIGUES	13,7	10/01/1980
5	TATIANA FONSECA E SILVA DE CARVALHO	10	28/05/1980
6	VERÔNICA MACHADO DE OLIVEIRA	6	28/06/1986
8	MARIA CRISTINA CARVALHO LIMA DUARTE	0	03/01/1981

Professor III – Ensino Religioso

Colocação	Nome	Pontos	Data nascimento
1	PETRONILHA TAVARES DE CARVALHO	47,25	05/06/1962
2	ELISA FÁTIMA CARVALHO PEREIRA	7,5	26/05/1993
3	ANGÉLICA RESENDE ARRIEL	0	12/07/1991

Professor III – Espanhol

Colocação	Nome	Pontos	Data nascimento
1	RÍZIA BASTOS PEREIRA	99,75	10/08/1981

Professor III – Artes

Colocação	Nome	Pontos	Data nascimento
1	SILAINE ALVARENGA PEREIRA SANTOS	0	05/05/1982

Professor III – História

	Nome	Pontos	Data Nascimento
1	ALINE ANASTÁCIO GARCIA	98,25	17/01/1983
2	MARILUCIA PEREIRA FREIRE VIEIRA	87,1	09/08/1966
3	BRUNO DINIZ FIRMINO	18,5	20/12/1985
4	RAFAEL DE SOUZA ANDRADE	1,25	07/06/1986
5	CAMILA TEREZINHA ARRIEL	0	30/06/1987
6	CAMILA CARLA DE JESUS	0	08/09/1993
7	RENATA MARQUES BARROS	0	11/04/1997

Professor III – Geografia

Colocação	Nome	Pontos	Data de nascimento
1	BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA	206,75	16/07/1980
2	CÁSSIA TEREZINHA DE C. CARDOSO	20,09	09/10/1975
3	ANDRÉIA APARECIDA CORRÊA UEHARA	20	20/12/1973
4	MARILUCIA PEREIRA FREIRE VIEIRA	19,53	09/08/1966
5	LUCIMAR APARECIDA SANTOS CARVALHO	6	02/07/1971
6	VÂNDER DA SILVA GRIGÓRIO	0	26/02/1976

Professor III – Matemática

Colocação	Nome	Pontos	Data de Nascimento
1	PAULO SEBASTIÃO CARDOSO	213	24/09/1969
2	DANIELA RODRIGUES BATISTA	183,2	21/08/1978
3	FRANK PEREIRA FAGUNDES	19	08/03/1984
4	MARIA OTACÍLIA BELARMINODE PAULO	12	20/03/1980
5	RAFAEL ALVES PINTO	7,7	16/12/1981
6	TAÍS SOARES MARQUES	0	05/05/1990
7	RAFAELA DE CARVALHO SALVADOR	0	20/01/1997

Professor III– Língua Portuguesa

Colocação	Nome	Pontos	Data Nascimento
1	LAURA VILELA SÁ FORTES	209,35	25/04/1967
2	CRISTELAYNE ROQUE SOARES	138,95	25/12/1985
3	VINÍCIUS BATISTA LEAL	104,6	10/02/1991
4	SHIRLEY ISABEL CORDEIRO CINTRA	47,2	22/04/1979
5	ANA FLÁVIA NAVES CARVALHO	34,45	21/01/1992
6	ÉRICA CRISTINA ALVARENGA	5,75	11/03/1990
7	ROSINEI DE MELO ALVARENGA	5	03/03/1987
8	ANA CAROLINA MOREIRA LIMA	4	27/08/1980
9	MARESSA CARSOSO BARBOSA DE PAULO	3,5	18/12/1990
10	TATIANE SIQUEIRA SOARES	3	30/06/1994
11	AGATHA KATHERINE GONZAGA DE CARVALHO	0,5	29/09/1992
12	JOÃO MILLER DA SILVA	0	22/02/1995
13	LAÍZA APARECIDA DE LIMA MENDONÇA	0	06/08/1996

Professor III– Inglês

Colocação	Nome	Pontos	Data nascimento
1	RIZIA BASTOS PEREIRA	197,35	10/08/1981
2	MARIA JOSÉ MELO	155,9	17/11/1966
3	ANA LÚCIA MACHADO	70,25	11/03/1978
4	JOSILENE CARVALHO PEREIRA	43,05	14/04/1980
5	KEILA APARECIDA CARVALHO	32,65	23/08/1981
6	CRISTELAYNE ROQUE SOARES	21	25/12/1985
7	SUELEM RAMOS DA SILVA MOREIRA	19	28/01/1985
8	VINÍCIUS BATISTA LEAL	12,5	10/02/1991
9	SHIRLEY ISABEL CORDEIRO CINTRA	6	22/04/1979
10	ANA CAROLINA MOREIRA LIMA	5,25	27/08/1980
11	MARCELA TEODORO FURTADO	3,5	02/04/1984
12	ANA FLÁVIA NAVES CARVALHO	1,75	21/01/1992
13	AGATHA KATHERINE GONZAGA DE CARVALHO	1,5	29/09/1992
15	MAÍZA DE FÁTIMA OLIVEIRA COSTA	1,25	10/11/1961
14	ROSINEI DE MELO ALVARENGA	1,25	03/03/1987
16	ALYNE VIEIRA MAIA	0	01/05/1982
17	JOICE CRISTINA ALMEIDA	0	22/04/1997

Professor III– Educação Física

Colocação	Nome	Pontos	Data nascimento
1	AILIIME KATIANY APARECIDA PÁSCHOA P.	26,3	03/04/1988
2	ELISA FÁTIMA CARVALHO PEREIRA	12,5	26/05/1993
3	LÍLIA MARA GONÇALVES	7,5	02/04/1990
4	ALÉCIO JÚNIO VIVAS	6,9	25/08/1980
5	RITA GRAZIELA RODRIGUES BATISTA	5,5	11/01/1982
6	TATIANE SANTOS LUCIANO	5,5	03/09/1985
7	ANALUCE HONORATO DE CARVALHO	1	21/09/1990
8	TALLES HENRIQUE DA GAMA	0,5	18/03/1994

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

Colocação	Nome	TOTAL
1	LUCIANO CARVALHO	200
2	KLEBER MESSIAS QUERINO	200
3	ALAILTON ALVES DOS SANTOS	126,1
4	HÉ LIO ALBANEZ DE CARVALHO	102
5	JOSÉ AUGUSTO SABINO DA SILVA	53,5
6	JOSUÉ FERNANDO CORREA	44,4
7	ALEX RIBEIRO TEODORO	9,2
8	WILDER DE AGUIAR	8,7
9	JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA	7,4
10	ANTONIO ROBERTO FREIRE	0
11	MILLER ALAN JOSE SANTOS	0
12	JUAREZ MARCOS FURTADO	0
13	ALICEANE CARVALHO FARIA	0
14	JÉSSICA TAMIRES BRAGA	0
15	DEYVISON FELIPE ALVARENGA	0
16	VALÉRIA DE LOURDES PEREIRA	0

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6BCD50B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 2986/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO nº 2986/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, Sr. José Carlos de Oliveira Marques, em uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, ***Considerando*** *oficio nº 248A/20119, exarado pelo Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga – IPREMPI, onde requisitou o cancelamento de restos a pagar processados e não processado, nos termos do Processo Administrativo nº 001/ 2019;*
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar não processados inscritos em 2016, 2017 e 2018, não pagos até a presente data, conforme relação abaixo.
2016

Empenho	Dotação	Favorecido	Valor
00086/001/2016	3.3.90.36.00.1.01.00.09.272.0902.2.0116	Antonio Mendes da Silva	R$1.200,00
00027/001/2016	3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0409.2.0114	Cassio Santos Silva 39205175803	R$580,00
00068/001/2016	3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0409.2.0114	Centermidia Publicações Ltda.	R$1.940,00

2017

Empenho	Dotação	Favorecido	Valor
00051/001/2017	3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0409.2.0114	Cassio Santos Silva 39205175803	R$620,00

00032/001/2017	3.3.90.36.00.1.01.00.04.122.0409.2.0114	Fernando Barbosa Dias	R$2.400,00
00031/001/2017	3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0409.2.0114	INFORMATIZA Soluções Empresariais Ltda - ME	R$1.200,00
00040/001/2017	3.3.90.35.00.1.01.00.04.122.0409.2.0114	Libertas e associados Ltda	R$4.800,00
00122/001/2017	3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0409.2.0114	Margareth Aparecida Rezende Peixoto 55834515649	R$119,50
00039/001/2017	3.3.90.30.00.1.01.00.04.122.0409.2.0114	Telemir Comercio e serviço eletro-eletrônicos e informática Ltda-ME	R$9,45
00008/001/2017	3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0409.2.0114	WF Telecom serviços de telecomunicações Eireli ME	R$127,90

2018

Empenho	Dotação	Favorecido	Valor
00027/001/2018	3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0409.2.0091	Accouting Services Irineu A de Oliveira ME	R$2.480,00
00035/001/2018	3.3.90.36.00.1.01.00.04.122.0409.2.0091	Ana Carolina Santana e Silva	R$140,00
00026/001/2018	3.3.90.36.00.1.01.00.04.122.0409.2.0091	Antonio Mendes da Silva	R$430,50
00090/001/2018	3.3.90.36.00.1.01.00.09.272.0902.2.0092	Antonio Mendes da Silva	R$3.803,50
00040/001/2018	3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0409.2.0091	Cassio Santos Silva 39205175803	R$1.240,00
00032/001/2018	3.3.90.36.00.1.01.00.04.122.0409.2.0091	Francisco de Matos Machado Filho	R$5.000,00
00002/001/2018	3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0409.2.0091	Informatiza Soluções Empresariais Ltda - ME	R$720,00
00034/001/2018	3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0409.2.0091	Informatiza Soluções Empresariais Ltda - ME	R$960,00
00036/001/2018	3.3.90.36.00.1.01.00.04.122.0409.2.0091	Priscila Estevam	R$1.820,00
00049/001/2018	4.4.90.52.00.1.01.00.04.122.0409.2.0091	Renato Cezar de Souza	R$1.390,00
00083/001/2018	3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0409.2.0091	Siru Tecnologia da Informação Ltda	R$6.500,00
00013/001/2018	3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0409.2.0091	Tribunal de Justiça do Estado e de Minas Gerais	R$258,38
00015/001/2018	3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0409.2.0091	WF Telecom serviços de telecomunicações Eireli ME	R$279,80

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:B9AFF40D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO EDITAL INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n.º 1711/2013 e Decreto Municipal 3257/2017, faz saber o resultado preliminar e classificação das mulheres inscritas no Programa de Inclusão Produtiva da Mulher, na modalidade de qualificação I, conforme Edital publicado em dezembro de 2019.

CANDIDATAS CLASSIFICADAS:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1 °	Rosimary Aparecida de Araújo	51	Classificada
2°	Rosa de Fátima Pires	9	Classificada
3°	Maria Aparecida da Siva Soares	19	Classificada
4°	Ana olivia de Almeida	45	Classificada
5°	Rosimary Mendes	23	Classificada
6°	Maria Célia Custódia Nunes Miranda	7	Classificada
7°	Alzira Antônia de Sena Silva	20	Classificada
8°	Rosângela Aperecida de Aquino	33	Classificada
9°	Rosimary Catarina da Luz	32	Classificada
10°	Gisele de Jesus Barcelos	50	Classificada
11°	Marcélia Aparecida da Silva	37	Classificada
12°	Janaína dos Santos	22	Classificada
13°	Adriana da Conceição	31	Classificada
14°	Josely de Oliveira Arcanjo Dias	29	Classificada
15°	Valdelaine Monteiro de Carvalho	3	Classificada
16°	Leid Laiane dos Santos campos	42	Classificada
17°	Carina aparecida Silva	49	Classificada
18°	Claudinéia de Paiva Carvalho	1	Classificada
19°	Isabela Cristina ferreira	40	Classificada
20°	Miriã Dalolio Luz	26	Classificada
21°	Carini Aparecida de Almeida Souza	16	Classificada
22°	Madalena Dalólio Luz	27	Classificada
23°	Mirislainy Cristiny Martins Braga Conceição	44	Classificada
24°	Eliene Antônia da Silva	15	Classificada
25°	Chirlene Geralda Soares souza	46	Classificada
26°	Janaína Margarida Rodrigues	34	Classificada
27°	Ana Clara Lemos Bastos	12	Classificada
28°	Maria das Dores	21	Classificada
29°	Maria de Fátima Arruda	30	Classificada

CANDIDATAS INABILITADAS

CANDIDATA	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Wilma Aparecida Andre Cruz	2	Inabilitada
Wilza Maria Aparecida Santos	4	Inabilitada
Joana Darc da Conceição	5	Inabilitada
Marilanda Nazaré Nunes Lopes	6	Inabilitada
Claudia Maria Aparecida da Silva	8	Inabilitada
Sueli Aparecida do Espírito Santo	10	Inabilitada
Cristina Aparecida Lemos	11	Inabilitada
Sandra Venancia	13	Inabilitada
Vanderléia Aparecida Perdigão	14	Inabilitada
Romilde aparecida do Carmo de Souza	17	Inabilitada
Amanda Grabriela Fernandes	18	Inabilitada
Ivete Margarida de Souza	24	Inabilitada
Vera Lúcia Taciana	25	Inabilitada
Creuza Aparecida Soares	28	Inabilitada
Juliana Aparecida Valentim Rodrigues	35	Inabilitada
Jaqueline do Carmo Ferreira Nunes	36	Inabilitada
Edvânia Hermelinda Eustáquio Almeida	38	Inabilitada
Taliata Taiane Junior Santos	39	Inabilitada
Rosilene Veríssima Valadares	41	Inabilitada
Andresa Paula Silva de Oliveira Izabel	43	Inabilitada
Lucia Aparecida Amaro	47	Inabilitada
Maria Ramos Alves Santos	48	Inabilitada
Flaviana Aparecida da Silva	52	Inabilitada

Da lista supramencionada, caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2019.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:D0668872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 202, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"EXTINGUE CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE PROVIMENTO E EXONERAÇÃO, AFETOS ÀS FUNÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 67/2008 E SUAS ALTERAÇÕES E DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DE VALORES DE SALÁRIOS, SEM AUMENTO DA DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art.1º. Fica alterado o Anexo II da Lei Compl. Municipal 67 de 21 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, com a extinção dos seguintes cargos comissionados:

CARGO / DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	VAGAS EXTINTAS	VAGAS ATUAIS
Coordenador do CAPS	2.746,45	01	00
Assessor de Compras	2.746,45	01	02

Art. 2º. Fica alterado o Anexo II da Lei Compl. Municipal 67 de 21 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, com a criação do seguinte cargo comissionado:

CARGO / DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	VAGAS ANTERIORES	VAGAS CRIADAS	VAGAS ATUAIS
Assessor Administrativo de Compras	2.997,74	00	01	01

Art. 3º. Fica alterado o Anexo II da Lei Compl. Municipal 67 de 21 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, com a equiparação salarial dos seguintes cargos comissionados:

CARGO/ DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	VENCIMENTO COM EQUIPARAÇÃO SALARIAL
Assessor Adjunto	2.997,74	3.388,10
Assessor Administrativo	2.997,74	3.388,10
Assessor de Licitações	2.187,55	2.997,74
Coordenador Administrativo de Obras	2.746,45	2.997,74
Secretário Executivo	2.997,74	3.388,10

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de dezembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS		
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
ANEXO II		
CARGOS	**NÚMERO DE CARGOS**	**CÓDIGO DE VENCIMENTO**
Assessor Adjunto	**1**	**C-2B**
Assessor Administrativo	**1**	**C-2B**
Assessor Administrativo Adjunto	1	C-4
Assessor Contábil	1	C-6
Assessor Administrativo de Compras	**1**	**C-3**
Assessor da Divisão de Serviços Especiais do Gabinete	1	C-3
Assessor de Compras	**2**	**C-4**
Assessor de Compras II	1	C-6
Assessor de Contratos e Convênios	1	C-5
Assessor de Gestão e Acompanhamento Fiscal	1	C-1
Assessor de Imprensa	1	C-3
Assessor Administrativo de Licitações	1	C-3
Assessor de Licitações	**1**	**C-3**
Assessor de Obras e Projetos	2	C-1
Assessor de Obras e Projetos Adjunto	1	C-2
Assessor de Tesouraria	1	C-5
Assessor Jurídico	1	C-1
Assessor Jurídico II	1	C-2
Assessor Tributário	2	C-5
Chefe da Divisão de Logística	1	C-3
Chefe da Divisão de Serviços Mecânicos	1	C-3
Chefe de Gabinete	1	C-1
Chefe do Setor Administrativo do Hospital	1	C-4
Chefe do Setor de Cultura, Lazer e Turismo	1	C-4
Chefe do Setor de Esportes	1	C-4
Chefe do Setor de Laboratório	1	C-4
Chefe do Setor de Transporte da Secretaria de Saúde	1	C-4
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária	1	C-4
Controlador Interno	1	C-1
Coordenador Adjunto Administrativo	2	C-9
Coordenador Administrativo da Assistência Social	1	C-6
Coordenador Administrativo de Esportes	1	C-7
Coordenador Administrativo de Obras	**1**	**C-3**
Coordenador Administrativo de Recursos Humanos	1	C-6
Coordenador Administrativo Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento	2	C-3
Coordenador da Vigilância Epidemiológica	1	C-4
Coordenador de Acompanhamento do VAF	1	C-4
Coordenador de Ajuda de Custo	2	C-7
Coordenador de Fiscalização de Obras e Posturas	1	C-5
Coordenador de Fiscalização Urbana	1	C-4
Coordenador de Limpeza	1	C-9
Coordenador de Limpeza Pública	1	C-5
Coordenador de Manutenção de Serviços Externos	1	C-5
Coordenador de Máquinas	1	C-2
Coordenador de Meio Ambiente	1	C-5
Coordenador de Patrimônio	1	C-7
Coordenador de Recolhimento do Lixo Urbano	1	C-5
Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde	1	C-5
Coordenador de Relações Públicas do Gabinete	1	C-6
Coordenador de Serviços Urbanos	1	C-5
Coordenador de Suprimento Nutricional de Saúde	1	C-4C
Coordenador de Unidade de Saúde	13	C-4
Coordenador de Zoonoses	1	C-4
Coordenador do CAPS	1	C-4
Coordenador do CRAS	1	C-4
Coordenador do CREAS	1	C-4
Coordenador do NASF	1	C-4
Coordenador do Patrimônio Histórico e Cultural	1	C-6
Coordenador do Programa Bolsa Família	1	C-7
Coordenador do Serviço de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis	1	C-5
Coordenador do Serviço de Recepção, Atendimento e Controle	2	C-8
Coordenador do Serviço de Recepção, Atendimento e Controle do Gabinete	1	C-7
Coordenador do Setor de Esportes	1	C-4B
Coordenador Geral de Administração Hospitalar	1	C-2
Coordenador Geral de Enfermagem Hospitalar	1	C-2
Coordenador Geral do Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família	1	C-2
Coordenador Geral Farmacêutico	1	C-2
Coordenador Social	3	C-7
Coordenador Técnico de Saúde	3	C-4
Diretor Administrativo de Contabilidade	1	C-2B
Diretor Administrativo de Compras, Licitação, Contratos e Convênios	1	C-2B
Diretor Administrativo de Recursos Humanos	1	C-2B
Diretor Administrativo de Tesouraria	1	C-2B
Diretor Administrativo de Tributos	1	C-2B
Diretor do Departamento de Agricultura	1	C-3
Diretor do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria	1	C-3
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	1	C-3
Diretor do Departamento Operacional de Saúde	1	C-3
Diretor Técnico de Saúde	1	C-A
Secretário Executivo	**1**	**C-2B**
Secretário Executivo dos Conselhos Assistenciais	1	C-3
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento	1	Subsídio
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1	Subsídio
Secretário Municipal de Educação e Cultura	1	Subsídio

Secretário Municipal de Esportes e Lazer	1	Subsídio
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	1	Subsídio
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social	1	Subsídio
Secretário Municipal de Saúde	1	Subsídio
TOTAL	112	

VALORES CONSTANTES DA LEI 67/2008 E DEMAIS MODIFICAÇÕES	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO	
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	
TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
ANEXO VI	
CÓDIGO DE VENCIMENTO	**VALOR DO VENCIMENTO**
C – A	R$11.126,39
C – 1	R$5.752,46
C – 2	R$ 4.132,03
C – 2B	R$ 3.388,10
C – 3	R$ 2.997,74
C – 4	R$ 2.746,45
C – 4B	R$ 2.590,99
C - 4C	R$ 2.325,40
C – 5	R$ 2.187,55
C – 6	R$ 1.701,40
C – 7	R$ 1.377,33
C – 8	R$ 1.241,28
C – 9	R$ 1.077,04
VALORES CONSTANTES DA LEI 99/2011 E DEMAIS MODIFICAÇÕES	
ANEXO ÚNICO	
CARGO	**VENCIMENTO**
Gerente de Operação de Máquinas Rodoviárias	R$ 2.326,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
DESCRIÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS
ANEXO VIII

CLASSE: ASSESSOR

Cargos: Assessor Administrativo, Assessor Administrativo Adjunto, Assessor Adjunto, Assessor de Gestão e Acompanhamento Fiscal, Assessor de Imprensa, Assessor Jurídico, Assessor Jurídico II, Assessor Tributário, Assessor de Compras, Assessor Administrativo de Compras, Assessor de Contratos e Convênios, Assessor Contábil, Assessor Administrativo de Licitações, Assessor de Licitações, Assessor de Obras e Projetos, Assessor de Obras e Projetos Adjunto, Assessor da Divisão de Serviços Especiais do Gabinete.
Cargos de assessoramento ao Prefeito, órgãos e unidades de hierarquia variada da Prefeitura Municipal.
Atribuições:
· prestar assessoria ao Prefeito, aos Secretários Municipais, aos Chefes e Coordenadores de Setor no desempenho de suas atribuições;
· realizar pesquisas e estudos técnicos, mediante solicitação do superior imediato;
· acompanhar e executar projetos da Administração;
· emitir memorandos, pareceres, relatórios e outros documentos solicitados pelo superior imediato;
· participar de encontros e reuniões, realizar contatos e executar outras atividades técnicas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato;
· atender ao público em geral;
· contactar fornecedores, prestadores de serviço e tudo o que for necessário para o bom andamento da Administração;
· cumprir e fazer cumprir normas e regulamentos em vigor;
· executar outras atividades correlatas.

CLASSE: CHEFE DE GABINETE
Cargo: Chefe de Gabinete
Atribuições:
· Prestar assistência direta ao Prefeito e, ainda:
· planejar, organizar e supervisionar trabalhos de gabinete do Prefeito, tendo em vista a realização de atividades executivas;
· realizar trabalho de atendimento, comunicação e redação no Gabinete;
· assessorar o Prefeito Municipal nos aspectos políticos, administrativos, jurídicos e outros solicitados pelo mesmo;
· executar outras atividades correlatas.

CLASSE: CHEFE DE SETOR
Cargo: Chefe da Divisão de Serviços Mecânicos
· coordenar e manter organizados os trabalhos e as ações de sua equipe de trabalho,
· zelar pela ordem e bom andamento dos serviços executados;
· examinar quanto ao aspecto organizacional e legal dos trabalhos executados por servidores subordinados ao seu setor de trabalho, tudo de acordo com as atribuições da secretaria a qual esteja vinculada.
· executar os serviços de manutenção mecânica, montando e desmontando máquinas e equipamentos, reparando ou substituindo partes e peças, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida útil.
· efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos mecânicos.
· executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todos os equipamentos e respectivos acessórios, assegurando o seu adequado funcionamento.
· executar a lubrificação, regulagens e calibragens de todos os equipamentos mecânicos e pneumáticos, conforme especificações de cada máquina, utilizando os instrumentos apropriados.
· acompanhar os testes de produção, verificando o adequado funcionamento das máquinas.
· verificar a necessidades de reparos nas ferramentas utilizadas no processo produtivo.
· anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeito de controle.
· verificar o estado de rolamentos, trocando-os se necessário, de acordo com padrões estabelecidos.

· manter dados e referências dos equipamentos e peças de reposição.
· desmontar e montar motores, corrigindo os defeitos encontrados.
· executar pequenos serviços de solda, corte com maçarico, quando necessário.
· executar a troca de óleo, limpeza e manutenção dos compressores.
· executar outras atividades correlatas.

CLASSE: CHEFE DE SETOR
Cargos: Chefe do Setor Administrativo do Hospital, Chefe do Setor de Cultura Lazer e Turismo, Chefe do Setor de Esportes, Chefe do Setor de Laboratório, Chefe da Divisão de Logística, Chefe do Setor de Transporte da Secretaria de Saúde, Chefe do Setor de Vigilância Sanitária.
Atribuições:
Planejar, supervisionar, orientar e executar as atividades de competência do respectivo setor e, ainda:
· assistir ao respectivo Diretor de Departamento nos assuntos de sua competência;
· propor medidas que visem à racionalização dos trabalhos afetos ao respectivo setor;
· praticar os demais atos necessários à consecução dos objetivos do setor;
· participar de encontros e reuniões, realizar contatos e executar outras atividades técnicas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato;
· sugerir e promover melhorias no Setor;
· efetuar atendimento ao público;
· despachar documentação;
· coordenar a equipe do setor;
· promover a interação entre os setores;
· cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos em vigor;
· executar outras atividades correlatas.

CLASSE: CONTROLADOR INTERNO
Cargo: Controlador Interno
Atribuições:
Dirigir os serviços de controladoria interna da Prefeitura, competindo-lhe:
· verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;
· comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
· exercer o controle das operações de crédito, bem como dos direitos e haveres do Município;
· apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
· examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
· examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
· examinar a execução da receita bem como as operações de crédito e emissão de títulos;
· examinar os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";
· acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes;
· acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designação para função de confiança;
· executar outras atividades correlatas.

CLASSE: COORDENADOR
Cargos: Coordenador Administrativo de Obras, Coordenador Administrativo Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, Coordenador de Ajuda de Custo, Coordenador do CAPS, Coordenador do CREAS, Coordenador do CRAS, Coordenador do NASF, Coordenador de Fiscalização de Obras e Posturas, Coordenador de Fiscalização Urbana, Coordenador de Internação, Coordenador de Limpeza Pública, Coordenador de Manutenção de Serviços Externos, Coordenador de Máquinas, Coordenador Administrativo da Assistência Social, Coordenador de Meio Ambiente, Coordenador de Patrimônio, Coordenador do Programa Bolsa Família, Coordenador Geral de Administração Hospitalar, Coordenador Geral de Enfermagem Hospitalar, Coordenador Geral Farmacêutico, Coordenador Geral do Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família, Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, Coordenador Administrativo de Recursos Humanos, Coordenador do Patrimônio Histórico e Cultural, Coordenador do Serviço de Recepção, Atendimento e Controle, Coordenador do Serviço de Recepção, Atendimento e Controle do Gabinete, Coordenador de Serviços Urbanos, Coordenador Técnico de Saúde, Coordenador de Relações Públicas do Gabinete, Coordenador de Unidade de Saúde, Coordenador da Vigilância Epidemiológica, Coordenador de Recolhimento do Lixo Urbano, Coordenador de Zoonoses, Coordenador do Serviço de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Coordenador do Setor de Esportes, Coordenador Adjunto Administrativo, Coordenador de Limpeza, Coordenador de Suprimento Nutricional de Saúde.
Atribuições:
· participar do planejamento, organização e definição das diretrizes e programas de sua área de atuação;
· planejar, executar, controlar e avaliar as atividades de sua competência;
· coordenar as atividades administrativas no âmbito de sua competência;
· submeter ao Secretário e ao Chefe de Setor responsável, o programa de trabalho e a proposta orçamentária anual da unidade de sua competência;
· Planejar juntamente com o superior imediato a aplicação de recursos financeiros e prestar contas de sua realização;
· representar a unidade de sua competência;
· apresentar aos superiores imediatos relatórios de atividades e de resultados;
· promover a integração da unidade com os outros setores e com a comunidade, especialmente no âmbito de sua área de atuação;
· efetuar atendimento ao público;
· cumprir e fazer cumprir as normas de sua área de atuação;
· executar outras atividades correlatas.

CLASSE: COORDENADOR
Cargo: Coordenador Social
Atribuições:

· participar do planejamento, organização e definição das diretrizes e programas de sua área de atuação;
· planejar, executar, controlar e avaliar as atividades de sua competência;
· coordenar as atividades administrativas no âmbito de sua competência;
· submeter ao Secretário e ao Chefe de Setor responsável, o programa de trabalho e a proposta orçamentária anual da unidade de sua competência;
· Planejar juntamente com o superior imediato a aplicação de recursos financeiros e prestar contas de sua realização;
· representar a unidade de sua competência;
· apresentar aos superiores imediatos relatórios de atividades e de resultados;
· promover a integração da unidade com os outros setores e com a comunidade, especialmente no âmbito de sua área de atuação;
· efetuar atendimento ao público;
· cumprir e fazer cumprir as normas de sua área de atuação;
· desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
· atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora, apoiando na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
· apoiar e participar no planejamento das ações, organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
· acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
· executar outras atividades correlatas.

CLASSE: COORDENADOR
Cargo: Coordenador de Meio Ambiente.

Atribuições:
· participar do planejamento, organização e definição das diretrizes e programas de sua área de atuação;
· planejar, executar, controlar e avaliar as atividades de sua competência;
· coordenar as atividades administrativas no âmbito de sua competência;
· submeter ao Secretário e ao Chefe de Setor responsável, o programa de trabalho e a proposta orçamentária anual da unidade de sua competência;
· planejar juntamente com o superior imediato a aplicação de recursos financeiros e prestar contas de sua realização;
· representar a unidade de sua competência;
· apresentar aos superiores imediatos relatórios de atividades e de resultados;
· promover a integração da unidade com os outros setores e com a comunidade, especialmente no âmbito de sua área de atuação;
· efetuar atendimento ao público;
· cumprir e fazer cumprir as normas de sua área de atuação;
· realizar o trabalho de fiscalização de empreendimentos e de todas as intervenções ao meio ambiente, fazendo vistoria e lavrando, se for o caso, os autos de notificação e infração respectivos;
· atender as reclamações/denúncias feitas pela sociedade, dando as respostas compatíveis;
· redigir relatórios relativos aos recursos interpostos pelos sujeitos passivos das autuações decorrentes de infrações ambientais;
· realizar outras atividades inerentes ao trabalho de fiscalização designadas pela chefia;
· executar outras atividades correlatas.

CLASSE: DIRETOR
Cargo: Diretor Técnico De Saúde
Atribuições:
· Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde em todas as suas atribuições;
· Conduzir a política municipal de saúde em consonância com os princípios constitucionais do Sistema Único de Saúde;
· Auxiliar os coordenadores na elaboração e acompanhamento dos projetos prioritários definidos pelo gestor;
· Supervisionar a definição dos perfis assistenciais das Unidades de Saúde do Município
· Acompanhar a normatização das ações de saúde da rede própria;
· Supervisionar e organizar o sistema de produção de serviços da rede pública;
· Supervisionar e promover o desenvolvimento das atividades de promoção e assistência à saúde, juntamente com as demais unidades envolvidas na secretaria;
· Supervisionar o desenvolvimento de ações na área de assistência farmacêutica;
· Supervisionar a padronização de normas técnicas que assegurem o pleno funcionamento das atividades de assistência farmacêutica;
· Supervisionar o processo de padronização e atualização dos medicamentos da rede assistencial, no âmbito do município, juntamente com a assistência;
· Supervisionar a aquisição e distribuição de medicamentos na rede assistencial, no âmbito do município;
· Acompanhar o processo de planejamento e avaliação das redes de atenção implantadas no município;
· Assessorar na definição dos perfis assistenciais das Unidades de Saúde do Município;
· Estimular medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal, assistência farmacêutica e atenção básica ;
· Promover o desenvolvimento ações intersetoriais para as redes de atenção mo município (mental, hospitalar, atenção básica e farmacêutica;
· Estimular a definição da política de saúde mental, no âmbito do município;
· Estimular o desenvolvimento de ações intersetoriais para a promoção da saúde mental;
· Desenvolver e gerenciar o sistema de produção de serviços de saúde mental da rede pública;
· Participar da definição dos perfis assistenciais das Unidades de Saúde do Município
· Normatizar as ações de saúde da rede própria;
· Acompanhar e avaliar tecnicamente a prestação de serviços de saúde da rede própria.
· Desenvolver e gerenciar o sistema de produção de serviços da rede pública;
· Exercer a supervisão técnica dos serviços de saúde próprios, contratados e conveniados com vistas a assegurar a qualidade da atenção;
· Acompanhar o desenvolvimento das atividades de promoção e assistência à saúde, juntamente com as demais unidades envolvidas na secretaria;
· executar outras atividades correlatas.

CLASSE: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Cargos: Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, Diretor Administrativo de Contabilidade, Diretor Administrativo de Tesouraria, Diretor Administrativo de Recursos Humanos, Diretor Administrativo de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, Diretor do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, Diretor do Departamento Operacional de Saúde, Diretor Administrativo de Tributos.
Atribuições:
Orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades relacionadas com as atribuições do seu Departamento e, ainda:
· coordenar a elaboração da programação mensal e anual do respectivo Departamento;
· coordenar a implantação dos trabalhos programados e a utilização dos recursos disponíveis;
· controlar os padrões de desempenho e qualidade dos serviços;
· proceder e coordenar à avaliação periódica de desempenho dos servidores em exercício nas unidades sob sua supervisão;
· participar do planejamento e das atividades das áreas da Diretoria;
· participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência;
· desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelos respectivos Secretários.
· efetuar atendimento ao público;
· assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
· executar outras atividades correlatas.

CLASSE: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Cargo: Diretor do Departamento de Agricultura.

Atribuições:
Orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades relacionadas com as atribuições do seu Departamento e, ainda:
· coordenar a elaboração da programação mensal e anual do respectivo Departamento;
· coordenar a implantação dos trabalhos programados e a utilização dos recursos disponíveis;
· controlar os padrões de desempenho e qualidade dos serviços;
· proceder e coordenar à avaliação periódica de desempenho dos servidores em exercício nas unidades sob sua supervisão;
· participar do planejamento e das atividades das áreas da Diretoria;
· participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência;
· desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelos respectivos Secretários.
· efetuar atendimento ao público;
· assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
· criar e coordenar os projetos de controle ambiental;
· analisar e realizar com as demais áreas processos e projetos ambientais;
· firmar parecer técnico, assinar laudos e autorizações ambientais em sua área de competência;
· realizar fiscalizações e vistorias técnicas em conjunto com o fiscal designado;
· acompanhar plano de saneamento básico, aterro sanitário, destinação do lixo domiciliar, hospitalar e industrial;
· executar outras atividades correlatas.

CLASSE: SECRETÁRIO EXECUTIVO
Cargos: Secretário Executivo
Atribuições:
Prestar, diretamente, ao Prefeito assistência e orientação e, ainda:
· elaborar a correspondência pessoal do Prefeito, atender às partes, encaminhá-las aos órgãos competentes e marcar-lhes audiência;
· integrar-se com os diversos órgãos da Administração, orientando-os sobre relatórios anuais e promoções administrativas;
· atender às reclamações do público e encaminhá-las aos órgãos competentes para pronta solução;
· preparar solenidades, expedir convites, tomar providências necessárias ao cumprimento dos programas;
· assessorar as reuniões do Prefeito com suas Secretarias;
· preparar e executar serviços de digitação em geral;
· organizar e manter organizados fichários, arquivos e correspondências do Gabinete do Prefeito;
· organizar e manter sobre controle, o registro de Projetos de Lei, Leis, Decretos, Portarias e demais atos baixados pelo Prefeito;
· redigir e encaminhar correspondências e projetos de lei a serem submetidos ao Poder Legislativo.
· executar outras atividades correlatas.

CLASSE: SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS ASSISTENCIAIS
Cargo: Secretário Executivo dos Conselhos Assistenciais
· prestar assessoria a todos os conselhos assistenciais, organizando reuniões, preparando e arquivando documentos;
· promover a integração dos conselhos para melhor andamento das atividades;
· sugerir soluções e auxiliar na implementação de projetos;
· atender às reclamações do público e encaminhá-las aos órgãos competentes para pronta solução;
· elaborar, receber e distribuir a correspondência dos conselhos;
· executar outras atividades correlatas.

CLASSE: SECRETÁRIO MUNICIPAL
Cargo: Secretário Municipal
Atribuições:
Exercer função executiva de direção das secretarias do governo municipal, participar do planejamento, organização e definição de políticas e diretrizes de sua área de atuação e, ainda:
· dirigir unidade de primeiro nível de organização;
· coordenar, orientar e controlar o desempenho das unidades subordinadas;
· decidir sobre matéria pertinente à secretaria;
· determinar providências e estabelecer contatos relacionados com as atividades da secretaria;
· buscar a implementação de projetos da secretaria;
· assistir ao prefeito em assuntos relacionados com a secretaria;
· atender ao público;
execut

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B7BBE4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº.2395 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.322 de 26/12/2018 no valor equivalente a **R$3.238.000,00 (Três milhões, duzentos e trinta e oito mil reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00425 - 021201 080110 2.0361 319013 000000	Manutenção do CREAS	01 0000 0000 0000	7.000,00
00433 - 021201 080110 2.0393 319013 000000	Serviços de Conviv e Fort de Vinculos	01 0000 0000 0000	6.000,00
00442 - 021201 080110 2.0350 319011 000000	Implantação Manut CRAS e PAIF	01 0029 0029 0029	32.000,00
00609 - 021002 100112 2.0368 319011 000000	Manutenção do CAPS	01 0049 0049 0049	20.000,00
00625 - 021002 100112 2.0252 319013 000000	Manut Ativi Assist Média Alta Compl	01 0002 0002 0002	30.000,00
00634 - 021002 100112 2.0358 319004 000000	Manutenção Atividades Fisioterapia	01 0049 0049 0049	5.000,00
00853 - 021004 100112 2.0183 319011 000000	Manutenção Atividades Farm Verde	01 0002 0002 0002	18.000,00
01051 - 021301 270114 2.0167 319013 000000	Remuneração Pessoal do Esporte	01 0000 0000 0000	10.000,00
01182 - 021002 100112 2.0249 319004 000000	Manutenção do Laboratório	01 0049 0049 0049	40.000,00
01189 - 021002 100112 2.0422 319004 000000	Manutenção Hospital Pronto Atendim	01 0002 0002 0002	230.000,00
01214 - 021003 100112 2.0257 319004 000000	Manutenção Atividades Vigilância	01 0002 0002 0002	4.000,00
01293 - 020302 120108 2.0433 319013 000000	Programa Desenvolv Ensino Especial	01 0001 0001 0001	5.000,00
00041 - 020201 040114 2.0116 319011 000000	Rem Pessoal Secretaria ADM	01 0000 0000 0000	100.000,00
00096 - 020501 040114 2.0188 319004 000000	Remuneração Pessoal Secret Obras	01 0000 0000 0000	10.000,00
00237 - 020701 080114 2.0220 319011 000000	Remu Pessoal Sec Mun Assist Social	01 0000 0000 0000	5.000,00
00314 - 020801 120114 2.0232 319004 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Mag	01 0001 0001 0001	150.000,00
00315 - 020801 120114 2.0232 319011 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Mag	01 0001 0001 0001	650.000,00
00316 - 020801 120114 2.0232 319013 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Mag	01 0001 0001 0001	100.000,00
00320 - 020801 120114 2.0233 319011 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Dem	01 0001 0001 0001	105.000,00
00330 - 020801 120114 2.0303 319004 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Mag	01 0001 0001 0001	110.000,00
00331 - 020801 120114 2.0303 319011 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Mag	01 0001 0001 0001	585.000,00
00332 - 020801 120114 2.0303 319013 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Mag	01 0001 0001 0001	30.000,00
00335 - 020801 120114 2.0304 319004 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Dem	01 0001 0001 0001	15.000,00
00336 - 020801 120114 2.0304 319011 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Dem	01 0001 0001 0001	80.000,00
00425 - 021201 080110 2.0361 319013 000000	Manutenção CREAS	01 0000 0000 0000	5.000,00
00425 - 021201 080110 2.0361 319013 000000	Manutenção CREAS	01 0029 0029 0029	5.000,00
00432 - 021201 080110 2.0393 319011 000000	Serviços de Conviv Fortal. Vinculos	01 0000 0000 0000	10.000,00
00433 - 021201 080110 2.0393 319013 000000	Serviços de Conviv Fortal. Vinculos	01 0000 0000 0000	5.000,00
00442 - 021201 080110 2.0350 319011 000000	Implantação e Mnut CRAS e PAIF	01 0029 0029 0029	6.000,00
00623 - 021002 100112 2.0252 319004 000000	Manutenção Atividades Assist Média	01 0002 0002 0002	35.000,00
00732 - 021003 100112 2.0257 319013 000000	Manutenção Atividades Vigil. Saúde	01 0002 0002 0002	5.000,00
00775 - 020204 090114 2.0124 319001 000000	Pagamento Aposentadorias Pensões	01 0000 0000 0000	10.000,00
00835 - 020504 040114 2.0200 319013 000000	Remuneração pessoal Setor Máquina	01 0000 0000 0000	20.000,00
00892 - 020505 150114 2.0203 319004 000000	Remuneração Pessoal Limpeza públi	01 0000 0000 0000	110.0000,00
00929 - 020206 040114 2.0130 319011 000000	Remuneração Pessoal Setor Contab	01 0000 0000 0000	20.000,00
00946 - 020207 040114 2.0132 319013 000000	Remuneração Pessoal Setor Tesoura	01 0000 0000 0000	5.000,00
01051 - 021301 270114 2.0167 319013 000000	Remuneração Pessoal Setor Esporte	01 0000 0000 0000	10.000,00
01155 - 021005 100112 2.0176 319011 000000	Manutenção Atividades Secret Saúde	01 0002 0002 0002	100.000,00
01190 - 021002 100112 2.0422 319011 000000	Manutenção Hospital Pronto Atend	01 0002 0002 0002	300.000,00
01214 - 021003 100112 2.0257 319004 000000	Manut Ativ Vigilância em Saúde	01 0002 0002 0002	60.000,00
01234 - 021004 100112 2.0262 319013 000000	Manut Atividades prog Assistencia	01 0002 0002 0002	5.000,00
01244 - 021001 100112 2.0242 319004 000000	Manut Estratégias Saúde da Familia	01 0002 0002 0002	70.000,00
01245 - 021001 100112 2.0242 319013 000000	Manut Estratégias Saúde da Familia	01 0002 0002 0002	30.000,00
01289 - 020302 120108 2.0430 319011 000000	Remuneração Pessoal do EJA	01 0001 0001 0001	10.000,00
01290 - 020302 120108 2.0430 319013 000000	Remuneração Pessoal do EJA	01 0001 0001 0001	5.000,00
01292 - 020302 120108 2.0433 319011 000000	Programa de Desenv Ensino especial	01 0001 0001 0001	10.000,00
01293 - 020302 120108 2.0433 319013 000000	Programa de Desenv Ensino especial	01 0001 0001 0001	15.000,00
01297 - 021001 100112 2.0242 319011 000000	Manutenção Estratégias Saúde Fam	01 0002 0002 0002	10.000,00
00083 - 020301 120119 2.0151 339031 000000	Manut Atividades ADM Educação	01 0001 0001 0001	10.000,00
00088 - 020301 120119 2.0151 339039 000000	Manut Atividades ADM Educação	01 0001 0001 0001	20.000,00
TOTAL			**R$3.238.000,00**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$3.238.000,00 (Três milhões, duzentos e trinta e oito mil reais.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
01379 - 020603 180105 1.0268 449061 000000	Aquisição Imoveis Fundo Verde	01 0000 0000 0000	7.000,00
01284 - 020901 080110 2.0432 339039 000000	Manut Atividades Fundo Criança Adoslecente	01 0000 0000 0000	6.000,00
00422 - 021201 080110 1.0262 449052 000000	Aquisição Veículos Equipamentos	01 0029 0029 0029	32.000,00
00607 - 021002 100112 2.0258 339048 000000	Manutenção Atividades TFD	01 0049 0049 0049	20.000,00
00852 - 021004 100112 2.0262 339032 000000	Manutenção Atividades Programa Assist Farm	01 0002 0002 0002	30.000,00
01125 - 021006 100125 1.0347 449052 000000	Construção Aquisição Equip. Hospital	01 0049 0049 0049	5.000,00
01218 - 021003 100112 2.0265 319004 000000	Manutenção do Canil Municipal	01 0002 0002 0002	18.000,00
01011 - 020701 080119 2.0410 319004 000000	Manutenção Consorcio Cisalp	01 0000 0000 0000	10.000,00
01191 - 021002 100112 2.0422 319013 000000	Manutenção Hospital Pronto Atendimento	01 0049 0049 0049	40.000,00
01156 - 021005 100112 2.0176 319013 000000	Manutenção Atividades Secretaria	01 0002 0002 0002	130.000,00
00882 - 020305 130109 2.0370 449051 000000	Manutenção Atividades FUMPAC	01 0000 0000 0000	60.000,00

00957 - 020207 280122 2.0139 469071 000000	Juros Amortização IPSEMG	01 0000 0000 0000	40.000,00
01111 - 021006 100125 1.0340 449052 000000	Construção Equipamentos Academia Saúde	01 0002 0002 0002	4.000,00
00569 - 020302 120114 2.0163 319011 000000	REMUNERAÇÃO PESSOAL DO EJA	01 0001 0001 0001	5.000,00
00959 - 020207 280122 2.0407 329021 000000	Juros Amortização Divida por Contrato	01 0000 0000 0000	50.000,00
01056 - 021301 270113 2.0168 339036 000000	Manutenção Atividades Esporte	01 0000 0000 0000	50.000,00
01011 - 020701 080119 2.0410 319004 000000	Manutenção Consorcio Cisalp	01 0000 0000 0000	10.000,00
00434 - 021201 080110 2.0393 319016 000000	Serviço de Convevencia e Fortalec Vínculos	01 0000 0000 0000	5.000,00
00961 - 020207 280122 2.0407 469071 000000	Juros Amortização Divida por contrato	01 0000 0000 0000	55.000,00
01315 - 020701 080110 2.0501 335043 000000	Subvenção Senhora da Serra	01 0000 0000 0000	45.000,00
01316 - 020701 080110 2.0502 335043 000000	Subvenção Social São José da Bela Vista	01 0000 0000 0000	50.000,00
00071 - 020301 120114 2.0150 319011 000000	Remuneração Pessoal ADM Educação	01 0001 0001 0001	450.000,00
00764 - 020204 040114 2.0123 319011 000000	Rem Pessoal Setor recursos Humanos	01 0000 0000 0000	130.000,00
00014 - 020101 040114 2.0100 319011 000000	REMUENRAÇÃO Pessoal Gabinete	01 0000 0000 0000	70.000,00
00524 - 020302 120108 2.0161 339039 000000	Manutenção Transporte Escolar	01 0001 0001 0001	80.000,00
01023 - 020701 080119 2.0412 319004 000000	Manutenção Vigilancia Socio Assistencial	01 0000 0000 0000	20.000,00
00960 - 020207 280122 2.0407 329022 000000	Manutenção Obrigação Divida Interna	01 0000 0000 0000	55.000,00
00189 - 020601 200114 2.0207 319013 000000	Remuneração Pessoal Secretaria Agricultura	01 0000 0000 0000	25.000,00
00507 - 020202 040116 2.0119 319013 000000	REMUNERAÇÃO PESSOAL TRIBUTÁRIO	01 0000 0000 0000	25.000,00
00015 - 020101 040114 2.0100 319013 000000	Remuneração Pessoal Gabinete Prefeito	01 0000 0000 0000	30.000,00
00424 - 021201 080110 2.0361 319011 000000	Manutenção CREAS	01 0000 0000 0000	45.000,00
00856 - 020105 040114 2.0113 319011 000000	Remuneração Pessoal Assessoria de Imprensa	01 0000 0000 0000	28.000,00
01278 - 020701 080110 2.0428 339036 000000Conferencia	Conferencia da Mulher	01 0000 0000 0000	7.000,00
00483 - 020102 040114 2.0105 319011 000000	Remuneração Pessoal Secret Executiva	01 0000 0000 0000	50.000,00
00695 - 020503 150114 2.0194 319011 000000	Remuneração Pessoal Serviços Urbanos	01 0000 0000 0000	50.000,00
00776 - 020204 090114 2.0124 319003 000000	Pagamento Aposentadorias e Pensoes	01 0000 0000 0000	80.000,00
00778 - 020304 130114 2.0170 319011 000000	Remuneração Pessoal da Cultura	01 0000 0000 0000	50.000,00
00208 - 020601 200104 2.0353 335041 000000	Manutenção Bombas água distritos	01 0000 0000 0000	54.000,00
00270 - 020701 080110 2.0406 335043 000000	Subvenção entidades deficientes físicos	01 0000 0000 0000	60.000,00
01317 - 020701 080110 2.0503 335043 000000	Assoc Moradores Guarda - ASMOG	01 0000 0000 0000	95.000,00
01318 - 020701 080110 2.0504 335043 000000	Associação de Ação Humanitária	01 0000 0000 0000	60.000,00
01322 - 020701 080110 2.0508 335043 000000	Liga Sangotardense Desportos	01 0000 0000 0000	76.000,00
01038 - 021301 270113 1.0133 335043 000000	Patrocinio Equipes da cidade em eventos esp	01 0000 0000 0000	10.000,00
00097 - 020501 040114 2.0188 319011 000000	Remuneração Pessoal Secretaria Obras	01 0000 0000 0000	30.000,00
01274 - 020701 080110 2.0427 339030 000000	Conferencia do Idoso	01 0000 0000 0000	15.000,00
00985 - 029909 999999 9.0999 999999 000000	Reserva de Contingência	01 0000 0000 0000	80.000,00
00570 - 020302 120114 2.0163 319013 000000	Educação Jovens e Adultos	01 0001 0001 0001	5.000,00
00299 - 020701 080110 2.0400 319011 000000	Manutenção Atividades ACESSUAS	01 0029 0029 0029	5.000,00
00561 - 020302 120114 2.0155 319004 000000	Remuneração Pessoal Educação Infantil	01 0001 0001 0001	10.000,00
00572 - 020302 120108 2.0046 319011 000000	Programa Desenvolvimento ensino especial	01 0001 0001 0001	5.000,00
00427 - 021201 080110 2.0361 339030 000000	Manutenção CREAS	01 0029 0029 0029	6.000,00
01034 - 021301 270113 1.0131 339031 000000	Promoção Torneios Campeonatos Olimpiadas	01 0000 0000 0000	35.000,00
01034 - 021301 270113 1.0131 339031 000000	Promoção Torneios Campeonatos Olimpiadas	01 0000 0000 0000	5.000,00
00484 - 020102 040114 2.0105 319013 000000	Remuneração Pessoal Secretaria ADM	01 0000 0000 0000	10.000,00
00072 - 020301 120114 2.0150 319013 000000	Remuneração Pessoal Se4cretaria Educação	01 0001 0001 0001	20.000,00
00980 - 020209 060107 2.0146 339030 000000	Manutenção Convenio Policia Ambiental	01 0000 0000 0000	27.0000,00
00973 - 020209 060107 2.0141 339030 000000	Manutenção Convenio policia Rodoviária	01 0000 0000 0000	29.000,00
01053 - 021301 270113 2.0168 335043 000000	Manutenção Atividades Esporte	01 0000 0000 0000	25.000,00
00107 - 020501 040119 2.0190 339039 000000	Manutenção Atividades Secretaria de Obras	01 0000 0000 0000	29.000;00
00098 - 020501 040114 2.0188 319013 000000	Remuneração Pessoal Secretaria de Obras	01 0000 0000 0000	20.000,00
00441 - 021201 080110 2.0350 319004 000000	Implantação Manutenção CRAS	01 0000 0000 0000	5.000,00
00971 - 020209 060107 2.0140 319013 000000	Remuneração Convenio Policia Civil	01 0000 0000 0000	10.000,00
01324 - 020701 080110 2.0510 335043 000000	Associação Estudantes Patos de Minas	01 0000 0000 000	95.000,00
00298 - 020701 080110 2.0400 319004 000000	Manutenção Do Acessuas	01 0000 0000 0000	5.000,00
00619 - 021002 100112 2.0258 0000 319004 000000	Manutenção Programa TFD	01 0002 0002 0002	160.000,00
01167 - 021005 100112 2.0176 339032 000000	Manutenção Atividades Secretaria de Saúde	01 0002 0002 0002	120.000,00
01030 - 020901 080110 2.0413 335043 000000	Subvenção Banco do Leite Dona Ica	01 0000 0000 0000	20.000,00
01325 - 020701 080110 2.0511 335043 000000	Lar do Idoso SSPV	01 0000 0000 0000	60.000,00
00953 - 020207 280122 2.0138 329022 000000	Juros Amortização Divida INSS	01 0000 0000 0000	5.000,00
00645 - 020203 040114 2.0309 319013 000000	Remuneração Pessoal Compras e Licitação	01 0000 0000 0000	40.000,00
00765 - 020204 040114 2.0123 319013 000000	Remuneração Pessoal Recursos Humanos	01 0000 0000 0000	30.000,00
00455 - 021201 080110 2.0359 319011 000000	Manutenção IGD Bolsa Família	01 0000 0000 0000	30.000,00
00955 - 020207 280122 2.0139 329021 000000	Juros Amortização IPSEMG	01 0000 0000 0000	10.000,00
00993 - 020210 040119 2.0149 449052 000000	Manutenção Atividades Setor Logística	01 0000 0000 0000	5.000,00
00953 - 020207 280122 2.0138 329022 000000	Juros Amortização Divida INSS	01 0000 0000 0000	10.000,00
00993 - 020210 040119 2.0149 449052 000000	Manutenção Atividades Setor Logística	01 0000 0000 0000	15.000,00
00955 - 020207 280122 2.0139 329021 000000	Juros Amortização IPSEMG	01 0000 0000 0000	10.000,00
00456 - 021201 080110 2.0359 319013 000000	Manutenção IGD Bolsa Familia	01 0000 0000 0000	10.000,00
00563 - 020302 120114 2.0155 319013 000000	Remuneração Pessoal Educação Infantil	01 0001 0001 0001	20.000,00
TOTAL			**R$3.238.000,00**

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de dezembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:C2D8D8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2396 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE DIVERSAS SECRETARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de R$3.162.000,00 (três milhões, cento e sessenta e dois mil reais), em favor de diversas Secretarias, para cobertura das despesas do exercício de 2019, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
02.05.01.15.451.0103.0160	44.90.51.00	132	117	220.000,00
02.05.03.15.452.0120.2196	33.90.39.00	699	117	600.000,00
02.08.01.12.361.0114.2232	31.90.04.00	314	118	100.000,00
02.08.01.12.361.0114.2232	31.90.11.00	315	118	100.000,00
02.08.01.12.361.0114.2232	31.90.13.00	316	118	100.000,00
02.08.01.12.365.0114.2303	31.90.04.00	330	118	450.000,00
02.08.01.12.365.0114.2303	31.90.11.00	331	118	450.000,00
02.08.01.12.365.0114.2303	31.90.13.00	330	118	100.000,00
02.03.02.12.367.0108.2433	31.90.11.00	1292	118	100.000,00
02.03.02.12.367.0108.2433	31.90.13.00	1293	118	50.000,00
02.03.02.12.367.0108.2433	31.90.13.00	1293	119	50.000,00
02.03.02.12.306.0108.2118	33.90.30.00	514	144	42.000,00
02.03.02.12.361.0108.2238	33.90.30.00	532	147	40.000,00
02.03.02.12.361.0108.2238	33.90.39.00	533	147	30.000,00
02.03.02.12.365.0108.1201	44.90.51.00	554	147	40.000,00
02.03.02.12.365.0108.2156	33.90.30.00	556	147	80.000,00
02.10.02.10.302.0112.2258	33.90.39.00	606	149	50.000,00
02.10.02.10.302.0112.2368	31.90.04.00	608	149	50.000,00
02.10.02.10.302.0112.2368	31.90.11.00	609	149	40.000,00
02.10.02.10.302.0112.2258	31.90.11.00	620	149	50.000,00
02.10.03.10.304.0112.2257	31.90.04.00	1214	150	40.000,00
02.10.03.10.304.0112.2257	31.90.11.00	1215	150	40.000,00
02.10.03.10.305.0112.2436	31.90.04.00	1380	150	20.000,00
02.10.03.10.305.0112.2436	31.90.11.00	1381	150	20.000,00
02.10.04.10.303.0112.2262	33.90.32.00	852	151	150.000,00
02.10.04.10.303.0112.2262	33.90.39.00	1238	151	150.000,00
TOTAL				**3.162.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1°, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:
I - R$820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) na fonte 117 – Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública;
II - R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) nas fontes 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério e 119 – Transferências do Fundeb para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica;
III - R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) na fonte 144 – Transferências de Recursos do FNDE referente ao PNAE;
IV - R$190.000,00 (cento e noventa mil reais) na fonte 147 – Transferência do Salário Educação – QESE;
V - R$190.000,00 (cento e noventa mil reais) na fonte 149 – Transferências de Recursos do SUS para a Atenção de Média e Alta Complexidade;
VI - R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) na fonte 150 – Transferências de Recursos do SUS para a Vigilância em Saúde;
VII - R$300.000,00 (trezentos mil reais) na fonte 151 – Transferências de Recursos do SUS para a Assistência Farmacêutica;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de dezembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:089E3CAB

